Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVIII I Nº 29 I Terça-feira, 30 de Abril de 2024



Festival do Trabalhador vai oferecer cursos e vagas de emprego

Feriado de 1º de maio no Parque Madureira tem extensa programação

O Parque Madureira Mestre Monarco abre suas portas amanhã, feriado de 1º de maio, para o Festival do Trabalhador. A programação da festa, das 9h às 22h, inclui oficinas, inscrições para mais de 4,5 mil vagas em cursos profissionalizantes gratuitos, encaminhamento a vagas de emprego em empresas parceiras e muitos outros serviços e atrações. O evento é patrocinado pela Prefeitura do Rio, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda (SMTE).

O Festival, que tem apoio de sindicatos e centrais sindicais, pode ser um caminho para os interessados em entrar ou retornar ao mercado. A equipe do Trabalha Rio, programa de geração de empregos da SMTE, estará a postos para atender quem estiver com senha e quiser cadastrar o currículo num banco de oportunidades.

Constam ainda no cardápio da festa inscrições para cursos de capacitação e qualificação profissional no Rio+Cursos. O Empreenda.Rio, programa de apoio ao micro e pequeno empresário da secretaria, também marcará presença. Além da SMTE, outras secretarias e órgãos municipais, estaduais e federais disponibilizarão seus serviços. O INSS e a OAB-RJ, por exemplo, estarão no local oferecendo atendimento.

Para aproveitar o feriado, o público terá ainda shows para se divertir. E para quem quiser dar um trato no visual, haverá manicures e outros profissionais de beleza em uma das tendas espalhadas pelo parque.

Em 2023, o Festival do Trabalhador realizou mais de quatro mil atendimentos, levando oportunidades e cidadania para os cariocas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42
Código de Autenticação: 69c80212

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Michell Yamasaki Verdejo

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Raoni César Ras

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Mariana Ribas da Silva - Respondendo pelo expediente

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Marcus Vinicius Medina Costa

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 11
Gabinete do Prefeito 11
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 12
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 14
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 16
Secretaria Municipal de Infraestrutura 17
Secretaria Municipal de Transportes 19
Secretaria Municipal de Conservação 26
Secretaria Municipal de Educação 27
Secretaria Municipal de Assistência Social 35
Secretaria Municipal de Saúde 35
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Secretaria Municipal de Cultura 43
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 45
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 45
Secretaria Municipal de Esportes 45
Secretaria Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 46
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 46
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 47
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 47
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária 47
Secretaria Especial de Cidadania 47
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 48
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 48
Tribunal de Contas do Município 48
Avisos, Editais e Termos de Contratos 50
Publicações a Pedido 122

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 54346 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Estabelece a Política de Requalificação dos Serviços Públicos de Transporte Complementar - REVANS, visando a adequação, melhoria e reestruturação do Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL e do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário, "Cabritinho" - STPC, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a relevância dos serviços de transporte no âmbito do Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL e do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário, "Cabritinho" - STPC para a mobilidade urbana e acessibilidade dos cidadãos cariocas;

CONSIDERANDO a desestruturação operacional sofrida pelo Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL e pelo Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário, "Cabritinho" - STPC em decorrência da pandemia do COVID-19, em razão da substancial queda de demanda de passageiros e expressiva queda de receita tarifária;

CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Bilhetagem Digital - SBD em todos os modos de transporte público de titularidade do Município do Rio de Janeiro, no contexto de uma reforma estrutural que contempla o uso de tecnologias para coleta e análise de dados visando ao aperfeiçoamento da rede de transportes;

CONSIDERANDO a pertinência de promover a regularização documental dos veículos do Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL e do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário, "Cabritinho" - STPC por ocasião da instalação de validadores do novo Sistema de Bilhetagem Digital - SBD;

CONSIDERANDO que a análise dos dados a serem coletados por meio do novo Sistema de Bilhetagem Digital - SBD poderá conduzir a uma ampla reformulação da rede de transportes,

CONSIDERANDO a importância de promover a adimplência dos operadores do STPL e STPC, com vistas à recuperação de créditos em favor do erário e à estabilidade financeira dos prestadores de serviços,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto cria a Política de Requalificação dos Serviços de Transporte Complementar - REVANS, visando a adequação, melhoria e reestruturação do Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL e do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário, "Cabritinho" - STPC.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Transportes - SMTR e a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP deverão atuar de forma coordenada e integrada na execução da REVANS.

Parágrafo único. A REVANS poderá contemplar ações de outras pastas cujas atribuições sejam afins a ações e atividades realizadas para atingimento de seus objetivos.

Art. 3º As decisões do poder público deverão considerar os impactos socioeconômicos das medidas implementadas, buscando mitigar eventuais efeitos negativos sobre os usuários, trabalhadores do transporte público complementar e suas famílias.

Art. 4º O poder público deverá atuar de forma preventiva e repressiva para combater eventuais situações de vandalismo, desordem e irregularidades no transporte público complementar, em colaboração com os demais órgãos competentes.

Art. 5º A rede de transportes deverá promover integração eficiente entre os diferentes modos de transporte, bem como levar em consideração o caráter complementar do Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL e do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário, "Cabritinho" - STPC em relação aos modos convencionais, e garantir a disponibilidade, fluidez e a acessibilidade no deslocamento urbano.

Art. 6º Serão estudadas e estimuladas ações e medidas de ordenamento alternativas às sanções, tais como *nudges*, sinalizações, informações educativas, campanhas de conscientização e incentivos comportamentais, com o objetivo de promover a adoção de práticas seguras, respeitosas e colaborativas no ambiente de transporte público.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS

Art. 7º Ficam estabelecidos os seguintes princípios que nortearão a REVANS:

I - transparência: assegurar a transparência na gestão do transporte público complementar, promovendo o acesso à informação e à transparência ativa;

II - ordem pública: garantir a segurança, a tranquilidade e o regular funcionamento do sistema de transporte público complementar, garantindo a preservação do espaço urbano e a prevenção de condutas que possam comprometer o ordenamento urbano;

III - inovação: estimular a inovação tecnológica e regulatória no sistema de transporte público, visando aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos;

IV - dimensão social: entender o transporte público complementar como fonte de sustento de famílias e sua relevância para a inclusão social e econômica de diversos segmentos da população.

Art. 8º A REVANS será pautada pelas seguintes diretrizes:

I - utilização de tecnologias para estruturação da rede: utilização de tecnologias avançadas para análise e planejamento da rede de transporte público, visando otimizar a oferta de serviços e alocar recursos de forma mais eficiente;

II - promoção da integração modal: estímulo à integração entre diferentes modos de transporte, como ônibus, vans e bicicletas, para proporcionar maior comodidade e eficiência aos usuários;

III - razoabilidade e equilíbrio regulatório: promoção de ambiente regulatório com regras proporcionais e razoáveis e que sejam compatíveis com a capacidade operacional do sistema e as necessidades da população atendida.

Art. 9º A REVANS tem como objetivos:

I - melhorar a qualidade, a disponibilidade, o acesso, e a eficiência do transporte público complementar, proporcionando maior conforto, segurança e rapidez aos usuários, especialmente das áreas periféricas e de vulnerabilidade socioeconômica, promovendo a inclusão social e a equidade urbana;

II - implantar gradualmente o Sistema de Bilhetagem Digital - SBD nos veículos empregados no Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL e no Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário "Cabritinho" - STPC;

III - modernizar a gestão do transporte público complementar, por meio da adoção de tecnologias digitais e da melhoria dos processos operacionais;

IV - promover a regularização documental dos prestadores de serviços de transporte público complementar, reduzindo a informalidade no sistema.

CAPÍTULO III - DA IMPLANTAÇÃO DA BILHETAGEM DIGITAL

Art. 10. Os dados obtidos a partir do Sistema de Bilhetagem Digital - SBD serão utilizados para fins de gestão, planejamento e melhoria do sistema de transporte público complementar municipal.

§ 1º O SBD permitirá o monitoramento da operação da rede de transporte público complementar, utilizando tecnologias embarcadas nos veículos.

§ 2º O SBD propiciará o acompanhamento da operação da rede, a identificação de eventuais falhas ou irregularidades, e a tomada de decisões rápidas e assertivas para garantir a qualidade e eficiência do serviço.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Transportes - SMTR deverá utilizar os dados obtidos por meio das tecnologias embarcadas nos veículos e do SBD para o planejamento e a estruturação da rede de transporte público complementar municipal.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

Art. 12. Caberá à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR realizar estudos de demanda e análises de fluxo de passageiros a fim de identificar áreas cujas características operacionais exijam a estruturação de uma rede de transporte público complementar.

Art. 13. Os operadores dos serviços públicos de transporte complementar deverão instalar os validadores do Sistema de Bilhetagem Digital - SBD nos veículos empregados no serviço.

Art. 14. Fica estabelecido que a coleta, armazenamento e análise dos dados serão realizados em conformidade com as normas de proteção de dados pessoais vigentes, garantindo o respeito à privacidade e à segurança das informações.

CAPÍTULO IV - DA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE MULTAS DISCIPLINARES

Art. 15. Fica instituído, como medida consoante aos princípios, diretrizes e objetivos da REVANS, o Programa de Recuperação de Créditos de Multas Disciplinares - RECRED no âmbito do Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL e do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário, "Cabritinho" - STPC do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. O RECRED tem entre seus propósitos estimular a regularização dos veículos e do vínculo dos operadores do Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL e do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário, "Cabritinho" - STPC por ocasião da implantação do novo Sistema de Bilhetagem Digital - SBD.

Art. 16. O RECRED viabilizará a recuperação de créditos decorrentes de penalidades aplicadas no Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL e no Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário, "Cabritinho" - STPC, em favor do Município, mediante oferecimento de condições favoráveis aos devedores, de modo a recuperar receitas que, sem essas condições, poderiam não ser reavidas.

Parágrafo único. Serão estabelecidos descontos para os débitos de multas disciplinares do Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL e do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário, "Cabritinho" - STPC quitados nas condições e no prazo estipulado.

Art. 17. Estão abrangidas pelo RECRED as multas disciplinares vencidas, não pagas e não prescritas, aplicadas com base nos seguintes atos normativos:

I - Decreto Rio nº 37.154, de 15 de maio de 2013, que aprova o Código Disciplinar do Serviço de Transporte Público Local do Município do Rio de Janeiro - STPL;

II - Decreto Rio nº 37.802, de 15 de outubro de 2013, que regulamenta o Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC;

III - Decreto Rio nº 52.095, de 3 de março de 2023, que aprova o Regulamento e o Código Disciplinar do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC.

Art. 18. A adesão dos operadores do Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL e do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário, "Cabritinho" - STPC ao Programa de Recuperação de Créditos de Multas Disciplinares - RECRED deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A adesão será realizada em seção própria no website CARIOCA DIGITAL.

Art. 19. As condições de participação no RECRED são as seguintes:

I - somente poderão aderir os operadores do Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL e do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário, "Cabritinho" - STPC;

II - a adesão será condicionada à instalação dos validadores do novo Sistema de Bilhetagem Digital - SBD nos veículos;

III - serão estabelecidos descontos sobre o somatório das multas devidas, e respectivos encargos moratórios, diferenciadas conforme tipo de infração, nos percentuais definidos abaixo:

a) multas relativas ao motorista - 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor principal e de 100% (cem por cento) de desconto nos encargos de mora;

b) multas relativas ao veículo - 50% (cinquenta por cento) de desconto e de 100% (cem por cento) de desconto nos encargos de mora;

c) multas relativas ao itinerário - 90% (noventa por cento) de desconto no valor principal e de 100% (cem por cento) de desconto nos encargos de mora;

d) multas relativas à vistoria - 90% (noventa por cento) de desconto no valor principal e de 100% (cem por cento) de desconto nos encargos de mora.

IV - faculdade de parcelamento do valor total do débito em até 10 (dez) parcelas mensais sucessivas de igual valor, a partir do mês de maio de 2024;

V - concessão de desconto de 7% (sete por cento) sobre o valor total do débito em caso de pagamento à vista no mês de maio de 2024.

§ 1º A Secretaria Municipal de Transportes - SMTR deverá divulgar a lista dos tipos de infração para fins de aplicação dos percentuais de desconto definidos no presente artigo.

§ 2º A opção pelo pagamento à vista ou pelo parcelamento será realizada no momento da adesão do operador do Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL e do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário, "Cabritinho" - STPC.

§ 3º O atraso no pagamento de qualquer parcela superior a 90 (noventa) dias após o vencimento, inclusive em caso de opção por pagamento à vista em parcela única, implicará cancelamento automático do benefício, restabelecendo-se o valor integral do débito e os acréscimos legais.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, eventuais valores já pagos pelo beneficiário serão utilizados para quitação das multas devidas em seu valor integral, com os acréscimos legais, sendo quitadas primeiramente as mais antigas, restando devidos os valores das multas remanescentes para as quais os valores já despendidos não tenham sido suficientes para quitação.

Art. 20. Após a adesão ao RECRED, os operadores do Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL e do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário, "Cabritinho" - STPC estarão autorizados a realizar os procedimentos de "inclusão de veículo", "baixa de veículo", "permuta", "inclusão de auxiliar", "baixa de auxiliar" e "vistoria".

Parágrafo único. O impedimento à realização dos procedimentos de que trata este artigo restabelecer-se-á em caso de atraso no pagamento de parcela superior a 90 (noventa) dias após o vencimento.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A Secretaria Municipal de Transportes - SMTR deverá realizar monitoramento e avaliação da REVANS a fim de verificar os resultados alcançados, podendo tomar em conta os impactos nas condições de operação do sistema de transporte, na qualidade dos serviços prestados, na satisfação dos usuários e na eficiência dos recursos públicos empregados.

Parágrafo único. Deverão ser utilizados obrigatoriamente na avaliação de que trata este artigo os dados obtidos na forma da Resolução SMTR nº 3.370, em 30 de março de 2021 e os obtidos a partir da implantação do Sistema de Bilhetagem Digital - SBD.

Art. 22. Com base nos resultados das avaliações periódicas, serão identificadas eventuais necessidades de revisão e ajustes na política de requalificação do transporte público complementar, visando garantir sua adequação às demandas e desafios identificados ao longo do processo de implementação.

Art. 23. A Secretaria Municipal de Transportes - SMTR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, criar um Grupo de Trabalho, com a finalidade de revisar a dosimetria das sanções decorrentes de infrações disciplinares, bem como propor medidas visando ao cumprimento dos objetivos da REVANS.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Transportes - SMTR e a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP poderão estabelecer normas complementares a este Decreto.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 54347 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Divulga a relação atualizada dos subtítulos autorizados até 29 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 51.972, 01 de fevereiro de 2024, que estabelece normas de execução orçamentária e programação financeira para o exercício de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os subtítulos autorizados até o primeiro bimestre do exercício de 2024, constantes da relação anexa a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

Relação dos Subtítulos Autorizados até FEVEREIRO / 2024

(Artigo 22, §2º, do Decreto 53.922, de 2 de fevereiro de 2024)

110011053.04.126.0610.2981

MODERNIZACAO DA GESTAO INTEGRADA DOS RECURSOS BASEADA EM TI E INTELIGENCIA ARTIFICIAL - PNAFM

Produto / Subtítulos

5339 SOLUCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ADQUIRIDA

AQUISICAO DE SOLUCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO -PNAFM

140014031.09.122.0017.3079

REFORMA EM IMOVEIS PROPRIOS - FUNPREVI

Produto / Subtítulos

1203 REFORMA REALIZADA

REFORMA DO SISTEMA DE PREVENCAO A INCENDIO E PANICO DO CASS

150015002.15.451.0200.1143

CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Produto / Subtítulos

1223 OBRA DE ARTE ESPECIAL CONSTRUIDA

PROLONGAMENTO DE PASSARELA JUNTO A ESTACAO DO METRO DE COELHO NETO, SOBRE A AVENIDA PASTOR MARTIR LUTHER KING JR E RECUPERACAO DAS RAMPAS DE ACESSO AP 3.6 XXII AR

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

IMPLANTACAO DE NOVA PASSARELA NA ALTURA DO No 20683 DA AV. BRASIL, COELHO NETO XXV R.A. AP 3.6

CONSTRUCAO DE PASSARELA SOBRE A AV. BRASIL, NAS PROXIMIDADES DA ESTRADA DO ATERRADO DO LEMEN SANTA CRUZ AP 5.3 XIX A.R.

CONSTRUCAO DE PASSARELA SOBRE AS LINHAS FERREAS DA SUPERVIA LIGANDO AS RUAS ANA NERI E 24 DE MAIO, ROCHA, AP 3.2 XIII A.R.

CONSTRUCAO DE PASSARELA SOBRE O RIO DO A MANOEL CALDEIRA DE ALVARENGA, RUA IRACI DOYLE CAMPO GRANDE AP 3 RA X

PASSARELA RUBENS VAZ - CONSTRUCAO DE RAMPA DE ACESSO A PASSARELA PELA RUA JOAO ARAUJO, RAMOS, AP 3.1 AR XXX

IMPLANTACAO DA ALCA DE ACESSO DA AV. BRASIL A DEODORO, ESTRADA DO CAMBOATA

Produto / Subtítulos

2016 OBRA DE ARTE ESPECIAL RECUPERADA

SUBSTITUICAO DE PASSARELA NA AVENIDA LAGOA FORMOSA, EM FRENTE A RUA JOAO BRAUNE, INHOAIBA, CAMPO GRANDE, AP 5.2 AR XVIII

SUBSTITUICAO DE PASSARELA SOBRE O RIO ANIL, PROXIMO A AVENIDA ISABEL DOMINGUES , ANIL-ANIL-AP4.1-RAXVI

RECUPERACAO DO PIER NA RUA CIRCULAR DA QUINTA DO CAJU, AP 1.1 I AR

150015003.15.451.0200.1794

IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Produto / Subtítulos

4285 OBRA EXECUTADA

OBRAS DE URBANIZACAO DA ESTRADA DO TINGUI COM IMPLANTACAO DE NOVO TRECHO PARA LIGACAO VIARIA COM A AVENIDA BRASIL - CAMPO GRANDE XVII RA AP 5.2

OBRA DE SUBSTITUICAO DO PAVIMENTO COM RECUPERACAO ESTRUTURAL DA BASE,MELHORIAS FISICO OPERACIONAIS DO CORREDOR BRT TRANSOESTE LOTE 1,TRECHO TERMINAL ALVORADA AO TUNEL JOSE DE ALENCAR

OBRAS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFALTICO E MELHORIAS FISICO OPERACIONAIS NA AV BRASIL, TRECHO REALENGO SANTA CRUZ, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ

OBRAS DOS NOVOS TERMINAIS AO LONGO DO BRT TRANSOESTE: MATO ALTO, MAGARCA, PINGO DAGUA, CURRAL FALSO E SANTA CRUZ. DIVs APs

OBRAS MELHORIAS FISICAS C/ IMPLANTACAO DE ALCA DE ACESSO DA PISTA LATERAL P/ PISTA CENTRAL DA AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO E/F No 3.250, NO BAIRRO DEJACAREPAGUA, XVI RA AP 4.1

SERVICOS DE MELHORIAS FISICO OPERACIONAIS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL C/ MATERIAL ORIUNDO DE FRESAGEM NA AREA I/SUBI/CGO/4aGO DIVs APs

OBRAS DE REESTRUTURACAO VIARIA NA AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO, BAIRRO ITANHANGA - AP 4 RA XXIV

DESAPROPRIACOES PARA OBRAS DO ANEL VIARIO E LIGACAO VIARIA ENTRE ESTRADA DA POSSE E AV. BRASIL AP 5.2 AR XVIII CAMPO GRANDE

RUA TEREZINHA BRANCO NO BAIRRO MUZEMA XVI RA, AP 4.1

OBRAS DE LIGACAO VIARIA ENTRE A EST.DA DA CAROBA E A EST. DA POSSE, C/ IMPLANTACAO TUNEL S/ O MORRO LUIZ BOM E MERGULHAO VIARIO NA INTERSECAO DA EST. DO MONTEIRO C/ AV. CESARIO DE MELO,XVIII RA AP 5.2

150015003.15.451.0319.1718

REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS

Produto / Subtítulos

3545 OBRA EXECUTADA

BMO - BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA AMARO CAVALCANTE E OUTRAS, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVIII RA - AP 5.2.

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA SENHORA E OUTRAS, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, XVIII RA AP 5.2 AP 5.2

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA K E OUTRAS, NO LOTEAMENTO RECANTO FELIZ, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA - AP 5.3.

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA SANTA ANASTACIA E OUTRAS, NO BAIRRO DE SEPETIBA, XIX R.A - AP 5.3

BMO - OBRA DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA MARECHAL MALET E OUTRAS , NA COMUNIDADE VILA BRASIL , NO BAIRRO DE MAGALHAES BASTOS, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XXXIII R.A. - AP 5.1

BMN - OBRAS DE REVITALIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA LORETO COUTO E OUTRAS, NA COMUNIDADE ETERNIT, NO BAIRRO DE GUADALUPE, XXII RA AP 3.6

BMN - OBRAS DE URBANIZACAO E REVITALIZACAO NA RUA VIUVA GARCIA E OUTRAS, NO BAIRRO DE BONSUCESSO, X R.A AP 3.1

BMN - OBRAS DE URBANIZACAO E REVITALIZACAO NA RUA DR. NUNES E OUTRAS, NO BAIRRO DE OLARIA, X RA AP 3.1

BMN - OBRAS DE URBANIZACAO E REVITALIZACAO NA RUA GONZAGA DUQUE E OUTRAS, NO BAIRRO DE RAMOS, X R.A AP 3.1

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA MANUEL MAXIMO E OUTRAS, NA COMUNIDADE GONGOLO, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVIII R.A. - AP 5.2.

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA CALANDRA E OUTRAS, NO CONJUNTO MANGUARIBA III, NO BAIRRO DE PACIENCIA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA, NA AP 5.3.

BMO - OBRA DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA RANULPHO BOCAIUVA CUNHA E OUTRAS , NA COMUNIDADE FUMACE , NO BAIRRO DE MAGALHAES BASTOS, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XXXIII R.A. - AP 5.1

BAIRRO MARAVILHA NORTE - RUA CATANDUVA E ADJACENTES - COELHO NETO RA XIX AP 5

BMO - OBRAS DE REVITALIZACAO E REURBANIZACAO NA COMUNIDADE RENASCER, TANQUE, AP 4.1 AR XVI

OBRAS DE URBANIZACAO E REVITALIZACAO NA COMUNIDADE NOVA AURORA, TAQUARA AP 4.1 A.R. XVI

BMN - OBRAS DE REESTRUTURACAO E REVITALIZACAO NA COMUNIDADE AMARELINHO, ACARI AP 3.6 AR XXV

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NO CAMINHO DA TUTOIA, NO BAIRRO DE COSMOS, CAMPO GRANDE AP 5.2 XVIII A.R.

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA A E OUTRAS, NO LOTEAMENTO VILLAGE SANTA CRUZ, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XIX RA - AP 5.3

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA DA PATRA E OUTRAS, NA COMUNIDADE JARDIM VITÓRIA, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX RA - AP5.3

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA BRANDAO MONTEIRO E OUTRAS, NA COMUNIDADE DOIS IRMAOS, NO BAIRRO DE CURICICA, XVI AR AP 4.1

BAIRRO MARAVILHA NORTE OBRAS DE REVITALIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA SOARES CALDEIRA, NO BAIRRO DE MADUREIRA, XV RA AP 3.3

BMO - OBRA DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA 6 E OUTRAS, NO LOTEAMENTO SITIO DO CORONEL , NO BAIRRO DE SEPETIBA, XIX AR AP 5.3

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA COMUNIDADE SANTA MARIA, CAMINHO DO RIO PEQUENO, NO BAIRRO DA TAQUARA, JACAREPAGUA, XVI RA AP 4.1

BMN - OBRAS DE REVITALIZACAO E INFRAESTRUTURA NA AVENIDA LOBO JUNIOR E OUTRAS, NA COMUNIDADE KELSON, FASE I, NO BAIRRO DA PENHA CIRCULAR, XI RA AP 3.5

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA RIO NOVO DO SUL E OUTRAS, NA COMUNIDADE MORADA DOS PITOCOS, NO BAIRRO DE PACIENCIA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA, NA AP 5.3.

BMN - OBRAS DE REVITALIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA SAO SALVADOR E OUTRAS, NA COMUNIDADE MORRO DO CHAVES, NO BAIRRO DE BARROS FILHO, XXV RA AP 3.6

BMN - OBRAS DE URBANIZACAO E REVITALIZACAO NA AVENIDA ILHA DAS ENXADAS E OUTRAS COMPLEXO DOS BANCARIOS, NO BAIRRO DA ILHA DO GOVERNADOR, XX R.A AP 3.7

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA BECO DO BRIZOLA E OUTRAS, NO LOTEAMENTO ESTRELA DALVA , NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, XIX RA AP 5.3

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NO BECO DO GUARDA E OUTROS, NA COMUNIDADE CAMINHO DA GUARDA, NO BAIRRO DE SEPETIBA, XIX RA AP 5.3 03

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA ESTRADA DO FURADO E OUTRAS, NO LOTEAMENTO PALMARES, NO BAIRRO DE PACIENCIA, XIX RA AP 5.3

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA DAS FLORES E OUTRAS, EM SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA - AP 5.3

BMO - BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA AFONSO PENA E OUTRAS NA COMUNIDADE NOVA CONQUISTA - FASE II, EM COSMOS, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XVIII RA - AP 5.2

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA AYRTON SENNA E OUTRAS, NA COMUNIDADE DO NOVO TINGUI (DINDA), NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, I/SUBI/CGO/3a GO - XXVIII R.A - AP 5.2

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA GERALDA E OUTRAS, NA COMUNIDADE PRADO JUNIOR, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO XIX R.A. AP 5.3

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA ANDRE LUIZ E OUTRAS, NA COMUNIDADE SANTA VERIDIANA, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XIX R.A. - AP 5.3.

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA MONTE OREBE E OUTRAS, NA COMUNIDADE CANAA, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XIX R.A. - AP 5.3.

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA MARECHAL FALCAO DA FROTA (TRECHO) E OUTRAS, NA VILA VINTEM, EM PADRE MIGUEL NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XVII RA - AP 5.1

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA ASSIS BORGES DA CRUZ E OUTRAS NA COMUNIDADE GREEN VILE, EM SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA - AP 5.3

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA DA BARREIRA E OUTRAS NA COMUNIDADE BARREIRA, EM SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA - AP 5.3

BAIRRO MARAVILHA NORTE - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM NA RUA PINHARA E OUTRAS NO BAIRRO DE ROCHA MIRANDA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/1aGO - XV R.A - AP 3.3

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA DA ESPERANCA E OUTRAS, NA COMUNIDADE MORADA 2001, EM PACIENCIA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA - AP 5.3

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NO CAMINHO PODER DA BOA VONTADE E OUTRAS, NO BAIRRO DE GUARATIBA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO, XXVI R.A. AP 5.4.

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO EM DIVERSAS RUAS NA COMUNIDADE SANTA HELENA, EM INHOAIBA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XVIII RA - AP 5.2

COMPLEMENTACAO DO BAIRRO MARAVILHA OESTE COM OBRASDE PAVIMENTACAO,DRENAGEM E SANEAMENTO NO VILLAGE NO VILLAGE SANTISSIMO, EM SANTISSIMO, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a G.O. XVIII RA AP 5.2

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA MARIA LOROSA E OUTRAS , EM SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a. GO - XIX AR - AP 5.3

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA COMUNIDADE DO JILO, EM VILA KENNEDY, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVII AR - AP 5.1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

OBRA DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM NA AV. JOAO XXIII E OUTRAS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE SANTA CRUZ, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO 4a G.O. XIX XIX AP 5.3

COMPLEMENTACAO BAIRRO MARAVILHA OESTE NA COMUNIDADE GUARATIBINHA, EM GUARATIBA, COM OBRAS DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E SANEAMENTO, NA AREA DA IH/SUBI/CGO/3GO AP 5.4 RA XXVI

BMO - OBRAS DE PAVIM, DRENAGEM E SANEMENTO NA COM VALE DOS EUCALIPTOS EM SENADOR VASCONCELOS - AP 5

BMO- OBRAS DE PAVIMENTACAO DRENAGEM E SANEAMENTO NNA COMUNIDADE FOICE -JARDIM GUARATIBA,EM GUARATIBA AP5

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO EM DIVERSAS RUAS NA COMUNIDADE DO LAMEIRAO PEQUENO No. 126, EM CAMPO GRANDE, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XVIII RA - AP 5.2

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA DAS ARARAS E OUTRAS, LOTEAMENTO BERNARDO E MARIA GORDA, BAIRRO DE SEPETIBA, NA AREA I/SUBI/CGO/3aGO - XVIII RA, AP 5.3

BMO - BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA LOURIVAL LIMA E OUTRAS, NO LOTAMENTO ROMA I E II, NO BAIRRO DE SANTISSIMO, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XVIII RA, NA AP5.2.

BMO - BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA SAO SEBASTIAO E OUTRAS NA COMUNIDADE 29 DE MARCO - FASE III, EM COSMOS, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVIII AR - AP 5.2

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA JOSE FELIPE DA SILVA E OUTRAS, NO LOTEAMENTO CAMPO VERDE, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA - AP 5.3

BMO - OBRAS DE REVITALIZACAO E INFRAESTRUTURA NA AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO (TRECHO), ENTRE AS COMUNIDADES DO RIO DAS PEDRAS E DA MUZEMA, NO BAIRRO DO ITANHANGA, XXIV RA - AP 4.2

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA LUIS RODOLFO DE ALBUQUERQUE FILHO E OUTRAS, NO LOTEAMENTO DA EST. RIO SAO PAULO 3.791, BAIRRO CAMPO GRANDE, AREA I/SUBI/CGO/3a GO - XVIII RA AP 5.2

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA SUCAN E OUTRAS NA COMUNIDADE DO SANDA, EM BANGU, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVII R.A - AP 5.1

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA DEZOITO DE MAIO E OUTRAS, NA COMUNIDADE VILA UNIAO, NO BAIRRO DE INHOAIBA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVIII R.A - AP 5.2

BMO - BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA ESTRADA DOS VIEIRAS E OUTRAS, NO BAIRRO DE PACIENCIA NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XIX R.A. - AP 5.3.

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA RUA C E OUTRAS, NO LOTEAMENTO DA ESTRADA RIO SAO PAULO No 3.943, CAMPO GRANDE, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVIII R.A - AP 5.2

BMO OBRA DE REVITALIZACAO NA RUA DAS ORQUIDEAS E OUTRAS NOS CONJUNTOS DO AMANHA CASINHA NOVA E VILA NOVA CRUZADA NO BAIRRO DA CIDADE DE DEUS

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA TRES E OUTRAS, NA COMUNIDADE MANGUEIRAL, EM VILA ALIANCA, NO BAIRRO DE BANGU, XVII R.A. AP 5.1

CALCADA MARAVILHA NORTE, OBRAS DE REVITALIZACAO DE PASSEIO NA RUA CORDOVIL, NO BAIRRO DE CORDOVIL, NA AREA DA I/SUBI/CGO/1a GO XXXI RA, NA AP 3.5

CALCADA MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZACAO DE PASSEIO NA RUA MIRANDA E BRITO E OUTRAS, NO BAIRRO DE IRAJA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/1a GO - XIV RA, NA AP 3.3

APOIO GERENCIAL COM ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ESTUDOS TECNICOS PARA SERVICOS DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, URBANIZACAO COM O.A.Es E MELHORIAS FISICAS E OPERACIONAIS APs 1,2,3 e 4

APOIO GERENCIAL COM ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ESTUDOS TEC P/ SERV DE PAVIM. DRENAGEM URBANIZACAO DE O.A.Es E MELHORIAS FISICAS E OPERACIONAIS AP 5.0

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA A E OUTRAS, NO CONJUNTO 229 DA ESTRADA DO QUAFA, NO BAIRRO DE BANGU, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XVII RA, NA AP5.1.

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA IDA GOMES E OUTRAS, NO BOSQUE FLOR DO CIDA, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA, NA AP5.3.

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA OITENTA E DOIS E OUTRAS, NA QUADRA 100, NO LOTEAMENTO CAROBINHA , NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVIII R.A. - AP 5.2.

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA F E OUTRAS, NO LOTEAMENTO BOSQUE DOS CABOCLOS, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO, XVIII R.A, AP 5.2

BMO - BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA FRANCISCO FURTADO E OUTRAS,NA COMUNIDADE CAMPO DO SACO, NO BAIRRO DE GUARATIBA, NA AREA I/SUBI/CGO/3a GO, XXVI R.A. AP 5.4

150015003.15.451.0319.1796

URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS

Produto / Subtítulos

4201 AREA URBANIZADA E REVITALIZADA

OBRAS DE DRENAGEM PARA ELIMINACAO DE PONTO CRITICO DE ALAGAMENTO NA RUA SANTA GENTILIS E OUTRAS NA RUA ALZIRA I, PACIENCIA, XIX RA, AP 5.3

OBRAS DE DRENAGEM PARA ELIMINACAO DE PONTO CRITICO DE ALAGAMENTO ENTRE A ESTRADA DO CAFUNDA E A ESTRADA DO CATONHO, NO BAIRRO DA TAQUARA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/2a GO XVI RA AP 4.1

Produto / Subtítulos

4287 OBRA EXECUTADA

OBRAS DE MELHORIAS VIARIAS COM IMPLANTACAO DE ROTATORIA NA RUA MARQUES DE SAO VICENTE COM RUA VICE-GOV. RUBENS BERARDO, NO BAIRRO DA GAVEA, VI R.A. A P 2.1

OBRAS DE INFRAESTRUTURA E REURBANIZACAO COM IMPLANTACAO DE QUIOSQUE NA RUA VIA LIGHT RIO DAS PEDRAS NO BAIRRO DE ITANHANGA XXIV RA AP 4

150015003.15.451.0617.1131

IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS

Produto / Subtítulos

4738 ESTUDO / PROJETO ELABORADO

PROJETO PARQUE CESARIO DE MELO INHOAIBA AP 5.2 XVIII A.R.

Produto / Subtítulos

4739 PARQUE IMPLANTADO

OBRAS DE IMPLANTACAO DO PARQUE CESARIO DE MELO RA 18 AP 05

OBRA DE IMPLANTACAO DO PARQUE PIEDADE E MELHORIAS FISICAS NAS VIAS DO ENTORNO AP3 RA XIII

150015003.15.452.0319.1364

CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS

Produto / Subtítulos

0438 PREDIO CONSTRUIDO

IMPLANTACAO DO MUSEU OLIMPICO E PARALIMPICO NO VELODROMO DO PARQUE OLIMPICO DA BARRA DA TIJUCA

CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL NA COMUNIDADE DO ACO - VAGOES E DIALTA - SANTA CRUZ

Produto / Subtítulos

0439 PREDIO REFORMADO

OBRAS DE RECONSTRUCAO GRES ACADEMICO DE VIGARIO GERAL - RUA ALVARENGA PEIXOTO, NUMERO 60 - MADUREIRA

OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL CONDOMINIO RESIDENCIAL SAO JORGE - RUA LEOCADIO DE FIGUEIREDO - N 650 - GUADALUPE

OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL FERNAO MAGALHAES - ESTRADA INTENDENTE MAGALHAES, N 116 - CAMPINHO

OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE VIEIRA GUIMARAES - RUA ANA TELES, N 734 - CAMPINHO

OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL TIRADENTES - RUA ERNANI CARDOSO, N 258 - CASCADURA

RESTAURACAO DO PREDIO DO AUTOMOVEL CLUBE DO BRASIL - CENTRO

OBRAS DE REFORMA COM ADEQUACOES E AMPLIACAO DE AREA CONSTRUIDA NO RESNASCENCA CLUBE - RUA BARAO DE SAO FRANCISCO, 54 - ANDARAI

OBRAS DE REFORMA MO PAVUNENSE FUTEBOL CLUBE

CONJUNTO MARAVILHA PARQUE GABINAL I AO IV - FREGUESIA

CONJUNTO MARAVILHA MORADA SANTA CRUZ E CONJUNTO MARAVILHA PARQUE RESIDENCIAL SANTA CRUZ

GRES ESTÁCIO DE SÁ - OBRAS DE REFORMA NOS BANHEIROS.

OBRA DE REFORMA DA FACHADA DO PREDIO DA SUBPREFEITURA DO CENTRO

OBRAS EMERGENCIAIS DE ESCORRAMENTO DAS FACHADAS DOS PREDIOS 19 E 21 DO ARCO DO TELES - PRACA XV - CENTRO

150015003.15.452.0319.1365

URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

Produto / Subtítulos

0452 AREA / PRACA REURBANIZADA

OBRAS DE RECUPERACAO DA PRACA SERZEDELO CORREA E DO POSTO DA GUARDA MUNICIPAL - COPACABANA

OBRAS DE REFORMA COM ADEQUACOES E RECUPERACAO ESTRUTURAL DA RUA PONTO CHIQUE

OBRAS DE REFORMA DO CAMPO DA RUA IRUÊ E DA PRAÇA E CAMPO DO CAJUEIRO - MADUREIRA.

OBRAS DE REQUALIFICACAO DA PRACA ROSARIA TROTTA - RUA DA PRACA - CAMPO GRANDE

OBRAS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA RUA VILA EMILIA, S/N - MADUREIRA

OBRAS DE URBANIZACAO COM REFORMA NO CAMPO BURITI CONGONHAS - RUA MANIEL MACHADO - TURIACU

Produto / Subtítulos

3137 AREA / PARQUE ESPORTIVO IMPLANTADO

VILA OLIMPICA DE SEPETIBA RA XII AP 3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

REFORMA DA QUADRA DE GRAMA SINTETICA, NA PISCINA E VESTIARIOS DA PISCINA DA VILA OLIMPICA CARLOS CASTILHO - COMPLEXO DO ALEMAO (VILA OLIMPICA DO ALEMAO)

OBRAS DE REFORMA GERAL DA PISTA EXISTENTE COM ADEQUACAO DA PARTIDA DE 8 METROS PARA 5 METROS NO PARQUE RADICAL DE DEODORO - DEODORO

Produto / Subtítulos

4753 LOGRADOURO REVITALIZADO

OBRAS DE IMPLANTACAO DE 17 CONTAINERS PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E SANITARIOS - RUA SAO DAGOBERTO - POLO GASTRONOMICO BATAN - REALENGO

OBRAS DE ADEQUACOES PARA ACESSIBILIDADE DA PASSAGEM SUBTERRANEA SOB LINHA FERREA NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, COM FORNECIMENTO, INSTALACAO E MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 ELEVADORES

OBRAS DE RECUPERACAO DA LONA TENSIONADA E DEMAIS SERVICOS NO MERCADO POPULAR DA ROCINHA - ROCINHA

150015041.15.451.0639.3003

IMPLANTACAO DE CICLOVIA EM AREAS DE ENCOSTAS

Produto / Subtítulos

5337 CICLOVIA EM AREA DE ENCOSTA MANTIDA

SERVICOS DE MANUTENCAO ESTRUTURAL E PRESERVACAO DA CICLOVIA TIM MAIA ENTRE OS BAIRROS DE SAO CONRADO E LEBLON AR VI AP 2 1

150015041.15.543.0023.3539

ESTABILIZACAO GEOTECNICA

Produto / Subtítulos

0007 OBRA DE CONTENCAO E DRENAGEM EXECUTADA

OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA TOBIAS MOSCOSO N 140 TIJUCA AR VIII AP 2 2

OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTA NAS RUAS CACIQUIARA E BENTO DO AMARAL MORRO DO ENGENHO DA RAINHA RA XII AP 3 4

OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENCAO DE ENCOSTA NO TALUDE A MONTANTE DA RUA DIONEIA EM FRENTE AO NUMERO 374 ROCINHA XXVII RA AP 2 1

OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENCAO DE ENCOSTA E DRENAGEM SUPERFICIAL NO BECO VIA DOIS IRMAOS ENTRE O N 17 E 25 COMUNIDADE CHACARA DO CEU VIDIGAL VI RA AP 2 1

OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENCAO DE ENCOSTA NA RUA CAMINHO DA GROTA N 245 E 246 CASA 15 MORRO DA FORMIGA VIII RA AP 2 2

OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS NA AVENIDA JOSE ARANTES DE MELO S N ENTRE A TRAVESSA DO CIRCO E RUA AGROPIRO MORRO DA LAGARTIXA COSTA BARROS XXV RA AP 3 6

OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS NO ACESSO A COMUNIDADE DO CHAVES NA AVENIDA BRASIL N 21216 BARROS FILHO XXV AR AP 3 6

OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENCAO DE ENCOSTA NA ESTRADA DA GAVEA PROXIMO AO ESCADAO NO N 237 ROCINHA XXVII RA AP 2 1

OBRAS DE ESTABILIZACAO DA ENCOSTA DRENAGEM ACESSO COM GUARDA CORPO NA TRAVESSA MAR VERMELHO MORRO DA PEDREIRA COSTA BARROS XXV RA AP 3 6

OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS DEMOLICAO DE MORADIAS RETIRADA E TRANSPORTE DE RESIDUOS NA RUA MAJOR TORJA MARTINEZ FILHO

OBRA DE DESMONTE E FIXACAO DE BLOCOS ROCHOSOS E COLOCACAO DE BARREIRA DE PROTECAO A MONTANTE DO MORRO DO QUETO

OBRAS DE DRENAGEM E CONTENCAO NA COMUNIDADE DO MORRO DO CARACOL AP 3 1 XI RA

OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS DRENAGEM E SERVICOS COMPLEMENTARES NA COMUNIDADE TRAVESSA ANTONINA AP 4 1 XVI RA

OBRA DE CONTENCAO DE ENCOSTA A JUSANTE DA ESTRADA DA GROTA FUNDA KM 3 GUARATIBA XXVI AR AP 5 4

OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS NA AV BRASIL N 21554 COMUNIDADE JOANA D ARC BARROS FILHO XXV RA AP 3 6

OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NO PAREDÃO ROCHOSO A MONTANTE DA RUA ANTÔNIO CANDEIA FILHO, 36 - CONDOMÍNIO VILLAGE DAS PEDRAS ? JACAREPAGUÁ ? RA XVI ? AP 4.1.

OBRAS DE INFRA NA RUA CLAUDIO BESSERMAN VIANNA EM FRENTE AOS COND OCEANO PACIFICO E GOLFO DO MEXICO NOVA LAJE ESTAQUEADA DRENAGEM PAVIMENTACAO SINALIZACAO E URBANIZACAO DE TRECHO DA VILA PANAMERICANA

INTERVENCOES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-5.1, AP-5.2, AP-5.3 E AP-5.4 LOCALIZADAS NA COORDENACAO REGIONAL OESTE

OBRAS DE CONTENCAO EM CORTINA ATIRANTADA E DRENAGEM PARA ESTABILIZACAO E RECOMPOSICAO DA RUA SOSSEGO S N

OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTA NA RUA MENINO JESUS DE PRAGA 14

INTERVENCOES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-4.1 E AP-4.2 LOCALIZADAS NA COORDENACAO REGIONAL OESTE

OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA COM CORTINA ATIRANTADA A JUSANTE DA AVENIDA JOAQUIM MAGALHÃES 985 ? SENADOR VASCONCELOS ? XVIII ? AP-5.2

INTERVENCOES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-3.3, AP-3.5 E AP-3.6 LOCALIZADAS NA COORDENACAO REGIONAL NORTE

INTERVENCOES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-3.1, AP-3.2, AP-3.4 E AP-3.7

OBRAS DE ESTABILIZACAO DE ENCOSTA NA RUA IPERANA CAMPO GRANDE XVIII AP 5 2

INTERVENCOES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-1 E AP-2.1LOCALIZADAS NA COORDENACAO REGIONAL SUL

OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA SITUADA NA RUA DONA ELIENE S/N (JUSANTE) E RUA 28 DE OUTUBRO 10 E 10 A (MONTANTE) ? TAUÁ ? ILHA DO GOVERNADOR ? R.A. XVIII, A.P ? 5.2

INTERVENCOES URGENTES E PONTUAIS NA AP-2.2 LOCALIZADA NA COORDENACAO REGIONAL SUL

Produto / Subtítulos

0013 BANCO DE DADOS DESENVOLVIDO

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUCAO DE SONDAGENS E LEVANTAMENTO PLANI ALTIMETRICO PARA SUBSIDIAR PROJETOS BASICOS DE CONTENCAO DE ENCOSTA NO MUNICIPIO DO RIO

150015041.15.543.0643.3110

MITIGACAO DE RISCO GEOLOGICO GEOTECNICO

Produto / Subtítulos

4741 OBRA REALIZADA - ELIMINACAO DE RISCO GEOLOGICO-GEOTECNICO

OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS CARLOS FERREIRA S/ Nº E RUA MACUNAÍMA Nº 627 - VAZ LOBO - AP 3.3 - RA XV

OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E DESMONTE DE BLOCOS ROCHOSOS NA RUA VÊNUS, RUA DA FONTE E RUA MANHAMA E ADJACENTES NO COMPLEXO DO CHAPADÃO - GUADALUPE - AP 3.6 - RA XXII

OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA BEM-FELIZ E RUA MARAPÉ - MORRO DA PEDREIRA - COSTA BARROS - AP 3.6 - RA XXV

OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA MORAES PINHEIRO Nº 660 - RICARDO DE ALBUQUERQUE - AP 3.6 - RA XXII

OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NO ENCONTRO DAS RUAS MIGUEL DE PAIVA COM ENGENHEIRO MIGUEL AUSTREGÉSIMO ? SANTA TERSA ?AP 1.1 ?RA XXIII

OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO TALUDE SITUADO ENTRE A RUA MONTE AMOR SAGRADO, RUA SAMUEL E RUA PREFEITO SÁ LESSA - MORRO DA PEDREIRA - COSTA BARROS - AP 3.6 - RA XXV

OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA MARCEL PROUST Nº 201 - SANTA TERESA - AP 1.1 - RA XXIII

OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO TALUDE SITUADO NA RUA DO CAFÉ S/ Nº - VASCO DA GAMA - AP 1.1 - RA VII

OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS MORAES PINHEIRO Nº 315, ORQUÍDEA Nº 30 E LÍRIOS Nº 24 - RICARDO DE ALBUQUERQUE E ANCHIETA - AP 3.6 - RA XXII

OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA TAPUIA Nº 125 - ANCHIETA - AP 3.6 - RA XXII

OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA AVENIDA NAZARÉ, NO TRECHO ENTRE OS NºS 1112 E 1500 - RICARDO DE ALBUQUERQUE - AP 3.6 - RA XXII

150015042.17.512.0616.3046

IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS

Produto / Subtítulos

3710 MACRODRENAGEM IMPLANTADA

PROG RECUP SOCIO AMBIENTAL BACIA DE JACAREPAGUA LOTE 1 B 1C XVI RA AP 4

OBRAS DE IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA NO JARDIM MARAVILHA - FASE 1 - GUARATIBA - XXVI RA - AP 5.4

OBRA DE CANALIZACAO DA VALA QUE ATRAVESSA A RUA COMENDADOR GUERRA, ENTRE A RUA INHUMAI E A RUA AMARAL ORNELAS -PAVUNA - XXV R.A. - AP 3.6

PROGR RECUP AMBIENTAL BACIA JACAREPAGUA LOTE 1 XVI RA AP 4 TRABALHO SOCIO AMBIENTAL

PROGRAMA DE RECUPERACAO AMBIENTAL DA BACIA DE JACAREPAGUA LOTE 1 XVI RA AP 4 GERENCIAMENTO

OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE CONTENÇÕES DO RIO PAVUNA - TRECHO ENTRE A VIA LIGHT E RODOVIA PRESIDENTE DUTRA - PAVUNA - XXV RA -AP 3.6.

OBRAS DE DRENAGEM NA ESTRADA DO GALEAO, ENTRE A RUA ENEIDA DE MORAES E A RUA ASTILBE - ILHA DO GOVERNADOR - XX RA - AP 3.2

Produto / Subtítulos

3711 INTERVENCAO PONTUAL REALIZADA

OBRAS DE DRENAGEM DA RUA AIMORÉ - PENHA - XI RA -AP 3.5

OBRAS DE RECUPERACAO DA CALHA DO RIO CALOGI AO LONGO DA AV ACRISIO MOTA - GUADALUPE - VXXII RA - AP 3.6

OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE CONTENÇÕES LATERAIS NO RIO DAS PEDRAS - ROCHA MIRANDA - XV R.A. - A.P. 3.3

REMANESCENTE DAS OBRAS DE DRENAGEM NAS RUAS SANTO SEPULCRO, BORNEO E MIGUEL RANGEL - CASCADURA - XV RA - AP 3.3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

OBRAS DE DRENAGEM NA RUA DOS DIAMANTES, ESTRADA ROCHA MIRANDA E RUA ALFREDO GUIMARAES - ROCHA MIRANDA - XV RA - AP 3.5

SERVICOS DE RENATURALIZACAO DA LAGOA RODRIGO DE FREITA - AP 2.2

OBRAS DE RECUPERACAO DO CANAL DA AVENIDA VISCONDE DE ALBUQUERQUE - LEBLON - VI RA - AP 2.1

SERVICOS DE RECUPERACAO DAS CONTENCOES LATERAIS DO RIO CARANGUEJO LONGO DA RUA FREDERICO FAULHABER E DO RIO PIRAQUARA, TRECHO RUA ANDRE J ANTONIL,INTERSECAO RUA OSWALDO SILVA-REALENGO-XXXIII RA- AP5.1

SERVICOS DE MELHORIAS NOS SISTEMAS DE DRENAGEM E IMPLANTACAO DE MEGA RALOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

OBRAS EMERGENCIAIS NO SISTEMA DE DRENAGEM NO TRECHO ENTRE A AV. CHRISÓSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA E O RIO PAVUNA - PAVUNA - XXV R.A. - A.P. 3.6

OBRAS DE MELHORIAS NA REDE DE DRENAGEM DA RUA DOUTOR DORMUND MARTINS - SANTISSIMO - XVIII R.A. - AP 5.2

OBRAS DE MELHORIAS NO SISTEMA DE MICRODRENAGEM DA RUA HELIANTO E RECUPERACAO DA PAREDE LATERAL DO RIO CATARINO EM GABIAO, TRECHO PRACA DO SKATE - PADRE MIGUEL - XVII RA - AP 5.1

150015042.17.512.0616.3719

IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO NA ZONA OESTE

Produto / Subtítulos

4648 SISTEMA DE ESGOTO IMPLANTADO

SANEANDO SANTA CRUZ - OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA JOSE FELIPE SOUZA E OUTRAS - COMUNIDADE DO ROLLAS - SANTA CRUZ - XIX RA - AP 5.3

SERVICO DE GERENCIAMENTO PARA SANEANDO SANTA CRUZ - OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA JOSE FELIPE SOUZA E OUTRAS - COMUNIDADE DO ROLLAS - SANTA CRUZ - XIX RA - AP 5.3

SERVICO DE TRABALHO SOCIO AMBIENTAL PARA SANEANDO SANTA CRUZ - OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA JOSE FELIPE SOUZA E OUTRAS - COMUNIDADE DO ROLLAS - SANTA CRUZ - XIX RA - AP 5.3

160016001.12.361.0623.1331

CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Produto / Subtítulos

5329 UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL COM OBRAS PONTUAIS

E.M. ALBERT SABIN - OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE TELHADO E PINTURA

CIEP ANTON MAKARENKO - OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE TELHADO E PINTURA

E.M. OLIMPIA DO COUTO - OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE TELHADO E PINTURA

E.M. ODILON DE ANDRADE - OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE TELHADO E PINTURA

CIEP ZUMBI DOS PALMARES - OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE TELHADO E PINTURA

E.M. PAULA FONSECA - OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE TELHADO E PINTURA

E.M. SILVIO ROMERO - OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE TELHADO E PINTURA

ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL MAURICIO DE MEDEIROS. OBRAS DE REFORCO DE MURO. QUINTINO - XV RA - AP3

E.M. PARAÍBA - OBRAS EMERGENCIAIS DE RECONSTRUÇÃO DO MURO

E.M. CONDE AFONSO CELSO - OBRAS EMERGENCIAIS DE RECONSTRUÇÃO DO MURO

E.M. ALEXANDRE DE GUSMÃO - OBRAS EMERGENCIAIS DE RECONSTRUÇÃO DO MURO

E.M. CONSELHEIRO ZACARIAS DE GOIS. OBRAS DE DEMOLICAO DE MUROS, CONSTRUCAO DE GRADIL E RECONSTRUCAO DE CALCADAS. BANGU - AP 5 - 17 RA

E.M. ERICO VERÍSSIMO - OBRAS EMERGENCIAIS DE RECONSTRUÇÃO DO MURO

CIEP PROFESSORA CELIA MARTINS MENNA BARRETO - OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERACAO DE COZINHA, REFEITORIO E DEMAIS AMBIENTES AFETADOS POR EXPLOSAO DE GAS

Produto / Subtítulos

5331 UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL RECONSTRUIDA / REFORMADA

CIEP GREGORIO BEZERRA. OBRAS DE RECUPERACAO GERAL - PENHA - 11 RA - AP03

OBRAS DE RECUPERACAO E PINTURA DE FACHADA, EXECUCAO DE TELHADO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES ELETRICAS DO CIEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA - RAMOS - AP 3 - 10 RA

EM SENADOR CORREA. RECUPERACAO GERAL DA UNIDADE. LARANJEIRAS - 04 RA - AP 02

160016001.12.365.0623.1330

CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Produto / Subtítulos

5326 UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL COM OBRAS PONTUAIS

C.M. LUIZA DE BARROS DE SÁ FREIRE - OBRAS EMERGENCIAIS DE RECONSTRUÇÃO DO MURO

EDI PROFESSORA ROSEANE VASCONCELLOS - OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE TELHADO E PINTURA

C.M. TIA DORA. RECUPERACAO DA UNIDADE ESCOLAR - SANTO CRISTO - 01 RA - AP01

C.M. MEIMEI. OBRAS DE CONSTRUCAO DE TELHADO. PADRE MIGUEL - AP 5 - RA XVII

C.M. PROFESSORA MARIA ASSUMPCAO. RECONSTRUCAO DE MURO LIMITROFE. BANGU - AP 05 - 17 RA

C.M. SEMPRE VIDA DIQUE - OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE TELHADO E PINTURA

EDI PROFESSORA KRISTINA ROMOLO KIFFER - OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE TELHADO E PINTURA

EDI EVARISTO DA VEIGA. RECUPERACAO GERAL. PRACA SECA - 16RA - AP 04

170017001.08.244.0625.1333

REORGANIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Produto / Subtítulos

5002 OBRA DE REFORMA / AMPLIACAO / ADEQUACAO REALIZADA

OBRAS DE REFORMA URS MARIA TERESA VIEIRA - JACAREPAGUA - XVI RA - AP4

AQUISICAO DE IMOVEL URS CELLY CAMPELO - TAQUARA - JACAREPAGUA - XVI R.A - AP4

OBRAS DE REFORMA DO CONSELHO TUTELAR DE MADUREIRA - MADUREIRA - XV RA - AP 3.3

OBRAS DE RESTAURACAO PARCIAL E REFORMA COM ADEQUACOES PARA IMPLANTACAO DA URS FLORIANO DE LEMOS - COLONIA JULIANO MOREIRA - CURICICA - JACAREPAGUA - XVI R.A. - AP 4.1

180018001.10.301.0330.1885

AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Produto / Subtítulos

3073 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

AQUISIÇÃO DE 38 ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE MARCOLINO CANDAU - AP 1.0 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 11715094000123031

AQUISIÇÃO DE 259 ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE E CLÍNICAS DA FAMÍLIA - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 11715094000123007

AQUISIÇÃO DE 679 ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE E CLÍNICAS DA FAMÍLIA - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 11715.094000123008

180018001.10.301.0330.1887

CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA

Produto / Subtítulos

3074 OBRA REALIZADA

OBRA DE REFORMA DA CLINICA DA FAMILIA AUGUSTO BOAL - AP 3.1 - EMENDA 11715.094000/1210-02

180018001.10.302.0306.1063

CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES HOSPITALARES

Produto / Subtítulos

3067 OBRA DE CONSTRUCAO / REFORMA / AMPLIACAO REALIZADA

OBRA DE REFORMA NAS UNIDADES DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS CANGURU DAS MATERNIDADES FERNANDO MAGALHÃES E LEILA DINIZ - EMENDAS 11715.094000/1220-04 E 11715.094000/1220-05

180018001.10.302.0306.1884

AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA A REDE DE UNIDADES HOSPITALARES

Produto / Subtítulos

3064 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES HOSPITALARES

AQUISIÇÃO DE 408 BERCOS PARA RECÉM-NASCIDOS PARA UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

PGTO CONTRIB. PASEP REFER. INGRESSO RECURSOS BL. INV. - AQUISICAO EQUIP. DIVERSOS.

AQUISICAO DE 02 EQUIPAMENTOS DE LASER DE DIODO COM OFTALMOSCOPIO PARA MATERNIDADES DA REDE HOSPITALAR MUNICIPAL

180018001.10.305.0308.1888

REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO DAS INSTALACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE

Produto / Subtítulos

3087 OBRA / ADEQUACAO REALIZADA

REFORMA ADEQUACAO E MODERNIZACAO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

240024001.18.451.0639.1346

IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIARIA

Produto / Subtítulos

5078 EXTENSAO DE MALHA CICLOVIARIA IMPLANTADA

CICLOVIA CARIOCA

240024001.18.543.0615.1339

CONSOLIDACAO DE AREAS REFLORESTADAS

Produto / Subtítulos

5347 INFRAESTRUTURA VERDE IMPLANTADA

CADA FAVELA UMA FLORESTA

240024001.18.543.0615.3804

REQUALIFICACAO DAS AREAS VERDES E PRACAS DO RIO

Produto / Subtítulos

5346 PRACA DA PRIMEIRA INFANCIA IMPLANTADA

Praca da Primeira Infancia Rio de Janeiro

Produto / Subtítulos

5352 INTERVENÃ┼O DE OBRA/REPARO EXECUTADA EM PARQUE

INTERVENÇÕES EM PARQUES MUNICIPAIS

240024001.18.608.0614.1344

IMPLANTACAO DE INSTRUMENTO DE APOIO AO SETOR AGRICOLA

Produto / Subtítulos

5072 INSTRUMENTO DE APOIO AO SETOR AGRICOLA IMPLANTADO

ALIMENTA RIO - INFRAESTRUTURA COZINHAS SUSTENTAVEIS

ALIMENTA RIO - INFRAESTRUTURA HORTAS CARIOCAS

Produto / Subtítulos

5300 PROJETO IMPLANTADO - INTRODUCAO DA ECONOMIA CIRCULAR PARA ALIMENTOS E RESIDUOS ORGANICOS

PROJETO DE INTRODUCAO A ECONOMIA CIRCULAR DE ALIMENTOS E RESIDUOS ORGANICOS

240024041.18.543.0615.3010

TRATAMENTO PAISAGISTICO

Produto / Subtítulos

4125 PRACA / PARQUE REFORMADO - OP

PAVIMENTACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MOBILIARIO E BRINQUEDOS NAS DIVERSAS AREAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

ARBORIZACAO E COBERTURA VEGETAL NAS DIVERSAS AREAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

RECUPERACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ALAMBRADO GUARDA-CORPO E TELA DE ARAME GALVANIZADO NAS DIVERSAS AREAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Produto / Subtítulos

4981 PRACA REQUALIFICADA/ RECUPERADA

RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA MONTE DE ORACOES ESCADA DE JACO

Recuperação Ambiental e Paisagística da Quadra Associação de Moradores Mangueira, Praça do Campinho - Mangueira, Praça em frente a Escola Municipal José Moreira da Silva - Mangueira, Praça em frente a Associação da Candelária - Mangueira, Recuperação Ambi

REFORMA DO CAMPO DE SANTA MARGARIDA - CARECAO

RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGISTICA PRAÇA XV DE NOVEMBRO E TEATRO ARMANDO GONZAGA

Revitalização da Praia dos Amores

RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA SÃO PEDRO, PRAÇA HENRIQUETA, PRAÇA JOÃO VITTA, PRAÇA ALBERTINA, PRAÇA NA SERRA ALTA, PRAÇA SETE E PRAÇA GLOBO II, NOS BAIRROS CAMPO GRANDE, PACIÊNCIA, SANTÍSSIMO E SEPETIBA, NAS ÁREAS XVIII E XIX, AP?S 5.2 E 5

Implantação Monte de Orações Cardoso Fontes

RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA DO CAMPO DO PERIQUITO

RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA PRAÇA NOSSA SENHORA DAS DORES, PRAÇA ALBERTO CANDIDO, PRAÇA AUREO DE OLIVEIRA (MESTRE VALENTIM), PRAÇA GRANITO, PRAÇA ACARI (CEBINHO) E PRAÇA ANTONIO QUIRINO PAIXÃO (BARRINHO).

Tratamento Paisagistico Praça Xavier de Brito

COMPLEMENTACAO DAS OBRAS PARA RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA DAS PRACAS PADRE AMBROSIO-JOAQUIM SISINO ROCHA E ESPACO COMUNIDADE MORRO DO BANCO

240024041.18.543.0617.3805

REQUALIFICACAO DOS PARQUES URBANOS DO RIO

Produto / Subtítulos

4981

IMPLEMENTACAO PARQUE DE REALENGO

Produto / Subtítulos

5129 PARQUE URBANO IMPLEMENTADO

REVITALIZACAO E REFORMA DE ESPACO PARQUE OLIMPICO LOCALIZADO NA AVENIDA ABELARDO BUENO

IMPLANTACAO DO PARQUE CARIOCA DA PAVUNA

280028001.08.241.0655.1151

INTERVENCOES NO DOMINIO PUBLICO DE INTERESSE DA POPULACAO IDOSA

Produto / Subtítulos

4978 ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE INSTALADA

INSTALACAO DE NOVAS ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE (ATI)

Produto / Subtítulos

4980 ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE RESTAURADA

MANUTENCAO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE (ATI) INSTALADAS

Produto / Subtítulos

5292 AREA DE LAZER PARA ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE REFORMADA

INTERVENCOES EM AREAS DE LAZER PARA ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE

290029001.26.453.0603.1361

REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES

Produto / Subtítulos

5305 OBRA EXECUTADA

OBRAS DE CONSTRUCAO DE GARAGENS NOS BAIRROS DE PACIENCIA, CASCADURA, RAMOS E CURICICA.

Produto / Subtítulos

5306 ESTACAO REFORMADA

REFORMA, ADAPTACAO E AUTOMACAO DE ESTACOES

Produto / Subtítulos

5307 ONIBUS ADQUIRIDO

AQUISICAO DE ONIBUS EURO 5 E EURO 6 PARA CORREDORES TRANSCARIOCA, TRANSOLIMPICA E TRANSOESTE COM RECURSOS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AQUISICAO DE ONIBUS EURO 5 E EURO 6 PARA CORREDORES TRANSCARIOCA, TRANSOLIMPICA E TRANSOESTE.

Produto / Subtítulos

5349 VALIDADOR SDB INSTALADO

INSTALACAO DE VALIDADORES PARA O SISTEMA DIGITAL DE BILHETAGEM

290029001.26.453.0604.1362

REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL

Produto / Subtítulos

5308 OBRA EXECUTADA - TRANSBRASIL

OBRA DE CONSTRUCAO DE GARAGEM NO BAIRRO DE DEODORO - CORREDOR TRANSBRASIL.

Produto / Subtítulos

5309 ESTACAO / TERMINAL REFORMADO - TRANSBRASIL

REFORMA, ADAPTACAO E AUTOMACAO DE ESTACOES / TERMINAIS - TRANSBRASIL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

Produto / Subtítulos

5310 ONIBUS ADQUIRIDO - TRANSBRASIL

AQUISICAO DE ONIBUS EURO 5 E EURO 6 - CORREDOR TRANSBRASIL

ONIBUS ADQUIRIDO - TRANSBRASIL COM RECURSOS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

290029051.26.452.0604.4912

SINALIZACAO GRAFICA TRANSBRASIL

Produto / Subtítulos

5254 SINALIZACAO GRAFICA BRT IMPLANTADA

SINALIZACAO AVENIDA BRASIL BRT

300030001.13.392.0154.1460

CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO, RESTAURACAO E IMPLANTACAO DE UNIDADES CULTURAIS

Produto / Subtítulos

3167 UNIDADE CULTURAL CONSTRUIDA / REFORMADA / AMPLIADA / RESTAURADA / IMPLANTADA

PROGRAMA CULTURA DO AMANHA - REFORMA E REVITALIZACAO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS NO AMBITO DA SMC

REFORMA DE LONAS E ARENINHAS CARIOCAS

OBRAS NO TEATRO CARLOS GOMES - CENTRO - AP-1

310031007.23.123.0303.1927

PARTICIPACAO NO CAPITAL DA AGENCIA DE FOMENTO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Produto / Subtítulos

5121 INTEGRALIZACAO DE CAPITAL REALIZADA

INTEGRALIZACAO DE CAPITAL DA CIA DE FOMENTO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - FOMENTA RIO

320032001.15.451.0094.1809

PROJETOS DE REESTRUTURACAO URBANA

Produto / Subtítulos

5297 PROJETO DE REGENERACAO URBANA INTEGRADA IMPLEMENTADO

REMIRIO - PROJETO DE REGENERACAO URBANA INTEGRADA - ESTACIO - III RA - AP1

320032002.16.451.0605.1322

URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS

Produto / Subtítulos

3126 DOMICILIO ATENDIDO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO FAVELA LARGO DO CORREA - GUARATIBA- XXVI RA - AP5

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO NA VILA CRUZEIRO - CARIRI RA - AP3

SERVICOS DE APOIO E MONITORAMENTO DE POLITICAS HABITACIOANAIS - DIVERSOS - DIV RA - AP DIV

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO FAVELA PICA PAU -TAQUARA - XVI RA - AP4

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO FAVELA MERINGUAVA - TAQUARA - XVI RA - AP4

PROJETO URBANISTICO E DE INFRAESTRUTURA CONJ FAVELAS PQ REAL E MURUNDU (FAVELA DO 77) E PQ DAS MANGUEIRAS-DIVERSOS-XVII RA-AP5

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO LADEIRA DA REUNIAO - CAXANGA - MORRO DA REUNIAO - TANQUE -XVI RA - AP4

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO MORRO SAO JOSE / SANATORIO / PROFESSOR BURLAMAQUI - MADUREIRA - XV RA - AP3

PROJETO URBANISTICO DE INFRAESTRUTURA PARA ASSISTENCIA TECNICA PARA MORADIAS LOCALIZADAS EM FAVELAS URBANIZADAS - ATHIS - DIVERSOS - RA DIV - AP DIV

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO FAVELA BARAO - MORRO SAO JOSE OPERARIO - PRACA SECA - XVI RA - AP4

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO FAVELA SANTA MAURA - JACAREPAGUA - XVI RA - AP4

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO FAVELA POUSADA DOS CAVALHEIROS - SANTISSIMO -XVIII RA - AP5

GERENCIAMENTO DE PROJETOS,OBRAS E TRABALHO TECNICO SOCIAL - URBANIZACAO INTEGRADA - DIVERSOS - DIV RA - AP DIV

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO EM CONJUNTOS RESIDENCIAIS SOB DEMANDA DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PUBLICO (GIPP) - DIVERSOS - RA DIV - AP DIV

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO FAVELA FE EM DEUS - RUA AROEIRAS N 279 -ANCHIETA - XXII RA - AP3

Produto / Subtítulos

4215 ESTUDO / PROJETO ELABORADO

PROJETO DE URBANIZACAO - FAZENDA DO MATO ALTO - MORAR CARIOCA FASE II

Produto / Subtítulos

4747 ATENDIMENTO REALIZADO - TRABALHO TECNICO SOCIAL

TRABALHO TECNICO SOCIAL E AREAS IMPACTADAS POR URBANIZACAO INTEGRADA DA SMH - DIVERSOS - RA DIV - AP DIV

TRABALHO TECNICO SOCIAL - URBANIZACAO FAVELA MERINGUAVA - TAQUARA - XVI RA - AP 4

TRABALHO SOCIAL COLONIA JULIANO MOREIRA - PRO-MORADIA 2009

Produto / Subtítulos

4749 DOMICILIO ATENDIDO COM PROCEDIMENTO DE REGULARIZACAO

REGULARIZACAO FUNDIARIA - VILA RICA DE IRAJA - PRO-MORADIA 2008 - AP 3 - IRAJA

REGULARIZACAO URBANISTICA E FUNDIARIA DO CAMPO DE OLARIA E CAMPO DE DEODORO - VILA MILITAR E DEODORO - XXXIII RA - AP5

REGULARIZACAO FUNDIARIA - VILA JOANIZA - PROAP III - AP3 - ILHA DO GOVERNADOR

REGULARIZACAO FUNDIARIA AZEVEDO LIMA/SANTOS RODRIGUES - PRO-MORADIA 2008 - AP 1 - RIO COMPRIDO

SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REGULARIZACAO URBANISTICA E FUNDIARIA - DIVERSOS - DIV RA - AP DIV

REGULARIZACAO FUNDIARIA NOVA DIVINEIA - PRO-MORADIA - AP 2 - GRAJAU

REGULARIZACAO FUNDIARIA - COMPLEXO DO 77 - BANGU/PADRE MIGUEL - XVII RA - AP5

SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA APOIO NO GERENCIAMENTO DE REGULARIZACAO URBANISTICA E FUNDIARIA - DIVERSOS - DIV RA - AP DIV

REGULARIZACAO FUNDIARIA - DECISOES JUDICIAIS - DIVERSOS - RA DIV - AP DIV

REGULARIZACAO FUNDIARIA SAO CARLOS - PRO-MORADIA - AP 1 - ESTACIO

REGULARIZACAO FUNDIARIA CHAPEU MANGUEIRA - BABILONIA - PRO-MORADIA 2009

Produto / Subtítulos

5066 OBRA REALIZADA

CLINICA DA FAMILIA - CHAPEU MANGUEIRA - LEME - RA V - AP2.

OBRAS DE RECONSTRUCAO DE VIA NO MORRO DOS MACACOS - VILA ISABEL - IX RA - AP2

OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM AREAS PUBLICAS DE FAVELAS URBANIZADAS NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - DIVERSOS - RA DIV - AP DIV

OBRAS DE REQUALIFICACAO PRACA - MORRO DA MATRIZ - ENGENHO NOVO - XIII RA - AP3

DESMONTE TRANSPORTE E DESCARTE DE TRES CASTELOS DE AGUA EM ESTRUTURA METALICA E EXECUCAO DE SISTEMA PROVISORIO DE ABSTECIMENT DE AGUA POTAVEL - SANTA CRUZ- XIX RA- AP5.

REQUALIFICACAO DE PRACAS E EQUIPAMENTOS NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - DIVERSOS - RA DIV - AP DIV

320032002.16.482.0605.1320

PRODUCAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Produto / Subtítulos

4744 UNIDADE HABITACIONAL PRODUZIDA / CONTRATADA

CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS E COMPLEMENTACAO DE URBANIZACAO E REFORMA DE QUADRA/CENTRO COMUNITARIO-CHAPEU-MANGUEIRA-LEME-V RA-AP 2

320032003.16.451.0605.1322

URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS

Produto / Subtítulos

4749 DOMICILIO ATENDIDO COM PROCEDIMENTO DE REGULARIZACAO

REGULARIZACAO FUNDIARIA - TIJUCA - FNHIS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

390039031.06.181.0601.3800

MODERNIZACAO E ESTRUTURACAO PARA ORDEM PUBLICA E DEFESA SOCIAL

Produto / Subtítulos

5025 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO

AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO PATRULHAMENTO DA CIDADE E AS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A POPULACAO

430043001.15.452.0071.1359

REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS

Produto / Subtítulos

5265 ESPACO / EQUIPAMENTO PUBLICO / REVITALIZADO

MANUTENCAO DE PAVIMENTOS DE PASSEIO EM CONCRETEO NAS AREAS DAS APS 1 E 2

REVITALIZACAO DE PAINEIS E DEFENSAS DE CONCRETO NA LINHA VERMELHA ENTRE CAJU E ILHA DO GOVERNADOR

REVITALIZACAO DE PRACAS NA AREA DA AP 3

REVITALIZACAO DE PRACAS NAS AREAS DAS AP 1 E 2

MANUTENCAO DE PAVIMENTOS DE PASSEIO EM CONCRETEO NAS AREAS DAS AP 3

REVITALIZACAO DE PRACAS NA AREA DA AP 4

MANUTENCAO DE PAVIMENTOS DE PASSEIO EM CONCRETEO NAS AREAS DAS AP 5

REFORMA DE 27 GERENCIAS DE CONSERVACAO

REVITALIZACAO DE PRACAS NA AREA DA AP 5

MANUTENCAO DE PAVIMENTOS DE PASSEIO EM CONCRETEO NAS AREAS DAS AP 4

430043001.15.452.0071.1774

ASFALTO LISO

Produto / Subtítulos

5222 VIA RECAPEADA - ASFALTO LISO

OPERACAO ASFALTO LISO AP 5

OPERACAO ASFALTO LISO AP 4

OPERACAO ASFALTO LISO AP 3

OPERACAO ASFALTO LISO AP 1 E 2

430043051.18.452.0051.3104

OBRAS E INSTALACOES PREDIAIS VOLTADAS A LIMPEZA URBANA

Produto / Subtítulos

4503 PLANEJAMENTO / OBRA / INSTALACAO / REFORMA REALIZADA

CONSTRUCAO DE 2 PREDIOS PAVIMENTOS PARA ATENDER DIVISAO MUDA

450045001.15.452.0071.1359

REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS

Produto / Subtítulos

5265 ESPACO / EQUIPAMENTO PUBLICO / REVITALIZADO

OBRAS DE RECUPERACAO DO TELEFERICO DA PROVIDENCIA RA I AP1

OBRAS DE REFORMA PAISAGISMO E TRATAMENTO FITOSSANITARIO PARA REQUALIFICACAO E PAISAGISTICA DO PARQUE DO FLAMENGO NO ENTORNO DO MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO ? MAM AP 1 RA I

CONSERVACAO E REFORMA DO MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO ? MAM AP 1 RA I

540054001.16.482.0657.1325

MELHORIAS HABITACIONAIS - CASA CARIOCA

Produto / Subtítulos

5035 UNIDADE HABITACIONAL COM MELHORIA EXECUTADA

MELHORIAS HABITACIONAIS - PROGRAMA FAVELA COM DIGNIDADE- CASA CARIOCA - OBRAS-

MELHORIAS HABITACIONAIS - CASA CARIOCA- PROGRAMA FAVELAS E COMUNIDADES- GERENCIAMENTO E SUPERVISIONAMENTO DAS INTERVENCOES NO AMBITO DO PROJETO CASA CARIOCA

DECRETO RIO Nº 54348 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a codificação institucional da Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
100214	5400	101454	5400
100215	5400	101455	5400
87541	5400	101456	5400
87119	51081	101457	5400
		101450	5400
		101451	51081
		101452	51081
		101453	51081

Art. 2º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 3º Ficam automaticamente exonerados ou dispensados e nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir.

De	Para	De	Para	De	Para	De	Para
99839	101453	81363	101450	99441	99837	99447	99831
99442	101454	99438	81376	99844	99829	99444	99828
99845	101452	99448	101456	99838	100213	87119	101451
100214	81363	99840	101457	99841	101455		

Art.4º O presente Ato produz efeitos administrativos a contar de 1° de abril de 2024.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

CTC-PRO-2024/00221

Autorizo (nos termos de fls. 174).

SME-PRO-2023/58368
SME-PRO-2024/21694

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 25 04/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.329/2024
04/131.388/2024
04/131.267/2024
04/130.952/2024
04/131.348/2024
04/131.413/2024
04/131.378/2024
04/131.313/2024
04/130.715/2024
04/131.178/2024
04/131.412/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/131.156/2024

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 26 04/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.188/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

04/131.414/2024
04/131.336/2024
04/131.077/2024
04/131.386/2024
04/131.394/2024
04/131.417/2024
04/131.081/2024
04/131.051/2024
04/131.331/2024
04/131.066/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/131.172/2024
04/131.380/2024
04/131.108/2024
04/131.399/2024
04/130.928/2024
04/131.364/2024
04/130.979/2024
04/131.425/2024

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 204 DE 29 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **TATIANA TEIXEIRA DO CARMO**, matrícula 50/324.780-6, com validade a partir de 30 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 097582, da XXXIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLI Magalhães Bastos, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 205 DE 29 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **TATIANA TEIXEIRA DO CARMO**, matrícula 50/324.780-6, com validade a partir de 30 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099001, do Núcleo de Articulação Social da Zona Oeste, da Coordenadoria Geral de Articulação Social, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO "P" Nº 206 DE 29 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ANTÔNIO CÍCERO MESQUITA DA ROCHA**, matrícula 69/2.572.035-7, com validade a partir de 18 de abril de 2024, da Função de Confiança de Assessor Especial, código 077920, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 207 DE 29 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **JOSE MAURICIO DA SILVA CRIVELLARI JUNIOR**, matrícula 69/2.572.047-3, com validade a partir de 24 de abril de 2024, da Função de Confiança de Chefe de Gabinete de Empresa, código 004554, do Gabinete da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 208 DE 29 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **TERESA CRISTINA VIVAS NAVARRO VANNUCCI**, matrícula 57/324.338-3, com validade a partir de 29 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 030935, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO "P" Nº 209 DE 29 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **DANIEL LOPES DA MATA**, com validade a partir de 29 de abril de 2024, do Cargo de Diretor Executivo, código 041335, da Diretoria Executiva Assistencial, da Vice-Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 210 DE 29 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DANIEL LOPES DA MATA**, com validade a partir de 29 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 030935, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO "P" Nº 211 DE 29 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARCO AURELIO OLIVEIRA**, matrícula 11/247.964-0, Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Jerônimo Jesus de Almeida, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 072676, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO "P" Nº 212 DE 29 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JOSE RENATO STUDENSKI FONTES**, para exercer a Função Gratificada de Secretário I, símbolo DAI-05, código 101205, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" N.º 213 DE 29 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **FLÁVIO VIEIRA TEIXEIRA**, matrícula 11/292.086-6, Arquiteto, com validade a partir de 17 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 082095, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

RESOLUÇÃO "P" N.º 214 DE 29 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARCOS HENRIQUE DE FIGUEIREDO**, com validade a partir de 17 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 082095, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/04/2024
CVL-PRO-2024/01411, **ACOLHO** o pedido de reconsideração apresentado pela Empresa SD ENGENHARIA LTDA., tornando-a **HABILITADA** a prosseguir na licitação por Pregão Eletrônico PE nº 90127/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 1140 DE 29 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **FLÁVIA FRANCO FERNANDES**, com validade a partir de 26 de abril de 2024, da Função de Confiança de Assessor II, código 066896, do Gabinete da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 1141 DE 29 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **FLÁVIA FRANCO FERNANDES**, com validade a partir de 26 de abril de 2024, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 004943, da Gerência de Obras e Manutenção de Próprios Municipais, da Diretoria de Obras Prediais, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 1142 DE 29 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **RAFAEL TEIXEIRA NUNES**, com validade a partir de 26 de abril de 2024, da Função de Confiança de Secretário de Empresa I, código 004878, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 1143 DE 29 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RAFAEL TEIXEIRA NUNES**, com validade a partir de 26 de abril de 2024, para exercer a Função de Confiança de Secretário de Empresa I, código 070252, da Supervisão de Licitação, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 1144 DE 29 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LUANA DE HAVENA RISCADO**, com validade a partir de 26 de abril de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 066879, da Coordenadoria de Obras, da Diretoria de Obras Prediais, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 1145 DE 29 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

RESOLVE
Nomear **LUZIEDEN MOURA DE SÁ**, com validade a partir de 16 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 077798, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA "P" Nº 1146 DE 29 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **VERONICA MOREIRA MORENO SILVA**, com validade a partir de 18 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 081344, da Coordenadoria de Promoção da Mulher, da Coordenadoria Técnica de Programas e Ações Temáticas, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

PORTARIA "P" Nº 1147 DE 29 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **NATHALIA DE LIMA SOUZA MOREIRA**, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 098502, da Diretoria de Mídia e Educação, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., com validade a partir do primeiro dia útil da publicação deste ato.

PORTARIA "P" Nº 1148 DE 29 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **CAIO DA MOTTA MELO**, matrícula 60/344.744-8, com validade a partir de 24 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100216, da Gerência de Fiscalização, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - Carioca, da Secretaria Especial de Cidadania.

PORTARIA "P" Nº 1149 DE 29 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FLAVIO BERÇO FERNANDES**, com validade a partir de 24 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100216, da Gerência de Fiscalização, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - Carioca, da Secretaria Especial de Cidadania.

PORTARIA "P" Nº 1150 DE 29 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DENISE DE ANDRADE GAMA DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 17 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 100342, da Coordenadoria Especial de Legado Olímpico, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 1151 DE 29 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MARIA FERNANDA VASSALO PEREIRA**, matrícula 60/333.554-4, com validade a partir de 4 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 041581, do Hospital Municipal Paulino Werneck, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP-3.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 1152 DE 29 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **NATALIA DOS SANTOS DIAS**, matrícula 69/623.351-0, com validade a partir de 25 de abril de 2024, da Função de Confiança de Assessor III, código 097359, da Coordenadoria de Tecnologia, da Diretoria Técnica de Aceleração de Projetos de Tecnologia, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 1153 DE 29 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **VINICIUS MARTINS BARRETO**, matrícula 60/331.005-9, com validade a partir de 30 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087284, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 1154 DE 29 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 723, de 27 de março de 2024, publicada no D.O. Rio de 1º de abril de 2024.

PORTARIA "P" Nº 1155 DE 29 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ELTON MORAES**, com validade a partir de 24 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082116, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria Técnica de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1156 DE 29 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JOSÉ CHAQUIB PEREIRA JOAQUIM JÚNIOR**, com validade a partir de 24 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 082114, da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, da Coordenadoria Técnica de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1157 DE 29 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **VICTOR LOPES FERREIRA DIAS**, matrícula 69/622.912-8, com validade a partir de 25 de abril de 2024, da Função de Confiança de Supervisor de Processo II, código 050941, da Gerência de Suporte e Atendimento, da Diretoria de Operações, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 1158 DE 29 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 1072, de 19 de abril de 2024, publicada no D.O. Rio de 24 de abril de 2024.

PORTARIA "P" Nº 1159 DE 29 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ALEX MOACIR PIERRE DOS SANTOS**, matrícula 69/2.572.079-5, com validade a partir de 18 de abril de 2024, da Função de Confiança de Assistente, código 077927, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 1160 DE 29 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **EDSON LUIS AMARAL SILVA**, matrícula 69/2.572.076-0, com validade a partir de 18 de abril de 2024, da Função de Confiança de Assistente, código 084528, do Gabinete da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 1161 DE 29 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **FELIPE MONTEIRO DA ROCHA**, matrícula 69/2.572.073-4, com validade a partir de 18 de abril de 2024, da Função de Confiança de Assistente, código 004552, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 1162 DE 29 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **VALESCA STUART VILAÇA**, matrícula 60/346.996-2, com validade a partir de 1º de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099829, da Coordenação de Articulação Territorial 2, da Subsecretaria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PORTARIA "P" Nº 1163 DE 29 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **TACIANA GASPAR DIAS**, matrícula 60/346.997-0, com validade a partir de 1º de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099828, da Subsecretaria de Articulação Comunitária, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PORTARIA "P" Nº 1164 DE 29 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **IZABELLA DE MELLO CAPUTO**, matrícula 60/348.326-0, com validade a partir de 1º de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 100213, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PORTARIA "P" Nº 1165 DE 29 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **GEYSA BEZERRA DA SILVA**, matrícula 60/347.716-3, com validade a partir de 1º de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099831, da Coordenação de Articulação Territorial 2, da Subsecretaria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

PORTARIA "P" Nº 1166 DE 29 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **PATRICIA REGINA FERREIRA GUIMARÃES MARIA**, matrícula 60/327.385-1, com validade a partir de 30 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100620, da XXXIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLI Magalhães Bastos, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 1167 DE 29 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PATRÍCIA REGINA FERREIRA GUIMARÃES MARIA**, com validade a partir de 30 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 097582, da XXXIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLI Magalhães Bastos, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 1168 DE 29 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MARIA DE FATIMA AZEVEDO SILVA**, matrícula 69/2.572.070-9, com validade a partir de 18 de abril de 2024, da Função de Confiança de Assistente, código 077924, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 1169 DE 29 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **HELOÍSA HELENA LIMA DA SILVA**, com validade a partir de 30 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100620, da XXXIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLI Magalhães Bastos, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 026 DE 25 DE ABRIL DE 2024
PORTARIA "P" Nº 1080 DE 24 DE ABRIL DE 2024

ONDE SE LÊ:

"Nomear **CARLOS GABRIEL DE PAIVA SILVA**, com validade a partir de 1º de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080617, ..."

LEIA-SE:

"Nomear **CARLOS GABRIEL PAIVA PEREIRA**, com validade a partir de 1º de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080617, ..."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 26 DE 25 DE ABRIL DE 2024
PORTARIA "P" Nº 1094 DE 24 DE ABRIL DE 2024

ONDE SE LÊ:

"Nomear **DÉRECK AZEVEDO DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101022..."

LEIA-SE:

"Nomear **DÉRECK AZEVEDO DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101022..."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 27 DE 26 DE ABRIL DE 2024
PORTARIA "P" Nº 1128 DE 25 DE ABRIL DE 2024

ONDE SE LÊ:

"Nomear **ANTONIETA MEIRELLES SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101032..."

LEIA-SE:

"Nomear **ANTONIETA MEIRELES SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101032..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/04/2024

Processo: CVL-PRO-2024/01426 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de Serviços de Organização de Eventos
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Intereventos Comunicação Ltda
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PROCON RIO Nº 212/2021
Valor: R$ 550.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Processo: GAB-PRO-2023/00771 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Gabinete do Prefeito e Coordenadoria de Apoio Externo
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 39.094,07
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS "P" CVL/SUBG/CTRH DE 29 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" nº 24 de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nº 38 - Aposentar **ALZINETE RIBEIRO DE CARVALHO**, Agente de Portaria, Classe Especial, matrícula nº 10/127.768-0, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e tendo em vista o que consta do processo nº CVL-PRO-2024/00868.

nº 39 - Aposentar **NAZARÉ OLIVEIRA COSTA**, Agente de Administração, 2ª Categoria, matrícula nº 10/291.983-5, do Quadro Permanente, na proporcionalidade de 3.903/10.950 dias, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 71, inciso I e com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94/79, e tendo em vista o que consta do processo nº CVL-PRO-2024/01368.

nº 40 - Aposentar **LUCIENE MARIA GUIMARÃES PEREIRA**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula nº 10/130.138-1, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e tendo em vista o que consta do processo nº CVL-PRO-2024/00392.

nº 41 - Aposentar **ANTÔNIO MARCOS GUERRA LOPES**, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial A, matrícula nº 10/091.973-8, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e tendo em vista o que consta do processo nº CVL-PRO-2024/01052.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29 DE ABRIL DE 2024

Indefiro o pedido, por não se enquadrar nos termos do art. 1º do Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.
Nazaré Oliveira Costa - matrícula nº 10/291.983-5
Processo nº CVL-PRO-2024/01368, fl. 07.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" N.º 51, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Exonerar, **JOAO ANTONIO CYPRIANO COSTA**, Analista de Sistemas, matrícula 45/622.628-0, da Função de Confiança de **Assessor I**, código 100068, DAS 9 - A, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A, com validade a partir de **17/04/2024.**

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 29 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 120 - Designar **PAULO ROBERTO CHRISTOFARO**, Auxiliar de Serviço de Apoio, matrícula 11/101.914-0, **ANDREA NASCIMENTO DA ROCHA**, Servente, matrícula 11/167.435-7, **ADRIANO DE REZENDE COSTA**, Auxiliar de Serviço de Apoio, matrícula 11/103.913-0, e **ANGÉLICA FERREIRA DE CARVALHO**, Agente de Administração, matrícula 10/215.051-4, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 017/2024, celebrado com a Empresa **T.P.S. dos Santos Serviços e Eventos Ltda.**, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de buffet (coffee break), cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/03/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/02973 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Encargos da dívida contratual interna - curto prazo
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Banco do Brasil S/A.
3) FUNDAMENTO: Não sujeito à legislação vigente
4) VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
5) AUTORIZAÇÃO: Andrea Riechert Senko

PROCESSO: SMF-PRO-2024/02973 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Principal da dívida contratual interna - outras
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Secretaria do Tesouro Nacional
3) FUNDAMENTO: Não sujeito à legislação vigente
4) VALOR: R$ 9.907.234,19 (nove milhões novecentos e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos)
5) AUTORIZAÇÃO: Andrea Riechert Senko

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

PROCESSO SMF-PRO-2023/16387 - Considerando as informações prestadas no DESPACHO Nº SMF-DES-2024/62883, relativo a Dispensa Eletrônica n.° 614/2023, cujo objeto versa a sobre Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de pastas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

Fazenda e Planejamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência. Fica **ADVERTIDA**, nos termos do artigo 156, I da Lei Federal n.° 14.133/2021, à empresa MLUZ SERVICOS LTDA, sob o CNPJ n.° 18.255.023/0001-02, pelo descumprimento das obrigações assumidas, bem como declaro FRACASSADA a dispensa eletrônica em epígrafe.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

SMF-PRO-2024/01540 - **AUTORIZO** o 1º Termo Aditivo ao Contrato **SMFP nº 088/2023**, firmado com a empresa **Macroplan Prospectiva Estratégia** & **Gestão S/S Ltda**., cujo objeto é a prorrogação de etapa por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22/05/2024, sem custo adicional para o Município, com fundamento no art. 57 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

COMITÊ CARIOCA DE GOVERNANÇA EM COMPRAS PÚBLICAS
DELIBERAÇÃO CCGCP Nº 01 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Publica a nova composição do Comitê Carioca de Governança em Compras Públicas - CCGCP, na forma que menciona.

O PRESIDENTE COMITÊ CARIOCA DE GOVERNANÇA EM COMPRAS PÚBLICAS - CCGCP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o disposto no §3º do art. 3º da Deliberação CCGCP nº 01, de 18 de julho de 2023;

DELIBERA:
Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê Carioca de Governança em Compras Públicas - CCGCP, para inclusão e substituição de membros.

Art. 2º O CCGCP será composto pelos seguintes agentes públicos designados:

I - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, por intermédio da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada:
a) Fabio Barbosa Baptista, matrícula 13/288.826-1 (Presidente)
b) Elisangela Cristina Coelho Guerreiro de Maria, matrícula 50/324.486-0 (Suplente)

II - Controladoria Geral do Município - CGM:
a) Guilherme Zenha Silveira, matrícula 11/271.207-3 (Titular)
b) Vera Lopes da Silva Ferreira Oliveira, matrícula 10/155.960-8 (Suplente)

III - Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
a) Marcio Leal Alves Ferreira, matrícula 11/212.877-5 (Titular)
b) Jorge Luiz Medeiros Rocha, matrícula 11/226.802-7 (Suplente)

IV - Secretaria Municipal de Educação - SME:
a) Marcos Leandro Furtado Esquerdo, matrícula 11/300.194-8 (Titular)
b) Vivian da Cruz Oliveira, matrícula 11/273.164-4 (Suplente)

V - Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT:
a) Rodrigo Henrique Luiz Corrêa, matrícula 11/293.284-6 (Titular)
b) Ana Patricia da Cunha Oliveira, matrícula 60/296.931-9 (Suplente)

VI - Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO:
a) Joao Antônio Cypriano Costa, matrícula 45/622.628-0 (Titular)
b) Josiane Figueira Virgulino de Pinho, matrícula 13/118.686-5 (Suplente)

VII - Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB:
a) Gustavo Correa Affonso Puppi, reg. 83472223 (Titular)
b) Cesar Maia Affonso, reg. 65.788-0 (Suplente)

Art. 3º Ficam indicados os agentes públicos abaixo relacionados para o exercício das seguintes funções junto ao CCGCP:

I - Guilherme Zenha Silveira, matrícula 11/271.207-3 - Presidente Substituto;
II - Ana Patricia da Cunha Oliveira, matrícula 60/296.931-9 - Secretária Executiva.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:
Processo SMF-PRO-2024/07898 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 1016 - FREDERICO SIDNEY GUIMARAES, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/341.198-0, com eficácia a contar de 26/04/2024.

Nº 1017 - FELIPE CONSTANTINO DOS SANTOS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/331.708-8, com eficácia a contar de 26/04/2024.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

SMS-PRO-2023/23600 - Vitor Pereira Lira, Médico Pediatria - Neonatologia do Município do Rio de Janeiro e Médico Intensivista da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 29/347.729-6 e 4.058.107-4 respectivamente;

SMS-PRO-2023/23143 - Valeria Fernandes, Médico - Anestesiologia do Município do Rio de Janeiro e Médico - Anestesiologia da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 29/161.874-3 e 4.058.317-9 respectivamente;

SMS-PRO-2024/13038 - Maria Gallicchio Fittipaldi, Médico Pediatria do Município do Rio de Janeiro e Médico - Nível V - I do Município de Nova Iguaçu, matrículas n.º s 10/191.127-0 e 6881064 respectivamente.

COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 29/04/2024

Considerando o previsto nos artigos 73 e 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022, na competência a mim delegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 26/2023, **AUTORIZO a SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA / SEIM**, a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 11/2023, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
PORTARIA FP/ REC-RIO/CIS Nº 310 DE 29 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS, DA RECEITA-RIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência que lhe foi outorgada pela Resolução SMF nº 795, de 20/12/89;

CONSIDERANDO as disposições do art. 118 da Lei nº 691, de 24/12/84, e a Tabela XV que integra o anexo dessa Lei, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2814, de 14/06/99;

RESOLVE:
Art. 1º Fica acrescentado o Código de Atividades Econômicas na forma descrita abaixo:

CRIAR:
No Grupo de atividades 1 - INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO:
Subgrupo 1.46 - ABATE DE ANIMAIS E BENEFICIAMENTO DA CARNE.
CÓDIGO 1.46.23.4 - AGROINDÚSTRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL COM PEQUENO PORTE

CÓDIGO 1.46.24.2 - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 02/01/2024

PROCESSO: 04/001.444/1995 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Pagamento de anuidade.
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e ABRASF Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais.
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 132.209,35 (cento e trinta e dois mil duzentos e nove reais e trinta e cinco centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2024/02973 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Outros encargos sobre a dívida por contrato
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento.
3) FUNDAMENTO: Não sujeito à legislação vigente
4) VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/17714 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Prestação de serviços educacionais para o ciclo 2024 de capacitação transversais para gestores e integrantes do programa Líderes Cariocas.
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Fundação Coordenação de Proj.Pesq.e Est. Tecnolog. - COPPETEC
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Inciso III, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

EXPEDIENTE DE 14/03/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/03364 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Prestação de serviço de apoio operacional - auxiliar de serviços gerais
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Benetton Serviços Terceirizados Ltda
3) FUNDAMENTO: Artigo 28, Inciso I, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 127.801,98 (cento e vinte e sete mil oitocentos e um reais e noventa e oito centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

EXPEDIENTE DE 01/04/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2023/12534
1) OBJETO: Prestação de serviços de outsourcing de impressão - termo aditivo
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Simpress Comércio Locação e Serviços Ltda.
3) FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput, da lei 10.520, de 17/07/2002
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 82.875,00 (oitenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

EXPEDIENTE DE 02/04/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/00098 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Prestação de serviço de pesquisa em alta frequência - Termo aditivo
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Atlasintel Tecnologia de Dados Ltda.
3) FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso II, da lei 8.666, de 21/06/1993
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 82.875,00 (oitenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29 DE ABRIL DE 2024

PVR-PRO-2023/03613 - Nego provimento ao recurso.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Pensão
05/505.258/2016 - GILGOMAR DOS SANTOS
Indefiro o pedido de Reversão de Pagamento de Pensão às fls. 7 e 8.

01/950.212/2017 - ADEONIR MACHADO DAMASIO
Indefiro o pedido de Pagamento de Pensão para MONICA MACHADO DAMASIO às fls. 57-57v.

04/263.143/2021 - VERA LUCIA PALMIE DE SIQUEIRA
Indefiro o pedido de Pagamento de Pensão para ANA PAULA BARBOSA DE SIQUEIRA às fls. 42 e 43.

05/502.880/2006 - THEMISTOCLES FERREIRA PINTO
Defiro o pedido de Reversão do Pagamento de Pensão às fls. 111 e 112.

05/501.917/2006 - EDSON OLIVEIRA ROCHA
Defiro o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão às fls. 40-41-45 e 46.

05/512.948/2008 - MOACIR BENTO SALES
Defiro o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão às fls. 15 e 16.

05/506.943/2011 - IAFA BELA HAZAN
Defiro o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão às fls. 36 e 37.

05/506.239/2016 - ALGENY PEREIRA COELHO
Defiro o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão às fls. 101 e 102.

01/952.616/2018 - MARLENE MESSINA DE ABREU
Defiro o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão às fls. 31 e 32.

01/953.204/2019 - ENI TEIXEIRA POLITANO
Defiro o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão às fls. 31 a 33.

05/502.377/2013 - MARIA DAS GRACAS SOUSA MOREIRA
Defiro o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão às fls. 38 e 39.
Indefiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 38 e 39.

05/502.973/2015 - FRANCISCO PAIVA
Defiro o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão às fls. 98 e 99.
Indefiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 98 e 99.

05/500.586/2003 - WANIA MARIA MARTINS PEREIRA
Defiro o pedido de Reconsideração do Pagamento de Espólio de Pensão à fl. 152.

05/506.357/2014 - GILBERTO DE SOUZA SIQUEIRA
Defiro o pedido do Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 41 e 45.

05/515.967/2008 - MARIA DO CARMO SANTOLIA
Indefiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 38 e 39.

05/505.381/2016 - RODOLFO JOSE FELIX
Indefiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão à fl. 50.

05/503.933/1997 - MANOEL GOMES DE OLIVEIRA
Indefiro o pedido de Restabelecimento do pagamento de pensão à fl. 143.

PVR-PRO-2024/02613 - ANNA METH
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JAYME METH, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ANNA METH, matrícula 034.516-5.

Encerramento de Folha
04/265.800/2021 - MARIA REGINA DE AZEVEDO LEITE
DEFIRO o pedido de pagamento de Encerramento de Folha para Anderson Luiz Leite Barbosa e **INDEFIRO** para Arthur Leonardo Santos e para Jorge Luiz Barbosa.

Previ Bilíngue
PVR-PRO-2024/00771 - LUCIA JOVELINA LOPES G BARREIROS
Indefiro o pedido de cancelamento do desconto do débito de Previ Bilíngue.

Previ Educação
PVR-PRO-2024/03519 - JEAN CARLOS PEREIRA SOARES
PVR-PRO-2024/03322 - LUIZ FELIPE DO NASCIMENTO
Indefiro o pedido de pagamento do benefício Previ Educação - Ano 2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01/04/2024 (*)

Processo nº PVR-PRO-2024/00945 - Autorizo o empenhamento.
1- Objeto: Serviços de limpeza e conservação.
2- Partes: PREVI-RIO e 46.870.643 MARCUS VINICIUS PIRES VALERIO.
3- Razão: Dispensa - art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
4- Valor: R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio n. 11, de 02/04/2024.

Processo nº PVR-PRO-2024/01729 - Autorizo o empenhamento.
1- Objeto: Material de expediente.
2- Partes: PREVI-RIO e MJS DUARTE LTDA.
3- Razão: Dispensa - art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
4- Valor: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio n. 11, de 02/04/2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

05/512.172/2008 - Defiro a quitação por falecimento. Expeça-se a Escritura Definitiva.

03/002.855/2019 - Defiro parcialmente o requerimento para exclusão dos juros de mora do montante a ser cobrado.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

RESOLUÇÃO EIS-REN-2024/00004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova o Projeto de Alinhamento (PA) 12.786 para vias projetadas na área compreendida entre as ruas Bérgamo, Licínio Cardoso, Major Suckow, Doutor Garnier, Benedito de "Assis" da Silva e Armando Marques, no Bairro do Rocha - XIII R. A.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a delegação concedida pelo Decreto 10.934, de 02 de abril de 1992, bem como o opinamento PG/PUB/LRM n.º 10/95, e ainda o que consta no processo SMU-PRO-2023/00623 e,

CONSIDERANDO as perspectivas de implantação de empreendimentos residenciais na abrangência do lote 2 do PAL 49.426, bem como a conveniência e a oportunidade para a proposição de alinhamentos capazes de compor malha viária permeando a grande quadra em que se situa o terreno, visando promover a acessibilidade local;

CONSIDERANDO a necessidade de previsão de logradouros que possam promover maior integração entre as estações metroviária e ferroviária de Triagem e o Bairro do Rocha;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Alinhamento (PA) 12.786 para vias projetadas na área compreendida entre as ruas Bérgamo, Licínio Cardoso, Major Suckow, Doutor Garnier, Benedito de "Assis" da Silva e Armando Marques, no Bairro do Rocha - XIII Região Administrativa.

Parágrafo único - O projeto 12.786 modifica os PAs 2.558, 5.788, 6.571 e 12.244.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

PROCESSO Nº EIS-PRO-2024/01313 - AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, para contratação no valor de R$ 5.210,00 (cinco mil e duzentos e dez reais), a favor da empresa LIEL TAYLOR SILVA DOS SANTOS, CNPJ nº 53.787.733/0001-84, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de faixas adesivas de identidade visual e Placas de ACM, com laminação de adesivo, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

02/360.181/2010 - CARLOS ALBERTO GOMES DE ARAUJO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 1.959,66 (um mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30878, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

02/285.261/2010 - AMABELE SEABRA MOREIRA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 958,40 (novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30883, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/41/000.901/2014 - DANIELLE FREITAS MONTEIRO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 44.550,98 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30900, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/262.671/2015 - GUILHERME MAGALHÃES RÊGO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 52.155,20 (cinquenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30880, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/42/001.189/2015 - ATAIDE GIUDICE
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 6.326,33 (seis mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e tres centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30899, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/04/2024

EIS-PRO-2022/01457 - RENAN FELIPE TORRES
Indeferido o que requer, considerando que:
- Ainda não foi comprovada a titularidade do imóvel;
- O projeto permanece em desacordo com a legislação e não cabe aplicação dos benefícios da LC 260/2023, uma vez que as irregularidades não se enquadram na abrangência da referida lei.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/04/2024

EIS-PRO-2024/02965 - ELIZEU ANTÔNIO DÁ SILVA
Indeferido o que requer por não atender ao inciso XII do art. 363 da LC 270/24: estacionamento descoberto ou coberto apenas em edificações unifamiliares e bifamiliares, nos termos do Código de Obras e Edificações Simplificado (cobertura em telha vã)

DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO
(*)EXPEDIENTE DE 19/04/2024

PROCESSO: **EIS-PRO-2024/04519**
1. OBJETO: Aquisição de resmas de Papel Reprográfico tamanho A3 para atender à SMDUE.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento **Urbano e Econômico e CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**
3. FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico PE-RP SUBGGC Nº 356/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**.**
4. RAZÃO: Art. 28, I, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
5. VALOR: R$ 817,60 (oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: DANIELA NARCISO KFURI
(*)Omitido no D.O de 22/10/2024.

PROCESSO: **EIS-PRO-2024/04695**
1. OBJETO: Aquisição de resmas de Papel Reprográfico A4 para atender à SMDUE.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e MONSARÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.
3. FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico PE-RP SUBGGC Nº 90064/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024**.**
4. RAZÃO: Art. 28, I, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
5. VALOR: R$ 22.944,80 (vinte e dois mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: DANIELA NARCISO KFURI
(*)Omitido no D.O de 22/10/2024.

DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO
(*)EXPEDIENTE DE 19/04/2024

PROCESSO: **EIS-PRO-2024/03199**
1. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas da SMDUE.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e LAMMAS ALIMENTOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Dispensa.
4. RAZÃO: Artigo 75 Inciso II da Lei 14133 de 01/04/2021.
5. VALOR: R$ 1.650,70 (mil seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: DANIELA NARCISO KFURI
(*)Omitido no D.O. de 22/04/2024

PROCESSO: **EIS-PRO-2024/03199**
1. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas da SMDUE.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e EMPÓRIO VIDA LTDA.
3. FUNDAMENTO: Dispensa.
4. RAZÃO: Artigo 75 Inciso II da Lei 14133 de 01/04/2021.
5. VALOR: R$ 61,20 (sessenta e um reais e vinte centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: DANIELA NARCISO KFURI
(*)Omitido no D.O. de 22/04/2024

PROCESSO: **EIS-PRO-2024/03199**
1. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas da SMDUE.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e PEDRO LAZARO NORMANDIA BEZERRA.
3. FUNDAMENTO: Dispensa.
4. RAZÃO: Artigo 75 Inciso II da Lei 14133 de 01/04/2021.
5. VALOR: R$ 400,80 (quatrocentos reais e oitenta centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: DANIELA NARCISO KFURI
(*)Omitido no D.O. de 22/04/2024

PROCESSO: **EIS-PRO-2024/03199**
1. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas da SMDUE.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e J T INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA,
3. FUNDAMENTO: Dispensa.
4. RAZÃO: Artigo 75 Inciso II da Lei 14133 de 01/04/2021.
5. VALOR: R$ 14.868,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta e oito reais)
6. AUTORIZAÇÃO: DANIELA NARCISO KFURI**.**
(*)Omitido no D.O. de 22/04/2024

PROCESSO: **EIS-PRO-2024/03199**
1. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas da SMDUE.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e ELIDA RESENDE SIMOES**.**
3. FUNDAMENTO: Dispensa.
4. RAZÃO: Artigo 75 Inciso II da Lei 14133 de 01/04/2021.
5. VALOR: R$ 321,30 (trezentos e vinte e um reais e trinta centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: DANIELA NARCISO KFURI.
(*)Omitido no D.O. de 22/04/2024

PROCESSO: **EIS-PRO-2024/03199**
1. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas da SMDUE.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA ME.
3. FUNDAMENTO: Dispensa.
4. RAZÃO: Artigo 75 Inciso II da Lei 14133 de 01/04/2021.
5. VALOR: R$ 221,40 (duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: DANIELA NARCISO KFURI.
(*)Omitido no D.O. de 22/04/2024

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Processo nº 06/200.825/2022 - Ref.: Contrato nº 201/2022
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 729/785 e no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Obras e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 786/788 e 789, respectivamente, **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**, referente às obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA K E OUTRAS**, **NO LOTEAMENTO RECANTO FELIZ**, **NO BAIRRO DE SANTA CRUZ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - A.P. 5.3**", a cargo da **CONSTRUTORA R2X LTDA**, com fulcro no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assim como no artigo 482, inciso II, alíneas "a" e "b" do RGCAF.

PROCESSO nº 06/500.145/2019 - No D.O. Rio nº 14, de 05.04.2024, página 18, 1ª coluna
Onde se lê:
"(...) com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações."

Leia-se:
"(...) com fulcro no artigo 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 042 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/201.250/2023.

RESOLVE:
Designar **RODRIGO GOMES DA CUNHA**, matrícula nº **11/271.183-6**, **CREA 2009679490**, **EPAMINONDAS FERREIRA COELHO**, matrícula nº **69/561.206-4**, **CREA-RJ 2018119718** e **JAYME GAMA XAVIER**, matrícula nº **69/561.209-8**, **CREA-RJ 2019104869**, para fiscalizarem a execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO CAMINHO DE TUTÓIA Nº 520**, **NO BAIRRO DE COSMOS**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - A.P. 5.2**", objeto do processo nº **06/201.250/2023**, referente ao **Contrato nº 15/2024**, celebrado em **15/04/2024**, a cargo da **empresa LM2 ENGENHARIA LTDA.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 043 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.744/2023.

RESOLVE:
Designar **CARLOS AUGUSTO DA ROSA NOVIS**, matrícula nº **60/327.408-1**, **CAU A13350-7**, para fazer parte da Comissão de Aceitação Definitiva designada pela **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 121 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**, da obra de "**DRENAGEM PARA ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO DE ALAGAMENTO NA RUA ALEXANDRE CALAZA E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE VILA ISABEL**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - IX R.A. - A.P. 2.2**", objeto do processo **nº 06/200.871/2021**, referente ao Contrato **nº 034/2021**, celebrado em **13/12/2021**, a cargo da empresa **SENIC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, **INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, em **SUBSTITUIÇÃO** a **CAROLINA MAIA VIÇOSO FERNANDES**, matrícula nº **69/561.197-5, CREA-RJ 2022100480.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 009 - I/SUBI/CGP DE 29 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo.Rio IFR-PRO-2024-00472

RESOLVE:
Designar os servidores **LUIZ GALDINO NETO**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, **CREA-RJ 1987106712**, **MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES**, Engenheiro Civil, matr. 11/267.569-2, CREA-RJ 2003100411 **e ANTONIO PIERRE LIRA FILHO**, Engenheiro Civil, matr. 11/267.580-9, **CREA-RJ 2003103573** para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação PROVISÓRIA PARCIAL, referente aos "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (VIADUTOS**, **PONTES**, **PASSARELAS E TÚNEIS) NA A.P 3**" objeto do processo nº 06/250.049/2023, Contrato nº 18/2023, a cargo da firma **ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA GEO-RIO/PRE "P" Nº 63 DE 29 DE ABRIL DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar o engenheiro **ANDRÉ MARQUES ABREU**, **matrícula 60/695.279-0**, **CREA-RJ 2017105181**, O Agente de Trabalho de Engenharia **DANIEL AZEVEDO MOREIRA**, **matrícula 56/695.128-9**, **CREA-RJ 2011115401**, e o engenheiro **JOSÉ ANTÔNIO FERNANDEZ FRANCO**, **matrícula 60/695.292-3**, **CREA-RJ 1976102752**, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, das "**OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E DRENAGEM SUPERFICIAL NO BECO VIA DOIS IRMÃOS**, **ENTRE Nº 17 E 25 - COMUNIDADE CHÁCARA DO CÉU - VIDIGAL - VI AR - AP-2.1**" das quais trata o Contrato nº 043/2023, objeto do Processo nº GEO-PRO-2023/01406, tendo em vista o que consta no Processo nº GEO-PRO-2023/01406.06.

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 64 DE 29 DE ABRIL DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Exonerar **MARIA CLARA CERQUEIRA PARANHOS CASTIGLIA**, matrícula 13/248.012-7, Engenheiro, com validade a partir de 26 de abril de 2024, no Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, Código 100273 da Presidência da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/04/2024
PROCESSO GEO-PRO-2023/01271.07 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 60, de 19/04/2024, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras de que tratam o Contrato nº 042/2023, objeto do Processo GEO-PRO-2023/01271.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/01/2024
Processo GEO-PRO-2022/00322-V01 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 03, de 05/01/2023, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras de que trata o Contrato nº 040/2022, objeto do Processo 06/100.435/2022, e autorizo a devolução da garantia prestada pela empresa.

Processo GEO-PRO-2023/00337-V01 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 70, de 06/06/2023, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras de que tratam a CV nº 0002/2022 e o Contrato nº 050/2022, objeto do Processo nº 06/100.800/2022, e autorizo a devolução da garantia prestada pela empresa.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 26/04/2024
Processo GEO-PRO-2024/00487: Licença concedida;

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 80, DE 25 DE ABRIL DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme o artigo 5º das NORMAS REGRADORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto n° 38.256 de 10/01/2014, e conforme solicitado pelo Presidente da Comissão de Sindicância no DESPACHO Nº LUZ-DES-2024/09164, constante no processo administrativo LUZ-PRO-2024/00936.

RESOLVE:
PRORROGAR por 30 (trinta) dias a contar de 02/05/2024, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela **PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 33**, **DE 2 DE ABRIL DE 2024**, publicado no DO nº 13, de 04 de ABRIL DE 2024, que tem como objetivo apurar os fatos relatados no processo nº LUZ-PRO-2024/00936.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 83, DE 29 DE ABRIL DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme solicitado pelo DIRETOR DA DOF NORTE no **MEMORANDO Nº LUZ-MEM-2024/00497**, constante no Processo LUZ-PRO-2024/01482

RESOLVE:
Dispensar **CARLOS ALBERTO NEVES DA SILVA**, matrícula 45/2.571.166-6, com validade a partir de 29 de abril de 2024, do Cargo de Confiança de Gerente, símbolo equiparado DAS-8 D, código 084529, da 3ª Gerência Regional NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 84, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme solicitado pelo DIRETOR DA DOF NORTE no **MEMORANDO Nº LUZ-MEM-2024/00498**, constante no Processo LUZ-PRO-2024/01481.

RESOLVE:
Designar **ALEXANDRE DE ALMEIDA BRAGA**, matrícula 40/2.571.510-6, com validade a partir de 30 de abril de 2024, para o Cargo de Confiança de Gerente, símbolo equiparado DAS-8 D, código 084529, da 3ª Gerência Regional NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

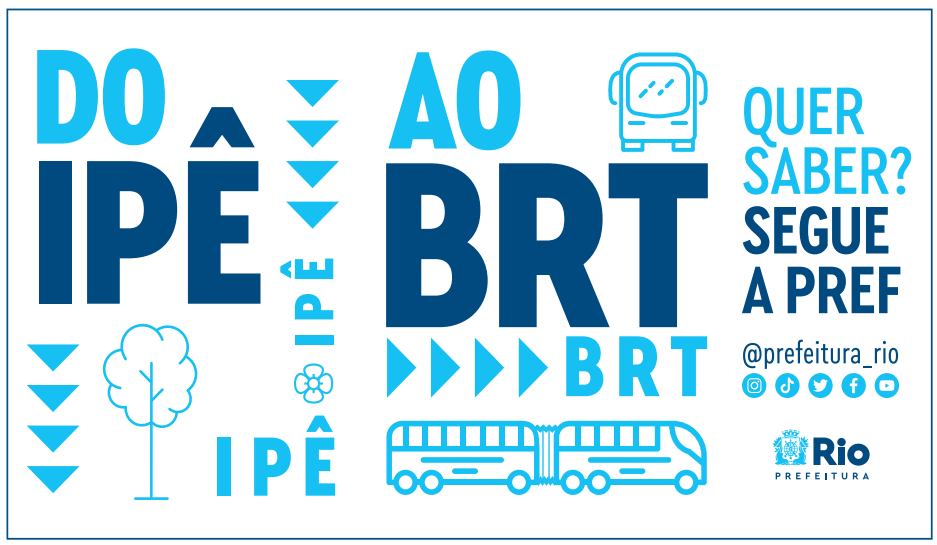
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 034 DE 29 DE ABRIL DE 2024.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar na comissão de fiscalização os servidores **JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA**, Engenheiro, Matrícula 13/242.520-5, CREA-RJ n.º 1992101529, **RAFAEL RANGEL BARBOZA**, Engenheiro, Matrícula 13/267.584-1, CREA-RJ n.º 2010120640, **RICARDO JOSÉ BARCELLOS MANHÃES**, Engenheiro, Matrícula 13/248.561-3, CREA-RJ n.º 160.757/D e, para atuar como fiscal substituto e eventual **FÁBIO VALADÃO ARAUJO**, Engenheiro, Matrícula nº 13/245.445-2, CREA-RJ n.º 2005100973, para juntos fiscalizarem o "REMANESCENTE DAS OBRAS DE DRENAGEM NAS RUAS SANTO SEPULCRO, BÓRNEO E MIGUEL RANGEL - CASCADURA - XV R.A. - A.P. 3.3", objeto do processo nº **AGU-PRO-2023/01149**, referente ao contrato n.º **14/2024**, a cargo da empresa **VIX CONSTRUTORA EIRELI.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/04/2024
Onde se lê: 06/600.402/2023 (...) Com base no artigo 65, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e no Artigo 480 do RGCAF (...)

Leia-se: 06/600.402/2023 (...) Com base no artigo 65 inciso I, letra "b" e Parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (...)
(*) Publicado no D. O. RIO nº 19 de 12/04/2024, pág. 14, 2ª coluna.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/04/2024
06/600.175/2022 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que se seguem:
1. Objeto: Contratação de telefonia fixa e móvel.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E CLARO S.A.
3. Fundamento: Art. 1º, da Lei 10520/2002 e suas alterações.
4. Razão: Monitorar os reservatórios da Fundação Rio-Águas.
5. Valor: R$ 31.964,41 (trinta e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos)
6. Autorização: Ricardo Vieira Silva



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.729 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece o prazo de vida útil e dispõe sobre especificações técnicas a serem adotadas por veículos integrantes do Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 31.052, de 08 de setembro de 2009, o qual instituiu o Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL, dispondo, dentre outras regras, sobre os direitos e obrigações dos permissionários, de modo a assegurar a prestação dos serviços de forma adequada, conforme previsto no artigo 6º da Lei Federal n.° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que as permissões de serviço público pressupõem a prestação do serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, cabendo à Administração Pública adotar medidas que visem o seu aprimoramento;

CONSIDERANDO a necessidade de equalizar a operação de todas as Concorrências Públicas realizadas pela SMTR, relativas ao Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL;

CONSIDERANDO que constitui prerrogativa do poder concedente à regulamentação de regras operacionais dos serviços de transporte público de passageiros em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a inexistência de previsão de prazo de vida útil para veículos integrantes do STPL, nos respectivos Contratos de Adesão;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às condições e Normas Brasileiras emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR Nº 15.570/2011 e NBR Nº 14.022/2011, e, outrossim, nas Leis federais nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000

CONSIDERANDO o disposto quanto às Especificações dos Veículos constantes nos respectivos ANEXOS II - Projetos Básicos das Concorrências Públicas realizadas pela SMTR relativas ao Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL;

CONSIDERANDO ainda que dispor sobre a vida útil dos veículos e sobre suas especificações técnicas, sem prejuízo das condições de conforto e segurança, contribui para o adequado funcionamento da frota em operação do STPL no atendimento à população do Município do Rio de Janeiro;

RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer o prazo de vida útil dos veículos integrantes do Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL em 15 (quinze) anos podendo entrar no subsistema com, no máximo, 7 (sete) anos, em ambos os casos a contar da data de sua fabricação, desde que preservada a integralidade de seu estado de conservação.

Art. 2º - A frota veicular operante do Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL deverá ser composta por veículos que atendam às seguintes características técnicas:

I - Comprimento total mínimo de 5.000 mm e máximo de 7.400 mm e largura externa máxima de 2.600 mm, estando excluídos os espelhos retrovisores externos, luzes de sinalização, indicadores de pressão dos pneus e para-lamas flexíveis;

II- O veículo deverá estar equipado com transmissão automática, semiautomática, automatizada ou mecânica. O veículo dotado de câmbio automático deverá estar equipado com freio auxiliar;

III - O veículo poderá estar equipado com sistema de ar-condicionado, sistema antibloqueante de freio e sistema de propulsão híbrida;

IV - O veículo será composto por 2 (dois) eixos (dianteiro e traseiro), devendo o eixo traseiro estar equipado com rodagem simples (dois pneumáticos) ou rodagem dupla (quatro pneumáticos);

V - O veículo deverá conter, para a utilização de passageiros, a capacidade mínima de 14 (quatorze) assentos e máxima de 20 (vinte) assentos, excluindo-se o assento do motorista da contagem;

VI - A composição da frota de cada linha, no que se refere ao quantitativo e aos tipos de tecnologia veiculares a serem empregados, deverá ser previamente aprovada pela SMTR.

Art. 3º - Os veículos do STPL em operação deverão utilizar os pontos de embarque e desembarque utilizados pelo Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO, além de pontos específicos que venham a ser criados para este fim, desde que constantes nos trajetos de seus itinerários.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução SMTR nº 3.310, de 17 de agosto de 2020.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

MTR-PRO-2024/06339 - **AUTORIZO** as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2024/25974,com base nos fundamentos ali dispostos.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 29.04.2024

MTR-PRO-2024/05422 - MTR-PRO-2024/06481 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2024/06477 - MTR-PRO-2024/06474 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.452
EM 29 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "RENASCER".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005600,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art.1º. Permite a utilização de vias para uso de câmera car no fluxo do trânsito, ao longo da Estrada dos Bandeirantes, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 24.264 e 25.997.

Art. 2º. Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 2 e 3 de maio de 2024, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.453
EM 29 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "O ADVOGADO DE DEUS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005619,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Belisário Leite de Andrade Neto, no trecho compreendido entre a Avenida Lúcio Costa e a Avenida Comandante Júlio de Moura.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do 1º de maio de 2024 às 20h do dia 3 de maio de 2024 e das 18h do dia 5 de maio de 2024 às 20h do dia 6 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.454
EM 29 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "FAMÍLIA É TUDO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CCONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005603,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo da Avenida Abraham Medina.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o 30 de abril de 2024, das 6h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.455
EM 29 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO ITANHANGÁ, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "UBER.".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005632,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art.1º. Permite a utilização de vias para uso de câmera car no fluxo do trânsito, ao longo da Estrada Barra da Tijuca.

Art. 2º. Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 30 de abril de 2024, das 6h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.456
EM 29 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ARRAIÁ DAS DIVAS DA PRAÇA DO Ó - PRAÇA SÃO PERPÉTUO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 131770,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permite a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento para os veículos envolvidos no evento, na Rua Coronel Eurico de Souza Gomes Filho, lado da Praça São Perpétuo - Praça do Ó, no trecho compreendido da Avenida Afonso Reidy e entrada do estacionamento da Praça São Perpétuo - Praça do Ó - Barra da Tijuca.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 14, 15 e 16 de junho de 2024, das 15h à 1h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.457
EM 29 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DIA DAS MÃES DO CIDADE JARDIM

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 132725,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Avenida Vice-Presidente José de Alencar, sentido da saída do Condomínio para a Estrada Coronel Pedro Correa, no trecho compreendido, entre a Praça Sukyiu Mahikari até o final da Praça Mestre Bimba.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 3, 4 e 5 de maio de 2024, das 14h às 23h55min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.458
EM 29 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TAQUARA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ARRAIÁ JUNINO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 132368,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua Gazeta da Noite, da edificação de nº. 302 até a Rua Gazeta da Tarde.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 7 e 8 de junho de 2024, das 15h às 23h55min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.459
EM 29 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CORRIDA ECLIPSE NIGHT RUN - ROUND 2.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 132366,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Avenida Lúcio Costa, pista da orla marítima, entre Avenida Gilka Machado e Avenida Pedro Moura.

§1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Os veículos procedentes da Estrada do Pontal com destino a Avenida Lúcio Costa, terão como opção de desvio: Estrada do Pontal, Avenida Gilka Machado, Avenida Genaro de Carvalho, Avenida Gláucio Gil, Avenida Presidente Nereu Ramos, Rua das Acontecências, Avenida Pedro Moura e Avenida Lúcio Costa.

Art 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de maio de 2024, das 18h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.460
EM 29 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS EM VIA DO BAIRRO OLARIA, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CULTO DA IGREJA UNIDA DEUS PROVERÁ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 133090

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vaga para estacionamento de ônibus na Rua Engenheiro Edmundo Régis Bittencourt no trecho compreendido entre a Avenida Professor Plínio Bastos e a Rua Bariri.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 1º de maio de 2024, das 6h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.461
EM 29 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE UM CAMINHÃO GERADOR EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA EVENTO NO HOTEL BELMOND COPACABANA PALACE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 132980,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas para estacionamento de caminhão gerador de energia na Rua Rodolfo Dantas, lado direito do sentido do tráfego, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, na lateral do Hotel Belmond Copacabana Palace.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 30 de abril às 6h do dia 5 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.462
EM 29 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA RETIRADA DE MATERIAIS DE DEMOLIÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 132957,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos, na Rua Benjamim Batista, bordo direito da via, em frente à edificação de nº 26, das 7h às 17h dos dias úteis de 30 de abril à 3 de maio; 6 à 10 de maio; 13 à 17 de maio; 20 à 24 de maio de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Benjamim Batista, bordo esquerdo da via, em frente à edificação de nº 23, das 7h às 17h dos dias úteis de 30 de abril à 3 de maio; de 6 à 10 de maio; de 13 à 17 de maio; de 20 à 24 de maio de 2024.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.463
EM 29 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO GERADOR EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA EVENTO NO HOTEL BELMOND COPACABANA PALACE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 133006,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas para estacionamento de caminhão gerador de energia na Rua Rodolfo Dantas, lado direito do sentido do tráfego, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, na lateral do Hotel Belmond Copacabana Palace.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 1º de maio às 6h do dia 3 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.464
EM 29 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO GERADOR EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 133007,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 25 de maio de 2024 às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.465
EM 29 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/02017,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento na Rua Pacheco Leão, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim de Campos e a Rua Barão de Oliveira Castro, no lado oposto ao nº 1.037, no dia 30 de abril de 2024 das 22h às 5h do dia subsequente.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Pacheco Leão, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim de Campos e a Rua Barão de Oliveira Castro, no lado oposto ao nº 1.037, das 00h do dia 30 de abril de 2024 às 5h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade, para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.466
EM 29 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO E PREPARO DE CALÇADAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Glauco Barros Guimarães - CMSA, datado de 29 de abril de 2024,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, da Rua Felix Bernardelli, no trecho compreendido entre a Avenida Pedro Geraldo de Almeida e a Estrada do Tinguí.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 30 de abril a 28 de junho de 2024, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.467
EM 29 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA PARA ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E URBANIZAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construção, datado de 26 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das seguintes vias:

I - Av. Cesário de Melo:

a) faixa junto ao bordo esquerdo, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entra a Av. Maria Teresa e a Rua Professor Castilho;

b) faixa junto ao bordo direito, sentido Bangu, no trecho compreendido entre a edificação nº 2.245 e a Travessa Manoel de Jesus.

II - Rua Elias Lobo, faixa junto ao bordo das edificações pares, no trecho compreendido entra a edificação de nº 52 e a Av. Cesário de Melo.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h30min do dia 30 de abril de 2024 as 17h30min do dia 15 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.468
EM 29 DE ABRIL DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MADUREIRA PARA REALIZAÇÃO DE “FESTA DO DIA DO TRABALHADOR”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Ofício Nº CVL-OFI-2024/04452 de 26/04/2024;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT.AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Carvalho de Souza, trecho compreendido entre a Rua Francisco Batista e a Avenida Ministro Edgard Romero;

II - Estrada do Portela, trecho compreendido entre a Avenida Ministro Edgard Romero e a Rua Dagmar da Fonseca;

III - Rua Dagmar da Fonseca;

IV - Avenida Ministro Edgard Romero, trecho compreendido entre a Rua Carolina Machado e a Estrada do Portela;

V - Rua Maria Freitas;

VI - Travessa Almerinda Freitas;

VII - Travessa Natal.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Carvalho de Souza, com destino à Estrada do Portela, seguirão pela Rua Francisco Batista, Rua Carolina Machado (trecho em mão dupla de direção), Rua Américo Brasiliense e Estrada do Portela.

Art. 2° Implantar regime de mão dupla de direção, na Rua Carolina Machado, trecho compreendido entre a Rua Américo Brasiliense e a Rua Francisco Batista.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 1º de maio de 2024, das 7h às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.469
EM 29 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ DURANTE A REALIZAÇÃO DE REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da sra. Daiana da Nóbrega Martins, Analista Operacional Sênior da empresa Águas do Rio, de 17 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua São Valentim, em frente ao nº 45.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua São Valentim, em frente ao nº 45.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade, das 8h do dia 1º às 22h do dia 3 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.470
EM 29 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BATAN E CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação por e-mail do Sr. Marcos Antônio Coutinho Monteiro,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento de forma alternada, ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, pista lateral, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre o Batan e o Viaduto Oscar Brito, com segregação máxima de 500m.

Parágrafo único. As interdições descritas no artigo 1º, poderá ser postergada ou suspensa pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral da via envolvida, em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 30 de abril ao dia 31 de maio de 2024, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, e das 10h às 15h aos sábados, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.471
EM 29 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MANGUINHOS PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO VIADUTO DA LINHA AMARELA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no Ofício CETCAP202400895A da LAMSA,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento por vez, com seguimento máximo de 200m, alternadamente, na pista lateral, sentido Centro, na Avenida Brasil, sob o viaduto da linha amarela em Manguinhos.

Parágrafo único. As interdições descritas no artigo 1º, poderá ser postergada ou suspensa pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral da via envolvida, em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 2 até o dia 31 de maio de 2024, das 22h às 5h do dia subsequente, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.472
EM 29 DE ABRIL DE 2024.
SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA TR/CRV Nº 2.059 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o volume de passageiros na Rodoviária Novo Rio e o aumento do tráfego de veículos esperado na região,

CONSIDERANDO o empenho do efetivo em outras demandas da cidade,

CONSIDERANDO o alinhamento com a Comissão de Segurança no Ciclismo do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO a solicitação da CET/PRE/CGO,

RESOLVE:
Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria TR/CRV nº 2.059 de 26 de novembro de 2019, que trata da autorização para a interdição ao trânsito de veículos e a utilização de vias dos bairros Centro e Santo Cristo para o uso da Área de Proteção ao Ciclista de Competição (APCC) - Circuito Marcos Hama.

Art. 2º Esta Portaria terá validade para os dias 1º e 5 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.473
EM 29 DE ABRIL DE 2024.
IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLAMENGO x AMAZONAS” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 29 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 1º maio de 2024, nas seguintes vias:

I - das 19h à 1h30min do dia subsequente:

a) Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, parcial em até 2 faixas de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

c) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

d) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

e) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

f) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

g) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

II - das 23h à 1h30min do dia subsequente:

a) Avenida Maracanã, pista sentido Alto da Boa Vista, no trecho compreendido entre a Rua Mata Machado e a Rua São Francisco Xavier;

b) Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

c) Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

d) alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após à Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

III - das 23h10min à 1h30min do dia subsequente:

a) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos no dia 1º de maio de 2024, das 10h à 1h30min do dia subsequente, nas vias abaixo relacionadas:

a) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

b) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

c) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

d) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

e) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

f) Avenida Paula Sousa, bordo esquerdo do trecho entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

Art. 3º Interditar a ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h do dia 30 de abril de 2024, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 4º Implantar “bolsão” provisório de táxis na Avenida Rei Pelé - Radial Oeste, pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, no dia 1º de maio de 2024, das 21h30min à 1h30min do dia subsequente.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º, 3º e 4º revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.474
EM 29 DE ABRIL DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE REPARO DE VAZAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/02193,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua Álvaro Ramos, no trecho em frente ao nº 55, das 8h do dia 1º de maio às 18h do dia03 de maio de 2024.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Álvaro Ramos, no trecho em frente ao nº 55, junto ao bordo esquerdo, das 18h do dia 30 de abril às 18h do dia 3 de maio de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade, para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.475
EM 29 DE ABRIL DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CIDADE DE DEUS PARA O PALCO DO EVENTO “O DIA DO TRABALHADOR”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 563/2024, da CET/CTRT/AP 4,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Rua Edgard Werneck, pista sentido Linha Amarela, no trecho compreendido entre o Centro Municipal de Saúde Hamilton Land e a Praça Roberto Valenciano Pequeno.

§ 1º. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o trânsito de veículos em direção a Linha Amarela ocorrerá por uma faixa da pista sentido Estrada Miguel Salazar Mendes de Moraes.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 1º de maio de 2024, das 4h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.476
EM 29 DE ABRIL DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 567/2024 da CET/CTRT/AP 4.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa, alternadamente, da Rua Zélio Valverde, no trecho compreendido entre a Avenida Projetada GW e Avenida Projetada DW.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 1º de maio até o dia 21 de maio de 2024, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.477
EM 29 DE ABRIL DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO TÚNEL SANTA BÁRBARA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO NA GALERIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e conservação de Túneis, Viadutos e Elevados no Município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela SECONSERVA,

CONSIDERANDO o parecer da CET-Rio, constante do Ofício da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/1ª CRAE Sul nº 002/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos no Túnel Santa Bárbara, no sentido Laranjeiras, nos dias 1º, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, e 29 de maio de 2024 das 22h às 5h30min do dia subsequente.

Art. 2º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos no Túnel Santa Bárbara, no sentido Santo Cristo, nos dias 2, 3, 9, 10, 15, 16, 23, 24, 30, e 31 de maio 2024 das 22h às 5h30min do dia subsequente.

Parágrafo único. As interdições tratadas neste artigo contemplam os dias de domingo a quarta-feira para o sentido Laranjeiras e de quinta-feira a sexta-feira o sentido Santo Cristo. As interdições poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta portaria, terá validade para os dias e horários de que trata os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.478
EM 29 DE ABRIL DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA E IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO CORREDORES DE EXCELÊNCIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no email enviado pela Subprefeitura da Zona SUL,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, nos dias 2, 3, e 6 de maio de 2024, das 7h às 18h, nas seguintes vias:

I - Rua Saint Roman;

II - Rua Criança Esperança;

III - Avenida da Associação;

IV - Rua Custódio Mesquita.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, da 0h do dia 2 de maio às 19h do dia 6 de maio de 2024, nas seguintes vias:

I - Rua Saint Roman;

II - Rua Criança Esperança;

III - Avenida da Associação;

IV - Rua Custódio Mesquita.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade, para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.479
EM 29 DE ABRIL DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO MUSICAL DONAVON E MILKY CHANGE A SER REALIZADO NA FUNDIÇÃO PROGRESSO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 132967,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a via de ligação da Avenida Mem de Sá para a Rua dos Arcos (Praça Cardeal Câmara).

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de maio de 2024, das 20h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.480
EM 29 DE ABRIL DE 2024.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO DOCUMENTÁRIO “FALAS NEGRAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 005627,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua do Mercado, junto ao bordo da edificação de nº 20, no trecho compreendido entre a Rua do Ouvidor e a Praça XV de Novembro.

§ 1º Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

§ 2º Não está autorizado o estacionamento nas vagas regulamentada para ônibus, idoso e deficiente físico.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de maio de 2024, das 5h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.481
EM 29 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO DOCUMENTÁRIO “FALAS NEGRAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 005621,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Santa Luzia, junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Praça Ana Amélia e a Avenida Marechal Câmara.

§ 1º Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

§ 2º Não está autorizado o estacionamento nas vagas regulamentada para ônibus, idoso e deficiente físico.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de maio de 2024, das 6h30min às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.482
EM 29 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REDE DA LIGHT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/02124,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento na Rua Mena Barreto, no trecho em frente ao nº 625.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de maio de 2024, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.483
EM 29 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO UFC 301.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 568/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos, na Rua Lourenço Filho, no trecho compreendido entre a Avenida Lúcio Costa e Rua Levi Carneiro, para a colocação de um caminhão gerador e antenas satélites na faixa do lado da edificação do Hotel Windsor Marapendi.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 2 de maio de 2024 até 22h do dia 5 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.484
EM 29 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARROS FILHO PARA REALIZAÇÃO DE “OBRAS DE CONTENÇÕES NAS LATERAIS DO RIO ACARI”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no AGU-OFI-2024/00223 de 26/04/2024,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT.AP3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Estrada João Paulo para o desembarque de equipamentos e materiais da obra, no trecho compreendido entre o número 246 e o número 410.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 2 de maio ao dia 2 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.485
EM 29 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÓVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 569/2024 da CET/CTRT/AP 4.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, da Avenida Lúcio Costa, no trecho da edificação nº. 2.470, para instalação de equipamento móvel.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 2 de maio ao dia 25 de maio de 2024, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.486
EM 29 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ROCHA MIRANDA, PARA A REALIZAÇÃO DE “OBRA DE DRENAGEM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OFÍCIO nº IFR-OFI-2024/00272 de 25/04/2024;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT.AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Estrada do Otaviano no trecho compreendido entre a Rua Curupira e a Rua Arequipa, do dia 2 de maio ao dia 5 de maio de 2024, das 7h às 17h.

Art. 2º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, na Estrada do Otaviano no trecho compreendido entre a Estrada do Barro Vermelho e a Rua Alfredo Guimarães, do dia 6 de maio ao dia 5 de junho de 2024.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos leves procedentes da Estrada do Otaviano, com destino à Estrada do Barro Vermelho, seguirão pela Rua Alfredo Guimarães, Rua Gonçalves Ferreira, e Estrada do Barro Vermelho;

II - Veículos leves procedentes da Estrada do Barro Vermelho com destino à Rua Alfredo Guimarães, seguirão até o retorno da Rua Doutor Luís Bicalho, Rua Doutor Luís Bicalho, Rua dos Topázios, Avenida dos Italianos, Retorno em baixo do viaduto Monsenhor Carlos Ferreira Dias, Avenida dos Italiano e Rua Alfredo Guimarães;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

III - Veículos pesados procedentes da Rua Doutor Luís Bicalho com destino à Estrada do Otaviano, seguirão pela Rua dos Topázios, Avenida dos Italianos, Rua Conselheiro Galvão, Rua Simões da Mota e Estrada do Otaviano.

IV - Veículos pesados procedentes da Estrada do Otaviano, com destino à Estrada do Barro Vermelho, seguirão pela Rua Simões da Mota, Rua Conselheiro Galvão e Estrada do Barro Vermelho.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.487
EM 29 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA RESTAURAÇÃO DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO DA PONTE VELHA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 565/2024 da CET/CTRT/AP 4.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Ponte Velha da Barra da Tijuca, no trecho entre a Estrada da Barra da Tijuca e Avenida Ministro Ivan Lins.

Art. 2º Implantar inversão de mão de direção, do acesso da Ponte Nova da Barra da Tijuca para a Ponte Velha da Barra da Tijuca, que passará da Ponte Velha da Barra da Tijuca para a Ponte Nova da Barra da Tijuca,

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Ponte Nova da Barra da Tijuca, em toda sua extensão.

II - Estrada da Barra da Tijuca (pista sentido Itanhangá - Barrinha), no trecho entre a Ponte Nova da Barra da Tijuca e o primeiro retorno que funcionará em sentido oposto.

III - Estrada da Barra da Tijuca (pista sentido Barrinha - Itanhangá), no trecho entre o retorno e a Ponte Velha da Barra da Tijuca.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 1º de maio, das 21h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.401
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS CAMPO GRANDE E GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, TROCA DE SOLO E SINALIZAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Senhor Miqueas Guerra, Coordenador Regional da 4ª CRC - AP 5, de 25 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Estrada do Mato Alto, em 1 (uma) faixa de rolamento, a cada 100m, de forma alternada, em ambos os sentidos, em toda a extensão;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 26 de abril ao dia 26 de julho de 2024, das 20h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por alteração no D.O. Rio de 26/04/2024.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA CET-RIO "P" 028 DE 29 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:
Designar, **Art. 1º - MARCELE DA SILVA BARBOZA**, matrícula nº 10/227.095-7, da função de SUPERVISOR DE PROJETO II, código nº 83871, da COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio, em virtude do processo CET-PRO-2024/01542.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

PROCESSO N° 03/200.619/2020 - Em vista do informado às fls. 92, autorizo o aditamento ao Acordo de Mútua Colaboração, celebrado em 05 de junho de 2020, entre a CET-RIO e a PORTO ASSISTÊNCIA PARTICIPAÇÕES S/A., visando a prorrogação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/05/2024, do prazo de vigência do Acordo de Mútua Colaboração, cujo objeto é a parceria para disponibilização de reboques leves utilizados para desobstrução de áreas especiais com a retirada de veículos enguiçados ou acidentados, objetivando dar fluidez ao trânsito, com base no item 2.1 da Cláusula Segunda do supracitado Acordo.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 044 DE 29 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA Companhia MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n. º 00018P, para atuar como Gestor do Contrato n.º 088/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO(ARLA)**, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 088/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 045 DE 29 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA Companhia MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n. º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 084/2024, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 04 CONTAINERS**, **PARA UTILIZAÇÃO NA GARAGEM DE PACIÊNCIA DO SISTEMA BRT DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, **SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 084/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **HÉLIO JOSÉ DE SÁ LONGO**, Gerente de infraestrutura, matrícula n.º 000931, **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 000906e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*)
EXPEDIENTE DE 10/04/2024

Processo n.º 26/004.165/2021 - **AUTORIZO** a celebração do 4ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, nas fls. 1318/1321, ratificada na fl. 1322 dos autos pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, bem como a Declaração da Contratada na fl. 1354, relativo à modificação qualitativa (RERRA), sem acréscimo de valor, correspondendo a 11,25% de itens acrescidos, sendo 1,03% de itens novos, e 11,25% de itens reduzidos, com base no art. 65, II, da Lei n.º 8.666/93.
(*) Retificação da publicação no D.O. RIO - Ano XXXVIII - n.º 18, de 11/04/2024, p. 18, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Processo CSV-PRO-2024/00802 - Em face do despacho CSV-DES-2024/31483, autorizo a reabertura da Dispensa Eletrônica nº 90027/2024.

Processo CSV-PRO-2024/00363 - Em face do despacho CSV-DES-2024/31411, autorizo a reabertura da Dispensa Eletrônica nº 90086/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
INDEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

CSV-PRO-2023/04416	997.666	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

CSV-PRO-2024/03905	1.054.720	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/03906	1.054.721	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/03909	1.054.722	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/03907	1.054.723	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/03910	1.054.724	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/03904	1.054.726	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/03912	1.054.728	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/03296	1.083.797	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/03297	1.083.798	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/03288	1.083.800	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/03289	1.083.801	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/03304	1.083.802	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

EXPEDIENTE DE 18/04/2024

CSV-PRO-2024/03280	1.053.982	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/03281	1.053.981	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2023/07151	1.020.133	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/03250	1.053.980	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2023/07209	1.038.596	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

EXPEDIENTE DE 24/04/2024

CSV-PRO-2023/07102	1.038.600	GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A
CSV-PRO-2023/03376	1.034.128	TIM CELULAR S/A
CSV-PRO-2023/06811	1.034.323	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2023/01530	1.019.941	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO -CEG
CSV-PRO-2023/02286	1.034.050	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2023/06949	1.042.491	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/03908	1.054.719	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/03449	1.054.703	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2023/06563	1.042.447	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/01498	1.034.380	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

CSV-PRO-2023/07201	1.038.839	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2023/07359	1.038.842	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/00310	1.038.881	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/00500	1.038.886	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2023/07206	1.042.133	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2023/07205	1.042.134	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2023/07203	1.042.136	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/04/2024

CSV-PRO-2024/04046	1.036.596	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

DEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/04/2024

CSV-PRO-2023/06615	1.025.551	CONCREJATOSERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A

15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

CSV-PRO-2024/04091	1.024.084	VIA BARRA RIO VEÍCULOS LTDA
CSV-PRO-2024/04091	1.024.085	VIA BARRA RIO VEÍCULOS LTDA

16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/04/2024

CSV-PRO-2024/04140	1.104.538	IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A

22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

CSV-PRO-2024/03911	1.054.783	SPE SANTA CECÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Processo n° CLB-PRO-2023/09228 - Adjudico, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90157/2024, realizado em 19/03/2024, e autorizo a despesa referente à aquisição de materiais elétricos para gerador de energia na Unidade de Biometanização, nos seguintes termos:
- **PROMAX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.:** Item 01, no valor total de R$ 5.412,00 (cinco mil, quatrocentos e doze reais); Item 02, no valor total de R$ 652,80 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); Item 03, no valor unitário de R$ 1.320,20 (um mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos);
- **COMERCIAL ELÉTRICA FARDIM LTDA:** Item 04, no valor total de R$ 8,64 (oito reais e sessenta e quatro centavos); Item 05, no valor total de R$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos); Item 08, no valor total de R$ 250,16 (duzentos e cinquenta reais e dezesseis centavos); Item 09, no valor total de R$ 213,33 (duzentos e treze reais e trinta e três centavos);
- **KRASNER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.:** Item 07, no valor total de R$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos); Item 10, no valor total de R$ 133,60 (cento e trinta e três reais e sessenta centavos);
Declaro o item 06 fracassado.

CLB-PRO-2023/07405 - Adjudico, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90138/2024, realizado em 13/03/2024, e autorizo a despesa referente à aquisição de detergente neutro, em favor da empresa VK INDUSTRIA DETERGENTES LTDA., nos seguintes termos: Item 01, no valor total de R$ 722.900,00 (setecentos e vinte e dois mil e novecentos reais) e Item 02, no valor total de R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº CLB-PRO-2024/04365, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - PCA - DGC/GCC -PAJ.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Proc: 01501.481/2022
01- Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2022, que o objeto do aditivo é o acréscimo quantitativo do objeto, no percentual de 1,44% sobre o valor inicial do contrato, passando o valor por vida praticado atualmente de R$ 3,67, para R$ 3,85, a contar de março de 2024, em razão de negociação ocorrida entre a COMLURB e o Sindicato, visando a assinatura do Acordo Coletivo de 2023;
02-Partes: COMLURB e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais;
03-Fundamento: Art. 81, inciso II c/c §1º da Lei nº 13.303/16;
04-Valor Total: R$ 7.542,22 (sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos);
05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 29 DE ABRIL DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ **1314** - Dispensar, a pedido, **PATRICIA DA SILVA TAVARES**, PROFESSOR II, matrícula 12/232.551-2, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 38339, setor 1616 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/34914)

№ **1315** - Designar **PATRICIA DA SILVA TAVARES**, PROFESSOR II, matrícula 10/232.551-2, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6480, setor 11294 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/34914)

№ **1316** - Dispensar, a pedido, **ADRIANA DUTRA MACHADO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/269.139-2, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6480, setor 11294 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/34909)

№ **1317** - Nomear **ADRIANA DUTRA MACHADO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/269.139-2, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6478, setor 11294 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/34909)

№ **1318** - Exonerar, a pedido, **ALEXANDRA OURIQUES SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/256.481-3, do Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAS-07, código 45757, setor 10719 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/35692)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

Nº 1319 - Dispensar, a pedido, **ROSSANA ALVES DE MEDEIROS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/305.954-0, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8216, setor 11109 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/35674)

Nº 1320 - Dispensar, a pedido, **CRISTIANE CARNEIRO BORBA**, PROFESSOR II, matrícula 12/254.362-7, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8182, setor 11098 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/35909)

Nº 1321 - Dispensar **ANDREA SILVA VASCO DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/100.805-1, com eficácia a contar de 13 de março de 2024, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7112, setor 11418 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/35722)

Nº 1322 - Designar **ANDREA SILVA VASCO DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/223.493-8, para exercer, com eficácia a contar de 13 de março de 2024, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7112, setor 11418 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/35722)

Nº 1323 - Designar **LORRAINE DA SILVA FERREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/327.191-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6918, setor 11005 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/35104)

Nº 1324 - Designar **MARIA DE FÁTIMA MOREIRA BORGES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.508-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7716, setor 11036 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/29162)

Nº 1325 - Designar **PAULA CRISTINA PEREIRA SANDIM**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/317.978-5, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5927, setor 11855 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/27514)

Nº 1326 - Designar **DANIELLE SOARES DE ALMEIDA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/341.394-5, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7639, setor 11011 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/25593)

Nº 1327 - Designar **ALINE CAMACHO DE ANDRADE VERAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/286.114-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5780, setor 11482 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/23291)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 3 DE ABRIL DE 2024
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1079 DE 2 DE ABRIL DE 2024

Onde se lê:
"Designar JOLI ARISSANDRA DO NASCIMENTO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL..."

Leia-se:
"Designar JOLI ARISSANDRA DO NASCIMENTO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL..."

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 8 DE ABRIL DE 2024
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1139 DE 5 DE ABRIL DE 2024

Onde se lê:
"Designar MICHELE GERALDO DIAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285.471-9..."

Leia-se:
"Designar MICHELLE GERALDO DIAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285.471-9..."

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

SME-PRO-2024/35255
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, das servidoras **LARISSA FERNANDES DOS SANTOS MANHÃES CORRÊA**, matrícula: 11/241.906-7 e de **GINA PAULA BERNARDINO CAPITÃO MOR**, matrícula: 12/158.013-3, para participação no evento Trilha Formativa em Alfabetização, a ser realizado em São Paulo/SP, nos dias 14 e 15 de maio de 2024, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 239, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 179, de 4 de abril de 2024, que designou os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato N.º 10/2024 relacionado ao processo SME-PRO-2023/62344 (contratação da empresa CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA), referente à prestação de serviços de vigilância patrimonial para atender às Coordenadorias Regionais de Educação; E/SUBG/GAA/CA; E/SUBE/GEJA/CREJA; E/CTO/CPE/GLO; E/CTO/CPE/GMA; E/SUBE/EPF; E/IHA da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ - Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 meses, a partir de 01 de fevereiro de 2024, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 239, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

E/CRE	FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA	FISCAL TÉCNICO	MATRÍCULA
E/ 1ª CRE	Sônia Cristina dos Santos de Souza	11/100775-6	Carlos Tiago Cruz da Silva	12/298267-6
	Carla Moreira Xavier	12/250013-0	Ana Maria Santos Padilha de Oliveira	12/105636-5
E/ 2ª CRE	Fabíola Farias Baptista da Cunha	12/162697-7	Jorge de Souza	12/170462-6
	Sanny Figueiredo Cotta	12/165752-7	Marcel Lima Lessa de Sousa	10/234300-2
E/ 3ª CRE	Simone Cardozo Vital da Silva	12/199901-0	Mônica Nehrer Nobre Matos	12/268190-6
	Maria Paula Santos de Oliveira	12/284002-3	Maria da Penha Macedo Tozzi	12/171684-4
E/ 4ª CRE	Fabiana Gomes Silva	12/177172-4	Agliberto Cruz Correia	12/116615-6
	Valéria Rosa de Macedo	12/227924-8	Flávia Martins de Oliveira Vassalo	12/272102-5
E/ 5ª CRE	Silvia Cristina Rodrigues de Siqueira	12/105976-5	Alexsandra Cristina da Silva	12/177368-8
	Daniela Carla dos Santos Andrade	12/193536-0	Roberta Barros Reis Castilho	10/232499-4
E/ 6ª CRE	Eduardo Douglas Netto Campos	12/291706-0	Márcia Ramos Felício dos Santos	12/171525-9
	Raphaella Marques Amorin	10/258543-8	Fernando de Azeredo	12/273113-1
E/ 7ª CRE	Karine Monteiro de Barros Bentes	12/268746-5	Andreia Gonçalves Mattos Cavalcanti	10/200244-2
	Raiane Targino da Silva	10/300135-1	Diego Nunes Hinsch	12/254013-6
E/ 8ª CRE	Frederico Mendonça Leão de Jesus	11/238852-8	Adriana Medeiros de Miranda	12/165004-3
	Silvia Peçanha de Almeida	12/298979-6	Ana Paula da Costa Moreira	12/192664-1
E/ 9ª CRE	Denise Ramos Lira de Vera	12/193526-1	Sheila Mairing de Oliveira Torres	12/193664-0
	Bárbara Camargo dos Santos Alves	12/302222-7	Nadia Lucia Araujo de Sá	12/215857-4
E/ 10ª CRE	Rosângela Maria da Silva Ferreira	12/293980-9	Águida Valdiegila Cavalcante Silva	12/289919-2
	Ana Carolina Ribeiro Moura	12/282636-0	Isabel Cristina Ecard Galluggo	11/193275-5
E/ 11ª CRE	Jorge Luiz da Silva Duarte Matrícula	11/198854-2	José Carlos de Araújo Machado	12/194081-6
	Rita de Cássia Reis Lauria de Almeida	10/171707-3	Simone dos Santos Garcia de Araújo	12/170147-3
E/SUBG/ GAA/CA	Krisna Leone Mendes Valentim dos Santos	12/297462-4	Sybeli Castilho Pereira	11/101038-8
	Ana Cristina Pina	11/151116-1	Alessandra Mattos de Albuquerque	11/229593-9
E/SUBE/ GEJA/GEJA/ CREJA	Geisi dos Santos Nicolau	11/291896-9	Diego Leonardo Parreira Teixeira	11/328709-1
	Itália Claudia Gomes Alves	12/289279-2	Cassia Maria Padinha Luz	10/254294-2
E/CTO/CPE/ GLO	Jeanine tantos de Carvalho	11/282574-3	Andréa Banho de Moraes	11/215920-0
	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	Thiago Bispo dos Santos	12/276433-0
E/CTO/CPE/ GMA	Jeanine tantos de Carvalho	11/282574-3	Nilda Onele da Silva Pedroso	70/211018-7
	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	Patrícia Calijão Pereira	12/158171-9
E/SUBE/ EPF	Leonardo de Souza Pereira	10/300115-3	Gizelly Figueiredo do Amaral	10/266075-1
	Sayonara Cidia Corrêa Montenegro Viana	10/223448-2		
E/IHA	Lidiane Melida Mendes	11/232889-6	Bruna Mannarino Serpa Neves	11/215483-9
	Ricardo Fragoso Dourado de Carvalho	12/300238-3	Mônica da silva Dória	12/280324-5
SME	**GESTOR ADMINISTRATIVO - E/SUBG/CCPAR/GCP**	**MATRÍCULA**	**GESTOR TÉCNICO E/SUBAIR/ CAGE/GSE**	**MATRÍCULA**
	Lucas Germano Fortunato	11/300162-5	Izabel Cristina de Oliveira	12/199375-5
	Luciana Ferreira Gonçalves de Salles	11/200304-4	Erica Rosa Guimarães de Assumpção	10/258498-5

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

SME-PRO-2024/34948-Autorizo a despesa no valor de R$ 29.581,67 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), referente às folhas de Gratificação pela participação em Órgão de Deliberação Coletiva a favor dos membros do Conselho Municipal de Educação, face à participação nas reuniões dos dias vinte e seis de março, dois de abril, nove de abril e dezesseis de abril de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/22097
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/GAA.
3- Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor: R$ 771,24 (setecentos setenta e um reais e vinte e quatro centavos), na natureza de despesa 3.3.90.14, Tipo: 12 e Item: 138 - diárias
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/26757
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/GAA.
3- Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor: R$ 2.313,72 (dois mil trezentos e treze reais e setenta e dois centavos), na natureza de despesa 3.3.90.14, Tipo 12 e Item: 138 - diárias
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Processo N° SME-PRO-2024/30420
Tornar sem efeito a aprovação do Termo de Referência, às fls. 270-464, publicada em D.O nº 18, de 11 de abril de 2024, página 24, 1ª e 2ª Coluna.
Processo N° SME-PRO-2024/30420
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 794-987 no processo em epígrafe, que versa sobre a Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERTENCENTES ÀS CLASSES 89.05, 89.10, 89.15, 89.20, 89.45, 89.50, 89.55 e 89.60 PARA ATENDER À 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-PCRJ, devendo estar inclusos todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino, e demais despesas diretas e indiretas, nas condições descritas e especificadas no Termo de Referência e em seus Anexos, por LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, tendo por critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento no art.28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024(*)

SME-PRO-2024/19536 - DEFIRO
SME-PRO-2024/23157 - INDEFIRO
SME-PRO-2024/25692 - INDEFIRO
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 26/04/2024

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 29 DE ABRIL DE 2024.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 111 - Conceder ao Professor I, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE D

SME-PRO-2023/44179 - MONICA ANTUNES DAS CHAGAS - 10/288.182-9, com validade de 04/10/2023.

N.º 112 - Conceder ao Professor de Ensino Fundamental, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE D

SME-PRO-2023/13768 - MARCIO BORGES PINTO LOPES - 10/321.098-6, com validade de 09/04/2024.

N.º 113 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE D

SME-PRO-2024/29951 - PATRICIA SODRÉ DOS SANTOS - 10/275.717-7, com validade de 08/04/2024.

NÍVEL 2 - CLASSE D

SME-PRO-2024/17670 - DEBORA SAMPAIO VIDAL DE BARROS - 10/282.113-0, com validade de 06/03/2024.

NÍVEL 3 - CLASSE C

SME-PRO-2024/34307 - MARIA LEIDE DINIZ SIQUEIRA - 10/254.069-8, com validade de 19/04/2024.

NÍVEL 2 - CLASSE C

SME-PRO-2024/14281 - ADRIANA MARIA MAGALHÃES FALCÃO - 10/259.211-1, com validade de 24/04/2024.

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2023/14184 - ALINE FERREIRA DE SANTANA - 10/248.840-1, com validade de 17/04/2024.

SME-PRO-2024/13471 - VIVIANE BARCELOS OLIVEIRA DE MORAES - 10/323.043-0, com validade de 20/03/2024.

N.º 114 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2024/22165 - ALCILENE MARIA DE OLIVEIRA MOURA - 10/254.635-6, com validade de 19/04/2024.

SME-PRO-2024/35233 - ALINE SILVA DE FARIAS - 10/250.431-4, com validade de 25/04/2024.

SME-PRO-2022/12884 - GLORIA SANTOS LAMOTHE - 10/322.988-7, com validade de 18/04/2024.

SME-PRO-2024/34446 - VIVIAN DE AGUIAR - 10/317.909-0, com validade de 24/04/2024.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/34707	AMANDA CUSTODIO DA SILVA	10/261.216-6

Indefiro o pedido, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2024/34144 - INDEFERIDO

SME-PRO-2024/21489 - MANTIDO INDEFERIMENTO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024
Fixados com validade a partir de **29/04/2024**, os proventos mensais de inatividade de **PATRICIA MENDES MENEGALE**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/199.795-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 286 de 06/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/31768.**

Fixados com validade a partir de **29/04/2024**, os proventos mensais de inatividade de **TELMA MARIA VARGAS D'AVILA**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/127.644-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 301 de 07/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/43080.**

Fixados com validade a partir de **29/04/2024**, os proventos mensais de inatividade de **SIMONE PIRES DA LUZ DORIA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/206.955-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 240 de 01/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/43709.**

Fixados com validade a partir de **29/04/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ELIENE SILVA MENDES**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/151.668-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" **Nº 243 de 01/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/46012.**

Fixados com validade a partir de **29/04/2024**, os proventos mensais de inatividade de **PAULO DE JESUS AMORIM**, **PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/148.388-2**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 282 de 05/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/47565.**

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 26/04/2024
07/01/000337/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/161/2024/RBVP, de 10/04/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/04/2024
Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/35393
CEC da (02.04.009) E.M. Guararapes Cândido
Presidente: Celia Regina Ximenes Bartholomeu

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/04/2024
Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/35396
CEC da (02.04.009) E.M. Guararapes Cândido
Presidente: Celia Regina Ximenes Bartholomeu

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/04/2024
Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/35401
CEC da (02.04.009) E.M. Guararapes Cândido
Presidente: Celia Regina Ximenes Bartholomeu

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/04/2024
Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/ Compromisso/Cantinho da Leitura/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/35408
CEC da (02.04.009) E.M. Guararapes Cândido
Presidente: Celia Regina Ximenes Bartholomeu

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Aprovo, com ressalvas, a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/35482
CEC da (02.09.014) E.M. General Humberto de Souza Mello
Presidente: Alessandra do Nascimento

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/35495
CEC da (02.09.014) E.M. General Humberto de Souza Mello
Presidente: Alessandra do Nascimento

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/PDDE Emergencial Municipal/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/35542
CEC da (02.09.014) E.M. General Humberto de Souza Mello
Presidente: Alessandra do Nascimento

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/35552
CEC da (02.09.014) E.M. General Humberto de Souza Mello
Presidente: Alessandra do Nascimento

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação e Família /2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/35559
CEC da E.M. General Humberto de Souza Mello
Presidente: Alessandra do Nascimento

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/ Compromisso/Cantinho da Leitura/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/35569
CEC da (02.09.014) E.M. General Humberto de Souza Mello
Presidente: Alessandra do Nascimento

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/35636
CEC da (02.27.004) E.M. Rinaldo De Lamare
Presidente: Angela Paula da Silva Barros

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/35650
CEC do (02.27.004) E.M. Rinaldo De Lamare
Presidente: Angela Paula da Silva Barros

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/35662
CEC da (02.27.004) E.M. Rinaldo De Lamare
Presidente: Angela Paula da Silva Barros

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Estrutura/Sala de Recursos/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/35666
CEC da (02.27.004) E.M. Rinaldo De Lamare
Presidente: Angela Paula da Silva Barros

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/ Compromisso/ Cantinho da Leitura/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/35672
CEC da (02.27.004) E.M. Rinaldo De Lamare
Presidente: Angela Paula da Silva Barros

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 29/04/2024

07/02/000.715/2023- Acolho após atendimento do exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/175/2024/ RBVP, de 15/04/2024, consoante o apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Processo: 07/02/000486/2023
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/02/000214/2023
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de PME da EM 02.08.007 Barão de Itacurussá formalizada através do processo SME-PRO-2024/29846 no valor de R$ 19.042,80.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de PME da E.M. 02.09.025 Francisco Campos formalizada atrav[es do processo SME-PRO-2024/34323 no valor de R$ 5.104,35.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E.M. 02.09.025 Francisco Campos formalizada através do processo SME-PRO-2024/34325 no valor de R$ 8.193,15.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E.M. Reverendo Martin Luther King formalizada através do processo SME-PRO-2024/34467 no valor de R$ 7.665,94.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da 1ª Biblioteca Escolar Municipal - Carlos Drumond de Andrade formalizada através do processo SME-PRO-2023/01973 no valor de R$ 21.158,02.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E.M. 02.08.008 Almirante Barroso formalizada através do processo SME-PRO-2024/35819 no valor de R$ 47.280,92.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E.M. 02.04.010 Francisco Alves formalizada através do processo SME-PRO-2023/51157 no valor de R$ 0,00.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/07/2023

ONDE SE LÊ:
PROCESSO N° 07/02/000133/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 12/2021, contrato n° 20/2019, celebrado com a **CASA DE JACIRA.**

LEIA-SE:
PROCESSO N° 07/02/000133/2022
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 12/2021, contrato n° 20/2019, celebrado com a **CASA DE JACIRA.**
(*) D. O. RIO N° 22, DE 17/04/2024, PÁGINA 26 1ª COLUNA

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/29220
CEC da (02.04.010) E.M. Francisco Alves
Presidente: Flavia Vaz dos Santos
(*)Republicado por conter incorreções no DO nº 17 de 10/04/2024, página 150, 2ª coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 26/03/2024

SME-PRO-2024/16565
Aprovo a comprovação de despesa do mês de fevereiro/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 81/2023.
(*)Omitido no D.O. de 27/03/2024

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024
Aprovo a presente comprovação de despesas do **PDDE Qualidade** 2023 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Processo:SME-PRO-2024/19309
CEC da E.M 03. 13.022 Professor Augusto Paulino Filho

Processo:SME-PRO-2024/24051
CEC da E.M 03.13.023 Honório Gurgel

Processo:SME-PRO-2024/25154
CEC da E.M 03. 13.025 Professor Visitação

Processo:SME-PRO-2024/26216
CEC da E.M 03.13.027 Jean Mermoz

Processo:SME-PRO-2024/10888
CEC da E.M 03.13.029 Thomas Mann

Processo:SME-PRO-2024/22794
CEC da E.M 03.13.031 Nossa Senhora de Pompéia

Processo:SME-PRO-2024/21247
CEC da E.M E.M 03.13.033 Maria Isabel Bivar

Processo:SME-PRO-2024/29058
CEC da E.M 03.13.035 Edgard Sussekind de Mendonça

Processo:SME-PRO-2024/29872
CEC da E.M 03.13.040 Brigadeiro Faria Lima

Processo:SME-PRO-2024/25378
CEC da E.M 03.13.042 Goiás

Processo:SME-PRO-2024/20506
CEC da E.M 03.13.043 Tagore

Processo:SME-PRO-2024/16910
CEC da E.M 03.13.048 Sérvulo de Lima

Processo:SME-PRO-2024/22138
CEC da E.M 03.13.054 Engenheiro Roberto Magno de Carvalho

Processo:SME-PRO-2024/23444
CEC DO CIEP 03.13.502 Chanceler Willy Brandt

Processo:SME-PRO-2024/24248
CEC da E.M 03.13.503 Lins de Vasconcelos

Processo:SME-PRO-2024/19928
CEC DA C.M 03.13.602 Aconchego

Processo:SME-PRO-2024/14107
CEC DA C.M 03.13.603 Sylvia Orthof

Processo:SME-PRO-2024/21546
CEC DA C.M 03.13.607 Odetinha Vidal de Oliveira

Processo:SME-PRO-2024/17817
CEC DA C.M 03.13.608 Rachel Leite Dias

Processo:SME-PRO-2024/20345
CEC DA C.M 03.13.610 Emmanuel

Processo:SME-PRO-2024/23110
CEC DA C.M 03.13.612 Marcilia Catarina da Costa Orgélio - Tia Mana

Processo:SME-PRO-2024/22736
CEC DO EDI 03.13.801 Professor José Libonati Filho

Processo:SME-PRO-2024/16383
CEC DO EDI 03.13.804 George Bernanos

Processo:SME-PRO-2024/22016
CEC DO EDI 03.13.806 Educandário de Santa Cruz

Processo:SME-PRO-2024/05447
CEC DO EDI 03.13.807 Carlos Gomes

Processo:SME-PRO-2024/16876
CEC DO EDI 03.13.808 Presidente Kennedy

Processo:SME-PRO-2024/17577
CEC DO EDI 03.13.809 Escultora Lygia Clark

Processo:SME-PRO-2024/20823
CEC DA C.M 03.28.602 Tia Andreza

Processo:SME-PRO-2024/13216
CEC DA C.M 03.28.604 da Comunidade do Jacarezinho

Processo:SME-PRO-2024/10903
CEC DA C.M 03.30.601 José de Vieira da Silva

Processo:SME-PRO-2024/21733
CEC DA C.M 03.30.602 Nova Brasília

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024
Aprovo a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento:

SME-PRO-2023/23189
E/CRE (05.15.807) E.D.I Buriti Congonhas
Simone Teixeira de Oliveira 11/166.895-3
Cintia Glória Cardoso Bittencourt 12/256.157-9

SME-PRO-2023/50724
E/CRE (05.15.049) E.M. Cinco de Julho
Aline Charles Godinho 11/ 217.970-3
Simone Dias da Silva Botelho 12/ 200.622-9

SME-PRO-2023/60011
E/CRE (05.15.039) E.M Quintino Bocaiuva
Flávia Duarte Dias 11/ 285.989-0
Adriana Savio Bastos Bessa 12/ 264.137-1

SME-PRO-2023/61673
E/CRE (05.14.004) E.M. Sergipe
Clotilde Ferreira da Silva Santiago 11/ 142.059-5
Luis Guilherme Silva Nascimento Xavier 12/ 284.196-3

SME-PRO-2024/00464
E/CRE (05.14.028) E.M. Tarsila do Amaral
Barbara Tavares de Souza Gonçalves 11/ 235.320-9
Rodrigo Mendes Rodrigues 12/ 265.872-2

SME-PRO-2024/09777
E/CRE (05.15.803) E.D.I. Pio XII
Ioná Pillar Casali 11/ 147.385-9
Maria Filomena Fernandes Leonor 12/ 241.872-1

SME-PRO-2024/12199
E/CRE (05.14.013) E.M. Adlai Stevenson
Mara Ceu Pinto Vedovi da Silva 11/ 223.026-6
Daniele Vasconcelos Pereira 12/ 218.166-7

SME-PRO-2024/29473
E/CRE (05.15.021) E.M. Mozart Lago
Mariana da Costa Santos Moraes 11/ 285.510-4
Daniela Farias Teixeira 12/ 299.819-3

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/04/2024
Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE **Básico**/2023, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo SME-PRO-2024/32713
CEC da Escola Municipal Cornélio Pena
Marise Cicero Barros Pereira

Processo SME-PRO-2024/32766
CEC da Escola Municipal Otávio Kelly
Patrícia de Moraes Esteves

Processo SME-PRO-2024/32759
CEC da Escola Municipal Deputado Hilton Gama
João Paulo Moço

Processo SME-PRO-2024/34352
CEC da Escola Municipal José Pedro Varela
Marcelle Falcão Nicolau Sodré

Processo SME-PRO-2024/33170
CEC da Escola Municipal Alziro Zarur
Mônica Costa da Silva Mota

Processo SME-PRO-2024/33186
CEC da Escola Municipal Motorista Paschoal André
Lilian Pereira Costa

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

Processo SME-PRO-2024/33679
CEC da Creche Municipal Zilka Salaberry
Cátia Cristina Braga Gomes Castro

Processo SME-PRO-2024/35862
CEC do EDI Amarelinho
Heloize de Atos Silva

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/04/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE **Estrutura**/2023, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo SME-PRO-2024/32716
CEC da Escola Municipal Cornélio Pena
Marise Cicero Barros Pereira

Processo SME-PRO-2024/32769
CEC da Escola Municipal Otávio Kelly
Patrícia de Moraes Esteves

Processo SME-PRO-2024/32763
CEC da Escola Municipal Deputado Hilton Gama
João Paulo Moço

Processo SME-PRO-2024/33172
CEC da Escola Municipal Alziro Zarur
Mônica Costa da Silva Mota

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/04/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE **Qualidade**/2023, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo SME-PRO-2024/32715
CEC da Escola Municipal Cornélio Pena
Marise Cicero Barros Pereira

Processo SME-PRO-2024/32769
CEC da Escola Municipal Otávio Kelly
Patrícia de Moraes Esteves

Processo SME-PRO-2024/32761
CEC da Escola Municipal Deputado Hilton Gama
João Paulo Moço

Processo SME-PRO-2024/34353
CEC da Escola Municipal José Pedro Varela
Marcelle Falcão Nicolau Sodré

Processo SME-PRO-2024/33171
CEC da Escola Municipal Alziro Zarur
Mônica Costa da Silva Mota

Processo SME-PRO-2024/32787
CEC da Escola Municipal Motorista Paschoal André
Lilian Pereira Costa

Processo SME-PRO-2024/33681
CEC da Creche Municipal Zilka Salaberry
Cátia Cristina Braga Gomes Castro

Processo SME-PRO-2024/35865
CEC do EDI Amarelinho
Heloize de Atos Silva

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/04/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE **Integral**/2023, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo SME-PRO-2024/32719
CEC da Escola Municipal Cornélio Pena
Marise Cicero Barros Pereira

Processo SME-PRO-2024/34354
CEC da Escola Municipal José Pedro Varela
Marcelle Falcão Nicolau Sodré

Processo SME-PRO-2024/33188
CEC da Escola Municipal Motorista Paschoal André
Lilian Pereira Costa

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/04/2024

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

SME-PRO-2024/27387
E/CRE (07.16.008) EM Mano Décio da Viola
Monica Isabel Torres do Monte Pais 11/216365-7
Ursula Cristina Andrade dos Santos 12/245042-7

SME-PRO-2024/20440
E/CRE (07.16.028) EM Paroquial Nossa Senhora do Loreto
Danielle Augusto de Souza 11/215672-7
Luciene Luiza de Souza Ramos 10/233377-1

SME-PRO-2024/27898
E/CRE (07.16.035) EM Silveira Sampaio
Roberto José dos Reis Prata 11/164690-0
Jorge Pereira Rodrigues 12/162457-6

SME-PRO-2024/18904
E/CRE (07.16.052) EM Rosa do Povo
Márcia Elizabeth Nunes da Malta Vicente 11/171348-6
Sheila Fonseca Alves Nascimento 12/267466-1

SME-PRO-2024/20639
E/CRE (07.16.081) EM Vereador Atila Nunes Neto
Vanessa Ribeiro de Carvalho Armendro 11/291726-8
Claudia Regina Pereira da Silva 12/249878-0

SME-PRO-2024/28376
E/CRE (07.16.205) CIEP Rubens Paiva
Paulo Roberto Alves 11/100673-3
Monica Ferreira Ribeiro 12/218099-0

SME-PRO-2024/10040
E/CRE (07.16.210) CIEP Doutor Joaquim Pimenta
Ingred de Fatima Correa Resende 11/304928-5
Amanda de Jesus Fonseca 12/299837-5

SME-PRO-2024/30762
E/CRE (07.16.501) CIEP Carlos Drummond de Andrade
Marcos Vinicius Vital da Costa 11/296302-3
Nathalia Amorim Pereira 10/273409-3

SME-PRO-2024/30260
E/CRE (07.16.605) CM Sempre Vida Nise da Silveira
Lisdália Vilar da Ascenção 11/158218-8
Ana Paula de Souza Mandarino 12/268750-7

SME-PRO-2024/31326
E/CRE (07.16.606) CM Amiguinhos da Vila Sapê
Patrícia de Souza Pacini 11/261590-4
Viviane Passos Guimarães Araújo 12/222098-6

SME-PRO-2024/11513
E/CRE (07.16.608) CM Irmã Dulce
Jessica Almeida Cordeiro 11/254032-6
Caroline Alves Menezes da Silva 12/254087-0

SME-PRO-2024/16616
E/CRE (07.16.807) EDI Leila Diniz
Marcella Colodetti Blanco da Silva 11/242162-6
Fernanda Xavier Cordeiro 12/284428-0

SME-PRO-2024/24414
E/CRE (07.16.820) EDI Medalhista Olímpica Agatha Bednarczuk Rippel
Hilana Manhães da Silva Cassiles de Souza 11/288253-8
Monica Auta da Silva 12/268726-7

SME-PRO-2024/17164
E/CRE (07.24.007) EM Golda Meir
Margareth Guimarães de Pinho 11/286145-8
Isabella Santos de Almeida 12/291087-5

SME-PRO-2024/28925
E/CRE (07.24.007) EM Golda Meir
Margareth Guimarães de Pinho 11/286145-8
Isabella Santos de Almeida 12/291087-5

SME-PRO-2024/22963
E/CRE (07.24.009) EM Professora Margarida Glória de Faria
Maria Estela Pereira de Lima 11/218135-2
Daniela Ribeiro da Costa 12/302247-2

SME-PRO-2024/24473
E/CRE (07.24.017) EM Professor Olegário Domingues
Augusto Eduardo Corrêa Dias 11/288273-6
Fabiana Vieira de Assis dos Santos 12/298141-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SME-PRO-2024/25731
E/CRE (07.24.019) EM Professor Teófilo Moreira da Costa
Carla Fiuza da Silva Oliveira Lopes 11/222283-4
Jorge Luiz Rebelo dos Santos 10/321202-4

SME-PRO-2024/24139
E/CRE (07.24.026) EM Embaixador Ítalo Zappa
Aroldo Lourenço Santana Santos 11/296374-2
Jessica Vianna da Cunha 10/294076-5

SME-PRO-2024/26351
E/CRE (07.24.027) EM Maria Clara Machado
Cristine Mendonça Lopes 11/167035-5
Rosangela Rocha Carvalho 12/232267-5

SME-PRO-2024/28821
E/CRE (07.34.006) EM Frederico Eyer
Laura Fernanda Sá de Souza Andrade 11/268035-3
Maria Emília Cunha Rodrigues 12/216355-8

SME-PRO-2024/25968
E/CRE (07.34.602) CM Margarida Gabinal
Isabel de Almeida Barbosa 11/260671-3
Daniele Moreira Penedo de Lima 12/255009-3

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE BÁSICO/2023, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2024/35652
CEC da (07.16.012) EM Victor Hugo
Presidente: Renan Soares da Costa

PROCESSO: SME-PRO-2024/36156
CEC da (07.16.039) EM Vitor Meireles
Presidente: Vagner Vieira Barbosa

PROCESSO: SME-PRO-2024/35689
CEC da (07.16.045) EM General Carlos Caetano Miragaya
Presidente: Elisabete Bastos de Araújo

PROCESSO: SME-PRO-2024/36168
CEC da (07.16.081) EM Átila Nunes Neto
Vice-Presidente: Larissa Paiva Borges Xavier

PROCESSO: SME-PRO-2024/36185
CEC da (07.16.204) CIEP Governador Roberto da Silveira
Presidente: Andréa Roza Guimarães

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE QUALIDADE/2023, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2024/35668
CEC da (07.16.012) EM Victor Hugo
Presidente: Renan Soares da Costa

PROCESSO: SME-PRO-2024/36171
CEC da (07.16.039) EM Vitor Meireles
Presidente: Vagner Vieira Barbosa

PROCESSO: SME-PRO-2024/35698
CEC da (07.16.045) EM General Carlos Caetano Miragaya
Presidente: Elisabete Bastos de Araújo

PROCESSO: SME-PRO-2024/36179
CEC da (07.16.081) EM Átila Nunes Neto
Vice-Presidente: Larissa Paiva Borges Xavier

PROCESSO: SME-PRO-2024/36193
CEC da (07.16.204) CIEP Governador Roberto da Silveira
Presidente: Andréa Roza Guimarães

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Estrutura/2023, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2024/35687
CEC da (07.16.012) EM Victor Hugo
Presidente: Renan Soares da Costa

PROCESSO: SME-PRO-2024/35709
CEC da (07.16.045) EM General Carlos Caetano Miragaya
Presidente: Elisabete Bastos de Araújo

PROCESSO: SME-PRO-2024/36196
CEC da (07.16.081) EM Átila Nunes Neto
Vice-Presidente: Larissa Paiva Borges Xavier

PROCESSO: SME-PRO-2024/36200
CEC da (07.16.204) CIEP Governador Roberto da Silveira
Presidente: Andréa Roza Guimarães

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 48, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 27, 25 de abril 2017, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 48, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361. 0315.2181	(08.17.039) Escola Municipal Sampaio Corrêa	Gisele Mathias Clemencio	Diretor IV	11/117.062-0
		Ruth Karla Marques	Diretor Adjunto	12/260.126-8

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 40, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 45 de 24 de março de 2023, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, com validade de 19 de fevereiro de 2024.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 40, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361. 0315.2181	E/CRE (09.18.074) Escola Municipal Embaixador Araújo Castro	Anne Elizabeth Dantas de Souza (Responsável)	Diretor IV	11/082610-7
		Cássio Breno da Silva Pereira (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/263597-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/02/2024

Onde se lê: Aprovo

Leia-se: Aprovo com ressalvas

D.O. Rio n.º 28 de 29/04/2024, páginas 41 e 42 - coluna 1

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 384 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/000.028/2024 de 29 de abril de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Iraçú Santos Lima, Professor II, matrícula 12/207.404-5;
- Márcia Maria da Silva Cunha, Professor II, Matrícula 10/206.969-8;
- José Francisco da Silva Alves, Professor II, matrícula 10/206.753-6;
- Gláucia da Silva Morais Acioli de Lima, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/296.425-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/04/2024

07/10/000.689/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/118/2024/RBVP, de 14/03/2024, "...o resultado da apuração enquadra-se, por analogia, na hipótese do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/04/2024

07/10/000.690/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PGADM/PE/22/2024/RBVP, de 16/01/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §1º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/04/2024

07/10/000.713/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/165/2024/RBVP, de 11/04/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/35920
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO RABELO, PRESIDENTE: CRISTIANE SANTIAGO PONTES.

PROCESSO: SME-PRO-2024/35923
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL OTELO DE SOUZA REIS, PRESIDENTE: MARÍLIA MATHEUS RUSSELL.

PROCESSO: SME-PRO-2024/35924
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL PARALIMPIADAS RIO 2016, PRESIDENTE: EVELLYN SOARES COELHO BOAVENTURA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/35925
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL JONATAS SERRANO, PRESIDENTE: ADRIANA OLIVEIRA GONÇALVES COSTA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/35926
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CASTILHO, PRESIDENTE: ANA PAULA BISPO AZEVEDO.

PROCESSO: SME-PRO-2024/35927
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ MAURÍCIO, PRESIDENTE: JAQUELINE DOS SANTOS MUNIZ.

PROCESSO: SME-PRO-2024/35928
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL FLORIPES ANGLADAS LUCAS, PRESIDENTE: CLAUDIA TERESINHA GONÇALVES LOPES.

PROCESSO: SME-PRO-2024/35929
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL DEBORAH MENDES DE MORAES, PRESIDENTE: DEBORA NERI DOS SANTOS.

PROCESSO: SME-PRO-2024/35933
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DO EDI MEDALHISTA OLÍMPICO ISAQUIAS QUEIROZ DOS SANTOS, PRESIDENTE: DANIELLE NERIS OLIVEIRA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/35935
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DO EDI PROFESSOR MARCOS FLAMÍNIO PORTUGAL PINTO, PRESIDENTE: CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES.

PROCESSO: SME-PRO-2024/35936
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DO CIEP POSSEIRO MÁRIO VAZ, PRESIDENTE: DANUBIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS.

PROCESSO: SME-PRO-2024/36022
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL NARCISA AMÁLIA, PRESIDENTE: MARIA JOSÉ OLIVEIRA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/36043
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DO EDI PROFESSORA LILIA CHAVES DA COSTA, PRESIDENTE: ROSANGELA FERNANDES CARPINTIER.

PROCESSO: SME-PRO-2024/36063
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL REPÚBLICA ARABE DA SÍRIA, PRESIDENTE: MIRIAN BATISTA DE LIMA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/36080
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA HELENA SAMPAIO MARQUES, PRESIDENTE: ANGELA CRISTINA ALVES DOS SANTOS PEREIRA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/36087
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL TATIANA CHAGAS MEMÓRIA, PRESIDENTE: THIAGO FERREIRA DOS SANTOS.

PROCESSO: SME-PRO-2024/36096
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DO CIEP DOUTOR HILDEBRANDO DE ARAUJO GOES, PRESIDENTE: KIRLA RABELLO NUNES.

PROCESSO: SME-PRO-2024/36111
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DO EDI ALCEBÍADES FRANCISCO ROSA, PRESIDENTE: LUANA GOMES PRATES.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

PROCESSO n.º SME-PRO-2023/59732 - AUTORIZAR o Apostilamento ao Termo de Colaboração n.º 135/2023, cujos objetos são alteração de grupamentos atendidos e redistribuição de vagas (público-alvo) sem alteração do número total de vagas disponíveis no Parágrafo Único, da CLÁUSULA SEGUNDA e do item 5.1.2.1, do Plano de Trabalho do instrumento em referência, conforme fundamentado no artigo 57 da Lei nº 13.019/2014 em conjunto com o Art. 38, Inciso II, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações, que passa vigorar com a seguinte redação:
Público Alvo - Manutenção das Vagas, conforme agrupamento abaixo:
i. Berçário II: manutenção de 48 Vagas
ii. Maternal I: manutenção de 26 Vagas
iii. Maternal II: manutenção de 26 Vagas

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.008) Escola Municipal Álvaro Moreyra, formalizada por meio do processo SME-PRO-2024/34278, no valor de R$ 11.825,00 (onze mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.017) Escola Municipal Capitão de Fragata Didier Barbosa Vianna, formalizada por meio do processo SME-PRO-2024/33033, no valor de R$ 12.762,29 (Doze mil e setecentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.018) Escola Municipal Magdalena Tagliaferro, formalizada por meio do processo SME-PRO-2024/33285, no valor de R$ 21.864,98 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.602) Creche Municipal Cora Coralina, formalizada por meio do processo SME-PRO-2024/30035, no valor de R$ 13.912,99 (treze mil e novecentos e doze reais e noventa e nove centavos)

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.804) EDI Professora Anna Maria Jesus Conceição, formalizada por meio do processo SME-PRO-2024/33846, no valor de R$ 4.187,00 (quatro mil e cento e oitenta e sete reais).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 24 DE 29 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 20 de 14 de março de 2024, publicada em 18 de março 2024.

RESOLVE:
Designar **CAROLINA ANTONUCCI DIAS COSTA** Gerente de Pr5odução de Operações, Matrícula 45/1635.476-2, **MARCO ANTONIO DE ARRUDA CAMARA**, Subgerente, Matrícula 45/1635.415-4, **MARCUS THADEU SANT ANNA RODRIGUES**, Assistente I, Matrícula 45/1635.798-2 **EDNEI SIMÃO DA SILVA**, Assistente Técnico I, Matrícula 69/1635.898-6, **ANA LÚCIA VICENTE BARREIROS**, Assessor I, Matrícula 59/1635.880-9 e **PEDRO FERREIRA DA SILVA**, Assistente II, Matrícula 45/1635.734-9. para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Contrato nº 01/2024 no valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), firmado entre a **MULTIRIO** - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., e a empresa **UCAN TECNOLOGIA EM TRANSMISSÕES LATDA.**, CNPJ sob o nº 09.368.430/0001-35, de acordo com o Processo Administrativo nº **MUL-PRO-2023/00804**, bem como atestação das Notas Fiscais correspondentes aos serviços prestados, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 08/06/2014, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 29/04/2024

Processo nº MUL-PRO-2023/00460 - Considerando o despacho da Diretora Presidente da MULTIRIO, às fls. 215, AUTORIZO a prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2023 e de seu Termo Aditivo nº 13/2023, firmados entre a MULTIRIO e a empresa ANAC - ASSOCIACAO NACIONAL DE ARTES E CULTURA, cujo objeto é a prestação de serviço de Roteirista para atuar em produções audiovisuais da MultiRio, a ser prestado pela Sra. ROBERTA SABOYA DE SANTA CRUZ ABREU, para o período de 03/07/2024 a 31/10/2024, com fulcro no Art. 71 da Lei 13.303/2016 c/c com o Art. 82, inciso III do Decreto Rio nº 44.698/2018.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26.04.2024

ASS-PRO-2024/00476 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 32/69, apresentado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial (SUBPSE), e o formulado pela Organização da Sociedade Civil denominada ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, inserto às fls. 378/414, bem como **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 122/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, com início em 01/06/2024 e término em 29/08/2024, para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º do art. 25 e na alínea "c", do Inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Acrescentando que a alteração efetuada no Plano de Trabalho, em razão do aditamento de prorrogação de prazo pretendido, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração nº 122/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26.04.2024

ASS-PRO-2024/00479 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 34/69, apresentado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial (SUBPSE), e o formulado pela Organização da Sociedade Civil denominada CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS, inserto às fls. 464/525, bem como **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 123/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, com início em 01/06/2024 e término em 29/08/2024, para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º do art. 25 e na alínea "c", do Inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Acrescentando que a alteração efetuada no Plano de Trabalho, em razão do aditamento de prorrogação de prazo pretendido, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração nº 123/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26.04.2024

ASS-PRO-2024/00473 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 72/110, apresentado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial (SUBPSE), e o formulado pela Organização da Sociedade Civil denominada CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS, inserto às fls. 237/279, bem como **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 124/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, com início em 01/06/2024 e término em 29/08/2024, para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º do art. 25 e na alínea "c", do Inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Acrescentando que a alteração efetuada no Plano de Trabalho, em razão do aditamento de prorrogação de prazo pretendido, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração nº 124/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 29/04/2024

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2023/02525
2)OBJETO: Aquisição de estações de trabalho tipo I e tipo II
3)PARTES: SMAS E DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTAÇÃO: Artº 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R$ 14.670,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 29.04.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/01259- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 245/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00788 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 153/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00838- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 241/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 29.04.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/00798 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 13 de 04/04/2024, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas
**Republicado por incorreção no DO.RIO nº 28 de 29/04/2024, pág. 43, Col. 01.*

Processo nº ASS-PRO-2024/00853 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 82/2023, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.
**Republicado por incorreção no DO.RIO nº 28 de 29/04/2024, pág. 43, Col. 01.*

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 659 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 16/04/2024, **PAULO ROSA DA SILVA JUNIOR,** Agente de Administração, matrícula 10/160.280-4, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 027112, do Setor de Recursos Humanos, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Belizário Penna, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012 e o Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 660 - Designar **FLAVIA DA SILVA CORDEIRO,** Agente Administrativo, matrícula 57/271.613-2, para exercer, com validade a partir de 16/04/2024, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 027112, do Setor de Recursos Humanos, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Belizário Penna, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 661 - Dispensar, com validade a partir de 16/04/2024, **ROSE MARY VALENTE NOGUEIRA,** Agente de Administração, matrícula 10/201.978-4, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027115, do Centro Municipal de Saúde Belizário Penna, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 662 - Designar **PAULO ROSA DA SILVA JUNIOR,** Agente de Administração, matrícula 12/160.280-4, para exercer, com validade a partir de 16/04/2024, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027115, do Centro Municipal de Saúde Belizário Penna, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 663 - Dispensar, com validade a partir de 01/04/2024, **JULIA RODRIGUES DE SOUZA,** Médico Veterinário, matrícula 10/319.471-9, da função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 097747, da Coordenação de Inspeção Agropecuária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 664 - Designar **WAGNER DE SOUZA LEONCIO,** Agente de Administração, matrícula 12/207.600-8, para exercer, com validade a partir de 26/04/2024, a função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 097747, da Coordenação de Inspeção Agropecuária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 665 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 01/04/2024, **BIANCA MARIA FADEL CHAVES,** Médico Veterinário, matrícula 10/319.474-3, da função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 079862, da Gerência de Registro e Inspeção de Comércio com Autos-serviço de Produtos de Origem Animal, da Coordenação de Inspeção Agropecuária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 666 - Designar **JULIA RODRIGUES DE SOUZA,** Médico Veterinário, matrícula 12/319.471-9, para exercer a função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 079862, da Gerência de Registro e Inspeção de Comércio com Autos-serviço de Produtos de Origem Animal, da Coordenação de Inspeção Agropecuária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 667 - Exonerar, com validade a partir de 26/04/2024, **WAGNER DE SOUZA LEONCIO,** Agente de Administração, matrícula 10/207.600-8, do cargo em comissão de Gerente III, Símbolo DAS06, código 080093, da Gerência de Controle de Pessoal, da Coordenação de Administração, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 668 DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta da solicitação do Processo n° SMS-PRO-2023/28537.04,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMMC	GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
Fiscal	HMMC	EDMILSON MACIEL	12/121.246-3
		MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
		ROBERTO MARTINS DE MOURA	10/225.128-8
		ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
		ROSANA MORAIS MENDES DA SILVA	11/225.306-0
		SIDNEI JOSE DOS SANTOS	10/068.055-3

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 2402668 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, cujo o objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central referente à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Tomografia Computadorizada da Marca Canon para atender o Hospital Municipal Miguel Couto, processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/28537 e SMS-PRO-2023/28537.04.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 669 DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta da solicitação do Processo n° SMS-PRO-2023/28537.05,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMSF	CARLOS AUGUSTO DE FREITAS BRAGA	12/174.742-7
Fiscal	HMSF	WALMIR GUERRA ORTIZ	10/177.668-1
		FABRICIO LEMOS DE LIMA	10/303.547-4
		ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126.333-4
		TELMA LUCIA DE SOUSA FARIA	12/130.837-8

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 2402668 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, cujo o objeto é a manutenção preventiva e corretiva para equipamentos de Tomografia Computadorizada da marca Canon, incluindo garantia técnica para atender a unidades de Saúde Hospital Municipal Salgado Filho, processos n° (s) SMS-PRO-2023/28537 e SMS-PRO-2023/28537.05.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 670 DE 29 DE ABRIL 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Memorando n° SMS-MEM-2024/06671 de 26/04/2024,

CONSIDERANDO Os termos da Resolução CGM n° 1642, de 07 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão Especial de Avaliação e Baixa dos Bens Móveis inventariados pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

PRESIDENTE:
AIDE DA CONCEIÇÃO BRAZ DE PAULA, matrícula 12/226.700-3;

MEMBROS:
ELISABETE PARAISO DOS SANTOS FELICÍSSIMO, matrícula 12/219.134-4;
MARCOS DA SILVA GUEDES, matrícula 10/219.107-0.

§ 1º À Comissão Especial de Avaliação e Baixa compete:

a) Promover exame minucioso dos bens, para avaliação quanto à sua existência e estado de dos bens e, quando julgar conveniente, solicitar laudo técnico de funcionários qualificados.

b) Dar parecer conclusivo, devidamente assinado pelos seus membros, remetendo o processo ao Ordenador de Despesa da Unidade Orçamentária.

c) Relatar as inconsistências encontradas, propondo as medidas saneadoras.

§ 2º O prazo para conclusão e entrega dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário.

Art. 3º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" n° 1456 de 30 de março de 2021, publicada no D.O. de 01 de abril 2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 26/04/2024

SMS-PRO-2024/11141 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 822/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de material hospitalar GR 1 fracassados, para atender à necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515, 6532 e 8530, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
16	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,09
26	**********	FRACASSADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 29/04/2024

09/004.197/2022 - **De acordo com o pronunciamento do Sr. Pregoeiro do presente instrutivo**, **às fls.1784**, RETIFICO O ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **do itens 2 e 4**, **nos autos do processo administrativo nº 09/004.197/2022**, referente ao pregão eletrônico nº **756/2023**, **publicado no D.O. RIO de 16/04/2024 - pag. 62/63, como a seguir:**

Onde se lê:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$):
02	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15,2000
04	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,4180

Leia-se:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$):
02	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14,3000
04	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,4000

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 29 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 448 - Aposentar **SAMUEL GOMES DE LIMA FREIRE**, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/130.615-8, nos termos do artigo 6º , incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/19959 (S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-WF).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 449 - Remover, com validade a partir de 18/04/2024, **ANA MARIA DE CARVALHO BARRETO BITTENCOURT MARQUES**, Agente de Administração, matrícula 10/207.558-8, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3 - Centro Municipal de Saúde Augusto do Amaral Peixoto), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Maternidade Carmela Dutra, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/15967 de 29/04/2024.

nº 450 - Remover **ANA ROSA DA CONCEIÇÃO ROCHA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.542-4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2 - Centro Municipal de Saúde Dr. Woodrow Pimentel Pantoja), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Emergência da AP 5.3, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/14854 de 17/04/2024,

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 451 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 21 e 25 de abril de 2024, a **ERICA EISBACH DEL CASTILLO**, Médico Pediatria, da S/SUBGERAL/CGCCA/CSA, matrícula 10/179.194-6, para participar do "II ENCONTRO NACIONAL DE AUDITORES DO SNA - II ENAUDSUS", que será realizado em Brasília - DF, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/10418.04.

nº 452 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 21 e 25 de abril de 2024, a **ANA CLAUDIA SANTOS DE SOUZA ALVAREZ**, Enfermeiro, da S/SUBGERAL/CGCCA/CSA, matrícula 10/195.517-8, para participar do "II ENCONTRO NACIONAL DE AUDITORES DO SNA - II ENAUDSUS", que será realizado em Brasília - DF, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/10418.04.

nº 453 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 21 e 25 de abril de 2024, a **WALESKA MENENGAT CORREA FLORESTA**, Coordenador II, da S/SUBGERAL/CGCCA/CSA, matrícula 11/281.104-0, para participar do "II ENCONTRO NACIONAL DE AUDITORES DO SNA - II ENAUDSUS", que será realizado em Brasília - DF, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/10418.04.

nº 454 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 08 e 09 de maio de 2024, a **ADRIANA ALVAREZ ARANTES**, Médico Intensivista Adulto, do S/SUBHUE/HMJ, matrícula 10/176.278-0, para participar do "18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA", que será realizado em Porto Alegre - RS, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/20640.

nº 455 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 08 e 09 de maio de 2024, a **ADRIANA ALVAREZ ARANTES**, Médico Pneumologia, do S/SUBHUE/HMJ, matrícula 10/191.291-4, para participar do "18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA", que será realizado em Porto Alegre - RS, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/20640,

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29.04.2024

SMS-PRO-2024/10392 - **Concedo**, segundo o disposto na Resolução SMS nº 588, de 24 de setembro de 1996, embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquico, Licença sem Vencimento, nos termos do Artigo 107, da Lei nº . 94, de 14 de março de 1979, à servidora **ALESSANDRA FABIANA VIEIRA FAGUNDES**, **ENFERMEIRA**, **matrícula 10/208.464-8**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA E DIREITOS E VANTAGENS
ATO DA GERENTE
PORTARIA "P" S/SUBG/CGP/CAP/GDV Nº 005 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Conceder, ao Auxiliar de Enfermagem, abaixo relacionado, Classificação por Formação, de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº 1.883, de 28 de julho de 1992, na Lei n° 4.814 de 18 de abril de 2008 e nos Decretos nº 27.788, de 09 de abril de 2007 e nº 29.218 de 18 de abril de 2008.

3ª CATEGORIA DO 2º GRAU ESPECIALIZADO

Nº do Processo	Nome	Matrícula	Validade
SMS-PRO-2024/22476	SOLANGE LOPES DE SOUZA	322.119-9	01/05/2024

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/21642 - **Autorizo** o Empenhamento da Despesa
1. Aquisição n° 2406059
2. Objeto: Material médico hospitalar
3. Partes: SMS/CAP 2.2 e DNA Med Brasil LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. Razão: Pregão
6. Valor: R$ 114,00 (Cento e quatorze reais)
7. Autorização: Luciana Nascimento de Lima

Processo nº SMS-PRO-2024/21642 - **Autorizo** o Empenhamento da Despesa
1. Aquisição n° 2406063
2. Objeto: Material médico hospitalar
3. Partes: SMS/CAP 2.2 e Braxter hospitalar LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. Razão: Pregão
6. Valor: R$ 107,10 (Cento e sete reais e dez centavos)
7. Autorização: Luciana Nascimento de Lima

Processo nº SMS-PRO-2024/21642 - **Autorizo** o Empenhamento da Despesa
1. Aquisição n° 2406131
2. Objeto: Material médico hospitalar
3. Partes: SMS/CAP 2.2 e DBV Com. De Mat. Hospitalar LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. Razão: Pregão
6. Valor: R$ 248,00 (Duzentos e quarenta e oito reais)
7. Autorização: Luciana Nascimento de Lima

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Processo SMS-PRO-2024/14772 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2406309
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar GR 1 para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e DNA MED BRASIL LTDA.
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 822/2023
Valor: R$ 1.615,00(Hum mil e seiscentos e quinze reais).
Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo SMS-PRO-2024/14772 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2406311
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar GR 1 para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 822/2023
Valor: R$ 810,00(Oitocentos e dez reais).
Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo SMS-PRO-2024/14772 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2406312
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar GR 1 para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 822/2023
Valor: R$ 226,92(Duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).
Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo SMS-PRO-2024/14772 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2406315
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar GR 1 para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSP E ODONT LTDA.
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 822/2023
Valor: R$ 2.956,40(Dois mil e novecentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos).
Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo SMS-PRO-2024/14772 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2406316
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar GR 1 para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA.
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 822/2023
Valor: R$ 100,00(Cem reais).
Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo SMS-PRO-2024/14772 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2406337
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar GR 1 para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME.
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 822/2023
Valor: R$ 14.022,00(Quatorze mil e vinte e dois reais).
Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo SMS-PRO-2024/14772 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2406339
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar GR 1 para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 822/2023
Valor: R$ 1.404,00(Hum mil e quatrocentos e quatro reais).
Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo SMS-PRO-2024/14772 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2406786
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar GR 1 para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 822/2023
Valor: R$ 1.152,00(Hum mil e cento e cinqüenta e dois reais).
Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo SMS-PRO-2024/14772 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2406787
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar GR 1 para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME.
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 822/2023
Valor: R$ 456,84(Quatrocentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.1
CMS WALDYR FRANCO
SMS-POP-2024/00572
PORTARIA "P" N.º 1 DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18 do Decreto Nº 38256 de 10/01/2014,

RESOLVE:
Instaurar sindicância para apurar irregularidades mencionadas no memorando SMS-MEM-2024/06614 designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação a Comissão integrada sob a Presidência do primeiro e seguintes servidores eletivos e estáveis:
Catia Iara Pisente da Silva, Chefe II, matrícula 12/179.990-7
Luciano Julio Matheus, Agente de Administração, matrícula 10/176-962-9
Helio Crispim da Silva Campos, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/131.480-6
Maria Aparecida Marques Viviani, Técnico em Radiologia, matrícula 10/198.951-6 (Suplente).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da unidade CMS Belizário Penna formalizada através do processo nº SMS-PRO-2024/22205.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

SMS-PRO-2024/03042 - RATIFICO a contratação, Dispensa de Licitação, com esteio no art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, referente à aquisição de indicador biológico com comodato da Incubadora, para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 5.955.869,44 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR
Indicador biológico auto-contido, com tempo de resposta final de no Maximo três horas por método de fluorescência, Indicador para controle de qualidade biológica de ciclos de esterilização a vapor saturad	SISPACK MEDICAL LTDA.	R$ 42.448,00
Indicador biológico auto-contido, com tempo de resposta final de no Máximo uma hora por método de fluorescência, Indicador para controle de qualidade biológica de ciclos de esterilização a vapor saturado	SISPACK MEDICAL LTDA.	R$ 414.180,00
Pacote teste desafio pronto contendo indicador biológico, terceira geração autocontido, ampola com meio de cultura, bacillus stearothermophillus, resposta em 1 hora, integrador químico classe 5, acompanha ampola externa para controle positivo, uso único	SISPACK MEDICAL LTDA.	R$ 5.499.241,44
TOTAL		**R$ 5.955.869,44**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

SMS-PRO-2024/03042 - AUTORIZO a contratação, por Dispensa de Licitação, com esteio no art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, referente à aquisição de indicador biológico com comodato da Incubadora, para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 5.955.869,44 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme segu:

ITEM	EMPRESA	VALOR
Indicador biológico auto-contido, com tempo de resposta final de no Maximo três horas por método de fluorescência, Indicador para controle de qualidade biológica de ciclos de esterilização a vapor saturad	SISPACK MEDICAL LTDA.	R$ 42.448,00
Indicador biológico auto-contido, com tempo de resposta final de no Máximo uma hora por método de fluorescência, Indicador para controle de qualidade biológica de ciclos de esterilização a vapor saturado	SISPACK MEDICAL LTDA.	R$ 414.180,00
Pacote teste desafio pronto contendo indicador biológico, terceira geração autocontido, ampola com meio de cultura, bacillus stearothermophillus, resposta em 1 hora, integrador químico classe 5, acompanha ampola externa para controle positivo, uso único	SISPACK MEDICAL LTDA.	R$ 5.499.241,44
TOTAL		**R$ 5.955.869,44**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Processo nº .: SMS-PRO-2024/15651
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406655
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71996
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 2.120,00 (DOIS MIL E CENTO E VINTE REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/04/2024**

Processo nº .: SMS-PRO-2024/16330
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406730
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 72070
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 2.396,40 (DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 26/04/2024**

Processo nº .: SMS-PRO-2024/15045
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406735
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 72072
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CIMINA COM. E SERVICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 26/04/2024**

Processo nº .: SMS-PRO-2024/09776
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406692
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 72033
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E UP DISTRIBUIDORA LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 23.374,00 (VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 26/04/2024**

Processo nº .: SMS-PRO-2024/15648
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406779
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 72109
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ILMA CHAVES PEREIRA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 26/04/2024**

Processo nº .: SMS-PRO-2024/17934
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406798
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 72128
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ORTHOFACOS PROD ORTOP E OFTAL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 2.401,50(DOIS MIL E QUATROCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 29/04/2024**

Processo nº .: SMS-PRO-2024/17934
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406826
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 72156
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 2.790,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 29/04/2024**

Processo nº .: SMS-PRO-2024/08620
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406851
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 72173
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E R2 S ABRAHÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 29/04/2024**

Processo nº .: SMS-PRO-2024/09191
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406854
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 72175
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CHRONOS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 37.920,00 (TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 29/04/2024**

Processo nº .: SMS-PRO-2024/17315
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406861
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 72182
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 32.800,00 (TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 29/04/2024**

Processo nº .: 0961/000854/2022
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 221861000072
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 60112
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PHAROS HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 152.640,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 29/04/2024**

Processo nº .: SMS-PRO-2024/13259
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406875
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 72196
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 37.708,50 (TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 30/04/2024**

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
PORTARIA "P" N.º 007 DE 25/04/2024

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2 / HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Portaria 2.616 de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde, que considerando as determinações da Lei nº 9.431 de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos Hospitais do país de Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

RESOLVE:
Designar os servidores para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, sob presidência do primeiro:
Núcleo Executivo: **Armandino Manuel Proença de Almeida**; Médico, matrícula 10/237.798-4; **Hosana Lourenço Gonçalves**, Farmacêutico, matrícula 10/169.121-1 **Maria do Carmo Amaral Silva**, Enfermeiro, matrícula 10/203.276-1, **Raquel de Almeida Ramos Figueiredo**, Enfermeira, matrícula 10/321.941-7 e **Luiz Fernando Pereira Alves Junior**, Médico, Matrícula 40/61689-6.
Membro Consultor: **Raphael Neves Farah**, Farmacêutico, matrícula 10/209.252-6; **Márcia Cristina Martins**, Enfermeira, matrícula 12/279.563-1, **Tânia Guilherme da Silva**, Enfermeira, matrícula 12/208.403-6, **Mayara Karla dos Santos Silva Ramos**, Fisioterapeuta, Matrícula 40/47535-0, **Hosana Barata**, Médica, matrícula 40/48467-5. Cessando os efeitos da Portaria "P" nº 002 de 11/01/2024, publicado no D.O de 12/01/2024, pág. 21.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Processo SMS-PRO-2024/23196 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 07 a 10 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de Material Médico Cirurgico para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMLJ Nº 10/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Retificar a publicação de 24 de Abril de 2024, referente à Comissão de sindicância para apurar denúncia de 27/03/2024 à 03/04/2024, onde se lê PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE-4.0/HMLJ Nº 05/2023, leia-se PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE-4.0/HMLJ Nº 09/2024.
E acrescentar à comissão, o servidor ALEXANDRE CHAIA, BUCOMAXILOFACIAL, MATRICULA 11/229.089-8.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 26/04/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/15721 -AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº SMS-PRO-2024/15781 referente à aquisição de Material Médico Hospitalar para o Hospital Lourenço Jorge,sendo o valor total de **R$ 76.578,40 (Setenta e seis mil**, **quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM	NOME PADRONIZADO	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	ADAPTADOR FRASCO SORO SISTEMA FECHADO	SM GUIMARÃES 26.889.274/0001-77	R$ 2.880,00	Decreto 50.797 Art nº 09 - Dispensa Eletrônica
2	CONJUNTO CESÁREA (3) FIOS NYYLON MONOFILAMENTAR, POLIGLACTINA 910	GLOBAL COMERCIO 47.211.967/0001-86	R$ 40.190,40	Decreto 50.797 Art nº 09 - Dispensa Eletrônica
3	CONJUNTO MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA	VIBE MED 26.714.491/0001-26	R$ 16.500,00	Decreto 50.797 Art nº 09 - Dispensa Eletrônica
4	ESPAÇADOR, ACRÍLICO AEROSOL TERAPIA ADULTO/INFANTIL	PLASTIC WAY 01.202.521/0001-94	R$ 5.007,00	Decreto 50.797 Art nº 09 - Dispensa Eletrônica
5	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO	ESSENCIA RIO 24.875.483/0001-36	R$ 3.556,00	Decreto 50.797 Art nº 09 - Dispensa Eletrônica
6	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL ADULTO	CIRURGICA COPACABANA 02.340.772/0001-06	R$ 7.815,00	Decreto 50.797 Art nº 09 - Dispensa Eletrônica
7	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	MAGNA 29.791.821/0001-75	R$ 630,00	Decreto 50.797 Art nº 09 - Dispensa Eletrônica
8	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, SEM CABO N° 15	FLEXMED2 49.060.404/0001-60	R$ 450,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
9	LANCETA DESCARTÁVEL SEGURANÇA	TARGET 52.969.017/0001-55	R$ 2.640,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
10	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSÍVEL, MILIMETRADO,ROLO 80 X 20	FLEXMED2 49.060.404/0001-60	R$ 480,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
11	PINÇA PERFURADORA MEMBRANA AMINIÓTICA, 26 X 1 CM	R2S 29.843.853/0001-77	R$ 312,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
12	PLACA ELETROCIRÚRGICA ADULTO/PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL	TARGET 52.969.017/0001-55	R$ 7.635,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
13	FITA CARDÍACA 2, 80 CM	TOTAL SERVIÇOS 36.997.011/0001-35	R$ 10.836,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 26/04/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/15780 -AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº SMS-PRO-2024/15780 referente à aquisição de Material Médico Hospitalar para o Hospital Lourenço Jorge,sendo o valor total de **R$ 43.216,00 (Quarenta e três mil**, **duzentos e dezesseis reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM	NOME PADRONIZADO	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	CERA OSSO 2,5 G	NEW LIFE 28.738.385/0001-08	R$ 443,80	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. PEQUENO	JR CRUZ 51.971.490/0001-04	R$ 2.572,20	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
3	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. MÉDIO	JR CRUZ 51.971.490/0001-04	R$ 2.583,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
4	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL 10 X 20 CM, ESTÉRIL DESCARTÁVEL	TOTAL SERVIÇOS 36.997.011/0001-35	R$ 8.955,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
5	INDICADOR, BOWIE DICK TESTE CLASSE 2	IS 8 30.597.921/0001-44	R$ 3.204,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
6	INTEGRADOR QUÍMICO, CLASSE 5 MONITORAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	IS 8 30.597.921/0001-44	R$ 2.880,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
7	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, SEM CABO N° 11	G2V 34.938.686/0001-88	R$ 225,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/04/2024

PROCESSO Nº .: SMS-PRO-2024/13511 - **AUTORIZO** O EMPENHAMENTO DA DESPESA.
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405877
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS BOBINA PICOTADA, PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPALMIGUEL COUTO.
3. PARTES: SMS/HMMC E PABLO LUIS MARTINS
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ART. 75, INCISO II
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - DISPENSA
6. VALOR: R$ 3.739,68 (TRES MIL E SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 15/04/2024**

PROCESSO Nº .: SMS-PRO-2024/13511 - **AUTORIZO** O EMPENHAMENTO DA DESPESA.
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405876
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS BOBINA PICOTADA, PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPALMIGUEL COUTO.
3. PARTES: SMS/HMMC E GRACIELLE DA MATA DE OLIVEIRA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ART. 75, INCISO II
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - DISPENSA
6. VALOR: R$ 7.838,60 (SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 15/04/2024**

PROCESSO Nº .: SMS-PRO-2024/13511 - **AUTORIZO** O EMPENHAMENTO DA DESPESA.
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405875
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS BOBINA PICOTADA, PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPALMIGUEL COUTO.
3. PARTES: SMS/HMMC E ALPHA SERVICE REPRESENTACAO ECOMERCIO LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ART. 75, INCISO II
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - DISPENSA
6. VALOR: R$ 799,80 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 15/04/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Processo nº .: SMS-PRO-2024/14225- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406513
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos.
3. PARTES: SMS/HMMC e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 8.050,00
7. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre

Processo nº .: SMS-PRO-2024/14225- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406514
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos.
3. PARTES: SMS/HMMC e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 101.431,80
7. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre

Processo nº .: SMS-PRO-2024/14225- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406515
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos.
3. PARTES: SMS/HMMC e FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 2.975,00
7. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

Processo nº .: SMS-PRO-2024/14225- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406517
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos.
3. PARTES: SMS/HMMC e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 65.287,00
7. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre

Processo nº .: SMS-PRO-2024/14225- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406519
2. OBJETO: Aquisição de Medicamentos
3. PARTES: SMS/HMMC e DROGAFONTE LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 2.669,00
7. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre

Processo nº .: SMS-PRO-2024/14225- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406521
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos.
3. PARTES: SMS/HMMC e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 20.623,50
7. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre

Processo nº .: SMS-PRO-2024/14225- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406516
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos.
3. PARTES: SMS/HMMC e SUPPLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 3.641,40
7. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre

Processo nº .: SMS-PRO-2024/14225- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406520
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos.
3. PARTES: SMS/HMMC e ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 9.780,00
7. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/04/2024

Processo nº 06/500.146/2019 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 191876000030
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de manutenção preventiva e corretiva predial e de equipamentos
Partes: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI
Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Tomada de Preços
Valor: R$ 1.609.384,78 (um milhão, seiscentos e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)
Autorização: Leandro Cezar Marques

Processo nº 06/500.168/2019 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 191876000024
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar condicionado e refrigeração e sistemas de ar comprimido, vácuo e gases medicinais
Partes: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI
Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Tomada de Preços
Valor: R$ 1.191.418,29 (um milhão, cento e noventa e um mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos)
Autorização: Leandro Cezar Marques

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/03/2024

Processo SMS-PRO-2024/23251 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 07 a 11 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de material médico cirúrgico para abastecimento do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Processo SMS-PRO-2024/23221 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 07 a 11 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de material médico cirúrgico para abastecimento do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Processo SMS-PRO-2024/23306 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 07 a 11 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de material médico cirúrgico para abastecimento do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/01/2024.

Processo SMS-PRO-26224.02 - AUTORIZO o empenhamento da despesa:
1. Nº da aquisição: 231862000023.
2. Objeto: Transferência de despesas da SMS do Contrato n° 060/2018/SMS, referente à prestação de serviço de lavanderia hospitalar com coleta, lavagem, desinfecção e distribuição e recuperação de enxoval hospitalar no HMFM.
3. Partes: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. I - CAPUT.
5. Razão: Licitação - Pregão.
6. Valor: R$ 1.119.697,92 (um milhão e cento e dezenove mil e seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).
7. Autorizado por: Leida Cavalini.
* Omitido em 02/01/2024.

Processo SMS-PRO-2023/24648.04 - AUTORIZO o empenhamento da despesa:
1. Nº da aquisição: 231862000015.
2. Objeto: Transferência de despesa da SMS do contrato nº 053/2023/SMS referente à prestação de serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médicos cirúrgicos e hospitalares termossensíveis para o HMFM.
3. Partes: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e STERIMAIS SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. I - CAPUT.
5. Razão: Licitação - Pregão.
6. Valor: R$ 246.538,56 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e oito reais e cinqüenta e seis centavos).
7. Autorizado por: Leida Cavalini.
* Omitido em 02/01/2024.

Processo SMS-PRO-2024/01183.14 - AUTORIZO o empenhamento da despesa:
1. Nº da aquisição: 231862000011.
2. Objeto: Transferência parcial de despesa da SMS do contrato nº 17/2021/SMS, 1° TA n° 047/2023/SMS, tendo em vista o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de valor, formalizado por meio do 1° termo aditivo. que tem por ojeto a prestação de serviço de telefonia fixa e móvel, bem como, a transmissão de dados para acesso à internet para o HMFM.
3. Partes: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e CLARO S.A.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. I - CAPUT.
5. Razão: Licitação - Pregão.
6. Valor: R$ 349,03 (trezentos e quarenta e nove reais e três centavos).
7. Autorizado por: Leida Cavalini.
* Omitido em 02/01/2024.

Processo SMS-PRO- SMS-PRO-2024/11171 - AUTORIZO o empenhamento da despesa:
1. Nº da aquisição: 221862000012.
2. Objeto: Transferência de despesa Contrato SMS Nº 037/2020 para o HMFM referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores e monta cargas no HMFM.
3. Partes: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e ELEVADORES ELBO LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. I - CAPUT.
5. Razão: Licitação - Pregão.
6. Valor: R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).
7. Autorizado por: Leida Cavalini.
* Omitido em 02/01/2024.

Processo SMS-PRO-2023/29949.13 - AUTORIZO o empenhamento da despesa:
1. Nº da aquisição: 231862000028.
2. Objeto: Transferência de despesa Contrato SMS Nº 140/2023/SMS, referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para equipamentos básicos de laboratório no HMFM.
3. Partes: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. I - CAPUT.
5. Razão: Licitação - Pregão.
6. Valor: R$ 83.987,00 (oitenta e três mil e novecentos e oitenta e sete reais).
7. Autorizado por: Leida Cavalini.
* Omitido em 02/01/2024.

Processo SMS-PRO-2024/26112.04 - AUTORIZO o empenhamento da despesa:
1. Nº da aquisição: 231862000007.
2. Objeto: Transferência de despesa Contrato SMS Nº 046/2023/SMS, referente à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de neonatologia marca FANEM no HMFM.
3. Partes: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e RTS RIO S.A.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 8.666/93 - Art. 25 - Inciso I.
5. Razão: Inexigibilidade.
6. Valor: R$ 1.227.770,40 (um milhão e duzentos e vinte e sete mil e setecentos e setenta reais e quarenta centavos).
7. Autorizado por: Leida Cavalini.
* Omitido em 02/01/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

Processo SMS-PRO-2024/00899.11 - AUTORIZO o empenhamento da despesa:
1. Nº da aquisição: 231862000018.
2. Objeto: Aquisição de equipos de bomba infusora com serviço de assistência técnica e cessão de equipamento, pertencentes à classe 6505 para atender ao HMFM.
3. Partes: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. I - CAPUT.
5. Razão: Licitação - Pregão.
6. Valor: R$ 811.680,00 (oitocentos e onze mil e seiscentos e oitenta reais). Autorizado por: Leida Cavalini.
* Omitido em 02/01/2024.

Processo SMS-PRO-2023/29996.01 - AUTORIZO o empenhamento da despesa:
1. Nº da aquisição: 231862000007.
2. Objeto: Transferência de despesa Contrato SMS Nº 002/2023/SMS, referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de anestesia marca MINDRAY no HMFM.
3. Partes: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/21 - Art. 74 - Inciso I.
5. Razão: Inexigibilidade.
6. Valor: R$ 343.941,60 (trezentos e quarenta e três mil e novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
7. Autorizado por: Leida Cavalini.
* Omitido em 02/01/2024.

Processo SMS-PRO-2023/26476.01 - AUTORIZO o empenhamento da despesa:
1. Nº da aquisição: 211862000031.
2. Objeto: Transferência de despesa Contrato SMS Nº 108/2019/SMS, referente à prestação de serviços de locação de módulo de ar comprimido e vácuo clínico duplex com manutenção preventiva e corretiva no HMFM.
3. Partes: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. I - CAPUT.
5. Razão: Licitação - Pregão.
6. Valor: R$ 111.983,90 (cento e onze mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).
7. Autorizado por: Leida Cavalini.
* Omitido em 02/01/2024.

Processo SMS-PRO-2024/06158.07 - AUTORIZO o empenhamento da despesa:
1. Nº da aquisição: 221862000021.
2. Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão do uso de equipamentos em regime de comodato, pertencentes à classe 6505 para o HMFM.
3. Partes: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. I - CAPUT.
5. Razão: Licitação - Pregão.
6. Valor: R$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais).
7. Autorizado por: Leida Cavalini.
* Omitido em 02/01/2024.

Processo SMS-PRO-2023/26253.22 - AUTORIZO o empenhamento da despesa:
1. Nº da aquisição: 231862000033.
2. Objeto: Transferência de despesa Contrato SMS Nº 182/2022/SMS, referente à prestação de serviço de dosimetria pessoal e ambiental para radiação x, com dosímetros do tipo termolumnescente (TLD) ou do tipo lumnescência opticamente estimulada (OSL), com o fornecimento de dosímetros, leitura e registro das doses de radiação recebida por cada usuário monitorado durante a vigência contratual do HMFM.
3. Partes: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. I - CAPUT.
5. Razão: Licitação - Pregão.
6. Valor: R$ 4.879,20 (quatro mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
7. Autorizado por: Leida Cavalini.
* Omitido em 02/01/2024.

Processo SMS-PRO-2023/28241.01 - AUTORIZO o empenhamento da despesa:
1. Nº da aquisição: 231862000012.
2. Objeto: Transferência de despesa Contrato SMS Nº 069/2023/SMS, referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de monitores cardíacos da marca MINDRAY no HMFM.
3. Partes: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 8.666/93 - Art. 25 - Inciso I.
5. Razão: Inexigibilidade.
6. Valor: R$ 1.559.520,00 (um milhão e quinhentos e cinqüenta e nove mil e quinhentos e vinte reais).
7. Autorizado por: Leida Cavalini.
* Omitido em 02/01/2024.

Processo SMS-PRO-2024/03410.07 - AUTORIZO o empenhamento da despesa:
1. Nº da aquisição: 231862000030.
2. Objeto: Transferência de despesa Contrato SMS Nº 098/2018/SMS, referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de autoclave marca BAUMER no HMFM.
3. Partes: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 8.666/93 - Art. 25 - Inciso I.
5. Razão: Inexigibilidade.
6. Valor: R$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais).
7. Autorizado por: Leida Cavalini.
* Omitido em 02/01/2024.

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
SMS-POP-2024/00576
PORTARIA S/SUBHUE/HMCD "P" N.º 03/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Atualização do Responsável Técnico do Setor de Hemoterapia do Hospital Maternidade Carmela Dutra

A Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar, **Mariana Rietmann da Cunha Madeira**, Médica Hematologia/Hemoterapia, CRM nº 52.104019-7 para responder como Responsável Técnico do Setor de Hemoterapia do Hospital Maternidade Carmela Dutra com validade a partir de 01/03/204.
Tornando sem efeito a Portaria"**P" S/SUBHUE/H.M.C.D. nº 11/2019 de 26 de dezembro de 2019**, publicado no D.O. de 02/01/2020.

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
SMS-POP-2024/00577
PORTARIA S/SUBHUE/HMCD "P" N.º 04/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024
A Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para Compor o **Comitê Transfusional do Hospital Maternidade Carmela Dutra**, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, Coordenação de Área S/CAP-3.2, ficando sob a presidência do primeiro:
Mariana Ritmann da Cunha Madeira, Médica Homoterapia, matrícula 29/333475-2
Alberto Alves Borges, Médico, matrícula 11/203198-7
Andreia Cardoso Fernandes, Médica, matrícula 11/237910-5
Sidney Rocha de Mattos Júnior, Médico, matrícula 11/195529-3
Anna Carolina Nascimento Strada, Enfermeira, matrícula 12/299173-1
Luiza Byanca Teixeira da Costa, Enfermeira, matrícula 12/195557-4
Fabiani Nascimento Freire Godinho, Ass. Social, matrícula 10/240665-9
Maria Beatriz G. P. Leobons, Médico, matrícula 12/178443-8
Maria Eni Vargas Queiroz,Téc. Laboratório, matrícula 10/251389-3
Carla Coutinho Sento Sé, Enfermeira, matrícula 12/279520-1
Isis Vieira Farias Mendonça Borneo. Enfermeira, matrícula 10/303217-4
Ana Paula da Costa Soares, Agente de Administração, matrícula 11/227233-4
Ana Cristina Amaral Santos, Cirurgião Geral, matrícula 12/227227-6.
Tornando sem efeito a **Portaria** "**P**" **S/SUBHUE/H.M.C.D. nº 06/2019** de 06 de dezembro de 2019 publicada no D.O. de 12/12/2019.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29.04.2024
Processo nº SMS-PRO-2024/10619 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 191800000047
2. Objeto: Prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de elevadores.
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Elevadores Elevat Conservação LTDA-ME
4. Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 - art. 1, inciso CAPUT
5. Razão: Pregão
6. Valor: R$ 68.549,50 (sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA
SMS-POP-2024/00584
PORTARIA S/SUBHUE/SSM/IMJM "P" N.º 03/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024
A Diretora do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os funcionários:
Robson Andrade Saturnino, Matrícula 12/226033-9, Agente de Administração,
Josimar Borges dos Santos, Matrícula 57/203.809-9, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos,
Salvador Gomes da Silva, Matrícula 57/270.208-2, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos,
Iara Ferreira Marujo, Matrícula 57/203.866-9, Telefonista,
Jair da Silva Denozor Filho, Matrícula 57/203.299-3, Auxiliar de Enfermagem,
Cléia Núbia Dantas Gomes, Matrícula 57/203.788-5, Auxiliar de Enfermagem, e
Rolmiro Carvalho Pinto, Matrícula 12/231.042-3, Auxiliar de Controle de Endemias, para integrarem a Comissão de Baixa de Inventário de Bens do S/SUBHUE/SSM/IMJM.

SMS-POP-2024/00585
PORTARIA S/SUBHUE/SSM/IMJM "P" N.º 02/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024
A Diretora do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os funcionários:
Rolmiro Carvalho Pinto, Matrícula 12/231.042-3, Auxiliar de Controle de Endemias,
Josimar Borges dos Santos, Matrícula 57/203.809-9, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos,
Robson Andrade Saturnino, Matrícula 12/226033-9, Agente de Administração,
Salvador Gomes da Silva, Matrícula 57/270.208-2, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos,
Jair da Silva Denozor Filho, Matrícula 57/203.299-3, Auxiliar de Enfermagem,
Cléia Núbia Dantas Gomes, Matrícula 57/203.788-5, Auxiliar de Enfermagem, e
Salmos Lima Lasheras Pereira, Matrícula 57/270.207-4, Agente Administrativo, para integrarem a Comissão de Bens Inventariados e Patrimoniais do S/SUBHUE/SSM/IMJM.

IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/04/2024.
SMS-PRO-2024/23056.
Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Luciana da Cruz Cerqueira e Anna Priscilla Figueiró Brasileiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29.04.2024.
Processo nº 0970/000.071/2019 - Autorizo o Empenhamento da Despesa.
1. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e conservação predial hospitalar.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 23 INCISO I-b DA LEI 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

4. RAZÃO: LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS.
5. NOTA DE EMPENHO: 2024NE000036.
6. VALOR: R$ 500.251,30 (Quinhentos mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).
7. AUTORIZADO POR: Jorge de Oliveira Corrêa.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
PORTARIA "P" Nº 007/2024/SUBHUE/IMPP DE 26 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, em consonância com o Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, que trata das Sindicâncias Administrativas.

RESOLVE:
Instaurar Sindicância para apurar o que consta no Memorando nº 011/2024/S/SUBHUE/IMPP/NAC, datado de 24/04/2024, designando para procedê-la no prazo de 45 dias, contados da data da publicação.
A Comissão será integrada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
Solange da Silva Moreira Matrícula nº 10/240.650-2
Vanessa Ayrão Franco Matrícula nº 10/225.920-8
Soraia da Silva Barros Matrícula nº 12/230.934-2

Tornar sem efeito a Portaria Nº "P" 006/2024 de 24/04/24, publicada no DOM Rio de 25/04/2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

PROCESSO "DIVERSOS" SOLICITAÇÃO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO - INDEFERIDO
SMS-PRO-2024/18576 - NAJE SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA
Rua Santiago, 112, Penha

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/04/2024

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/17110	Atacadão S/A Avenida Itaóca, 886 - Bonsucesso Temo de Intimação: nº 587810

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA
EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/04/2024

Processo SMS-PRO-2024/11893 - Aprovo o Termo de Referência às fls. 134 a 140, referente à dispensa de licitação para aquisição de cadeira de rodas motorizada, para atender a Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA
EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Processo SMS-PRO-2023/27097 - Aprovo o Termo de Referência às fls. 94 a 102, referente à elaboração de processo de Dispensa de Licitação para aquisição de glóbulos inertes de sacarose para produção de medicamentos homeopáticos, para atender demanda da Superintendência de Atenção Primária (SUBPAV).

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/04/2024

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/04573 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/014.655/2024)	Pneus Eduardo e Acessorios Ltda Rua Barreiros, 265, Lj 2, 281, Com Entrada Suplementar Rua Sargento Ferreira, S/N, Ramos Auto de Infração n° 1.092.525
SMS-PRO-2024/03895 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/012.237/2024)	Saveiros Camuyrano Servicos Maritimos SA Rua da Quitanda, 86, Sal 501, Centro Auto de Infração n° 1.081.393
PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/03369 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/010558/2024)	Meta Cargo Servicos e Transportes Aereos Ltda Avenida Henrique Valadares, 1155, Salas 312 313, Barra da Tijuca Auto de Infração n° 1.093.257

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/03542 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/011709/2024)	Adtec Gestao Imobiliaria e Patrimonial Ltda Rua Sete de Setembro, 81, Sal 701 A 704, Centro Auto de Infração n° 1.094.035
SMS-PRO-2024/03461 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/010.572/2024)	Canal Expresso Despachantes Aduaneiros Ltda Rua Sacadura Cabral, 120, Sal 409, Saúde Auto de Infração n° 1.077.121
SMS-PRO-2024/03464 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/010.916/2024)	Construgas Materiais de Construcoes e Serviços Eireli Rua Irma Alegria, 52, Lot 4, Qdr 11, Realengo Auto de Infração n° 1.086.902
SMS-PRO-2024/03526 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/011.526/2024)	Red New Informatica Eireli Rua Boiaca, 227, Apt 103, Blc 1, Bento Ribeiro Auto de Infração n° 1.093.777
SMS-PRO-2024/00449	Bonsucesso Futebol Clube Avenida Teixeira de Castro, 54, Bonsucesso Auto de Infração n° 1.056.508
SMS-PRO-2023/32738 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/195.419/2023)	Tex Fashion Comercio de Tecidos Ltda Rua Prof Saldanha, 119, Apt 103, Jardim Botanico Auto de Infração n° 1.060.698
PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/03432 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/010523/2024)	Epcor Representacao Administracao e Corretagem de Segur Rua Buenos Aires, 2, Sala 1101, Centro Auto de Infração n° 1.081.258
SMS-PRO-2024/03813 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/012410/2024)	Sociedade Providencia Rua Alvaro Ramos, 513 525, Botafogo Auto de Infração n° 1.090.686

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/04/2024

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/12301 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/031476/2024)	RJCA Serviços Radiologicos Ltda Epp Avenida Jornalista Ricardo Marinho, 150, Apto.2008 CEP: 22631-350, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 18.768.391/0001-54 Inscrição Municipal: 05887666 Auto de Infração nº 1.047235

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/04/2024

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/01804	La Vie En Rose Ltda Rua Marq de Sao Vicente, 52, Loj 335, Gavea Auto de Infração nº 943505

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 191, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2024/04145, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: MICHEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 69/062.841-2; VICTOR MENEZES CRUZ, matrícula nº 45/031.077-1; e MARIA EDUARDA TRINDADE SOUZA, matrícula nº 69/058.861-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 192, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2024/04135, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: MICHEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 69/062.841-2; VICTOR MENEZES CRUZ, matrícula nº 45/031.077-1; e MARIA EDUARDA TRINDADE SOUZA, matrícula nº 69/058.861-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 193, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2024/04140, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: MICHEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 69/062.841-2; VICTOR MENEZES CRUZ, matrícula nº 45/031.077-1; e MARIA EDUARDA TRINDADE SOUZA, matrícula nº 69/058.861-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 194, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2024/04142, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: MARIA ROSALIA JOAZEIRO DE ABREU, matrícula nº 69/056.332-0; MANOELLA IVANOVA RAMOS, matrícula nº 45/031.155-5; e PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES, matrícula nº 69/067.162-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 195, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2024/04143, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: MARIA ROSALIA JOAZEIRO DE ABREU, matrícula nº 69/056.332-0; MANOELLA IVANOVA RAMOS, matrícula nº 45/031.155-5; e PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES, matrícula nº 69/067.162-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 196, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2024/04137, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: MARIA ROSALIA JOAZEIRO DE ABREU, matrícula nº 69/056.332-0; MANOELLA IVANOVA RAMOS, matrícula nº 45/031.155-5; e PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES, matrícula nº 69/067.162-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 197, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2024/04147, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: RONALDO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 69/058.198-3; THALLYS DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula nº 69/070.480-9; e EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA, matrícula nº 69/048.904-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 198, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2024/04148, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: RONALDO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 69/058.198-3; THALLYS DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula nº 69/070.480-9; e EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA, matrícula nº 69/048.904-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 199, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2024/04146, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: RONALDO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 69/058.198-3; THALLYS DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula nº 69/070.480-9; e EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA, matrícula nº 69/048.904-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 200, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2024/04141, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: ANDRÉ DUARTE DA SILVA, matrícula nº 69/051.524-7; RENATA CORREIA HESPANHOL, matrícula nº 13/246.982-3; e MAURÍCIO DE ARAÚJO NEVES, matrícula no 40/051.336-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 201, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2024/04150, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: ANDRÉ DUARTE DA SILVA, matrícula nº 69/051.524-7; RENATA CORREIA HESPANHOL, matrícula nº 13/246.982-3; e MAURÍCIO DE ARAÚJO NEVES, matrícula no 40/051.336-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 202, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2024/04151, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA, matrícula nº 69/046.412-3; STELA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 69/069.087-5; e ANTONIO PEDRO SOUZA LOUREIRO, matrícula nº 69/066.956-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 203, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2024/04149, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA, matrícula nº 69/046.412-3; STELA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 69/069.087-5; e ANTONIO PEDRO SOUZA LOUREIRO, matrícula nº 69/066.956-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 18/04/2023

Processo RSU-PRO-2023/02332 - 99/014.099/2023 - Torno sem efeito a publicação de 07 de dezembro de 2023, Diário oficial Nº 178 - página 55 coluna 2º

SECRETARIA DE CULTURA

Secretária: **Mariana Ribas da Silva - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/02/2024

Processo nº SMC-PRO-2023/01963: AUTORIZO a elaboração de Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 927/2022, cujo o objeto é a prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo, tipo executivo, motor 2.0 ou superior, sem serviço de condução e sem combustível, a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Cultura e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., inscrição de CNPJ nº 27.595.780/0001-16, com eficácia a partir do dia 01/05/2024, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/02/2024

SMC-PRO-2023/01043 - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo do Contrato n.º 1252/2023, celebrado entre a SMC e a empresa Construtora Foxer Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para execução de projetos complementares, obras civis e instalações prediais para modernização na LONA CULTURAL JACOB DO BANDOLIM, LOCALIZADA NA PRAÇA SIMONARD, S/M - JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Processo SMC-PRO-2023/00300 - Tendo em vista o parecer favorável da Comissão designada através da Portaria "P" nº 62/2024 - RU/PRE de 14 de março de 2024 (URB-POP-2024/00018-A), publicada no D.O. RIO em 18/03/2024, p. 12, **ficam aceitas em caráter definitivo** "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO CENTRO CULTURAL HÉLIO OITICICA**", situado na Rua Luís de Camões, 68 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, objeto do Contrato SMC nº 947/2022, processo nº SMC-PRO-2023/00300, a cargo da empresa FENIX CONSTRUTORA EIRELI., inscrita no CNPJ/MF: 05.138.625/0001-38, nos termos do art. 505, do RGCAF, Decreto 3.221/1981 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Processo nº SMC-PRO-2024/01058 - **APROVO** o Termo de Referência, às fls. 29-41, e **AUTORIZO** o início dos procedimentos de Aviso de Seleção, para a escolha de melhor oferta, por edital de permissionários de uso de espaços, para a exploração comercial do São Guarany, incluindo seu espaço para eventos, apresentações e "pocket shows", e as duas bombonieres, geridos pela Secretaria Municipal de Cultura, nos valores estimados pela Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário - Coordenadoria de Avaliações e Análises Técnicas, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, nos termos do item "5.0 - Valores", do Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Processo nº SMC-PRO-2024/00767: Com base no parecer favorável da CCPC, à fl. 387 e na análise técnica da Gerência de Prestação de Contas, às fls. 446-448, **APROVO** a prestação de contas apresentada pela Proponente ARTEMIDIA MARKETING CULTURAL LTDA., CNPJ: 01.923.694/0001-00, no valor de R$ 425.154,15 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), referente à execução do projeto cultural de TEMPESTADE, inscrito no WEC 725/01/2016 - EDITAL Nº 01/2016, relativo Termos de Compromissos CCPC nº 12.075/2017, nº 12.076/2017, nº 12.077/2017, nº 12.078/2017, nº 12.079/2017; e, nº 12.080/2017, processo físico instrutivo nº : 12/000.034/2017, no âmbito do incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/02/2024

SMC-PRO-2023/00406 - **Autorizo** o repasse no valor de R$ 35.971,03 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e três centavos), relativo ao Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi Rio da Secretaria Municipal de Cultura.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/02/2024

Processo nº SMC-PRO-2023/02903: considerando o atestado de comprovação da execução do objeto pela Comissão Carioca de Promoção Cultural, à fl. 578, e parecer da Gerência de Prestação de Contas, fls. 571-572, **APROVO** a prestação de contas do projeto cultural audiovisual "**FESTIVAL ÓPERA NA TELA 2017**", da proponente Bonfilm Produção e Distribuição Audiovisual Ltda., CNPJ: 10.383.039/0001-99, no valor de R$ 432.618,92 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), referente aos Termos de Compromissos CCPC nº 12.112/2017, nº 12.113/2017, nº 12.114/2017, nº 12.115/2017; e, nº 12.116/2017, código WEC 301/01/2016 - Edital nº 01/2016, processo instrutivo: 12/000.042/2017, no âmbito do incentivo à cultura, com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Processo SMC-PRO-2023/01213 - Tendo em vista o parecer favorável da Comissão designada através da Portaria "P" N.º 037/2024 de 31/01/2024 (URB-POP-2024/00007), publicada no D.O. RIO em 06/02/2024, p. 16, Nº 221, **ficam aceitas em caráter PROVISÓRIO** as "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO TEATRO MUNICIPAL ZIEMBINSKI - TIJUCA", objeto do Contrato SMC nº 923/2022, processo SMC-PRO-2023/01213, a cargo da empresa MAX ENGENHARIA EIRELI. inscrita no CNPJ/MF nº 36.430.028/0001-06, nos termos do art. 504, do RGCAF, Decreto 3.221/1981 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Processo SMC-PRO-2024/00270 - Considerando a revogação da suspensão do certame pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e ratificando as manifestações da Comissão Permanente do Pregão no **Pregão Eletrônico PE-SMC 90.197/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de modernização e adequação dos equipamentos e acessórios da área cênica dos Teatros Carlos Gomes (item 1), Ziembinski (item 2) e Ipanema (item 3), conforme especificações do Edital e do Termo de Referência, **DECIDO**:
I - NEGAR provimento ao recurso interposto por SERCAL ENGENHARIA LTDA., CNPJ 01.757.613/0001-30, **mantendo a desclassificação de suas propostas**, por presunção absoluta de inexequibilidade, com fundamento no § 4º do art. 59 da Lei Federal 14.133/2021, no § 4º do art. 37 do Decreto Rio 51.078/2022 e na orientação traçada pela Procuradoria Geral do Município na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/120/2023/RCC, **e mantendo as habilitações** de HOLLYWOOD STORE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA., CNPJ 02.806.363/0001-44, com fulcro no inc. I do art. 64 da Lei Federal 14.133/2021 e nos princípios do formalismo moderado, do interesse público, da eficiência e da economicidade, e de ARTE EM CENA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS CÊNICOS LTDA., CNPJ 10.205.184/0001-80, com base na análise realizada por especialistas e no disposto no Edital quanto às parcelas de maior relevância técnica;
II -NEGAR provimento ao recurso interposto por ARP MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA., CNPJ 27.137.792/0001-05, **mantendo sua inabilitação** por não comprovação de exigências econômico-financeiras e técnica em conformidade com o Edital, com a Lei Federal 14.133/2021 e com a data da abertura da licitação, conforme análise realizada pela área técnica;
III - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico PE-SMC 90.197/2024e, por conseguinte, **ADJUDICAR os itens 1 e 3** (Teatros Carlos Gomes e Ipanema) em favor de HOLLYWOOD STORE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA., CNPJ 02.806.363/0001-44, pelos valores de, respectivamente, R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) e R$ 1.599.000,00 (um milhão e quinhentos e noventa e nove mil reais), bem como **ADJUDICAR o item 2** em favor de ARTE EM CENA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS CÊNICOS LTDA., CNPJ 10.205.184/0001-80, pelo valor de R$ 1.459.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e nove mil reais.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE 26/04/2024

ART-PRO-2022/00404 - Autorizo a celebração do 1º termo aditivo ao Contrato nº 09/2023, celebrado com a empresa **CNS Nacional de Serviços Ltda** para a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/06/2024, com reajuste contratual perfazendo o percentual de aproximadamente 4,14% (quatro virgula quatorze por cento) correspondente à variação do IPCA-E de 04/2023 a 03/2024, no valor de R$ 1.456.781,28 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) com fulcro no Art. 57, Inciso II c/c o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

ATO DO DIRETOR RESPOSNSÁVEL PELO EXPEDIENTE
PORTARIA "P" RF/PRE Nº 18 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Institui o Comitê de Proteção de Dados Pessoais, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA RIOFILME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º , da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais.

RESOLVE:
Art. 1º Atualizar o Comitê de Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação do encarregado de dados no âmbito da Distribuidora de Filmes S/A - RioFilme nomeados conforme dispõe o art. 6º , IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 6 de outubro de 2021 e a Resolução CGM "P" nº 704 de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais da RioFilme será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do encarregado de dados:

I - Bruno França Bahiense, matrícula 69/625.329-5, encarregado de dados;

II - Marta Cristina Nascimento Rocha, matrícula 69/625.363-5, suplente do encarregado de dados;

III - Natália Rocha Paiva, matrícula 69/625.387-8;

IV - Lauro dos Santos Mesquita, matrícula 69/625.328-3;

V - Ana Paula Ribeiro de Oliveira da Silva, matrícula 69/625.121-3

VI - Daniel Novaes Sampaio Celli, matrícula 69/625.327-1

VII - Daiane Almeida Duarte, matrícula 69/625.262-0

VIII - Rodrigo Miranda Ramos, matrícula 69/625.219-9.

§ 1º A ausência de algum dos membros não inviabiliza o início dos trabalhos do Comitê.

§ 2º A elaboração da pauta das reuniões e organização dos trabalhos do Comitê caberá ao encarregado de dados titular da RIOFILME, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do comitê.

§ 3º Outros representantes poderão ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art. 3º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades do encarregado de dados e terá as seguintes atribuições:

I - apoiar o trabalho do encarregado de dados na implantação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da RIOFILME;

II - auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;

III - fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito da RIOFILME;

IV - tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;

V - reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados; e

VI - Conscientizar e divulgar a LGPD, visando estimular a mudança de cultura necessária em razão da vigência da norma.

Parágrafo único. Os membros do Comitê darão suporte para que o encarregado de dados possa implementar uma cultura de proteção de dados pessoais no âmbito da RIOFILME, diligenciando para que o Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, seja integralmente cumprido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMPD "P" N° 28, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Resolução **SMPD "P" N° 19**, **DE 19 DE MAIO DE 2023**, por substituição de gestor do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, passando a vigorar o anexo único desta Resolução, em conformidade com o disposto no Decreto nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

ANEXO ÚNICO

RESPONSÁVEIS	MATRICULA	CARGO
Matheus do Nascimento Barreto	50/336.897-4	Gerente IV
Carolline C.A. dos Santos	11/295.838-7	Assessor Especial II

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AUTORIZAÇÃO DA DESPESA
(*) EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Processo nº :29/000.113/2022 - **AUTORIZO** a Despesa.
Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa, telefonia móvel e transmissão de dados para acesso à internet para a SMPD para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD, pelo período de 12 meses, a contar de 04/05/2024.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CLARO S.A.
Razão: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Fundamento: Art. 57, inciso II.
Valor: R$ 42.623,31 (quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta e um centavos).
Autorização: MICHAELL SANTANA

(*) omitido no D.O.RIO Nº 27 de 26/04/2024.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO "P" N.º 35, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a indicação dos representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC para a Comissão Preparatória da Conferência Municipal das Cidades.

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando a criação da Comissão Preparatória da Conferência Municipal da Cidade, instituída pelo Decreto Rio nº 54.343 de 24 de abril de 2024, que "dispõe sobre a organização da Conferência Municipal da Cidade: Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades"; e

Considerando que o Art. 2º , inciso V, prevê a indicação de representantes pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC.

RESOLVE:
Art. 1º Designar como representantes da SMAC para a Comissão Preparatória da Conferência Municipal da Cidade, os seguintes servidores:
Felipe Carvalho Nin Ferreira - Matrícula 338770-1 (TITULAR)
Luis Fábio Cruz - 248557-1 (SUPLENTE)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

PROCESSO Nº 14.000.113/2022 - **AUTORIZO** a celebração da prorrogação do 2º termo aditivo do contrato n° 03/2022 com a empresa COHIDRO CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA. CNPJ: 40.175.044/0001-77, que tem por objeto a contratação de serviços de gestão de projetos, gerenciamento e apoio à fiscalização dos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, nos espaços livres públicos nas áreas das AP's 1,2,3,4 e 5, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima com fulcro no artigo 57, II da Lei 8.666/93, no valor de R$ R$ 3.388.005,13 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, cinco reais e treze centavos), o que constitui um acréscimo de 23,80% (vinte e três vírgula oito por cento), por um período de 12 (doze) meses.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 29/04/2024

Com base no pronunciamento da Fiscalização, encartados nos autos do processo administrativo nº 14/301. 613/2022, e com base no permissivo constante do artigo 524 do RGCAF, AUTORIZO O REINÍCIO, com eficácia a partir de 29/04/2024, cujo objeto é o serviço de "REVITALIZAÇÃO DA PRAIA DOS AMORES - BARRA DA TIJUCA - RA XXIV - ÁREA DE PLANEJAMENTO 4", objeto do contrato n° 112/2022, a cargo da Empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI.
*Omitido no D.O. do dia 21/03/2024

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 29/04/2024

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2024/00640, **Aprovo o Projeto Básico ás fls. 109 a 126 e AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90011/2024**, conforme dispõe o **Artigo 28 da Lei Nº 14.133/2021**, **Inciso II c/c Artigo 29**, cujo o objeto é **IMPLANTAÇÃO MONTE DE ORAÇÕES CARDOSO FONTES**, **NO BAIRRO DA JACAREPAGUÁ**, **NA ÁREA XVI** - **RA**, **AP 4**,correndo a despesa pelo Programa de Trabalho **24041.1854306153.010** Natureza de Despesa **4.4.90.51.01**, Fonte de Recursos **2.899.1.46**, com estimativa máxima de **R$ 697.551,85 (Seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

PROCESSO Nº 14/300.105/2022 - AUTORIZO a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2022, em favor da empresa **CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, cujo objeto consiste na "**IMPLANTAÇÃO DO PARQUE REALENGO - XXXIII RA - AP5**", para promover a prorrogação de etapa contratual em 30 (trinta) dias, com base na proposta de alteração de projeto da Administração, ensejando a adequação de cronograma físico-financeiro, sem alteração do valor contratual, com fundamento no artigo 57, §1º , inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 29/04/2024

PROCESSO: FPJ-PRO-2024/00836
OBJETO: Aquisição de Água Mineral 20L.
PARTES: FPJ/AQUI TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA
FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES
RAZÃO: Dispensa Eletrônica.
VALOR: R$ 4.704,00
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/04/2024

ESL-PRO-2024/00225 - APOSTILA n° 25/2024 ao Contrato nº 010/2024, fica retificada a Cláusula Terceira - Valor, do Contrato supramencionado:

Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR
O valor total do presente Contrato é de R$ 765.219,27 (setecentos e sessenta e cinco mil duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), correspondendo a uma despesa mensal estimada de R$ 63.768,27 (sessenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR
O valor total do presente Contrato é de R$ 744.812,55 (setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), correspondendo a uma despesa mensal estimada de R$ 62.067,71 (sessenta e dois mil, sessenta e sete reais e setenta e um centavo).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

ESL-PRO-2022/00037 - **AUTORIZO** o repasse referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento no valor de **R$ 50.000**,**00 (cinquenta mil reais)**, da Unidade Administrativa 2500 - Secretaria Municipal de Esportes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

ESL-PRO-2024/00390 - **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado às fls. 06-20, na forma do Art.184, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **AUTORIZO** a celebração de Contrato de Patrocínio com a **DREAM** & **SPIRIDON PROMOÇÕES ESPORTIVAS LTDA.**, tendo como objeto a realização da "Maratona da Cidade do Rio de Janeiro 2024/Maratoninha do Rio", nos termos do artigo 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 19/04/2024

15/000.654/2021 - **APROVO** o Plano de Trabalho, às folhas retro, na forma do §1º do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo ao Projeto Rio em Forma III, Contrato de Gestão nº 063/2021, com o acréscimo de 100 (cem) núcleos pelo período de 07 (sete) meses a contar de 15/04/2024 a 14/11/2024, novo cronograma de desembolso, metas e indicadores, visando o acréscimo de R$ 6.254.311,14 (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e onze reais e quatorze centavos), com fulcro no Art. 65, Inciso I, Alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
(*) Republicado por conter incorreções.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Thereza Cristina de Lacerda Paiva**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO E PROJETOS TECNOLÓGICOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE FORMAÇÃO E PROJETOS TECNOLÓGICOS
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Processo TEC-PRO-2024/00124 - APROVO o Plano de Trabalho de fls. 02/130, que versa sobre a realização do Edital de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração visando a execução integral do projeto "Nave Satélite".

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE FORMAÇÃO E PROJETOR TECNOLOGICOS
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

TEC-PRO-2022/00097 - APROVO o Plano de Trabalho de fls. 652/656, para a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, entre a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC AARJ.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/04/2024

Processo: EOP-PRO-2024/09507 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores do SDP da OP/SUBOP/GBRT formalizada através do processo EOP-PRO-2024/09507 no valor de R$ 0,00.

EXPEDIENTE DE 29/04/2024

PROCESSO EOP-PRO-2024/1086-ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 90215/2024**, cujo objeto é o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, e declaro como vencedoras as Empresas T.J.D SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ 42.667.205/0001-75, no valor unitário do item 1 de R$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos), totalizando, para o item 01, o valor de R$ 1.850,20 (um mil oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos) e a Empresa SHAPER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.692.391/0001-00, no valor unitário do item 2 de R$ 8,04 (oito reais e quatro centavos), totalizando, para o item 02, o valor de R$ 1.077,36 (um mil setenta e sete reais e trinta e seis centavos) e no valor unitário do item 3 de R$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos), totalizando, para o item 03, o valor de R$ 1.560,26 (um mil quinhentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), sendo o valor global do certame de R$ 4.487,82 (quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

PROCESSO N° EOP-PRO-2024/011096
Autorizo a abertura de licitação para Registro de Preço, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO de acordo com a Lei nº 14.133/2021, para a AQUISIÇÃO DE CAMISA POLO, para a Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência à fls. 12 a 32, com valor total estimado de R$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta reais).

Processo Nº EOP-PRO-2023/01129 - AUTORIZO a celebração do apostilamento ao Contrato SEOP nº 66/2023, firmado com a Empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.509.440/0001-42 para repactuação do contrato no valor de R$ 29.844,47 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), passando o valor global do Contrato SEOP nº 66/2023 para R$ 879.937,67(oitocentos e setenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), pelo período de 21/03/2024 a 15/11/2024, com amparo no art. 135, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO EOP-PRO-2024/01118 - ADJUDICO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica 90225/2024 para aquisição de material descartável, no valor unitário de R$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) a favor da empresa **SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ 07.692.391/0001-00** para o item 01, R$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos) e R$ 3,70 (três reais e setenta centavos) a favor da empresa **NORMANDO LUIS DESCARTÁVEIS LTDA**, **CNPJ 52.371.569/0001-67** para os itens 02 e 03, respectivamente, e R$ 3,70 (três reais e setenta centavos) a favor da empresa **A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVIÇOS**, **CNPJ 20.473.312/0001-20** para o item 04, e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica 90225/2024 no valor global de R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais) para o item 01 a favor da empresa **SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ 07.692.391/0001-00**, R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) e R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) para o item 02 e item 03, respectivamente, a favor da empresa **NORMANDO LUIS DESCARTÁVEIS LTDA**, **CNPJ 52.371.569/0001-67** e R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) para o item 04 a favor da empresa **A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVIÇOS**, **CNPJ 20.473.312/0001-20**, perfazendo o valor global de R$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais) com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 24/04/2024
PROCESSOS DE PUBLICIDADE INDEFERIDOS
04/680.149/2024 - SOJU CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA

DESPACHO DO GERENTE EM 25/04/2024
PROCESSOS DE PUBLICIDADE INDEFERIDOS
04/680.065/2024 - UNIMED PRONTO ATENDIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
04/680.160/2024 - IDEAL MODULADOS COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
04/680.005/2024 - A B C PNEUS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 26.04.2024
PROCESSO DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/760.050/2024 - CASA DOURADA LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 26.04.2024
PROCESSO DE PUBLICIDADE INDEFERIDO
04/760.262/2022 - GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS SA

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/03/2024
SMF-PRO-2024/02200 - LILIANE COSTA DA CONCEICAO
Defiro o presente pedido.

EXPEDIENTE DE 18/03/2024
SMF-PRO-2024/02984 - LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 15/04/2024
SMF-PRO-2024/05790 - ALMIR MOREIRA ZAMPILIS
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2023/17482 - JOSE BERNARDO TOKUMASA HIGA
Fica **revogado deferimento** do aumento da feira 084 na matrícula 60325 tendo em vista a não realização de vistoria quanto a existência de local na feira à época e que em vistoria realizada atualmente, não foi constatada a existência de vaga na referida feira. Consequentemente fica revogada a reabilitação da permissão baixada da feira 140, na matrícula 60325, e a sua conversão em 000 tendo em vista não haver vaga na feira original 140. Retornará a permissão da feira de domingo na matrícula 60325, ao seu estado inicial com o código 888.

EXPEDIENTE DE 16/04/2024
SMF-PRO-2024/05477 - PATRÍCIA CARVALHO NERY DA FONSECA
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para as feiras 056, 044 e 076, na categoria ambulante de feira, comércio de café líquido, código 019, em favor de Patrícia Carvalho Nery da Fonseca, Inclua-se como preposto Marcelo Sacramento dos Santos.

EXPEDIENTE DE 18/04/2024
SMF-PRO-2024/04596 - HUGO RODRIGO SANTOS SOARES
Defiro o pedido de aumento da feira 560 na matrícula 20161.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/04/2024
SMF-PRO-2023/10436 - MARI ADELINA FAIRBAIRN COELHO POMP
Pelo CACG: Após análise do p.p. ficou decidido por unanimidade a permissão da transferência Mari Adelina Fairbain Coelho Pomp, matrícula nº 31.164, da Feirarte Calçadão de Copacabana para a Feirarte General Osóro.

SMF-PRO-2023/05705 - MARIA DINIZ SIQUEIRA COELHO
Pelo CACG: Após análise do p.p. ficou decidido por unanimidade a permissão da transferência Maria Diniz Siqueira Coelho, matrícula nº 30.488, da Feirarte Saens Pena para a Feirarte General Osóro.

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
DESPACHO DA GERÊNCIA DE VISTORIA
EXPEDIENTE DE 26/04/2024
EOP/PRO/2024/12788 Kalipe 2004 Transportes e Turismo Ltda Permissão nº 32.000074-4 **DEFIRO o** pedido de prorrogação de prazo de vistoria da **placa LOM9501**, com base no Art. 6º ; § 1º da Resolução SMTR Nº 3676 de 18 de dezembro de 2023. Ficando o prazo do deferimento prorrogado por **30 (trinta)** dias da da data da publicação.

EOP/PRO/2024/12776 Kalipe 2004 Transportes e Turismo Ltda Permissão nº 32.000074-4, **DEFIRO o** pedido de prorrogação de prazo de vistoria da **placa KWU0075**, com base no Art. 6º ; § 1º da Resolução SMTR Nº 3676 de 18 de dezembro 2023. Ficando o prazo do deferimento prorrogado por **30 (trinta)** dias da da data da publicação.

EOP/PRO/2024/12717 Welio Ramos Teles Barbosa Permissão nº 31.002195-9, **DEFIRO o** pedido de prorrogação de prazo de vistoria da **placa** KXZ5271com base no Art. 6º ; § 1º da Resolução SMTR Nº 3676 de 18 de dezembro 2023. Ficando o prazo do deferimento prorrogado por **30 (trinta)** dias da da data da publicação.

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
DESPACHO DA GERÊNCIA DE VISTORIA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024
EOP/PRO/2024/12850 Largo da Barra Transporte Escolar, Permissão nº 32.000184-4 **DEFIRO o** pedido de prorrogação de prazo de vistoria da **placa KXW6166**, com base no Art. 6º ; § 1º da Resolução SMTR Nº 3676 de 18 de dezembro de 2023. Ficando o prazo do deferimento prorrogado por **30 (trinta)** dias da da data da publicação.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/04/2024
"MTR-PRO-2024/06214; MTR-PRO-2024/06126; MTR-PRO-2024/04472 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:
GM-PRO-2024/00641 - PAULO RIBEIRO DA SILVA, Guarda Municipal - Matrícula 850.373-2, nos períodos de: 04/07/1983 a 01/09/1983; 23/09/1986 a 25/06/1987; 02/01/1989 a 01/02/1989; 11/09/1989 a 10/11/1989; 26/01/1990 a 21/11/1991, no total de 1.087 (mil e oitenta e sete) dias.
Solicitação realizada em 05/03/2024. GM-PRO-2024/00641.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 29/04/2024.

Aprovo os ATOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA à seguir:
PROCESSO: GM-PRO-2024/00507
AQUISIÇÃO CCON Nº : 2404977
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO DE GERADOR 65 KVA TRIFÁSICO, COM FORNECIMENTO DE PEÇA.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E JR GOMES COMERCIO E SERVICOS.
DISPOSITIVO: ARTIGO 75 II DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
RAZÃO: DISPENSA LICITAÇÃO
VALOR: R$ 23.088,00 (Vinte e três mil e oitenta e oito reais).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

COMISSÃO DE REVISÃO E JULGAMENTO - CRJ
RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE ABRIL DE 2024		
GM-PRO-2024/01676	MURILO AUGUSTO ALMEIDA	INDEFERIDO
	EXPEDIENTE DO DIA 24 DE ABRIL DE 2024	
GM-PRO-2024/01904	ANA PAULA DE ALMEIDA PACHECO	INDEFERIDO
GM-PRO-2024/01869	LUCIANO CORREA TRINDADE	INDEFERIDO

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 279, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso III, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 279, de 07 de agosto de 2023, **a contar de 25/04/2024.**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente**

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Processo: 01/840.428/2019 - AUTORIZO a celebração do Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Nº 11/2019, formalizado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e a empresa T&S Locação de Mão de Obra em Geral - Eireli, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional na atividade de recepcionistas, no valor total a ser pago de R$ 221.685,00 (Duzentos e vinte e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), com base no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no parecer da Comissão Especial de Verificação designada pela Resolução "P" Nº 31, de 21 de agosto de 2023.
Republicado por modificações no D.O.Rio nº 244, de 13/03/2024, pág. 55

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira**

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Processo: LHE-PRO-2024/00049 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de serviço de design gráfico.
Partes: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art.75, inciso IX .
Razão: Licitação - Dispensa.
Valor: R$ 25.000,00.
Autorização: Lidiane de Paula Pereira.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Processo: LHE-PRO-2024/00050 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de serviço de publicação em Diário Oficial.
Partes: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art.75, inciso IX .
Razão: Licitação - Dispensa.
Valor: R$ 5.000,00.
Autorização: Lidiane de Paula Pereira.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Marli Ferreira Lima Peçanha**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 26/04/2024

Processo n° COM-PRO-2024/00015: Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização no DESPACHO Nº COM-DES-2024/00513, **AUTORIZO** a suspensão de contagem do prazo do Contrato nº 01/2022, executado pela empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., cadastrada no CNPJ Nº 07.352.517/0001-17, com eficácia a partir de 26/04/2024.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Leandro Izidoro Pereira**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE 29/04/2024

Processo nº 24/100.109/2023 - TAM LINHAS AEREAS S.A - CNPJ nº 02.012.862/0001-60 - Adv. Julia Pereira Klarmann OAB/SP n° 328.406, Adv. Isabela Boscolo Camara OAB/SP n° 389.625, Adv. Laura Cunha Gonçalves S. Augusto OAB/SP n° 373.869 e Adv. Maria Gabriela Theisen OAB/RS n° 125.669 - (…) determino arquivamento desta averiguação preliminar instaurada (…)".

Processo nº 24/100.108/2023 - AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A - CNPJ nº 09.296.295/0001-60 - Adv. Maria Isabel de A. Alvarenga OAB/SP n° 130.609, Adv. Renata Vallilo Gerade OAB/SP 217.383 e Adv. Nathalia Sara Ceni Martins OAB/SP 324.200 - "(…) determino arquivamento desta averiguação preliminar instaurada (…)"

Processo nº 24/100.107/2023 - GOL LINHAS AEREAS S.A - CNPJ nº 07.575.651/0001-59 - Adv. Ricardo Machado Caldara OAB/RJ n° 61.994 - "(…) determino arquivamento desta averiguação preliminar instaurada (…)"

Processo nº 24/100.261/2022 - CONCESSIONÁRIA VIARIO S.A - CNPJ nº 15.440.708/0001-30 - "(…) determino arquivamento desta averiguação preliminar instaurada (…)"

Processo nº 24/100.260/2022 - LINHA AMARELA S/A - LAMSA - CNPJ nº 00.974.211/0001-25 - "(…) determino arquivamento desta averiguação preliminar instaurada (…)"

DESPACHO DA ASSESSORA
EXPEDIENTE 29/04/2024

Processo nº 24/100.218/2022 - DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ nº 61.412.110/0565-33 "(…) determino arquivamento desta averiguação preliminar instaurada (…)"

Processo nº 24/100.125/2022 - AEROLINEAS ARGENTINAS SA CNPJ nº 33.605.239/0001-44 - "(…) determino arquivamento desta averiguação preliminar instaurada (…)"

Processo nº 24/100.151/2022 - EVENTIM BRASIL SÃO PAULO SISTEMAS E SERVIÇOS DE INGRESSOS LTDA CNPJ nº 23.945.623/0001-32 - "(…) determino arquivamento desta averiguação preliminar instaurada (…)"

Processo nº 24/100.012/2023 - EVENTIM BRASIL SÃO PAULO SISTEMAS E SERVIÇOS DE INGRESSOS LTDA CNPJ nº 23.945.623/0001-32 - "(…) determino arquivamento desta averiguação preliminar instaurada (…)"

Processo nº 24/100.140/2023 - CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A CNPJ nº 19.726.111/0001-08 - "(…) determino arquivamento desta averiguação preliminar instaurada (…)"

Processo nº 24/100.028/2023 - SISTEMA P H DE ENSINO LTDA CNPJ nº 19.726.111/0001-08 - "(…) determino arquivamento desta averiguação preliminar instaurada (…)"

Processo nº 24/100.310/2022 - SYMPLA INTERNET SOLUCOES S/A CNPJ nº 14.512.28/0001-54 - "(…) determino arquivamento desta averiguação preliminar instaurada (…)"

Processo nº 24/100.311/2022 -INGRESSE - INGRESSOS PARA EVENTOS S.A CNPJ nº 14.855.529/0001-68 - "(…) determino arquivamento desta averiguação preliminar instaurada (…)"

Processo nº 24/100.309/2022 - 4 FLY ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ nº 20.716.204/0001-30 - "(…) determino arquivamento desta averiguação preliminar instaurada (…)"

Processo nº 24/100.203/2022 - VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA CNPJ nº 30.222.814/000-31 - "(…) determino arquivamento desta averiguação preliminar instaurada (…)"

Processo nº 24/100.007/2022 - SUPERVIA - COMCESSIONÁRIA DE TRASPORTE FERROVIÁRIO S/A CNPJ nº 02.735.385/0001-60 - "(…) determino arquivamento desta averiguação preliminar instaurada (…)"

Processo nº 24/100.139/2023 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO CNPJ nº 00.352.294/0062-32 - "(…) determino arquivamento desta averiguação preliminar instaurada (…)"

Processo nº 24/100.011/2023 - 99 TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 17.895.646/0001-87 - "(…) determino arquivamento desta averiguação preliminar instaurada (…)"

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 29/04/2024)

07/002.700/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º , inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Terceira CPI.

07/003.034/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º , inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Terceira CPI.

(*)07/02/003.072/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º , inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 03/01/2024

07/02/002.449/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º , inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Primeira CPI.

07/08/000.097/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º , inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Primeira CPI.

07/03/000.048/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º , inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Primeira CPI.

07/08/000.325/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º , inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Primeira CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 76 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Altera Resolução "P" nº 75 de 24/04/2024, a contar da data de publicação desta resolução

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Designar os servidores abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução das seguintes contratações:

Contrato nº 238/2022 - Processo PGM-PRO-2022/1372 - NEOMIND SOLUTIONS INFORMATICA LTDA

Contrato nº 045/2020 - Processo nº 11/523.716/2019; **PGM-PRO-2022/00372 - NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA**

Contrato 249/2021 - PGM-PRO-2022/254 - ADD VALUE PARTICIPAÇÕES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA

Contrato nº 005/2023 - PGM-PRO-2022/1793 - ADD VALUE PARTICIPAÇÕES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA

Contrato nº 142/2021 - 11/514.715/2020; **PGM-PRO-2023/494 - ADD VALUE PARTICIPAÇÕES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA**

Contrato nº 145/2021 - 11/503.175/2021; **PGM-PRO-2022/722 - ADD VALUE PARTICIPAÇÕES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA**

Contrato nº 110/2023 - PGM-PRO-2022/02324 - LINK INFORMÁTICA LTDA

Contrato nº 32/2024 - PGM-PRO-2024/1698 - BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

1. Fiscais Administrativos de Negócios:

Frederick Bigoni Burrowes, Procurador do Município, matrícula 10/174.512-4, e-mail frederick.burrowes@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8047;

Clovis de Albuquerque Moreira Neto, Procurador do Município, matricula 10/238.907-0, e-mail clovis.neto@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8259;

Alex Forte da Silva, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/192.013-1, e-mail alex.forte@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8259;

2. Gestores de Contratos/GLAC:
Cláudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 11/224.499-4, e-mail: claudia.masilva@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8310;

Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8313;

Hermínia Fidelis de Aragão Page, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/133.645-2, e-mail: herminia.page@rio.rj.govbr, tel.: 3083-8070;

Marcos Anderson de Oliveira, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8305;

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8302;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8166;

Uesclei Fransisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8473;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8312.

Cabendo-lhes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

PGM-PRO-2024/01116
Publique-se: **APROVO** o Termo de Referência de fls. 321/341 e **AUTORIZO** a abertura de licitação para prestação de serviços de Bloqueio de Acesso Eletrônico com portas de policarbonato e estrutura em aço inox escovado, conforme projeto básico, incluindo todo material e equipamentos necessários, transporte, projetos, softwares e terminais de acesso e gerenciamento, atendendo as normas vigentes inclusive acessibilidade para o Edifício-Sede da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro, na Travessa do Ouvidor, 4, Centro, Rio de Janeiro. Com fornecimento, instalação, manutenção e treinamento, assistência técnica; exceto infraestrutura para instalação, pelo valor estimado de R$ 326.144,00 (trezentos e vinte e seis mil cento e quarenta e quatro reais), no período de 24 meses.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/04/2024

Auxílio Saúde - Inclusão
Processo nº 040/100.238/2018 - Filipe Nascimento e Silva, matrícula nº 40/902.061-1;
Processo nº 040/100.841/2019 - Rafael Cabral Ribeiro, matrícula nº 40/901.389-7.
Autorizo

Auxílio Creche/Educação - Concessão
Processo nº 040/101.237/2024 - Cristiane Mara Rodrigues Marcelino, matrícula nº 40/901.745-0.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Auxílio Saúde - Inclusão
Processo nº 040/101.238/2024 - Lucio Portugal Gomes, matrícula nº 20/901.568-6.
Autorizo

Reenquadramento - Lei nº 5.187/2010
Processo nº 040/100.503/2019
Cargo Efetivo: Auditor de Controle Externo

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	VALIDADE
40/901405-1	AURELIA DE JESUS AMARAL	5	29/04/2024

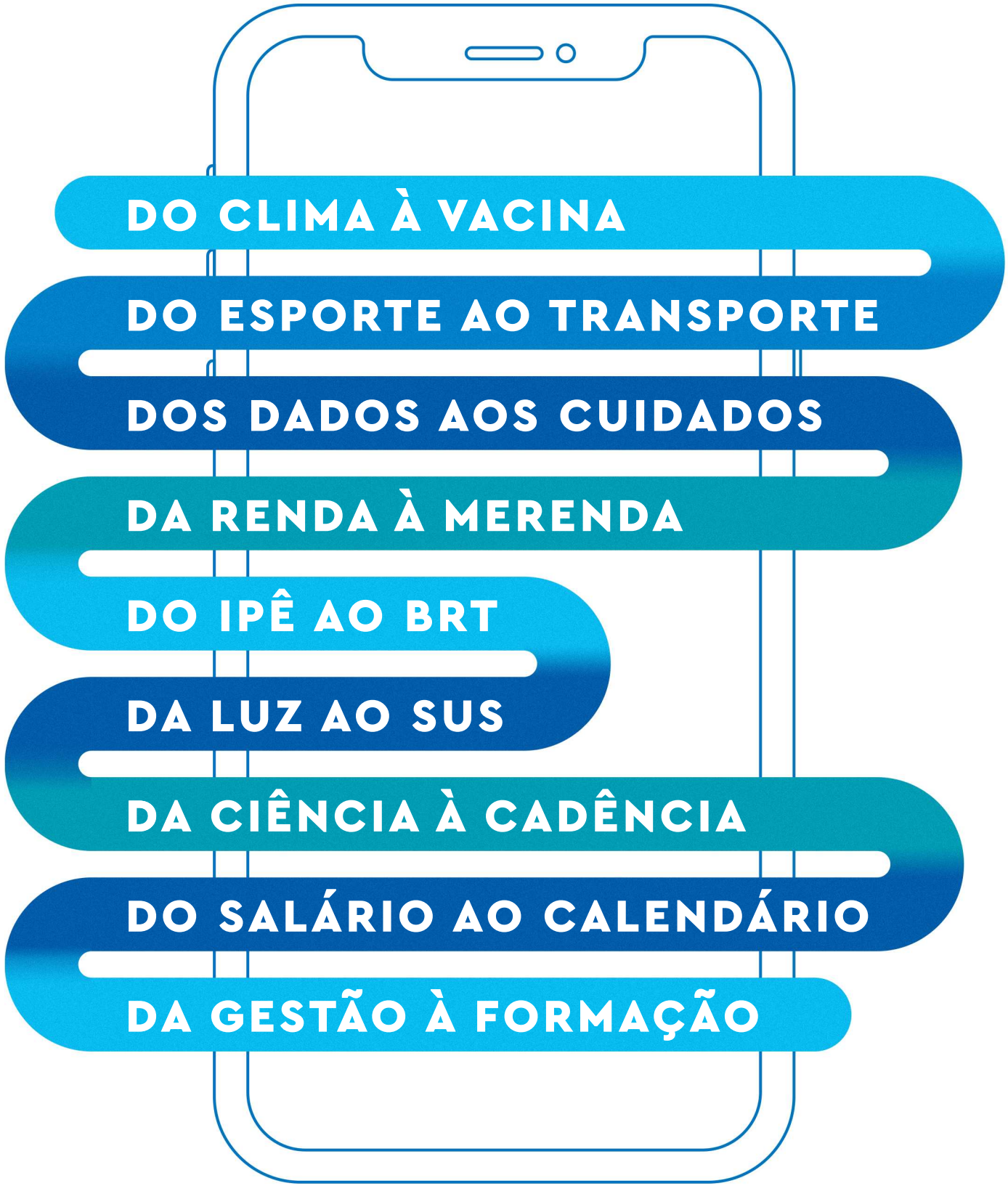
Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/100.290/2020 - Rafael Sorosini Oliveira, matrícula nº 40/901.678-3;
Processo nº 040/101.661/2022 - Juliana Braz Coutinho, matrícula nº 40/902.259-1.
Autorizo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

PROCESSO: 40/100.568/2024
Tendo em vista o constante às peças P021/P022, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **GILBERTO LUIZ DE MOURA JUNIOR**, matrícula 90/901.540-5.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212



QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

AVISO DE ERRATA

REFERÊNCIA: Concorrência Pública SMCG nº 02/2024.
PROCESSO: SMG-PRO-2023/00026
OBJETO: Concessão para Implantação, Operação e Manutenção do sistema de transporte aquaviário de passageiros para conexão entre os aeroportos Santos Dumont e Internacional Antonio Carlos Jobim ("Galeão"), na cidade do rio de janeiro.

CONTRATO
ONDE SE LÊ:
22.3 Capital Social. O capital social subscrito da CONCESSIONÁRIA deverá ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do VALOR DO CONTRATO, e sua parcela integralizada em dinheiro de no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital subscrito, devendo os 50% (cinquenta por cento) restantes serem integralizados conforme previsto no PLANO DE NEGÓCIOS da CONCESSIONÁRIA.

LEIA-SE:
22.3 Capital Social. O capital social subscrito da CONCESSIONÁRIA deverá ser igual ou superior a 20% (vinte por cento) do VALOR DO CONTRATO, e sua parcela integralizada em dinheiro de no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital subscrito, devendo os 50% (cinquenta por cento) restantes serem integralizados conforme previsto no PLANO DE NEGÓCIOS da CONCESSIONÁRIA.

ANEXO III - ESTUDO ECONÔMICO DE REFERÊNCIA
ONDE SE LÊ:
1.6 Tal configuração também é fruto de fatores como a transferência de voos domésticos de conexão do GALEÃO para o SANTOS DUMONT, o que, por sua vez, reduz a atratividade do GALEÃO para os voos internacionais.

LEIA-SE:
1.6 Tal configuração também é fruto de fatores como a transferência de voos domésticos de conexão do GALEÃO para o SANTOS DUMONT, o que, por sua vez, reduz a atratividade do GALEÃO para os voos internacionais. Junto a isso, o GALEÃO tem problemas com relação ao acesso, devido aos engarrafamentos que os usuários precisam enfrentar nos horários de pico para chegar e sair do aeroporto.

ONDE SE LÊ:
1.7 Tal configuração também é fruto de fatores como a transferência de voos domésticos de conexão do GALEÃO para o SANTOS DUMONT, o que, por sua vez, reduz a atratividade do GALEÃO para os voos internacionais. Junto a isso, o GALEÃO tem problemas com relação ao acesso, devido aos engarrafamentos que os usuários precisam enfrentar nos horários de pico para chegar e sair do aeroporto.

LEIA-SE:
1.7 Uma das medidas definidas pelo poder público foi estabelecida através da Resolução CONAC-MPOR Nº 1, de agosto de 2023, revogada no mês de novembro. Essa resolução limitava os voos com origem e destino ao Aeroporto SANTOS DUMONT a uma distância máxima de 400km e restringia a operação a ligações com aeroportos domésticos.

SUBSTITUI-SE
6.5 Resumo das Receitas (tabela)

SUBSTITUI-SE
7.22 Resumo do Capex (tabela)

ONDE SE LÊ:
8.8 Mão de obra embarcada: Nesta rubrica considera-se os custos com mão de obra de 12 posições de piloto fluvial e de 12 posições de marinheiro de convés. Desta forma, estima-se um custo anual7 de R$ 1.740.990 até o 21º ano e R$ 2.031.155 até o fim da concessão.

LEIA-SE:
8.8 Mão de obra embarcada: Nesta rubrica considera-se os custos com mão de obra de 12 posições de piloto fluvial e de 12 posições de marinheiro de convés. Desta forma, estima-se um custo anual7 de R$ 1.741.398 até o 21º ano e R$ 2.031.631 até o fim da concessão.

ONDE SE LÊ:
8.10 Mão de obra do Shuttle Bus: Nesta rubrica considera-se os custos com mão de obra de 10 posições de motorista de veículo especial. Desta forma, estima-se um custo anual de R$ 633.883.

LEIA-SE:
8.10 Mão de obra do Shuttle Bus: Nesta rubrica considera-se os custos com mão de obra de 10 posições de motorista de veículo especial. Desta forma, estima-se um custo anual de R$ 486.598.

SUBSTITUI-SE
8.12 Resumo dos Custos Operacionais - (tabela)

ONDE SE LÊ:
8.13 Totaliza, portanto, 25 funcionários nos terminais. O custo salarial e os encargos trabalhistas foram baseados em pesquisas de mercado (Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO). Estima-se, com base nisso, um custo anual de R$ 1.814.710 para esta rubrica.

LEIA-SE:
8.13 Totaliza, portanto, 25 funcionários nos terminais. O custo salarial e os encargos trabalhistas foram baseados em pesquisas de mercado (Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO). Estima-se, com base nisso, um custo anual de R$ 1.505.978 para esta rubrica.

ONDE SE LÊ:
8.14 Mão de Obra - Administrativo: Nesta linha considera-se todos os custos com mão de obra administrativa. Estima-se nesta linha (...)
Desta forma, estima-se um custo anual de R$ 1.646.908

LEIA-SE:
8.14 Mão de Obra - Administrativo: Nesta linha considera-se todos os custos com mão de obra administrativa. Estima-se nesta linha (...)
Desta forma, estima-se um custo anual de R$ 1.533.872

ONDE SE LÊ:
8.15 Material de Limpeza: estima-se que o custo com material de limpeza seja 10% do custo com pessoal, desta forma esta linha totaliza R$ 49.273 ao ano.

LEIA-SE:
8.15 Material de Limpeza: estima-se que o custo com material de limpeza seja 10% do custo com pessoal, desta forma esta linha totaliza R$ 36.664 ao ano.

EXCLUI-SE
8.22 Outros: Além de todos os custos e despesas dimensionados, considerou-se um adicional de 10% sobre o valor total de custos fixos à título de contingência e para cobrir eventuais itens menores não contemplados no orçamento apresentado.

ONDE SE LÊ:
13.1 Este Estudo Econômico de Referência indica que o projeto de concessão do Transporte Aquaviário Santos Dumont x Galeão mostra-se economicamente viável considerando, entre outras premissas: prazo de 30 anos de contrato, tarifa máxima de R$ 20,00 por passageiro, Taxa Mínima de Atratividade de 10,15% ao ano (em termos reais) e Aporte Público máximo de R$ 24,05 milhões.

LEIA-SE:
13.1 Este Estudo Econômico de Referência indica que o projeto de concessão do Transporte Aquaviário Santos Dumont x Galeão mostra-se economicamente viável considerando, entre outras premissas: prazo de 30 anos de contrato, tarifa máxima de R$ 20,00 por passageiro, Taxa Mínima de Atratividade de 10,15% ao ano (em termos reais) e Aporte Público máximo de R$ 24,27 milhões.

Os novos documentos ajustados encontram-se disponíveis para download no site https://www.ccpar.rio/mapa/transporte-aquaviario-sdu-x-gig/ e www.ecomprasrio.rj.gov.br.

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS (CCPar)
RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES
PERÍODO: ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2023

Neste segundo trimestre o destaque foi a conclusão o processo de assinatura do contrato de concessão do Parque da Catacumba, na Lagoa. Este é o primeiro de uma série de parques urbanos da cidade do Rio de Janeiro que estão em estudo pelo Município para serem revitalizados via concessão. Agora, a empresa vencedora da licitação ficará responsável por investimentos em melhorias com valor total de R$ 2,5 milhões e fará a gestão do parque por 25 anos. Nada muda no acesso ao parque que permanece gratuito.

A construção do Terminal Intermodal Gentileza (TIG) atingiu 70% de avanço com intervenções importantes como a concretagem da área do terminal destinada aos ônibus municipais; a instalação dos trilhos no caminho entre a Rodoviária Novo Rio e o outro lado do Canal do Mangue; e a finalização das fundações do prédio do terminal por onde os passageiros farão a integração entre o BRT Transbrasil, as linhas 1 e 2 do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) e 22 linhas de ônibus municipais.

Foi publicado o edital de licitação para Parceria Público-Privada (PPP) do Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, no Centro. O investimento privado será de R$ 850 milhões sendo R$ 530 milhões nos três primeiros anos. Também foi publicado o edital de licitação do Solário Carioca: projeto de PPP para implantação de usina fotovoltaica em Santa Cruz. O Solário ficará em terreno municipal de antigo aterro sanitário, hoje desativado. A energia limpa gerada no local abastecerá imóveis públicos gerando economia anual de pelo menos R$ 2 milhões para o Município e abastecendo cerca de 45 escolas municipais ou 15 Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Em abril aconteceu a Audiência Pública do projeto de concessão de transporte aquaviário do complexo lagunar da Barra da Tijuca e Jacarepaguá. O encontro na Câmara Comunitária da Barra discutiu o projeto com a população em uma importante etapa participativa do processo de implantação do novo modal de transportes proposto pela Prefeitura do Rio para a cidade.

1. DIRETORIA DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS - DEP
Consolidando sua atuação como estruturadora de projetos de parcerias entre o Município e a iniciativa privada, a Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar) chega a uma carteira de projetos com investimentos estimados em quase R$ 20 bilhões, cujos principais projetos seguem abaixo:

Nome do Projeto	Modalidade	Setor	Status	Descrição do Projeto
PPP do Souza Aguiar	PPP Administrativa	Saúde	em preparação para licitação	Estruturar PPP administrativa para modernização e reforma de complexo hospitalar da rede municipal, além de operação e manutenção com gestão de serviços não assistenciais
Solário Carioca	PPP Administrativa	Energia	em preparação para licitação	PPP para estruturação de uma usina solar de 5MW de potência em um aterro sanitário desativado via minigeração distribuída
VLT Botafogo-Gávea	PPP Patrocinada	Transportes	em estruturação interna	Concessão patrocinada de implantação e operação de sistema de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) na Zona Sul da Cidade
PPP de Escolas	PPP Administrativa	Educação	em estruturação com BNDES	Estruturar PPPs administrativas para modernização e reforma de diversas unidades da rede pública municipal de ensino, e gestão dos serviços não pedagógicos
Parques Urbanos e Naturais	Concessão	Lazer e Entretenimento	em estruturação com BNDES	Concessão de diversos parques da cidade, para implantação de áreas comerciais e absorção de serviços de operação e manutenção, visando fomentar maior utilização dos espaços verdes e abertos com maior qualidade aos usuários e melhor conservação da natureza
VLT TransOeste e TransCarioca	PPP Patrocinada	Transportes	em estruturação com BNDES	Concessão patrocinada de implantação e operação de sistema de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) em corredor do BRT na Zona Oeste da Cidade
Aquaviário da Barra	Concessão	Transportes	em estudos via PMI	Concessão para viabilizar um sistema de transporte aquaviário de passageiros através de lagoas e canais com Área de Influência na Barra da Tijuca e adjacências
Pavilhão de São Cristóvão	Concessão	Lazer e Entretenimento	em preparação para licitação	Concessão para reformas, modernização e gestão dos espaços comerciais, mantendo a tradição nordestina como ponto alto do local
Jardim de Alah	Concessão	Lazer e Entretenimento	em preparação para licitação	Concessão de uso da área da cidade conhecida como Jardim de Alah, incluindo implantação de áreas comerciais e absorção de serviços de operação e manutenção, visando fomentar maior utilização dos espaços verdes e abertos com maior qualidade aos usuários e melhor conservação da natureza
Planetário	Concessão	Lazer e Entretenimento	em preparação interna	Concessão para exploração de receitas acessórias (restaurantes, eventos, estacionamento, parque infantil etc) e apoio na operação do Planetário em troca de investimentos em cúpulas, equipamentos e manutenção como encargos
Terreirão do Samba	Concessão	Lazer e Entretenimento	em preparação interna	Concessão para reformas, modernização e gestão de todo o espaço, visando fomentar maior utilização do espaço, com maior qualidade aos usuários

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

Em relação aos marcos mais relevantes ocorridos no 2º tri de 2023, relacionados à diretoria de estruturação de projetos, vale destacar os seguintes:

• Realização da Audiência Pública do projeto de concessão de transporte aquaviário do complexo lagunar da Barra da Tijuca e Jacarepaguá;
• Assinatura do contrato de concessão do Parque da Catacumba;
• Publicação do Edital da licitação para PPP de usina fotovoltaica em aterro municipal desativado - projeto Solário Carioca;
• Publicação do Edital da licitação para PPP do Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar;
• Publicação do Edital da licitação para concessão de uso do Centro Luiz Gonzaga de Tradições Nordestinas;

Apoio em Processos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Além da função de apoio à Administração Direta na estruturação de novos projetos de PPPs e Concessões, a CCPar também realiza apoio técnico em processos de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos vigentes. Nesta seara, no que tange ao 2º trimestre de 2023, vale destacar:
• Apoio na assinatura de aditivo para reequilíbrio econômico dos contratos de concessão dos cemitérios públicos;
• Apoio na assinatura de aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de parceria público-privada para iluminação pública e serviços de cidade inteligente ("Smart City") entre a Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ - e a SMART RJ CONCESSIONARIA DE ILUMINACAO PUBLICA SPE S.A.
• Apoio no avanço das negociações do reequilíbrio econômico-financeiro de contrato de coleta e tratamento de resíduos sólidos, entre a COMLURB e a empresa Ciclus Ambiental;

2. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF

Desenvolvimento Imobiliário

Balanço de projetos imobiliários na Região Portuária entre 1º de abril e 30 de junho de 2023

Evolução dos Certificados de Potencial Adicional de Construção (Cepacs) no trimestre

Estoque	Consumidos no período anterior	Consumidos no trimestre	Consumo total (até junho/23)	Estoque disponível
6.436.722	8.941	0	656.422	5.780.300
100,00%	0,14%	0%	10,20%	89,80%

Novos projetos na Região Portuária com processos em licenciamento iniciados entre 1º de abril e 30 de junho de 2023

Titular	Endereço	Descrição	Entrada	Status
CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA	PCA MAL HERMES, 5	Licença de Construção grupamento sem cronograma	03/04/23	Em andamento
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NAVEGAÇÃO ALIANÇA	AVN VENEZUELA, 3	Licença de Reforma de Prédio	18/04/23	Em Andamento
MOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	AVN RIO BRANCO, 108	Licença de Reforma de Prédio	28/04/23	Em Andamento
GENTIL MOREIRA DE SOUSA	RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 149	Licença de Reforma de Prédio	29/05/23	Em Andamento
CCISA131 INCORPORADORA LTDA	RUA GAL LUÍS MENDES DE MORAIS	Licença de Construção grupamento sem cronograma	16/06/23	Em andamento
YANARA COSTA HAAS	RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 64	Licença de Reforma de Bens Tombados e/ou preservados	16/06/23	Em andamento
CCISA131 INCORPORADORA LTDA	RUA LUÍS MENDES DE MORAIS	Licença de Construção grupamento sem cronograma	26/06/23	Em andamento

ESTOQUE DE CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO - CEPAC

	Estoque original de CEPAC					**6.436.722**	**100,00%**	
Data:	**Titular:**	**Uso:**	**Setor / Subsetor:**	**Quantidade Residencial**	**Quantidade Não-Residencial**	**Quantidade Total**	**%**	
24/10/2012	Arrakis Empreendimentos Imobiliários S/A	Comercial e Hotel	B / B5 e B6	0	57.273	**57.273**	**0,89%**	
31/01/2013	Porto 2016 Empreendimentos Imobiliários S/A	Residencial com lojas	D / D2	66.872	1.759	**68.631**	**1,07%**	
10/05/2013	TS 19 Participações Ltda	Comercial	B / B4	0	194.490	**194.490**	**3,02%**	
25/09/2017	*alteração de projeto / acréscimo de área			0	12.298	**12.298**	**0,19%**	
22/05/2013	Uirapuru Participações Ltda	Comercial	C / C2	0	58.937	**58.937**	**0,92%**	
29/08/2013	Autonomy GTIS Barão de Tefé Empreend. Ltda	Comercial	A / A1	0	66.162	**66.162**	**1,03%**	
20/10/2015	*alteração de projeto / acréscimo de área			0	38	**38**	**0,00%**	
12/10/2013	Odebrecht Realizações Imobiliárias RJ04 El Ltda	Hotel	D / D2	0	8.278	**8.278**	**0,13%**	
11/11/2013	SPE STX Desenvolvimento Imobiliário S/A	Hotel	C / C2	0	4.355	**4.355**	**0,07%**	
05/06/2014	Askella Empreendimentos Imobiliários S/A	Comercial	C / C2	0	18.601	**18.601**	**0,29%**	
10/09/2015	*alteração de projeto / acréscimo de área			0	1.668	**1.668**	**0,03%**	
20/06/2014	Partifib Projetos Imobiliários F55 Ltda	Comercial	C / C2	0	8.738	**8.738**	**0,14%**	
12/03/2015	TS 22 Participações Ltda	Residencial com lojas	A / A3	31.464	4.414	**35.848**	**0,56%**	
29/04/2015	Barão de Tefé SPE Empr. Imobiliário S/A	Comercial	A / A3	0	39.225	**39.225**	**0,61%**	
29/04/2016	*alteração de projeto / acréscimo de área			0	357	**357**	**0,01%**	
01/10/2021	CCISA 83 Incorporadora Ltda	Residencial	D / D3	10.558	-	**10.558**	**0,16%**	
26/08/2022	EMCCAMP INCORPORACAO SC 26 SPE LTDA	Residencial com lojas	D / D2 e D3	48.452	-	**48.452**	**0,75%**	
02/09/2022	CCISA141 INCORPORADORA LTDA	Residencial com lojas	C / C1	13.886	314	**13.572**	**0,21%**	
06/01/2023	CCISA 83 Incorporadora Ltda	Residencial	D / D3	8.941	-	**8.941**	**0,14%**	
	Total de CEPAC consumidos			180.173	476.907	**656.422**	**10,20%**	
	Estoque remanescente de CEPAC					**5.780.300**	**89,80%**	
	Estoque de Potencial Adicional Construtivo (em m²)							
	Estoque original (em m²)					**4.089.502**	**100,00%**	
Data:	**Titular:**	**Uso:**	**Setor / Subsetor:**	**Área Total Edificada - ATE**	**Área Adicional Residencial**	**Área Adicional Não-Residencial**	**Área Adicional Total**	**%**
24/10/2012	Arrakis Empreendimentos Imobiliários S/A	Comercial e Hotel	B / B5 e B6	58.959,30	0	42.277,46	**42.277,46**	**1,03%**
31/01/2013	Porto 2016 Empreendimentos Imobiliários S/A	Residencial com lojas	D / D2	130.662,16	70.800,83	1.096,69	**71.897,52**	**1,76%**
10/05/2013	TS 19 Participações Ltda	Comercial	B / B4	152.438,02	0	97.244,72	**97.244,72**	**2,38%**
25/09/2017	*alteração de projeto / acréscimo de área			6.148,92	0	6.148,92	**6.148,92**	**0,15%**
22/05/2013	Uirapuru Participações Ltda	Comercial	C / C2	28.817,49	0	23.575,05	**23.575,05**	**0,58%**
29/08/2013	Autonomy GTIS Barão de Tefé Empreend. Ltda	Comercial	A / A1	31.129,09	0	26.464,55	**26.464,55**	**0,65%**
20/10/2015	*alteração de projeto / acréscimo de área			14,99	0	14,99	**14,99**	**0,00%**
12/10/2013	Odebrecht Realizações Imobiliárias RJ04 El Ltda	Hotel	D / D2	14.755,14	0	9.933,54	**9.933,54**	**0,24%**
11/11/2013	SPE STX Desenvolvimento Imobiliário S/A	Hotel	C / C2	6.389,32	0	4.158,40	**4.158,40**	**0,10%**
05/06/2014	Edifício Odebrecht RJ S/A	Comercial	C / C2	14.610,07	0	11.160,07	**11.160,07**	**0,27%**
10/09/2015	*alteração de projeto / acréscimo de área			1.000,78	0	1.000,78	**1.000,78**	**0,02%**
20/06/2014	Partifib Projetos Imobiliários F55 Ltda	Comercial	C / C2	8.027,07	0	5.242,58	**5.242,58**	**0,13%**
12/03/2015	TS 22 Participações Ltda	Residencial com lojas	A / A3	37.742,64	25.146,97	1.765,45	**26.912**	**0,66%**
29/04/2015	JPL Comercial e Agrícola Ltda	Comercial	A / A3	20.294,92	0	15.689,78	**15.689,78**	**0,38%**
29/04/2016	*alteração de projeto / acréscimo de área			142,63	0	142,63	**142,63**	**0,00%**
01/10/2021	CCISA 83 Incorporadora Ltda	Residencial		18.463,58	12.669,44	-	**12.669,44**	**0,31%**
26/08/2022	EMCCAMP INCORPORACAO SC 26 SPE LTDA	Residencial com lojas	D / D2 e D3	72.414,65	52.311,20	117,34	**52.428,54**	**1,28%**
02/09/2022	CCISA141 INCORPORADORA LTDA	Residencial com lojas	C / C1	16.179,64	10.857,20	125,51	**10.982,71**	**0,27%**
06/01/2023	CCISA 83 Incorporadora Ltda	Residencial	D / D3	14.721,43	14.721,43	0,00	**14.721,43**	**0,36%**
	Total construído / consumido			**632.911,84**	186.507,07	246.158,46	**432.666**	**10,58%**
	Estoque de Potencial Adicional Construtivo remanescente						**3.656.836**	**89,42%**

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	abr/23	mai/23	jun/23
Ativo			
Ativo Circulante	**44.581.217,70**	**10.472.999,36**	**9.092.430,38**
Disponibilidades CDURP	38.182.617,11	3.747.277,84	1.664.706,41
Disponibilidades CDURP - Rec. Vinculado	1.827,94	1.827,94	1.827,94
Realizável	6.396.772,65	6.723.893,58	7.425.896,03
Ativo Não Circulante	**5.812.708.778,11**	**5.814.714.763,56**	**5.781.958.023,04**
Realizável a Longo Prazo	4.561.559.746,45	4.532.635.774,15	4.532.612.841,97
Investimentos	1.244.793.327,98	1.271.642.923,07	1.235.312.436,49
Imobilizado	6.744.995,58	10.777.318,29	14.237.300,51
Intangível	468.879,29	521.279,29	662.257,03
(-)Deprec./Amort. Acumulada	(858.171,19)	(862.531,24)	(866.812,96)
Total do Ativo:	**5.857.289.995,81**	**5.825.187.762,92**	**5.791.050.453,42**
Passivo			
Passivo Circulante	**1.087.871.906,43**	**1.096.222.726,86**	**55.970.475,42**
Pessoal e Encargos	1.630.781,63	1.622.260,55	1.574.976,42
Fornecedores	1.067.454.363,98	1.075.433.771,28	35.305.306,65
Retenções na Fonte - Fornecedores	947.341,10	1.204.558,57	801.371,64
Impostos e Contribuições	6.818,42	5.307,85	235.931,67
Obrigações com Terceiros - terrenos	14.194.171,00	14.194.171,00	14.194.171,00
Empréstimos e Financiamentos	2.673.349,40	2.673.349,40	2.673.349,40
Provisões	965.080,90	1.089.308,21	1.185.368,64
Adiantamentos	-	-	-
Passivo Não Circulante	**4.455.636.782,72**	**4.455.226.383,75**	**5.499.614.425,62**
Depósitos e Garantias	619.651,02	622.811,27	623.060,41
Fornecedores	252.354.230,86	251.940.671,64	1.296.328.464,37
Passivo Contingente	7.332.907,35	7.332.907,35	7.332.907,35
Obrigações - OUC	4.195.329.993,49	4.195.329.993,49	4.195.329.993,49
Patrimônio Líquido	**313.781.306,66**	**273.738.652,31**	**235.465.552,38**
Capital Integralizado	**5.104.592.970,00**	**5.075.668.997,70**	**5.075.668.997,70**
Capital a Integralizar	(157.897.430,00)	(186.821.402,30)	(186.821.402,30)
Capital Social	5.262.490.400,00	5.262.490.400,00	5.262.490.400,00
Reserva de Capital	**27,73**	**27,73**	**27,73**
Lucros/Prejuízos Acumulados	**(4.790.811.691,07)**	**(4.801.930.373,12)**	**(4.840.203.473,05)**
Total do Passivo:	**5.857.289.995,81**	**5.825.187.762,92**	**5.791.050.453,42**

3. DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA

No trimestre em referência a Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) da CCPar estruturou, desenvolveu e fiscalizou diversos contratos e execução de obras. Dos projetos mais representativos e demandantes da equipe técnica, podemos destacar as obras do Terminal Intermoda Gentileza (TIG), na região central do RJ; a fiscalização das obras das garagens operacionais do sistema BRT; as obras do Porto Maravalley, Hub de inovação e curso de graduação ligado ao IMPA (Instituto de Matemática Pura e Aplicada); as obras de Recuperação das Torres e Estações do Teleférico do Morro da Providência; além da fiscalização do contrato e dos serviços dos Túneis Prefeito Marcello Alencar, Rio 450 e Arquiteta Nina Rhaba. Neste trimestre foi consagrado contrato e iniciado o serviço de Manutenção e Conservação de Elementos Urbanos - manutenção e conservação de calçadas em granitos, pedra portuguesa, revestimento intertravado, e cimentício. Mobiliário urbano: bancos e mesas de madeira, além dos decks de madeira ao longo da Orla.

GARAGENS OPERACIONAIS DO BRT:

A DEA prestou assessoramento técnico, fiscalização das obras e elaboração de documentos técnicos nos termos do convênio firmado entre a CCPar e a SMTR referente às garagens operacionais do BRT de Deodoro, Cascadura, Paciência e Curicica.

Avanços ao fim do trimestre:

1 - GARAGEM DE CASCADURA - INÍCIO: 07 / 02 / 2023
Avanço das obras: 90%
Serviços em execução:
1.1 - Valetas concluídas: Execução dos serviços de demolições, escavações, concreto magro, formas, armações, concretagens, instalações elétricas e revestimentos cerâmicos.
1.2 - Pavimento em concreto em frente ao galpão das oficinas: Demolição, regularização do subleito, concreto magro, armação e concretagem.
1.3 - Pavimento em paralelepípedo em frente ao galpão das oficinas: Arrancamento e reassentamento.
1.4 - Imóvel desapropriado: Pavimentação em paralelepípedos.
1.5 - Portão de acesso: execução de serralheria para complemento do portão de acesso.

2 - GARAGEM DE DEODORO - INÍCIO: 19 / 01 / 2023
Avanço das obras: 46%
Serviços em execução:
2.1 - Demolições das instalações provisórias existentes
2.2 - Topografia

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

2.3 - Execução de sondagens.
2.4 - Movimentação de terra, bota fora.
2.5 - Vestiários, portaria, administração: Fundações (Sapatas e vigas baldrames) - Escavação, concreto magro, forma, armação e concretagem.
2.6 - Muro de arrimo: Escavação, concreto magro, forma, armação e concretagem.
2.7 - Alvenaria: Sanitários e portaria.
2.8 - Galpão de inspeção e abastecimento: Fundações (Sapatas) - Escavação, concreto magro, forma, armação e concretagem.
2.9 - Regularização de subleito e compactação.

3 - GARAGEM DE PACIÊNCIA - INÍCIO: 20 / 03 / 2023
Avanço das obras: 7%
Serviços em execução:
3.1 - Topografia
3.2 - Execução de sondagens
3.3 - Demolições das edificações existentes
3.4 - Retirada de entulhos
3.5 - Escavações

TELEFÉRICO DA PROVIDÊNCIA:
Serviços de Engenharia para Recuperação das Estações e Torres Metálicas do Teleférico da Providência
Avanço das obras: 67,33%.
Foi realizada a contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação das estações e torres metálicas do Teleférico da Providência. No período foi concluido a troca de toda impermeabilização existente nas tres estações (Gamboa, Américo Brum e Central do Brasil), recuperação da estrutura com patologias, execução de cabeamento elétrico faltante nas estações, pintura de paredes, instalção de vidros da cobertura da Estação Américo Brum, instalação de novas lonas de cobertura das estações Gamboa e Central do Brasil.

No período também foi concluida a recuperação estrutural das 09 (nove) torres metálicas de sustentação do cabos do teleférico. A equipe técnica da DEA realizou reuniões semanais com a empresa para alinhamento de premissas e retirada de dúvidas e acompanhamento do cronograma da obra. Além disso, visitas diárias foram realizadas nas estações para fiscalização dos serviços em execução.

PORTO MARAVALLEY:
Fiscalização das obras do empreendimento
Avanço das obras: 35%

Serviços em execução no trimestre:
Conclusão da concretagem das lajes do mezanino, execução de paredes em alvenaria, chegada das esquadrias e vidros das janelas e montagem das divisórias de ambientes sobre e sob o mezanino e orçamento para aquisição de mobiliário.

Terminal Intermodal Gentileza - TIG
As obras de construção de extensão da via permanente do VLT e do TIG contam com o **avanço de 70%** do cronograma físico-financeiro executado, passando pelas seguintes etapas:
• Projetos executivos do sistema viário, de geometria e demais projetos da via permanente do VLT;
• Projetos de arquitetura, estrutura, fundações e complementares do Terminal;
• Conclusão da demolição e desmontagem da estrutura das galerias técnicas do IBC (International Broadcast Center) e triagem das vigas de aço para reaproveitamento no Terminal;
• Conclusão das demolições necessárias à implantação do Terminal nos terrenos desapropriados;
• Execução de pistas e plataforma do BRT Transbrasil;
• Obras de extensão do VLT Carioca na Rua Comendador Garcia Pires e no terreno do Terminal;
• Obras de drenagem da Av. Brasil;
• Obras da plataforma do BRT;
• Obras da Subestação;
• Execução das fundações do mezanino;
• Execução de fundações das passarelas;
• Início da cobertura da plataforma do BRT;
• Instalação de trilhos APS na via do VLT;
• Troca de solo para execução da via do VLT no terminal;

SERVIÇOS DE OPERAÇÃO VIÁRIA, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS TÚNEIS MARCELLO ALENCAR, RIO 450 E ARQUITETA NINA RABHA:
Os túneis situados na região do Porto são de grande relevância para o sistema viário da Cidade do Rio de Janeiro e sua operação é de alta complexidade, o que exige um funcionamento ininterrupto. Portanto, é necessário ter uma equipe especializada que opere os serviços viários e de monitoramento e manutenção. Sendo assim, neste trimeste, a equipe técnica realizou a fiscalização do contrato com a empresa MPE Engenharia e Serviços S/A, responsável pela operação e manutenção dos túneis na AEIU por um prazo de cinco anos.
Foram realizadas reuniões semanais e vistorias nas áreas técnicas, subestações e galerias nos túneis Rio 450, Prefeito Marcello Alencar e Nina Rabha para verificação e avaliação do nível de serviço executado pela MPE Engenharia e Serviços S/A na operação e manutenção dos túneis na AEIU. As vistorias foram realizadas no período noturno quando os túneis são interditados ao tráfego para manutenção.

Serviços de Conservação e Zeladoria da AEIU Portuária
Finalizada a licitação para Ata de Registro de Preços para Serviços de Manutenção e Conservação em Calçadas, Elementos Urbanos e Dispositivos de Drenagem na AEIU Portuária e Orla Conde, dos 4 (quatro) Grupo de Itens, apenas 1 (um) item foi frustrado (balizadores), que já está em estudo para nova data de licitação. Com relação ao item Manutenção e Conservação de Elementos Urbanos, já foi realizado o contrato e dada a ordem de início dos serviços.
Com o contrato da PPP suspenso, desde 25 de junho de 2018 os serviços prestados pela Concessionária Porto Novo passaram a ser executados pelas respectivas secretarias da Prefeitura do Rio de Janeiro sob a supervisão da CCPar. A manutenção de áreas verdes na Área de Especial Interesse Urbanístico (AEIU) foi assumida, em parte, pela Comlurb. A conservação de vias, calçadas e monumentos foi repassada à Secretaria Municipal de Conservação, enquanto a iluminação pública foi novamente atribuída à Rioluz (atual consórcio Smart Luz). Os serviços de operação viária seguem coordenados e implementados pela CET-Rio.
Durante o período, a equipe de fiscalização da CCPar continuou suas vistorias diárias para verificação dos níveis de serviços na AEIU e solicitou reparos de pavimentos e calçadas para a Secretaria de Conservação, além de fiscalizar o padrão de qualidade de coleta de resíduos, limpeza, podas de áreas verdes e obras de concessionárias na área.

A equipe técnica efetua, rotineiramente, vistorias e inspeções para verificação da qualidade e funcionamento das redes de infraestrutura na área, encaminhando, quando necessário, as ocorrências para as concessionárias responsáveis pelas redes de esgoto, ramais e ralos de sistema de coleta de águas pluviais, iluminação pública e sinalização semafórica.
A CCPar participa cotidianamente das reuniões em plenária do IH/SE-COR-Vias para liberação de licença de obras de concessionárias dentro da AEIU, além de realizar vistorias e pareceres técnicos para aprovação das obras.
Neste trimestre foi consagrado contrato e iniciado o serviço de Manutenção e Conservação de Elementos Urbanos - manutenção e conservação de calçadas em granitos, pedra portuguesa, revestimento intertravado, e cimentício. Mobiliário urbanos: bancos e mesas de madeira, além dos decks de madeira ao longo da Orla Conde. **Avanço físico ao final do trimestre:** 22,15%

Praça Nabuco de Freitas:
Avanço das obras: Finalizada
Obra Praça Nabuco de Freitas - Implantação de quiosque, vestiário, campo de futebol em grama sintética com alambrado, pavimentação de área para estacionamento, iluminação pública e rede de drenagem.
Obra concluída em abril/23

Sítio Arqueológico Cais do Valongo
Serviço continuado de inspeção e manutenção
A CCPar é responsável pela conservação do sítio arqueológico Cais do Valongo desde 2013. De 2013 a 2017 as atividades de conservação do sítio estiveram incluídas na PPP do Porto Maravilha. Após 2017, a CCPar manteve o compromisso com a manutenção do Cais do Valongo e protagoniza as ações de conservação associadas ao local em parceria com a PCRJ.

Os serviços de limpeza e jardinagem do sítio arqueológico e seu entorno têm sido executados pela Comlurb, e são realizadas vistorias diárias pela equipe técnica da CCPar, que também mantém o acompanhamento do desenvolvimento dos projetos que foram contratados pelo Instituto de Desenvolvimento e Gestão (IDG).

Em relação à drenagem, o projeto do sítio arqueológico do Cais do Valongo consiste em um sistema perene de rebaixamento de lençol freático através de conduto forçado com bombas de recalque, ou seja, sem a presença de água. Neste trismestre, a empresa contratada para elaborar estudo técnico e diagnóstico do sistema de rebaixamento de lençol freático e seus possíveis impactos na área de entorno iniciou os serviços contratados, realizando os levantamentos topográficos do local.

A empresa S & A Serviços e Montagens contratada para realizar manutenção preventiva do sistema de bombas instalado realizou inspeções rotineiras para verificação do funcionamento dos elementos que compõe o sistema, com o preenchimento do “Formulário de Inspeção Rotineira”. A partir das informações levantadas, são realizadas correções no sistema implantando, com reparação e troca de peças. Além disso, é realizado o procedimento de alternância da bomba jumbo. Neste período, não houve ocorrências emergenciais no sistema eletromecanico de rebaixamento do lençol freático.

Ademais, cabe destacar que a CCPar integra o Círculo do Valongo, instituído pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, por meio do Decreto Rio nº 499443, como grupo permanente do Cais do Valongo e Pequena África. A Companhia atua no setor Executivo, que tem a atribuição de promover e implementar as deliberações do referido Círculo.

Polo Cine Vídeo
Acompanhamento de contrato de concessão e obra de reforma dos estúdios no Polo Cine Vídeo na Barra da Tijuca.

Serviços em execução:
Conclusão da estrutura metálica e concretagem das lajes dos mezaninos, instalação das placas de tratamento acústico.

Edifício sede da CCPar:
Elaboração de orçamento:
Tratamento anticorrosivo das bases dos pilares metálicos do térreo;
Impermeabilização da empena;
Teste de arrancamento das ancoragens na laje de cobertura;

ANÁLISE DE PROCESSOS:
No período, a equipe técnica da Diretoria de Engenharia e Arquitetura analisou 41 processos de solicitação de obras de concessionárias de serviços públicos dentro da AEIU. Na avaliação, verifica-se qual o melhor local e técnica empregada para execução, levando em consideração todas as obras de infraestrutura recentemente executadas na área. Todos os licenciamentos na AEIU do Porto são analisados pela equipe técnica da DEA.

OUTRAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA:
• Revisão de projetos e elaboração de orçamento preliminar referente a drenagem de águas pluviais na Av. Francisco Bicalho;
• Acompanhamento de obra de construção do Parque Rita Lee (Via Olímpica);
• Estudo e elaboração do Termo de Referência e Orçamento para licitação dos Serviços de Manutenção e Conservação de Áreas Verdes na AIEU Portuária e Orla Conde. No mês de julho, foi realizada a licitação para o Paisagismo da Região Portuária. A licitação encontra-se em fase de recurso;
• Elaboração das justificativas para atendimento às solicitações via 1746;

• Realização de vistorias, quando necessárias, para verificação de patologias em edificações, túneis, etc, na AEIU do Porto do RJ;
• Assessoramento técnico para a Concessão do Planetário do Rio na Gávea, incluindo elaboração de minuta de termo de referência, projeto básico e orçamento referencial;
• Assessoramento técnico e participação na Comissão Especial de Avaliação dos Estudos para Estruturação de Concessão para Revitalização e Conservação da Área do Jardim de Alah;
• Assessoramento técnico para estruturação do projeto de implantação do VLT Zona Sul, incluindo:
o Reuniões semanais e vistorias técnicas;
o Desenvolvimento de estudo preliminar do traçado e respectivo memorial descritivo;
o Acompanhamento do procedimento licitatório de contratação de serviços de “Atualização do estudo de demanda e plano de impacto viário”, incluindo a elaboração de documentos técnicos para instrução do edital publicado em 18/11/2022.
• Assessoramento técnico para contratação de estudo junto ao BNDES com vistas à implantação do VLT TransOeste e TransCarioca;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

• Participação em Comissão de Avaliação para seleção da(s) proponente(s) a receber a autorização para o desenvolvimento dos Estudos visando à estruturação de concessão para implantação, ope- ração e manutenção de sistema de transporte aquaviário na cidade do Rio de Janeiro, com foco no complexo lagunar da Barra da Tijuca e adjacências;
• Elaboração de documentação técnica: estudo preliminar, estimativa orçamentária e memorial descritivo para instruir procedimento licitatório para concessão de uso do Centro Cultural Terreirão do Samba Nelson Sargento.
• Vistorias técnicas para análise estrutural do Edifício Joseph Gire (A Noite) e de Galpão Rua Antônio Lage N° 30.

Eventos
No período, **127 eventos** obtiveram "nada a opor" favorável da Cia. no sistema Carioca Digital.

4. MÍDIAS ELETRÔNICAS
Ao todo, no trimestre, o Instagram do Porto Maravilha (@portomaravilhaoficial) registrou aumento de 2% no número de seguidores, atingindo 34.303 seguidores frente aos 33.412 do período anterior. A página www.facebook.com/portomaravilha registrou 55.670 seguidores no fim de junho. E o www.twitter.com/PortoMaravilha fechou segundo trimestre de 2023 com 8.716 seguidores.

5. OUVIDORIA E FALE CONOSCO
A demanda por informações e serviços, além de reclamações, elogios e agradecimentos ao Porto Maravilha, passaram a ser concentrados exclusivamente via 1746. Abaixo, detalhamento do quarto trimestre:

OUVIDORIA CDURP	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Total de demandas recebidas	3	2	3	8

6. METAS FIXADAS PARA O PRÓXIMO TRIMESTRE
As metas fixadas para o terceiro trimestre de 2023 são:
• Publicação do Edital do projeto de concessão de transporte aquaviário do complexo lagunar de Barra e Jacarepaguá;
• Publicação do Edital do projeto de concessão do Centro Cultural Terreirão do Samba Nelson Sargento;
• Realização do leilão da licitação para PPP de usina fotovoltaica em aterro municipal desativado - projeto Solário Carioca;
• Realização do leilão da licitação para PPP do Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar;
• Realização do leilão da licitação da concessão do Jardim de Alah;

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS (CCPar)
RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES
PERÍODO: JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2023

A construção do Terminal Intermodal Gentileza (TIG) segue acelerada, atingindo 86% de avanço nas obras. No trimestre, a obra do terminal registrou importantes avanços como a concretagem das pistas dos ônibus municipais; montagem da estrutura metálica do prédio do terminal; e a Construção das coberturas das plataformas de embarque e desembarque dos ônibus, BRT e VLT. As obras de implantação do Hub de Tecnologia do POMAR - Porto Maravalley, alcançou um avanço físico de 71% no fim de setembro.

No fim de julho a Cia. concretizou a venda do edifício A Noite para um investidor que transformará o prédio em um residencial com 447 unidades; três lojas no térreo; um centro cultural da Rádio Nacional - que por muitos anos ocupou os últimos andares do prédio -; e um restaurante no terraço com vista para a Praça Mauá. Foram analisadas quatro propostas e o escolhido foi o grupo Azo que ofereceu R$ 36 milhões, além de 50% do potencial adicional gerado pelas regras do Reviver Centro, estimado em mais de R$ 24 milhões. As obras têm previsão de início no segundo semestre de 2024.

Em agosto aconteceu o 1º leilão de parceria público-privada (PPP) no segmento de saúde do Rio de Janeiro, na B3 - a Bolsa de Valores em São Paulo. O Consórcio Smart Hospital foi o vencedor. No período também foram homologados dois vencedores de licitações importantes da carteira de projetos da CCPar: a concessão do Jardim de Alah e a PPP do Solário Carioca. Também neste trimestre foi publicado o edital de licitação para concessão do Terreirão do Samba. O edital prevê uma série de melhorias estruturais para o equipamento público, e sua ativação com eventos ao longo do ano, priorizando o samba e o carnaval.

Em setembro foi apresentado o vencedor da concessão do Mercadinho São José, em Laranjeiras. O consórcio das empresas Junta Local e Engeprat será o responsável pela gestão do espaço pelos próximos 25 anos. O investimento privado previsto é de R$ 8,5 milhões para obras de readequação e requalificação do Mercado. A previsão de reabertura é no segundo semestre de 2024, ano em que o espaço completará 80 anos.

1. DIRETORIA DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS - DEP
Mesmo antes da promulgação da Lei Complementar nº 251/2022, a CCPar já contribuía ativamente na estruturação de projetos fundamentais para a gestão do Município do Rio de Janeiro. Alguns destes projetos hoje já licitados e assinados: o inovador projeto de concessão de Bilhetagem Digital; a concessão para modernização e expansão do Polo Rio de Cine e Vídeo; a 1ª concessão de parque do Rio de Janeiro no Parque Municipal da Catacumba; a concessão para revitalização do Jardim de Alah, a 1ª parceria público-privada (PPP) para instalação de usina solar em aterro desativado no país; e a 1ª concessão no setor de saúde do Rio de Janeiro, com a PPP do Complexo Hospitalar do Souza Aguiar.
Assim, a CCPar consolida sua atuação como estruturadora de projetos de parcerias do Município do Rio de Janeiro, respondendo ainda por uma carteira de novos projetos de parcerias com investimentos estimados em quase R$ 15 bilhões, cujos principais projetos seguem abaixo:

Nome do Projeto	Modalidade	Invest. Estim. (R$)	Descrição	Atualização
VLTização de TransOeste e TransCarioca	PPP Patrocinada	10.000.000.000	Concessão patrocinada de implantação e operação de sistema de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) em corredores do BRT nas Zonas Norte e Oeste da Cidade	Apoio do BNDES; Etapa 1 (pré-viabilidade) finalizada, estudos em andamento.
VLT Zona Sul	PPP Patrocinada	1.800.000.000	Concessão patrocinada de implantação e operação de sistema de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) na Zona Sul da Cidade	Estudo de Demanda e Estudo de Impacto Viário concluídos; revisão de traçado e orçamento em curso.
PPP de Hospitais - Lote 2	PPP Administrativa	850.000.000	PPP administrativa para modernização e reforma de complexos hospitalares da rede municipal, além de operação e manutenção com gestão de serviços não assistenciais	Em estruturação via CCPar; levantamentos em andamento.
PPP de Escolas	PPP Administrativa	600.000.000	PPP administrativa para modernização e reforma de diversas unidades da rede pública municipal de ensino, e gestão dos serviços não pedagógicos	Apoio do BNDES e BID; visitas técnicas em andamento.
Parques Urbanos e Naturais	Concessão	200.000.000	Concessão de diversos parques da cidade, para implantação de áreas comerciais e absorção de serviços de operação e manutenção, visando fomentar maior utilização dos espaços verdes e abertos com maior qualidade aos usuários e melhor conservação da natureza	Apoio do BNDES e BID; visitas técnicas realizadas.
Solário Carioca - Fase 2	PPP Administrativa	200.000.000	PPP para estruturação de usinas solares somando cerca de 20MW de potência em imóveis municipais via minigeração distribuída	Estudos em elaboração pelo grupo autorizado via MIP; coordenação da CCPar.
Aquaviário Barra da Tijuca	Concessão	100.000.000	Concessão para viabilizar um sistema de transporte aquaviário de passageiros através de lagoas e canais com Área de Influência na Barra da Tijuca e adjacências	Edital de licitação publicado; leilão marcado para 23/nov/23.
Planetário da Gávea	Concessão	80.000.000	Concessão para exploração de receitas acessórias (restaurantes, eventos, estacionamento, parque infantil etc) e apoio na operação do Planetário em troca de investimentos em cúpulas, equipamentos e manutenção como encargos	Estudos em elaboração pelo grupo autorizado via MIP; coordenação da CCPar.
Aquaviário Santos Dumont - Galeão	Concessão	40.000.000	Concessão para viabilizar um sistema de transporte aquaviário de passageiros para conectar os principais aeroportos da cidade, criando mais uma opção de chegada ao Aeroporto Internacional	Estudos em elaboração pelo grupo autorizado via MIP; coordenação da CCPar.
Gestão predial da PGM	PPP Administrativa	30.000.000	PPP Administrativa para reforma, manutenção e gestão predial para as sedes da Procuradoria Geral do Município	Em estruturação via CCPar; levantamentos em andamento.
Bosque da Barra e Chico Mendes	Concessão	25.000.000	Concessão de dois parques naturais da cidade para melhoria de condições de uso e visitação, com implantação de áreas comerciais e absorção de operação e manutenção como encargos da concessionária, visando aprimorar a utilização dos espaços verdes da cidade	Estudos em elaboração pelo grupo autorizado via MIP; coordenação da CCPar.
Terreirão do Samba	Concessão	5.000.000	Concessão para reformas, modernização e gestão de todo o espaço, visando fomentar maior utilização do espaço, com maior qualidade aos usuários	Edital de licitação publicado; leilão marcado para 6/nov/23.

Em relação aos marcos mais relevantes ocorridos no 3º trimestre de 2023, relacionados à diretoria de estruturação de projetos (DEP), vale destacar os seguintes:
• Homologação do resultado da licitação da 1ª parceria público-privada (PPP) no segmento de saúde do Rio de Janeiro, cujo leilão se realizou na B3, a Bolsa de Valores localizada em São Paulo;
• Homologação do resultado da licitação para concessão do Jardim de Alah, visando revitalizar e potencializar o uso deste espaço tão icônico e importante da cidade do Rio de Janeiro;
• Homologação do resultado da licitação de PPP para implantação e operação de usina fotovoltaica em aterro municipal desativado - 1º projeto do programa intitulado Solário Carioca;
• Publicação de Edital para concessão do Centro Cultural Terreirão do Samba Nelson Sargento, visando modernizar sua estrutura e dinamizar sua utilização pela população, com eventos prioritariamente ligados a samba e carnaval;

Apoio em Processos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro
Além das atividades de estruturação de novos projetos de parcerias, a CCPar também realiza apoio técnico à Administração Direta em processos de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos vigentes de concessão.
Nesta seara, no que tange ao 3º trimestre de 2023, vale destacar:
• Apoio nas tratativas junto à concessionária GL Events a respeito de seus pleitos de reequilíbrio econômico-financeiros para os dois equipamentos sob sua gestão: Arena Multiuso e Riocentro;
• Apoio nas tratativas junto à concessionária do BioParque do Rio a respeito do pleito de reequilíbrio econômico-financeiros para os dois equipamentos sob sua gestão: Arena Multiuso e Riocentro;

2. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
Balanço de projetos imobiliários na Região Portuária entre 1º de julho e 30 de setembro de 2023
Evolução dos Certificados de Potencial Adicional de Construção (Cepacs) no trimestre

Estoque	Consumidos no período anterior	Consumidos no trimestre	Consumo total (até setembro/23)	Estoque disponível
6.436.722	8.941	0	656.422	5.780.300
100,00%	0,14%	0%	10,20%	89,80%

Novos projetos na Região Portuária com processos em licenciamento iniciados entre 1º de julho e 30 de setembro de 2023

TITULAR	Endereço	Descrição	Entrada	Status
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO	RUA ACRE Nº 80	Licença de aprovação de projeto de remembramento	04/07/23	Em andamento
CCISA 141 INCORPORADORA LTDA	RUA EQUADOR Nº 274	Licença de Instalação de stand de vendas	06/07/2023	Em Andamento
SUZANNA MARGEM DE ALMEIDA	AVN RODRIGUES ALVES Nº 293	Licença de Reforma de Prédio	07/07/23	Em Andamento
BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	PCA MAUÁ Nº 7	Legalização de Modificação com acréscimo de área Em prédio existente	27/07/2023	Em Andamento
BANCO CENTRAL DO BRASIL	RUA MAIRINK VEIGA Nº 15	Licença de Reforma de Bens Tombados e/ ou preservados	07/08/23	Em andamento
JOSE RENATO ORMAY	RUA COMENDADOR LEONARDO Nº 13	Legalização de Construção de prédio	10/08/23	Em andamento
SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.	RUA SARA, 67	Legalização de Instalação de antena sem container	14/08/23	Em andamento
MARCOS DAMASO DA SILVA	RUA DO LIVRAMENTO Nº 128 loja	Legalização de Modificação com acréscimo de área Em prédio existente	15/08/2023	Em Andamento
LUCIANO JARDIM	RUA SANTO CRISTO Nº 45	Licença de aprovação de projeto de remembramento	15/08/2023	Em Andamento
BLB - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	AVN MAL FLORIANO Nº 45 Sala 601	Legalização de Modificação sem acréscimo de área em prédio existente	16/08/2023	Em Andamento
JOSÉ MARTINS COSTA	RUA SENADO POMPEU nº 79 Loja	Licença de Reforma de Prédio	24/08/2023	Em Andamento
SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.	AVN PRES VARGAS Nº 590 sala 601	Legalização de Instalação de antena sem container	15/08/2023	Em Andamento
FERNANDO RANGEL GUIMARAES	RUA VIDAL DE NEGREIROS Nº 42	Legalização de Modificação com acréscimo de área em prédio existente	30/08/2023	Em Andamento
SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.	RUA CONSEL ZACARIAS nº 96	Legalização de Instalação de antena sem container	11/09/2023	Em Andamento
MILTON TEODORO IRIAS	RUA PEDRO ALVES Nº 293	Legalização de Construção de prédio	12/09/2023	Em Andamento
ESPÓLIO DE MANOEL CARLOS MENDES PEREIRA E ZELIA HEDQVIST	RUA SACADURA CABRAL Nº 232 236 e ANEXOS	Legalização de Modificação com acréscimo de área em prédio existente	12/09/2023	Em Andamento
CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA	RUA EQUADOR Nº 274 lotes 385 e 386	Licença de aprovação de projeto de remembramento	12/09/2023	Em Andamento

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

CCISA146 INCORPORADORA LTDA	RUA SANTO CRISTO nº 274	Legalização de Demolição de prédio	14/09/2023	Em Andamento
CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA	RUA EQUADOR Nº 274 lotes 385 e 386	Licença de Construção grupamento sem cronograma	22/09/2023	Em Andamento

ESTOQUE DE CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO - CEPAC

	Estoque original de CEPAC					**6.436.722**	**100,00%**	
Data:	**Titular:**	**Uso:**	**Setor / Subsetor:**	**Quantidade Residencial**	**Quantidade Não-Residencial**	**Quantidade Total**	**%**	
24/10/2012	Arrakis Empreendimentos Imobiliários S/A	Comercial e Hotel	B / B5 e B6	0	57.273	**57.273**	**0,89%**	
31/01/2013	Porto 2016 Empreendimentos Imobiliários S/A	Residencial com lojas	D / D2	66.872	1.759	**68.631**	**1,07%**	
10/05/2013	TS 19 Participações Ltda	Comercial	B / B4	0	194.490	**194.490**	**3,02%**	
25/09/2017	*alteração de projeto / acréscimo de área			0	12.298	**12.298**	**0,19%**	
22/05/2013	Uirapuru Participações Ltda	Comercial	C / C2	0	58.937	**58.937**	**0,92%**	
29/08/2013	Autonomy GTIS Barão de Tefé Empreend. Ltda	Comercial	A / A1	0	66.162	**66.162**	**1,03%**	
20/10/2015	*alteração de projeto / acréscimo de área			0	38	**38**	**0,00%**	
12/10/2013	Odebrecht Realizações Imobiliárias RJ04 El Ltda	Hotel	D / D2	0	8.278	**8.278**	**0,13%**	
11/11/2013	SPE STX Desenvolvimento Imobiliário S/A	Hotel	C / C2	0	4.355	**4.355**	**0,07%**	
05/06/2014	Askella Empreendimentos Imobiliários S/A	Comercial	C / C2	0	18.601	**18.601**	**0,29%**	
10/09/2015	*alteração de projeto / acréscimo de área			0	1.668	**1.668**	**0,03%**	
20/06/2014	Partifib Projetos Imobiliários F55 Ltda	Comercial	C / C2	0	8.738	**8.738**	**0,14%**	
12/03/2015	TS 22 Participações Ltda	Residencial com lojas	A / A3	31.464	4.414	**35.848**	**0,56%**	
29/04/2015	Barão de Tefé SPE Empr. Imobiliário S/A	Comercial	A / A3	0	39.225	**39.225**	**0,61%**	
29/04/2016	*alteração de projeto / acréscimo de área			0	357	**357**	**0,01%**	
01/10/2021	CCISA 83 Incorporadora Ltda	Residencial	D / D3	10.558	-	**10.558**	**0,16%**	
26/08/2022	EMCCAMP INCORPORACAO SC 26 SPE LTDA	Residencial com lojas	D / D2 e D3	48.452	-	**48.452**	**0,75%**	
02/09/2022	CCISA141 INCORPORADORA LTDA	Residencial com lojas	C / C1	13.886	314	**13.572**	**0,21%**	
06/01/2023	CCISA 83 Incorporadora Ltda	Residencial	D / D3	8.941	-	**8.941**	**0,14%**	
	Total de CEPAC consumidos			180.173	476.907	**656.422**	**10,20%**	
	Estoque remanescente de CEPAC					**5.780.300**	**89,80%**	
	Estoque de Potencial Adicional Construtivo (em m²)							
	Estoque original (em m²)					**4.089.502**	**100,00%**	
Data:	**Titular:**	**Uso:**	**Setor / Subsetor:**	**Área Total Edificada - ATE**	**Área Adicional Residencial**	**Área Adicional Não-Residencial**	**Área Adicional Total**	**%**
24/10/2012	Arrakis Empreendimentos Imobiliários S/A	Comercial e Hotel	B / B5 e B6	58.959,30	0	42.277,46	**42.277,46**	**1,03%**
31/01/2013	Porto 2016 Empreendimentos Imobiliários S/A	Residencial com lojas	D / D2	130.662,16	70.800,83	1.096,69	**71.897,52**	**1,76%**
10/05/2013	TS 19 Participações Ltda	Comercial	B / B4	152.438,02	0	97.244,72	**97.244,72**	**2,38%**
25/09/2017	*alteração de projeto / acréscimo de área			6.148,92	0	6.148,92	**6.148,92**	**0,15%**
22/05/2013	Uirapuru Participações Ltda	Comercial	C / C2	28.817,49	0	23.575,05	**23.575,05**	**0,58%**
29/08/2013	Autonomy GTIS Barão de Tefé Empreend. Ltda	Comercial	A / A1	31.129,09	0	26.464,55	**26.464,55**	**0,65%**
20/10/2015	*alteração de projeto / acréscimo de área			14,99	0	14,99	**14,99**	**0,00%**
12/10/2013	Odebrecht Realizações Imobiliárias RJ04 El Ltda	Hotel	D / D2	14.755,14	0	9.933,54	**9.933,54**	**0,24%**
11/11/2013	SPE STX Desenvolvimento Imobiliário S/A	Hotel	C / C2	6.389,32	0	4.158,40	**4.158,40**	**0,10%**
05/06/2014	Edificio Odebrecht RJ S/A	Comercial	C / C2	14.610,07	0	11.160,07	**11.160,07**	**0,27%**
10/09/2015	*alteração de projeto / acréscimo de área			1.000,78	0	1.000,78	**1.000,78**	**0,02%**
20/06/2014	Partifib Projetos Imobiliários F55 Ltda	Comercial	C / C2	8.027,07	0	5.242,58	**5.242,58**	**0,13%**
12/03/2015	TS 22 Participações Ltda	Residencial com lojas	A / A3	37.742,64	25.146,97	1.765,45	**26.912**	**0,66%**
29/04/2015	JPL Comercial e Agrícola Ltda	Comercial	A / A3	20.294,92	0	15.689,78	**15.689,78**	**0,38%**
29/04/2016	*alteração de projeto / acréscimo de área			142,63	0	142,63	**142,63**	**0,00%**
01/10/2021	CCISA 83 Incorporadora Ltda	Residencial		18.463,58	12.669,44	-	**12.669,44**	**0,31%**
26/08/2022	EMCCAMP INCORPORACAO SC 26 SPE LTDA	Residencial com lojas	D / D2 e D3	72.414,65	52.311,20	117,34	**52.428,54**	**1,28%**
02/09/2022	CCISA141 INCORPORADORA LTDA	Residencial com lojas	C / C1	16.179,64	10.857,20	125,51	**10.982,71**	**0,27%**
06/01/2023	CCISA 83 Incorporadora Ltda	Residencial	D / D3	14.721,43	14.721,43	0,00	**14.721,43**	**0,36%**
	Total construído / consumido			**632.911,84**	186.507,07	246.158,46	**432.666**	**10,58%**
	Estoque de Potencial Adicional Construtivo remanescente						**3.656.836**	**89,42%**

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	jul/23	ago/23	set/23
Ativo			
Ativo Circulante	**14.722.647,98**	**12.501.853,11**	**6.475.631,61**
Disponibilidades CDURP	7.662.984,52	5.858.936,89	108.911,17
Disponibilidades CDURP - Rec. Vinculado	1.827,94	1.827,94	1.827,94
Realizável	7.057.835,52	6.641.088,28	6.364.892,50
Ativo Não Circulante	**5.773.659.806,38**	**5.771.015.790,14**	**5.772.271.247,02**
Realizável a Longo Prazo	4.532.612.841,97	4.532.577.477,15	4.531.520.841,97
Investimentos	1.224.567.886,95	1.220.046.076,65	1.220.493.233,50
Imobilizado	16.865.360,14	18.785.586,75	20.655.639,41
Intangível	484.429,29	482.429,29	482.429,29
(-)Deprec./Amort. Acumulada	(870.711,97)	(875.779,70)	(880.897,15)
Total do Ativo:	**5.788.382.454,36**	**5.783.517.643,25**	**5.778.746.878,63**
Passivo			
Passivo Circulante	**59.464.819,80**	**59.717.777,98**	**59.031.459,93**
Pessoal e Encargos	1.148.764,72	1.179.072,10	1.179.000,65
Fornecedores	39.051.129,02	39.049.905,07	38.448.660,80
Retenções na Fonte - Fornecedores	1.146.518,27	1.327.174,16	1.029.789,80
Impostos e Contribuições	58.414,33	126.918,41	52.370,36
Obrigações com Terceiros - terrenos	14.194.171,00	14.194.171,00	14.194.171,00
Empréstimos e Financiamentos	2.673.349,40	2.673.349,40	2.673.349,40
Provisões	1.192.473,06	1.167.187,84	1.454.117,92
Adiantamentos	-	-	-
Passivo Não Circulante	**5.497.117.492,91**	**5.494.954.228,84**	**5.491.707.366,44**
Depósitos e Garantias	625.504,28	627.315,21	629.440,85
Fornecedores	1.293.384.846,23	1.291.235.637,00	1.288.002.514,73
Passivo Contingente	7.332.907,35	7.332.907,35	7.332.907,35
Obrigações - OUC	4.195.329.993,49	4.195.329.993,49	4.195.329.993,49
Obrigações - FISCAIS	444.241,56	428.375,79	412.510,02
Patrimônio Líquido	**231.800.141,65**	**228.845.636,43**	**228.008.052,26**
Capital Integralizado	**5.075.668.997,70**	**5.075.668.997,70**	**5.075.668.997,70**
Capital a Integralizar	(186.821.402,30)	(186.821.402,30)	(186.821.402,30)
Capital Social	5.262.490.400,00	5.262.490.400,00	5.262.490.400,00
Reserva de Capital	**27,73**	**27,73**	**27,73**
Lucros/Prejuízos Acumulados	**(4.843.868.883,78)**	**(4.846.823.389,00)**	**(4.847.660.973,17)**
Total do Passivo:	**5.788.382.454,36**	**5.783.517.643,25**	**5.778.746.878,63**

3. DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA

No trimestre em referência a Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) da CCPar estruturou, desenvolveu e fiscalizou diversos contratos e execução de obras. Dos projetos mais representativos e demandantes da equipe técnica, podemos destacar as obras do Terminal Intermoda Gentileza (TIG), na região central do RJ; a fiscalização das obras das garagens operacionais do sistema BRT; as obras do Porto Maravalley; as obras de Recuperação das Torres e Estações do Teleférico do Morro da Providência; além da fiscalização do contrato e dos serviços dos Túneis Prefeito Marcello Alencar, Rio 450 e Arquiteta Nina Rhaba; e dos contratos e serviços de conservação das calçadas, elementos urbanos e dispositivos de drenagem da AEIU do Porto.

GARAGENS OPERACIONAIS DO BRT:

A DEA prestou assessoramento técnico, fiscalização das obras e elaboração de documentos técnicos nos termos do convênio firmado entre a CCPar e a SMTR referente às garagens operacionais do BRT de Deodoro, Cascadura, Paciência e Curicica.

Avanços ao fim do trimestre:

1 - GARAGEM DE CASCADURA - INÍCIO: 07/02/2023
Obra finalizada em 06/08/2023
Serviços executados:
1.1 - Valetas: Execução dos serviços de demolições, escavações, concreto magro, formas, armações, concretagens, instalações elétricas e revestimentos cerâmicos.
1.2 - Pavimento em concreto em frente ao galpão das oficinas: Demolição, regularização do subleito, concreto magro, armação e concretagem.
1.3 - Pavimento em paralelepípedo em frente ao galpão das oficinas: Arrancamento e reassentamento.
1.4 - Imóvel desapropriado: Pavimentação em paralelepípedos.
1.5 - Portão de acesso: execução de serralheria para complemento do portão de acesso.

2 - GARAGEM DE DEODORO - INÍCIO: 19/01/2023
Avanço das obras: 70%
Serviços em execução:
2.1 - Topografia
2.2 - Movimentação de terra, bota fora
2.3 - Muro de arrimo: Escavação, concreto magro, forma, armação e concretagem
2.4 - Vestiários, portaria, administração: Conclusão alvenaria, Estruturas Metálicas, Telhados, Elétrica e Hidráulica
2.5 - Galpão de inspeção, abastecimento e lavagem: Estruturas Metálicas
2.6 - Galpão Oficina: Escavações, Fundações.
2.7 - Chegada dos Tanques Arla e de Combustível
2.8 - Galpão Lanternagem, Pintura, Estufa: Concreto Magro, Vala de Inspeção, Estrutura Metálica.
2.9 - Drenagem superficial e tubular

3 - GARAGEM DE PACIÊNCIA - INÍCIO: 20/03/2023
Avanço das obras: 20%
Serviços em execução:
3.1 - Demolições de Edificações Existentes
3.2 - Regularização do Terreno
3.3 - Fundações Prédio Administrativo e Vestiário
3.4 - Aplicação de Brita Corrida
3.5 - Aplicação de Concreto Magro de Pavimento
3.6 - Pavimentação com Blocos de Paralelepípedo
3.7 - Drenagem e Poços de Visita na Área de Pavimentação
3.8 - Estacas dos Prédios; Galpão de Resíduos; Lanternagem e Pintura; Lavador.

TELEFÉRICO DA PROVIDÊNCIA:
Serviços de Engenharia para Recuperação das Estações e Torres Metálicas do Teleférico da Providência
Avanço das obras: 94%
No período deu-se continuidade aos serviços de troca da impermeabilização, recuperação de patologias estruturais, execução de cabeamento elétrico faltante nas estações, pintura de paredes e instalação de vidros de cobertura. Além disso, foi concluída a atividade de troca das lonas de cobertura das estações Gamboa e Central do Brasil. Ademais, foram desenvolvidos os projetos de Segurança contra Incêndio e Pânico, SPDA, e sinalização podotátil.

A equipe técnica da DEA realizou reuniões semanais com a empresa para alinhamento de premissas e retirada de dúvidas e acompanhamento do cronograma da obra. Além disso, visitas diárias foram realizadas nas estações para fiscalização dos serviços em execução.

PORTO MARAVALLEY:
Fiscalização das obras do empreendimento
Avanço das obras: 71%
Serviços em execução no trimestre:
Instalação de esquadrias, forros e revestimentos; instalação dos sistemas prediais (elétrica, hidráulica, esgoto, climatização); pintura das alvenarias. Foi publicado o edital para aquisição dos itens de mobiliário do Núcleo de Educação.

TERMINAL INTERMODAL GENTILEZA - TIG
As obras de construção de extensão da via permanente do VLT e do TIG contam com o **avanço de 86%** do cronograma físico-financeiro executado, passando pelas seguintes etapas:

• Projetos executivos do sistema viário, de geometria e demais projetos da via permanente do VLT;
• Projetos de arquitetura, estrutura, fundações e complementares do Terminal;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

• Conclusão da demolição e desmontagem da estrutura das galerias técnicas do IBC (International Broadcast Center) e triagem das vigas de aço para reaproveitamento no Terminal;
• Conclusão das demolições necessárias à implantação do Terminal nos terrenos desapropriados;
• Execução de pistas e plataforma do BRT Transbrasil;
• Obras de extensão do VLT Carioca na Rua Comendador Garcia Pires e no terreno do Terminal;
• Obras de drenagem da Av. Brasil;
• Obras da plataforma do BRT;
• Obras da Subestação;
• Execução das fundações do mezanino;
• Execução de fundações das passarelas;
• Início da cobertura da plataforma do BRT;
• Instalação de trilhos APS na via do VLT;
• Troca de solo para execução da via do VLT no terminal;

SERVIÇOS DE OPERAÇÃO VIÁRIA, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS TÚNEIS MARCELLO ALENCAR, RIO 450 E ARQUITETA NINA RABHA:
Os túneis situados na região do Porto são de grande relevância para o sistema viário da Cidade do Rio de Janeiro e sua operação é de alta complexidade, o que exige um funcionamento ininterrupto. Portanto, é necessário ter uma equipe especializada que opere os serviços viários e de monitoramento e manutenção. Sendo assim, neste trimeste, a equipe técnica realizou a fiscalização do contrato com a empresa MPE Engenharia e Serviços S/A, responsável pela operação e manutenção dos túneis na AEIU por um prazo de cinco anos.

Foram realizadas reuniões semanais e vistorias nas áreas técnicas, subestações e galerias nos túneis Rio 450, Prefeito Marcello Alencar e Nina Rabha para verificação e avaliação do nível de serviço executado pela MPE Engenharia e Serviços S/A na operação e manutenção dos túneis na AEIU. As vistorias foram realizadas no período noturno quando os túneis são interditados ao tráfego para manutenção.

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ZELADORIA DA AEIU PORTUÁRIA
Com o contrato da PPP suspenso, desde 25 de junho de 2018 os serviços prestados pela Concessionária Porto Novo passaram a ser executados pelas respectivas secretarias da Prefeitura do Rio de Janeiro sob a supervisão da CCPar. A manutenção de áreas verdes na Área de Especial Interesse Urbanístico (AEIU) foi assumida, em parte, pela Comlurb. A conservação de vias, calçadas e monumentos foi repassada à Secretaria Municipal de Conservação, enquanto a iluminação pública foi novamente atribuída à Rioluz (atual consórcio Smart Luz). Os serviços de operação viária seguem coordenados e implementados pela CET-Rio.

Durante o período, a equipe de fiscalização da CCPar continuou suas vistorias diárias para verificação dos níveis de serviços na AEIU e solicitou reparos de pavimentos e calçadas para a Secretaria de Conservação, além de fiscalizar o padrão de qualidade de coleta de resíduos, limpeza, podas de áreas verdes e obras de concessionárias na área.

A equipe técnica efetua, rotineiramente, vistorias e inspeções para verificação da qualidade e funcionamento das redes de infraestrutura na área, encaminhando, quando necessário, as ocorrências para as concessionárias responsáveis pelas redes de esgoto, ramais e ralos de sistema de coleta de águas pluviais, iluminação pública e sinalização semafórica.

A CCPar participa cotidianamente das reuniões em plenária do IH/SE-COR-Vias para liberação de licença de obras de concessionárias dentro da AEIU, além de realizar vistorias e pareceres técnicos para aprovação das obras.

Neste trimestre deu-se continuidade aos serviços de Manutenção e Conservação de Elementos Urbanos - manutenção e conservação de calçadas em granitos, pedra portuguesa, revestimento intertravado, e cimentício. Mobiliário urbanos: bancos e mesas de madeira, além dos decks de madeira ao longo da Orla Conde. Além disso, no mês de julho foi celebrado contrato com a empresa Delurb Ambiental Ltda, para Limpeza e Desobstrução de Galeria de Águas Pluviais na AEIU Portuária e Orla Conde, e a 1ª Ordem de Início emitida em setembro, tendo a Av. Marechal Floriano e suas transversais inclusas no serviço.

Também no mês de julho foi realizada a licitação de Registro de Preços para Serviços de Manutenção, Fornecimento e Instalação de Balizadores na AEIU Portuária e Orla Conde, tendo como vencedora a empresa Colônia Arquitetura e Construções Ltda. No mês de agosto foi celebrado contrato com a Colônia, sendo a previsão de entrega e instalação dos primeiros balizadores para 1ª semana de outubro de 2023.

SÍTIO ARQUEOLÓGICO DO CAIS DO VALONGO
Serviço continuado de inspeção e manutenção
A CCPar é responsável pela conservação do sítio arqueológico Cais do Valongo desde 2013. De 2013 a 2017 as atividades de conservação do sítio estiveram incluídas na PPP do Porto Maravilha. Após 2017, a CCPar manteve o compromisso com a manutenção do Cais do Valongo e protagoniza as ações de conservação associadas ao local em parceria com a PCRJ.

Os serviços de limpeza e jardinagem do sítio arqueológico e seu entorno têm sido executados pela Comlurb e são realizadas vistorias diárias pela equipe técnica da CCPar, que também mantém o acompanhamento das obras que foram contratados pelo Instituto de Desenvolvimento e Gestão (IDG).

Em relação à drenagem, o projeto do sítio arqueológico do Cais do Valongo consiste em um sistema perene de rebaixamento de lençol freático através de conduto forçado com bombas de recalque, ou seja, sem a presença de água. Neste trismestre, a empresa contratada para elaborar estudo técnico e diagnóstico do sistema de rebaixamento de lençol freático e seus possíveis impactos na área de entorno iniciou os serviços contratados, realizando os levantamentos topográficos do local.

Após processo licitatório, em que a Construtora RJL2 Ltda saiu vencedora, foi dado início ao novo contrato de manutenção preventiva, corretiva e emergencial das Bombas do Cais do Valongo com validade de 12 meses, com data de início em 15 de julho. Foi dada continuidade às manutenções quinzenais e mensais nas bombas centrífugas submersíveis, nas bombas tipo palito e nos quadros e cabos elétricos. No mês de agosto foram instaladas duas novas câmeras de monitoramento do sítio arqueológico.

A executora das obras do Cais do Valongo segue com os serviços de concretagem das muretas e posterior impermeabilização com manta asfáltica; o projeto de iluminação - aprovado na Prefeitura - está sendo executado pela SmartLuz. A CCPar segue dando apoio nas orientações das obras e na interface com outro agentes públicos e privados.

Ademais, cabe destacar que a CCPar integra o Círculo do Valongo, instituído pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, por meio do Decreto Rio nº 499443, como grupo permanente do Cais do Valongo e Pequena África. A Companhia atua no setor Executivo, que tem a atribuição de promover e implementar as deliberações do referido Círculo.

POLO CINE VÍDEO
Acompanhamento de contrato de concessão e obra de reforma dos estúdios no Polo Cine Vídeo na Barra da Tijuca. Serviços em execução: Conclusão da obra realizada no Galpão 8 e início do projeto executivo de fundação do bloco 3, para construção de edifício novo

EDIFÍCIO SEDE DA CCPAR:
Contratação e acompanhamento dos serviços:
Tratamento anticorrosivo das bases dos pilares metálicos;
Impermeabilização da empena.

ANÁLISE DE PROCESSOS:
No período, a equipe técnica da Diretoria de Engenharia e Arquitetura analisou 39 (trinta e nove) processos de solicitação de obras de concessionárias de serviços públicos dentro da AEIU. Na avaliação, verifica-se qual o melhor local e técnica empregada para execução, levando em consideração todas as obras de infraestrutura recentemente executadas na área. Todos os licenciamentos na AEIU do Porto são analisados pela equipe técnica da DEA.

OUTRAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA:
• Acompanhamento de obra de construção do Parque Rita Lee (Via Olímpica) e Museu Olímpico (Velódromo);
• Estudo e elaboração do Termo de Referência e Orçamento para licitação dos Serviços de Manutenção e Conservação de Áreas Verdes na AIEU Portuária e Orla Conde. No mês de julho, foi realizada a licitação para o Paisagismo da Região Portuária, sem vencedor. Será republicada a licitação para o mês de novembro;
• Elaboração das justificativas para atendimento às solicitações via 1746;
• Realização de vistorias, quando necessárias, para verificação de patologias em edificações, túneis etc., na AEIU do Porto do RJ;
• Assessoramento técnico para a Concessão do Planetário do Rio na Gávea, incluindo análise de proposta encaminhada por meio de Manifestação de Interesse Privado (MIP)
• Assessoramento técnico e participação na Comissão Especial de Avaliação dos Estudos para Estruturação de Concessão para Revitalização e Conservação da Área do Jardim de Alah;
• Assessoramento técnico para estruturação do projeto de implantação do VLT Zona Sul, incluindo:
o Reuniões semanais e vistorias técnicas;
o Desenvolvimento de estudo preliminar do traçado e respectivo memorial descritivo;
o Acompanhamento do procedimento licitatório de contratação de serviços de “Atualização do estudo de demanda e plano de impacto viário”, incluindo a elaboração de documentos técnicos para instrução do edital publicado em 18/11/2022.
• Assessoramento técnico para contratação de estudo junto ao BNDES com vistas à implantação do VLT Trans Oeste e TransCarioca;
• Participação em Comissão de Avaliação para seleção da(s) proponente(s) a receber a autorização para o desenvolvimento dos Estudos visando à estruturação de concessão para implantação, operação e manutenção de sistema de transporte aquaviário na cidade do Rio de Janeiro, com foco no complexo lagunar da Barra da Tijuca e adjacências;
• Assessoramento técnico e participação na comissão de avaliação do procedimento licitatório para concessão de uso do Centro Cultural Terreirão do Samba Nelson Sargento.
• Vistorias técnicas para análise estrutural do Edifício SEEDUC

Eventos
No período, **120 eventos** obtiveram “nada a opor” favorável da Cia. no sistema Carioca Digital.

4. METAS FIXADAS PARA O PRÓXIMO TRIMESTRE
• As metas fixadas para o quarto trimestre de 2023 são:
• As metas fixadas para o quarto trimestre de 2023 são:
• Realização da licitação do projeto de concessões de transporte aquaviário do complexo lagunar de Barra e Jacarepaguá;
• Republicação do Edital do projeto de concessão do Centro Cultural Terreirão do Samba Nelson Sargento; Conclusão das obras do Terminal Intermodal Gentiliza - TIG;
• Conclusão das obras do Porto Maravalley;
• Conclusão das obras de recuperação do Teleférico da Providência; • Assinatura da concessão do Mercadinho São José;
• Registro da transferência do Edifício “A Noite” em nome do FIICCPAR;
• Execução da licitação de cessão do imóvel localizado na rua Equador 650 (Posto Mega);
• Elaboração do Edital de Chamamento Público para selecionar propostas de projetos que promovam impacto socioambiental positivo, utilizando estruturas financeiras com desenhos híbridos ou combinados (“blended finance”) como instrumento catalisador de recursos.

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS (CCPar)
RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES
PERÍODO: OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023
O trimestre foi marcado pela assinatura de dois importantes contratos pela companhia: a PPP do Complexo Hospitalar Souza Aguiar e a concessão do Jardim de Alah. O primeiro, assinado em outubro, prevê mais de R$ 850 milhões em investimentos no maior complexo hospitalar da América Latina; o segundo foi assinado em novembro e terá investimento de cerca de R$ 110 milhões. Além disso, dois projetos de concessão para transporte aquaviário na cidade tiveram desdobramentos importantes: a publicação do edital de licitação do complexo lagunar da Barra da Tijuca e Jacarepaguá; e a conclusão dos estudos da Manifestação de Interesse Privado (MIP) para implementação da ligação entre os aeroportos Santos Dumont e Galeão.

A construção do Terminal Intermodal Gentileza (TIG) atingiu a marca de 97% de avanço no fim do ano de 2023. No período, a obra do terminal registrou importantes avanços como a finalização das pontes sobre canal do Mangue; execução de abrigos e coberturas das plataformas do BRT Transbrasil e ônibus municipais; e finalização das instalações elétricas, além da implementação da iluminação pública em torno do terminal. As obras do Hub de Tecnologia do POMAR - Porto Maravalley, alcançaram um avanço físico de 89% e seguem com previsão de entrega no primeiro trimestre de 2024.

No fim do trimestre foi aprovada a Lei Complementar nº 267/2023 na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, sancionada pelo Prefeito no dia 5 de dezembro de 2023. A Lei amplia a Área de Especial Interesse Urbanístico (AEIU) do Porto Maravilha com a inclusão do bairro de São Cristóvão na área passível de receber investimentos imobiliários com aplicação dos Certificados de Potencial Adicional Construtivo (Cepacs). É um marco do sucesso da Operação Urbana Porto Maravilha que aponta para o bairro imperial como novo foco de investimentos da Prefeitura do Rio para onde já estendeu o VLT do Centro com a construção do TIG. Neste contexto, foi apresentado ao Governo Federal, no fim do trimestre, plano de ocupação para o complexo de imóveis da antiga Estação Leopoldina.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

1. DIRETORIA DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS - DEP

Mesmo antes da promulgação da Lei Complementar nº 251/2022, a CCPar já contribuía ativamente na estruturação de projetos fundamentais para a gestão do Município do Rio de Janeiro. Alguns destes projetos hoje já licitados e assinados: o inovador projeto de concessão de Bilhetagem Digital; a concessão para modernização e expansão do Polo Rio de Cine e Vídeo; a 1ª concessão de parque do Rio de Janeiro no Parque Municipal da Catacumba; a concessão para revitalização do Jardim de Alah, a 1ª parceria público-privada (PPP) para instalação de usina solar em aterro desativado no país; e a 1ª concessão no setor de saúde do Rio de Janeiro, com a PPP do Complexo Hospitalar do Souza Aguiar.

Assim, a CCPar consolida sua atuação como estruturadora de projetos de parcerias do Município do Rio de Janeiro, respondendo ainda por uma carteira de novos projetos de parcerias com investimentos estimados em quase R$ 15 bilhões, cujos principais projetos seguem abaixo:

Nome do Projeto	Modalidade	Invest. Estim. (R$)	Descrição	Atualização
VLTização de TransOeste e TransCarioca	PPP Patrocinada	10.000.000.000	Concessão patrocinada de implantação e operação de sistema de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) em corredores do BRT nas Zonas Norte e Oeste da Cidade	Apoio do BNDES; Pré-viabilidade finalizada, estudos de engenharia em andamento.
VLT Zona Sul	PPP Patrocinada	1.800.000.000	Concessão patrocinada de implantação e operação de sistema de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) na Zona Sul da Cidade	Estudo de Demanda e Estudo de Impacto Viário concluídos; revisão de traçado e orçamento em curso.
PPP de Escolas	PPP Administrativa	1.500.000.000	PPP administrativa para modernização e reforma de diversas unidades da rede pública municipal de ensino, e gestão dos serviços não pedagógicos	Apoio do BNDES e BID; visitas técnicas, levantamentos de custos e mix de serviços em andamento.
PPP de Hospitais - Lote 2	PPP Administrativa	850.000.000	PPP administrativa para modernização e reforma de complexos hospitalares da rede municipal, além de operação e manutenção com gestão de serviços não assistenciais	Em estruturação via CCPar; levantamentos iniciais em andamento.
Parques Urbanos e Naturais	Concessão	250.000.000	Concessão de diversos parques da cidade, para implantação de áreas comerciais e absorção de serviços de operação e manutenção, visando fomentar maior utilização dos espaços verdes e abertos com maior qualidade aos usuários e melhor conservação da natureza	Apoio do BNDES; diagnóstico ambiental, pesquisas de campo e estudo de demanda realizados.
Solário Carioca - Fase 2	PPP Administrativa	200.000.000	PPP para estruturação de usinas solares somando cerca de 20MW de potência em imóveis municipais via minigeração distribuída	Estudos em elaboração pelo grupo autorizado via MIP; coordenação da CCPar.
Aquaviário Barra da Tijuca	Concessão	100.000.000	Concessão para viabilizar um sistema de transporte aquaviário de passageiros através de lagoas e canais com Área de Influência na Barra da Tijuca e adjacências	Edital de licitação publicado; leilão marcado para 22/fev/24.
Planetário da Gávea	Concessão	80.000.000	Concessão para exploração de receitas acessórias (restaurantes, eventos, estacionamento, parque infantil etc) e apoio na operação do Planetário em troca de investimentos em cúpulas, equipamentos e manutenção como encargos	Estudos em elaboração pelo grupo autorizado via MIP; coordenação da CCPar.
Aquaviário Santos Dumont - Galeão	Concessão	70.000.000	Concessão para viabilizar um sistema de transporte aquaviário de passageiros para conectar os principais aeroportos da cidade, criando mais uma opção de chegada ao Aeroporto Internacional	Estudos em elaboração pelo grupo autorizado via MIP; coordenação da CCPar.
Gestão predial da PGM	PPP Administrativa	40.000.000	PPP Administrativa para reforma, manutenção e gestão predial para as sedes da Procuradoria Geral do Município	Em estruturação via CCPar; levantamentos em andamento.
Bosque da Barra e Chico Mendes	Concessão	20.000.000	Concessão de dois parques naturais da cidade para melhoria de condições de uso e visitação, com implantação de áreas comerciais e absorção de operação e manutenção como encargos da concessionária, visando aprimorar a utilização dos espaços verdes da cidade	Estudos em elaboração pelo grupo autorizado via MIP; coordenação da CCPar.
Terreirão do Samba	Concessão	10.000.000	Concessão para reformas, modernização e gestão de todo o espaço, visando fomentar maior utilização do espaço, com maior qualidade aos usuários	Licitação frustrada; edital em revisão para republicação.

Em relação aos marcos mais relevantes ocorridos no 4º trimestre de 2023, relacionados à diretoria de estruturação de projetos (DEP), vale destacar os seguintes:

• Assinatura de contrato e ordem de início da 1ª parceria público-privada (PPP) no segmento de saúde do Rio de Janeiro, no Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar;

• Assinatura de contrato da concessão do Jardim de Alah, visando revitalizar e potencializar o uso deste espaço tão icônico e importante da cidade do Rio de Janeiro;

• Publicação de Edital para concessão de transporte aquaviário de passageiros no Complexo Lagunar de Barra da Tijuca e Jacarepaguá, que visa trazer alternativa de transporte para milhares de moradores dos arredores do complexo;

• Conclusão dos estudos via Manifestação de Interesse Privado (MIP) para concessão de transporte aquaviário de passageiros conectando os aeroportos da cidade: Aeroporto Santos Dumont e Aeroporto Internacional Tom Jobim (Galeão);

Apoio em Processos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Além das atividades de estruturação de novos projetos de parcerias, a CCPar também realiza apoio técnico à Administração Direta em processos de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos vigentes de concessão. Nesta seara, no que tange ao 4º trimestre de 2023, vale destacar:

• Apoio nas tratativas do Município junto à concessionária GL Events a respeito de seus pleitos de reequilíbrio econômico-financeiros para os dois equipamentos sob sua gestão: Arena Multiuso e Riocentro;

• Apoio nas tratativas do Município junto à concessionária do BioParque do Rio a respeito do pleito de reequilíbrio econômico-financeiros do equipamento de zoológico da cidade;

• Apoio nas tratativas da Rio Águas (empresa municipal que fiscaliza a execução do contrato) com a concessionária de saneamento da Área de Planejamento 5.0 (AP 5);

2. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF

Balanço de projetos imobiliários na Região Portuária entre 1º de outubro e 31 de dezembro de 2023

Evolução dos Certificados de Potencial Adicional de Construção (Cepacs) no trimestre

Estoque	Consumidos no período anterior	Consumidos no trimestre	Consumo total (até dezembro/23)	Estoque disponível
6.436.722	0	0	656.422	5.780.300
100,00%	0%	0%	10,20%	89,80%

Novos projetos na Área de Especial Interesse Urbanístico (AEIU) do Porto com processos em licenciamento iniciados entre 1º de outubro e 31 de dezembro de 2023

Os licenciamentos abaixo já consideram a expansão da AEIU do Porto para São Cristóvão com a aprovação da Lei Complementar nº 267/2023.

Data	Titular	Endereço	Descrição
04/10/2023	LUIZ VIRGILIO BRAVIN DE OLIVEIRA	RUA SENADOR POMPEU 59	Legalização de Modificação com acréscimo de área em prédio existente
03/10/2023	CESAR DA SILVA FIGUEIREDO	RUA PIRAÚBA 26	Licença de Construção de prédio
16/10/2023	TERMINAL DE TRIGO DO RIO DE JANEIRO - LOGÍSTICA S/A (TTRJ)	AVN RODRIGUES ALVES 1794	Licença de Modificação com acréscimo de área em prédio existente
16/10/2023	ANDAIMES JIRAU LTDA	RUA MONSEN MANUEL GOMES 104 - 102 GALPAO A, B, 104	Legalização de Reforma de prédio
19/10/2023	CCISA 99 INCORPORADORA LTDA	RUA EQUADOR 274	Legalização de Demolição de prédio
19/10/2023	CCISA 99 INCORPORADORA LTDA	RUA EQUADOR 414	Licença de Demolição de prédio
10/10/2023	JONAS RODRIGUES SANTOS	RUA CURUZU 23 casa 08	Legalização de Modificação com acréscimo de área em prédio existente
10/10/2023	BBM ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA	RUA SACADURA CABRAL 53	Licença de Transformação de Uso
20/10/2023	CCISA136 INCORPORADORA LTDA	RUA FRANCISCO EUGÊNIO 349	Licença de Demolição de prédio
20/10/2023	CCISA136 INCORPORADORA LTDA	RUA FRANCISCO EUGÊNIO 329	Licença de Demolição de prédio
20/10/2023	CCISA136 INCORPORADORA LTDA	RUA FRANCISCO EUGÊNIO 311	Legalização de Demolição de prédio
31/10/2023	ANA MARIA CARDOSO DE MORAES	RUA LOPES FERRAZ 227 CASA	Legalização de Modificação com acréscimo de área em prédio existente
08/11/2023	ANTONIO CLAUDIO CRUZ LEITÃO DE LIMA FEITOSA	RUA VIDAL DE NEGREIROS 114	Licença de Modificação com acréscimo de área em prédio existente
09/11/2023	MARCOS QUELHAS MOREIRA CHAVES	RUA PEDRO ERNESTO 81	Licença de Modificação com acréscimo de área em prédio existente
09/11/2023	PÍER MAUÁ S/A	AVN RODRIGUES ALVES 10	Licença de Modificação com acréscimo de área em prédio existente
29/11/2023	CONDOMINIO EDIFÍCIO SAGRES	RUA LEANDRO MARTINS 22	Licença de Construção de muro
24/11/2023	ALBERTO LUIZ VIEIRA	RUA SENADOR ALENCAR 272 - CASA 9	Legalização de Modificação com acréscimo de área em prédio existente
05/12/2023	IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A	AVN PEDRO SEGUNDO 232	Licença de Instalação de antena sem container
08/12/2023	REDE DOR SÃO LUIZ / QUINTA DOR	RUA ALMTE. BALTAZAR 383	Legalização de Modificação com acréscimo de área em prédio existente
13/12/2023	LUCAS ROCHA	RUA EQUADOR 43 - Loja 110 Bloco 04	Licença de Modificação com acréscimo de área em prédio existente
12/12/2023	CBR 159 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AVN VENEZUELA 194 - n° 194 a 224	Licença de Construção de prédio

ESTOQUE DE CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO - CEPAC

	Estoque original de CEPAC					**6.436.722**	**100,00%**
Data:	**Titular:**	**Uso:**	**Setor / Subsetor:**	**Quantidade Residencial**	**Quantidade Não-Residencial**	**Quantidade Total**	**%**
24/10/2012	Arrakis Empreendimentos Imobiliários S/A	Comercial e Hotel	B / B5 e B6	0	57.273	**57.273**	**0,89%**
31/01/2013	Porto 2016 Empreendimentos Imobiliários S/A	Residencial com lojas	D / D2	66.872	1.759	**68.631**	**1,07%**
10/05/2013	TS 19 Participações Ltda	Comercial	B / B4	0	194.490	**194.490**	**3,02%**
25/09/2017	*alteração de projeto / acréscimo de área			0	12.298	**12.298**	**0,19%**
22/05/2013	Uirapuru Participações Ltda	Comercial	C / C2	0	58.937	**58.937**	**0,92%**
29/08/2013	Autonomy GTIS Barão de Tefé Empreend. Ltda	Comercial	A / A1	0	66.162	**66.162**	**1,03%**
20/10/2015	*alteração de projeto / acréscimo de área			0	38	**38**	**0,00%**
12/10/2013	Odebrecht Realizações Imobiliárias RJ04 El Ltda	Hotel	D / D2	0	8.278	**8.278**	**0,13%**
11/11/2013	SPE STX Desenvolvimento Imobiliário S/A	Hotel	C / C2	0	4.355	**4.355**	**0,07%**
05/06/2014	Askella Empreendimentos Imobiliários S/A	Comercial	C / C2	0	18.601	**18.601**	**0,29%**
10/09/2015	*alteração de projeto / acréscimo de área			0	1.668	**1.668**	**0,03%**
20/06/2014	Partifib Projetos Imobiliários F55 Ltda	Comercial	C / C2	0	8.738	**8.738**	**0,14%**
12/03/2015	TS 22 Participações Ltda	Residencial com lojas	A / A3	31.464	4.414	**35.848**	**0,56%**
29/04/2015	Barão de Tefé SPE Empr. Imobiliário S/A	Comercial	A / A3	0	39.225	**39.225**	**0,61%**
29/04/2016	*alteração de projeto / acréscimo de área			0	357	**357**	**0,01%**
01/10/2021	CCISA 83 Incorporadora Ltda	Residencial	D / D3	10.558	-	**10.558**	**0,16%**
26/08/2022	EMCCAMP INCORPORACAO SC 26 SPE LTDA	Residencial com lojas	D / D2 e D3	48.452	-	**48.452**	**0,75%**
02/09/2022	CCISA141 INCORPORADORA LTDA	Residencial com lojas	C / C1	13.886	314	**13.572**	**0,21%**
06/01/2023	CCISA 83 Incorporadora Ltda	Residencial	D / D3	8.941	-	**8.941**	**0,14%**
	Total de CEPAC consumidos			180.173	476.907	**656.422**	**10,20%**
	Estoque remanescente de CEPAC					**5.780.300**	**89,80%**

Estoque de Potencial Adicional Construtivo (em m²)

	Estoque original (em m²)						**4.089.502**	**100,00%**
Data:	**Titular:**	**Uso:**	**Setor / Subsetor:**	**Área Total Edificada - ATE**	**Área Adicional Residencial**	**Área Adicional Não-Residencial**	**Área Adicional Total**	**%**
24/10/2012	Arrakis Empreendimentos Imobiliários S/A	Comercial e Hotel	B / B5 e B6	58.959,30	0	42.277,46	**42.277,46**	**1,03%**
31/01/2013	Porto 2016 Empreendimentos Imobiliários S/A	Residencial com lojas	D / D2	130.662,16	70.800,83	1.096,69	**71.897,52**	**1,76%**
10/05/2013	TS 19 Participações Ltda	Comercial	B / B4	152.438,02	0	97.244,72	**97.244,72**	**2,38%**
25/09/2017	*alteração de projeto / acréscimo de área			6.148,92	0	6.148,92	**6.148,92**	**0,15%**
22/05/2013	Uirapuru Participações Ltda	Comercial	C / C2	28.817,49	0	23.575,05	**23.575,05**	**0,58%**
29/08/2013	Autonomy GTIS Barão de Tefé Empreend. Ltda	Comercial	A / A1	31.129,09	0	26.464,55	**26.464,55**	**0,65%**
20/10/2015	*alteração de projeto / acréscimo de área			14,99	0	14,99	**14,99**	**0,00%**
12/10/2013	Odebrecht Realizações Imobiliárias RJ04 El Ltda	Hotel	D / D2	14.755,14	0	9.933,54	**9.933,54**	**0,24%**
11/11/2013	SPE STX Desenvolvimento Imobiliário S/A	Hotel	C / C2	6.389,32	0	4.158,40	**4.158,40**	**0,10%**
05/06/2014	Edifício Odebrecht RJ S/A	Comercial	C / C2	14.610,07	0	11.160,07	**11.160,07**	**0,27%**
10/09/2015	*alteração de projeto / acréscimo de área			1.000,78	0	1.000,78	**1.000,78**	**0,02%**
20/06/2014	Partifib Projetos Imobiliários F55 Ltda	Comercial	C / C2	8.027,07	0	5.242,58	**5.242,58**	**0,13%**
12/03/2015	TS 22 Participações Ltda	Residencial com lojas	A / A3	37.742,64	25.146,97	1.765,45	**26.912**	**0,66%**
29/04/2015	JPL Comercial e Agrícola Ltda	Comercial	A / A3	20.294,92	0	15.689,78	**15.689,78**	**0,38%**
29/04/2016	*alteração de projeto / acréscimo de área			142,63	0	142,63	**142,63**	**0,00%**
01/10/2021	CCISA 83 Incorporadora Ltda	Residencial		18.463,58	12.669,44	-	**12.669,44**	**0,31%**
26/08/2022	EMCCAMP INCORPORACAO SC 26 SPE LTDA	Residencial com lojas	D / D2 e D3	72.414,65	52.311,20	117,34	**52.428,54**	**1,28%**
02/09/2022	CCISA141 INCORPORADORA LTDA	Residencial com lojas	C / C1	16.179,64	10.857,20	125,51	**10.982,71**	**0,27%**
06/01/2023	CCISA 83 Incorporadora Ltda	Residencial	D / D3	14.721,43	14.721,43	0,00	**14.721,43**	**0,36%**
	Total construído / consumido			**632.911,84**	186.507,07	246.158,46	**432.666**	**10,58%**
	Estoque de Potencial Adicional Construtivo remanescente						**3.656.836**	**89,42%**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	out/23	nov/23	dez/23
Ativo			
Ativo Circulante	**8.370.930,39**	**7.383.340,79**	**9.942.626,00**
Disponibilidades CDURP	1.581.063,09	909.334,54	3.396.918,38
Disponibilidades CDURP - Rec. Vinculado	1.827,94	1.827,94	1.827,94
Realizável	6.788.039,36	6.472.178,31	6.543.879,68
Ativo Não Circulante	**5.765.681.612,92**	**5.755.878.302,19**	**5.747.981.147,86**
Realizável a Longo Prazo	4.529.464.841,97	4.526.901.063,70	4.520.651.063,70
Investimentos	1.212.288.531,43	1.205.546.656,46	1.200.335.514,19
Imobilizado	24.331.792,20	23.839.147,10	27.408.212,58
Intangível	482.429,29	482.429,29	482.429,29
(-)Deprec./Amort. Acumulada	(885.981,97)	(890.994,36)	(896.071,90)
Total do Ativo:	**5.774.052.543,31**	**5.763.261.642,98**	**5.757.923.773,86**
Passivo			
Passivo Circulante	**60.853.549,70**	**58.756.871,82**	**59.221.527,68**
Pessoal e Encargos	1.371.773,03	1.424.955,78	1.110.972,97
Fornecedores	39.874.989,35	37.580.495,96	38.479.318,19
Retenções na Fonte - Fornecedores	1.023.791,96	1.258.287,12	1.642.644,78
Impostos e Contribuições	142.032,95	42.333,14	61.290,68
Obrigações com Terceiros - terrenos	14.194.171,00	14.194.171,00	14.194.171,00
Empréstimos e Financiamentos	2.673.349,40	2.673.349,40	2.673.349,40
Provisões	1.573.442,01	1.583.279,42	1.059.780,66
Adiantamentos	-	-	-
Passivo Não Circulante	**5.491.464.660,12**	**5.493.338.319,15**	**5.506.922.349,06**
Depósitos e Garantias	631.626,14	632.854,35	640.385,77
Fornecedores	1.287.773.488,89	1.289.661.785,48	1.288.936.832,11
Passivo Contingente	7.332.907,35	7.332.907,35	21.650.224,98
Obrigações - OUC	4.195.329.993,49	4.195.329.993,49	4.195.329.993,49
Obrigações - FISCAIS	396.644,25	380.778,48	364.912,71
Patrimônio Líquido	**221.734.333,49**	**211.166.452,01**	**191.779.897,12**
Capital Integralizado	**5.075.673.029,36**	**5.075.673.029,36**	**5.075.673.000,00**
Capital a Integralizar	(186.817.370,64)	(186.817.370,64)	(186.817.400,00)
Capital Social	5.262.490.400,00	5.262.490.400,00	5.262.490.400,00
Reserva de Capital	**27,73**	**27,73**	**57,09**
Lucros/Prejuízos Acumulados	**(4.853.938.723,60)**	**(4.864.506.605,08)**	**(4.883.893.159,97)**
Total do Passivo:	**5.774.052.543,31**	**5.763.261.642,98**	**5.757.923.773,86**

3. DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA

No trimestre em referência a Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) da CCPar estruturou, desenvolveu e fiscalizou diversos contratos e execução de obras. Dos projetos mais representativos e demandantes da equipe técnica, podemos destacar as obras do Terminal Intermoda Gentileza (TIG), na região central do RJ; a fiscalização das obras das garagens operacionais do sistema BRT; as obras do Porto Maravalley; as obras de Recuperação das Torres e Estações do Teleférico do Morro da Providência; além da fiscalização do contrato e dos serviços dos Túneis Prefeito Marcello Alencar, Rio 450 e Arquiteta Nina Rhaba; e dos contratos e serviços de conservação das calçadas, elementos urbanos e dispositivos de drenagem da AEIU do Porto.

GARAGENS OPERACIONAIS DO BRT:

A DEA prestou assessoramento técnico, fiscalização das obras e elaboração de documentos técnicos nos termos do convênio firmado entre a CCPar e a SMTR referente às garagens operacionais do BRT de Deodoro, Cascadura, Paciência e Curicica.

Avanços ao fim do trimestre:

GARAGEM DE DEODORO - INÍCIO: 19/01/2023

Avanço das obras: 70%

Serviços em execução:

• No período a SMTR rescindiu o contrato com a empresa contratada para execução da obra.
• Topografia - serviço constante e cotidiano.
• Muro de arrimo: Escavação, concreto magro, forma, armação e concretagem. Muro Frontal.
• Vestiários, portaria, administração: Execução das Esquadrias e Vidros, Finalização dos Mármores, forros, hidráulica e Elétrica (ADM em andamento)
• Galpão de inspeção, abastecimento e lavagem: Estruturas Metálicas, Instalação dos Tanques de Combustível, finalização do piso e preparo das contra bases para instalação das Máquinas Lavadoras.
• Drenagem superficial e tubular.
• Ligação da Rede de Água e Esgoto
• Realocação das Estruturas do Canteiro de Obras para avanço dos serviços.
• Implantação do Acesso Externo, entre a Av. Marechal Alencastro e a Portaria.
• Abertura novo Acesso ao Parque Olímpico, com execução de Nova Portaria em Alvenaria.

GARAGEM DE PACIÊNCIA - INÍCIO: 20/03/2023

Avanço das obras: 25%

Serviços em execução:

• Demolições de Edificações Existentes
• Regularização do Terreno
• Fundações Prédio Administrativo e Vestiário
• Aplicação de Brita Corrida
• Aplicação de Concreto Magro de Pavimento
• Pavimentação com Blocos de Paralelepípedo
• Drenagem e Poços de Visita na Área de Pavimentação
• Relocação e Abertura do Acesso alternativo, por onde chegaram 54 ônibus articulados Euro 6, e de diversos ônibus antigos fora de serviço.
• Execução de rampa de acesso, pavimentação, sinalização semafórica e horizontal para o

TELEFÉRICO DA PROVIDÊNCIA:

Serviços de Engenharia para Recuperação das Estações e Torres Metálicas do Teleférico da Providência

Avanço das obras: 88%

Serviços executados no 4º trimestre de 2023:

- Recuperação da estrutura da estrutura metálica da cobertura da estação Américo Brum;
- Reparo das paredes internas (revestimento e pintura);
- Substituição do revestimento em ACM.
- Instalação do piso podotátil.
- Instalação de guarda-corpo da estação Gamboa.
- Instalação de vidros;
- Recuperação das escadas metálicas;
- Instalação das bombas de recalques e bombas de incêndio;
- Instalação de SPDA;
- Manutenção em cabine blindada;
- Substituição de eletrocalhas;
- Revestimento e pintura da fachada;
- Manutenção dos geradores, transformadores e QGBT 440V;
- Tratamento e pintura dos pilares metálicos;
- Instalação de esquadrias;
- Instalação de catracas;
- Pré-testes da Cabine Blindada e reenergização da estação Central do Brasil.

No período também foram aprovados o 4º e o 5º Termos Aditivo ao Contrato (Processo CCP-PRO-2022/00061), que incluem serviços que não estavam previstos no orçamento inicial como: sistema de ar-condicionado, adequação do sistema de combate a Incêndio e SPDA às novas Normas do CBERJ, manutenção de equipamentos elétricos (geradores, transformadores, caixa blindada etc.), casa de bombas (fornecimento e revisão das instalações) e serviços de recuperação de paredes e lajes. Com o aumento do escopo, a classificação de % de avanço das obras foi recalculada.

PORTO MARAVALLEY:

Fiscalização das obras do empreendimento

Avanço das obras: 89%

Serviços em execução no trimestre:

Instalação de esquadrias, forros e revestimentos; instalação dos sistemas prediais (elétrica, hidráulica, esgoto, climatização); pintura das alvenarias. Foi publicado o edital para aquisição dos itens de mobiliário do Núcleo de Educação.

TERMINAL INTERMODAL GENTILEZA - TIG

As obras de construção de extensão da via permanente do VLT e do TIG contam com o **avanço de 97%** do cronograma físico-financeiro executado, passando pelas seguintes etapas:

• Finalização das pontes sobre canal do Mangue;
• Execução do abrigo da plataforma dos ônibus alimentadores;
• Execução da edícula na plataforma dos alimentadores;
• Execução da cobertura e rampa de acesso do BRT;
• Execução da estrutura metálica do terminal;
• Execução das lajes de piso e teto do Terminal;
• Execução do telhado, calhas e rufos do terminal;
• Instalação de granito nos pisos do terminal;
• Execução da drenagem pluvial do terminal;
• Execução de todas as instalações elétricas;
• Execução dos banheiros públicos e das áreas técnicas do terminal;
• Acabamento das áreas de técnicas e operação do terminal;
• Execução da Iluminação do terminal;
• Início das instalações da iluminação cênica;
• Início da Iluminação pública em torno do terminal;
• Execução de toda rede de prevenção de combate a incêndio;
• Execução da pavimentação da nova av. Brasil (pista lateral);
• Execução da estrutura metálica da Rampa e passarela 2;
• Execução da estrutura metálica da passarela sobre Av. Brasil;
• Execução do reservatório de água potável para abastecimento do Terminal;
• Execução do sistema pressurização da rede hidráulica;
• Execução da casa de máquina de combate a incêndio (bombas);
• Execução da fachada do terminal;
• Execução do Brise e dizeres da Fachada;
• Início da execução urbanismo;
• Execução do Paisagismo;
• Início da implantação da sinalização diretiva.

SERVIÇOS DE OPERAÇÃO VIÁRIA, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS TÚNEIS MARCELLO ALENCAR, RIO 450 E ARQUITETA NINA RABHA:

Os túneis situados na região do Porto são de grande relevância para o sistema viário da Cidade do Rio de Janeiro e sua operação é de alta complexidade, o que exige um funcionamento ininterrupto. Portanto, é necessário ter uma equipe especializada que opere os serviços viários e de monitoramento e manutenção. Sendo assim, neste trimeste, a equipe técnica realizou a fiscalização do contrato com a empresa MPE Engenharia e Serviços S/A, responsável pela operação e manutenção dos túneis na AEIU por um prazo de cinco anos.

Foram realizadas reuniões semanais e vistorias nas áreas técnicas, subestações e galerias nos túneis Rio 450, Prefeito Marcello Alencar e Nina Rabha para verificação e avaliação do nível de serviço executado pela MPE Engenharia e Serviços S/A na operação e manutenção dos túneis na AEIU. As vistorias foram realizadas no período noturno quando os túneis são interditados ao tráfego para manutenção.

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ZELADORIA DA AEIU PORTUÁRIA

Com o contrato da PPP suspenso desde 25 de junho de 2018 os serviços prestados pela Concessionária Porto Novo passaram a ser executados pelas respectivas secretarias da Prefeitura do Rio de Janeiro sob a supervisão da CCPar. A manutenção de áreas verdes na Área de Especial Interesse Urbanístico (AEIU) foi assumida, em parte, pela Comlurb. A conservação de vias, calçadas e monumentos foi repassada à Secretaria Municipal de Conservação, enquanto a iluminação pública foi novamente atribuída à Rioluz (atual consórcio Smart Luz). Os serviços de operação viária seguem coordenados e implementados pela CET-Rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

Durante o período, a equipe de fiscalização da CCPar continuou suas vistorias diárias para verificação dos níveis de serviços na AEIU e solicitou reparos de pavimentos e calçadas para a Secretaria de Conservação, além de fiscalizar o padrão de qualidade de coleta de resíduos, limpeza, podas de áreas verdes e obras de concessionárias na área.

A equipe técnica efetua, rotineiramente, vistorias e inspeções para verificação da qualidade e funcionamento das redes de infraestrutura na área, encaminhando, quando necessário, as ocorrências para as concessionárias responsáveis pelas redes de esgoto, ramais e ralos de sistema de coleta de águas pluviais, iluminação pública e sinalização semafórica.

A CCPar participa cotidianamente das reuniões em plenária do IH/SE-COR-Vias para liberação de licença de obras de concessionárias dentro da AEIU, além de realizar vistorias e pareceres técnicos para aprovação das obras.

Neste trimestre deu-se continuidade aos serviços de Manutenção e Conservação de Elementos Urbanos - manutenção e conservação de calçadas em granitos, pedra portuguesa, revestimento intertravado, e cimentício, além da recuperação de decks de madeira ao longo da Orla Conde pela empresa Colônia Arquitetura.

Outro contrato iniciado em agosto e coordenado pela empresa Colônia Arquitetura foi o de serviços de Fornecimento e Instalação de Balizadores ao longo da AEIU Portuária e Orla Conde. O foco nas ações de instalação de novos balizadores neste trimestre, assim como recuperação de balizadores que sofreram vandalismo, foram principalmente na Praça Mauá.

Além disso, o trimestre deu continuidade aos serviços de Limpeza e Desobstrução de Galeria de Águas Pluviais na AEIU Portuária e Orla Conde, com foco na Av. Marechal Floriano e suas transversais, e na rua Pedro Alves.

No mês de dezembro foi realizada a licitação dos serviços de Fornecimento e Instalação de Piso Emborrachado na Praça Muhammed Ali, Zona Portuária do Rio de Janeiro, tendo como vencedora a empresa RJL2, com previsão de início da chegada do piso para final do mês de janeiro de 2024.

SÍTIO ARQUEOLÓGICO CAIS DO VALONGO
Serviço continuado de inspeção e manutenção
A CCPar é responsável pela conservação do sítio arqueológico Cais do Valongo desde 2013. De 2013 a 2017 as atividades de conservação do sítio estiveram incluídas na PPP do Porto Maravilha. Após 2017, a CCPar manteve o compromisso com a manutenção do Cais do Valongo e protagoniza as ações de conservação associadas ao local em parceria com a PCRJ. Os serviços de limpeza e jardinagem do sítio arqueológico e seu entorno têm sido executados pela Comlurb e são realizadas vistorias diárias pela equipe técnica da CCPar, que também mantém o acompanhamento das obras que foram contratados pelo Instituto de Desenvolvimento e Gestão (IDG).

Em relação à drenagem, o projeto do sítio arqueológico do Cais do Valongo consiste em um sistema perene de rebaixamento de lençol freático através de conduto forçado com bombas de recalque, ou seja, sem a presença de água. Neste trismestre, a empresa contratada para elaborar estudo técnico e diagnóstico do sistema de rebaixamento de lençol freático e seus possíveis impactos na área de entorno iniciou os serviços contratados, realizando os levantamentos topográficos do local.

A empresa RJL2, vencedora do processo licitatório de manutenção preventiva, corretiva e emergencial das bombas do Cais do Valongo, deu continuidade às manutenções quinzenais e mensais nas bombas centrífugas submersíveis, e nos quadros e cabos elétricos, além substituição de nova bomba palito.

Em novembro, a executora das obras do Cais do Valongo finalizou os serviços de concretagem das muretas e instalação de módulos e placas informativas; além do projeto de iluminação - aprovado na Prefeitura - executado pela SmartLuz.

Ademais, cabe destacar que a CCPar integra o Círculo do Valongo, instituído pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, por meio do Decreto Rio nº 499443, como grupo permanente do Cais do Valongo e Pequena África. A Companhia atua no setor Executivo, que tem a atribuição de promover e implementar as deliberações do referido Círculo.

POLO CINE VÍDEO
Acompanhamento de contrato de concessão e obra de reforma dos estúdios no Polo Cine Vídeo na Barra da Tijuca.

Serviços em execução: Neste trimestre foi dado continuidade ao projeto executivo de fundações do Bloco 3, além de início da construção de nova portaria.

EDIFÍCIO SEDE DA CCPAR:
Acompanhamento e conclusão dos serviços:
Tratamento anticorrosivo das bases dos pilares metálicos;
Impermeabilização da empena.

ANÁLISE DE PROCESSOS:
No período, a equipe técnica da Diretoria de Engenharia e Arquitetura analisou 31 processos de solicitação de obras de concessionárias de serviços públicos dentro da AEIU. Na avaliação, verifica-se qual o melhor local e técnica empregada para execução, levando em consideração todas as obras de infraestrutura recentemente executadas na área. Todos os licenciamentos na AEIU do Porto são analisados pela equipe técnica da DEA.

OUTRAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA:
• Acompanhamento de obra de construção do Parque Rita Lee (Via Olímpica) e Museu Olímpico (Velódromo);
• Elaboração das justificativas para atendimento às solicitações via 1746;
• Realização de vistorias, quando necessárias, para verificação de patologias em edificações, túneis etc., na AEIU do Porto do RJ;
• Assessoramento técnico para a Concessão do Planetário do Rio na Gávea, incluindo análise de proposta encaminhada por meio de Manifestação de Interesse Privado (MIP)
• Assessoramento técnico e participação na Comissão Especial de Avaliação dos Estudos para Estruturação de Concessão para Revitalização e Conservação da Área do Jardim de Alah;
• Assessoramento técnico para estruturação do projeto de implantação do VLT Zona Sul, incluindo:
o Reuniões semanais e vistorias técnicas;
o Desenvolvimento de estudo preliminar do traçado e respectivo memorial descritivo;
o Acompanhamento do procedimento licitatório de contratação de serviços de “Atualização do estudo de demanda e plano de impacto viário”, incluindo a elaboração de documentos técnicos para instrução do edital publicado em 18/11/2022.
• Assessoramento técnico para contratação de estudo junto ao BNDES com vistas à implantação do VLT Trans Oeste e TransCarioca;
• Participação em Comissão de Avaliação dos Estudos visando à estruturação de concessão para implantação, operação e manutenção de sistema de transporte aquaviário na cidade do Rio de Janeiro, com foco no complexo lagunar da Barra da Tijuca e Jacarepaguá;

Eventos
No período, **159 eventos** obtiveram “nada a opor” favorável da Cia. no sistema Carioca Digital.

4. METAS FIXADAS PARA O PRÓXIMO TRIMESTRE
As metas fixadas para o primeiro trimestre de 2024 são:
• Emitir a Ordem de Início para a concessão do Jardim de Alah, e apoiar no processo de licenciamento do projeto junto aos órgãos municipais;
• Republicar edital de licitação para concessão do Centro Cultural Terreirão do Samba Nelson Sargento;
• Homologar o resultado da licitação da concessão do transporte aquaviário do complexo lagunar de Barra e Jacarepaguá;
• Iniciar consulta pública para projeto de concessão de transporte aquaviário entre os aeroportos Santos Dumont e Galeão;

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA N. º 32 DE 29 DE ABRIL DE 2024.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca **MOISÉS MEIRELLES DEANDRADE e DANIEL MEIRELLES DE ANDRADE** a comparecerem urgente à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 - Cidade Nova, Centro Administrativo São Sebastião, Bloco II, 10º andar, Ala A - Gerência de Admissão e Acumulação, munida de seus documentos pessoais, em cumprimento à sentença judicial proferida pela Comarca Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, judicial n.º 11/505.758/2010 - 0249341-57.2010.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do Ofício nº PGM-OFI-2024/05383.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• PIS/PASEP
• Título de Eleitor
• Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
• Xerox do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste o endereço completo, inclusive CEP.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO
Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 25/04/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	241.587,10

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 26/04/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	39.610.779,41
PRO TRANSP SELEMOBCEF	CEF: 0000600071076-7	8.000.000,00

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66.306254/2023
Endereço: RUA SOLDADO HIVIL MILIATO, 75 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23042-430
Requerente: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
Inscrição: 0.472.920-8
Ciência: Trata-se de pedido de cancelamento de inscrição predial para d imóvel localizado na Rua Soldado Hivil Miliato, 75 - Campo Grande, inscrição 0.472.920-8.
A contribuinte informou, às Fls. 03. que para o imóvel em tela existem duas inscrições ativas (IFs: 0.472.920-8 e 1.408.079-0), acrescentando que para a primeira consta o número de porta 75 e para a segunda o 76, juntando aos autos Certidão de Ônus Reais da Matrícula 6.645 do 4o Ofício de Registro de Imóveis (Fls. 07) e documentos de Fls. 09/24.
Da análise da Certidão de Ônus Reais apresentada, verifica-se que o PAL 32.733 desmembrou a Quadra 10 do PAL 25.112 em diversos lotes, dentre eles o Lote 24 (inscrição 1.408.079-0) com testada para a Rua Soldado Hivil Miliato, mas não foi observada a abertura de nova matrícula para o citado Lote. Acrescenta-se que o imóvel estaria a aproximadamente 50 metros da esquina formada entre a Rua Soldado Hivil Miliato e Rua Soldado Ernezito Chagas, conforme demonstram as imagens do local e cópia do PAL 32.733 (Fls. 25/30).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

Observamos, também, que o PAL 32.828 desmembrou a Quadra 9 do PAL 25.112 em diversos lotes, dentre eles o Lote 7 (inscrição 0.472.920-8) com testada para Rua Soldado Hivil Miliato, estando o imóvel a aproximadamente 47 metros da esquina formada entre a Rua Soldado Hivil Miliato e a Rua Soldado Francisco Malafaia, conforme demonstram as imagens do local e cópia do PAL 32.828 (Fls. 25/26 e 30/35).
Após pesquisas no SIAM (Fls. 36/41). observa-se que as citadas inscrições foram objeto de atualização cadastral (Projeto Atualiza IPTU - Processo 04/44/301.336/2016), estando os dados cadastrais adequados aos imóveis existentes no local.
Quanto ao número de porta, não identificamos no SISLIC qualquer informação relacionada a legalização de construção para os citados imóveis (Fls. 42). Verificamos no RPP a indicação de cláusula de Benfeitoria para a inscrição 0.472.920-8 (Fls. 35). indicando designação informal da numeração.
Face ao exposto e considerando que se trata de imóveis diferentes, acreditamos, s.m.j, que seria o caso de manutenção de ambas inscrições no cadastro imobiliário.
Após apreciação, sugiro INDEFERIMENTO do pleito com envio à FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte. Findo prazo recursal, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP 4, em 21/02/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/33.300065/2024
Endereço: RUA PEREIRA PINTO, 98 - TOMÁS COELHO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23025-035.
Requerente: ANIBAL NORONHA DA COSTA
Inscrição: 12845889
Ciência: Sr. Subgerente,
Trata-se de Comunicação Interna - CI, autuada a partir do Memorando PGM-MEM-2024/00010 que comunicou o registro do MANDADO DE TRANSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA do imóvel parcialmente desapropriado.
Informa-se que a desapropriação atingiu uma faixa frontal do terreno, sem atingir a edificação principal.
Nesse momento foram atualizados os dados cadastrais relativos à área territorial remanescente para 255rr2 e testada de 10,0m, e a posição do imóvel para Frente.
As alterações promovidas não acarretaram reflexos tributários. Não houve emissão de guias. Visto issc, após apreciação, à CIP 2 para ciência.
Dados para notificação:
Nome: Anibal Noronha da Costa
Endereço: Rua Pereira Pinto, 98 - Tomás Coelho
Findo o prazo recursal sem manifestação, arquive-se.
FP/SUBEX/SUPTF/REC-RIO/CIP 4.1, em 15/03/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/374.585/2023
Endereço AVENIDA DAS AMÉRICAS, 500 BLC 22 SALA 238 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22640-100
Requerente: DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Inscrição: 3153476-1
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao imóvel citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 3.153.476-1 e incluímos as 3.479.649-0 a 3.479.650-8, com vigência a partir de 2025, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.479.649-0	CAS 1	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	65	2025
3.479.650-8	CAS 2	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	65	2025

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Dadus Gestão de Empreendimentos Ltda.
Endereço para correspondência: Avn. das Américas, n° 500, blc. 22, sala 238 - Barra da Tijuca -CEP 22640-100.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 23 de janeiro de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 19/02/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/372.222/2024
Endereço: RUA FLÁVIO RANGEL, 75 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23085-430.
Requerente: JOAQUIM DE OLIVEIRA
Inscrição: 1920940-2
Ciência: Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 477 para 382m2 (redução de 95m2 em relação à área anteriormente cadastrada), com vigência a partir de 2025.
Incluímos o telheiro (aproximadamente 15m2) na lateral do terreno (fundos) na área cadastrada, de acordo com o artigo 20 do Decreto 14327/95.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Joaquim de Oliveira.
Endereço para correspondência: Rua Flávio Rangel, n° 75 - Campo Grande - CEP 23085-430.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 01 de março de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 08/03/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/372.044/2024
Endereço: RUA RIZZA CONDE, 70, CASA 1 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22790-708.
Requerente: MH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Inscrição: 3274122-5
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 3.212.179-0 e incluímos a 3.274.122-5, com vigência a partir de 2025, conforme dados a seguir:
Área construída: 272m2
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2025
Incluímos a piscina e excluímos a área técnica da área tributável, conforme determina os artigos 20 e 21 do Decreto 14327/95.
Vinculamos a Maior Porção com a nova inscrição.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, MH Empreendimentos e Participações Ltda.
Endereço para correspondência: Rua Rizza Conde, n° 70, casa 1 - Recreio dos Bandeirantes - CEP 22790-708.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 16 de fevereiro de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 27/02/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/372.336/2024
Endereço: RUA DONA FLOR, N° 232 - ANIL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22753-350
Requerente: MARCELO MOURA RODRIGUES ALVES
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de substituição de projeto aprovado referente ao endereço citado acima.
De acordo com os documentos constantes no presente processo, verificamos que não há alterações a serem efetuadas quanto à tributação do imóvel.
As casas foram cadastradas por meio do processo 04/373.814/2011.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Marcelo Moura Rodrigues Alves. Endereço para correspondência: Rua Dona Flor, n° 232 - Anil - CEP 22753-350.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 26 de março de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 27/03/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/374.398/2023
Endereço: RUA JUAREZ GETIRANA, 36 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23025-035.
Requerente: LPK INCORPORAÇÕES LTDA
Inscrição: 12845889
Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na RUA JUAREZ GETIRANA, 36, GUARATIBA, cuja inscrição fiscal da mp é 1284588-9.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls 07, com vigência a partir de 2024. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
1. Inscrição fiscal 1284588-9 (MP)
1.1. Revi o lançamento de 2024, cancelando a guia 00/2024 (R$ 509,00) devido ao cancelamento da inscrição. Não havia pagamentos nessa guia.
1.2. A guia 00/2024 deve ser desconsiderada, pois o pagamento de 2024 deverá ser efetuado através da guia das novas unidades.
2. Inscrição Fiscal 3479672-2 e 3479673-0 (CASAS 1 e 2)
2.1. Revi o lançamento de 2024, emitindo as guias 01/2024. Essas guias não tem valores a cobrar, pois essas unidades ficaram isentas do IPTU (art. 61, XXIX da lei 691/1984) e da TCL (art. 5o, VI da lei 2.687/1998).
Encaminhamento:
1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 07 que efetuou os procedimentos cadastrais e a notificação de lançamento.
2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA JUAREZ GETIRANA, 36, GUARATIBA Requerente: LPK INCORPORAÇÕES LTDA Rio de Janeiro, 19 de março de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/372.088/2024
Endereço RUA PORTO ESTRELA, N° 57 - JARDIM SULACAP - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21740-410
Requerente: ROSA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Inscrição: 0783058-1
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da tributação para predial, com vigência a partir de 2025 (com base na CVF N° 197/2024), conforme os dados abaixo:
Complemento: Lote 1 Quadra 13 PAL 21660
Área construída: 257 m2 (incluída piscina1 com 24 m2)
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 2025
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência da requerente Rosa Maria Nascimento dos Santos
Endereço p/correspondência: Rua Porto Estrela, n° 57 - Jardim Sulacap - CEP: 21740-410
FP/REC-RIO/CIP-4, em 19 de fevereiro de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente
Após o prazo recursal de 30 dias
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/372.223/2021
Endereço: AVN. MARECHAL FONTENELLE, 4553, MAGALHÃES BASTOS, RJ, CEP: 21750-121
Requerente: CLAUDIO MENDONÇA BEZERRA
Inscrição: 1721169-9
Ciência: Trata-se de requerimento solicitando alteração de área construída no endereço acima mencionado. As providências cadastrais foram realizadas conforme despacho de folha 44.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2022 e 2023. Emitidas as guias 01 de 2022 e 2023 em substituição às guias 00 destes respectivos anos (que não devem mais ser pagos). Estas guias estão sem cobrança em face à isenção legal de baixo valor venal. Há sobra de valores pagos nestes anos passíveis de restituição (aproximadamente R$ 354,33 em 2022 e R$ 279,29 em 2023).
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: CLÁUDIO MENDONÇA BEZERRA
Endereço: AVN MAL FONTENELLE 4553 - MAGALHAES BASTOS - CEP 21750-121
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.318/2023
Endereço: RUA DO CARMO, 43, PAV 09, CENTRO, RJ, CEP: 20011-020
Requerente: SÉRGIO ANDRADE DE CARVALHO
Inscrição: 3274157-1, 3274156-3
Ciência: Trata-se de Cl para a regularização cadastral e fiscal das áreas remanescentes 1 e 2 da área 1, nos termos do despacho de fls. 02.
Considerando-se a AV-4 da Matrícula 4884 do 4o Ofício do RI (fls. 03), a planta de fls. 07 e o instruído às fls. 08, incluímos em nosso cadastro as inscrições nos 3274156-3 e 3274157-1 respectivamente referentes às áreas remanescentes 1 (Av. Brasil) e 2 (Estrada dos Sete Riachos), cujos dados cadastrais estão indicados nos relatórios de fls. 09 e 10.
A validade dessas inclusões é a partir de 2019, razão pela qual emitimos para ambas as inscrições as guias 01/2024 e 02/2024, cobrando-se nas primeiras os valores de IPTU devidos no período de 2019 a 2023 e, nessas últimas, os devidos em 2024, conforme consignado nos relatórios de fls. 13 e 14.
Sugerimos que, depois de apreciado e convocação dos contribuintes para a retirada das guias, ou decorrido o prazo regulamentar, o processo seja arquivado.
Em 20/03/2024
Contribuinte/destinatário (1): relatório, fls. 14.
Contribuinte (2): Raul Luiz Andrade de Carvalho (tela, fls. 11)
Destinatário (2): Rua Professor Alfredo Gomes, 15, apt. 103
Contribuinte (3): Antonio Carlos Piccolo (tela, fls. 11)
Destinatário (3): Rua Almte Guilhem, 404
Visto, em 27/03/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 10 (Dez) dias.

Processo: 04/66/305.424/2023
Endereço: RUA SOROCABA, 462, APT 204, BOTAFOGO, RJ, CEP: 22271-110
Requerente: LEONARDO CASTRO LUNA
Inscrição: 0910137-9
Ciência: Trata-se de processo de revisão de área do imóvel de inscrição em epígrafe.
A fim de se prosseguir na análise do pleito foram feitas as exigências à fls. 23.
Tendo em vista que o contribuinte não cumpriu a exigência formulada e, considerando o disposto no Art. 29 do Decreto 14.602/96, sugiro que seja declarada a perempção e negado seguimento ao pedido.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à FP/SUBEX/CIP-2 para ciência do contribuinte (Endereço á fls. 02).
Após o prazo recursal, ao arquivo.
FP/SUBEX/CIP- 4, 01/04/2024.
De Acordo, em 03/04/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66/305.870/2023
Endereço: RUA GUAPENI, Nº 8, APT 402, TIJUCA, RJ, CEP: 20520-240
Requerente: MARIA DE LOURDES MONKEN
Inscrição: 0643575-4
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao(s) exercício (s) de 2023, em face de concessão de imunidade e/ou isenção conforme cópia do despacho do processo 04/88.306.626/2023 às fls. 09 a 15 do p.p.
Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 20 e relatório de fls. 19, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 21, conforme parecer.
Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição para o(s) exercício(s) de 2023 da inscrição acima, tendo em vista os indébitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

TRIBUTO	EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	EXERCÍCIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇÃO (3)	SOMATÓRIO (1) + (2) + (3)
IMPOSTO	0,00	621,24	29,32	650,56
TCL	0,00	423,15	19,97	443,12
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.044,39	49,30	1.093,69

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto "N" n° 14.602, de 29 de fevereiro 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
A FP/SUBEX/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 3º, art. 5º c/c inciso I, art. 10° da Resolução Conjunta SMF/CGM n° 155 de 15.05.2014.
Após a conclusão do pagamento pela FP/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retornar à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntadas à fls. 24, como cumprimento do procedimento indicado na alínea "e"2 do inciso I do art. 10 da Resolução conjunta SMF/CGM N° 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo.
Consoante autorização da restituição de indébito exarada pela autoridade competente nos termos do Anexo II do Resolução SMF/CGM n°.155/2014 - Exame da Liquidação da Despesa, vimos informar que no dia 19/02/2024 o Tesouro Municipal realizou o pagamento[1] em favor do beneficiário indicado através da forma de pagamento solicitada[2] e dados prescritos no Anexo I preenchidos pelo próprio contribuinte no requerimento apresentado ao órgão unidade que acolheu o recurso financeiro.
Rio de Janeiro, 6 de março de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/306.169/2023
Endereço: RUA FURQUIM MENDES, 184, VIGÁRIO GERAL, RJ, CEP: 21241-340
Requerente: OSEAS ALVES DA SILVA
Inscrição: 0842771-8
Ciência: Trata-se de pedido de restituição de indébito relativo ao exercício de 2023, em face do reconhecimento da imunidade do IPTU e da isenção da TCL promovido pelo processo 04/77/305.610/2023, cópia do despacho de fls. 29 a 33.
Analisando a documentação juntada e o cadastro de processos, constatamos que o requerente é parte legítima para o pleito e que não existe outro processo administrativo com o mesmo pedido.
Assim indicamos o deferimento para o exercício de 2018, como segue:

TRIBUTOS	1. EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	II. EXERCÍCIO CORRENTE (2)	SOMATÓRIO (1 + 2)
IPTU	R$ 2.544,58	R$ 0,00	R$ 2.544,58
TCL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAIS	R$ 2.544,58	R$ 0,00	R$ 2.544,58

Total a ser restituído: R$ 2.544,58(dois mil quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), atualizados até 31/12/2024.
Em, 28/02/2024.
De acordo com a proposição de fls. 49, defiro a restituição do indébito para o exercício de 2023.
Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do decreto 14.602/96, deixo de recorrer de ofício ao Coordenador da Coordenadoria do IPTU.
À FP/SUPTM/DIF em prosseguimento.
Após a conclusão do pagamento, o processo deverá retornar FP/REC-RIO/CIP-2, para a entrega ao requerente de uma via da Certidão de Valores Restituídos, juntada às fls. 47. Feito, arquivar.
Em, 04/03/2024
Consoante autorização da restituição de indébito exarada pela autoridade competente nos termos do Anexo II do Resolução SMF/CGM n° 155/2014 - Exame da Liquidação da Despesa, vimos informar que no dia 20/ 03 / 24 Tesouro municipal realizou o pagamento[1] em favor do beneficiário indicado através da forma de pagamento solicitada[2] e dados prescritos no Anexo I preenchidos pelo próprio contribuinte no requerimento apresentado ao órgão unidade que acolheu o recurso financeiro.
Rio de Janeiro, 25 de março de 2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/55/301.558/2024
Endereço: AVN. ALMTE BARROSO, 52, SALA 3401, CENTRO, RJ, CEP: 20031-000
Requerente: MECOSTA INTERNACIONAL S A
Inscrição: 1367271-2
Ciência: Trata-se de processo aberto como alegação de pagamento da cota 01 da I.I 1.367.271-2 - guia 00/2024, paga em DUPLICIDADE. De acordo com a informação do Relatório FARR às fl.08, identificamos o pagamento em duplicidade da cota 01. Dessa maneira, tratamos a duplicidade da cota 01 no sistema FARR, permitindo a transferência do valor para a cota 04, que ainda se encontra sem pagamento.
Informe-se ao contribuinte dos procedimentos acima adotados, alertando sobre a apropriação do pagamento na cota 04 (vencimento em maio/2024), dispensando, portanto, do paga mento dessa cota.
Após a Ciência, ao ARQUIVO.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 08 de abril de 2023.
De Acordo,
Em, 08/04/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

Processo: 04/55/301.557/2024
Endereço: AVN. ALMTE BARROSO, 52, SALA 3401, CENTRO, RJ, CEP: 20031-000
Requerente: MECOSTA INTERNACIONAL S A
Inscrição: 1367261-3
Ciência: Trata-se de processo aberto como alegação de pagamento da cota 01 da I.I 1 367.261-3 - guia 00/2024, paga em DUPLICIDADE. De acordo com a informação do Relatório FARR às fl. 08, identificamos o pagamento em duplicidade da cota 01. Dessa maneira, tratamos a duplicidade da cota 01 no sistema FARR, permitindo a transferência do valor para a cota 04, que ainda se encontra sem pagamento.
Informe-se ao contribuinte dos procedimentos acima adotados, alertando sobre a apropriação do pagamento na cota 04 (vencimento em maio/2024), dispensando, portanto, do paga mento dessa cota.
Após a Ciência, ao ARQUIVO.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 08 de abril de 2023.
De acordo
Em, 08/04/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO

Processo: 04/66/305.829/2023
Endereço: RUA GUARACIABA, 1082, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23070-420
Requerente: CELSO CHAGAS DE OLIVEIRA
Inscrição: 3090850-3
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao(s) exercício(s) de 2018 2019 2020 2021 2022 2023, em face de alteração cadastral (Cancelamento de Inscrição) conforme cópia do despacho do processo 04/66.304.787/2023 às fls. 14 e 15 do p.p.
Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 36 a 41 e relatório de fls. 35, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 48, conforme parecer. Cabe ressaltar que houve amortização das guias 01/2023 das inscrições implantadas, na proporção de 50%, o restante amortizado na inscrição 3.090.849-5 no cálculo dos indébitos a serem restituídos, no valor histórico de R$ 13665,59 e no valor atualizado de R$ 16888,19.
Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição para o(s) exercício(s) de 2018 2019 2020 2021 2022 2023 da inscrição acima, tendo em vista os indébitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

TRIBUTO	EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	EXERCÍCIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇÃO (3)	SOMATÓRIO (1) + (2) + (3)
IMPOSTO	1.189,35	0,00	56,14	1.245,49
TCL	22,34	0,00	1,05	23,40
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.211,70	0,00	57,19	1.268,89

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto "N" n° 14.602, de 29 de fevereiro 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
À FP/SUBEX/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 3º, art. 5º c/c inciso I, art. 10° da Resolução Conjunta SMF/CGM n° 155 de 15.05.2014.
Após a conclusão do pagamento pela FP/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retomar à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntadas à fls. 51, como cumprimento do procedimento indicado na alínea "e"2 do inciso I do art. 10 da Resolução conjunta SMF/CGM N° 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo.
FP/REC-RIO/ CIP-3, em 19/02/2024
A FP/REC-RIO/CIP-2.1
Consoante autorização da restituição de indébito exarada pela autoridade competente nos termos do Anexo II do Resolução SMF/CGM n°.155/2014 - Exame da Liquidação da Despesa, vimos informar que no dia 06/03/24 Tesouro municipal realizou o pagamento[1] em favor do beneficiário indicado através da forma de pagamento solicitada[2] e dados prescritos no Anexo I preenchidos pelo próprio contribuinte no requerimento apresentado ao órgão unidade que acolheu o recurso financeiro.
Rio de Janeiro, 8 de março de 2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/305.828/2023
Endereço: RUA GUARACIABA, 1082, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23070-420
Requerente: CELSO CHAGAS DE OLIVEIRA
Inscrição: 3090849-5
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao(s) exercício(s) de 2018 a 2023, em face de alteração cadastral (Cancelamento de Inscrição) conforme cópia do despacho do processo 04/66.304.787/2023 às fls. 14 e 15 do p.p.
Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 37 a 42 e relatório de fls. 31, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 49, conforme parecer. Cabe ressaltar que houve amortização das guias 01/2023 das inscrições implantadas, na proporção de 50%, o restante amortizado na inscrição 3.090.850-3 no cálculo dos indébitos a serem restituídos, no valor histórico de R$ 13183,59 e no valor atualizado de R$ 16888,19.
Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição para o(s) exercício(s) de 2019 2020 2021 2022 2023 da inscrição acima, tendo em vista os indébitos ocorridos, não considerando 2018, pois não houve pagamento neste exercício, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

TRIBUTO	EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	EXERCÍCIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇÃO (3)	SOMATÓRIO (1) + (2) + (3)
IMPOSTO	12.684,13	0,00	1.172,75	13.856,87
TCL	211,20	0,00	19,55	230,75
TBP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.895,33	0,00	1.192,29	14.087,62

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto "N" n° 14.602, de 29 de fevereiro 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
À FP/SUBEX/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 3º, art. 5º c/c inciso I, art. 10° da Resolução Conjunta SMF/CGM n° 155 de 15.05.2014.
Após a conclusão do pagamento pela FP/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retomar à FP/RECRIO/ CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntadas à fls. 52, como cumprimento do procedimento indicado na alínea "e"2 do inciso I do art. 10 da Resolução conjunta SMF/CGM N° 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo.
FP/ REC-RIO/ CIP-3, em19/02/2024
A FP/REC-RIO/CIP-2.1
Consoante autorização da restituição de indébito exarada pela autoridade competente nos termos do Anexo II do Resolução SMF/CGM n°.155/2014 - Exame da Liquidação da Despesa, vimos informar que no dia 06/ 3/24 Tesouro municipal realizou o pagamento[1] em favor do beneficiário indicado através da forma de pagamento solicitada[2] e dados prescritos no Anexo I preenchidos pelo próprio contribuinte no requerimento apresentado ao órgão unidade que acolheu o recurso financeiro.
Rio de Janeiro, 8 de março de 2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/305.800/2023
Endereço: RUA OLIVEIRA BUENO, 135, ANCHIETA, RJ, CEP: 21645-440
Requerente: MINISTERIO TABERNACULO DA FÉ- A/C DENISE DESIDERIO DA SILVA
Inscrição: 0887148-5
Ciência: Trata-se de deferimento de imunidade ao IPTU e isenção TCL - Templo, para os imóveis de inscrição em epígrafe, a partir de 2018, conforme decisão às fls. 50,
Em consequência, foram implantados códigos de imunidade ao IPTU e isenção TCL, a partir de 2018, para as duas inscrições, conforme relatórios às fls. 51/52;
Foram revistos os lançamentos de 2019 a 2023 da inscrição 0887148-5, substituindo as guias existentes por outras sem valor a cobrar. Foi cancelada a nota de débito do exercício de 2022. Há indébito de 2019 a 2022, passível de restituição através de processo próprio, respeitado o prazo de prescrição (fls.54);
Preliminarmente ao apoio, para enviar ofício à PG/PDA (com cópia desta decisão), com sugestão de cancelamento do débito de 2022, inscrição 0887148-5;
A tributação da inscrição 0862068-4 já se encontra regularizada (fls. 53);
À FP/REC-RIO/CIP (fls.50): em seguida, à FP/REC-RIO/CIS-5, para os procedimentos referentes à COSIP, após, à FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao contribuinte das três decisões em conjunto: desta decisão juntamente com a decisão às fls. 49/50 (Coordenador do IPTU) e com a decisão da FP/REC-RIO/CIS-5, no endereço eleito pelo contribuinte às fls. 02. Após, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-1, 21/11/2023
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-1, 22/11/2023
Ao FP/REC-RIO/CIP-1
Em devolução, tendo em vista o que determina o Decreto 53.590 de 22 de novembro de 2023.
Senhor Coordenador,
Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), para a unidade consumidora de energia elétrica pertencente a uma entidade religiosa. A COSIP tem previsão normativa no artigo 149-A da CF, e a sua isenção em relação aos templos na Lei Municipal 5132/2009, artigo 2o, parágrafo único ("Ficam isentos da respectiva contribuição os imóveis destinados ao uso de templos religiosos de qualquer culto"), e Decreto Municipal 31.918/2010. No caso em tela, observa-se que: a) o requerente é entidade religiosa; b) o imóvel em tela está sendo usado como templo; e c) a titularidade da ligação de energia elétrica junto à concessionária consta em nome da requerente (fl.32). Em razão do exposto, opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido para reconhecer a isenção da COSIP a partir de fevereiro de 2024.
À superior consideração de V.Sa.
FP REC-RIO/CIP -1, em 10/01/2024
DECISÃO
Aprovo o parecer para DEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção da COSIP a partir de fevereiro de 2024.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificar o contribuinte das decisões.
FP/REC-RIO/CIP, em 22/01/2024
Despacho de Fls. 49 e 50
Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção ao IPTU, mas que será apreciado como de imunidade ao IPTU, conforme artigo 150, VI, "b" e "§4° " da CRFB (será analisado conforme Enunciado PGM n° 09, aprovado pela Resolução PGM n° 884 de 11/07/2018), e reconhecimento da isenção da Taxa de Coleta Domiciliar do Lixo (TCL) e da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) para o imóvel supra qualificado.
PARECER
Os imóveis são de titularidade do requerente (RGI de fl. 36/40 e SIAM de fl. 41/42). A requerente é entidade religiosa face o Estatuto de fl. 04. Ata da eleição de fl. 20. Tendo em vista imagem google, o imóvel de número 05 (edificado no lote 04), é o templo propriamente dito, enquanto o imóvel lote 03, ao lado deste, é ocupado por um telheiro, a serviço do culto (não obstante conste no IPTU como territorial). Declaração de atividades de fl. 23. Assim, entendemos que há a subsunção do caso, tanto à norma de imunidade constitucional quanto à norma prevista no artigo 5º, inciso V da Lei n° 2.687/1998, pois se trata de templo propriamente dito, de forma que opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido de reconhecimento de imunidade ao IPTU e isenção de TCL a partir de 2018. À superior consideração de V.Sa.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 10/11/2023
DECISÃO
Aprovo o parecer supra para DEFERIR para os imóveis supra a partir de 2018, o pedido de reconhecimento de imunidade ao IPTU, e isenção da TCL.
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de oficio sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando- se o crédito com todos os acréscimos legais.
FP/REC-RIO/CIP, em 22/11/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/66/305.800/2023
Endereço: RUA OLIVEIRA BUENO, 135, ANCHIETA, RJ, CEP: 21645-440
Requerente: MINISTERIO TABERNACULO DA FÉ- A/C DENISE DESIDERIO DA SILVA
Inscrição: 0862068-4
Ciência: Trata-se de deferimento de imunidade ao IPTU e isenção TCL - Templo, para os imóveis de inscrição em epígrafe, a partir de 2018, conforme decisão às fls. 50,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

Em consequência, foram implantados códigos de imunidade ao IPTU e isenção TCL, a partir de 2018, para as duas inscrições, conforme relatórios às fls. 51/52;
Foram revistos os lançamentos de 2019 a 2023 da inscrição 0887148-5, substituindo as guias existentes por outras sem valor a cobrar. Foi cancelada a nota de débito do exercício de 2022. Há indébito de 2019 a 2022, passível de restituição através de processo próprio, respeitado o prazo de prescrição (fls.54);
Preliminarmente ao apoio, para enviar ofício à PG/PDA (com cópia desta decisão), com sugestão de cancelamento do débito de 2022, inscrição 0887148-5;
A tributação da inscrição 0862068-4 já se encontra regularizada (fls. 53);
À FP/REC-RIO/CIP (fls.50): em seguida, à FP/REC-RIO/CIS-5, para os procedimentos referentes à COSIP, após, à FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao contribuinte das três decisões em conjunto: desta decisão juntamente com a decisão às fls. 49/50 (Coordenador do IPTU) e com a decisão da FP/REC-RIO/CIS-5, no endereço eleito pelo contribuinte às fls. 02. Após, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-1, 21/11/2023
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-1, 22/11/2023
Ao FP/REC-RIO/CIP-1
Em devolução, tendo em vista o que determina o Decreto 53.590 de 22 de novembro de 2023.
Senhor Coordenador,
Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), para a unidade consumidora de energia elétrica pertencente a uma entidade religiosa. A COSIP tem previsão normativa no artigo 149-A da CF, e a sua isenção em relação aos templos na Lei Municipal 5132/2009, artigo 2º, parágrafo único ("Ficam isentos da respectiva contribuição os imóveis destinados ao uso de templos religiosos de qualquer culto"), e Decreto Municipal 31.918/2010. No caso em tela, observa-se que: a) o requerente é entidade religiosa; b) o imóvel em tela está sendo usado como templo; e c) a titularidade da ligação de energia elétrica junto à concessionária consta em nome da requerente (fl.32). Em razão do exposto, opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido para reconhecer a isenção da COSIP a partir de fevereiro de 2024. À superior consideração de V.Sa.
FP REC-RIO/CIP -1, em 10/01/2024
DECISÃO
Aprovo o parecer para DEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção da COSIP a partir de fevereiro de 2024.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificar o contribuinte das decisões.
FP/REC-RIO/CIP, em 22/01/2024
Despacho de Fls. 49 e 50
Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção ao IPTU, mas que será apreciado como de imunidade ao IPTU, conforme artigo 150, VI, "b" e "§4° " da CRFB (será analisado conforme Enunciado PGM n° 09, aprovado pela Resolução PGM n° 884 de 11/07/2018), e reconhecimento da isenção da Taxa de Coleta Domiciliar do Lixo (TCL) e da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) para o imóvel supra qualificado.
PARECER
Os imóveis são de titularidade do requerente (RGI de fl. 36/40 e SIAM de fl. 41/42). A requerente é entidade religiosa face o Estatuto de fl. 04. Ata da eleição de fl. 20. Tendo em vista imagem google, o imóvel de número 05 (edificado no lote 04), é o templo propriamente dito, enquanto o imóvel lote 03, ao lado deste, é ocupado por um telheiro, a serviço do culto (não obstante conste no IPTU como territorial). Declaração de atividades de fl. 23. Assim, entendemos que há a subsunção do caso, tanto à norma de imunidade constitucional quanto à norma prevista no artigo 5º, inciso V da Lei n° 2.687/1998, pois se trata de templo propriamente dito, de forma que opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido de reconhecimento de imunidade ao IPTU e isenção de TCL a partir de 2018. À superior consideração de V.Sa.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 10/11/2023
DECISÃO
Aprovo o parecer supra para DEFERIR para os imóveis supra a partir de 2018, o pedido de reconhecimento de imunidade ao IPTU, e isenção da TCL.
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de oficio sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando- se o crédito com todos os acréscimos legais.
FP/REC-RIO/CIP, em 22/11/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/66/302.349/2024
Endereço: RUA ANTONIO JOSE BITTENCOURT, 1249, NILOPOLIS - CENTRO, RJ, CEP: 26535-000
Requerente: RUY GARBER RIBEIRO
Inscrição: 0570651-0
Ciência: Informando se tratar de pedido de Restabelecimento de Titularidade de IPTU. No entanto, cabe esclarecer que o IPTU do imóvel de inscrição n° 0.570.651-0, encontra-se com a titularidade em conformidade com a Certidão de ônus reais às fls. 15, bem como com o Registro da Inscrição Imobiliária às fls. 18.
Cabe ainda informar, que atualizei o CPF da mesma, de acordo com o comprovante da Receita Federal (fls. 19), embora esteja com a situação cadastral suspensa, uma vez que se encontrava no sequencial.
Em seguida, sugiro o encaminhamento ao FP/REC-RIO/CIP-2, para as medidas cabíveis.
FP/REC-RIO/CIP-4, Rio de Janeiro, 27/03/2024
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificação do requerente. Findo o prazo recursal, arquivem-se estes autos.
Em, 03/04/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (Dez) dias.

Processo: 04/55/301.553/2024
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 98, SL 703, CENTRO, RJ, CEP: 20050-002
Requerente: ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS BENJO
Inscrição: 0909524-1
Exigência: À FP/REC-RIO/CIP-2.1
Solicitamos convocar o contribuinte para juntar ao processo administrativo n° 04/55/301.553/2024, os documentos abaixo:
Original do comprovante de pagamento do IPTU da cota única, guia 00, exercício de 2023, paga em 31/01/2023, com valor de R$ 840,72, no Nu Pagamentos S.A., da inscrição n° 0.909.524-1, visto que outro contribuinte está reclamando para si, com comprovação, o pagamento dessa cota.
Caso esse pagamento não seja comprovado, esse valor será remanejado para a inscrição do contribuinte que o comprovou devidamente.
Informe-se ao contribuinte que o prazo para cumprimento desta exigência, de acordo com o art.27,1, 1 do Decreto "N" n° 14.602 de 29.02.96, é de 10 (dez) dias a partir da ciência da mesma, devendo ser enviada notificação ADMINISTR/ DORA DE IMÓVEIS BENJO, endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, n° 98, SAL 703, CENTRO, CEP: 20.050-002.
FP/REC-RIO/CIP-3, 27 de março de 2024.
De acordo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
ATA SUMÁRIA DA 135.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COMIN
1. DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de fevereiro de 2024, às 11h, realizada à Rua Afonso Cavalcante, 455, anexo, 11.º andar, sala 1129 (Sala Digital).
2. MEMBROS PARTICIPANTES: Fernanda Nunes Leiroz - Chefe de Gabinete da Presidência do PREVI-RIO; **Fábio Luiz Lopes Ferreira** - Diretor de Investimentos do PREVI-RIO; **Manoel Aristides Monteiro do Nascimento** - Diretor de Administração e Finanças do PREVI-RIO; **Vanessa Gonçalves Quintino Evangelista** - Gerente de Contabilidade da Diretoria de Administração e Finanças do PREVI-RIO; **Maria Fernanda Marques Lima** - Gerente de Ativos Mobiliários da Diretoria de Investimentos do PREVI-RIO; e **Jorge Edmundo Ferreira Farah** - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
3. PAUTA: Apresentação do desempenho da carteira de investimentos do FUNPREVI. Assuntos Gerais.
4. ASSUNTOS TRATADOS: A reunião foi presidida pelo Senhor Diretor de Investimentos do PREVI-RIO. Aberta a sessão, seu presidente informou que, pelo segundo ano consecutivo, o FUNPREVI superou a meta de rentabilidade estabelecida na Política de Investimentos aprovada pelo Conselho de Administração, conforme Relatório de Investimentos referente a dezembro de 2023 publicizado no site do PREVI-RIO. Ato contínuo, a palavra foi franqueada à Senhora Gerente de Ativos Mobiliários, a qual passou a expor, por meio de slides, o desempenho da carteira do FUNPREVI. Destacou que, em relação à última reunião, o cenário dos fundos apresentou pequenas variações por conta da redução da Taxa SELIC. Finalizada a apresentação, o Senhor Diretor de Investimentos informou que o credenciamento do Banco do Brasil ainda se encontra pendente, uma vez que a instituição financeira ainda não apresentou a documentação exigida pela legislação. Destacou também que, até o 31/07/2024, todos os membros do Comitê de Investimentos deverão apresentar a certificação exigida por força do artigo 8.º - B da Lei 9717/98. Nada mais sendo acrescido, a sessão foi encerrada pelo Senhor Diretor de Investimentos do PREVI-RIO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
NOTIFICAÇÃO
A Gerência Financeira (GFI) do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, vem, por meio deste, **NOTIFICAR** os senhores abaixo relacionados a comparecer ao PREVI-RIO - Atendimento da Gerência Financeira, localizado na Rua Afonso Cavalcante, número 455, térreo, no horário entre 10 e 16 horas, **até o dia 15 de maio de 2024**, a fim de tratar de assunto objeto dos processos relacionados, observando-se os ditames do artigo 30 da Lei n.º 3.344, de 28 de dezembro de 2001; na Portaria PREVI-RIO n.º 998, de 18 de março de 2020; e na Portaria N PREVI-RIO n.º 1.060, de 28 de dezembro de 2023.:

NOME	PROCESSO
ANDERSON PEREIRA FRAZÃO	05/504.937/2015
BRUNO MARTINS BERNARDO DA SILVA	01/951.289/2018
CLAUBER DE SOUZA RENNES	05/504.828/2015
DANIELLE DOMINGOS SOARES	05/504.834/2015
ELAINE CRISTINA FERREIRA DUARTE	04/261.316/2021
ELAINE OLIVEIRA DE ANDRADE DUNGA	01/959.202/2019
JOEL FERREIRA CORREA JUNIOR	04/261.291/2021
LEANDRA GOMES DE CARVALHO	05/504.735/2015
MICHELLE BARBOSA FRANCISCO MACULLO BRAGA	04/266.372/2021
MONICA TAVARES DA ROCHA	04/261.425/2021
OTAVIO ANTENOR DE VASCONCELLOS FILHO	05/504.935/2015
PAMELA DE SOUZA DE OLIVEIRA BARROS	01/960.453/2019
PRISCILA DOS ANJOS MOREIRA MACEDO	04/261.372/2021
RAQUEL BATISTA DOS SANTOS	01/960.336/2019
WILLIAM DOMINGOS DE ALMEIDA BORBA	05/504.836/2015

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/04/2024
07/271.789/1968 - HANSL JOHANN SRCH
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 19.368 publicado em 05/12/2017 e Defiro a aprovação do laudo de contrapartida nº 30.891, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 58.883,26(cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/37/000.086/2018 - RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA VERAS
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 22.346, publicado em 27/11/2018 e aprovo o laudo nº 30.885, mediante pagamento de contrapartida no valor de R$ 35.065,24 (trinta e cinco mil, sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

02/372.384/2010 - PABLO ORTOLANI
Compareça para Ciência Cancelo o laudo de Contrapartida nº 5.030 publicado em 28/11/2011 no valor de R$ 29.460,97 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), calculados de acordo com a Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

06/345.860/1982 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA
Compareça para Ciência Defiro a aprovação do laudo de Contrapartida nº 30.829 sem pagamento de Contrapartida, de acordo com o § 7º do art 9º da Lei Complementar nº 192 de 18 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.
Deverá constar da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida "sem exame de eventual ofensa a direito de terceiros que poderão buscar a tutela judicial se se julgarem lesados pelas obras em questão".
Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT. Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se se julgarem lesados pelas obras em questão.

02/370.192/2009 - FABRICIO TRINTENARO
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 25.281 publicado em 02/07/2019 e Defiro a aprovação do laudo de contrapartida nº 30.901, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 45.737,54(quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/42/000.323/2020 - MATEUS ALVES DE LIMA
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 26.887 publicado em 26/10/2020 e Defiro a aprovação do laudo de Contrapartida nº 30.886, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 245.312,45 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os benefícios do §4º do art. 9º da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
O laudo de contrapartida teve sua aprovação deferida considerando orientação no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

EIS-PRO-2022/11078 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Cumpra as Exigências
Apresentar justificativa que comprove a inviabilidade técnica de realocação do elemento de suporte.

EIS-PRO-2024/05438 - SPE JACARE 247 EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 08/04/24:
1- Apresentar ficha de enquadramento da SMH - preliminar;
2- Juntar o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021 e modelo do anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/21 (apresentar/figurar: alinhamentos, PAAs, cotas do lote, do logradouro e de perímetro dos prédios, RN/curvas de nível, perímetro dos pavimentos, demonstrativo de ATE, cortes, retirar informações não previstas no decreto) - preliminar;
3- Atender ao afastamento frontal (castelos e abrigo de gás se for coberto) - preliminar;
4- Atender ao afastamento das divisas para o bloco 1 de acordo com o disposto no art. 4º da LC 198/19;
5- Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23;
6- Formulário:
- 6.1.10 -corrigir nº de testadas;
- 8.1.2 - completar capitulação;
- 8.5 - A tabela se destina a identificação de uma edificação, que pode ser padrão para todos os blocos. Na coluna pavimentos, indicar apenas os pavimentos (térreo, tipo), podendo preencher a ocupação do pavimento (unidades residenciais, uso comum, etc.) Edículas devem ser apresentadas apenas na tabela 8.6;
- 8.6 - o bloco de uso comum deve ser apresentado em um único item;
- 2.2.3 compatibilizar com item 9.2.8 - corte arbóreo;
- 9.2.5 - nº do processo de demolição para licença;
- 9.2.6 compatibilizar com item 9.3.6 - Rio Águas;
- 9.2.10 compatibilizar com item 9.3.1 - Geo Rio;
- 9.2.12 - sustentabilidade;
- 9.2.14 - art. 10 do Dec. 49.699/21;
7- Documentos:
- SUBCLA;
- DPA/DPE/DPEP;
- GEO-RIO;
- licença de demolição;
E ainda, em face de nova apresentação de formulário:
- Completar Item 5.1 - Viúva Cláudio - PAA 5802 - largura 18m; Rua Engenheiro Alberto Haas, PAA 5887 - largura 12m, aceitação e reconhecimento;
- item 8.1.1 - limite de zonas - não;
- item 8.5 - corrigir número de unidades por pavimento/por bloco; indicar salão de festas, biblioteca e banheiro junto ao pavimento onde se encontram e retirar indicação de unidades residenciais para estes usos; indicar que existe apenas 1 pavimento térreo; as áreas de ATE e ATC são informadas apenas por pavimento.
Obs: não se identificou juntada do anexo III ao processo.

EIS-PRO-2023/18191 - CYRELA RJZ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 26/04/2024

EIS-PRO-2022/10673 - HUMAITÁ 52 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
para a juntada de documentos

EIS-PRO-2021/01781 - VALENTE EMPREENDIMENTOS 31 SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1) Atender o afastamento frontal mínimo(5m para 7 pavimentos qqn);
2) Atender os afastamentos laterais, de fundos e entre blocos para o pavimento térreo;
3) indicar empenas cegas ou atender os afastamentos lateral e de fundos mínimos;
4) PUC: corrigir a área objeto de contrapartida atendendo o Art. 14 e indicar a área do terraço descoberto, a área coberta e a área coberta a ser licenciada pelos favores da LC 192/2018;
5) Adequar todas as pranchas com as exigências anteriores;
6) Juntar o quadro de áreas privativas Dec. 16.721/1998;
7) Anexo I A, corrigir os itens: 8.3.3, 8.3.7, 8.5 e 8.7 (compatibilizar com as exigências anteriores), 9.2.1, 9.2.5 (indicar o número do processo), 9.2.12, 9.3.8, 9.3.15, 9.4 (assinalar as declarações).

02/270.031/2020 - BLUE HOUSE 4 EMPR. E PART. SPE LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/04/2024

EIS-PRO-2022/03314 - VIV IN FLAMENGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
junjtar petição com o que requer referente aos documentos juntados em 22/04/2024.

EIS-PRO-2023/04785 - CONCESSIONÁRIA REVIVER S.A.
Cumpra as Exigências
1) Permanece a exigência anterior: "Compatibilizar as áreas de acréscimo da ATC e ATE informadas no quadro de áreas do item 4.4 do Anexo I, com o total da área resultante das três edículas, conforme dimensões apresentadas no projeto";
2) Apor assinatura do proprietário nas pranchas do projeto.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 26/04/2024

02/03/000.396/2016 - LYDIA TATIANA KILAS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Mantenho o item 1 das exigências formuladas em 16/05/2022, republicada em 14/04/2023:
1) Juntar certidão atualizada do Registro de Imóveis com a averbação da partilha.
Nota: Esclarecer, se for o caso, o motivo pelo qual a carta de ajudicação não foi averbada no RGI.

EIS-PRO-2023/05959 - ANTONIO CARLOS PEDROTO BRAGA
Cumpra as Exigências
1) No projeto simplificado: a) indicar numeração das unidades no desenho (nº 850 e nº 850 Fundos).
2) Juntar anexo 1 da Res. 27/21.
3) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018.

EIS-PRO-2023/12131 - PAULO SÉRGIO MOTTA VENÂNCIO
Cumpra as Exigências
1- Retificar Anexo I-B: item 6.1.10 (nº de testadas: 1); item 8.1.2.1 (capitulação: art.91 do Dec.322/76); item 8.1.2.3 (capitulação: art.97 do Dec.322/76); item 8.2.1 (capitulação: art.81 do Dec.322/76); item 8.2.2 (capitulação: art.1º da Lei 1654/91); item 8.2.3 (capitulação: art.100 do Dec.322/76); item 8.4 (nas colunas de ATE e ATC no térreo e 1º pav indicar o valor de 168,49m2); não preencher colunas de nº de unidades autônomas por pavimentos).
2- Comprovar o pagamento do DARM complementar de contrapartida.

02/03/000.394/2016 - LYDIA TATIANA KILAS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Mantenho o item 1 das exigências formuladas em 16/05/2022, republicada em 14/04/2023:
1) Juntar certidão atualizada do Registro de Imóveis com a averbação da partilha.
Nota: Esclarecer, se for o caso, o motivo pelo qual a carta de ajudicação não foi averbada no RGI.

EIS-PRO-2023/15353 - NELSON DUARTE ALVES
Cumpra as Exigências
1- Minuta da certidão de habite-se/aceitação disponível para visualização, conferência e concordância no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 4055630.444302260-2083 como número de referência.

EIS-PRO-2024/01407 - CRISTIANE DE CARVALHO BORGES
Cumpra as Exigências
1. Corrigir preenchimento do formulário do Dec.41188/2015 nos itens: existente= 36,00m², acréscimo= 127,61m², ATC= 163,61m², ATE= 153,08m², TOprojetada= 82,83m²);
2. Apresentar planta de situação em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Conselheiro Agostinho L=14,00m - PAA Nº 3639 no alinhamento do logradouro, mobiliário urbano);
3. Apresentar plantas dos pavimentos, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (corrigir cores convencionais - existente 1º pav= 36,00m² - conforme IPTU);
4. Retirar quadro de áreas da planta de situação;
5. Juntar Certidão de ônus reais atualizada e da qual conste a informação se há habite-se nos registros do RGI;
6. Juntar carteira do PREO/PRPA;
7. Juntar procuração e documentos do proprietário;
8. Juntar ART de execução ou laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019.
Nota 1: Caso a nova certidão informe que não consta habite-se, todas as exigências deverão ser revistas, todo o projeto apresentado em preto, e o formulário preenchido com toda a área "à legalizar', além de corrigido o título do projeto para "legalização de prédio";
Nota 2: O licenciamento prosseguirá no presente processo. No EISPRO2023/02850 deverá ser juntado requerimento solicitando arquivamento.

EIS-PRO-2023/02850 - CRISTIANE DE CARVALHO BORGES
Cumpra as Exigências
1. Prosseguir com o licenciamento no processo EISPRO2024/01407.

EIS-PRO-2024/03585 - MARIA LUIZA SANTOS DUARTE
Cumpra as Exigências
1. Na planta de situação indicar as medidas do lote conforme descritas no Registro de Imóveis.
2. O projeto deverá ser apresentado as projeções os pavimentos sem a divisão dos compartimentos.
3. Na planta de situação indicar o recuo conforme o PAA vigente (PAA 4418) e largura total do logradouro 18,00m.
4. As cores convencionais do projeto vai ser de acordo a informação apresentada pelo Registro de Imóveis.
5. Rever o preenchimento do formulário especial para licenciamento de edificação residencial uni/bifamiliar conforme o Decreto Rio n° 41188/15.
6. Apresentar certidão histórica com a informação da averbação do habite-se.
7. Comprovar a legalidade do figurado como existente.
8. Apresentar a cópia da carteira do profissional responsável (CREA/CAU).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

02/03/000.395/2016 - LYDIA TATIANA KILAS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Mantenho o item 1 das exigências formuladas em 16/05/2022, republicada em 14/04/2023:
1) Juntar certidão atualizada do Registro de Imóveis com a averbação da partilha.
Nota: Esclarecer, se for o caso, o motivo pelo qual a carta de ajudicação não foi averbada no RGI.

02/03/000.497/2016 - LUIZ CARLOS FORMIGA
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente a exigência 03 de 08/12/2020:
1.1. Compatibilizar o quadro de áreas da planta de situação com o figurado no quadro de áreas do formulário do Dec.41188/15 (edif.1- edif princ= 178,58m², varanda= 8,00m², terraço coberto= 76,00m², garagem coberta= 36,00m²), (edif.2- edif. princ= 58,40m², terraço coberto= 31,80m²), (edif.1 existente= 145,60m², edif.1 acréscimo= 163,60m², edif.1 ATC= 309,20m², edif.1 ATE= 265,20m²), (edif.2 acréscimo= 90,20m², edif.2 ATC= 90,20m², edif.2 ATE= 90,20m²) ATC geral= 399,40m²), área do lote= 362,50m², ATEpermitida= 1.087,50m², ATEprojetada= 355,40m²) .
Nota: Sem que o formulário do sistema (Dec.41188/2015) esteja devidamente compatibilizado com as informações do quadro de áreas (preenchido conforme descrito acima), não será possível licenciar o processo visto que o formilário precisa ser vinculado à licença.

EIS-PRO-2023/06533 - CENTRO EDUCACIONAL BATISTA DE ENSINO LTDA ME
Cumpra as Exigências
1- Retificar Anexo I-B: item 8.1.2.1 (capitulação: inciso II do art.12 da L.C.116/2012); item 8.1.2.2 (capitulação: inciso III do art.12 da L.C.116/2012); item 8.1.2.3 (capitulação: art.97 do Dec.322/76); item 8.2.1 (capitulação: item b inciso I do art.12 da L.C.116/2012; limites: 5 pav.); item 8.2.2 (não preencher); item 8.2.3 (capitulação: inciso VI do art.12 da L.C.116/2012); item 8.2.2 (não preencher); item 8.3 (retirar informação de limite de altura); item 8.4 (edificação principal: nº 3908; na identificação dos pavimentos indicar térreo, 1º, 2º e 3º pav.; na ocupação dos pavimentos informar de acordo com o existente no local tais como: administração, recepção, salas de aula….; não preencher a coluna de nº de unidades autônomas por pavimento, considerando que as salas de aula não são unidades autônomas); item 9.2.7 (rever assinalação da declaração).
2- Parecer técnico da CET-RIO até 90 dias da licença (processo EISPRO202306533.01).
3- Certidão do Registro de Imóveis com retificação das metragens do lote (p/habite-se).

06/353.524/1981 - SONIA MARIA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar relatório fotográfico com indicação das vistas das fotos na planta esquemática.

EIS-PRO-2022/04703 - GILBERTO DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
1. Juntar documentação dos proprietários constante nos RI, ou averbar a propriedade do requerente;
2. Juntar RI em nome do requerente ou autorização dos atuais proprietários constantes no RI, autorizando o desmembramento;
3. Juntar procuração em nome do proprietário ou representante legal conforme o vínculo de propriedade constante no RI com fins específicos ao desmembramento;
4. Juntar anuência da cônjuge descrita no RGI (caso o processo prossiga em nome dos proprietários constantes no RGI, bem como da beneficiária do usufruto, juntamente com seus documentos);
5. Apresentar Certidão Enfitêutica do lote sem débitos;
6. Juntar RRT do profissional responsável;
7. Esclarecer a ocupação da área de recuo doada para implantação da curva de concordância com a Rua Miguel ângelo;
8. Figurar todos os prédios que constam averbados no RGI no projeto (retirar prédios que não estão averbados);
9. Retirar área de recuo já doada conforme certidão do RGI (o projeto deverá ser revisto, com o alinhamento figurado conforme PAA em vigor);
10. Figurar cotas dos logradouros conforme PAA (Rua Baldraco PAA437 - L=13,20m);
11. Figurar no projeto o quadro estatístico conforme o Anexo I-A da Resolução SMU 728/2007 (quadro de áreas e quadro de áreas privativas), retirando inclusive as informações referentes ao recuo, e planta de localização esquemática na escala 1:2000 delimitando a localização dos lotes;
12. Figurar projeto com as convenções gráficas e cromáticas conforme Resolução SMU 728/2007 (alinhamento, posição das cotas, retirar linhas de cota).
Projeto sujeito à reanálise face as exigências, em especial quanto a legalidade das edificações e propriedade.

EIS-PRO-2023/18515 - RICARDO CORREIA FERNANDES
Cumpra as Exigências
1. Rever o preenchimento do formulário especial para licenciamento para edificação uni/bifamiliar conforme o Decreto Rio n° 41.188/15 (ATC-303,98m²).

EIS-PRO-2024/02068 - ANTONIO CARLOS PEDROTO BRAGA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar termo de responsabilidade profissional, de acordo com o anexo I do Dec. 52585/2023 que regulamenta a LC 260/2023.
2) Dar continuidade a legalização pelo processo nº EISPRO202305959

02/34/000.278/2011 - FABIANO REBELLO VIANA E OUTRA
Passe-se Alvará

02/34/000.534/2020 - MARIA DE FÁTIMA MORAIS SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15353 - NELSON DUARTE ALVES
Pode habitar o apartamento 201 do prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Quiaré nº 142. Ficam aceitas as obras no existente (nº 142) que passou a ser designado de nº 142 apartamento 101 pela Rua Quiaré - Brás de Pina - XI R.A.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

EIS-PRO-2021/02886 - SAULO LEITE GONÇALVES
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 16271.44310543-9319 (Licença);
- 16271.44306397-5857 (Formulário);
- 16271.44305904-164 (Projeto aprovado).

EIS-PRO-2024/00512 - LINDLEY MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto legivel

02/41/001.076/2018 - LUIZMAR QUARESMA BRUM A/C JFS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer PREO, considerando ART e projeto anexados;
2. Anexar ART do PREO com o endereço da obra identificado (lote 2 do PAL 21.239);
3. Apor assinatura do PRPA no projeto e nos formulários (não é caso de procurador);
4. Identificar, no projeto, o proprietário conforme RGI;
5. Corrigir, no carimbo do projeto, o zoneamento, conforme LC 270/2024 e Decreto n° 50.412/2022;
6. Apresentar formulário constante no Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27/2021 preenchido à caneta;
7. Corrigir, no formulário, a condição do prédio: a construir/legalizar;
8. Corrigir, no formulário, área original do lote conforme PAL;
9. Corrigir, no formulário, taxa de ocupação máxima permitida conforme Decreto n° 50412/2022 e LC 270/2024, observando o disposto no Art 336 da LC 270/2024;
10. Preencher, no quadro de áreas do formulário, ATC e ATE totais;
11. Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719/2021, com demonstrativos de áreas (não é caso de projeto completo), conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021 (consultar);
12. Indicar e cotar área de recuo e investidura conforme PAA vigente, utilizando o padrão constante na Resolução SMU n° 728/2007;
13. Indicar medidas totais e remanescentes do lote conforme o disposto na Resolução SMU n° 728/2007;
14 .Esclarecer guarita representada no projeto, tendo em vista que guarita construída no local está fora do alinhamento definido pelo PAA 12674;
15. Esclarecer afastamento frontal indicado no projeto, considerando a implantação da edificação no local;
16. Apresentar, no projeto, demonstrativo separado, indicando as áreas pertencentes às ZOC 1, ZCA 2E, ZCA 2F e ZOC 2 / ZRU1 A conforme Decreto n° 50412/2022 e LC 270/2024;
17. Grafar, nos cortes, perfil natural do terreno e as linhas de cota, de metro em metro,conforme Planta Cadastral;
18. Atender Art 456 da LC 270/2024 quanto às condições de cortes e aterros em terrenos situados em encosta;
19. Após o cumprimento das exigências de projeto:
Apresentar projeto visado pela GEO Rio em atendimento ao Art 457 da LC 270/2024.

02/41/002.340/2015 - RUTH PEREIRA OLIVEIRA E OUTRAS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar declarações do Dec. 37918/2013, devidamente assinadas;
2- Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO de projeto e execução de obras, respectivamente, ou conforme atividades descritas na Res. SMU 33/2019;
3- Apresentar um corte;
4- Indicar área existente da unidade.

EIS-PRO-2024/02651 - PAULINA DUARTE DE BARROS STREET
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto assinado compatibilizando áreas de acréscimo conforme laudo de contrapartida

EIS-PRO-2024/01702 - MEX - VARGEM PEQUENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/13691 - HB INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Rever a ATC indicada no quadro de áreas do projeto. Deverá excluir da ATC a área do terraço descoberto (69,85m²).
ATC = 664,01m².

EIS-PRO-2024/07305 - REINHARD SCHMIDT
Extraída Notificação número 24/0074/2024

EIS-PRO-2021/05617 - JOSE DE SOUSA LEITE
Passe-se Alvará

02/370.999/2008 - DIEGO COUTINHO DE CASTILHOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16932 - SR LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/370.741/2004 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DA FONSECA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01702 - MEX - VARGEM PEQUENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18501 - GUILHERME CARAM
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/04/2024

02/371.138/2010 - AURELIO FERREIRA DE ABREU E OUTROS
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2024/00728 - SJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Indicar as vagas em projeto
2. Indicar a área comum do pavimento tipo, com as respectivas cotas, bem como o perímetro de cada unidade
3. Apresentar quadro de áreas completo conforme Dec. 16721/21
4. Corrigir ATC do térreo (339,90m²) no formulário e em planta, fazendo as revisões necessárias nos somatórios
5. Indicar apartamento de zelador

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

EIS-PRO-2024/02015 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/02414 - OCTAVIO AUGUSTO FONTES TOURINHO E ELISA CARVALHO TOURINHO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1- Retirar do projeto "Planta Genérica de Valores", bem como quadro de informações de logradouro e informações de "valor unitário";
2- Corrigir título no carimbo para "Legalização de modificação com acréscimo de área na dependência de unidade de prédio residencial multifamiliar, situado na…";
3- Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/21 devidamente preenchido e assinado.
*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2024/00563 - THE PALAZZO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1. Indicar as vagas em projeto
2. Indicar a área comum do pavimento tipo, com as respectivas cotas, bem como o perímetro de cada unidade
3. Apresentar quadro de áreas completo conforme Dec. 16721/21
4. Indicar perímetro de cada unidade
5. Corrigir ATC do térreo (581,30m²) no formulário e em planta, fazendo as revisões necessárias nos somatórios
Após o cumprimento das exigências o laudo será revisto e o DARM deverá ser retirado no departamento.

02/371.528/2010 - ALCIDES RODRIGUES BASTOS
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com os procedimentos para aceitação o requerente deverá:
1. Apresentar Declaração do Anexo III do Dec. 40.719/2015, com todas as instalações pertinentes assinaladas.

02/370.289/2010 - JOSÉ ROBERTO LOPES
Cumpra as Exigências
1. Anexar cópia do RGI do imóvel;
2. Anexar ART/RRT do PREO/PRPA, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;
3. Apresentar as declarações constantes no Anexo I do Decreto 37918/2013 devidamente assinadas.

EIS-PRO-2023/12983 - JORGE ANTONIO DE MELLO PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Licença 24/0492/2024 e Projeto Aprovado em 16/04/2024, disponível para visualização no Processo.Rio, no campo "Validar Documento", utilizando os seguintes códigos:
Licença: 3687845.44436126-5589
Projeto Aprovado: 3687845.44436125-3236
Resolução 27/2021: 3687845.44436124-9117
2. Observar restrições da Licença, para prosseguimento das obras e posterior aceitação.

EIS-PRO-2023/17740 - EDSON FEHLBERG
Cumpra as Exigências
1- Projeto - Apresentar projeto em condições de análise (cores convencionais, textos e cotas legíveis);
2- Retirar a planta de situação do projeto ou reduzir a área de abrangência desenhada, figurando apenas o lote em questão e logradouro e retificar a implantação/posicionamento do imóvel na lâmina. Observando que a planta de Situação deve ser apresentada conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução 27/21, no padrão definido pelo Anexo III do Decreto 48.719/21;
3- Documentação - Retificar o Anexo I/ LICIN:item 4.4 ATC - não é o caso de acréscimo, informar o total já somado com a varanda;
4- A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

EIS-PRO-2024/03700 - YVAN CABRAL FREIRE FILHO
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/02039 - ANTONIO JOSÉ DE SOUZA MARTINS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente,
1. Representar na planta de situação a Via 2, conforme PAA 11909
2. Atender o afastamento frontal mínimo para as 2 testadas
3. Comprovar titularidade do imóvel
4. Apresentar projeto em prancha única conforme padrão LICIN
Projeto sujeito a nova análise.

EIS-PRO-2023/06786 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROSA DO SOL
Cumpra as Exigências
1- Juntar autorização do órgão competente para retirada do poste localizado na calçada onde foi aberto o novo acesso;
2- Juntar projeto figurando a nova faixa de pedestre conforme aprovação da CET-Rio;
3- Considerando a declaração juntada informando que não houve supressão vegetal, figurar todas as árvores próximas à guarita e ao novo acesso conforme local.

EIS-PRO-2023/15859 - PAULO CESAR BARBOSA RAMOS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 4134174.43644040-3079 (Licença);
- 4134174.43405311-2883 (Anexo I);
- 4134174.30573316-2744 (Quadro de áreas);
- 4134174.30573301-2780 (Projeto).

EIS-PRO-2024/02917 - GUSTAVO FELIPE VIEIRA AFONSO
Cumpra as Exigências
Considerando que a documentação apresentada não está compatível com o endereço do imóvel:
1- Projeto - Apresentar projeto conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução 27/21; no padrão definido pelo Anexo III do Decreto 48.719/21;
2- Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19;
3- Atenda integralmente ao inciso IV do art. 3º da seção I do Dec 52585/2023: "apresentar FORMULÁRIO… nos padrões do Decreto LICIN e de acordo com as informações do formulário do Anexo I;" (* neste caso, o formulário a ser apresentado é o modelo simplificado LICIN, contido Anexo I da Resolução 27/21)
4- Apresente cópia do carnê do IPTU (via a qual contém os dados cadastrais do imóvel);
5- A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

EIS-PRO-2022/06831 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-RIOURBE
Ficam aceitas as obras

02/41/001.811/2011 - QUEBRA MAR SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/02015 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04989 - DIOGO SANTESSO FREITAS
Passe-se Alvará

06/701.760/2020 - ETEHE RESIDENCIAL
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12877 - JOSE ALONSO DOMINGUEZ FILHO - E OUTROS
Passe-se Alvará

06/701.761/2020 - EST662 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04315 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/03700 - YVAN CABRAL FREIRE FILHO
Passe-se Alvará

02/41/000.916/2013 - SPE NORTE 001 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

06/701.687/2020 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 29/04/2024

EIS-PRO-2024/04507 - VITOR MANOEL FERNANDES DA SILVA
Compareça para Ciência Em atendimento ao art. 5° do Dec. 52.585/23, após conferência do projeto e dos demais documentos apresentados, verificou-se a necessidade de revisão do laudo de contrapartida associado ao requerimento n° 202308604. O laudo foi revisado conforme projeto apresentado e o DARM encaminhado por e-mail para pagamento à vista. Aguardar a compensação do pagamento para prosseguimento.

EIS-PRO-2024/04989 - DIOGO SANTESSO FREITAS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 5451102.41108656-4861 (Projeto Aprovado)
- 5451102.41108544-1355 (LICIN)
- 5451102.44611545-5758 (Licença)

EIS-PRO-2023/17530 - GABRIEL CASTILHO SCHNORR
Cumpra as Exigências
1. Apresentar Anexo I, conforme Resolução SMDEIS nº 27/2021, observando a área indicada no projeto
2. Apresentar projeto em cores convencionais
3. Incluir no cálculo do acréscimo a totalidade das áreas cobertas
4. Corrigir carimbo: "Licença de modificação com acréscimo de área de edificação residencial multifamiliar existente situada à Estr. da Barra da Tijuca, 231 / BL 7 / APTO 301 - Barra da Tijuca"
5. Apor número do processo no carimbo

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 26/04/2024

EIS-PRO-2022/05531 - ASSOCIAÇÃO CIVIL DAS SERVAS DE MARIA DO BRASIL
Cumpra as Exigências
1 - Mantidas as exigências nº 1.4, 1.5, 1.8, 1.9, 2.1, 2.2 e 2.3 do despacho do dia 08/12/2023, reproduzidas abaixo:
1.4 - apresentar (corretamente) a planta de situação, 1º e 2º pavimentos;
1.5 - Representar o "telheiro" como varanda;
1.8 - Indicar o afastamento frontal vigente;
1.9 - Cotar varanda do 1º pavimento;
2.1 - Corrigir item 2.1.2, quanto a área de recuo;
2.2 - Corrigir item 2.1.3, quanto a área remanescente;
2.3 - Corrigir item 4.4, quanto a ATC/ATE a legalizar;
2 - Corrigir o item 2.1.1, quanto a área do lote original - 866,25m2;
3 - Representar corretamente: planta de situação, 1º e 2º pavimentos e telhado;
4 - Representar na planta de situação, somente a hachura de ATC no perímetro da edificação;
5 - Representar hachura de ATC também na cobertura à ser legalizada;
6 - Posicionar corretamente o alinhamento anterior (PAA 3697);

02/285.345/2007 - FRANCISCO ANTONIO CASTRO MARTINS
Cumpra as Exigências
1. Juntar formulário referente ao ANEXO I-C (modificação de P.A.) da Res. EIS-REN nº 0009-2022, preenchido e assinado pelos responsáveis que couberem;
2- Rever o projeto em relação ao figurado como existente, utilizando corretamente as cores convencionais em relação aos acréscimos e decréscimos, e as representações de áreas abertas, fechadas, ATC e ATE, conforme legenda e nos moldes do ANEXO II da Resolução SMDEIS nº 27/2021;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

EIS-PRO-2023/15829 - WANTUIL FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1 - Corrigir item 4.4 no Formulário, quanto ATC existente - 106,14m² e ATC total - 150,60m².

EIS-PRO-2024/04808 - MAURO CEZAR MOSQUEIRA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto simplificado no formato A4 conforme modelo do Anexo II, incluindo demonstrativo por pavimento (inciso I do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
2) Apresentar ART/RRT do PRPA;
3) Revisar o formulário online;
4) Compareça em audiência para esclarecimento.

EIS-PRO-2024/06560 - AMADEU LUIZ VASCONCELOS GUIMARÃES
Cumpra as Exigências
1) Cotar o lote conforme PAL/RGI;
2) Obedecer às dimensões do lote;
3) Apresentar projeto simplificado no formato A4 conforme modelo do Anexo II (inciso I do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
4) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
5) Apresentar ART/RRT do PRPA;
6) Apor assinatura nos Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I (inciso III do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
7) Revisar o formulário online;
8) Indicar lotes vizinhos
9) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
10) Apresentar cópia do IPTU.

02/285.003/2005 - ALONSO ANDRÉ HAHN PACHECO E OUTRA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Corrigir na planta de situação:
1.1. Corrigir o título do projeto como: "PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO COM ACRÉSCIO DE ÁREA, PARA LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, NÃO AFASTADO DAS DIVISAS, SITO À RUA RADIALISTA ANTÔNIO PORTO, Nº 164 - CASAS 1 E 2 - FREGUESIA - XVI R.A."
1.2. Indicar a PAP/PAA em vigor p/ o local (PAA 11417), no alinhamento do logradouro, cotando também sua largura total (12,00m);
1.3. Compatibilizar as medidas do lote de acordo com o RGI/PAL;
1.4. Representar as edificações com as projeções das paredes, hachurando toda a edificação e edículas, nas áreas cobertas (desprezar a projeção dos beirais do telhado);
1.5. Rever quadro de áreas, informando as áreas referentes a cada unidade, de acordo com o Dec. 16721/93, não cabendo informações parciais das áreas e demais parâmetros referentes ao lote (ATE/T.O., permeabilidade, etc...), devendo estas serem informadas como memorial em relação ao lote em sua maior porção;
1.6. Incluir as seguintes Declarações m planta: referente ao Dec. 37918/13, referente ao §1º do Art. 39 da LC 198/19, e referente ao Dec. 9767 quanto a não necessidade de obras estabilizantes;

EIS-PRO-2024/02741 - ROSENY DA SILVA
Cumpra as Exigências
Corrigir a documentação para o Habite-se.

EIS-PRO-2024/06564 - ANA PAULA PAZOS BORGES
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto simplificado no formato A4 conforme modelo do Anexo II, incluindo demonstrativo de áreas por pavimento (inciso I do artigo 3º do decreto 41.188/2015)
2) Apresentar Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I (inciso III do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
3) Revisar o formulário online;
4) Retirar quadro de áreas da planta de situação.
5) Indicar a largura das 2 ruas de vila;
6) Retirar as informações desnecessárias do projeto.

EIS-PRO-2023/15062 - MARIA CREUZA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto simplificado no formato A4 conforme modelo do Anexo II, incluindo o DEMONSTRATIVO POR PAVIMENTO (inciso I do artigo 3º do decreto 41.188/2015).

EIS-PRO-2023/12727 - FRANCISCO LUIZ THOMAZ DA COSTA LIMA
Cumpra as Exigências
Corrigir a documentação para a Aceitação.

EIS-PRO-2024/04681 - AFONSO MALIACAN PEREIRA
Cumpra as Exigências
1) Revisar o formulário online;
2) Compareça em audiência para esclarecimento.

EIS-PRO-2024/01065 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL SARDENHA
Cumpra as Exigências
1 - O Anexo I do LICIN da Fls. 25 à Fls. 28 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 4816034.44372986-3454 como número de referência;
2 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
3 - A Licença de Obras e o Projeto Aprovado se encontrarão disponíveis após o atendimento à exigência 2.

EIS-PRO-2021/01619 - ROGÉRIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar a Declaração de Responsabilidade Técnica;
2 - Corrigir a documentação para o Habite-se.

EIS-PRO-2024/06009 - MARCIO MARINHO
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras e o Projeto Aprovado se encontrarão disponíveis após o atendimento à exigência 1.

EIS-PRO-2024/02591 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências preliminares de 25/03/2024 e as exigências 2, 4.2 e 4.3 de 25/03/2024, permanecendo as demais como se segue:
1 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
3 - Corrigir as identificações dos imóveis confrontantes à esquerda (RUA AROAZES (LOTE 81 - PAL 22664)) e nos fundos (AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, Nº 2660 (LOTE 1 DO PAL 48346), ambos na Planta de Situação na Folha 01/02;
4.1 - Completar as cotas das B1, B2, B3 e B4 na Planta Baixa - Cobertura na Folha 02/02;
5 - Apresentar Termo de Responsabilidade junto ao Quadro Explicativo de Áreas;
6 - Apresentar o RRT junto ao CAU do profissional responsável do imóvel em questão (Inciso V do Art. 3º do Dec. Rio 52.585/2023).
Deverá ainda corrigir o nº do PAA no alinhamento na Planta de Situação na Folha 01/02 (PAA 12.345).

EIS-PRO-2022/01094 - MARCELO CORREIA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Atender as Restrições da Licença nº 07/0118/2024.

EIS-PRO-2023/17069 - RICARDO PEREIRA MALATO
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
1.2) Apresentar procuração e indicar "P/P" na assinatura.
2. DIVERSOS:
2.1) Compatibilizar o projeto apresentado com o projeto da construção do prédio;
2.2) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;
2.3) Esclarecer sobre a divergência entre o projeto apresentado e o existente no local;
2.4) Compareça em audiência para esclarecimentos;
2.5) Compatibilizar quadro de áreas com o Anexo I;
2.6) Indicar PREO e PRPA no carimbo do projeto.

02/42/000.188/2018 - MARIA DA CONCEICAO TOMAZ
Extraído o Auto de Infração número 1028515

EIS-PRO-2022/07821 - TEREZA CRISTINA DINIS ESTEVES E OUTRA
Ficam aceitas as obras de demolição de benfeitoria residencial unifamiliar com 2 pavimentos, não afastada das divisas, situada na Estrada do Rio Grande nº 3.632 (Lote 2 da Quadra 13 do PAL 23.065).

EIS-PRO-2024/01065 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL SARDENHA
Passe-se Alvará

23/42/000.001/2021 - CRISTIANE REGINA DA ROSA NOGUEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/06009 - MARCIO MARINHO
Passe-se Alvará

02/42/000.476/2013 - ESPÓLIO DE JOÃO MARTINS REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE ANGELINA MARTINS AMBRÓSIO
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 26/04/2024

EIS-PRO-2022/06346 - ALEX COSTA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=733955.44513950-463

EIS-PRO-2023/08280 - OSWALDO AURELIO BROWN
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2950131.44512501-8358

EIS-PRO-2024/04206 - JULIA MARCHANDT RABELO
Cumpra as Exigências
Apresentar comprovante de pagamento do Darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2023/03040 - WALKYMAR ANTONIO DEMONER FILHO
Cumpra as Exigências
Comparecer para extração do Darm da prorrogação da licença.

EIS-PRO-2023/17470 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentado projeto em arquivo digital no formato PDF para análise inicial.

EIS-PRO-2023/11087 - FÁBIO DONATO DO CARMO E OUTRO
Cumpra as Exigências
1) Licença retificada nº 25/0875/2023-C, disponível no Processo.Rio, às fls 57 e 58 - para acessar, digitar o código nº 3379540.44471165-7059;
2) Projeto aprovado, com a retificação do título, disponível no Processo.Rio, às fls 60 - para acessar, digitar o código nº 3379540.44471653-2511;
3) Certidão de Habite-se retificada, disponível no Processo.Rio, às fls 59 - para acessar, digitar o código nº 3379540.44471651-79;

EIS-PRO-2023/02786 - CARLOS ALBERTO MORAIS
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1923038.44514137-7764

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

EIS-PRO-2023/05330 - BELLONI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade dos documentos deverá acessar os seguintes links:
Licença:https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2421415.44512965-7615
Projeto:https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2421415.30369775-7867
Formulário especial de licenciamento: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2421415.30369751-7801

EIS-PRO-2024/05476 - CARLOS EDUARDO ROBERTO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2024/05816 - JORNEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade dos documentos deverá acessar os seguintes links:
Licença:https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5603442.44241906-7274
Projeto:https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5603442.44211391-3329
Formulário especial de licenciamento: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5603442.44211390-3330
Quadro de áreas e termo de responsabilidade: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5603442.44513651-3535

EIS-PRO-2024/04618 - VICTOR HUGO CARVALHO DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
Apresentar o comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2024/07092 - NATHALIA DA FONSECA LUCCHESE
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2024/04206 - JULIA MARCHANDT RABELO
Passe-se Alvará

02/05/000.819/2019 - JSR SHOPPING S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/07092 - NATHALIA DA FONSECA LUCCHESE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04618 - VICTOR HUGO CARVALHO DO NASCIMENTO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/05476 - CARLOS EDUARDO ROBERTO DA SILVA
Passe-se Alvará

02/320.616/2002 - ERNANDES BARBOSA DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/03040 - WALKYMAR ANTONIO DEMONER FILHO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/08280 - OSWALDO AURELIO BROWN
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar com um pavimento, situado na Rua Saída nº 65, com ATC = 99,84m²

EIS-PRO-2023/02786 - CARLOS ALBERTO MORAIS
Pode habitar o prédio comercial com um pavimento, constituído por duas lojas, situado na Estrada da Água Branca nº 3423 - Lojas A e B, com ATC = 189,20m²

07/275.043/1970 - IARA ALVES RIBEIRO
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Nordestina, 285 - ATC = 180,66m²

02/05/000.417/2015 - AARON INACIO FREIRE
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Pouso Alegre, 226 - ATC = 344,35m²

EIS-PRO-2022/06346 - ALEX COSTA DE OLIVEIRA
Pode habitar o prédio comercial de dois pavimentos, constituído por duas lojas, situado na Estrada da Água Branca nº 3038- Lojas A e B, com ATC = 464,00m²

EXPEDIENTE DE 29/04/2024

EIS-PRO-2024/02376 - BRUNO XAVIER DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Indicar na planta e no quadro explicativo de áreas o terraço descoberto nos fundos e lateral no 2º pavimento.

EIS-PRO-2024/04206 - JULIA MARCHANDT RABELO
Cumpra as Exigências
Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar os códigos:

Projeto aprovado - Documento Nº: 5319305.44432387-5985
Formulário de áreas - Documento Nº: 5319305.44432386-5984
Licença - Documento Nº: 5319305.44581548-4749
Atender as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2024/00778 - CANAA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto com todas as cotas legíveis;
2- Hachurar e computar todas as áreas cobertas no 2º pavimento, inclusive a área coberta na lateral esquerda junto a varada frontal do 2º pavimento, visto que a planta do telhado indica tal área como coberta;
3- No formulário online, corrigir a indicação do número de pavimentos no quadro de descrição das edificações por estar incompatível com o indicado no outro quadro de áreas;
4- Corrigir a indicação da inscrição do PAA 11928 junto ao alinhamento do logradouro.

23/05/000.146/2021 - FERNANDO LUIZ GOMES MOREIRA
Passe-se Alvará

23/05/000.144/2021 - FERNANDO LUIZ GOMES MOREIRA
Passe-se Alvará

02/05/000.837/2019 - LAGOA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDª
Passe-se Alvará

02/05/000.839/2019 - LAGOA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDª
Passe-se Alvará

02/05/000.838/2019 - LAGOA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDª
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 24/04/2024

EIS-PRO-2022/09511 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Compareça para Ciência Entregue os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2022/09556 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Cumpra as Exigências
Atender aos incisos III, IV e V do art.25 do decreto 50.798/22.

EIS-PRO-2023/10105 - ANAMARIA BURGUER DA ROCHA
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2021/03141 - REGINA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA E OUTRAS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto com as devidas assinaturas - tanto o arquivo em PDF quanto o em DWG (versão autocad 2010)
2- RRT de remembramento da nova profissional
3- Procuração com fins específicos para o remembramento do(s) proprietário(s) (que consta(m) descrito(s) no RGI) - se couber
4- Apresentar RGI Atualizado dos imóveis - com prazo de 6 meses
5- Certidão enfiteutica dos imóveis
Obs. A licença deverá ser renovada

EIS-PRO-2021/05445 - CEIG - CENTRO DE ENSINO DE IDIOMAS GRAJAÚ LTDA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/10105 - ANAMARIA BURGUER DA ROCHA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/04/2024

02/12/000.784/2015 - TIJUCA- SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICO-CIRURGICA INFANTIL LTDA
Cumpra as Exigências
Anexar as plantas visadas pela CET-RIO e CBERJ, conforme mencionado nos respectivos laudos

EIS-PRO-2021/01133 - ADILSON MARQUES BARBIERI
Cumpra as Exigências
Publicação para permitir o envio de documentos para prorrogação de licença.

EIS-PRO-2024/02579 - ASSOC DA UNIAO ESTE BRAS DOS ADVENTISTAS DO SETIMO DIA
Cumpra as Exigências
Para permitir a análise do processo:
1) Apresente o projeto de acordo com os Anexos II e III conforme o § 1º, art. 2º da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 00009/2022 em relação ao projeto aprovado em 20/11/1986 no processo 06/336.347/1985 e nas cores convencionais;
1.2) Esclarecer a construção indicada como "edícula" e indicar o corte ou cortes em planta que esclareça os acréscimos;
1.3) Alterar título para: "Projeto de modificação de projeto aprovado, com acréscimo de área, em edificação de uso exclusivo destinada a templo religioso situada na Rua do Matoso, nº 97 em ZRM3-C/ZRM2-D - Bairro da Praça da Bandeira - R.A. VIII, com os favores da LC 260/2023.";
1.4) Apor o número do processo no carimbo do projeto;
2) Apresentar o Anexo I-C (modificação de projeto aprovado), devidamente preenchido, da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 00009/2022;
3) Apresentar o Anexo I e o Termo de Responsabilidade, em um único arquivo, da Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023;
4) Apresente certidão de ônus reais atualizada (até 180 dias).
Novas exigências poderão ser feitas.

EIS-PRO-2023/12973 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A
Cumpra as Exigências
1- Atender as exigências 01 e 04 (esta compatibilizar com as áreas privativas do proc. 02/270002/2018) de 11/03/2024
2- Assinatura no projeto simplificado e retirar termo e quadro e áreas (Anexo III do Dec. 48.719/2021)

EIS-PRO-2024/01553 - CARLOS ANTONIO PADILHA PINHEIRO
Cumpra as Exigências
1- Retirar/Imprimir o DARM complementar da LC 260/2023 e apresentar a quitação

EIS-PRO-2023/11511 - LUÍS ALBERTO GRISOLIA GONÇALVES
Cumpra as Exigências
1- Atender a exigência 02 de 08/12/2023 - projetar alinhamento do PAA 6964 corretamente - largura do logradouro= 18,00m
2- Atender a exigências 03 de 26/01/2024 - ver medida do fundos
3- Compatibilizar as cotas, cujo somatório deve resultar nas medidas indicadas do terreno (R.7 do RGI).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

EXPEDIENTE DE 26/04/2024

02/12/000.070/2015 - DINA GALO
Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, consistindo na ampliação vertical da unidade, tornando-a Duplex, concedida com os favores da Lei Comp. 157/2015, com área de acréscimo de 41,25m2

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

02/13/000.111/2013 - TIC-TAC COMPRA VENDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
Cumpra as Exigências
Deverá anexar ao processo:
1- Formulário de Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021 devidamente preenchido,
2- projeto de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021;
3- Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.

02/13/000.108/2016 - THOMAS KONRAD STREIFF/DOMINGOS RODRIGUES (A/C OCTÁVIO DA SILVA CORREA).
Cumpra as Exigências
1. Apresentar declaração de fase da obra atualizada e assinada pelo PREO.
2. Apresentar memorial descritivo informando o que foi executado da L.O. vencida com fotos do local.
3. Retificar as dimensões do terreno conforme RGI apresentado, ou identificar as dimensões para VRP.

EIS-PRO-2023/05208 - SAVIXX COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A
Cumpra as Exigências
1. Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: verificação Documento), utilizando os números de referência para:
- Minuta da licença de obras: pags 140 e 150 / n= 240347944350151-7427
- Emissão de DARM: pag. 148 / n= 240347944350150 - 7428
2. Anexar comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/07142 - EDSON MARCOS GASPAR DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
01 - Anexar R. Imóveis emitido em no máximo 6 (seis) meses, pois o documento apresentado no processo data-se de 2017.
02 - Citar o número de pavimentos da edificação, pois esta informação constará da licença. Apor esta referência na Declaração do Decreto 23235/03.
03 - Esclarecer sobre os débitos na Certidão Enfitêutica.
04 - Elucidar sobre a titularidade, pois o R. Imóveis cita Proprietário diverso/diferente do Requerente.
05 - Citar o prazo requerido para a demolição.
06 - Apresentar Procuração em nome do Requerente.
07 - Atender a Lei 6647/2019; Laudo Técnico (Zoonoses).
08 - Apor Parecer IRPH, pois trata-se área de Preservação Ambiental e consta Desapropriação para o Imóvel (vide Certidão de Informações anexa).

EIS-PRO-2024/04628 - EVERALDO ROMANA
Cumpra as Exigências
Para uma melhor análise e validação do laudo de contrapartida o requerente deverá anexar ao presente processo:
1- Formulário de Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021 devidamente preenchido e legível;
2- Projeto em cores convencionais e de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021;

EIS-PRO-2022/00786 - LUISA AUGUSTA CAMPELLO DEIERL
Cumpra as Exigências
- Anexar requerimento legível.

EIS-PRO-2023/11810 - IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA CANDELÁRIA
Cumpra as Exigências
Cumprir integralmente as exigências de 08/11/2023, apresentando:
1) Cópia simples do RGI ou Ônus reais;
2) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (BTM - 3 Portas em bronze da Igreja de Nossa Senhora da Candelária) . Para início de obras, anexar o parecer favorável do INEPAC (Entorno de BTE - Edifício antiga sede da Secretaria Estadual de Fazenda).

EIS-PRO-2023/05208 - SAVIXX COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A
Passe-se Alvará

02/13/001.269/2012 - JOSE MOHAMED
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/04/2024

EIS-PRO-2022/05677 - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2024/02617 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Para o prosseguimento da verificação do cálculo de contrapartida o requerente deverá:
1. Tomar ciência que o cálculo inicial será corrigido conforme o projeto anexado e tipologia de escola, e informar a forma de pagamento do DARM a ser gerado.
2. Apresentar documento do profissional responsável, devidamente habilitado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

EIS-PRO-2023/03223 - RITA DE CASSIA DA SILVA LUCAS
Cumpra as Exigências
1. Anexar requerimento para efetuar retificação da licença concedida.

EIS-PRO-2023/15727 - ANTONIO CARLOS SORTE SATTLER
Cumpra as Exigências
1. Anexar requerimento, esclarecendo tratar-se de legalização de modificação com acréscimo, informando se as obras foram concluídas.
2. Anexar planta de situação referente ao Licenciamento UNI_BI simplificado ou projeto em pdf, compatível com a legalização pretendida.

EIS-PRO-2024/05630 - AUTO POSTO DO TRABALHO SÃO CRISTOVÃO LTDA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer, com apresentação do RGI, se houve averbação de termo de processamento de recuo ou não houve processamento, face constar na Certidão de Informações do endereço, para o nº 1957, DESAPROPRIAÇÃO - DECRETO DER No.13131 de 30/06/1989 .

EIS-PRO-2024/07360 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0052/2024

EIS-PRO-2024/06997 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0050/2024

EIS-PRO-2024/06992 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0048/2024

EIS-PRO-2024/07363 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0051/2024

EIS-PRO-2024/06996 - REPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0049/2024

23/440.008/2021 - CCISA 83 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 26/04/2024

EIS-PRO-2021/03263 - PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Atender restrições para aceitação/habite-se.

EIS-PRO-2021/03263 - PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Atender restrições para aceitação/habite-se.

EIS-PRO-2024/07368 - CLIMERIO LUIZ MARINS
Extraída Notificação número 05/0030/2024

EIS-PRO-2023/13794 - MAX HANDFEST JUNIOR E OUTROS
Passe-se Alvará

23/35/000.015/2021 - JITAUNA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

EIS-PRO-2021/04091 - HERMÍNIO AUGUSTO CARDOZO FILHO
Cumpra as Exigências
1. Atender restrições para o habite-se/aceitação;
2. Apresentar relatório fotográfico do local.

EIS-PRO-2024/06321 - ARACATI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMEIS nº 27/2021;
2. Considerando que se trata de substituição de projeto aprovado, deverá apresentar Anexo I-B da Res. “N” EIS-REN-2022 nº 00009/2022, devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF;
3. Apresentar quadro de áreas com os itens do quadro 3.5 e 3.6 do Dec. 16.721/1998, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, em arquivo PDF, para atendimento a SMFP;
4. Considerando que não houve habite-se, apresentar projeto sem cores convencionais;
5. Apresentar projeto conforme o local (PUC na cobertura);
6. Rever título do projeto, requerendo como substiuição de projeto aprovado para legalização de construção de edificação residencial multifamiliar;
7. Esclarecer área permeável no térreo, para verificação do atendimento ao Art. 352 da LC 270/2024.

EXPEDIENTE DE 26/04/2024

EIS-PRO-2023/17406 - SEBASTIÃO DA SILVA FILHO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar croqui em escala, indicando áreas relativas ao valores de AC e ACpp do cálculo de contrapartida, para conferência dos mesmos;
2. Anexo I: Item 4.4: Indicar áreas separadas por unidades (nº 34, nº 34 fundos apto 101 e nº 34 fundos apto 201); Item 5.2.5: Se aplica;
3. Apresentar quadro de áreas com os itens do quadro 3.5 e 3.6 do Dec. 16.721/1998, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, em arquivo PDF, para atendimento a SMFP.

EIS-PRO-2024/00619 - MIRIAN PORFIRIO DA SILVA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Atender restrições para o habite-se/aceitação;
2. Apresentar relatório fotográfico do local.

EIS-PRO-2024/03261 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0073/2024

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 26/04/2024

EIS-PRO-2024/00305 - ANA LÚCIA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá atender:
1. Na Planta de Situação figurar e cotar o todo contorno da área livre de uso exclusivo, com todas as medidas constantes do RGI e o contorno e numeração de todas as edificações construídas no lote;
2. Juntar ART / RRT do PREO (Execução de Obra);
3. Juntar projeto visado pela CEDAE (adutora Ribeirão das Lajes);
4. Sugiro o comparecimento do PRPA para esclarecimentos quanto ao prosseguimento do p.p.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

06/345.709/1984 - ARYDALTON DELPHINO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Juntar documentação para atender as restrições e solicitar o habite-se

EIS-PRO-2023/02774 - ADMINISTRADORA MADUREIRA SHOPPING LTDA
Cumpra as Exigências
1- Atender integralmente a restrição de 1º Laje;
2- Juntar Certificado de aprovação do Bombeiro relativo à ETE, compatibilizado com o projeto aprovado;
3- Juntar o projeto de esgoto compatibilizado com o projeto aprovado da ETE;
4- Atender integralmente as restrições da Aceitação das obras;

02/280.444/2009 - TEREZA MARIA SILVEIRA DA SILVA E OUTRA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 06/12/2023:
3. Apresentar a seguinte documentação:
- Laudo de exigências, projeto visado e Certificação de Aceitação do CBMERJ;
Considerando a nova entrega deverá:
1) Optar, em sua integralidade, por qual modelo de legalização pretenda seguir: através da apresentação do projeto completo ou de acordo com a Res. SMDEIS 27- LICIN. Cabe informar que se a apresentação seguir pela Resolução nº 27/21 deverá também ser apresentado o anexo I, projeto de acordo com o anexo II mesma e quadro de áreas quanto as áreas privativas e itens do quadro 3.6 do Dec. 16.721/98.
2) Compatibilizar cotas do existente com o projeto aprovado anteriormente;
3) Excluir ATE existente
4) Em caso de prosseguimento pela Res. SMDEIS 27/21 o projeto é apresentado em prancha única e sem quadro de áreas, que por sua vez, com fins de esclarecimento, deverá ser apresentado em arquivo separado.

EIS-PRO-2023/18757 - ANTÔNIO RODRIGUES DA FONSECA
Cumpra as Exigências
1- Deverá prosseguir com a legalização da demolição do prédio nº 24 (Mat. 135757), ficando dispensada a apresentação de RGI atualizado.

02/37/000.015/2019 - LUCIMAR FERREIRA NEVES
Extraída Notificação número 03/0113/2024

02/305.466/1999 - FRANKLIN DA SILVA ROCHA
Extraído o Auto de Infração número 1084365

02/37/000.402/2016 - THIAGO RIBEIRO GOMES
Extraído o Auto de Infração número 1084359

02/305.098/1999 - JOSÉ GERALDO CAMARGO
Extraído o Auto de Infração número 1084369

02/280.242/2004 - WILMA MENDES DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1084370

02/280.201/2010 - DOMINAS MENDES FERREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1084364

14/356.869/1986 - AUREA MACHADO PINTO DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 1084363

02/37/000.018/2013 - RESTAURANTE E MERCEARIA PONTOCOM LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1084366

34/002.635/1964 - CARMEM FERREIRA PEIXOTO
Extraído o Auto de Infração número 1084373

06/323.762/1985 - JOSE DE LIMA BATALHA
Extraído o Auto de Infração número 1084368

02/280.918/2007 - MARIA MARGARIDA SOUZA MARQUES
Extraído o Auto de Infração número 1084367

02/305.025/1999 - SOLANGE MIRANDA DA SILVA RAGNO
Extraído o Auto de Infração número 1084372

02/37/000.473/2019 - CARLOS DE FIGUEIREDO ROCHA FILHO
Extraído o Auto de Infração número 1084361

02/305.071/1998 - EDSON DE OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1084362

02/305.843/2000 - MARIA INES DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 1084371

02/280.472/2010 - ANTONIO ABUD ELIAS
Extraído o Auto de Infração número 1084360

02/37/000.482/2020 - MARCIA SIMONE DOS SANTOS NEVES DE SOUZA
Ficam aceitas as obras

02/37/000.007/2012 - GILENO MATOS DE CARVALHO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/17463 - CONSTRUTORA ART 10 LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/04/2024

23/37/000.071/2021 - CLÁUDIO MIRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Considerando que as imagens áereas demonstram configuração diversa da aprovada, solicito, antes da realização da vistoria, apresentação de relatório fotográfico do local.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 26/04/2024

EIS-PRO-2024/05457 - MARLUCE DA SILVA TINOCO
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar RGI atualizado do lote 1 da quadra 2 do PAL 20123.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

EIS-PRO-2023/01468 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento deverá:
1-atender as exigências nº 5, 6, 7, 8, 9 e 10 de 12/04/2024 (mesmas exigências de 07/03/2023).
2-Apor assinatura proprietário do projeto ou seu representante legal, juntando a devida procuração, com fins específicos para remembramento de lote;
Obs: Análise com base no Art. 530 da LC nº 270/2024 (Plano Diretor);
Para assegurar o direito ao exame pela legislação anterior, deverá cumprir tempestivamente as exigências, conforme o parágrafo único do Art. 530 da LC nº 270/2024(Plano diretor).

EIS-PRO-2023/01432 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento deverá atender as exigências nº 4, 8, 9 e 10 de 11/04/2024 (mesmas exigências de 10/03/2023).
Obs: Análise com base no Art. 530 da LC nº 270/2024 (Plano Diretor);
Para assegurar o direito ao exame pela legislação anterior, deverá cumprir tempestivamente as exigências, conforme o parágrafo único do Art. 530 da LC nº 270/2024(Plano diretor).

02/311.408/2003 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO FLORESTA PARK
Cumpra as Exigências
-Tendo em vista o projeto apresentado em 01/04/2024, para prosseguimento deverá:
1-Atender as exigências de 22/12/2016;
-E ainda, atender as seguintes exigências de 07/11/2023:
2-Apresentar projeto em condições de análise, melhorando a visibilidade das cotas, nomenclaturas, descrição dos lotes, apor as áreas nos lotes de doação e rever a escala;
3-Apresentar a documentação básica para início da análise, conforme Art. 3º da Res. SMU nº 728/07: DPA / DPE; Projeto de greide e galerias; Projeto de arborização; ART/RRT do autor do projeto e profissional responsável pela execução das obras; cronograma das obras de urbanização;
5-Apresentar planta de localização em escala (Inc. III do Art. 2º da Res. SMU 728/207), contendo a denominação dos logradouros envolvidos no trecho;
6-Nos Quadros de áreas: Esclarecer áreas, apor Praças/jardins e extensão das vias;
7-Na planta: a) Figurar as medidas dos lotes primitivos conforme RI/PAL; b) Indicar e numerar, as áreas públicas de praças e jardins, se for o caso; c) Indicar o início e o fim dos trechos retos e curvos, no alinhamento dos lotes projetados;
8-Nos logradouros: a) Esclarecer e cotar as larguras dos logradouros e atender ao art 3º do RPT do Decreto nº 3800/70; b) Indicar as cotas e Raios das terminações (cul de sac) projetadas, atendendo ao Art. 4 do RPT do Decreto nº 3800/70;
9-No carimbo: a) Apor círculos concêntricos destinados a numeração corretamente conforme anexo III da Res. SMU 728/07); b) Esclarecer proprietário do lote e apor a assinatura do proprietário, conforme RI ou seu representante legal; d) Indicar as plantas aerofotogramétricas 285-D-II-4 e 285-D-II-1, cadastrais oficiais.
Obs: -Projeto sujeito à reexame face ao teor das exigências;
-Análise com base no Art. 530 do Plano diretor (LC 270/2024).

EIS-PRO-2023/10035 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Cumpra as Exigências
Tendo em vista o projeto juntado em 15/04/2024, para prosseguimento deverá:
1-Retirar a hachura da área de recuo;
2-No carimbo apor o nº do processo;
3-Esclarecer quem assina pelo proprietário.

06/701.011/2019 - COSTA VERDE INCORPORAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista o projeto e a documentação juntados em 02/04/2024:
1) Corrigir o título do projeto removendo indicação de empreendimentos de interesse social;
2) Corrigir a nota sobre a existência de termo de urbanização devendo remover espaço para assinatura;
3) Apor as assinaturas no carimbo e gravame.
4) Numerar as praças, lotes de escola e reservas de arborização;
5) Corrigir a categoria do Lote 2 da Quadra H para 3ª categoria;
6) Figurar a categoria do Lote 01 da Quadra D (3ª categoria);
7) Apresentar cópia do projeto de loteamento visado pela SUBCLA que é parte integrante da LMP - EIS-LMP-2024/00005;
8) Apresentar cronograma das obras de urbanização para um período de até 24 meses, contendo todos os serviços de infraestrutura, assinado pelo PREO e Proprietário (Inciso VI, Art. 3° da Res. SMU n° 728/07);
9) Juntar certidão negativa de tributos municipais ou certidão positiva com efeito negativa, relativa ao Lote 01 do PAL 49.825, conforme o inciso V, art. 2° da Res. 728/07 (as inscrições juntadas estão canceladas);
Obs.: Análise com base no Art. 530 da LC 270/2024 (Plano Diretor), conforme a legislação anterior.

EXPEDIENTE DE 26/04/2024

02/41/000.211/2020 - MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer as divergências entre as dimensões do lote 2 do PAL 42.857 e as indicadas no projeto de remembramento;
2) Em função dos esclarecimentos a serem prestados, poderá haver áreas de investidura que deverão ser tratadas em processo próprio, cabendo posteriormente apresentar a devida averbação no RGI;
3) Indicar corretamente o PAA 12.657;
4) Identificar a Avenida das Américas;
5) Corrigir as representações gráficas e cromáticas em conformidade com o Anexo 1 da Resolução SMU nº 728/2007;
6) Corrigir o título e remover informação sobre zoneamento;
7) Apor abaixo de título: modifica os PALs 42.857 e 49.377;
8) Corrigir o quadro de áreas, conforme o Anexo I-A da Resolução SMU nº 728/2007;
9) Juntar certidão negativa de tributos municipais ou positiva com efeito negativa de todos os imóveis envolvidos, inciso V do Art. 2º Resolução SMU nº 728/2007;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

10) Juntar cópia atualizada de certidão do RGI do lote 2 do PAL 42.857, matrícula mãe e matrículas de todas as lojas em nome da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S/A ou juntar a documentação e procuração de todos os proprietários, assim como as procurações que sejam necessárias, devendo listá-los no carimbo;
11) Esclarecer a R-9 e AV-26 da Mat. 58.982 do 9º RGI, relativas a hipoteca, devendo fazer a baixa da mesma;
Obs.:
-Projeto sujeito a reexame, tendo em vista o teor das exigências
- Análise baseada no Art. 530 da LC 270/2024 (Plano Diretor), conforme a legislação anterior.

EXPEDIENTE DE 29/04/2024

EIS-PRO-2023/15699 - CBR 155 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para juntada de documentos, face solicitação do requerente.

EIS-PRO-2022/03938 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
Para juntada de documentos, face solicitação do requerente para troca do PREO da obra de urbanização.

EIS-PRO-2023/10477 - HALEX CARNEIRO TIAGO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

EIS-PRO-2021/01147 - GRUPO MB ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS - EIRELI EPP E OUTRO
Cumpra as Exigências
O requerente deverá juntar a exigência feita pelo RGI, conforme mencionado na solicitação juntada à folha 87 do processo.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 26/04/2024

EIS-PRO-2024/07317 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTA RITA
Extraída Notificação número 45/2294/2024
Endereço do imóvel: RUA SENAD FURTADO nº 82

EIS-PRO-2022/11807 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2284/2024
Endereço do imóvel: RUA GRÃO MAGRIÇO nº 125

EIS-PRO-2022/12699 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2288/2024
Endereço do imóvel: ETR DO GUANDU DO SAPÉ nº 31

EIS-PRO-2024/07346 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARAO DE JACEGUAI
Extraída Notificação número 45/2303/2024
Endereço do imóvel: RUA CORRÊA DUTRA nº 72

EIS-PRO-2024/07351 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DOS SABIAS
Extraída Notificação número 45/2307/2024
Endereço do imóvel: RUA PEDRO BOLATO nº 65

EIS-PRO-2024/07373 - CENTRO COMUNITARIO RECANTO DO CAMBOATA
Extraída Notificação número 45/2312/2024
Endereço do imóvel: ETR DE CAMBOATÁ nº 3953

EIS-PRO-2024/07356 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAISON CARDIN
Extraída Notificação número 45/2319/2024
Endereço do imóvel: RUA BRASÍLIA nº 111

EIS-PRO-2021/05613 - DIVIESC DIVISÕES E DECORAÇÕES PARA ESCRITÓRIO LTDA
Extraída Notificação número 45/2297/2024
Endereço do imóvel: RUA GUAPORÉ nº 74

EIS-PRO-2022/07303 - CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL HANNIBAL PORTO
Extraída Notificação número 45/2315/2024
Endereço do imóvel: RUA HANNIBAL PORTO nº 501

EIS-PRO-2024/07357 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BRASILIA
Extraída Notificação número 45/2320/2024
Endereço do imóvel: RUA BRASÍLIA nº 141

EIS-PRO-2024/07354 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAIORCA
Extraída Notificação número 45/2317/2024
Endereço do imóvel: RUA BRASÍLIA nº 101

EIS-PRO-2024/07374 - CONDOMINIO VIEGAS
Extraída Notificação número 45/2313/2024
Endereço do imóvel: RUA PADRE MANUEL VIEGAS nº 136

EIS-PRO-2024/07358 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTO DE VENEZA
Extraída Notificação número 45/2321/2024
Endereço do imóvel: RUA BRASÍLIA nº 150

EIS-PRO-2024/07348 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SERRA LINDA
Extraída Notificação número 45/2305/2024
Endereço do imóvel: RUA CORRÊA DUTRA nº 147

EIS-PRO-2024/07319 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAURO
Extraída Notificação número 45/2295/2024
Endereço do imóvel: RUA SENAD FURTADO nº 87

EIS-PRO-2024/07320 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BEILAMAR
Extraída Notificação número 45/2296/2024
Endereço do imóvel: RUA SENAD FURTADO nº 101

EIS-PRO-2022/06538 - MARCIA DE PAULA SOUZA A/C DIAMANTINO A RODRIGUES
Extraída Notificação número 45/2290/2024
Endereço do imóvel: ETR DO GUANDU DO SAPÉ nº 1965

EIS-PRO-2024/07370 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MACHADO DE ASSIS
Extraída Notificação número 45/2309/2024
Endereço do imóvel: RUA MACHADO DE ASSIS nº 14

EIS-PRO-2024/07344 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NA RUA CONSTANÇA BARBOSA, 209
Extraída Notificação número 45/2301/2024
Endereço do imóvel: RUA CONSTANÇA BARBOSA nº 209

EIS-PRO-2024/07349 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MOURA
Extraída Notificação número 45/2306/2024
Endereço do imóvel: RUA CORRÊA DUTRA nº 149

EIS-PRO-2024/07355 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANNELIESE
Extraída Notificação número 45/2318/2024
Endereço do imóvel: RUA BRASÍLIA nº 108

EIS-PRO-2024/07372 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL QUINCAS BORBA
Extraída Notificação número 45/2311/2024
Endereço do imóvel: RUA MACHADO DE ASSIS nº 34

EIS-PRO-2022/11815 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2287/2024
Endereço do imóvel: RUA GRUÇAÍ nº 467

EIS-PRO-2024/07314 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO RECANTO TIJUCA
Extraída Notificação número 45/2291/2024
Endereço do imóvel: RUA SENAD FURTADO nº 61

EIS-PRO-2024/07316 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SENADOR FURTADO
Extraída Notificação número 45/2293/2024
Endereço do imóvel: RUA SENAD FURTADO nº 68

EIS-PRO-2024/07321 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SEMADAR
Extraída Notificação número 45/2298/2024
Endereço do imóvel: RUA SENAD FURTADO nº 107

EIS-PRO-2021/05615 - FRANCISCA BARBOSA LIMA
Extraída Notificação número 45/2299/2024
Endereço do imóvel: RUA GUAPORÉ nº 80

EIS-PRO-2022/11808 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2285/2024
Endereço do imóvel: RUA GRÃO MAGRIÇO nº 194

EIS-PRO-2022/06535 - CELIO PACHECO DE SOUZA
Extraída Notificação número 45/2289/2024
Endereço do imóvel: ETR DO GUANDU DO SAPÉ nº 1195

EIS-PRO-2024/07315 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTA MARIA
Extraída Notificação número 45/2292/2024
Endereço do imóvel: RUA SENAD FURTADO nº 62

EIS-PRO-2024/07352 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LEONARDO DA VINCI
Extraída Notificação número 45/2308/2024
Endereço do imóvel: RUA PEDRO BOLATO nº 173

EIS-PRO-2024/07347 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VARANDAS MONTMARTRE
Extraída Notificação número 45/2304/2024
Endereço do imóvel: RUA CORRÊA DUTRA nº 142

EIS-PRO-2024/07359 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RAIKE
Extraída Notificação número 45/2322/2024
Endereço do imóvel: RUA BRASÍLIA nº 157

EIS-PRO-2024/07375 - POLICLINICA C BARNARD LTDA
Extraída Notificação número 45/2314/2024
Endereço do imóvel: RUA FRANZ SCHUBERT nº 192

EIS-PRO-2024/07345 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NA RUA CONSTANÇA BARBOSA, 215
Extraída Notificação número 45/2302/2024
Endereço do imóvel: RUA CONSTANÇA BARBOSA nº 215

EIS-PRO-2024/07371 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMINIO DOS EDIFICIOS ANCHIETA, BARTH E NOBREGA
Extraída Notificação número 45/2310/2024
Endereço do imóvel: RUA MACHADO DE ASSIS nº 17

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

EIS-PRO-2024/07353 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2316/2024
Endereço do imóvel: RUA BRASÍLIA nº 94

EIS-PRO-2022/00080 - JOAQUIM MAGALHÃES FILHO
Extraída Notificação número 45/2300/2024
Endereço do imóvel: RUA GUAPORÉ nº 98

EIS-PRO-2023/03944 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2286/2024
Endereço do imóvel: RUA GRAVATÁ nº 370

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 29/04/2024 entre LÚCIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na AVENIDA CESÁRIO DE MELO 5230 PAL 21982 LOTE 03, tendo por objeto a(s) área(s) de 1.698,00m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 7355. Termo nº 24/2024 lavrado às fls. 096/096v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 02/05/000.649/2012.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

"**Indefiro o que requer."**
EIS-PRO-2023/05553 - POSTO DE GASOLINA ALEGRIA DA VILA DA PENHA LTDA

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00040"**
EIS-PRO-2023/06207 - GERALDO CAMPOS HEREDA PANIFICADORA - EPP

"**Foi emitido o Termo Municipal de Encerramento - TME-2024/00010"**
EIS-PRO-2022/10292.02 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A

"**Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação nº 004627/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0245/2023"**
EIS-PRO-2022/06909.01 - P NAC. CONT QUALID LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2023/04681 - SACELOTI TADDEI MANUTENCOES LTDA
EIS-PRO-2023/11422 - ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
EIS-PRO-2023/08560 - POSTO SANTA CLARA DA PAVUNA LTDA

"**O requerente deverá:**
Atender integralmente as exigências no despacho Nº EIS-DES-2024/22927"
EIS-PRO-2022/03613.01 - 10EN ESTACIONAMENTOS S/A

"**O requerente deverá apresentar:**
Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF) - Etapa Translocação contendo:
Avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna silvestre nativa local com base nos Resultados da Etapa de Levantamento;
Inclusão de mapas, imagens de satélite ou foto aérea da área que será realizada a translocação caso não seja em UC;
Indicação do local de soltura com justificativa técnica por grupo: área adjacente ao lote (preferencialmente) ou Unidade de Conservação;
Descrição dos procedimentos metodológicos que serão utilizados por grupo taxonômico, incluindo esforço amostral que será empregado;
Cronograma de execução;
Descrição da equipe técnica, discriminando funções e cargos ocupados;
Equipe com quantitativo adequado referente à área em questão e animais que serão translocados: Mínimo de 4 profissionais com experiência em resgate e 1 auxiliar (sendo 1 especialista em herpetofauna; **1 especialista em entomofauna e 1 especialista em ictiofauna).**
Deverá ser realizado por equipe multidisciplinar.
Procedimentos para animais encontrados debilitados ou feridos;
Informações e metodologia das propostas de medidas mitigadoras para a Fauna Silvestre, conforme o Relatório de Resultados da Etapa de Levantamento;
Referências bibliográficas;
Declaração de Aceite de Apiário devidamente cadastrado na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro (SEAPA);
Comprovante de situação cadastral do apiário.
Caso a equipe apresentada e/ou a empresa de consultoria seja diferente da Etapa de Levantamento, deverão ser juntado documentos relativos a mudança/inclusão tais como CTF; **ID profissional e currículo.**
Caso a indicação da área de soltura seja lote adjacente não pertencente ao requerente, deverá ser juntado Carta de Aceite do proprietário do lote."
EIS-PRO-2022/07687.06 - FELICITÁ IN SORENTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI

"**Em atendimento às exigências formuladas às fls. 98, fica concedido prazo adicional de 60 dias para cumprimento das exigências."**
EIS-PRO-2023/01239.03 - COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL

"**Em atendimento às exigências formuladas às fls. 125, fica concedido prazo adicional de 60 dias para cumprimento das exigências."**
EIS-PRO-2023/01242.02 - COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL

"**Em atenção à solicitação da empresa (fls. 74), fica concedido prazo adicional de 60 dias para cumprimento das exigências."**
EIS-PRO-2023/01237.03 - COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL

"**O lote se encontra na Zona de amortecimento do Mosaico Marapendi.**
Em caso de construção sem licenciamento ambiental ensejará em autuação."
EIS-PRO-2023/08268.02 - OM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

"**Em atendimento aos Decretos 20.504/01 e 21.121/02:**
Considerando despacho EIS-DES-2024/13034 para a análise será utilizado o desenho urbano que efetivamente existente no local.
Representar em corte o nível da ciclovia em relação a edificação e, caso seja necessário, alterar os valores da altura do edifício para o cálculo da projeção da sombra;
Representar o estudo compreendendo toda a extensão das projeções de sombra em planta com o entorno descrevendo pistas de rolamento, calçadão a calçada limítrofe à praia situada entre esta e a ciclovia em planta de acordo com verificado em planta aerofotogramétrica, levantamento local e/ou imagens de satélite."
EIS-PRO-2023/11247.01 - FABIO SECCHIN SIMÃO

"**Para prosseguimento da análise do processo, o Requerente deverá:**
Apresentar uma Planta de Corte com perfil natural do terreno e perfil projetado da construção, devidamente assinada, hachurando as áreas com declividade maior ou igual a 45º.
Apresentar nova Planta de Situação, devidamente assinada, acrescentando a indicação de acesso de veículos ao empreendimento, e caso alguma árvore tenha de ser retirada por esse motivo, colocar na motivação da tabela."
EIS-PRO-2023/01864.02 - MARCELO FERNANDES DA SILVA

"**Compareça junto ao técnico para orientação necessária ao cumprimento integral das exigências publicadas no Diário Oficial Nº 183 de 14 de dezembro de 2023 página 68 e que não foram cumpridas integralmente com a juntada da planta de situação na fl. 89"**
EIS-PRO-2023/04028.01 - ROBERTO IRINEU MARINHO

"**Para prosseguimento da análise do processo, o Requerente deverá cumprir as seguintes exigências:**
Juntar nova Planta de Situação (devidamente assinada pelo responsável técnico) incluindo somente os indivíduos arbóreos com DAP maior ou igual a 5 cm e corrigindo os nomes científicos das árvores;
ART do responsável técnico pelo levantamento arbóreo."
EIS-PRO-2024/02605 - BR4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

"**Anexar Planta de situação conforme modelo do Anexo IV da Resolução EIS-REN-2023/00006 (Modelo de Planta de Situação para o Licenciamento Ambiental)."**
EIS-PRO-2024/06627 - PERFORMANCE PEPE II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

"**Anexar Planta de Situação devidamente assinada pelos responsáveis."**
EIS-PRO-2023/11323 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESTADO DO RJ

"**O requerente deverá apresentar:**
1) PGRCC assinado pelo PREO com ATC compatível com a Licença de Obras e volume de remoção de vegetação compatível com o informado no inventário florestal (53,96 m³);
2) Cronograma da obra assinado pelo PREO. O cronograma juntado ao processo está cortado (fls. 314);
3) Planta de situação (assinada) com as seguintes correções:
a) Remover indivíduos a plantar identificados em vermelho. Apenas as árvores presentes no local deverão ser representadas;
b) O ATC e outros dados deverão ser compatíveis com a Licença de obras;
c) Há dois indivíduos nº 39 no local, verificar qual é o correto."
EIS-PRO-2021/04809 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

"**Em atendimento aos Decretos 20.504/01 e 21.121/02:**
Apresentar estudo com as representações das sombras dos horários pela tarde que contemplem o edifício por inteiro como às dos horários pela manhã."
EIS-PRO-2023/12356.01 - GUILHERME LUIS BRUNO MAGALHÃES

"**O requerente deverá apresentar:**
Identidade Profissional de todos os técnicos envolvidos;
Identidade de todos da equipe (auxiliares);
Cadastro Técnico Federal (CTF) de todos da equipe;
Cadastro Técnico Federal (CTF) da Empresa de Consultoria;
Currículo Lattes (ou link do currículo na plataforma lattes) e/ou Acervo Técnico do Conselho Regional do (s) profissional (is) habilitado (s) especialista (s) no grupo;
ART do coordenador de Fauna Silvestre referente a Etapa de Levantamento;
Carta de Aceite da Instituição Veterinária/CRAS/CETAS apta a receber animais feridos/debilitados assinada via gov.br;
Carta de anuência original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá (ão) o material biológico coletado/capturado (Instituto de Pesquisa; **Museus ou Universidades) de todos os grupos (Entomofauna, Ictiofauna, Avifauna, Herpetofauna e Mastofauna) assinada via gov.br**;
Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF) - Etapa de Levantamento, contendo:
Descrição breve do tipo de empreendimento a ser implantado;
Caracterização ambiental da área - descrever os ambientes na área do empreendimento e seu entorno, indicando a existência de áreas alagadas, corredores ecológicos, Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente e áreas remanescentes no lote;
Localização da área de estudo - apresentar imagens (ou fotos aéreas) e mapas que identifiquem claramente a localização do empreendimento e da (s) área (s) de estudo;
Coleta de dados mínima: 1 (uma) campanha de 6 (seis) dias de campo devendo ser realizada em um período máximo de 10 (dez) dias;
As amostragens de campo deverão ser realizadas em horários propícios para o avistamento da fauna (matutino, vespertino, crepuscular e noturno);
Esforço amostral mínimo de 35 (trinta e cinco) horas de campo por campanha;
Descrição dos procedimentos metodológicos que serão utilizados por grupo taxonômico, incluindo esforço amostral;
Cronograma da (s) campanha (s) informando a sazonalidade que será realizado. A campanha deverá ser realizada na estação úmida;
Descrever os instrumentos que serão utilizados para observação, tais como: Binóculos, câmera trap (informar a quantidade), gravador, play-back; **amplificador para aves, etc.**;
Avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna silvestre nativa local com base nos dados secundários;
Descrição das fitofisionomias, localização e tamanho das áreas a serem amostradas;
Lista de espécies da fauna descrita para a localidade, baseada em dados secundários, indicando quais constam em listas oficiais de fauna ameaçada;
Os Grupos contemplados são: Entomofauna (abelhas e borboletas); **Ictiofauna**; **Avifauna**; **Herpetofauna**; **Mastofauna (inclusive quirópteros). Deverá ser realizado por equipe multidisciplinar com experiência profissional comprovada no grupo**;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

Descrição da equipe técnica, discriminando funções e cargos ocupados;
Corpos hídricos com a identificação do tipo de ecossistema (lótico, lêntico ou intermediário) e da feição (nascentes, rios, reservatórios, lagos, lagoas marginais, brejos, áreas inundáveis e coleções de água temporárias);
Localização dos pontos que serão amostrados no mapa com justificativa da escolha;
Referências bibliográficas."
EIS-PRO-2022/12401.05 - KAUAI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

"**Fica concedido novo prazo, improrrogável, para atendimento das exigências."**
EIS-PRO-2023/08252.04 - ALBERIO FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA ROCHA
EIS-PRO-2023/02345.02 - GOBARDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
EIS-PRO-2023/02158.02 - CHACARA SANTA CLARA PLANTAS
EIS-PRO-2022/01731.02 - BS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
EIS-PRO-2022/11801.04 - CCISA 90 INCORPORADORA LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

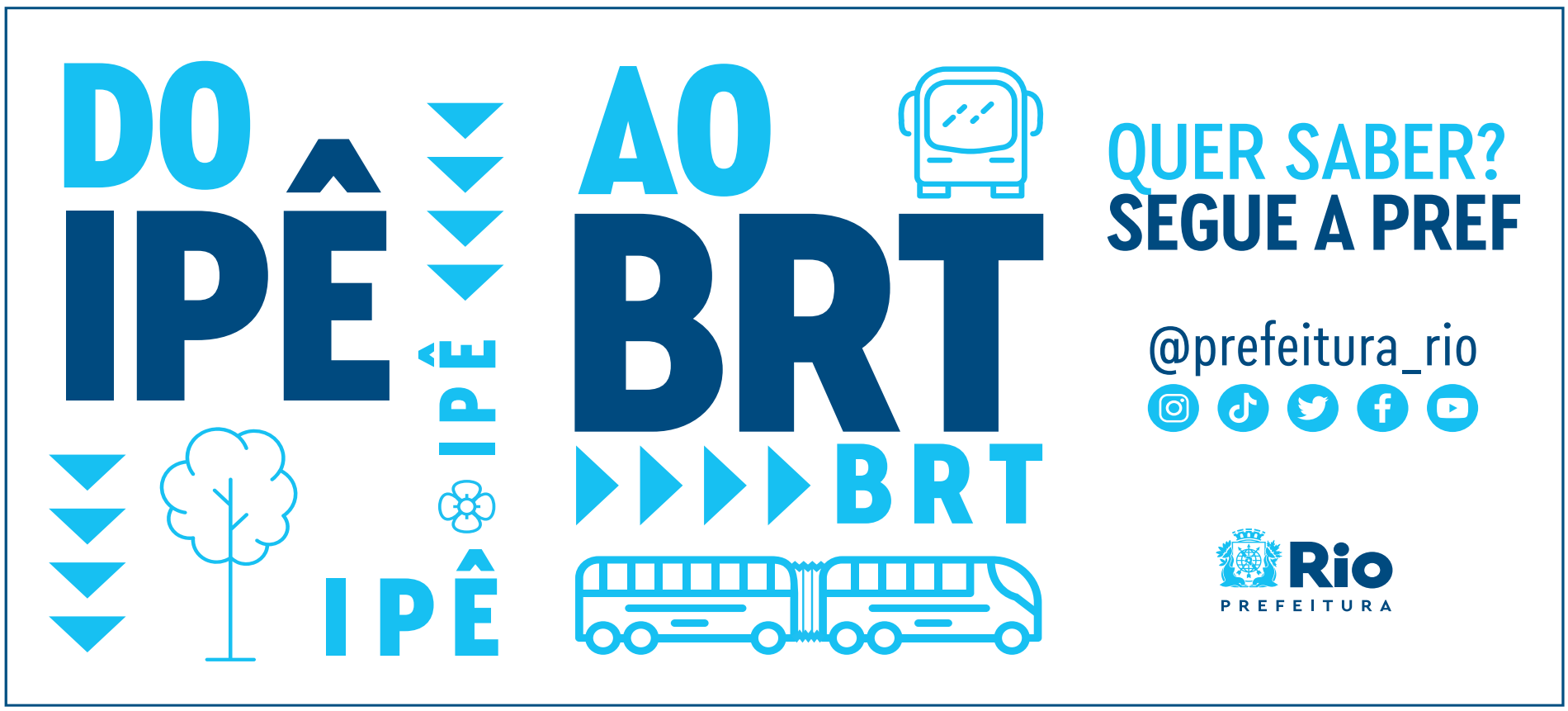
ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE "B" DA TOMADA DE PREÇOS TP- RIO-URBE N° 027/2023, QUE TEM POR OBJETO: "OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JORGE - RUA LEOCÁDIO DE FIGUEIREDO Nº 650 - GUADALUPE", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/500.380/2023, NA FORMA ABAIXO:

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14:30 horas, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Grupos 203/204, Cidade Nova, na Cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA "P" Nº 73/2023 RU/PRE, de 16/03/2023, publicada no D.O. Rio de 17/03/2023, página 25, RENATA NUNES DA COSTA, matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente, CARLOS EDUARDO BOUCNHA SAD, Matrícula 10/271.309-7 e SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, na qualidade de membros para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Tomada de Preços. Em seguida, a Presidente informou sobre as decisões dos Recursos Administrativos interpostos, com suas respectivas publicidades efetuadas no D.O.M. Após o relato da fase recursal, foram anunciadas as licitantes habilitadas a continuar no certame: **ESPECTRO ENGENHARIA LTDA.**, **R19 CONSTRUÇÕES LTDA.**, **PRODIGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÃO LTDA.**, **LUCENTE ENGENHARIA LTDA.**; **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**; **VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.**; **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.**; **CONSTRUTORA HUPSEL LTDA.**; **GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**; **FJC CONSTRUTORA LTDA.**; **ASM CONSTRUÇÕES LTDA.**; **MEGA ENGENHARIA LTDA.**; **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**; **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **CABB ENGENHARIA LTDA. - EPP.** Deu-se início à abertura dos Envelopes "B" (Proposta de Preço), que permaneceram lacrados e sobrestados com a Supervisão de Licitação e, foram expressas verbalmente as propostas: **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, ofertou percentual de desconto de 6,50% (seis vírgula cinquenta por cento); **ASM CONSTRUÇÕES LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 0,96% (zero vírgula noventa e seis por cento); **R19 CONSTRUÇÕES LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 39,2% (trinta e nove vírgula dois por cento); **LUCENTE ENGENHARIA LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 18,00% (dezoito por cento); **FJC CONSTRUTORA LTDA.**, ofertou percentual de desconto 37,5% (trinta e sete vírgula cinco por cento); **PRODIGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÃO LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 38,97% (trinta e oito vírgula noventa e sete por cento); **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 1,0% (hum por cento); **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 10,80% (dez vírgula oitenta por cento); **VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 10,00% (dez por cento); **ESPECTRO ENGENHARIA LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 2,10% (dois vírgula dez por cento); **CABB ENGENHARIA LTDA. - EPP**, ofertou percentual de desconto 1,00% (hum por cento); **CONSTRUTORA HUPSEL LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 0% (zero por cento); **MEGA ENGENHARIA LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 34,34% (trinta e quatro vírgula trinta e quatro por cento); **GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 2,5% (dois vírgula cinco por cento); **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 23,1% (vinte e três vírgula um por cento). Após, analisados e rubricados por todos os presentes, os percentuais de descontos foram aplicados no SISCOB, resultando nos valores equivalentes às ofertas das licitantes. Foi verificada a eventual existência de inexequibilidade de proposta, conforme disposto no item 13.8.1 do Edital. A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **R19 CONSTRUÇÕES LTDA.**, que ofertou percentual de desconto de 39,2% (trinta e nove vírgula dois por cento), equivalente à quantia de **R$ 1.944.197**,**53 (hum milhão**, **novecentos e quarenta e quatro mil**, **cento e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos)**. Oportuno destacar que os Envelopes "B" das empresas inabilitadas que não compareceram à sessão, ficarão disponíveis para retirada por 5 (cinco) dias úteis. Por fim, informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL
R19 CONSTRUÇÕES LTDA.	R$ 1.944.197,53	39,2% DE DESCONTO
PRODIGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÃO LTDA.	R$ 1.951.552,23	38,97% DE DESCONTO
FJC CONSTRUTORA LTDA.	R$ 1.998.558,32	37,5% DE DESCONTO
MEGA ENGENHARIA LTDA.	R$ 2.099.605,43	34,34% DE DESCONTO
OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.	R$ 2.459.026,15	23,1% DE DESCONTO
LUCENTE ENGENHARIA LTDA.	R$ 2.622.108,51	18,00% DE DESCONTO
COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.	R$ 2.852.342,43	10,80% DE DESCONTO
VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.	R$ 2.877.923,97	10,00% DE DESCONTO
CONSTRUTORA LYTORANEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R$ 2.989.843,24	6,50% DE DESCONTO
GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	R$ 3.117.750,97	2,50% DE DESCONTO
ESPECTRO ENGENHARIA LTDA.	R$ 3.130.541,75	2,10% DE DESCONTO
CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.	R$ 3.165.716,37	1% DE DESCONTO
CABB ENGENHARIA LTDA. - EPP	R$ 3.165.716,37	1% DE DESCONTO
ASM CONSTRUÇÕES LTDA.	R$ 3.166.995,45	0,96% DE DESCONTO
CONSTRUTORA HUPSEL LTDA.	R$ 3.197.693,30	0% DE DESCONTO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
AGU-PRO-2023/00706 - V01 MINAS DA PRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 24/04/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00799982	5	JOSE JOAQUIM PEREIRA NETO	LSA8912
V -00800040	5	FABRICIO PEREIRA CUNHA	KWJ8226
V -00800043	5	ROQUE GUIMARAES DE JESUS	LTD8831
V -00800063	5	ELTON NEIVA PISSURNO	LTC9615
V -00800066	5	JULIO CESAR MESSIAS DOS SANTOS	KWW9580
V -00800072	5	WALTER JOSE PEREIRA	LRN8251
V -00800095	5	SERGIO LUIZ PEREIRA	LLX3608
V -00800098	5	MARCUS MARQUES DA SILVA	LMM2549
V -00800101	5	CARLOS BRAGA ANTUNES	LMH8411
V -00800104	5	AMILTON FIGUEIREDO IGNACIO	LSE9109
V -00800124	5	ADELINO MEDEIROS DE AZEVEDO	LLV7945
V -00800127	5	ROBSON DA CRUZ MARTINS	PWR9351
V -00800130	5	JOSE MELO DE SOUZA	LMX2A90
V -00800133	5	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO	KXF8089
V -00800156	5	JOSE PEREIRA DE MORAES	PUI4724
V -00800159	5	JOSE ARTHUR BATALHA FILHO	RJH4J79
V -00800162	5	LUIS CARLOS BUONOCORE	LLY7309
V -00800185	5	RICARDO TAPAJOS DE MOURA	LMA0559
V -00800188	5	RUTH HELENA LOPES NOBREGA	KWZ7740
V -00800249	5	VERA LUCIA SMITH VIEIRA	LQX5844
V -00800252	5	RONEI BRAGA REIS	LQO5715
V -00800275	5	TANIA REGINA LOPES DE CARVALHO	LTZ3795
V -00800281	5	CARLOS ALBERTO COUTO BARBOSA	KWY4781
V -00800304	5	PATRICIA RANGEL DA SILVA ANDRADE	LMF5015
V -00800310	5	RAPHAEL MARIENSE DE SAULES XEXEO	LQJ6374
V -00800969	5	JOSE CARLOS ALVES GOUVEA	LTV4G53
V -00800972	5	PAULO HENRIQUE RODRIGUES PINTO	KRP5236
V -00800975	5	ANDERSON TENORIO DA SILVA	LLU5072
V -00800978	5	SANDRO COIMBRA CRUZ	KPJ7416
V -00800998	5	FABIANO MOREIRA DUARTE	LMG7117
V -00801001	5	MARCOS ANTONIO QUERES JUNIOR	KRP8546
A1-00217832	010.IV	MARCO ANTONIO SINATO DE SOUSA	LUT6J69
V -00801062	5	DAVID LOPES DE JESUS FAVA	KRB6870
V -00801065	5	MARIA THEREZA MOREIRA GOMES RIBEIRO	KVM7889
V -00801068	5	MANUEL DA SILVA CONCEICAO	KRI8424
V -00801088	5	FERNANDO CARREGOSA DE OLIVEIRA	KWP6504
V -00801091	5	LAURO IVO DA SILVA JUNIOR	KWY8533
V -00801094	5	IVANILDO SILVA DE OLIVEIRA	LQO2142
V -00801097	5	WILSON JOSE PIRES FERREIRA FILHO	KQQ6597
V -00801120	5	NAZIRA DEMETRINA SILVA DE ANDRADE	RKS0C70
V -00801123	5	MICHEL PAULO DA COSTA NAZARETH	KYM6716
V -00801126	5	MANUEL DUARTE COSTA	KZK5685
V -00801129	5	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DIAS	KYI8166
V -00801149	5	HINDENBURGO FERNANDES MIRANDA	LQS4435
V -00801152	5	LEONARDO SALES MARQUES	KYS9231
V -00801158	5	ANA CRISITINA DA SILVA TASCA	KZC5200
V -00801178	5	ROBERTO DE ANDRADE FRADAO	KPU5496
V -00801181	5	RICARDO SILVESTRE DA SILVA	KQY7027
V -00801184	5	RAPHAEL CUNHA SAMPAIO	KWY8B77
V -00801187	5	MANOEL SCAZUZA CARNEIRO	KYO8317
V -00801248	5	ALBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	KPY8851
V -00801271	5	ALEXANDRE ROSA DE OLIVEIRA	KRI4877
V -00801274	5	MONICA RODRIGUES SOUZA DA SILVA	KQR2880
V -00801277	5	DIOGO ALBERTO SALES DA COSTA	KXQ9452
V -00801300	5	VALMIR CABRAL SILVA	KQV9730
V -00801306	5	RONALDO FERNANDES BARBOSA	LST7381
V -00801309	5	NATHALIA DE ALMEIDA FERREIRA NEVES	KYF8411
V -00801329	5	ALINE DO AIDO VARANDA ROSARIO	LSK6G20
V -00801332	5	ALEXSSANDRO COSTA	LUJ6194
V -00801335	5	MARCIA ISABEL BALBI MACHADO	KRG2015
V -00801338	5	GUILHERME ALEIXO CESAR	LRG9992
V -00801361	5	ALEXANDRE SANT'ANNA D'ARA	KPA4730
V -00801364	5	MARCOS PAULO DA SILVA SANTOS	RIS6J96
V -00801367	5	MARCIO DOMENECH DE MELLO	KQV6426
V -00801370	5	VERA LUCIA BALIANO LOPES VASQUES	LLC4565
V -00801390	5	LUIZ ROQUE FILHO	LSE9292
V -00801393	5	TELMA MARIA DA FONSECA BARBOSA	KPP8975
V -00801396	5	FLAVIO DE SOUZA LIMA	LLR1412
V -00802688	5	CEZARIO ALVES DA SILVA	RKV7I14
V -00802691	5	FABRICIO MESQUITA FONSECA	KOY5529
V -00802717	5	SORAYA FERREIRA DE MELLO	KRO8949
V -00802720	5	OSMARIO FERREIRA DE AMORIM	LUK2F39
V -00802723	5	ORLANDO VIEIRA FERREIRA	KRH5728
V -00802726	5	FERNANDO CESAR FERREIRA	KQY9905
V -00802746	5	DANIEL DA SILVA FLORES	LQH5102
V -00802749	5	REINALDO BESSA CORDEIRO	LQJ8103
V -00802752	5	DANTE SABBATINO	LQQ5467
V -00802755	5	RODRIGO ULLMANN TEIXEIRA LIMA	RIR4A83
V -00802778	5	LEANDRO SOARES DUTRA	KWB8946
V -00802781	5	JOAO ANTONIO PASSOS DE LACERDA	LSI1563
V -00802784	5	ALESSANDRO FELIPE ALVES PILOUPAS	KWT7E69
V -00802807	5	MARIA SIMONE LOPES DE SOUSA	LMZ1B85
V -00802810	5	CAMILLA DE RAMOS GONCALVES PEREIRA	LMG5963
V -00802871	5	FERNANDO NARCIZO CHAVES	LMA2178
V -00802874	5	ISILENE MARQUES MIRANDA	KRL9893
V -00802877	5	VITOR VIDEIRA NOGUEIRA	KWM5I23
V -00802897	5	ROBERTO GONCALVES COVINHA	LUZ7436
V -00802900	5	MARCOS ANTONIO BARRETO BARBOSA	KRN8D45
V -00802903	5	RAFAEL AFFONSO SANTOS	KNY9894
V -00802906	5	JOSE LUIZ DE SOUZA FIGUEIREDO	KZP7319
V -00802929	5	MAURO TAVARES DE OLIVEIRA	LML9956
V -00802932	5	ANTONIO FELIX SOBRINHO	KRP2504
V -00802935	5	HEINRICH FERREIRA PAHNKE	LLW6825
V -00802958	5	ALMIR IVAN CORDEIRO	LRK2318
V -00802961	5	FRANCISCO CANINDE BATISTA BARBOSA	GDF7G78
V -00802964	5	RODOLFO DE OLIVEIRA DA SILVA TEIXEIRA	KRZ6900
V -00802967	5	LEANDRO DA SILVA E SILVA	LTG4813
V -00802987	5	ALOISIO LIMA DE SOUZA	LQM7285
V -00802990	5	MARCELO ALVES DE A. FERNANDES DA CRUZ	KYK6C15
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00217829	010.IV	UELITON SOUZA DE JESUS	LQS8130

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 24/04/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002219	023.II	A63533
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002220	024.XV	B31120

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 25/04/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00800458	5	RODRIGO OLIVEIRA DE ALMEIDA	KRP6J97
V -00800464	5	ELIAS MIRANDA	KRO9698
V -00800490	5	MAURICIO DORIA VASCONCELOS	LQK5A94
V -00800644	5	JOSE ALVES BEZERRA	KZO5509
V -00800670	5	MAURICIO MAGALHAES DE MELO	KZC6J98
V -00800673	5	JAILTON FERREIRA DA SILVA	KXH9727
V -00800676	5	UBIRACI FERNANDES	LRY6D59
V -00800696	5	ANA PAULA DE OLIVEIRA BARBOSA	KVV9429
V -00800699	5	CARLOS ROBERTO VIRGILIO DE CARVALHO	KVM3358
V -00800856	5	MARCELO AUGUSTO LOPES MACHADO	LRC5941
V -00800879	5	GILDA INOCENCIA BARONE GAUDIO	KRQ7979
V -00800882	5	CARLOS ROBERTO BENTO	LRQ6402
V -00800908	5	TATIANE OLIVEIRA GOMES	LMN4384
V -00801460	5	PAULO SERGIO COSTA GOMES	KXD7F29

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

V -00801483	5	GLORIA MARIA GONCALVES NUNES	KPK6615
V -00801486	5	MELQUISEDEC FERREIRA DA ROCHA	KRK6091
V -00801489	5	BEN HUR CARNEIRO MARTINS	LTD5H37
V -00801666	5	LUIZ CLAUDIO MACHADO DE ALMEIDA	LRD8235
V -00801669	5	ROSSANA TIMON GIANARELLI	LQU7313
V -00801692	5	ALEXANDRE LOURENCO MARINHO	PYA7B44
V -00801698	5	JOAO ALEXANDRE DA SILVA	LMV1H39
V -00801852	5	WILSON RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	KYA6290
V -00801872	5	CARLOS EDUARDO RODRIGUES FRUTUOSO	LRJ2D98
V -00801875	5	JONATHAN DOS ANJOS GITAHY	LMH9976
V -00801881	5	ANDREA ARAGAO PETTI	SQZ0E86
V -00801904	5	TADEU ERON LUCENA DE QUADROS	KQV3902
V -00802061	5	ROBSON PINTO FERNANDES	KOU9765
V -00802084	5	CAMILLA PAULA FIGUEIREDO DE AZEVEDO	KXD6033
V -00802087	5	ANTONIO LOPES DA SILVEIRA	LBD6370
V -00802090	5	ADALBERTO DOS SANTOS MOREIRA	LMT3D65
V -00802093	5	ALCIR DUTRA BARBOSA	LMS5E05
V -00802267	5	EDUARDO CARDOSO PIRES	FZF8549
V -00802270	5	MARCIO AURELIO PIMENTEL	KZD6869
V -00802273	5	JOELTON BEZERRA GOMES	LMF7945
V -00802296	5	MANOEL ALFREDO SOUSA	KOW4512
V -00802302	5	FABRICIO NEVES MENDES	LMQ7J70
V -00802479	5	PAULO CESAR SOARES CALDAS	KXS3444
V -00802505	5	EDUARDO FERREIRA DE SOUZA FIALHO	RJP1I56
V -00802511	5	JOSE ELIAS MOREIRA DOS REIS	LLC4346
V -00802665	5	PAULO ROBERTO FREITAS PIMENTEL	KOQ5000
V -00803080	5	DEBORA DA FONSECA SILVA	KWY7A73
V -00803086	5	ANDRE CARLOS VIEIRA	LMM1F22
V -00803109	5	FIDELIS GOMES DE CASTRO	LQT9827
V -00803112	5	LINANDRO DE SOUZA PINTO	LSY2535
V -00803269	5	LEONARDO BEZERRA DA SILVA	LMD6C84
V -00803289	5	ROULIEN DOMINGUES PINHEIRO	DFX6254
V -00803292	5	CLAUDIO LOURENCO RODRIGUES	LSO7307
V -00803298	5	ROMULO DE OLIVEIRA RODRIGUES	RIQ0C27
V -00803321	5	ARMANDO DOS SANTOS DE CARVALHO	RIT3F29
V -00803475	5	RACHEL VICENTE DE ALMEIDA DE PINHO	KXV9049
V -00803478	5	MARCELO COSENDEY TAVARES	KYN6D16
V -00803504	5	TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	LLS1921
V -00803510	5	SERGIO ROBERTO RANGEL	PUV2472
V -00803530	5	HELIO SEVERINO DA SILVA	KPD7444
V -00803661	5	LEONARDO CAETANO PEREIRA	LQK3249
V -00803684	5	RAFAEL SOUZA DA COSTA NASCIMENTO	KZF8409
V -00803713	5	JOSE JOAQUIM DE SOUZA	KZN7801
V -00803716	5	IVO NUNES	LQY3363

Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.

Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00803896	5	LRL7248
V -00803899	5	KQP7050
V -00803902	5	KPU9052
V -00803925	5	LQK3970

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00804082	5	RENATO STODUCTO REGO	KRN3211
V -00804102	5	FRANCISCO JOSE DE ARAUJO	LMR1D19
V -00804108	5	LUCINEI ANDRADE CELESTINO	LQJ7478
V -00804111	5	JOAO BAPTISTA VIEIRA JUNIOR	LSQ7609
V -00804134	5	SANDRO MATIAS DE OLIVEIRA	LRY1585
V -00804288	5	FILIPE LEONEL VARGAS	LMH1184
V -00804294	5	JOSE ROBERTO DE MIRANDA	KYF7726
V -00804317	5	JORGE LUIZ SANQUES	KXF6J32
V -00804494	5	ALEXANDRE SANT'ANNA MORAES E SOUSA	LSA1J69
V -00804500	5	ABEL PEREIRA DOS SANTOS	LMT7F16
V -00804503	5	ROBERTO FLANZ	LRI7545
V -00804526	5	MARCELA MINIGUELLI	LSM1616
V -00804706	5	SEBASTIAO DE ALMEIDA	KPZ2894
V -00804709	5	ALCIDES JOSE DA SILVA	LNH8G23
V -00804712	5	ALEXANDRE DA SILVA BRANCO	LPQ5489
V -00804735	5	SEVERINO LUDUVICO PEREIRA DE LUNA	KRY7498
V -00804892	5	JEAN CARLOS DE SOUZA CERQUEIRA	LLS2330
V -00804918	5	HELIO LIMA DA CUNHA	LTK7B47
V -00804921	5	VANDIR GAMA DOS SANTOS	KQV6455
V -00804924	5	JOAO ANTONIO TAVARES MONTEIRO	KWR3563
V -00805098	5	MARCELUS AUGUSTUS DUTRA DE ARAGAO	LQW1937
V -00805101	5	ANDRE SANTOS MEDINA COELI	LRX7D63
V -00805127	5	SERAFIM MANOEL DOS SANTOS	KNZ4473
V -00805130	5	DARLAN ANTONIO DE FREITAS VALENTE	LUG0076
V -00805133	5	CARLOS JOSE GONCALVES DE SOUZA	LRY3204
V -00805287	5	RENATO ANDRION DE AGUIAR	LQQ9661
V -00805310	5	HELEN NOGUEIRA INACIO AGUIAR	KYL9886
V -00805313	5	JOSE DE ARRUDA CAMARA CABRAL	KWA6312
V -00805316	5	EDIL MOREIRA	KWR9052
V -00805339	5	WELIGTON LUIZ DOS SANTOS	KXX9592
V -00805496	5	PATRICIA PEPITA NEVES AVILA BENICIO	LSJ9836
V -00805519	5	ALEXANDRE FAUSTINO DE SOUZA	LTK2934
V -00805522	5	GUILHERME TRINDADE GARCIA DA SILVA	KWX8826
V -00805525	5	ALEXANDRE RODRIGUES DE AZEVEDO	KXI9413
V -00805528	5	FERNANDO DOS SANTOS	LLX2929
V -00805705	5	WILLIAM GASPAR DE ANDRADE	LTX6A89
V -00805708	5	LUCI DOS SANTOS SILVA	QGS1992
V -00805731	5	ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	LMA5B13

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 25/04/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00001278	023.II	C47855
D -00001266	023.II	C41373
D -00001269	023.II	C47572
D -00001270	023.II	C47750
D -00001267	023.II	C47673
D -00001259	023.II	C47527
D -00001260	023.II	C47672
D -00001261	023.II	C41265
D -00001262	023.II	C41367
D -00001263	023.II	C47752
D -00001264	023.II	C47741
D -00001265	023.II	C47675
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00001276	023.II	A41306
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00001277	023.II	D53600
D -00001274	023.II	D53628
D -00001279	023.II	D53538
D -00001280	023.II	D53502
D -00001271	023.II	D53552
D -00001272	023.II	D53508
D -00001273	023.II	D53589
D -00001258	023.II	D53682
D -00001275	023.II	D53546
D -00001268	023.II	D53551
D -00001257	023.II	D53555

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 25/04/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00807289	020.IX	WANDERLEY JOSE DE LUCENA	
V -00807290	020.IX	LADISLAU DE JESUS REINOSO	
A1-00350779	020.V	GLEISON PEREIRA DA SILVA	
V -00807291	020.IX	JOSE TAVARES FILHO	
A1-00317943	020.III	JOAO GABRIEL DA SILVA	
A1-00317944	020.V	JOAO GABRIEL DA SILVA	
V -00807292	020.IX	GUILHERME NOGUEIRA GUEDES	
V -00807293	020.IX	JOSE MIGUEL DE SOUZA	
V -00807294	020.IX	ALBERTO ARLINDO DE SOUZA	
V -00807295	020.IX	WILSON CORREA DA SILVA	
V -00807296	020.IX	SEBASTIAO QUINTINO DA M. FILHO	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

V -00807297	020.IX	ANDRE LOURENCO DA SILVA	
A1-00317941	026.XIII	ANDRE LOURENCO DA SILVA	
V -00807298	020.IX	WILLIAM ALVES DA CRUZ	
V -00807299	020.IX	JURANDIR OTAVIO SILVA	
V -00807300	020.IX	EDIMILSON SABINO DE LIMA	
V -00807301	020.IX	IVANILDO GOMES DO NASCIMENTO	
V -00807302	020.IX	LEANDRO ANTONIO DA SILVA	
V -00807303	020.IX	MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA DE LIMA	
V -00807304	020.IX	JOAEL RAMOS DA SILVA	
V -00807305	020.IX	FELIPE ROCHA DOS SANTOS	
A1-00350777	020.V	CLAILTON LUIS DA SILVA	
V -00807306	020.IX	PAULO ROBERTO DA COSTA	
V -00807307	020.IX	PAULO ROBERTO GOMES	
V -00807308	020.IX	JOSE HENRIQUE DE PAULA PEREIRA	
V -00807309	020.IX	JOSE AFONSO DOS SANTOS SILVA	
V -00807310	020.IX	WAGNER MOREIRA MEZAVILLA	
V -00807311	020.IX	ELAINE CRISTINA RODRIGUES RANGEL	
A1-00317940	026.XIII	MARCIO JOSE SILVEIRA	
V -00807312	020.IX	TIAGO SILVA DOS ANJOS	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 25/04/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00318011	2.21	ANA PAULA SOUZA DA CUNHA	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 25/04/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00807313	4.1	ADILSON PERES DE ALTINO	LLT5802
V -00807314	4.1	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	KNZ6802
V -00807315	4.1	VLADIMIR TROTTE CAETANO	KNV2222
V -00807316	4.1	EVANDRO MONTEIRO FREIRE	LRN3012
V -00807317	4.1	CLEBER PEREIRA SANTOS	LSQ5432
V -00807318	4.1	JORGE ESTEVES	KQN8722
V -00807319	4.1	WAGNER CHAGAS CUNHA	KVS8312
V -00807320	4.1	MARCELO DA SILVA ALVES	KVG9412
V -00807321	4.1	JOSE CARLOS DA GUIA	LTY5A32
V -00807322	4.1	SALMO OLIVEIRA SANTOS	QHQ9802
V -00807323	4.1	ANTONIO DE MELLO LIRA	KVB5432
V -00807324	4.1	FEMI STEPHEN ADEYEMI	LMI9232
V -00807325	4.1	ARY JOSE DE FREITAS	KOB1732
V -00807326	4.1	JORGE ALMEIDA DEOLIVEIRA	LLC8802
V -00807327	4.1	JACI GUILHERME F FILHO	KVW6112
V -00807328	4.1	JORGE DIAS DE ALMEIDA	KRG2422
V -00807329	4.1	GEOVA GREGORIO DA SILVA	RKV0F22
V -00807330	4.1	GILBERTO CARLOS DE MORAES	KWM9C22
V -00807331	4.1	CLAUDEMIR BARBOSA DE OLIVEIRA	LLN2102
V -00807332	4.1	ROBERTO DELESSANDRO CARVALHO JUNIOR	LQB6722
V -00807333	4.1	JEOVANE T. DA SILVA	LPR7612
V -00807334	4.1	MARCELO DE SOUZA FONTES	LPP4322
V -00807335	4.1	FERNANDO LUIZ COSTA DE CASTRO	LLD4622
V -00807336	4.1	JUVENAL FERNANDES BARROS DA SILVA	KRB8732
V -00807337	4.1	RICARDO SANTOS SOARES	LLE6842
V -00807338	4.1	ALMIR DA SILVA GOMES	LLK5932
V -00807339	4.1	MARCOS ANTONIO BARBOSA NOGUEIRA	LLM7342
V -00807340	4.1	GENIVALDO JUSTINO DA SILVA	LTP5222
V -00807341	4.1	IVANILDO FRANCA JULIAO	KXY7G32
V -00807342	4.1	CARLOS HENRIQUE PEREIRA	KVR4832
V -00807343	4.1	VALTER JOSE FERREIRA	HNI5932
V -00807344	4.1	IVALDO GOMES CAMARA	KVX6532
V -00807345	4.1	VALDIR DE SOUZA	KWN6F32
V -00807346	4.1	FERNANDO CESAR ACCACIO DE MATOS	LMC2D12
V -00807347	4.1	LUIZ CLAUDIO AZEREDO	LLN7E12
V -00807348	4.1	MAXIMO PEIXOTO DE MORAIS	LMR7F22
V -00807349	4.1	FABIO DA SILVA MARQUES	LLO4502
V -00807350	4.1	CELIO JOSE DOS PRAZERES	LRK2532
V -00807351	4.1	PAULO PEREIRA DE LIMA	LSD4J12
V -00807352	4.1	LANDYS RIBEIRO MAIA	LLL7942
V -00807353	4.1	LUIZ PEDRO TEIXEIRA FILHO	KXX4602
V -00807354	4.1	RAFAEL NEVES DE FREITAS	LPJ6702
V -00807355	4.1	JAIRO FLAVIO DE REZENDE MARTINS	KNV7412
V -00807356	4.1	NELSON FERNANDO CARDOSO	KQX3732
V -00807357	4.1	JAIR SARDINHA DA COSTA	BAL5142
V -00807358	4.1	MARCELO DA CONCEICAO	EYL9512
V -00807359	4.1	FERNANDO PENA DA SILVA	ARP8932
V -00807360	4.1	WALDAIR GOMES ALMEIDA	KYO3D12
V -00807361	4.1	CLAUDIO BITHENCOURT GANDRA	KPU4812
V -00807362	4.1	DEIVID ABREU DE SOUZA	LSL6702
V -00807363	4.1	RICARDO BARBOSA DOS SANTOS	HOD9132
V -00807364	4.1	ANA PAULA VILLELA PIMENTA	KXU6732
V -00807365	4.1	MARCELO SALGADO DA SILVEIRA	LRD3112
V -00807366	4.1	MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES	LQZ4342
V -00807367	4.1	JADIR COUTINHO BERNARDES	AZO2342
V -00807368	4.1	FABIO LEAL WANDERLEY	LRO3012
V -00807369	4.1	PEDRO PAULO LIMA DA ROCHA	LLK1422
V -00807370	4.1	VENILTON FERREIRA DOS SANTOS	PVT9932
V -00807371	4.1	LAERCIO GOMES	KPW1612

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 25/04/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00233750	03.III	TURIBIO GOULART	LMF6531
A1-00204634	010.IV	TURIBIO GOULART	LMF6531

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 25/04/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002231	023.II	C47607
D -00002251	023.II	C41092
D -00002252	023.II	C41092
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002223	023.II	A63542
D -00002222	023.II	A63513
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002226	024.XV	B31159
D -00002229	024.XV	B31079
D -00002225	024.XV	B31116
D -00002228	024.XV	B31158
D -00002234	024.XV	B58068
D -00002232	020.VI	B31055
D -00002235	024.XV	B31097
D -00002221	023.II	B63104
D -00002224	024.XV	B31044
D -00002227	024.XV	B31120
D -00002230	024.XV	B31055
D -00002233	024.XV	B28570
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002242	023.III	D13260
D -00002238	024.XV	D13260
D -00002241	023.VII	D13260
D -00002243	020.VI	D13260
D -00002240	024.XV	D13119
D -00002244	041.II	D13233

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 25/04/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
D -00002247	024.XIII	DJALMA DA CONCEICAO LUZ	LRF6436
D -00002250	023.VI	DJALMA DA CONCEICAO LUZ	LRF6436
D -00002248	024.XII	DJALMA DA CONCEICAO LUZ	LRF6436
D -00002253	020.I	JOAO CARLOS DOS SANTOS	KVJ4I75

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

D -00002239	024.VII	ADILSON ANTONIO ALMEIDA	LUR9F23
D -00002236	024.XIII	LUIZ GUILHERME DE ALMEIDA DA ROCHA	KRL3E82
D -00002237	024.XII	LUIZ GUILHERME DE ALMEIDA DA ROCHA	KRL3E82
D -00002249	024.XII	JOEL LOPES SANTANA	LMZ5D92

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 26/04/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00800117	5	BRUNO BRITO SANGI	LTO4A95
V -00800140	5	SERAFIM MACHADO BORGES	TN5063
V -00800143	5	ALDRIN ARMSTRONG DA SILVA	KYA8151
V -00800326	5	JORGE HENRIQUE FERREIRA	LMH9897
V -00800329	5	CARLOS AUGUSTO PEREIRA	LLP8693
V -00800352	5	ANA MARIA PEREIRA	LMT4H93
V -00800532	5	WILLIAM LIMA DA SILVA	LQT8565
V -00800535	5	LUIZ FERNANDO MORAIS CRUZ	LSC3630
V -00800538	5	ALEXANDER RODRIGUES CARVALHO	LKQ4514
V -00800721	5	FABIANA GOMES GRILO	LLT2844
V -00800741	5	ALEXANDRE DA CUNHA CARIA	KPV1924
V -00800744	5	ANDERSON QUINHAO VIEIRA	LUG2I24
V -00800747	5	VERA MARIA FERNANDES VIEIRA	LTM2983
V -00800927	5	DIONE CERQUEIRA GOMES	LTF8969
V -00800930	5	ALISSON DA SILVEIRA	KWW6J99
V -00800933	5	FLAVIA FERNANDES DA COSTA	LTS3D18
V -00800953	5	LUIZ FELIPE PURPER FREITAS	LTV9H36
V -00801107	5	LEONARDO GREGORIO DIAS	KYO6636
V -00801113	5	GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	LLT9226
V -00801136	5	PAULO CESAR MIGUENS	LMF7424
V -00801139	5	LUIZ CARLOS SOUZA DE SALLES	KRV5E97
V -00801142	5	ADELINO DOS SANTOS SOARES	LSK3868
V -00801345	5	RAPHAEL CAVALCANTI RAPUANO	KPL7343
V -00801348	5	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA AMARAL	OPS8076
V -00801531	5	JORGE PEREIRA	LSI3048
V -00801534	5	MARCO ANTONIO DA SILVA	LSI5126
V -00801557	5	CRISTIANE LUCIA MARTINS V. DOS S. PINTO	LRG6144
V -00801740	5	JOAO RICARDO COSTA PERIN	KQL9939
V -00801743	5	DANIELE LIMA DA SILVA GUEDES FREIRE	KXJ5917
V -00801746	5	RODRIGO PEREIRA TAVARES	KVX9665
V -00801766	5	ZENI DE SOUZA	LTK6923
V -00801926	5	JOSE DONATO DAMACENO	KXA9138
V -00801949	5	JADER BOUSQUET	KOS3859
V -00801952	5	MARTIM DANTE PAOLUCCI	LBY2001
V -00802135	5	RICARDO GOMES DA COSTA FILHO	LML6E67
V -00802138	5	ANA MARIA NUNES DIAS	KXS7210
V -00802158	5	CRISTIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA	LLP9600
V -00802161	5	NELSON DA SILVA CERQUEIRA	KQW8743
V -00802318	5	WAGNER ROMANAZI PRACA JUNIOR	LLS7640
V -00802341	5	FABIO AUGUSTO Q. SIFUENTES FERREIRA	KOX2457
V -00802344	5	MARINAZIO DO NASCIMENTO MEDEIROS	KQT4671
V -00802347	5	LUCIANO VIEIRA DA SILVA	KYC5524
V -00802370	5	EDSON PEREIRA PONTES	LSF6549
V -00802530	5	ROBSON ANTONIO DA SILVA	LQZ8057
V -00802553	5	ANDRE TAVARES REZENDE	LQO4752
V -00802556	5	GABRIELA MARTINS VIEIRA DE CAMPOS	KRL5922
V -00802739	5	LEONARDO DA SILVA SIQUEIRA	KVL7097
V -00802762	5	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO	KXE8J07
V -00802765	5	JOSE BRAZ DE SOUZA	KRT1702
V -00802948	5	AGOSTINHO GARCIA MARTINS	LUN4602
V -00802951	5	MARCEL MITIDIERI FERNANDES	LRN6396
V -00802974	5	MAURO CESAR PIMENTA DA SILVA	LSU7594
V -00803128	5	MOISES DA COSTA CARVALHO	LUE2J57
V -00803154	5	NEZIO PEREIRA TAVARES	RJZ3C47
V -00803157	5	JORGE LUCIO CHAVES	LSE7376
V -00803160	5	ANDREA DA CONCEICAO RAMOS DA ROCHA	KYD7285
V -00803343	5	DALMIR DE JESUS MACHADO	KYD9939
V -00803366	5	EDUARDO HENRIQUE ALVES PORTO	LML5624
V -00803369	5	ELCIO RELLO DE ARAUJO	KRH8247
V -00803523	5	MARCELO BORBA GONCALVES DIAS	LQA6099
V -00803552	5	BRENO NOBREGA MONTEIRO A. DOS SANTOS	LRP9067
V -00803555	5	CLAUDIO RODRIGUES DE MELO	KOB4177
V -00803575	5	ROBERTO DA ROCHA CARPENTER FERREIRA	LTH7364
V -00803758	5	VALCI RODRIGUES SANDIN FILHO	KVA8418
V -00803761	5	FRANCISCO JOSE MASI CAVALCENTI	LMR1B77
V -00803764	5	FERNANDO ASSUNCAO DO CARMO	LQA6742
Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00803938	5		KWA9376
V -00803947	5		LSA6683
Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00803967	5		KRI4401
V -00803970	5		KQQ6906
V -00803973	5		LRM8914
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
V -00804153	5	CLAUDIO LUIS DA COSTA BONER	LRQ2721
V -00804156	5	FRANCISCO DE ASSIS O. DE SOUZA	KRB7124
V -00804333	5	CARLOS EDUARDO DIAS TAVARES	KYG4811
V -00804362	5	EDSON AMARO DE OLIVEIRA	LQF9105
V -00804365	5	PAULO CESAR DE ARAUJO ESCH	KPK9687
V -00804368	5	CELSO AFONSO	LSB7687
V -00804548	5	JORGE SA DE SOUSA	LLO8142
V -00804571	5	MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA	KMJ8970
V -00804574	5	TIAGO BAQUERIZAS LABRADAS	LQW7788
V -00804757	5	ANTONIO BEZERRA SOARES	LSJ9931
V -00804760	5	GERALDO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	LRZ9J38
V -00804783	5	HENRIQUE DOS SANTOS COELHO JR	KQU5652
V -00804966	5	FABIO PICANCO DE QUEIROZ	FVA7607
V -00804969	5	JOCIMAR NUNES DA SILVA	LMS1C28
V -00804972	5	ALESSANDRO FERREIRA FREITAS	LTY3G69
V -00804992	5	ENOQUE FERREIRA COSTA	LSB7486
V -00805152	5	MARTA VIANNA CABRAL DOS SANTOS	KRQ4170
V -00805175	5	CARLOS ROBERTO TENORIO BARBOSA FILHO	KPI6B93
V -00805178	5	SEVERINO RAMOS DA SILVA ANDRADE	KYD8704
V -00805358	5	CARLOS ROBERTO DE MOURA PALHA	FJE4571
V -00805361	5	VANESSA NASCIMENTO DE PAULA	KWU5340
V -00805364	5	JOAO FERREIRA BRAVO PITANCA	KVO4591
V -00805384	5	VITOR LIMA JOSE	LLX9972
V -00805387	5	LUCIANA PEREIRA NOVAES	QOW6J28
V -00805544	5	MANOEL ALVES CORREIA	LRW9053
V -00805567	5	ANA CRISTINA REZENDE RODRIGUES	KRU9405
V -00805570	5	AMILTON SOARES DA SILVA	LLV7622
V -00805573	5	JOSE GONZAGA DE JESUS	LLY3117
V -00805596	5	RONALDO DA SILVA MELLO	LSN4658

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 26/04/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00001283	024.XV	B71019
D -00001284	024.XV	B71017
D -00001285	024.XV	B71012
D -00001286	024.XV	B71065
D -00001287	023.II	B71065
D -00001288	024.XV	B32640
D -00001289	024.XV	B32508
D -00001290	024.XV	B32541
D -00001282	024.XV	B71005
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00001281	Administrativa	

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 26/04/2024

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002255	023.II	D53616
D -00002256	023.II	D53615
D -00002254	023.II	D53606

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 26/04/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00317945	024.XIII	JOSE MARTINS DE SOUZA	LMY6G03
A1-00351247	023.III	MARCO AURELIO DA ROCHA TEIXEIRA	LRK9D49
A1-00317956	024.XIII	JERONIMO ARRUDA DA SILVA	RIP6I27
A1-00318014	024.XIII	LEANDRO MENDONCA DE OLIVEIRA	PRP2G23
A1-00318012	024.VII	LUCIANO DE PAULA DIAS	KWA8D20
A1-00318013	09.I	LUCIANO DE PAULA DIAS	KWA8D20
A1-00318017	016.II	ALEXSANDER MORAES DE AZEVEDO	RKN0C52
A1-00318018	015.VI	ALEXSANDER MORAES DE AZEVEDO	RKN0C52
A1-00318016	09.I	ALEXSANDER MORAES DE AZEVEDO	RKN0C52
A1-00318021	024.XII	PAULO FONTES DE ANDRADE	GHI1B48
A1-00351142	018.I	ANDERSON LUIZ FRANCO DA SILVA	KVV9H73
A1-00317907	024.VII	MARIA DE LOURDES SOUZA	LMQ9I68
A1-00351141	024.XIII	MANOEL JOSE BARROS	LMV8H02
A1-00350950	016.II	EDEMILSON SOARES DA SILVA	KPX4J92
A1-00350949	015.V	EDEMILSON SOARES DA SILVA	KPX4J92
A1-00318020	024.XIII	MOISES MARIANO	LQS7I27

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/04/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00799991	5	JOAO AMERICO LOPES	LMR6B29
V -00799994	5	ELIANE BARBOZA DOS SANTOS	LSN8685
V -00800014	5	LEONARDO DA SILVA NETTO	LUG3B25
V -00800017	5	CARLOS ALEXANDRE GOMES DE ASSIS	SRU2D59
V -00800200	5	MARCELO WERNER DE ALMEIDA	KNU3904
V -00800203	5	WAGNER XAVIER DA COSTA	LPM6354
V -00800226	5	SAMIR DOS SANTOS ANDRADE	LSG5957
V -00800380	5	ISRAEL CANDIDO MAGALHAES	LMA0340
V -00800386	5	TATIANE DA SILVA LYRA	KOB3381
V -00800409	5	CUSTODIO DE SOUZA BRAGA	LUT5I23
V -00800412	5	EMILSON GOMES	LMK7828
V -00800566	5	ANDRE LUIZ NOGUEIRA MENESES	LLZ8670
V -00800589	5	CARLOS LUIZ MELLO TRAVASSOS	LQJ6271
V -00800595	5	TARCISO DOS ANJOS SILVA	RKV1C42
V -00800618	5	DANIELA DA SILVA XIMENES DE SOUZA	KRQ9C85
V -00800621	5	ELISANGELA SOUZA EGIDIO	KOZ7982
V -00800804	5	VLADIA GARCIA BRANCO	KYS4D75
V -00800807	5	ABEL PEREIRA DE AGUIAR	KPZ2871
V -00800830	5	CRISTIANE DE SOUZA NASCIMENTO	KXA6971
V -00801013	5	SILVIO MONTENEGRO	LRS8521
V -00801016	5	LEONARDO DE CASTRO LOPES	LLS5817
V -00801199	5	RICARDO JOSE TORRES DA SILVA	KXY9F35
V -00801222	5	GLAUCE MERE DA SILVA	KWI6381
V -00801225	5	LEANDRO NASCIMENTO COSTA	RIO4H10
V -00801408	5	HILARIO GOMES JARDIM	KQW3934
V -00801411	5	GERALDO BRETAS PENA	LQE4323
V -00801431	5	LUIS FELIPPE MEIRELES RANZATO	FNV2340
V -00801434	5	GILSON DE FIGUEIREDO	LTS4E54
V -00801614	5	ELADIO LUIS RIVEIRO SANCHEZ	LMI7965
V -00801617	5	IRANILDO FONTOURA DOS SANTOS	LMH0655
V -00801620	5	JOAO PEDRO PERES HENRIQUES CHAVES	RKT3B02
V -00801800	5	JANETE DA SILVA IORIO	LSZ8252
V -00801803	5	CRISTIANO RUBIM KESSELER	KPU4C56
V -00801823	5	MARCELO CIRILO DOS SANTOS	KZH6632
V -00801826	5	ADILSON NASCIMENTO	KWU7600
V -00801829	5	TANIA APARECIDA NOGUEIRA	LSW3H09
V -00802012	5	RENATO CARDOSO SALES	LMB4H87
V -00802035	5	LISETE ALVES FERREIRA	LMD2015
V -00802218	5	NILCE RAMALHO ORTOLA DE ARAUJO	LQS4783
V -00802221	5	RODRIGO ARARUNA DA SILVA	GEB6H50
V -00802224	5	ILDEFONSO ALVES DA SILVA	LSE4478
V -00802427	5	MARLENE FREIRE DA SILVA	LSC7467
V -00802430	5	LUIS CLAUDIO COTTA DA SILVA MONTEIRO	LKX6352
V -00802433	5	MARCO AURELIO VIEIRA CARDOSO	LRH9858
V -00802587	5	EDMAR CLARO SALES	KPD1736
V -00802610	5	MARCOS AURELIO LOPES JORGE	LQG5711
V -00802613	5	FABIO CAMARA PERDIGAO	KRZ3I98
V -00802616	5	ANDERSON ESPIRITO SANTO RIBEIRO	LTJ3894
V -00802639	5	VICENTE JOSE DA COSTA NETO	LQC2639
V -00802822	5	DILMA PINTO DE MELLO	KWC8950
V -00802825	5	BRUNO NABUCO DE CALDAS	LLP3027
V -00802828	5	MAX DE LIMA CRUZ	KWV9978
V -00802848	5	ALESSANDRO SETTE	KPH6J99
V -00803005	5	AURISTELA VIEIRA DO NASCIMENTO	LMH7A21
V -00803034	5	ADRIANO JORGE NASCIMENTO VASCO	KWX8D91
V -00803217	5	LEO DOS SANTOS CORREA	KRF8465
V -00803220	5	MARCELO JOSE DOS SANTOS	LQL8947
V -00803240	5	SIMONE ARAUJO DE BAZILIO	LLW3208
V -00803243	5	ARTUR DOS SANTOS JUNIOR	LRQ6767
V -00803426	5	ANDRE COLINO SANT'ANNA	KPL9E62
V -00803429	5	MARCELO LUIZ PRUDENTE DE OLIVEIRA	KOS2455
V -00803452	5	NILIAN PEREIRA CHAGAS	LQY7B56
V -00803612	5	MARCIO VINICIO ALVIM SANTOS	LSO4A10
V -00803635	5	ANTONIA LUCILEIDE DA SILVA	QFW9J67
V -00803638	5	MATHEUS PHILIPPE DA SILVA DANTAS	LMC3D90
V -00803792	5	RENATA LINS DE ARAUJO	RJA3E67
V -00803815	5	LUIS MOREIRA OGANDO	KWL7250
V -00803821	5	JOELSON DE LIMA PONTES	KZI4G46
V -00803844	5	ISRAEL MIRANDA DA SILVA	KRU4848
Permissionária: TAXI NOVO RIO LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00803847	5		LMC3077
Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00804033	5		LLX1378
V -00804053	5		LMH2097
V -00804030	5		KWB7876
Permissionária: TAXI VERDE LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00804056	5		LMB3918
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
V -00804236	5	ANA PATRICIA PEREIRA DUARTE	KWW5815
V -00804239	5	ADILSON JACINTO DA SILVA	KXQ7359
V -00804242	5	MANOEL VIANNA DOS SANTOS NETO	KVY7492
V -00804425	5	FILIPE FARINA LOPES	KXS7418
V -00804445	5	THALLES LEIBNITZ P. SILVA REIS MARTINS	QOD4B59
V -00804448	5	VITOR MONTEIRO CRISOSTOMO	KWT8608
V -00804451	5	ROZENDA MARIA ALVES TEIXEIRA MOTA	KXN7806
V -00804634	5	MARCELO RODRIGUES CRUZ	LMJ6A97
V -00804657	5	MAURICIO RODRIGUES DA SILVA	KQX9F60
V -00804840	5	JEFERSON RIBEIRO ALVES	LSH8813
V -00804843	5	ANDERSON SILVA SALDANHA	KWY8664
V -00804846	5	EGUINALDO FERREIRA BARBOSA	LMR7E88
V -00805020	5	JERONIMO DIAS DE CARVALHO	LUD5017
V -00805026	5	PEDRO SOUZA SANTOS	KXQ7571
V -00805049	5	JOAO SOUZA VAZ	KRH8036
V -00805052	5	AUGUSTUS CESAR SILVA SAMPAIO	KZE6883
V -00805055	5	ANA PAULA ALBERNAZ SILVEIRA	KYI8665
V -00805235	5	FABIO LUIS BENTO MACIEL	LPQ2895
V -00805238	5	ALBERTO GUSTAVO PEREIRA RODRIGUES	LSE8130
V -00805261	5	ALINE FERREIRA FERNANDES	KXA7943
V -00805444	5	IVAN LIMA DA SILVA	LUP4783
V -00805447	5	ALEX MENDONCA	KPR9091
V -00805450	5	BEATRIZ MARQUES FALK	LSO7456
V -00805470	5	JOAO DA SILVA PEREIRA FILHO	LQR8533
V -00805653	5	RENATO REGUFFE DE MESQUITA	KWX5692
V -00805656	5	SERGIO ROMULO FERREIRA DO NASCIMENTO	LQO2E01

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/04/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00001330	023.II	C47672
D -00001333	023.II	C47638

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

D -00001327	023.II	C47534
D -00001326	023.II	C47674
D -00001322	023.II	C41265
D -00001323	023.II	C47754
D -00001319	023.II	C47855
D -00001301	024.XV	C41421
D -00001308	023.II	C47527
D -00001309	023.II	C47675
D -00001310	023.II	C41367
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00001324	023.II	A41208
D -00001300	023.X	A71592
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00001293	023.II	B44653
D -00001302	024.XV	B31130
D -00001320	023.II	B63017
D -00001312	023.II	B63031
D -00001303	024.XV	B31053
D -00001296	023.II	B44641
D -00001297	023.II	B44590
D -00001298	023.II	B44636
D -00001299	024.XV	B44643
D -00001295	024.XV	B44501
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00001313	023.II	D13141
D -00001314	023.II	D13363
D -00001315	023.II	D13171
D -00001316	023.II	D13204
D -00001317	023.II	D13012
D -00001318	023.II	D13369
D -00001304	023.II	D53589
D -00001305	023.II	D53592
D -00001306	023.II	D53501
D -00001307	023.II	D53565
D -00001321	023.II	D53559
D -00001311	023.II	D53555
D -00001325	023.II	D53617
D -00001328	023.II	D53517
D -00001329	023.II	D53573
D -00001334	023.II	D53551
D -00001331	023.II	D53508
D -00001332	023.II	D53511

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/04/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00351170	023.II	ALEXSANDRO COSTA DE SOUZA	LQI9431
A1-00351169	023.VI	JOSE COSME DE OLIVEIRA MORAES	LSH6B44
A1-00351166	023.VI	LUCIANO DE PAULA DIAS	KWA8D20
A1-00351167	09.I	LUCIANO DE PAULA DIAS	KWA8D20
A1-00351046	023.VI	CLAUDIO ANTONIO DA SILVA	LRW3G55
D -00001291	024.XIII	GILBERTO ALVES DE BARROS	EEB5F08
D -00001292	023.II	MARCAL MARTINS TAVARES TEIXEIRA	GCQ6A49

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/04/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002258	023.X	B32818
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002257	023.II	D53546
D -00002260	023.II	D53674
D -00002259	023.X	D13292
D -00002261	023.X	D53523

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 28/04/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00799992	5	JOSE CLAUDIO COUTINHO DE A. CONCEICAO	LTC4928
V -00800088	5	DIVINO OLIVEIRA SANTOS	KPZ2137
V -00800108	5	KENNEDY GUIMARAES PINTO COELHO	LTL3766
V -00800111	5	ORLANDO PONTE FERNANDES	LQW4452
V -00800114	5	RACHEL FRANCO HENRIQUES	KPL9473
V -00800297	5	NELSON GOMES	KWR1290
V -00800300	5	VALDEMIRO PAES LOBATO	LTL9887
V -00800320	5	SIDNEI DOS SANTOS ALVES	LSO5698
V -00800323	5	RONALDO DA SILVA BARBOSA	LPZ5843
V -00800384	5	SUELLEN PEREIRA DA SILVA HASTENREITER	LQO2214
V -00800503	5	MOEMA PIMENTEL GOMES	KRY5608
V -00800506	5	JOAO PINTO MOREIRA	LQH5782
V -00800509	5	JOAO RICARDO RODRIGUES CORDEIRO	KRI4058
V -00800570	5	LEONARDO ARAUJO DA SILVA	LPZ4081
V -00800593	5	GABRIEL DAS CHAGAS MACEDO	LLY7258
V -00800712	5	MARCELO ANTONIO CALDERARO	KPX4699
V -00800715	5	NEUSA LEIRAS	LTZ4174
V -00800718	5	LEONARDO TORRES DA SILVA	LQO7944
V -00800779	5	ALESSANDRA FREITAS RODRIGUES REIS	KVY5538
V -00800901	5	ANTONIO CARLOS DOMINGUES ROCHA	KYI8987
V -00800924	5	ODIR RODRIGUES RIBEIRO	KRR8527
V -00800988	5	NELSON RAMOS GOMES	LLX1733
V -00801110	5	IVNA MONTE LIMA	LQW4730
V -00801133	5	JOSE ATALIBA NEGRI DE OLIVEIRA	KQV3317
V -00801174	5	JIMY DOS SANTOS VIANNA PINTO	LMI4138
V -00801316	5	TEODOMIRO DE QUEIROZ FARIAS	KWA7028
V -00801319	5	PATRICIA SILVA DE LIMA	LSE8591
V -00801322	5	FLAVIO NOGUEIRA DA SILVA	LML3734
V -00801502	5	JOSE ORLANDO RODRIGUES LOPES	KRY6174
V -00801505	5	CARLOS SERGIO COELHO	KQB3H54
V -00801525	5	MARIA REGINA DA SILVA TRAVASSOS	KWD6218
V -00801528	5	ARTHUR BISHOP DE FREITAS	KOX8106
V -00801711	5	CAROLINA SOUZA DE ALMEIDA	LPZ5410
V -00801714	5	FELIPE BARRETO DOS SANTOS	KWE9523
V -00801737	5	ANDRE PEREIRA DE ALMEIDA	LTH8033
V -00801798	5	RICARDO CESAR DE SOUZA LIMA	LMD4470
V -00801920	5	JADIR DA SILVA	KQX6701
V -00801923	5	JOSE DIAMANTINO DA MOTA PEREIRA	LSM9827
V -00802007	5	DEISE LUCID MALTA DA SILVA	LLR1G12
V -00802106	5	ROSA MARIA MORAES CARDOSO	KQW5414
V -00802129	5	JOSE ALFREDO SALDANHA	LUQ2J59
V -00802132	5	ANA LUCIA GONCALVES DE SOUZA	KRL9948
V -00802199	5	MARCELO GOMES DE SOUZA	LMP5H18
V -00802315	5	MARCELO ARIZA FERREIRA	KVN9140
V -00802524	5	ALEXANDRE LUIZ DA COSTA	KQS5442
V -00802527	5	MARCELO BAVIER MARCOS	LMI3822
V -00802550	5	MARCOS LUIZ DOS SANTOS	LLU3578
V -00802710	5	PAULO ROBERTO DE PENEDO	LSY8479
V -00802733	5	MARIA LUCIA PEREIRA ANDRE	LQU4092
V -00802736	5	RONISK BENTO FERREIRA	RIY3J52
V -00802800	5	LUIZ SERGIO BRANDAO VILLAS BOAS	LPX3091
V -00802919	5	HENRIQUE DE CERQUEIRA PITTA	RKV8A34
V -00802922	5	JOAO FABIO RODRIGUES	LRE2J59
V -00802942	5	SEBASTIAO ARGEMIRO OSCAR JUNIOR	LLZ6166
V -00802945	5	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOREIRA	KQP8288
V -00803003	5	JOSE FRANCISCO DE LIMA	KQX5F75
V -00803009	5	MARCELO ALBERTO LOPES MENDES	LMI6I49
V -00803131	5	IOKAANAM VIEIRA DE CASTRO	KPN8497
V -00803314	5	ADILSON JOAQUIM DA COSTA	KWU7G72
V -00803334	5	DANIELLE NOVAES LUZ	QHY0C39
V -00803337	5	CLAUDIA FERNANDES BRANDAO	KON4233
V -00803340	5	MARCELO FERREIRA BRAGA	KOX5572
V -00803546	5	CARLOS SERGIO CASTILHO VENTURA	LSG8961
V -00803549	5	JOSE MIGUEL PEREIRA SOUTO	KVV1206
V -00803729	5	RAFAEL QUEIROZ DOS SANTOS	KXB8J21
V -00803732	5	LUIZ ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	LSN5372

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

V -00803735	5	IZAIAS RAMOS	KWZ9199
V -00803819	5	FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS	LRM3605
Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00803941	5		LSA6680
V -00803944	5		LLW8781
Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00804005	5		KWY6844
V -00804028	5		LLX5674
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
V -00804127	5	FABIO SOARES LEITE	LTH4018
V -00804150	5	LUIZ MAGALHAES	LPW8521
V -00804214	5	MARCELO CHAVES DE ANDRADE	RJF1E65
V -00804336	5	KARYNA FERREIRA ESTEVEZ	KQB7D37
V -00804339	5	ANTONIO GOMES DA SILVA	KWL6I09
V -00804359	5	ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA	LTA3523
V -00804423	5	MARCELO QUARESMA PEREIRA	LLX4850
V -00804542	5	JOY BERESTEZKY DE ARAUJO	LSW3638
V -00804545	5	MARCO VINICIUS DA SILVA RAGO CORDEIRO	KZE6921
V -00804728	5	ALEXANDRA DE CARVALHO FERNANDES GABRY	KVK7108
V -00804731	5	JORGE PEREIRA DA SILVA	RKF6E88
V -00804751	5	EMERSON ROGERIO RIBEIRO	KYX5494
V -00804754	5	OTON PAULO MOURA RODRIGUES	LMQ5E48
V -00804815	5	DIEGO DE SOUZA MAYRINK	LSK6954
V -00804937	5	MOISES SERQUEIRA BARBOSA DOS SANTOS	KOX2445
V -00804940	5	CARLOS ALBERTO DA SILVA	LMV3C31
V -00804963	5	WILLIAN NAGEM TORRES ANGELO	LLN4125
V -00805001	5	JOSE CARLOS BENICIO	LRZ9561
V -00805024	5	ANDERSON LOUREIRO RODRIGUES DE S ROCHA	KOW6566
V -00805146	5	CARLOS EDUARDO MELLO DE CARVALHO BARATA	KRB7I99
V -00805149	5	MARCELO FERREIRA GODINHO	LMK5588
V -00805172	5	ROGERIO TEIXEIRA DE CASTRO	KPS7318
V -00805210	5	EDUARDO FERRAZ PESSOA	KWK5109
V -00805332	5	HELIO RODRIGUES JUNIOR	KRR8C22
V -00805355	5	LUIZ EDUARDO TROMPOWSKY TORRES	KQR8738
V -00805541	5	JOSE AUGUSTO FERREIRA VERRI	LMW0I09
V -00805564	5	CLAUDIO CESAR REIS	LMB6940
V -00805605	5	CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA	KRZ3896

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EDITAL Nº 013/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTESCOLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente edital serão divulgadas no site **https://mobi-rio.rio.br/vempramobi/ e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.**

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até a convocação.

1.4 Os candidatos a serem contratados por meio deste processo seletivo simplificado poderão atuar em caráter definitivo ou temporário em quaisquer dos itinerários estabelecidos pelo Sistema BRT, em razão da essencialidade dos serviços a serem prestados.

1.5 Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço conforme cronograma vacinal).

2. VAGAS REMANESCENTES:

Área de Atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	PcD*	Salário (R$)
MOTORISTA DE ARTICULADO	**10**	**210h**	**1**	**3.652,71**
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Experiência como condutor de veículos de grande porte e/ou experiência no transporte coletivo de passageiros.			
Treinamentos / Habilidades	Carteira de Habilitação - CNH (categoria E) / Resolução 789/2020.			

() Vagas pessoa com deficiência.*

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1 O candidato deverá se cadastrar e preencher a inscrição online, disponível dos dias **30/04/2024 a 07/05/2024** no endereço eletrônico https://mobi-rio.rio.br/vempramobi/ e acessar os **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

3.2.1 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada no ato da inscrição, será eliminado do certame, não sendo possível apresentar qualquer documento na fase de recurso, conforme o disposto no item 6.4 deste edital.

3.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

3.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente conforme ANEXO II, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identificação (RG);
c) CPF;
d) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
e) Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
f) Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
g) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
h) PIS;
i) Certidão de nascimento/casamento;
j) Certificado de escolaridade;
k) Comprovante de residência atualizado;
l) CTPS (Páginas: foto, descrição e último contrato);
m) CPF dos dependentes;
n) Comprovante de vacinação da COVID-19 (1ª, 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal);
o) Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico)
p) Comprovante do tipo sanguíneo/Fator Rh;
q) Certidão Judicial Civil;
r) Certidão Judicial Criminal;
s) CNH.

3.4.1. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 9.7 deste Edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, **na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas**, **desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.**

4.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

4.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência;

4.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 3.4.

4.6 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas teóricas ou práticas poderá requerer no ato da inscrição, em campo específico, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso, juntamente com o laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

4.7 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada em DO.Rio e no site da Mobi-Rio, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.
5.2 Dependendo da necessidade e conveniência da administração pública, **o cronograma poderá sofrer alterações.**

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO
6.1 **Da Análise de Currículo**:

6.1.1 O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (3.1);

6.1.2 Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;

6.1.3 O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I;

6.2 **Dos Critérios de Pontuação:**

6.2.1 Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital.
A classificação será por ordem de maior pontuação observando o critério definido no ANEXO II deste edital.

6.2.2 A classificação será por ordem de maior pontuação observando o critério definido no ANEXO II deste edital.

6.3 Dos Critérios de Avaliação:

6.3.1 Teste Prático de Direção:

a) o teste prático de direção terá como objetivo avaliar comportamento / capacidade técnica do candidato a partir de circuito a ser definido pela Mobi-Rio, que simula obstáculos e manobras presentes em nosso sistema;

b) o candidato terá 02 (duas) tentativas para a realização do teste prático de direção, caso não consiga atingir a pontuação mínima de 70 pontos no teste inicial;

c) o segundo teste ocorrerá no mesmo dia e horário do teste inicial, seguindo os mesmos critérios estabelecidos na alínea “a”;

d) o candidato que praticar manobra perigosa, colocando em risco a segurança dos presentes e do patrimônio público, será automaticamente eliminado do certame e não participará da repescagem;

6.3.2 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 70 pontos;

6.3.3 O não comparecimento a qualquer uma das etapas implica em eliminação do processo seletivo.

6.4 Dos Recursos:

6.4.1 Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o candidato dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Recursos Humanos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-MOBI-Rio, no endereço Rua Leonardo Vilas Boas, nº 03-Curicíca - Garagem 2 (próximo à estação Pedro Corrêa), no prazo estabelecido no ANEXO I;

6.4.2 O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital;

6.4.3 Não serão conhecidos os recursos com finalidade de completar a documentação não apresentada no ato da inscrição, conforme o disposto no item 3.2.1 deste edital.

6.4.4 O Resultado obtido após avaliação dos recursos pela MOBI-Rio, será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I deste Edital.

7. DA VALIDADE:
O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

8. DA REMUNERAÇÃO:
8.1 O Salário base conforme tabela constante do Item 2.

8.2 O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

a) Vale Alimentação no valor de R$ 550,00;
b) Seguro de Vida e Crachá Rodoviário;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

9.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

9.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no processo;

9.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

9.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;**

9.5.1. Critério de classificação: tempo de experiência no cargo pretendido.

9.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

9.6.1. Maior pontuação em experiência em direção de ônibus do tipo articulado;

9.6.2. Por maior idade.

9.7 Será desclassificado o candidato que obtiver Resultado Final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 3 deste Edital;

9.8 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio,** e será disponibilizada através do **Diário Oficial do RJ;**

9.9 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, respeitando a carga horária definida no item 2;

9.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

9.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

9.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

9.12.1 A comprovação de acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

9.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem os documentos referentes exigida no item 3 deste Edital estarão automaticamente eliminados, permitindo à **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

9.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 2 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** implicará na sua desclassificação;

9.15 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital;

9.16 Além da documentação exigida no item 3, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;**

9.17 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

9.18 A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

9.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio,** aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	EVENTO
29/04/2024	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE
30/04/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
30/04/2024 a 06/05/2024	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
16/05/2024	RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
17/05/2024	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 08:00 às 16:00
24/05/2024	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
03/06/2024 a 07/06/2024	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
11/06/2024	RESULTADO DO TESTE
12/06/2024	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 08:00 às 16:00
14/06/2024	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
17/06/2024	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e site da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

ANEXO II
Cargo: MOTORISTA DE ARTICULADO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
Carteira de Trabalho com experiência compatível com a função, conforme item 2 do edital.	01 (um) ano completo	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

OBSERVAÇÕES DO ANEXO II:

a) Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual a **12 (doze) meses completos e ininterruptos de efetivo exercício** a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

b) O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS FÍSICA ou DIGITAL, declaração do empregador ou contrato de prestação de serviço (em nome do candidato) devendo constar explicitamente o período, com início e término do contrato de trabalho;

c) Para CTPS FÍSICA ou DIGITAL em aberto, o candidato deverá comprovar que ainda possui o vínculo empregatício por meio de anotações na carteira ou declaração do empregador. A falta desta informação implicará na eliminação do candidato.

d) A Declaração deverá ser em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nº do Edital do Processo Seletivo Simplificado:

Nome do candidato:

Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO PE - SECONSERVA Nº 90254/2024

PROCESSO: CSV-PRO-2023/08213
OBJETO: Execução dos serviços comuns de engenharia de "**Apoio à Manutenção e Conservação da Malha Cicloviária na Área da AP4".**

Informamos que, em atenção à Manifestação Técnica PG/PADM/LI/498/2023/RCC e ainda em observância ao Art. 423 § 4º do RGCAF, será realizada sessão pública presencial para a realização de sorteio para o desempate entre as 7 (sete) propostas participantes e classificadas para o Pregão Eletrônico nº 90254/2024.
Licitantes participantes e em situação de empate: Empresa MARIA CECILIA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Empresa MAXPAV CONTRUÇÕES LTDA, Empresa MANANCIAL ENGENHARIA LTDA, Empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA, Empresa ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA, Empresa COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA e Empresa MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.
A sessão pública para realização do sorteio para o desempate entre as propostas será realizada, às 10h (horário de Brasília), do dia 02 de maio, no auditório da Secretaria Municipal de Conservação, situada na Rua Maia de Lacerda, 167, Estácio, Rio de Janeiro - RJ
Para a realização do sorteio será observado o seguinte procedimento:
1. Serão registrados, em papéis individuais e com formatação idêntica, os nomes dos licitantes cujas propostas restaram empatadas;
2. Será disponibilizada vista de tais papéis a todos os presentes na sessão pública;
3. Os papéis serão dobrados de forma similar e inseridos em um invólucro;
4. O pregoeiro retirará do invólucro em papel dobrado por vez, realizado sua abertura e divulgando ostensivamente a todos os presentes da sessão pública;
5. Para fins de estabelecimento da ordem de classificação do sorteio, será considerada a ordem de retirada dos papéis do invólucro pela pregoeira, ou seja, o primeiro papel retirado corresponderá ao primeiro classificado, seguindo-se, portanto, a ordem crescente, de modo que o último papel retirado corresponderá ao licitante classificado em último lugar (7º colocado);
6. A relação da ordem de classificação será disponibilizada em ata a ser assinada por todos as licitantes presentes na sessão pública e posteriormente divulgada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
7. As Licitantes participantes e classificadas deverão comparecer munidas com o documento de identidade das partes, instrumentos de representação e atos constitutivos.
8. Destacamos que o não comparecimento de quaisquer das licitantes participantes não inviabilizará a realização do sorteio.
9. Data e hora da reabertura da sessão no sistema Comprasnet: 07/05/2024 às 09:00h, horário de Brasília.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 23.417.238/0001-12** no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidade pelo descumprimento parcial do Edital **PE/RP-FP/SUBGGC - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 90064/2024**, **OFM nº 006/2024**, com fulcro no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, Art. 87º da Lei nº 8.666/93 e Art. 589 do RGCAF.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae
TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 01/05/2024 A 15/05/2024

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R$)
1	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	8,46
2	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	32,19
3	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	24,20
4	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	9,54
5	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	8,11
6	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	17,02
7	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	15,33
8	8905.04.029-02	PEIXE (TILÁPIA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	44,56
9	8905.04.030-46	PEIXE (PANGA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	32,25
10	8910.08.004-18	OVO DE GALINHA extra, classe a branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	18,01
11	8910.08.005-07	OVO DE GALINHA extra, classe a caipira, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	17,70
12	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	un	13,93
13	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	un	15,98
14	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	4,48
15	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	4,33
16	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	25,69
17	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	un	10,62
18	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	un	3,02
19	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	2,49
20	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	10,74
21	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	10,51
22	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	un	2,97
23	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	5,94
24	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g.	un	5,59
25	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	6,91
26	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	6,11

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

27	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	6,99
28	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	6,16
29	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	7,25
30	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	un	11,09
31	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.	un	4,31
32	8915.11.038-03	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g.	un	9,97
33	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	6,79
34	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	5,61
35	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	10,76
36	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	2,90
37	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	7,68
38	8915.12.007-60	ALHO	Kg	23,31
39	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	4,45
40	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	6,78
41	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	5,75
42	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	6,62
43	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	7,06
44	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	6,67
45	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	7,77
46	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	9,29
47	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	54,23
48	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	16,08
49	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	3,24
50	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	24,49
51	8915.12.021-19	COUVE	Kg	12,07
52	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	7,38
53	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	8,60
54	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	5,18
55	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	7,98
56	8915.12.026-23	INHAME	Kg	5,42
57	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	3,38
58	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	3,52
59	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	9,94
60	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	11,12
61	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	5,07
62	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	48,98
63	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	8,09
64	8915.12.071-88	BATATA BAROA extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	13,12
65	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	4,03
66	8915.12.073-40	SALSA	Kg	6,10
67	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	9,54
68	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	3,84
69	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	4,41
70	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	8,93
71	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	6,74
72	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	7,69
73	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	6,38
74	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	5,25
75	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	6,26
76	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	3,24
77	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	11,48
78	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	11,55
79	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	8,09
80	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	3,42
81	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	6,01
82	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	5,82
83	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	9,58
84	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	5,85
85	8915.13.055-11	MANGA PALMER extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	8,73
86	8915.16.034-58	REPOLHO ROXO extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	5,69
87	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 460g.	un	10,47
88	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	9,26
89	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	2,94
90	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	5,12
91	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	3,07
92	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	4,39
93	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	5,58
94	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,97
95	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g.	un	3,38
96	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g.	un	3,41
97	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g.	un	3,68
98	8920.16.065-01	FARINHA DE MILHO FLOCADA embalagem original com 500g	un	2,72
99	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,71
100	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.	un	3,99
101	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,04
102	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	3,64
103	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g.	un	4,21
104	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,13
105	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g.	un	4,99
106	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTICIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	un	4,85
107	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	3,00
108	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	2,90
109	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	4,48
110	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.	un	4,50
111	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g	un	0,48
112	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	11,72
113	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	4,45
114	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	5,89
115	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	17,98
116	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	Kg	15,65
117	8920.19.026-58	BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade	Kg	14,85
118	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção.	un	1,22
119	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Kg	4,07
120	8925.24.002-34	AMEIXA SECA embalagem original com no mínimo 500g.	un	34,31
121	8925.24.004-04	UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g	un	7,91
122	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.	un	3,49
123	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml	un	5,65
124	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	un	8,47

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

125	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	65,24
126	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	74,23
127	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	355,23
128	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	un	33,19
129	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	59,14
130	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	241,48
131	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	304,39
132	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	un	149,21
133	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	un	83,55
134	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	un	30,88
135	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	un	269,30
136	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 até 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	un	73,54
137	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	43,10
138	8940.33.109-30	FÓRMULA INFANTIL, AR, PÓ a base de proteínas do leite, maltodextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 800g.	un	79,65
139	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	un	39,89
140	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	59,64
141	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml.	un	34,70
142	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	un	4,86
143	8945.37.004-64	OLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml.	un	14,08
144	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	2,05
145	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	2,07
146	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,73
147	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,39
148	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,68
149	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	5,01
150	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml.	un	2,16
151	8950.41.008-50	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml.	un	3,92
152	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	14,82
153	8960.44.003-32	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml.	un	4,10
154	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml.	un	5,30
155	8960.44.007-66	SUCO, UVA embalagem original com 500ml.	un	5,42
156	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.	un	4,95
157	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	un	12,64
158	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	un	1,09

http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no **Art. 3º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações**, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 01/05/2024 A 15/05/2024

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R$)
1	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	UN	15,74
2	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	17,32
3	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	UN	4,95
4	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica, com 1 litro.	un	5,10
5	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	26,22
6	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	UN	12,99
7	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	UN	3,33
8	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	UN	3,03
9	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	UN	12,76
10	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	11,56
11	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	UN	3,42
12	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	UN	9,67
13	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	65,24
14	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	75,85
15	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	UN	355,23

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

16	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	UN	33,19
17	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de segmento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	72,01
18	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	UN	259,42
19	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	306,00
20	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	UN	185,91
21	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	87,78
22	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	32,06
23	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	UN	283,45
24	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	UN	75,37
25	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	43,10
26	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	48,28
27	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	68,67

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
AVISO
SESSÃO PLENÁRIA - 30/04/2024

O Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro realizará a Sessão Plenária do mês de abril, no próximo dia 30/04/2024, 3ª feira, às 15 horas, em sua sede, localizada à Rua Mata Machado nº 15, Maracanã, e transmitida pelo Canal do Conselho Municipal de Educação no YOUTUBE -
https://www.youtube.com/channel/UCzt2YvyBZrK6AlrejMwgNdQ

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 62 DE 29 DE ABRIL DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação abaixo dos contratados no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial**, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais**, **tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 10 DE SETEMBRO DE 2023
E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/340.461-3	GABRIEL SILVA LYRA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 65 DE 29 DE ABRIL DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação abaixo dos contratados no emprego de **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais**, **tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
TÉRMINO DO CONTRATO EM 29 DE ABRIL DE 2024
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
10/343.607-8	ALANA CORREIA DOS SANTOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 29 DE 29 DE ABRIL DE 2024

A Coordenador da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Decreto Rio n.º 50.162/2022 e na Resolução Conjunta CGM/SMFP n.º 107/2022, convoca a(s) servidor(as) abaixo relacionada(s), para comparecer(em) à rua Vinte e Quatro de Maio, 931, Fundos, setor Gabinete, às 10h, dia 30 de abril de 2024, para esclarecimentos acerca da prestação de contas relativa aos recursos concedidos através do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Escolar (03.13.003) EM. Pareto.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
11/222789-0	SANDRA PORTO MICELI SEVERO
10/283726-8	PAULA TRAVASSOS DE ANDRADE

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 30 DE 29 DE ABRIL DE 2024

A Coordenador da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Decreto Rio n.º 50.162/2022 e na Resolução Conjunta CGM/SMFP n.º 107/2022, convoca a servidora abaixo relacionada, para comparecer à rua Vinte e Quatro de Maio, 931, Fundos, setor Gabinete, às 9h, dia 30 de abril de 2024, para esclarecimentos acerca da prestação de contas relativa aos recursos concedidos através do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Escolar (03.13.003) EM. Pareto.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
12/222729-6	ANDREA RAMOS FERNANDES

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 70 DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 38 de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 17 de julho de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 38/2023 a comparecerem na Rua dos Abacates, s/ nº Deodoro, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS/ ARTES - ENSINO FUNDAMENTAL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 02/052024, ÀS 14 HORAS
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES
ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 38 DE 14 DE JULHO DE 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
4	2182634	FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
6	2198043	CARLA CAMPELO RAPOSO DE GOUVEIA
7	2187203	IRINEIDE SOUSA CAETANO
9	2211801	EVELYN DE SOUZA BERNARDO
10	2211645	RENATA CLAUDINO DOS SANTOS LOURENÇO
11	2211935	PAULA DOBBIN CARUSO PENNA
12	2212639	BARBARA CRISTINA DE SOUZA NOGUEIRA
**14	2183910	ALEXANDER COSTA FELIX
15	2212483	RAISA CARMO PENHA
16	2210501	THAIGLA SILVA PEREIRA
19	2182043	OCTÁVIO FIDELES GOMES DE ABREU
20	2187761	ALESSANDRA DOS SANTOS RODRIGUES
21	2212258	MARIANA COSTA DOS SANTOS FRANCISCO
22	2210621	ANA VITORIA DOS SANTOS ANUDA
**23	2212024	NAIARA BELLINI DE OLIVEIRA DOS SANTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 71 DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS,** a saber:

PROFESSOR DE ARTES - ENSINO FUNDAMENTAL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES
ITEM 2.2 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2218849	YASMIN BARBOSA PRADO GOMES	FALTOSA

ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2213562	RENATA FELIX DA CONCEICAO	FALTOSA
2	2218684	JULIANA GIL BAHIA KNOPP	FALTOSA
3	2219723	ALEXANDRE DOS SANTOS CORDEIRO	FALTOSO
4	2216163	CLAUDIO FERREIRA COUTAS	FALTOSO
5	2213560	JOÃO FELIPE DA SILVA TEIXEIRA BORGES	APTO

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 72 DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS,** a saber:

PROFESSOR DE ARTES - ENSINO FUNDAMENTAL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES
ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO de 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
**1	2215927	ALICE CRISTINA DA SILVA CRUZ	APTA
3	2221044	LUCIVANA DAS DORES DE MORAES SANTOS	FALTOSA
4	2219840	RENATA CLAUDINO DOS SANTOS LOURENÇO	FALTOSA
**5	2220850	MARIANA LIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	FALTOSA
6	2216785	SERGIO LUIZ RIBEIRO MORREIRA	APTO
7	2221971	THAIGLA SILVA PEREIRA	FALTOSA
9	2218692	CLAUDIA DE CARVALO NUNES	APTA
10	2218066	FABIANO FERNANDES LAGE DE OLIVEIRA	APTO
11	2213404	PRISCILLA DE CASTRO REIS DE MATOS	APTA

****LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 73 DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 12 de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2024, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS,** a saber:

PROFESSOR DE ARTES - ENSINO FUNDAMENTAL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES
ITEM 2.2 DO EDITAL SME Nº 12 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
***1	2274098	VICTOR CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	FALTOSO

*****LEI Nº 2.111/1994 - PCD**

ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 12 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
**1	2271806	EDUARDO ANTONIO DUQUE	FALTOSO
**2	2273869	ADRIANA SANTOS DE MATTOS	APTA
3	2272432	DIEGO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA DE LACERDA NOVAES	FALTOSO
**4	2272702	DIOGO DA SILVA LOPES	FALTOSO
5	2269879	JOCELINE DE SOUZA DOMINGOS FERNANDES	FALTOSO
6	2273967	ANA CRISTINA DA SILVA DANTAS	FALTOSA
7	2270676	RAPHAEL GIANNATTASIO NEVES	APTO
8	2271853	ROSANA DINIZ DIAS	APTA
9	2272910	AMANDA BANDEIRA DE PAULO	FALTOSO

****LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 7ª CRE Nº 67 DE 29 DE ABRIL DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 06/2024 a comparecerem na Avenida Ayrton Senna, Bloco A sala 12 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL -
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 30/04/2024, ÀS 8 HORAS
E/ 7ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
33	2267087	ISABELA NUNES MATTOS
34	2265489	JERUSA MARIA NOGUEIRA DE SOUZA
35	2257045	THATIANA DE MATTOS FERNANDES
36	2261303	DIANE ALVES LIMA
37	2266626	MIRELLA RIBEIRO FERNANDES
38	2256577	SUELEN SALES SANTOS
39	2256938	CANDIDATO JÁ CONVOCADO - BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014
40	2265989	CANDIDATO JÁ CONVOCADO - BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014
41	2267202	CAROLINA TAVARES SOUZA ALVES
42	2257671	MARIA APARECIDA DE FREITAS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
11	2265423	ANDREA MARIA DOS SANTOS DE SOUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 146/2023
Nome das Partes: SARAH ALVES MEDINA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 16/08/2023 a 05/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF/PRO - 2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 147/2023
Nome das Partes: Emanuelle da Silva Januario e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 22/08/2023 a 27/10/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020
Processo: 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 148/2023
Nome das Partes: Fernanda da Silva Ribeiro e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 21/08/23 a 26/09/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 149/2023
Nome das Partes: Letícia Pires de Oliveira e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 17/08/2023 a 21/09/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 150/2023
Nome das Partes: Cristiane Barbosa Alexandre e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/08/2023 a 11/10/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 151/2023
Nome das Partes: Luziane de Souza Melo Mendes e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 28/08/2023 a 24/10/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 152/2023
Nome das Partes: GABRIELA EVARISTO DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 17/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 22/08/2023 a 14/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 24/2019
Processo: 01/903.783/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 153/2023
Nome das Partes: FÁTIMA CRISTINA DA SILVA SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 15/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 24/08/2023 a 19/09/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 154/2023
Nome das Partes: ANDRÉA DOS SANTOS MARQUES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 15/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 16/08/2023 a 21/09/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 155/2023
Nome das Partes: JÚLIA BATISTA DA SILVA SOARES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 15/08/2023 a 20/09/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 156/2023
Nome das Partes: PAULO ROBERTO BAPTISTA DE SANT'ANNA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 15/08/2023 a 28/08/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 157/2023
Nome das Partes: YURI DOS SANTOS CURTY DA ROCHA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 15/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 04/09/2023 a 27 /09/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 158/2023
Nome das Partes: FÁBIO ROBERTO SANTOS e o Município do
Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 09/08/2023 a 14/09/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019
Processo: 01/903.632/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 159/2023
Nome das Partes: MARCIA MARIA CABRAL DE MELLO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 07/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/08/2023 a 30/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2020
Processo: 01/900.411/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 160/2023
Nome das Partes: BENEDITA CRISTINA DA SILVA ISIDORO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/08/2023 a 29/09/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 161/2023
Nome das Partes: LUCAS DE MATOS DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 09/08/2023 a 08/09/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 162/2023
Nome das Partes: MARCIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/08/2023 a 06/09/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 163/2023
Nome das Partes: NATHALIA GOMES FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 31/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 07/08/2023 a 29/09/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2020
Processo: 01/900.411/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 164/2023
Nome das Partes: RAFANE DA SILVA NUNES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 31/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 01/08/2023 a 30/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 24/2019
Processo: 01/903.783/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 165/2023
Nome das Partes: JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 30/06/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 03/07/2023 a 07/07/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 166/2023
Nome das Partes: JULIE DA GAMA DE CASTRO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 24/08/2023 a 20/09/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 24/2019
Processo: 01/903.783/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 167/2023
Nome das Partes: CLÁUDIA CRISTINA DE ALMEIDA TEIXEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 21/08/2023 a 29/09/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 168/2023
Nome das Partes: TATIANE PIO DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 21/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 22/08/2023 a 20/09/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 169/2023
Nome das Partes: ILAINE ALVES DA CONCEIÇÃO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 21/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 22/08/2023 a 20/10/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2023
Processo: SMF-PRO 2022/05880

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 170/2023
Nome das Partes: ILEIDA MARIA SOUZA RODRIGUES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 21/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 28/08/2023 a 27/09/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 171/2023
Nome das Partes: WILLIAM MACEDO QUINTANILHA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 22/08/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 29/08/2023 a 14/09/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 172/2023
Nome das Partes: ISIS ASSIS ARCHANJO E SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 22/08/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 28/08/2023 a 03/10/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019
Processo: 01/903.632/2019
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O nº 117 do dia 01/09/2023, página 115.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 73 DE 29 DE ABRIL DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Professor. A comparecerem na RUA AMARAL COSTA,140 CAMPO GRANDE

E/9ª CRE
CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- MATEMÁTICA- MODALIDADE REGULAR
VAGAS REGULARES SUBITEM 2.3 DO EDITAL
COMPARECER DIA 02/05/2024 ÀS 10:00H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2	2262256	ANA PAULA PEÇANHA DA COSTA	819XXXXX56
4	2258781	JÉSSICA CORREIA DE SOUZA	121XXXXX24
7	2268980	VALERIA CRISTINA DA PAIXÃO	848XXXXX20

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL- 22H E 30 MIN- MODALIDADE REGULAR
VAGAS REGULARES SUBITEM 2.3 REGULAR
COMPARECER DIA 02/05/2024 ÀS 10:00H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
18	2267210	IVANI DE SOUZA CUNHA DE ALMEIDA	892XXXXX33
19	2268761	MONIQUE DE OLIVEIRA VIEIRA PEREIRA	140XXXXX93
20	2263181	TALITA CEZÁRIO DA CRUZ DE ARAÚJO	167XXXXX39
22	2258073	NAIANA ARAUJO BENTO PATITUCCI	152XXXXX35

(*) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - N () Candidatos inscritos nas vagas de PCD.**

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL SMAS Nº 11/2024

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS Nº 11/2024, CUJO OBJETO É ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE TERÁ POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO, ATRAVÉS DE COOPERAÇÃO MÚTUA, DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DA 9ª COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROCESSO.RIO ASS-PRO-2024/00333.
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 11:00 horas, na Sala 548, situada à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se a Comissão de Seleção, instituída pela Resolução "P" Nº 255, de 24 de abril de 2024, publicada no D.O.M.Rio de 25/04/2024, página 29, para recebimento dos Envelopes A - Proposta e B - Habilitação, sob a presidência de CARLA SILVA JULIÃO, Matrícula 11/218.529-6, e com a presença dos membros SHEILA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula 11/274.488-6, ELAINE MEDEIROS VIEIRA, Matrícula 11/235.665-7 e WAGNER SILVA DE ANDRADE, Matrícula 11/261.701-7, foi declarada aberta a sessão. Dando início aos trabalhos, foi ressaltado pela Comissão que a sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no YouTube, no endereço eletrônico https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Chamada Pública. Ato contínuo, conforme o item 8.1 do edital, a Comissão de Seleção recebeu e conferiu as credenciais dos representantes legais das instituições presentes ao Chamamento Público, a saber:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	DOCUMENTO
INADH -INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	07.969.138/0001-42	ADENILSON MACHADO TELLES	085******-73
INSTITUTO DOM PIXOTE	31.315.120/0001-01	CELI ALVES BARACHO	954******-91
		ERINA ZORA PEREIRA	035******-01
CENTRAL DE OPORTUNIDADES	39.845.862/0001-50	DIOGO SOARES DE CASTRO ROSA	074******-11
		ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	034******-64
CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR	31.885.320/0001-08	MARIA APARECIDA DA SILVA	036******-61
INSTITUTO DE PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS - IPROSA	13.059.314/0001-01	DENILSON DA SILVA RAMOS	831******-91
CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS - CONTATO	03.686.998/001-18	TATHYANE FERREIRA HOFKE	051******-98
ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS	02.539.959/0001-25	DIOGO ROMANO DA SILVA ROCHA	103******-95
CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS	02.680.126/0001-80	DANIELE BARBOSA DOS SANTOS	100******-52
		KALINA LIGIA CABRAL HONORIO	921******-49

Feita esta formalidade, ficou convencionado entre os participantes e a Comissão de Seleção, que 3 (três) representantes das OSCs credenciadas procederiam a vistoria da documentação e a devida rubrica. Foram eles:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTE LEGAL
INSTITUTO DOM PIXOTE	ERINA ZORA PEREIRA
CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS - CONTATO	TATHYANE FERREIRA HOFKE
CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR	MARIA APARECIDA DA SILVA

Dando prosseguimento a Comissão de Seleção recepcionou os Envelopes A - Proposta e B - Habilitação das Organizações credenciadas devidamente lacrados e identificados. Logo em seguida, a foram abertos os Envelopes A - Proposta, e devidamente rubricados pela Comissão e pelos três representantes das OSCs qualificados acima. A sessão foi suspensa para análise dos Envelopes A, ficando consignado que a reabertura se dará no dia 20/05/2024, as 11:00 h, na sala 548, quando a Comissão dará ciência do resultado da proposta vencedora, e efetuará a abertura do Envelope B - Habilitação da Organização da Sociedade Civil com maior pontuação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão que abriram a sessão.

Carla Silva Julião
Presidente
Matrícula 11/218.529-6

Sheila Maria de Oliveira
Membro
Matrícula 11/274.488-6

Elaine Medeiros Vieira
Membro
Matrícula 11/235.665-7

Wagner Silva de Andrade
Membro
Matrícula 11/261.701-7

INSTITUTO DOM PIXOTE
ERINA ZORA PEREIRA
CPF 035******-01

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS
CPF 034******-64

CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR
MARIA APARECIDA DA SILVA
CPF 036******-61

INSTITUTO DE PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS - IPROSA
DENILSON DA SILVA RAMOS
CPF 831******-91

INADH -INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
ADENILSON MACHADO TELLES
CPF 085******-73

ECOS - ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS
DIOGO ROMANO DA SILVA ROCHA
CPF103******-95

CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS - CONTATO
TATHYANE FERREIRA HOFKE
CPF 051******-98

CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS
DANIELE BARBOSA DOS SANTOS
CPF 100******-52

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL SMAS Nº 12/2024

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS Nº 12/2024, CUJO OBJETO É ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE TERÁ POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO, ATRAVÉS DE COOPERAÇÃO MÚTUA, DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DA 10ª COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROCESSO RIO ASS-PRO-2024/00334.
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15:00 horas, na Sala 548, situada à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se a Comissão de Seleção, instituída pela Resolução "P" Nº 255, de 24 de abril de 2024, publicada no D.O.M. Rio de 25/04/2024, pá-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

gina 29, para recebimento dos Envelopes A - Proposta e B - Habilitação, sob a presidência de CARLA SILVA JULIÃO, Matrícula 11/218.529-6, e com a presença dos membros SHEILA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula 11/274.488-6, ELAINE MEDEIROS VIEIRA, Matrícula 11/235.665-7 e WAGNER SILVA DE ANDRADE, Matrícula 11/261.701-7, foi declarada aberta a sessão. Dando início aos trabalhos, foi ressaltado pela Comissão que a sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no YouTube, no endereço eletrônico https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Chamada Pública. Ato contínuo, conforme o item 8.1 do edital, a Comissão de Seleção recebeu e conferiu as credenciais dos representantes legais das instituições presentes ao Chamamento Público, a saber:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	DOCUMENTO
INADH -INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	07.969.138/0001-42	ADENILSON MACHADO TELLES	085******-73
INSTITUTO DOM PIXOTE	31.315.120/0001-01	CELI ALVES BARACHO	954******-91
		ERINA ZORA PEREIRA	035******-01
CENTRAL DE OPORTUNIDADES	39.845.862/0001-50	DIOGO SOARES DE CASTRO ROSA	074******-11
		ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	034******-64
CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR	31.885.320/0001-08	MARIA APARECIDA DA SILVA	036******-61
INSTITUTO DE PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS - IPROSA	13.059.314/0001-01	DENILSON DA SILVA RAMOS	831******-91
ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS	02.539.959/0001-25	DIOGO ROMANO DA SILVA ROCHA	103******-95
CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS	02.680.126/0001-80	DANIELE BARBOSA DOS SANTOS	100******-52
		KALINA LIGIA CABRAL HONORIO	921******-49
INSTITUTO SESSUB	05.364.000.0001-94	RENATA MARQUES DE ARAUJO PEREIRA	051******-28
		GISELLA MARTINS PRESTA PENNA	077******-99

Feita esta formalidade, ficou convencionado entre os participantes e a Comissão de Seleção, que 3 (três) representantes das OSCs credenciadas procederiam a vistoria da documentação e a devida rubrica. Foram eles:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTE LEGAL
CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR	MARIA APARECIDA DA SILVA
CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS	DANIELE BARBOSA DOS SANTOS
INSTITUTO SESSUB	RENATA MARQUES DE ARAUJO PEREIRA

Dando prosseguimento a Comissão de Seleção recepcionou os Envelopes A - Proposta e B - Habilitação das Organizações credenciadas devidamente lacrados e identificados. Logo em seguida, a foram abertos os Envelopes A - Proposta, e devidamente rubricados pela Comissão e pelos três representantes das OSCs qualificados acima. A sessão foi suspensa para análise dos Envelopes A, ficando consignado que a reabertura se dará no dia 20/05/2024, as 15:00 h, na sala 548, quando a Comissão dará ciência do resultado da proposta vencedora, e efetuará a abertura do Envelope B - Habilitação da Organização da Sociedade Civil com maior pontuação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão que abriram a sessão.

Carla Silva Julião
Presidente
Matrícula 11/218.529-6

Sheila Maria de Oliveira
Membro
Matrícula 11/274.488-6

Elaine Medeiros Vieira
Membro
Matrícula 11/235.665-7

Wagner Silva de Andrade
Membro
Matrícula 11/261.701-7

INSTITUTO DOM PIXOTE
ERINA ZORA PEREIRA
CPF 035******-01

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS
CPF 034******-64

CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR
MARIA APARECIDA DA SILVA
CPF 036******-61

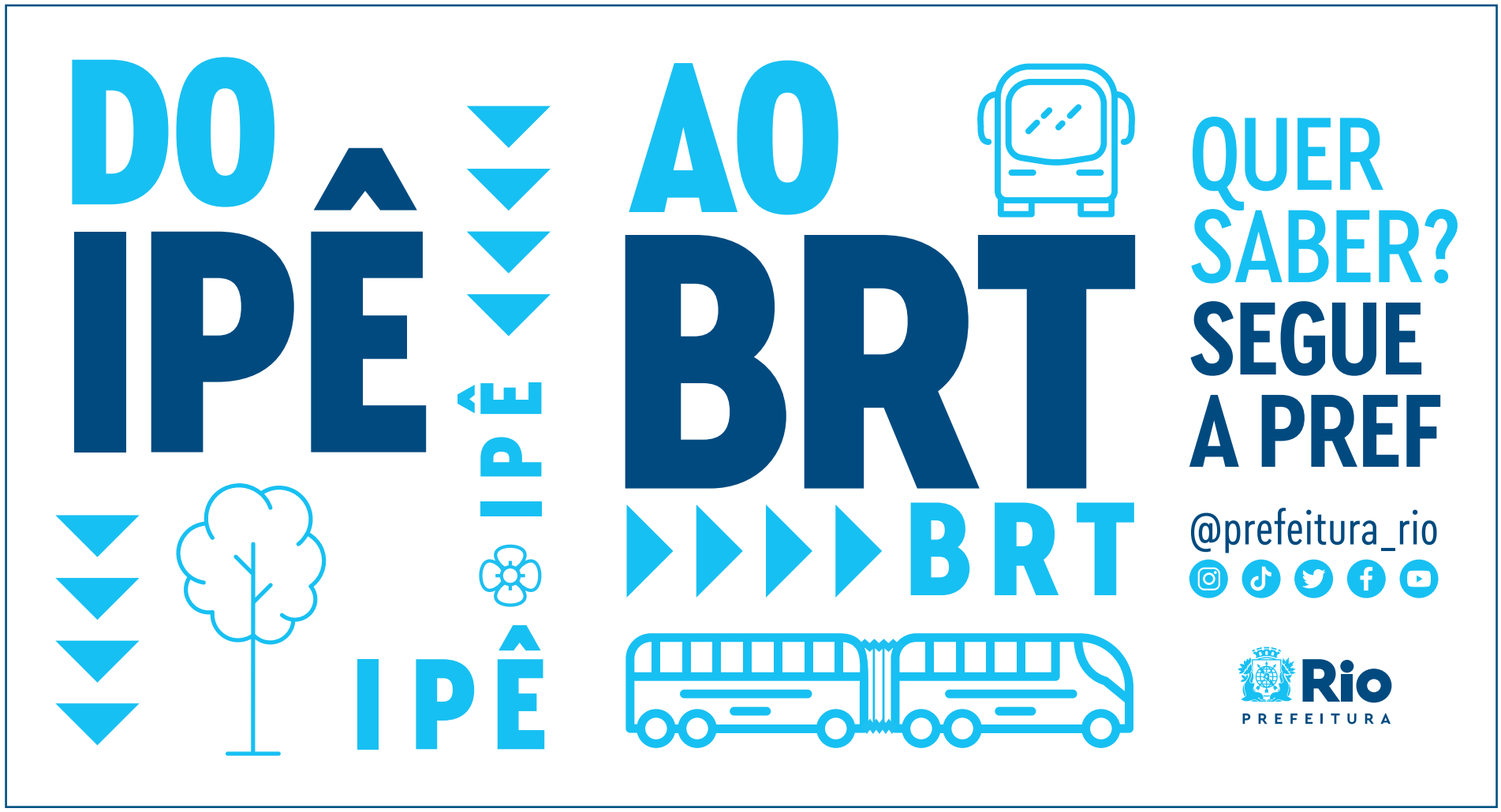
INSTITUTO DE PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS - IPROSA
DENILSON DA SILVA RAMOS
CPF 831******-91

INADH -INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
ADENILSON MACHADO TELLES
CPF 085******-73

ECOS - ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS
DIOGO ROMANO DA SILVA ROCHA
CPF103******-95

CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS
DANIELE BARBOSA DOS SANTOS
CPF 100******-52

INSTITUTO SESSUB
RENATA MARQUES DE ARAUJO PEREIRA
CPF 051******-28



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 123 DE 029 DE ABRIL DE 2024.

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 09/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PAGINA
..***-37	3º	IGOR GRANITO DA SILVA	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	121 de 26/04/2024	29/04/2024 pág 154

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 26/04/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA	00.809.803/0001-91	SMS-PRO-2024/02882	0922/000492/2023

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 29/04/2024

Convocamos as empresas relacionadas a baixo a entregarem em um **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da data desta publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 Lote 02, Galpão 01 Armazéns no 109 a 119 Taquara, os itens referentes ao seu respectivo empenho.

EMPRESA	EMPENHO
LB DISTRIBUIDORA	414
RIO CLARENSE	447

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 29/04/2024

Convocamos as empresas relacionadas a baixo a entregarem em um **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da data desta publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 Lote 02, Galpão 01 Armazéns no 109 a 119 Taquara, os itens referentes ao seu respectivo empenho.

EMPRESA	EMPENHO
BRAXTER	568
COSTA CAMARGO	569
DROGAFONTE	571
ESTEVIA	572
JF FARMA	575
	395
SUPLEX	576
UNIQUE	409

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELLI	00.809.803/0001-91	SMS-PRO-2023/27839	0952/000212/2023

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELLI	00.809.803/0001-91	SMS-PRO-2023/27821	0952/000212/2023

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de auxílios ópticos, para atender os pacientes com deficiência visual assistidos no Centro Especializado em Reabilitação Visual, da SMS RIO,conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/14148.**

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo09@gmail.com** e **smscla.consumo@gmail.com**.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o dia **07/05/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº SMS Nº 90050/2024 - Proc: SMS-PRO-2023/10114.
Objeto: Registro de preços para aquisição de fralda descartável com deferimento de marca específica, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.

O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 30/04/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• **DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES LTDA.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 822/2023 - Proc: SMS-PRO-2024/11141 -09/007.501/2021.
Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar GR 1 fracassados, para atender à necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio Janeiro.

O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 30/04/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• BRAXTER HOSPITALAR LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 927/2023

PROCESSO: 09/004.222/2022
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de papel higiênico, para abastecimento das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 8540.
De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico 927/2023 foram aceitos e habilitados os Itens 01 e 02. Quanto aos itens 03 e 04 foram fracassados como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	JTH COMERCIO LTDA	1,1900
02	JTH COMERCIO LTDA	1,1900
03	**********	FRACASSADO
04	**********	FRACASSADO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS / PNCP - Nº 339/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para para aquisição de antissépticos e saneantes, objetivando suprir as necessidades de diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ).
Processo: 09/004.617/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 671/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA - Itens: 39 e 40.
CNPJ: 03.326.125/0001-02
Valor Total Adjudicado: R$ 141.647,00

ITEM 39	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.063-85	CAL SODADA - GALÃO DE 4,3 KG				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA	783	ATRASORB	163,00	127.629,00
ITEM 40	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.66.063-85	CAL SODADA - GALÃO DE 4,3 KG				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA PARA ME E PP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA	86	ATRASORB	163,00	14.018,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90307/2024 - dia 14/05/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos diversos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, em atendimento à mandado judicial.
Estimativa: R$ 202.271,01 / Processo: SMS-PRO-2023/05077

2) PE Nº 90308/2024 - dia 14/05/2024, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos diversos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, em atendimento à mandado judicial.
Estimativa: R$ 2.629.587,54 / Processo: SMS-PRO-2023/05810

3) PE Nº 90309/2024 - dia 15/05/2024, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário e equipamentos, para Atenção Especializada em Saúde, utilizando Recursos de Programa, para as Maternidades Herculano Pinheiro, Alexander Fleming, Fernando Magalhães e Leila Diniz da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6530.
Estimativa: R$ 350.220,00 / Processo: SMS-PRO-2023/27616

4) PE Nº 90310/2024 - dia 15/05/2024, às 15h
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes (Freezer, Autoclave e Carrinho de Carga) para compor a estrutura de ampliação das Centrais de Rede de Frio do município do Rio de Janeiro, pertencente às CLASSES: 4110, 6515 e 3920, destinados a garantir o processo de logística, estocagem, controle e distribuição de imunobiológicos e insumos.
Estimativa: R$ 204.114,91 / Processo: SMS-PRO-2023/28657

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024.

A Coordenadoria de Administração de Contratos, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação destinado à prestação de serviço de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde, destinado, conforme descrito e especificado do Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO-2024/04808**.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico: **pesquisademercado.cac@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de propostas de preços.
A solicitação do Termo de Referência e Formulário da cotação para propostas feitas pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.
A entrega das propostas de preços deverá ser realizada até o dia **10/05/2024**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/04/2024.

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta convocação, na Av. Carlos Pontes S/N - Sulacap - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho, no horário das 9:00 as 16:00h, ou por confirmação através do e-mail cap51.dil@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA	VALOR
2024NE000065	STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 5.785,00

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 29.04.2024
RETIFICAÇÃO - D.O.RIO DE 17/01/2022 PÁGINAS 44 E 45

ONDE SE LÊ:
0932/000010/2012 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 635.414,96 (seiscentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) em favor da empresa COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO - CEDAE, água e esgoto nas Unidades da AP-3.2 no ano de 2012:

Processo de Fatura	Competência	Valor	Processo de Fatura	Competência	Valor
0932/051001/12	Janeiro	14.346,48	0932/051007/12	Julho	10.386,40
0932/051002/12	Fevereiro	17.506,20	0932/051008/12	Agosto	70.179,55
0932/051003/12	Março	16.309,63	0932/051009/12	Setembro	71.284,47
0932/051004/12	Abril	65.338,86	0932/051010/12	Outubro	75.694,19
0932/051005/12	Maio	70.963,07	0932/051011/12	Novembro	73.852,22
0932/051006/12	Junho	69.426,28	0932/051012/12	Dezembro	80.127,61
TOTAL GERAL					**635.414,96**

LEIA-SE:
0932/000010/2012 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de **R$ 692.712,03 (seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e doze reais e três centavos)** em favor da empresa COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO - CEDAE, CNPJ nº..... água e esgoto nas Unidades da AP-3.2 no ano de 2012:

Processo de Fatura	Competência	Valor	Processo de Fatura	Competência	Valor
0932/051001/12	Janeiro	14.346,48	0932/051007/12	Julho	10.386,40
0932/051002/12	Fevereiro	17.506,20	0932/051008/12	Agosto	70.179,55
0932/051003/12	Março	73.606,80	0932/051009/12	Setembro	71.284,47
0932/051004/12	Abril	65.338,86	0932/051010/12	Outubro	75.694,19
0932/051005/12	Maio	70.963,07	0932/051011/12	Novembro	73.852,22
0932/051006/12	Junho	69.426,28	0932/051012/12	Dezembro	80.127,61
TOTAL GERAL					**692.712,03**

ONDE SE LÊ:
0932/000002/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 979.807,15 (novecentos e setenta e nove mil e oitocentos e sete reais e quinze centavos) em favor da empresa COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO - CEDAE, água e esgoto nas Unidades da AP-3.2 no ano de 2014:

Processo de Fatura	Competência	Valor	Processo de Fatura	Competência	Valor
0932/050733/14	Janeiro	120.858,05	0932/050739/14	Julho	70.071,86
0932/050734/14	Fevereiro	112.277,16	0932/050740/14	Agosto	74.391,45
0932/050735/14	Março	85.944,72	0932/050741/14	Setembro	84.196,58
0932/050736/14	Abril	59.017,80	0932/050742/14	Outubro	69.878,94
0932/050737/14	Maio	97.284,53	0932/050743/14	Novembro	63.511,08
0932/050738/14	Junho	65.486,41	0932/050744/14	Dezembro	76.888,57
TOTAL GERAL					**979.807,15**

LEIA-SE:
0932/000002/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de **R$ 979.807,13 (novecentos e setenta e nove mil e oitocentos e sete reais e quinze centavos)** em favor da empresa COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO - CEDAE, água e esgoto nas Unidades da AP-3.2 no ano de 2014:

Processo de Fatura	Competência	Valor	Processo de Fatura	Competência	Valor
0932/050733/14	Janeiro	120.858,05	0932/050739/14	Julho	70.071,86
0932/050734/14	Fevereiro	112.277,16	0932/050740/14	Agosto	74.391,45
0932/050735/14	Março	85.944,72	0932/050741/14	Setembro	84.196,56
0932/050736/14	Abril	59.017,80	0932/050742/14	Outubro	69.878,94
0932/050737/14	Maio	97.284,53	0932/050743/14	Novembro	63.511,08
0932/050738/14	Junho	65.486,41	0932/050744/14	Dezembro	76.888,57
TOTAL GERAL					**979.807,13**

ONDE SE LÊ:
0932/000018/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 791.935,31 (setecentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos) em favor da empresa COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO - CEDAE, água e esgoto nas Unidades da AP-3.2 no ano de 2015:

Processo de Fatura	Competência	Valor	Processo de Fatura	Competência	Valor
0932/050651/15	Janeiro	70.108,33	0932/050657/15	Julho	75.747,26
0932/050652/15	Fevereiro	54.621,94	0932/050658/15	Agosto	72.893,28
0932/050653/15	Março	41.841,02	0932/050659/15	Setembro	72.762,90
0932/050654/15	Abril	54.152,18	0932/050660/15	Outubro	58.941,56
0932/050655/15	Maio	76.649,71	0932/050661/15	Novembro	62.226,73
0932/050656/15	Junho	81.846,53	0932/050662/15	Dezembro	70.143,87
TOTAL GERAL					**791.935,31**

LEIA-SE:
0932/000018/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de **R$ 791.935,96 (setecentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)** em favor da empresa COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO - CEDAE, água e esgoto nas Unidades da AP-3.2 no ano de 2015:

Processo de Fatura	Competência	Valor	Processo de Fatura	Competência	Valor
0932/050651/15	Janeiro	70.108,33	0932/050657/15	Julho	75.747,31
0932/050652/15	Fevereiro	54.621,94	0932/050658/15	Agosto	72.893,28
0932/050653/15	Março	41.841,02	0932/050659/15	Setembro	72.762,90
0932/050654/15	Abril	54.152,18	0932/050660/15	Outubro	58.941,56
0932/050655/15	Maio	76.649,71	0932/050661/15	Novembro	62.226,73
0932/050656/15	Junho	81.847,13	0932/050662/15	Dezembro	70.143,87
TOTAL GERAL					**791.935,96**

ONDE SE LÊ:
0932/000266/2017 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 904.910,27 (novecentos e quatro mil, novecentos e dez reais e vinte e sete centavos) em favor da empresa COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO - CEDAE, água e esgoto nas Unidades da AP-3.2 no ano de 2017:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

Processo de Fatura	Competência	Valor	Processo de Fatura	Competência	Valor
0932/050390/17	Janeiro	72.641,74	0932/050571/17	Julho	67.318,16
0932/050391/17	Fevereiro	66.903,75	0932/050572/17	Agosto	73.194,50
0932/050392/17	Março	73.705,96	0932/050573/17	Setembro	59.900,36
0932/050393/17	Abril	80.029,76	0932/050574/17	Outubro	69.364,34
0932/050394/17	Maio	87.512,09	0932/050575/17	Novembro	88.276,98
0932/050395/17	Junho	72.421,85	0932/050576/17	Dezembro	93.640,78
TOTAL GERAL					**904.910,27**

ONDE SE LÊ:
0932/000266/2017 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de **R$ 904.910,29 (novecentos e quatro mil, novecentos e dez reais e vinte e nove centavos)** em favor da empresa COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO - CEDAE, água e esgoto nas Unidades da AP-3.2 no ano de 2017:

Processo de Fatura	Competência	Valor	Processo de Fatura	Competência	Valor
0932/050390/17	Janeiro	72.641,74	0932/050571/17	Julho	67.318,16
0932/050391/17	Fevereiro	66.903,75	0932/050572/17	Agosto	73.194,50
0932/050392/17	Março	73.705,96	0932/050573/17	Setembro	59.900,36
0932/050393/17	Abril	80.029,76	0932/050574/17	Outubro	69.364,36
0932/050394/17	Maio	87.512,09	0932/050575/17	Novembro	88.276,98
0932/050395/17	Junho	72.421,85	0932/050576/17	Dezembro	93.640,78
TOTAL GERAL					**904.910,29**

ONDE SE LÊ:
0932/000019/2018 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor de R$ 775.004,67 (setecentos e setenta e cinco mil e quatro reais e sessenta e sete centavos) em favor da empresa COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO - CEDAE, água e esgoto nas Unidades da AP-3.2 no ano de 2018:

Processo de Fatura	Competência	Valor	Processo de Fatura	Competência	Valor
0932/050451/18	Janeiro	65.416,22	0932/050457/18	Julho	67.096,45
0932/050452/18	Fevereiro	55.998,26	0932/050458/18	Agosto	65.259,52
0932/050453/18	Março	48.310,51	0932/050459/18	Setembro	76.518,84
0932/050454/18	Abril	50.473,68	0932/050460/18	Outubro	59.167,00
0932/050455/18	Maio	63.942,36	0932/050461/18	Novembro	70.093,34
0932/050456/18	Junho	67.340,32	0932/050462/18	Dezembro	85.388,17
TOTAL GERAL					**775.004,67**

LEIA-SE:
0932/000019/2018 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de **R$ 775.004,77 (setecentos e setenta e cinco mil e quatro reais e setenta e sete centavos)** em favor da empresa COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO - CEDAE, água e esgoto nas Unidades da AP-3.2 no ano de 2018:

Processo de Fatura	Competência	Valor	Processo de Fatura	Competência	Valor
0932/050451/18	Janeiro	65.416,22	0932/050457/18	Julho	67.096,45
0932/050452/18	Fevereiro	55.998,26	0932/050458/18	Agosto	65.259,62
0932/050453/18	Março	48.310,51	0932/050459/18	Setembro	76.518,84
0932/050454/18	Abril	50.473,68	0932/050460/18	Outubro	59.167,00
0932/050455/18	Maio	63.942,36	0932/050461/18	Novembro	70.093,34
0932/050456/18	Junho	67.340,32	0932/050462/18	Dezembro	85.388,17
TOTAL GERAL					**775.004,77**

ONDE SE LÊ:
0932/000027/2019 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 1.209.506,22 (um milhão, duzentos e nove mil, quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos) em favor da empresa COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO - CEDAE, água e esgoto nas Unidades da AP-3.2 no ano de 2019:

Processo de Fatura	Competência	Valor	Processo de Fatura	Competência	Valor
0932/050333/19	Janeiro	92.277,48	0932/050339/19	Julho	104.072,63
0932/050334/19	Fevereiro	100.303,26	0932/050340/19	Agosto	103.662,24
0932/050336/19	Março	116.867,28	0932/050341/19	Setembro	87.082,69
0932/050335/19	Abril	117.690,74	0932/050342/19	Outubro	89.169,64
0932/050337/19	Maio	99.383,69	0932/050343/19	Novembro	93.298,41
0932/050338/19	Junho	100.642,04	0932/050431/19	Dezembro	105.056,12
TOTAL GERAL					1.219.506,22

LEIA-SE:
0932/000027/2019 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de **R$ 1.209.506,12 (um milhão, duzentos e nove mil, quinhentos e seis reais e doze centavos)** em favor da empresa COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO - CEDAE, água e esgoto nas Unidades da AP-3.2 no ano de 2019:

Processo de Fatura	Competência	Valor	Processo de Fatura	Competência	Valor
0932/050333/19	Janeiro	92.277,48	0932/050339/19	Julho	104.072,63
0932/050334/19	Fevereiro	100.303,26	0932/050340/19	Agosto	103.662,14
0932/050336/19	Março	116.867,28	0932/050341/19	Setembro	87.082,69
0932/050335/19	Abril	117.690,74	0932/050342/19	Outubro	89.169,64
0932/050337/19	Maio	99.383,69	0932/050343/19	Novembro	93.298,41
0932/050338/19	Junho	100.642,04	0932/050431/19	Dezembro	105.056,12
TOTAL GERAL					1.219.506,12

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	000333/2024
TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA	000334/2024
CIMINA COM. E SERVICOS LTDA	000335/2024
UP DISTRIBUIDORA LTDA	000336/2024
ILMA CHAVES PEREIRA	000337/2024
ORTHOFACOS PROD ORTOP E OFTAL LTDA	000338/2024
TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA	000339/2024
R2 S ABRAHÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	000341/2024
CHRONOS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	000342/2024
TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA	000343/2024
PHAROS HOSPITALAR LTDA	000344/2024
TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA	000345/2024

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

O Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situado à Avenida Edgard Romero - Nº 276 - Madureira - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2024/23221
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - comprashmhp@gmail.com

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 29/03/2024

O Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situado à Avenida Edgard Romero - Nº 276 - Madureira - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2024/23251
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - comprashmhp@gmail.com

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

O Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situado à Avenida Edgard Romero - Nº 276 - Madureira - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2024/23306
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - comprashmhp@gmail.com

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 26/04/2024

O Hospital Municipal Fernando Magalhães - SUBHUE/HMFM, através do Departamento de Infraestrutura e logística - S/SUBHUE/HMFM/CGA/DIL com Sede à Rua General José Cristino, 87, São Cristovão - Rio de Janeiro/RJ,torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CAPOTE DESCARTÁVEL, devidamente descrita e especificada no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/21595.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmfm@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até 5 dias úteis a partir da publicação deste.
Publique-se,

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 26/04/2024

O Hospital Municipal Fernando Magalhães - SUBHUE/HMFM, através do Departamento de Infraestrutura e logística - S/SUBHUE/HMFM/CGA/DIL com Sede à Rua General José Cristino, 87, São Cristovão - Rio de Janeiro/RJ,torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de insumos para impressoras, devidamente descrita e especificada no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/21591.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmfm@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até 5 dias úteis a partir da publicação deste.
Publique-se.

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 26/04/2024

O Hospital Municipal Fernando Magalhães - SUBHUE/HMFM, através do Departamento de Infraestrutura e logística - S/SUBHUE/HMFM/CGA/DIL com Sede à Rua General José Cristino, 87, São Cristovão - Rio de Janeiro/RJ,torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de integrador químico e indicador Bowie Dick, devidamente descrita e especificada no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/21592.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmfm@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até 5 dias úteis a partir da publicação deste.
Publique-se.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO Nº 080/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
AI nº 1.049.254 Data: 25/04/2024	IRMÃOS RAIOLA E CIA LTDA R. OSCAR HORTA, 120; 146 R. DOM BOSCO 279 E 289 RC CINTRA 129, 155 - MOOCA - SÃO PAULO/SP CEP 03.105-110 CNPJ: 61.075.099/0001-85
AI nº 1.049.255 Data: 25/04/2024	SANDELEH ALIMENTOS LTDA RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N, KM 86,5 -BRIGADEIRO TOBIAS - SOROCABA - SÃO PAULO/SP CEP 18.108-240 CNPJ: 04.578.595/0001-18
AI nº 1.049.256 Data: 25/04/2024	COOPERNATURAL COMERCIO DE PRODUTOS ORGÂNICOS E NATURAIS LTDA RUA HENRICH BUNDCHEN, 345 -FLORESTA - PICADA CAFÉ/RS CEP 95.166-000 CNPJ: 09.027.941/0001-93
AI nº 1.049.257 Data: 25/04/2024	HIPER HOLDING LTDA R. MAJOR CARLOS DEL PRETE, Nº 170 - CENTRO - SÃO CAETANO DO SUL/SP CEP 09.530-000 CNPJ: 20.430.727/0002-05
AI nº 1.049.258 Data: 25/04/2024	ISABEL LINCK WARKEN RUA MONTE AZUL, 283 B - CENTRO - JANAÚBA/MG CEP 39.442-044 CNPJ: 03.538.090/0001-67
AI nº 1.049.259 Data: 25/04/2024	VERO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA RUA JACINTO PAES, 84 - AMERICANÓPOLIS - SÃO PAULO - SP CEP 04.338-090 CNPJ: 04.290.436/0001-13
AI nº 1.049.260 Data: 25/04/2024	SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EST MUNICIPAL FIORAVANTE CARLOTTI, 1901 E (NUMERO 1951) - SANTA TEREZA - PEDREIRA/SP CEP 13.920-000 CNPJ: 01.345.179/0001-81
AI nº 1.049.261 Data: 25/04/2024	M.N.M.R PRODUTOS NATURAIS LTDA R. SANTA ISABEL, Nº 36 LOJA A - JARDIM GRAMACHO - DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP 25.051-170 CNPJ: 05.096.889/0001-76
AI nº 1.049.263 Data: 25/04/2024	TEMPERMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EST. UNIÃO INDUSTRIA, Nº 40, ANEXO F KM 122 - CANTAGALO - TRÊS RIOS/RJ CEP 25.810-440 CNPJ: 10.243.792/0001-89
AI nº 1.049.264 Data: 25/04/2024	IRMÃOS RAIOLA E CIA LTDA R. OSCAR HORTA, 120; 146 R. DOM BOSCO 279 E 289 RC CINTRA 129, 155 - MOOCA - SÃO PAULO/SP CEP 03.105-110 CNPJ: 61.075.099/0001-85
AI nº 1.049.265 Data: 25/04/2024	TEMPERMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EST. UNIÃO INDUSTRIA, Nº 40, ANEXO F KM 122 - CANTAGALO - TRÊS RIOS/RJ CEP 25.810-440 CNPJ: 10.243.792/0001-89
AI nº 1.049.266 Data: 25/04/2024	BOMBAY ALIMENTOS LTDA R. CEARA, Nº 258, FUNDAÇÃO - SÃO CAETANO DO SUL/SP CEP 09.520-410 CNPJ: 33.055.197/0001-15
AI nº 1.049.267 Data: 25/04/2024	REFINORTE REFINARIA DE SAL DUNORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA A RURAL, S/N SETOR ESTRADA DA RAIZ KM 20 GALPÃO 03 E 04, AREA RURAL DE MOSSORO - MOSSORO/RN CEP 59.649-899 CNPJ: 04.170.883/0001-39
AI nº 1.049.268 Data: 25/04/2024	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS ALTEROZA LTDA SIT BOM INTENTO, S/N - FOGETAO VILA DOS CABANOS - BARCARENA/PA CEP 68.445-000 CNPJ: 02.704.378/0002-82

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 081/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	
ESTABELECIMENTO INTERDITADO (TOTAL)	
EI Nº 51234 Data: 19/04/2024	FLAVIO B CASTRO CNPJ: 29.741.499/0002-50 AVN DOM HELDER CAMARA, 7472 LOJ A - ABOLICAO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2024/22380	AI n.º 1.089.256 Data: 27/12/2023	Clinica Medica Angio Gutierrez Eireli Rua Coracao de Maria, 91, Apt 202, Meier
SMS-PRO-2024/22374	AI n.º 1.090.101 Data: 27/12/2023	M & E Diagnostico por Imagem Ltda Rua Lucio Alves, 450, Apt 105, Blc 11, Bangu
SMS-PRO-2024/20292	AI n.º 1.058.118 Data: 11/12/2023	Schneider & Sousa Serviços Medicos Oftalmológicos Ltda Avenida Oswaldo Cruz, 108, Apt 302, Flamengo
SMS-PRO-2024/22334	AI n.º 944.036 Data: 06/12/2023	Thais Bezerra Terapia Ocupacional Ltda Avenida Vicente de Carvalho, 909, Blc 1, Sal 1520, Vicente de Carvalho
SMS-PRO-2024/22556	AI n.º 1.048.757 Data: 04/04/2024	Mercado Santo Agostinho Ltda Avenida das Americas, 7607, Lojas 113, 114,146 A 150, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/22553	AI n.º 1.048.844 Data: 09/04/2024	Distribuidora de Bebidasriacho Ltda Rua Haddock Lobo, 179, Loja A, Tijuca
SMS-PRO-2024/22586	AI n.º 1.065.768 Data: 11/12/2023	Bianca Feldman Servicos Medicos Ltda Avenida Epitacio Pessoa, 4986, Apt 101, Lagoa
SMS-PRO-2024/20283	AI n.º 1.064.785 Data: 11/12/2023	MPL Medicina do Brasil Eireli Rua Silvia Pozzana, 3003, Apt 302, Blc 1, Recreio dos Bandeirantes
SMS-PRO-2024/20282	AI n.º 1.072.450 Data: 21/12/2023	Odonto Laser Ltda Me Avenida Grande Canal, 1315, Apt 1503, Blc 2, Barra da Tijuca

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2023
ENFERMEIRO ROTINA (40H)
10ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 003/2023 UNIDADES GERIDAS

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO (UPA´S) listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 003/2023** para realizar a etapa exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória (Informados na inscrição)	Comparecer nas dependências da UPA Senador Camará (Av. de Santa Cruz, 6.486 - Senador Camará, Rio de Janeiro - RJ / No setor de RH/DP	Dia 02 de maio de 2024 conforme ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line			Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências das unidades informados abaixo.		TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Caso haja um número maior de candidatos aprovados do que vagas disponíveis, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão e manter um cadastro reserva. Posteriormente, mediante demanda, serão realizadas novas contratações, respeitando o prazo de validade do Edital.;

1.1 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

1.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE (UPA´S)
02/05/2024 às 10H (Tolerância de 15 min)
Local de comparecimento: UPA Senador Camará
(Endereço: Av. de Santa Cruz, 6.486 - Senador Camará, Rio de Janeiro)
ENFERMEIRO ROTINA (40H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
710º	ANGELA MORAES TEIXEIRA JOSÉ
711º	MARIA EULEZANE GONÇALVES DE FARIAS
712º	CARLA NUNES BARBOSA DOS SANTOS SANTOS
713º	CARLA REGINA DE LIMA GOES
714º	CRISTIANO D' LIMA
715º	DANIELLA FREITAS DE CARVALHO
716º	DANIELLE MAIA DE LIMA
717º	QUELI CRISTINA DE SA
718º	SUZANA CERQUEIRA
719º	PATRICIA MATEUS LOPES DA FONSECA
720º	LUCIA SANTUCHI ROCHA
721º	ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA
722º	SONIA FERRAZ RIBEIRO
723º	CHRISTINA MICHELLE COSTA ALVES LEIRA
724º	LAUDIENE PEREIRA DA SILVA DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 010/2023
ENFERMEIRO 30 HORAS
27ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 010/2023-
HOSPITAIS MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAUDE.
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nos **HOSPITAIS MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAUDE - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 010/2023,** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla situado no endereço da Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 Medicina do trabalho.	Data 30/04/2024 horário de 09h00 estipulados na (s) tabela (s) apresentados no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer no Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645 - Rio de Janeiro	Dia 30 de abril de 2024 no horário das 14h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 010/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Local de comparecimento para exame médico: Hospital Municipal Ronaldo Gazolla
Local de comparecimento: Sede da empresa publica
ENFERMEIRO 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
397º	MARCIO ALEXANDRE LOPES RAMOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 140/2023
ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA 30 HORAS
5ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 140/2023- HOSPITAL MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAUDE.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar no **HOSPITAL MATERNIDADE GERIADOS PELA RIOSAUDE - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 140/2023,** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Exame Admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 30 de abril de 2024, no horário de 9h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais
Realizar etapa,definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências Do Hospital Maternidade Leila Diniz situado na Av. Luís Carlos Prestes, 560 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631-004.	Dia 30 de abril de 2024 no horário de 14 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 140/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Dia 30/04/2024 às 9hs
Local de comparecimento para exame médico: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
Local de comparecimento para entrega de documentação: HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
193º	MIRIAM MENDES BARBOSA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 167/2023
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
10ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, DEFINIÇÃO DE ESCALA,
EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 167/2023
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 167/2023** para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar a etapa de comprobatório e, em seguida, iniciar o processo de admissão e exame admissional.	Comparecendo no Hospital Municipal Jesus Endereço situado à R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200	Data 02/05/2024 e horário de 09h Estipulados na(s) tabela(s) apresentados no ANEXO I - Setor RH	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 167/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade do Edital;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
02/05/2024 09h00min (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS - Auditório
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
202º	THAINÁ ANDRADE
203º	KAROLAINE SANTOS DE SÁ COELHO
204º	YOHANNA SILVA CAMPOS
205º	HEMILY MACHADO
206º	PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA
207º	TAUANE OLIVEIRA
208º	THAMIRYS MENDES
209º	ESTER GABRIELY MATIAS FERREIRA
210º	THIAGO SILVA
211º	INDILANA MARINA
212º	LUCIMAR DA SILVA FERREIRA
213º	ROSENI SOUZA DOMINGUES DA SILVA
214º	KÁTIA CONCEIÇÃO DA SILVA
215º	ANTONINO ENIO SANTOS ALVES ALVES
216º	JOZILDA BARBOSA SPINDOLA
217º	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA FLORES DA SILVA FLORES
218º	DEUSENIR PEREIRA DE BARROS CALAFANGE SOUZA RIBEIRO
219º	GIOVANA AUGUSTA DE CARVALHO
220º	TANIA DA SILVA
221º	VALMIR RIBEIRO DA SILVA
222º	CLEONICE DA SILVA TEIXEIRA
223º	LUCIANA MENDES SEABRA DOS SANTOS MENDES
224º	MARILENE ARAÚJO MALHEIROS DE CASTRO
225º	ADRIANA SOUZA
226º	CÁTIA REGINA GOMES DO NASCIMENTO
227º	CRISTIANA DA SILVA DOS SANTOS DA SILVA DOS SANTOS
228º	DENISE OLIVEIRA FERREIRA DANTI
229º	MARIA EDINALVA DA SILVA EDINALVA
230º	JACQUELINE SANTANA SANTANA
231º	ROSÂNGELA DOS SANTOS
232º	ALESSANDRA CRISTINA MONTEIRO MANTUANO SILVA
233º	ANGELA SANTANA MARIANO GUIMARÃES
234º	CONCEIÇÃO DE SA
235º	FLAVIA LUIZA DE PAULA FERREIRA FERRAZ
236º	JANAÍNA DOS SANTOS E SILVA SILVA
237º	JANAINA TAJRA
238º	VÂNIA LÚCIA DOS SANTOS
239º	ALESSANDRA MOREIRA CAMPOS
240º	ALESSANDRA VALE
241º	ANGELICA GOMES PATRIOTA
242º	CARLOS EDUARDO GOMES MATEUS
243º	CATIA REGINA ALMEIDA DOS REIS
244º	CLEONETE CONCEIÇÃO
245º	FERNANDA SOUZA DE MELO
246º	SIRLEIA CUPERTINO
247º	FABIANA DE SOUZA
248º	LUIS FELIPE BRANDAO
249º	ROSANE SOARES
250º	ANGELA MARIA ROCHA MATOS MATOS
251º	BIANCA DA SILVA ALVES MANUEL

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Levar ficha cadastral impresso e Preenchido.
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***** ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 248/2023
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
32ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 248/2023 (UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RIOSAÚDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 248/2023**, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.	Dia e horários, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.
2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 248/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
30/04/2024 às 09h30min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1146º	JOSIE SILVA
1293º	JÚLIA AREIAS
1301º	LARISSA DOS SANTOS XEREM
1303º	JAINE MONIQUE DAS CHAGAS NOLASCO CESPES MONIQUE
1312º	LARISSA BARRETO
1316º	ALICE NOÉ
1320º	RAQUEL DOS SANTOS BONO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
***** ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2024
ENFERMEIRO 40 HORAS
4º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 022/2024 -
HOSPITAL MUNICIPAL GERIDOS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a**) HOSPITAL MUNICIPAL GERIDOS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 022/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa do comprobatório	Comparecer nas dependências na Sede da Empresa Pública Riosaúde, situado na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ no segundo andar.	Dia 02 de maio de 2024, no horário de 14;00 horas.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 **Caso haja um número maior de candidatos aprovados do que vagas disponíveis, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão e manter um cadastro reserva. Posteriormente, mediante demanda, serão realizadas novas contratações, respeitando o prazo de validade do Edital.;**

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 022/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
02/05/2024 às 14h (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: Sede da Empresa Pública Riosaúde
ENFERMEIRO 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
51º	SIMONI VALERIA MOLTENO DE MENDONCA
52º	JAQUELINE GARCIA
53º	CLAUDIA FERREIRA
54º	FERNANDA TEIXEIRA
55º	FRANCIMAR GARCIA MODESTO
56º	LEANDRA DIAS DA SILVA
57º	MAURICIO FIALHO
58º	VIVIANE HELEODORIO
59º	EMANOELLE SETIME GUALANDI DA SILVA
60º	CLAUDIA PEREIRA
61º	GISELE DOS SANTOS FERREIRA
62º	FABIANA DE ALMEIDA
63º	MICHELE BEAUCLAIR
64º	ALESSANDRA RACHEL
65º	AMANDA VITAL FERREIRA DA SILVA
66º	EUNICE DE OLIVEIRA MORAES
67º	RENATA FERREIRA
68º	JÚLIO SERGIO
69º	THAIS OLIVEIRA BARROS
70º	TATIANA PEIXOTO
71º	ROBERTA ALVES BARRETO
72º	ROSÂNGELA DIAS PINHEIRO SIMAS
73º	ANDREIA REIS ALMEIDA
74º	ANELISE SIQUEIRA DA SILVA
75º	ERIANE NASCIMENTO PINTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

76º	LEANDRO BARBOSA TEIXEIRA
77º	BIANCA ROSENBERG
78º	TATIANA SOUTO CHUFF
79º	ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS
80º	ANA PAULA MOREIRA DA ROCHA
81º	GISELE VIEIRA
82º	THAIS TEIXEIRA MACHADO
83º	JANAINA MOTTA REIS
84º	ALESSANDRA RIBEIRO KISTENMACKER
85º	GISELE VIDAL
86º	LEANDRA TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA
87º	INGRID MIRANDA MARQUES
88º	TATIANA MOURA RODRIGUES DA SILVA
89º	ALESSANDRA COELHO
90º	TABATA RANIERI DA COSTA
91º	VIVIANE SATURNINO BARBOSA
92º	JULIANA DOS SANTOS LOPES
93º	DANIEL GOMES
94º	LETICIA NUNES
95º	VIVIANE MORAES CORREIA CAVALCANTE
96º	MARIANA OLIMPIO GRANJA
97º	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA
98º	MICHELLE NADAI
99º	JULIANA FERNANDES LOPES DA COSTA
100º	FABIANE GONÇALVES DE FARIA BRITO

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2024
NUTRICIONISTA
31ª CONVOCAÇÃO PARA, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 022/2024 UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pelas RioSaude listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 022/2024** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Endereço situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010Conforme Anexo I Dia 15/03/2024 As 11h. Conforme apresentado no ANEXO I.	Dia 30/04/2024 as 10h00. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Caso haja um número maior de candidatos aprovados do que vagas disponíveis, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão e manter um cadastro reserva. Posteriormente, mediante demanda, serão realizadas novas contratações, respeitando o prazo de validade do Edital.;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 022/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA - 30/04/2024 às 10h00
NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
272º	MARCELLA BARTOLO TEIXEIRA DO REGO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2024
NUTRICIONISTA (30 HORAS)
32ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 022/2024 UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pelas RioSaude listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 022/2024** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecer na sede da Empresa pública Riosaude, situado na Rua Dona Mariana nº 48, 2º andar- Botafogo - Rio de Janeiro	Dia 02/05/2024 as 09h00. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Caso haja um número maior de candidatos aprovados do que vagas disponíveis, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão e manter um cadastro reserva. Posteriormente, mediante demanda, serão realizadas novas contratações, respeitando o prazo de validade do Edital.;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 022/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
SEDE RIOSAUDE - 02/05/2024 às 09h00
NUTRICIONISTA (30 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
281º	MARCIELE VIEIRA DE MACEDO
282º	GABRIELLE CORDEIRO MACIEL
283º	CASSIANE RODRIGUES BARBOSA
284º	SUELLEN LOUREIRO
285º	MARIA SOLEDAD FENTANES DA COSTA
286º	MARIA JOSE DE PONTES JOSÉ
287º	ROBERTO MARCILIO
288º	VALÉRIA GALLINO DE CARVALHO
289º	CRISTIANE MOREIRA
290º	LILIAN PAIVA
291º	ANA LUCIA PELLIZZETTI DE ARAUJO
292º	ALINE GONÇALVES PEREIRA REGATO
293º	VIVIANE VIEIRA PESSUTO
294º	JULIANA SIMÕES LOPES
295º	LUCIARA FRANCISCA CAMPOS
296º	PAULA NANE
297º	LIVIA CHRISTINE CUPERTINO SANTA CRUZ
298º	ROBERTA ALVES LUZIA DA SILVA
299º	TAMIRES CHAGAS
300º	TATIANA DAMACENO
301º	LUANA BENTO
302º	DANIELE GONÇALVES RABELO COSTA
303º	URSULA SOARES
304º	JÉSSICA CRISTIAN
305º	MARIANE DE OLIVEIRA GIL
306º	NATALLIA TAVARES DA SILVA FONSECA
307º	ANA CAROLINA ROSA DE PAULA SILVA
308º	YASMIN LEMOS DA SILVA DE OLIVEIRA
309º	JHADY MILESI
310º	AMANDA SOARES OLIVEIRA
311º	ROBERTA CALDEIRA
312º	MARIANA LIMA
313º	GABRIELE BENTES
314º	AMANDA DE OLIVEIRA
315º	ANNA PAULA LIMA
316º	THAILA GABRIELA DOS SANTOS
317º	ROBERTA TERRA
318º	LETICIA GENEROSO
319º	TAMARA VIEIRA
320º	NATHALYA SALOMÃO
321º	DAYANE RIBEIRO
322º	ANA ASSUMPÇAO
323º	NATHALIA NASCIMENTO
324º	AMANDA ZAMBELLI ZANELLI OLIVEIRA
325º	FERNANDA BRITO
326º	ALINE LOUREIRO DE VASCONCELOS
327º	GABRIELA FLAUZINO
328º	NINA DA MATTA ALVAREZ PIMENTA
329º	ANA BEATRIZ DE ALMEIDA E SILVA
330º	MARIZA PIRES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 094/2024
TÉCNICO DE FARMÁCIA (30H)
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 094/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Unidades Geridas Pela RioSaude **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 094/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa para início do processo de admissão	Comparecer na sede da Empresa pública Riosaude, situado na Rua Dona Mariana nº 48, 2º andar- Botafogo - Rio de Janeiro	Dia 30 de abril de 2024 no horário conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 094/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
30/04/2024
Local de comparecimento: RIOSAUDE
(Rua Dona Mariana nº 48, 2º andar- Botafogo - Rio de Janeiro)
TÉCNICO DE FARMÁCIA (30H) - HORÁRIO 09:00H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
21º	ALBERTO SILVA
22º	WAGNER JOSÉ DA SILVA
23º	MARCIO CAMILO DOS ANJOS
24º	DENILSON NUNES
25º	WAGNER DE OLIVEIRA RIBEIRO
26º	FRANK DE SOUSA PAREDES
27º	CELSO LIMA FEITOSA
28º	ZULEIDI ANDRADE DA SILVA
29º	RICARDO AQUINO DE OLIVEIRA
30º	SÉRGIO DE FRANÇA VELEZ
31º	FRANKLIN L BORGES
32º	IVAIR FONSECA
33º	ANA PAULA ALEXANDRE MARQUES
34º	SIMONE GABRIEL DA SILVA PEREIRA
35º	EMERSON MININI
36º	MARISA VICENTE
37º	JOANA D'ARC SILVA
38º	MARLENE EMILIA DE OLIVEIRA
39º	VALERIA VITORINO FREITAS
40º	JOSÉ CLÁUDIO BEZERRADA COSTA
41º	CARLOS AUGUSTO ALVES DA COSTA
42º	LUCIENE MENEZES
43º	RITA DE CASSIA DA SILVA GONCALVES
44º	CARLOS ANDRÉ DA SILVA DE MESQUITA SILVA
45º	JEFERSON FERREIRA FRANÇA FERREIRA FRANÇA
46º	VANESSA CRISTINA FONSECA DE ARAUJO
47º	WILLIAM HOFFMAN RAMOS
48º	ROBSON PEREIRA
49º	KARLA FREITAS
50º	JENAINA OLIVEIRA
51º	DOUGLAS VERIDIANO MAIA VERIDIANO MAIA
52º	MARCIO GOMES ALOCHIO GOMES ALOCHIO
53º	GUSTAVO BATISTA
54º	JOSE CARLOS PIERRE DE ARAÚJO
55º	ROGERIO OLIVEIRA GOES
56º	ANDREIA XAVIER
57º	JORGE LUIZ CASENTINO DE AZEVEDO
58º	VALBÉRIO SABINO GOMES
59º	ANA CRISTINA DOS SANTOS FARIAS
60º	ELIZABETH COELHO DE OLIVEIRA SANTANA
61º	ELAINE DA CUNHA MIRANDA
62º	LUCINETE VITORIA DE SOUZA
63º	MARIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO SILVA
64º	GENTIL GOUVEIA JUNIOR
65º	RONY PAULO PEREIRA ROQUE
66º	ADRIANO VALLOIS DE MENEZES
67º	RENATO DUTRA DA CUNHA
68º	WELLINGTON PACHECO CABRAL
69º	ISABELA DE SOUZA PANTALEÃO SILVA
70º	ROBERTO RAMOS
71º	UELINTON FERREIRA
72º	JUCELIO ARAUJO
73º	MARIA DA CONCEICAO
74º	CARLOS VIEIRA
75º	ALEXANDRE FELIX
76º	ANDERSON SOUSA
77º	ANGÉLICA DA COSTA DE OLIVEIRA
78º	TATIANA GUIMARÃES GOMES
79º	MARCIO MESCHICK
80º	LAERTE BEZERRA DA SILVA
81º	LUIZ SOUZA
82º	ROSILENE FERNANDES
83º	LEANDRO RODRIGUES
84º	ARLEN ESTEVES DE CARVALHO
85º	DENISE MEDEIROS
86º	ANGÉLICA DA CUNHA GOMES
87º	FELIPE GOMES DE SOUZA GOMES
88º	ANDERSON DE PAIVA LIMA
89º	RONNIE SILVEIRA TORRES
90º	JOAO PAULO DOS SANTOS MARTINS

TÉCNICO DE FARMÁCIA (30H) - HORÁRIO 14:00H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
91º	ELAN JUNIOR
92º	VIVIANE OLIVEIRA
93º	THIAGO LUIZ DA CONCEIÇÃO MORAES
94º	MARCELO NUNES
95º	ALDIR FERREIRA DE VARGAS NETO
96º	TATIANA GERMANO DE LIMA ANNA
97º	DANIEL FERANANDO DE JESUS ARENA
98º	KÊNIA COUTINHO RAMOS SANTOS
99º	LEANDRO OLIVEIRA ARRUDA
100º	MICHEL SOUZA DO CARMO
101º	ZULEIDE MORAIS DA SILVA DIAS
102º	RODRIGO ALMEIDA
103º	MANDELA MOTA
104º	FABIANO OLIVEIRA
105º	BRUNO DE SOUSA SANTOS
106º	LUIZ. CARLOS DA SILVA GUILERA
107º	LUCIANE LUIZ
108º	DANIELLE SILVA
109º	ALEX AMERICO
110º	CHARLES DA SILVA BARCELOS
111º	ALINE NASCIMENTO DE SOUZA
112º	JORGE DUCARMO
113º	JULIANA ARGUELLES
114º	RENATO GOMES
115º	MARCELO CAIO
116º	HELOÁ LIMA FERREIRA
117º	LEANDRO GOMES PORTELLA
118º	GECIRA FELIX DE MELO
119º	KENNEDY FRAZÃO
120º	BRUNA BUBU
121º	CAROLINA NASCIMENTO
122º	VANESSA TEIXEIRA DE ALMEIDA LEONARDO
123º	LUÍS FERNANDO GRACINO DA SILVA
124º	DENISE MOREIRA BAIA
125º	RITA DE KASSIA RIBEIRO FONSECA
126º	BRUNO ZOMER DE OLIVEIRA
127º	PRISCILA MARCOLINO DA SILVA
128º	ELIJANE FERREIRA ROSENDO DA SILVA
129º	LEILIANA MARTINS
130º	ALINE DE MELO MASSIMO FERREIRA
131º	CLARICE GONCALVES
132º	BRUNO LOURENÇO DA COSTA
133º	KELLY CHRISTINA SANTOS DE MATOS
134º	MONALISSA BARZ TEIXEIRA
135º	LEANDRO ELIAS MACHADO
136º	DANIELA MAIA
137º	IGOR AMÉRICO FERNANDES DE PAIVA
138º	ALMIR SANTIAGO JUNIOR
139º	THIAGO REIS DOS SANTOS
140º	FÁBIO FERREIRA
141º	SUELEN DA CRUZ SILVA
142º	ISA FERREIRA
143º	KESSIA MAIA FERREIRA PETES
144º	RAPHAELA DE OLIVEIRA FERREIRA
145º	BLAINDNY FERREIRA MOUSINHO
146º	ANA CAROLINE REINDERS RODRIGUES
147º	VANDERSON OLIVEIRA FERREIRA
148º	MARLON ALVES DOS SANTOS
149º	DIEGO HEITOR CLEMENTE DO NASCIMENTO HEITOR
150º	IVANIA REIS MENEZES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

151º	ERICA BEZERRA
152º	LIDIANNY DA SILVA
153º	JEFFERSON SANTANA RODRIGUES
154º	BARBARA PATRICIA RIBEIRO
155º	MAIRA DO NASCIMENTO SOARES
156º	THIAGO MARIANO REIS
157º	ANA BEATRIZ LEAL VIEIRA
158º	RAFAEL RODRIGUES DA COSTA
159º	PAMELLA DA SILVA ARAÚJO
160º	PAMELA LEONARDO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 102/2024
ENFERMEIRO (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: GESTÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE EM SAÚDE
2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 102/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Unidades Geridas Pela RioSaude **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 102/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla situado no endereço da Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 Medicina do trabalho.	Data 30/04/2024 horário de 09h00 estipulados na (s) tabela (s) apresentados no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer na sede da Empresa pública Riosaude, situado na Rua Dona Mariana nº 48, 2º andar- Botafogo - Rio de Janeiro	Dia 30 de abril de 2024 no horário das 14h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 102/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
30/04/2024 14:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAUDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22270-001)
ENFERMEIRO 40 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: GESTÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE EM SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
37º	MONICK WINGLER LUCAS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***** *Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 110/2024
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MEDICA E PEDIATRIA)
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO ESCALA, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 110/2024 HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SILVA TELLES

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SILVA TELLES** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 110/2024** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Francisco Silva Telles. Endereço situado Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300setor RH. Conforme Anexo I	Dia 30/04/2024 Às 9h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade do Edital;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital **110/2024** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
30/04/2024 de 9h00min (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Francisco Silva Telles
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA CRISTINA DE MESQUITA BRANCO
2º	GISELE CAZALE BONIOLI
3º	DENILSON FIORE DA FONSECA
4º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO
5º	ROBERTO PEREIRA CALIL
6º	CARLA PEREIRA SANTOS
7º	PATRICIA DE SOUZA LIMA
8º	VIVIANE DE CARVALHO PEREIRA
9º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA
10º	LEANDRO ANDRADE DA SILVA
11º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA
12º	ROBINSON MOSS JUNIOR
13º	TATIANE ALVES DE MORAIS PEREIRA
14º	ANNA CAROLINA RIBEIRO BARBOSA
15º	LUCIANA AUGUSTO DE SOUSA
16º	SUANNE DE CASTRO GRILO
17º	AFONSO RAFAEL LIMA THURY
18º	RAFAEL SERAFIM PINTO
19º	SAMUEL DA LUZ CABRAL
20º	MARCELA DOS SANTOS COSTA
21º	CLAUDIA MARIA TORRES DE CARVALHO BARBOSA
22º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL
23º	JULIA TRISTAO DE REZENDE
24º	ANNA LUÍSA AGUIAR GUIMARÃES
25º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO
26º	MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR
27º	LUCAS DE SOUZA CAMPOS
28º	JULIANA BASTOS WERGLES
29º	ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO
30º	PHELIPE VILAS BOAS VIANNA PAVAN DE PAULA
31º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
32º	HELTON SILVA RAMOS
33º	JULIANA PETERSEN ALONSO
34º	MANUELA SENA OLIVEIRA
35º	ISABELA GOMES SANTOS
36º	PAULA MEYER DE LIMA SILVEIRA
37º	MARIANNA VASCONCELOS FERREIRA
38º	SAMUEL DE CASTRO MAGALHÃES
39º	DANTON DE OLIVEIRA NOVAES
40º	WILTON CAMPOS TAVARES FILHO
41º	BIANCA BARBOSA PEREIRA MORGADO
42º	LUÍS FELIPE CASARA FILGUEIRAS
43º	MAYARA CHRISTINA SOARES DE CARVALHO
44º	MATHEUS GUSTAVO LOMBA FERNANDES
45º	MARIA ANTONIA JUNQUEIRA MERGULHAO
46º	GESSYELLE AMARAL CAVALCANTE DE QUEIROGA
47º	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE
48º	THALITA SODRÉ RODRIGUES BRAGA
49º	GABRIELLA SENISE NUNES
50º	LARISSA GABRIELLE AVELINO DO NASCIMENTO

30/04/2024 de 9h00min (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Francisco Silva Telles
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DANIELI VICTAL GARCIA
2º	NIANI CHRISTINA BARROS DE ARAUJO
3º	MARIA PAULA TORRES TAVARES
4º	KELLE CRISTINA MOREIRA DA SILVA DA GAMA SILVA
5º	JONATHAN PECANHA DA SILVA
6º	MARIA ANNA WOLANIUK BARROS
7º	ARLENE DE AZEVEDO SAMPAIO
8º	LÍVIA GOMES REIS
9º	FERNANDA DA SILVA GOMES
10º	GABRIEL LIMA BARBOSA
11º	BRUNA TEX PAULINO ZORZI

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• (Trazer o Cadastro impresso E PREENCHIDO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 111/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA/ PEDIATRIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar nas UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA'S) E CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER BARRA) GERIDAS PELA RIOSAÚDE,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **111/2024** deverão comparecer no **dia 30/04/2024 no horário de 9h às 12h**, na Dona Mariana, nº 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ADELE FURLANETO RAMOS	40
AFONSO RAFAEL LIMA THURY	70
ALESSANDRA BASILIO E SILVA	100
ANA CRISTINA DE MESQUITA BRANCO	100
ANA ELISA FERREIRA	60
ANA JESSICA AMERICO COSTA DE SA	10
ANA LUCIA REIS DE MELLO	100
ANA PAULA COELHO MUNIZ	60
ANDRE LUIZ VAZ SAMPAIO JUNIOR	0
ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	100
ANNA BEATRIZ LEAL GUIMARÃES DE CASTRO	20
ANNA LUÍSA AGUIAR GUIMARÃES	40
ARTUR CARVALHO LIMA	40
BEATRIZ FELIX PINHEIRO	10
BIANCA DE SÁ FARIAS	0
BIANCA MARINHO DE LIMA	10
BIANCA VANZAN NUNES	80
BRENO BATISTA TAVARES	30
BRENO MARCONDES PENNA DA ROCHA	50
BRUNA HELENA ALVES CANUTO	60
BRUNO NASCIMENTO BARBOSA	20
BRUNO ZUMPICHIATTI PAREDES DE OLIVEIRA	0
BRYAN MORAIS	20
CAIO BELMOCK MASCARENHAS DE CAMPOS	0
CAMILLA MARTINS DA CUNHA	0
CARLA RIBEIRO BERNARDO	20
CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	100
CARLOS MIGUEL RODRIGUEZ PAREDES	20
CARLOS ZAIR LIMA GOMES	100
CAROLINA NASCIMENTO DE CARVALHO	20
CAROLINE COELHO DE OLIVEIRA	20
CATARINA MEDEIROS BRASIL	50
CELIO BARBOSA BELEM	100
CHARLES SOUZA NEVES	0
CÍCERA ALICE MACÊDO	70
CINTIA ALESSANDRA DE ARAUJO ROQUE DE SOUZA	0
CLAUDIA MARIA TORRES DE CARVALHO BARBOSA	50
CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	100
CLAYTON CASARIN CARDOSO	80
DANDARA CONCEIÇÃO DE CASTRO CAVALCANTE	0
DANIELLA COUTINHO DE BARROS	100
DAYAISI MIRABAL ARANDA	0
DAYANE GOMES MONTALVÃO	0
DENILSON FIORE DA FONSECA	100
DIENIFER SOARES	50
EDSON DAVI DUARTE DA COSTA	10
ELLEN CRISTINA SILVA VILELA MARQUES	20
ELSON RODRIGUES PRADO COELHO	80
EUGENIO PACELLI DIAS SIMÕES FILHO	0
FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS	70
FÁBIO DE AMORIM TRINDADE FAGUNDES	40
FÁRLEI CANHA DA SILVA	100
FATIMA POUBEL MARQUES	50
FILIPE GOMES DE SOUZA SANTOS	50
FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR	100
FLAVIA TADDEI CONTE	100
FLÁVIA VICENTE SANTIAGO	20
GABRIEL DORIA DE CAMARGO	20
GABRIEL MESQUITA MAIA LINHARES	10
GEISEANE GOUVEA BOECHAT	0
GERALDO JORGE CAVALVANTE JUNIOR	100
GESSYELLE AMARAL CAVALCANTE DE QUEIROGA	10
GILBERTO VASCONCELLOS AMARAL	10
GIOVANNA RIBEIRO GERSTNER	10
GLEDSON FELIPPE	20
GRAZIELLE ALVES DOS REIS	10
GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	90
HELLEN MARTINS DE SOUZA	10
HENRIQUE FINHOLDT FURTADO	80
HERNANDO JOSEMARTINEZ	100
HIGOR SERRÃO OLIVEIRA	70
HITALO JOHNSON FURTADO MELLO	0
HUGO NONATO LUSTOSA CORREIA	20
ISABELA CUNHA PINTO	40
ISABELA GOMES SANTOS	20
ÍTALO VENETILLO DOS REIS	30
JAQUELINE SANTOS CARNEIRO DA CUNHA	40
JHEIMSON DA SILVA LIMA	0
JOANNA DE ARAUJO FRISSO	20
JOÃO GABRIEL POLICENO CAMPOS	50
JOÃO PEDRO ALVES LEAL PEREIRA	10
JOÃO VICTOR CARVALHO DA PAZ	0
JONHNNY WELTON FEITOSA MELO	100
JORDHAN NEMES RANGEL	10
JORGE GABRIEL LOYOLA SAMOS	30
JORGE MUSSI DE BARCELOS NETO	30
JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	0
JOSE MARQUES DA SILVA FILHO	0
JULIA BANDEIRA FÉRES	100
JULIA TRISTAO DE REZENDE	50
JULIANA ARAÚJO GUIMARÃES	0
JULIANA CRESPO DO NASCIMENTO	60
JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	40
JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA	100
KAMILA NOGUEIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO	60
KARLINE GOMES MOREIRA CAMPOS	100
LAIS SANTIAGO DE PAULA	30
LARA MOTA MATTONI	20
LARISSA SANT ANA BRUM	10
LEANDRO ANDRADE DA SILVA	40
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	100
LIUDMILA SOLIS PENA	50
LÍVIA PACE ROSA CORREA	100
LUCAS ALMEIDA DE OLIVEIRA	10
LUCAS ANTÔNIO CASTANHEIRA SAGULO PEREIRA	30
LUCAS BARBOSA REIS	20
LUCAS BENEDITO DE FIGUEIREDO BRANDÃO	20
LUCAS CRISTO MEDEIROS	30
LUCAS DE SOUZA CAMPOS	40
LUCAS GOMES VIDAL DA SILVA	10
LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA	70
LUCAS MESQUITA MONTEIRO	30
LUCAS NATÃ LESSA E SILVA	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

LUCIANA DA SILVA FARIAS DIAS	90
LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA	100
LUÍS FELIPE CASARA FILGUEIRAS	10
LUISA SOUZA CARVALHO	20
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	20
LUIZ FRANCISCO DE ABREU BUSCACIO	10
LUIZ GUSTAVO PITANGUEIRA BRAGA	0
LUIZA COSTA DE MORAES	10
LYGIA MARINA MENDES DA COSTA	0
MAGALY PATROCINIO MESSEDER	70
MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR	40
MARCIO GAMA GUIMARAES	100
MARCOS RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR	20
MARCUS MELLO DE OLIVEIRA	100
MARIA BEATRIZ REBELLO RODRIGUES	10
MARIA CAROLINA MENDES LIMA	30
MARIA LAURA MARTINS DE MEDEIROS	30
MARIANA FRANÇA DE MENDONÇA	20
MARIANA GUILHERME COÊLHO	10
MARIANNA VASCONCELOS FERREIRA	20
MARIZA MELO DA ROCHA	100
MARLON CAVALCANTE DE SOUZA	10
MARSELLE ROCHA MARTINELLI	100
MATHEUS GUSTAVO LOMBA FERNANDES	10
MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL	50
MICHELLE SILVARES DUARTE	100
MIKE CAVALCANTE BARBOSA	10
MILLENA DE SOUZA GARGAGLIONE COSTA	10
MÍRIAN WILL DA SILVA	10
NATALIA DE NEGREIROS LYRIO	70
NATAN MARQUES DE OLIVEIRA	10
NATHALIA BECK PENCINATO	10
NATHÁLIA CARDOSO DE BARROS	100
NATHALIA FARIAS PEREIRA	50
OSMOND PAUL COX	100
OTAVIO LUIZ PATATAS SANTOS	0
PATRÍCIA CARVALHO COELHO GUIMARÃES DINIZ	100
PATRICIA GABRIELA DE SOUZA NERI	10
PAULA MEYER DE LIMA SILVEIRA	40
PEDRO BERNARDO BERRIEL	30
PEDRO CARVALHO CABRAL	100
RAFAEL SERAFIM PINTO	70
RAISSA DANIELA DE MORAIS SILVA	0
RAPHAEL ALVES GOMES BRAGA	30
RAYSSA STEPHANIE BATISTA ALVES	0
RENATA VIEIRA DE MELLO	100
ROBERTO SILVA ROCHA	40
ROMA NAPOLI WARTH	100
ROSANA HELENA VICENTE PEREIRA	40
RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	100
RUSSELL ANTHONY MENDES DAIGLE JÚNIOR	100
SAMUEL DE CASTRO MAGALHÃES	20
SAMUEL SANT'ANA FILHO	100
SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO	100
SUANNE DE CASTRO GRILO	80
TARSIA FERREIRA DE SOUSA	100
TATIANE ALVES DE MORAIS PEREIRA	100
TAYSA FABRIS ORSINI	20
THAÍS CRISTINA MACHADO VELEMEM ALVES	10
THALIS GABRIEL MELO DE AZEVEDO	10
THALITA LANZONI MACHADO	70
THÁMIS BERNARDO	80
VANESSA DA SILVA SALGADO	100
VICTOR FABER VIEIRA	10
VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE	10
VITOR CORREA SANCHES FILHO	100
WENDELL FERREIRA DE MOURA	90
WILTON CAMPOS TAVARES FILHO	10
YASMIM DE BRAGANÇA DEFANTI	0

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ADRIANE MAGALHAES ALVES CAVALCANTE	10
ANDRÉ CARVALHO DE FIGUEIREDO	10
ARLENE DE AZEVEDO SAMPAIO	10
BRUNA DE REZENDE BRAGANCA	40
BRUNA MARTIEZ DE OLIVEIRA	10
CAIO CÉSAR SOUZA DA CONCEIÇÃO	10
CAMILLA MARTINS DA CUNHA	0
CARLA VALÉRIA SALIM DO NASCIMENTO	40
CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	25
DAYANE GOMES MONTALVÃO	0
EDILSON SOARES JUNIOR	10
EDSON DAVI DUARTE DA COSTA	10
ELIZABETH NOGUEIRA DE LUCCA	40
FERNANDO MARCIO DE ABREU AZEVEDO	40
FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR	10
GABRIELE MELO HONORATO	0
ILLANA MACHADO BRAGA	25
JOÃO GABRIEL POLICENO CAMPOS	10
JULIA ALCANTARA DA SILVA EMERICK	10
JULIANA ARAÚJO GUIMARÃES	0
LAIS SANTIAGO DE PAULA	25
LEONARDO BESSA GUILHERME	10
LÍGIA MARA CAMARGO COELHO	40
LÍVIA FRANÇA MORAES	10
LÍVIA GOMES REIS	25
LUCAS CRISTO MEDEIROS	10
LUIZ ANTONIO DE CARVALHO FILHO	10
LYGIA MARINA MENDES DA COSTA	0
MARCELLE MIRANDA MOREIRA	10
MARCILENE ALVES MACHADO DE OLIVEIRA	10
MARGARETE TEIXEIRA DE BENITEZ	40
MARIA ANNA WOLANIUK BARROS	40
MARIA PAULA TORRES TAVARES	40
MARIZA MELO DA ROCHA	40
MARSELLE ROCHA MARTINELLI	40
PATRICIA GABRIELA DE SOUZA NERI	0
RAIRA MARIA MORAIS DE SOUSA	10
RAYRA DOS SANTOS SPINDOLA	10
ROSANGELA SILVA GNOUNOU	10
SAMUEL SANT'ANA FILHO	40
SANDRO NEVES BOANADA	40
SÉRGIO LUIZ MATIOLI JÚNIOR	10
TATIANE ALVES DE MORAIS PEREIRA	10
THÁMIS BERNARDO	10
THATIANE SANTOS DA SILVA	10
THAYS NAYARA SILVA DIAS NOBRE	10
VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 112/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18/40 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 10 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 112/2024
(HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a**) HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo interno simplificado regulamentado pelo **Edital n° 112/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/000.498/2022, publicada na página 55 do D.O. de 14/02/2022, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	JOSE LUIS MENDOZA MONTECINOS	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

2º	RAIMUNDO LIMA VIEIRA FILHO	40
3º	LUCIANA MEDEIROS BEZERRA DE MELO	40
4º	PAULA RIOS GOMES	40

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	ALFREDO KOHLER JUNIOR	40
2º	CAMILLE DIAS FURTADO	10
3º	RODRIGO PINTO COELHO ALVARENGA	10
4º	BÁRBARA APARECIDA VICENTE MACIEL FIGUEIREDO	10
5º	LARISSA RODRIGUES MENDES	10

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	MARIANA VAZ DE FIGUEIREDO MORENO BATISTA	100
2º	CAMILLA SENISE NUNES	80
3º	BÁRBARA RODOLFO	60
4º	MARINA NOGUEIRA TOLEDO	20

MÉDICO (PLANTONISTA 40 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	ROGERIA GREGIO DE BIASE MARTINS AREIAS	100
2º	CAMILLA SENISE NUNES	80

MÉDICO (PLANTONISTA 10 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	JAIRO NEY BREDER ROCHA	70
2º	ANA CAROLINE CHEVTCHUK ZOCCHE	60

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos Chamamentos.

(*). Omitido no D.O. Rio de 29/04/2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 112/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18/ 40 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 112/2024-
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar no **HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 112/2024,** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010-SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 30 de abril de 2024, no horário de 09h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Realizar etapa comprobatória, escala e entrega de documentação.	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645.	Data 30 de abril de 2024 no horário de 13 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 112/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
Local do exame: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JOSE LUIS MENDOZA MONTECINOS
2º	RAIMUNDO LIMA VIEIRA FILHO
3º	LUCIANA MEDEIROS BEZERRA DE MELO
4º	PAULA RIOS GOMES

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ALFREDO KOHLER JUNIOR
2º	CAMILLE DIAS FURTADO
3º	RODRIGO PINTO COELHO ALVARENGA
4º	BÁRBARA APARECIDA VICENTE MACIEL FIGUEIREDO
5º	LARISSA RODRIGUES MENDES

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIANA VAZ DE FIGUEIREDO MORENO BATISTA
2º	CAMILLA SENISE NUNES
3º	BÁRBARA RODOLFO
4º	MARINA NOGUEIRA TOLEDO

MÉDICO (PLANTONISTA 40 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ROGERIA GREGIO DE BIASE MARTINS AREIAS
2º	CAMILLA SENISE NUNES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 115/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO DO TRABALHO (16 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE OCUPACIONAL

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuar nas UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **115/2024** deverão comparecer no **dia 30/04/2024 no horário das 9h às 12h**, na **Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ**, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO DO TRABALHO (16 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE OCUPACIONAL

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
AFONSO RAFAEL LIMA THURY	40
ANA CRISTINA DE MESQUITA BRANCO	80
ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	30
BRUNA COELHO DE ARAUJO	50
DANIELLE CUNHA DE ALMEIDA	80
EDILSON RAIMUNDO DE CASTRO	40
FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR	60
GLEDSON FELIPPE	20
JAQUELINE SANTOS CARNEIRO DA CUNHA	60
JOSÉ HENRIQUE DIAS DA SILVA	80
JOSÉ JORGE DA SILVA	80
JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA	50
LETÍZIA AURILIO MATOS	10
LÍVIA PACE ROSA CORREA	80
MARCIO BERMANZON	80
MARCOS AURÉLIO PINTO MARZANO	80
MARIANNE ALVES BASTOS	40
MAURICIO PRICE GRECHI	60
PEDRO CARVALHO CABRAL	80
ROBERTO RAMOS GONZALES	80
ROSA AURILIO MATOS	10
RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	80
TATIANA RODRIGUES GUSMÃO CIDADE BAPTISTA	80

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 118/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **118/2024** deverão comparecer pessoalmente no **dia 30/04/2024 no horário de 9h às 12h**, na **Rua Dona Mariana, nº 48 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANTONIO JOSE FARIAS DE ANDRADE	100
ARTHUR RAMOS DE MELO	40
SHEILA SILVA DOS SANTOS NAGLIATI	50

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
AMANDA PRISCILA DE CARVALHO ALMEIDA	60
ANA LUIZA MUNIZ DE SOUZA VALE	25
GUSTAVO BRANDÃO TEIXEIRA LEITE	25
LUCIANO HAYASHI	70
RUDNEY FARIA DIAS	35

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 119/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **119/2024** deverão comparecer no **dia 30/04/2024 no horário das 9h às 12h**, na **Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ**, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ACÁCIO DINIZ PÓVOA NETO	40
AIRTON DUARTE CARNEIRO	60
ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA	30
ANDRÉ CARVALHO DE FIGUEIREDO	40
ARTHUR RAMOS DE MELO	90
BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	70
BEATRIZ MACHADO BOMTEMPO	20
BIANCA MARINHO DE LIMA	10
ERICA DE LACERDA SILVA	20
GABRIEL ALVES MACHADO	50
GUSTAVO CORDEIRO DE ALBUQUERQUE	70
GUSTAVO FLEURY SOCRATES GOMES PINTO	80
HELENILDA MOREIRA CARDOSO	40
ISABELA CUNHA PINTO	70
ISABELLA FRANCO DAVID DE SOUZA	70
JOMAR DOS SANTOS SILVA	30
JOSÉ CUNHA REBELO FILHO	70
JOSIE MARCELLE LIRA ALBUQUERQUE	70
KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE	40
KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES	10
LARISSA KELMER HAIDER	50
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	80
LOHANA GEORDANE	60
LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA	80
LUAN VANONI DE SOUZA	40
LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA	40
MAIARA GROSSI ROCHA	60
MARIENE CENTENO ABEL	20
MATHEUS RANGEL PEREIRA	80
MÍRIAN WILL DA SILVA	20
NASCIMENTO	100
NATHALIA DIIRR TRAVAGLIA	90
NATHÁLIA SATYRO DE CARVALHO	60
OSMOND PAUL COX	60
PATRICIA DE SOUZA LIMA	40
PAULO ROBERTO FIGUEIREDO ALBINO	70
PEDRO THIAGO GOMES DO AMARAL SANTIAGO DE ALMEIDA	100
RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA	70
SUELEN DE MELO NASCIF MENDES	40
TATIANA RODRIGUES GUSMÃO CIDADE BAPTISTA	90
THAIANY RIBEIRO DE OLIVEIRA	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 121/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão **nº 251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nas Unidades Geridas pela RioSaúde. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,05	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,66

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE NO MÍMINO 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA)

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS / 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67
	01	18 HORAS	R$ 6.736,59	R$ 282,40	R$ 1.347,31	R$ 8.366,30

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS / 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67
	01	18 HORAS	R$ 6.736,59	R$ 282,40	R$ 1.347,31	R$ 8.366,30

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).

*A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no contrato de gestão RioSaúde e/ou em caso de relotação do profissional.

2.ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **29/04/2024 às 17h30min a 05/05/2024 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
7.5 A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pontuação publicada no **Diário Oficial da PCRJ**, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280.020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.18. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
11.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
11.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
11.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
11.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro,29 de abril de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
30/04/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
29/04/2024 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
29/04/2024 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
05/05/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
06/05/2024 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
07/05/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
07/05/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
08/05/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). *e**	10 POR ANO	70
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		**100**

CARGO MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS / 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	40
TOTAL		**100**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

CARGO MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS / 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr. (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 122/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão **nº 251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Souza Aguiar gerido pela **RIOSAÚDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR, NUTROLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E UROLOGIA.

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	VALOR TOTAL
CIRURGIA VASCULAR	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,63
NUTROLOGIA						
OTORRINOLARINGOLOGIA						
UROLOGIA						
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão RioSaúde e/ou em caso de relotação do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **30/04/2024 às 07h30min a 01/05/2024 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
7.5 A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pontuação publicada no **Diário Oficial da PCRJ**, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280.020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.18. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
11.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
11.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
11.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
11.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
30/04/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
30/04/2024 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
30/04/2024 / 07h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
01/05/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
02/05/2024 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
03/05/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
03/05/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
06/05/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR, NUTROLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E UROLOGIA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portador (a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL Nº 123/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão **nº 251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Miguel Couto gerido pela **RIOSAÚDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA / CIRURGIA VASCULAR	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA - EMERGÊNCIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no contrato de gestão RioSaúde e/ou em caso de relotação do profissional.
**** A gratificação é estipulada para difícil provimento emergência. (pediatria).

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **30/04/2024 às 07h30min a 05/05/2024 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
7.5 A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pontuação publicada no **Diário Oficial da PCRJ**, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280.020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.18. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
11.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
11.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
11.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
11.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
30/04/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
30/04/2024 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
30/04/2024 / 07h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
05/05/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
06/05/2024 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
07/05/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
07/05/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
08/05/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 PONTOS POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).*e**	10 POR ANO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).*e**	10 POR ANO	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portador (a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO

Convocamos a funcionária listada abaixo a comparecerem à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RioSaúde, localizada na Rua Voluntários da Pátria, número 169, 2° andar - Botafogo, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta convocação, para tratar de assunto de cunho administrativo:

4.070.067-4	RICHARDSON RIBEIRO KEPEKER	Hospital Maternidade Alexander Fleming
4.058.168-6	ALESSANDRA MARIA MIGUEL	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla
4.044.741-7	LUCIANE APARECIDA DE SOUZA MORAES	Hospital Municipal Souza Aguiar
4.030.462-6	GABRIELA DIAS GONCALVES	Hospital Municipal de Piedade
4.068.628-7	DELMA DA SILVA RUBEM	Medicina ocupacional
4.058.302-1	DANIELLE DE OLIVEIRA	Hospital Municipal Lourenço Jorge
4.068.415-9	ANTÔNIO JOSÉ FARIAS DE ANDRADE	Hospital Maternidade Alexander Fleming

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 118/2024

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA o Anexo I do Edital 118/2024 de 25 de abril de 2024, publicação no DO RJ nº 26, folha 132, conforme abaixo:**

Onde se lê:

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
25/04/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
25/04/2024 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
25/04/2024 / 07h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
26/04/2024 / 12:59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
26/04/2024 / 15h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
29/04/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
29/04/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
30/04/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

Leia - se:

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
25/04/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
25/04/2024 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
25/04/2024 / 07h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
26/04/2024 / 12:59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
26/04/2024 / 15h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
30/04/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
30/04/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
02/05/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material médico do grupo I para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90022/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: \RSU-PRO-2023.00196 - 99-001.519-2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90022/2024
Validade da Ata: 12(doze) meses de 30/04/2024 à 29/04/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.504.080/0001-46
END.: RUA INES Nº 334 - QUADRA II LOTE 3 -PRATA - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26.010-040

Item	Código do serviço	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
5	65150307661	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PERFEITA FIXACAO DO CANHAO A CANULA, COM PROTETOR PLASTICO DE ENCAIXE RIGIDO, ESTERIL, IDENTIFICACAO DO CALIBRE SEGUNDO PADRAO DE CORES UNIVERSAL, CALIBRE 40X12, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE. (COTA RESERVADA DO ITEM 4)	UND	303.375	R$ 0,07	R$ 21.236,25
7	65150305456	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI-ANESTESIA BISEL TIPO QUINCKE, CANHAO ANATOMICO, MANDRIL CODIFICADOPOR COR, ESTERIL, CALIBRE 22G/3,5CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	9.100	R$ 3,32	R$ 30.212,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

10	65150307157	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI-ANESTESIA BISEL TIPO QUINCKE, CANHAO ANATOMICO, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTERIL, CALIBRE 27G, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	1.850	R$ 3,80	R$ 7.030,00
31	65151406264	CATETER, ARTERIA UMBILICAL 38 A 41CM DE COMPRIMENTO DIAMETRO 3,5F, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONFORME PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	650	R$ 4,17	R$ 2.710,50
32	65151406345	CATETER, ARTERIA UMBILICAL 38 A 41CM DE COMPRIMENTO DIAMETRO 5,0F, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONFORME PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	650	R$ 4,17	R$ 2.710,50
37	65151700103	DISPOSITIVO INTERMEDIARIO, DUAS VIASDE DUAS VIAS PARA ADMINISTRACAO SIMULTANEA DE SOLUCOES, TUBO FLEXIVEL CRISTAL ATOXICO, CORTA FLUXO DE TAMANHO PEQUENO E FACIL MANUSEIO, CONECTOR LUER LOCK REVERSIVEL, COM TAMPAS DE RESERVA E PROTETORES EM OTODAS AS VIAS, ESTERIL, EMBALADO INDIVUIDUALMENTE, CONFORME PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE (COTA PRINCIPAL DO ITEM 38)	UND	653.040	R$ 0,67	R$ 437.536,80
38	65151700103	DISPOSITIVO INTERMEDIARIO, DUAS VIASDE DUAS VIAS PARA ADMINISTRACAO SIMULTANEA DE SOLUCOES, TUBO FLEXIVEL CRISTAL ATOXICO, CORTA FLUXO DE TAMANHO PEQUENO E FACIL MANUSEIO, CONECTOR LUER LOCK REVERSIVEL, COM TAMPAS DE RESERVA E PROTETORES EM OTODAS AS VIAS, ESTERIL, EMBALADO INDIVUIDUALMENTE, CONFORME PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE (COTA RESERVADA DO ITEM 37)	UND	72.560	R$ 0,67	R$ 48.615,20
39	65155508088	EXTENSAO, OXIGENIO CONFECCIONADO EM PVC, GRAU MEDICO NA COR VERDE, COM CONECTORES NAS EXTREMIDADES ESTERIL, DESCARTAVEL, EM PVC SILICONEZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M DE COMPRIMENTO. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 40)	UND	72.144	R$ 1,45	R$ 104.608,80
40	65155508088	EXTENSAO, OXIGENIO CONFECCIONADO EM PVC, GRAU MEDICO NA COR VERDE, COM CONECTORES NAS EXTREMIDADES ESTERIL, DESCARTAVEL, EM PVC SILICONEZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M DE COMPRIMENTO. (COTA RESERVADA DO ITEM 39)	UND	8.016	R$ 1,45	R$ 11.623,20
42	65150308552	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA RETRATIL, CONFECCIONADA EM PLASTICO RIGIDO, LAMINA SILICONIZADA, TRIFACETADA, 23 A 30G, ESTERIL, DESCARTAVEL (COTA RESERVADA DO ITEM 41)	UND	154.650	R$ 0,11	R$ 17.011,50
43	65153700798	SCALP 19G, COMPOSTO DE CANULA DE ACO INOXIDAVEL, BISEL ATRAUMATICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, COM PROTETOR FIRME, ASA ANATOMICAS, ANTIDERRAPANTE E FLEXIVL, EXTENSAO EM PVC TRANSPARENTE, SEM MEMORIA, MEDINDO APROX 30CM, COMPATIVEL COM CONECTOR LUER LOCK E LUER SLIP. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	44.000	R$ 0,31	R$ 13.640,00
44	65153700950	SCALP 23G, COMPOSTO DE CANULA DE ACO INOXIDAVEL, BISEL ATRAUMATICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, COM PROTETOR FIRME, ASA ANATOMICAS, ANTIDERRAPANTE E FLEXIVL, EXTENSAO EM PVC TRANSPARENTE, SEM MEMORIA, MEDINDO APROX 30CM, COMPATIVEL COM CONECTOR LUER LOCK E LUER SLIP. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	238.540	R$ 0,31	R$ 73.947,40
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 770.882,15						

EMPRESA: BY MEDICAL EIRELI

CNPJ: 20.319.809/0001-98

END.: RUA TERESINHA PINTO, 90, CENTRO, NOVA IGUAÇU-RJ CEP:26215-210

Item	Código do serviço	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
8	65150305537	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI-ANESTESIA BISEL TIPO QUINCKE, CANHAO ANATOMICO, MANDRIL CODIFICADOPOR COR, ESTERIL, CALIBRE 25G, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPELGRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 9)	UND	51.750	R$ 3,22	R$ 166.635,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

9	65150305537	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI-ANESTESIA BISEL TIPO QUINCKE, CANHAO ANATOMICO, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTERIL, CALIBRE 25G, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPELGRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE. (COTA RESERVADA DO ITEM 8)	UND	5.750	R$ 3,22	R$ 18.515,00
13	65151413392	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE SEGURANCA 16G, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXIVEL, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOGO, ALETA QUE INDICA O POSICIONAMENTO DO BISEL CURTO TRIFACETADO COM PROTECAO, PADRONIZACAO DE CORES, ESTERIL, DESCARTAVEL. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 14)	UND	136.800	R$ 1,41	R$ 192.888,00
14	65151413392	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE SEGURANCA 16G, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXIVEL, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOGO, ALETA QUE INDICA O POSICIONAMENTO DO BISEL CURTO TRIFACETADO COM PROTECAO, PADRONIZACAO DE CORES, ESTERIL, DESCARTAVEL. (COTA RESERVADA DO ITEM 13)	UND	15.200	R$ 1,41	R$ 21.432,00
15	65151413473	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE SEGURANCA 18G, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXIVEL, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOGO, ALETA QUE INDICA O POSICIONAMENTO DO BISEL CURTO TRIFACETADO COM PROTECAO, PADRONIZACAO DE CORES, ESTERIL, DESCARTAVEL (COTA PRINCIPAL DO ITEM 16)	UND	350.775	R$ 1,40	R$ 491.085,00
16	65151413473	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE SEGURANCA 18G, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXIVEL, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOGO, ALETA QUE INDICA O POSICIONAMENTO DO BISEL CURTO TRIFACETADO COM PROTECAO, PADRONIZACAO DE CORES, ESTERIL, DESCARTAVEL (COTA RESERVADA DO ITEM 15)	UND	38.975	R$ 1,40	R$ 54.565,00
17	65151413554	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE SEGURANCA 20G, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXIVEL, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOGO, ALETA QUE INDICA O POSICIONAMENTO DO BISEL CURTO TRIFACETADO COM PROTECAO, PADRONIZACAO DE CORES, ESTERIL, DESCARTAVEL (COTA PRINCIPAL DO ITEM 18)	UND	509.040	R$ 1,40	R$ 712.656,00
18	65151413554	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE SEGURANCA 20G, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXIVEL, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOGO, ALETA QUE INDICA O POSICIONAMENTO DO BISEL CURTO TRIFACETADO COM PROTECAO, PADRONIZACAO DE CORES, ESTERIL, DESCARTAVEL (COTA RESERVADA DO ITEM 17)	UND	56.560	R$ 1,40	R$ 79.184,00
19	65151413635	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE SEGURANCA 22G, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXIVEL, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOGO, ALETA QUE INDICA O POSICIONAMENTO DO BISEL CURTO TRIFACETADO COM PROTECAO, PADRONIZACAO DE CORES, ESTERIL, DESCARTAVEL. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 20)	UND	434.520	R$ 1,40	R$ 608.328,00
20	65151413635	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE SEGURANCA 22G, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXIVEL, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOGO, ALETA QUE INDICA O POSICIONAMENTO DO BISEL CURTO TRIFACETADO COM PROTECAO, PADRONIZACAO DE CORES, ESTERIL, DESCARTAVEL. (COTA RESERVADA DO ITEM 19)	UND	48.280	R$ 1,40	R$ 67.592,00
21	65151413716	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE SEGURANCA 24G, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXIVEL, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOGO, ALETA QUE INDICA O POSICIONAMENTO DO BISEL CURTO TRIFACETADO COM PROTECAO, PADRONIZACAO DE CORES, ESTERIL, DESCARTAVEL. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 22)	UND	231.840	R$ 1,40	R$ 324.576,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

22	65151413716	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE SEGURANCA 24G, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXIVEL, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOGO, ALETA QUE INDICA O POSICIONAMENTO DO BISEL CURTO TRIFACETADO COM PROTECAO, PADRONIZACAO DE CORES, ESTERIL, DESCARTAVEL. (COTA RESERVADA DO ITEM 21)	UND	25.760	R$ 1,40	R$ 36.064,00
50	65153800156	SERINGA DESCARTAVEL DE 1ML P/INSULINA, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CILINDRICO C/ESCALA DE GRADUACAO PARA 100 UI, VISIVEL, FLANGE C/ FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTAO LUBRIFICADO, C/AGULHA 13X3,8 A 13X4,5MM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, C/ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAOE PROCEDENCIA, DATAE TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAOS COMPETENTES. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	313.850	R$ 0,17	R$ 53.354,50
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 2.826.874,50						

33	65157100744	CONJUNTO PARA PUNCAO DE ARTERIA FEMURAL POR TECNICA SELDINGER CATETER PAM FEMURAL, POLIURETANO OU POLIETILENO, RADIOPACO 18 A20G, 12 A 20CM ALCA DE FIXACAO, GUIA METALICO FLEXIVEL. ESTERIL, DESCARTAVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	1.250	R$ 70,50	R$ 88.125,00
34	65157100744	CONJUNTO PARA PUNCAO DE ARTERIA FEMURAL POR TECNICA SELDINGER CATETER PAM FEMURAL, POLIURETANO OU POLIETILENO, RADIOPACO 18 A20G, 12 A 20CM ALCA DE FIXACAO, GUIA METALICO FLEXIVEL. ESTERIL, DESCARTAVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	1.250	R$ 70,50	R$ 88.125,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 980.382,00						

EMPRESA: HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 66.437.831/0001-33

END.: RUA ALEOMAR BALEEIRO, Nº 15, CENTRO, LAGOA SANTA/MG, CEP: 33.230-124

Item	Código do serviço	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
25	65151412906	CATETER VENOSO CENTRAL COM DUPLO LUMEN EM POLIURETANO 4FR, RADIOPACO, MARCACAO DE 5 EM 5CM, COM APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DEPUNCAO 22G, GUIA METALICO MALEAVEL, COM PONTA EM J, DILATADOR CUTANEO, CLAMPPARA FIXACAO DO CATETER, ESTERIL, DESCARTAVEL. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 26)	UND	2.691	R$ 47,00	R$ 126.477,00
27	65151412310	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR, RADIOPACO, MARCACAO DE 5 EM 5CM, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE PUNCAO 18G, GUIA METALICO MALEAVEL MEDINDO 81MMX60CM, PONTA EM J, DILATADOR CUTANEO, CLAMP PARA FIXACAO DO CATETER, ESTERIL, DESCARTAVEL (COTA PRINCIPAL DO ITEM 28)	UND	18.315	R$ 37,00	R$ 677.655,00

EMPRESA: MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA

CNPJ: 39.239.472/0001-37

END.: RUA DES. CID CAMPELO, 6598 - LOJA 08 - COND. LOGÍSTICO CIC/CD - CEP: 81250-510

Item	Código do serviço	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
2	65150307580	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8 HIPODERMICA CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PERFEITA FIXACAO DO CANHAO A CANULA, COM PROTETOR PLASTICO DE ENCAIXE RIGIDO, ESTERIL, IDENTIFICACAO DO CALIBRE SEGUNDO PADRAO DE CORES UNIVERSAL, CALIBRE 30X8, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE (COTA PRINCIPAL DO ITEM 3)	UND	2253375	R$ 0,06	R$ 135.202,50
3	65150307580	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8 HIPODERMICA CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PERFEITA FIXACAO DO CANHAO A CANULA, COM PROTETOR PLASTICO DE ENCAIXE RIGIDO, ESTERIL, IDENTIFICACAO DO CALIBRE SEGUNDO PADRAO DE CORES UNIVERSAL, CALIBRE 30X8, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE. (COTA RESERVADA DO ITEM 2)	UND	250.375	R$ 0,06	R$ 15.022,50
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 150.225,00						

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

EMPRESA: MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES						
CNPJ: 21.681.325/0001-57						
END.: RUA TRÊS, 283 - PARQUE NORTE, VESPASIANO/MG - CEP:33.200-000						
Item	**Código do serviço**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
46	65153800318	SERINGA DESCARTAVEL 3ML, CONFECCIONADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, BICO LUER LOCK ATOXICO, APIROGENICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUACAO COM ALTO GRAU DE PRECISAO. COM ANEL DE RETENCAO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO, SEM AGULHA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME LEGISLACAO DA ANVISA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 47)	UND	1.410.561	R$ 0,09	R$ 126.950,49
48	65153801802	SERINGA DESCARTAVEL 5ML, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE BICO LUER LOCK ATOXICO, APIROGENICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUACAO COM ALTO GRAU DE PRECISAO, COM ANEL DE RETENCAO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO, SEM AGULHA, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME LEGISLACAO DA ANVISA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 49)	UND	1.949.625	R$ 0,12	R$ 233.955,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 360.905,49						

EMPRESA: OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 36.441.185/0001-17						
END.: AVENIDA GUPE, 10.767 - GALPÃO 25 SALA 09 - JARDIM BELVAL- BARUERI/SP - CEP: 06.422-120						
Item	**Código do serviço**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
41	65150308552	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA RETRATIL, CONFECCIONADA EM PLASTICO RIGIDO, LAMINA SILICONIZADA, TRIFACETADA, 23 A 30G, ESTERIL, DESCARTAVEL (COTA PRINCIPAL DO ITEM 42)	UND	1.391.850	R$ 0,08	R$ 111.348,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 111.348,00						

EMPRESA: SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 23.596.733/0001-36						
END.: RUA VIÚVA GRAÇA, Nº 65, SÃO MIGUEL, SEROPÉDICA - CEP: 23.893-700						
Item	**Código do serviço**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
1	65151800590	ADAPTADOR, FRASCO DE SORO CONSTITUIDO DE MATERIAL PLASTICO ATOXICO, COM PENETRADOR TRIFACETADO EM UMA PONTA E ABERTURA PARA O MEIO EXTERNO COM TAMPA PROTETORA NA OUTRA PONTA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME PORTARIA DO MS. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	190.000	R$ 0,38	R$ 72.200,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 72.200,00						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 5.272.817,14

SECRETARIA DE CULTURA

COMUNICADO
ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA
REGULAMENTO SMC Nº 07 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - PRÓ-CARIOCA LINGUAGENS - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA
EDIÇÃO PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a atualização do ANEXO 16 - CRONOGRAMA ESTIMADO do Regulamento SMC Nº 07 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, PRÓ-CARIOCA LINGUAGENS - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA - EDIÇÃO PNAB.

O cronograma atualizado está disponível no endereço eletrônico da SMC (https://cultura.prefeitura.rio/).

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Fomento Cultural através do e-mail procarioca.culturario@gmail.com.

COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
PRÓ-CARIOCA
LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - ISS
EDITAL DO PRODUTOR CULTURAL Nº 05/2024
(PARA EXECUÇÃO A PARTIR DE 2025)
COMUNICADO

A Prefeitura do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e da Comissão Carioca de Promoção Cultural, em cumprimento à Lei Municipal de Incentivo à Cultura nº 5.553/2013 - Lei do ISS, torna pública a abertura das inscrições de projetos culturais referentes ao Edital do Produtor Cultural Nº 05/2024.

Os projetos culturais considerados aptos poderão obter captação de recursos, junto aos Contribuintes Incentivadores, habilitados no edital específico, até 15/12/2024. Os projetos culturais captados deverão ser realizados a partir de 2025. Outras informações em https://portaldoiss.prefeitura.rio/inscricoes/.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SMC-PRO-2024/00501 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SMC Nº 90304/2024

Data: 16/05/2024 às 10h:30min
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO OPERACIONAL E LOGÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC.
Valor estimado: R$ 3.188.361,60 (três milhões, cento e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Local para retirada do Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/ https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD E A FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 1997, Cidade Nova neste ato representada pela titular da pasta Helena Therezinha de Mattos Werneck, e a CIDADE DAS ARTES, com sede na Avenida das Américas, 5.300, Barra da Tijuca, neste ato representada pela presidente da Fundação, Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

CONSIDERANDO a Lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência que em seu artigo 53 dispõe que "A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.";

CONSIDERANDO a necessidade de conjugação de esforços para transversalizar ações relacionadas às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que a acessibilidade é fundamental para garantir à dignidade da pessoa humana e o alcance da igualdade;

Resolvem firmar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as cláusulas e condições nele contidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Protocolo de Intenções tem por finalidade fortalecer a articulação institucional entre os mencionados entes da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da conjugação de esforços para atender com equidade a população carioca e aqueles que usufruem dos espaços da cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO
Os subscritores do presente Protocolo de Intenções assumem reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para a implementação de atividades conjuntas entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPERACIONALIZAÇÃO
São objetivos do presente Protocolo, a serem alcançados através de atuação conjunta entre os Órgãos subscritores:

1. Sensibilização da equipe de profissionais da Fundação Cidade das Artes mostrando a relevância da acessibilidade e da quebra de barreiras atitudinais e comunicacionais com vistas ao convívio igualitário e à inclusão das pessoas com deficiência;
2. Orientação quanto aos recursos de acessibilidade possíveis visando o alcance da cidadania através da cultura;
3. Implementar ações que visem a acessibilidade comunicacional das informações relacionadas aos projetos/eventos através de linguagem simples, libras, audiodescrição e legenda, ao mesmo tempo e pelos mesmos canais;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

4. Orientação quanto aos padrões de medidas mínimas de acessibilidade para os projetos básicos e executivos promovidos pela Fundação Cidade das Artes;
5. Consultoria proposta pela SMPD e/ou solicitada pela Fundação sobre conceitos, metodologias, instrumentos, ferramentas para a acessibilidade nos espaço da Cidade das Artes;
6. Avaliação de projetos específicos no que tange às adaptações razoáveis possíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros entre as subscritoras.
Parágrafo único: As eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste instrumento serão assumidas pelas subscritoras, dentro dos limites e possibilidades de suas respectivas atribuições e sempre em conformidade com a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES
As alterações porventura necessárias ao fiel comprimento deste Instrumento serão efetuadas durante sua vigência, previamente acordadas entre os Partícipes, desde que não impliquem em modificações do objeto previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
Este Instrumento entrara em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do município do Rio de Janeiro, tendo a vigência de 48 (quarenta e oito) meses podendo ser revogado por acordo entre as signatárias, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente Protocolo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer partícipe, mediante a troca de avisos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assumindo cada partícipe os respectivos ônus decorrentes das obrigações acordadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA AÇÃO PROMOCIONAL
Para efeito de divulgação ou ações promocionais, por ocasião de eventos ou atividades, no âmbito deste Protocolo, as siglas oficiais e respectivas logomarcas a serem divulgadas deverão ser as das parceiras signatárias. Estas informações deverão estar em formato acessível e linguagem simples.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos que eventualmente surgirem durante a execução deste instrumento serão solucionados pelo consenso das subscritoras, mediante prévia notificação e recrutamento, garantida a oportunidade de manifestação de todas as participantes.

E por estarem as subscritoras justas e acordadas em suas intenções, firmam entre si o presente Protocolo de Intenções, elaborado através do sistema Processo.Rio.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2024.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24 DE ABRIL DE 2024

Processo: 26/600.110/2019 - Informa-se que a comissão abaixo designada deverá acompanhar as atividades a serem executadas conforme a Cláusula Décima do Termo de Adoção nº 06/2022, atendendo a Resolução SMAC n° 044 de 11 de junho de 2021. O projeto anexo ao TA n° 06/2022 tem como objeto a recuperação, manutenção e conservação das áreas verdes dos Morros da Babilônia, São João, Leme e Urubu inseridos no Parque Natural Municipal Paisagem Carioca e na Área de Proteção Ambiental Paisagem Carioca.

Servidor: JORGE ANTÔNIO LOURENÇO PONTES
Matrícula: 11/173.367-4

Servidor: JOÃO PAULO DE SOUZA ROSAS
Matrícula: 11/203.142-5

Servidor: DAYANA DO ESPÍRITO SANTO ALMEIDA
Matrícula: 856.505-3

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE II
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

"Lavrado o seguinte Auto de Infração"
No 1.102.612 - MAB-PRO-2024/00802 - JJ EVENTOS E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA

"Emitidos os seguintes Editais de Notificação de Auto de Infração"
No 26/2024 - MAB-RVA-2024/02454 - CONDOMINIO PALACE PLACE
No 27/2024 - MAB-RVA-2024/02462 - VALDOMIRO C PONTES
No 28/2024 - MAB-RVA-2024/02463 - FLAVIO WILLIAM DE CARVALHO PACHECO
No 29/2024 - MAB-PRO-2024/00802- JJ EVENTOS E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA

"Emitidas as seguintes Notificações MA/SUBMC/CDA/GPA"
No 86-A/2024 - MAB-RVA-2024/02472 - SR. RESPONSAVEL
No 87/2024 - MAB-RVA-2024/02472 - SR. RESPONSAVEL
No 88/2024 - MAB-RVA-2024/02472 - SR. RESPONSAVEL
No 89/2024 - MAB-RVA-2024/02472 - SR. RESPONSAVEL
No 91/2024 - MAB-RVA-2024/02478 - VILLA ROMA CIMENTICIOS LTDA
No 92/2024 - MAB-RVA-2024/02504 - JJ EVENTOS E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
No 94/2024 - MAB-RVA-2024/02506 - MARKET STREET

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 29/04/2024
"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 025/2024"**
Proc. 26/510.274/2018 - SUCABAT COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA.

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 29/04/2024
EIS-PRO-2023/09546 - CCISA67 INCORPORADORA LTDA
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 021/2024".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.102.611".

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLÍMATICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
EXPEDIENTE 29/04/2024
Proc.: 14/200.142/2020 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº **MAB-CER-2024/00018**."

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 26/04/2024
Processo 26/601.060/2019. Fica registrada a 1ª **ADVERTÊNCIA** à Empresa ÓREAS SERVIÇOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS EIRELI - ME (PJ) -inscrita no CNPJ nº 17.550.166/0001-84, prestadora de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento da manutenção de plantio na forma e nos prazos determinados no Processo 26/601.060/2019, em violação a portaria n° 137 de 17/07/2018.
Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena e sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ "N" No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em 8 de abril de 2024.
Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 26/04/2024
Processo 14/300.460/2020. Fica registrada a 1ª **ADVERTÊNCIA** à Empresa ÓREAS SERVIÇOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS EIRELI - ME (PJ) -inscrita no CNPJ nº 17.550.166/0001-84, prestadora de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento da manutenção de plantio na forma e nos prazos determinados no Processo 14/300.460/2020, em violação a portaria n° 137 de 17/07/2018.
Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena e sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ "N" No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em 8 de abril de 2024.
Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024
Processo 26/600.162/2019. Fica registrada a 1ª **ADVERTÊNCIA** à Empresa BIOVERT FLORESTAL LTDA -inscrita no CNPJ nº 68.695.915/0001-00, prestadora de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento da manutenção de plantio na forma e nos prazos determinados no Processo 26/600.162/2019, em violação a portaria n° 137 de 17/07/2018.
Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena e sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ "N" No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em 8 de abril de 2024.
Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO
AVISO Nº 01 À CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2024
Em virtude dos questionamentos recebidos por esta Comissão via *e-mail*, decorrentes de erros materiais na redação do edital ora em comento, vimos através do presente trazer os seguintes esclarecimentos:

I- No que diz respeito às divergências relativas aos anexos, esclarecemos que as mesmas são fruto de erros materiais, cujos esclarecimentos seguem abaixo:
I.1- na divergência entre os anexos mencionados ao longo do corpo do edital e aqueles mencionados em item 19.6, prevalecerão e serão cobrados apenas aqueles dispostos em item 19.6;
I.2 - a citação ao art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 no Anexo IX decorre de erro material, devendo o trecho que menciona o referido dispositivo legal ser omitido da declaração, que deverá tratar apenas o oferecimento de percentual mínimo de trabalho voluntário, na forma do art. 10, V do Decreto Rio nº 30.780/2009.

II- Por fim, relativamente ao que diz respeito ao questionamento sobre o número de laudas, informamos que o item 11.2.1, subitem (a) também encontra-se eivado de erro material, onde consta "conter no máximo 20 (vinte) laudas impressas somente no anverso", deve-se ler: "conter no mínimo 20 (vinte) laudas impressas somente no anverso".

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO
AVISO Nº 01 AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
Considerando erro material detectado no edital de chamamento público ora em comento, vem esta Comissão, trazer a seguinte errata:

Em item **4.1** do referido edital, descrição do objeto, onde se lê:

"O objeto do presente edital, tal qual disposto em Plano de Trabalho,visa o fornecimento de informações a Organizações da Sociedade Civil de natureza social e/ou educacional, cedidas e/ou com filial no município do Rio de Janeiro, interessadas em apresentar proposta para a celebração de Termo de Colaboração, com fundamento na lei Federal 13.019/2014, a fim de realizar a execução integral do projeto "**Nave Satélite**", cujo objetivo é a implantação de 3 unidades em diferentes áreas de planejamento da cidade, com foco em realização de estraté-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

gias formativas em tecnologias da informação e inserção no mercado de trabalho, letramento digital e acesso à direitos, abordagem STEAM, acesso à novas tecnologias, tendo como premissa a democratização do conhecimento a fim de que todos as regiões atendidas tenham acesso às oportunidades oferecidas pelas tecnologias digitais, tais ações podem configurar-se como cursos, oficinas, workshops e eventos. O público alvo é composto de público infantil, jovens e também para adultos e pessoas da terceira idade. O objetivo do programa é criar e oferecer aos usuários diversos ambientes de alta tecnologia com interfaces de comunicação e objetos midiáticos digitais que sejam intuitivos e de fácil utilização."

Deve-se ler, conforme disposto em item **3.1** do PT anexo aprovado pela autoridade competente e anexo ao edital:

"O projeto "Navezinhas Cariocas" tem como objetivo é a implantação de 20 microunidades em regiões periféricas da Cidade, com foco realização de estratégias formativas em inteligência artificial, letramento digital, games e audiovisual, tendo como premissa a democratização do conhecimento a fim de que todos os munícipes tenham acesso às oportunidades oferecidas pelas tecnologias digitais, tais ações podem configurar-se como cursos, eventos e oficinas. O projeto divide-se em quatro eixos:

1. Inteligência artificial e programação: (i) apresentar conceitos básicos de inteligência artificial e programação; (ii) explorar a relação entre perspectivas da inteligência artificial e programação e sua aplicação em diferentes áreas; (iii) desenvolver habilidades de resolução de problemas e pensamento computacional.
2. Letramento digital: (i) introduzir os princípios básicos de uso de computadores e internet; (ii) explorar usos e benefícios de cidadania, educação lazer e negócios no uso de ferramentas digitais; (iii) aprimorar habilidades básicas e avançadas no uso de equipamentos como celulares e computadores; (iv) estimular elaboração, criatividade e resolução de desafios cotidianos.
3. Games e Audiovisual: (i) introduzir os princípios básicos do audiovisual, no uso de equipamentos e conceitos teóricos; (ii) desenvolver habilidades na prática de equipamentos e técnicas de fotografia, captação de som e gravação;; (iii) estimular a criatividade, o trabalho em equipe e o pensamento artístico, em conjunto com habilidade técnicas; (iv) introduzir os princípios básicos de criação e programação de jogos digitais; e (iv) explorar diferentes etapas do processo de desenvolvimento de um jogo desde o design até a programação.

Para além dos cursos e oficinas nos eixos temáticos elencados acima, o projeto também prevê a disponibilização de acesso a computadores e internet por parte da comunidade local, de forma a democratizar o oferecimento de meios para a cidadania digital."

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Marquês de São Vicente, 52 - Área 1 - Piso 1 - Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1103823	PARE BAR COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	25/04/24	25/05/24
1103824	LANCHONETE CAÇULA DE IPANEMA LTDA	25/04/24	25/05/24
1103828	MERCEARIA SILVEIRA MARTINS LTDA	27/04/24	27/05/24
1103829	MERCEARIA BUARQUE DE MACEDO LTDA	27/04/24	27/05/24
1103830	28849366 SERGIO MATIAS DA CUNHA JUNIOR	27/04/24	27/05/24
1103831	SPARTA CATETE LTDA	27/04/24	27/05/24
1103832	CATETE SPORT BAR LTDA	27/04/24	27/05/24
1103833	LANCHONETE LUCIANA DO CATETE LTDA	27/04/24	27/05/24
1103834	BAR ESCONDIDINHO DO CATETE LTDA	27/04/24	27/05/24
1103835	QUITANDA GASTRONOMIA LTDA	27/04/24	27/05/24
1103836	RESTAURANTE E LANCHONETE ANDRADE PERTENCE LTDA	27/04/24	27/05/24
1103837	CANTINA DO CATETE LTDA	27/04/24	27/05/24
1103838	MA DE SOUSA RESTAURANTE LTDA	27/04/24	27/05/24
1103839	RESTAURANTE NOVO EDDAN LTDA	27/04/24	27/05/24
1103840	RESTAURANTE NOVO EDDAN LTDA	27/04/24	27/05/24
1103841	FF ORTOLANI SORVETERIA LTDA	27/04/24	27/05/24
1103842	MA DE SOUSA RESTAURANTE LTDA	28/04/24	28/05/24
1103843	PIZZARIA TRANSITA LTDA	28/04/24	28/05/24
1103844	CAFE E BAR VISTA MAR LTDA	28/04/24	28/05/24
1103845	COZINHA RIO BISTRO LTDA	29/04/24	29/05/24

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS

SMF-PRO-2024/08418 - HELICENTRO BOA VISTA LTDA (1.082.958) - Considerando o disposto no item b do inciso II do artigo 37 do Decreto n.º 32244/2010. Substituído pelo Auto de Infração n.º 1.082.963

SMF-PRO-2024/08420 - BELLA PIZZARIA E MASSAS ARTESANAIS LTDA (1.082.959) Considerando o disposto no item b do inciso II do artigo 37 do Decreto n.º 32244/2010. Substituído pelo Auto de Infração n.º 1.082.966

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 08/2024

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, na conformidade do que dispõe a legislação em vigor, notifica o(s) abaixo-assinado(s) para ciência do(s) auto(s) de infração lavrado(s), cuja(s) 1ª via(s) se encontra(m) à disposição do(s) autuado(s), na sede da GRLF, na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

Auto Infração	NOME	Endereço
995.752	BAR E RESTAURANTE HOPE LTDA	Rua Francisco Real,1363 E 1363 A B C D
995.753	BAR E RESTAURANTE HOPE LTDA	Rua Francisco Real,1363 E 1363 A B C D

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1080/2024	1003414-0	Publibanca Ltda	522,37	13224

OBS.: Ref: Processo 04/150.254/2024

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1077/2024	0199219-8	Fortlider Tubos E Conexões Ltda	6.429,00	13221

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
0123/2024	0424061-8	Coruja Publicidade Ltda	81.937,72	16077

OBS.: Ref: Processo 04/150.307/2023

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1077/2024	0199219-8	Fortlider Tubos E Conexões Ltda	6.429,00	13221

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1082/2024	0626442-5	Up Asset CR Hotel	6.751,07	13226

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1085/2024	0626441-7	Up Asset CR Hotel	4.678,63	13228

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2024

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 06 de maio de 2024 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
ALEXANDER STENIO FORTUNA DE REZENDE	81.001238-1
MARCIO LEANDRO DA SILVA	76.006321-3
ALBERINO REGO COSTA	81.000121-7
RODRIGO FREIRE SANTANA	81.001505-2
EDSON FERREIRA DA SILVA	81.001382-5
JOSE CARLOS SOUZA GAMA	81.000077-3
JOSINALDO VIEIRA DA SILVA	81.001635-6
CARLOS AUGUSTO GOMES	81.000170-3
JOEL MARTINS DE CARVALHO	81.000284-9
EMANUEL DUARTE DE CARVALHO	81.000211-3
MARCELO MARTINS DA SILVA	81.000366-6
FABIO JOSE DO NASCIMENTO MONSORES	81.000224-7
WALDINEI DA ROCHA ARAUJO	46.317002-7

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que o servidor WALLACE NARCISO FERREIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 857.807-2, com início em 30 de abril de 2024, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 30 de abril de 2026, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2024/01752, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº SDE-PRO-2024/00006
Partes: SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO E PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - LOJAS CAÇULA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

Acordo de Cooperação n.º 01/2024
Data de assinatura: 24/04/2024
Objeto: Conjugação de esforços entre a CAÇULA e a SEDES para adoção de ações conjuntas e complementares com a finalidade de apoiar os Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) do Município do Rio de Janeiro inscritos no Cadastro Municipal de Economia Solidária - CADSOL/RJ, através da aplicação de sua política especial de preços, oportunizando aos cadastrados no CADSOL/RJ de se utilizarem dos preços na categoria ATACADO, quando ofertados com dois preços nas lojas da Caçula, independentemente do valor total da compra e da quantidade de produtos.
Prazo: 24 (vinte) meses, a contar da data da sua publicação
Fundamento: Decreto nº 30.871/2009, Decreto nº 42.696/2016 e a legislação em vigor, em especial a Lei nº 13.019/2014 e a Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA o ADILSON COSME DA SILVA JUNIOR, cargo especial, matrícula n.º 60/323.607-2, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 14/300.369/2021 de Inquérito n.º 015/2022, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por irregularidade. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024
Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
Processo Instrutivo: nº 040/102.581/2023.
Objeto: Eventual aquisição de materiais permanentes, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme abaixo:

ITENS (1, 3, 4, 6 e 7) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
Item	**Descrição**	**Fabricante Marca**	**Modelo Código**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unit. (R$)**
1	Smart TV LED 43", conforme especificações constantes do subitem 5.1 do TR (peça 044) e proposta da empresa (peça 048) do processo nº 040/102581/2023.	PHILCO	PTV43E3AAGSSBLF	Und	6	1.287,00
3	Forno de Micro-ondas Capacidade 20 litros. Branco, conforme especificações constantes do subitem 5.1 do TR (peça 044) e proposta da empresa (peça 048) do processo nº 040/102581/2023.	CONTINENTAL	MC21B	Und	4	489,00
4	Forno de Micro-ondas Capacidade 32 litros. Branco, conforme especificações constantes do subitem 5.1 do TR (peça 044) e proposta da empresa (peça 048) do processo nº 040/102581/2023.	CONTINENTAL	MC34B	Und	4	585,00
6	Geladeira Cor: branca. 1 (uma) porta, conforme especificações constantes do subitem 5.1 do TR (peça 044) e proposta da empresa (peça 048) do processo nº 040/102581/2023.	CONSUL	CRB36	Und	3	2.005,00
7	Geladeira Cor: branca. 2 (duas) portas, conforme especificações constantes do subitem 5.1 do TR (peça 044) e proposta da empresa (peça 048) do processo nº 040/102581/2023.	CONSUL	CRM56	Und	3	2.909,00
VALOR TOTAL R$ 26.760,00						

Modalidade: Pregão Eletrônico TCMRio/SRP nº 90005/2024.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata.
Data da assinatura: 26/04/2024.
Empresa vencedora: PRIMER SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ/MF: 47.725.628/0001-18.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024
Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
Processo Instrutivo: nº 040/102.581/2023.
Objeto: Eventual aquisição de materiais permanentes, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme abaixo:

ITEM 2 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
Item	**Descrição**	**Fabricante Marca**	**Modelo Código**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unit. (R$)**
2	Smart TV 55", conforme especificações constantes do subitem 5.1 do TR (peça 044) e proposta da empresa (peça 049) do processo nº 040/102581/2023.	MULTILASER	TL061M	Und	5	1.882,00
VALOR TOTAL R$ 9.410,00						

Modalidade: Pregão Eletrônico TCMRio/SRP nº 90005/2024.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata.
Data da assinatura: 26/04/2024.
Empresa vencedora: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA.
CNPJ/MF: 45.329.312/0001-81.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024
Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
Processo Instrutivo: nº 040/102.581/2023.
Objeto: Eventual aquisição de materiais permanentes, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme abaixo:

ITEM 5 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
Item	**Descrição**	**Fabricante Marca**	**Modelo Código**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unit. (R$)**
5	Forno de Micro-ondas Capacidade 32 litros, Inox, conforme especificações constantes do subitem 5.1 do TR (peça 044) e proposta da empresa (peça 050) do processo nº 040/102581/2023.	MIDEA	MIDEA MXSA35S	Und	4	880,00
VALOR TOTAL R$ 3.520,00						

Modalidade: Pregão Eletrônico TCMRio/SRP nº 90005/2024.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata.
Data da assinatura: 26/04/2024.
Empresa vencedora: CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA.
CNPJ/MF: 43.684.445/0001-40.

EXTRATO DE DECISÃO MONOCRÁTICA
EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA EFETUADA EM 26 DE ABRIL DE 2024.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

REVOGAÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101083/2024 - Representação, com pedido de liminar, em face do Edital de Pregão Eletrônico SMC nº 90197/2024. - Particulares.

EXTRATO DA ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e treze minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, Presidente em exercício, para dar início à 10ª **Sessão Ordinária de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO** e **BRUNO MAIA DE CARVALHO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Ausente o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO GUARANÁ**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. O Senhor Presidente informou que presidiria a sessão em razão da ausência do Excelentíssimo Senhor Presidente **Luiz Antonio Guaraná**, que se encontrava em trânsito de voo do Paraná para Brasília, onde participaria de uma reunião da Atricon. **TERCEIRO EXPEDIENTE** informando que seria publicada, pela Presidência, Resolução que constitui as Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade e designa os responsáveis pelos indicadores do MMD-TC - ciclo 2024.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Primeiramente, o Senhor Presidente em exercício submeteu à apreciação do Plenário, na forma do art. 46-A do nosso Regimento Interno, as atuações monocráticas proferidas pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Nestor Guimarães Martins da Rocha**, pela **Diligência** para o processo **40/100.756/2020** e Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Ivan Moreira dos Santos**, pela **Concessão de Tutela Provisória e Diligência** para o processo **40/101.083/2024**. Consultado, o Plenário **Referendou**, por **unanimidade**, as decisões monocráticas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

CONTAS IRREGULARES E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/05001692/2017 - Tomada de Contas Especial realizada na SME - 5ª CRE - SME - *Partes*: SME - Secretaria Municipal de Educação, Veiga Tavares Bazar e Serviços Ltda. *Procurador*: MICHELE DE AMORIM MUZZY AMORIM (OAB RJ182690).

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/204924/2016 - Inspeção Ordinária realizada pela 4ª IGE/SGCE, abrangendo o período de 01 outubro a 30 novembro de 2016 (Convertido em TCE) - SMS - *Objeto*: Contrato de Gestão nº 34/2015, celebrado em 07/07/2015 entre a SMS e a Organização Social Instituto Gnosis, com valor original de R$ 186.462.511,38, pelo prazo de vigência de 24 meses e cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde nas unidades CER Centro e Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda. Além do instrumento principal supracitado, há o 1º Termo Aditivo nº 30/2015, assinado em 25/11/2015, cujo objeto é a supressão em 5,04% do saldo a liquidar do contrato em 31/07/2015, com a substituição do Cronograma de Desembolso, ficando estabelecido o novo valor contratual em R$ 177.769.291,93. - *Partes*: INSTITUTO GNOSIS e MARCELO VIEIRA DIBO. - *Procuradores*: FERNANDO MAGDENIER DAIXUM (OAB RJ126337), ISABELA CRUVINEL ZENATE (OAB GO40320), LUIZ FLORIANO PITANGA MATOS (OAB RJ92535), MATHEUS MARTINS ALVES PEREIRA (OAB RJ134510), THIAGO INOCÊNCIO MATOS (OAB RJ130666).
40/202912/2017 Apensado ao 40/204924/2016 - Informações referente aos autos do Processo nº 040/4924/2016 - SMS.
40/202914/2017 Apensado ao 40/204924/2016 - Informações em resposta aos questionamentos suscitados nos autos do Processo nº 040/4924/2016 - Particulares.

CITAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101678/2023 - Tomada de Contas Especial instaurada em cumprimento ao Voto JMCN nº 962/2020 - Proc. 40/001.702/2019 - CGM.

RETIRADO DE PAUTA, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
09/003131/2017 - Tomada de Contas Especial referente ao Contrato nº 04/2012 - SMS - *Objeto*: TCE contrato de gestão nº 04/2012 - *Partes*: SMS - Secretaria Municipal de Saúde, ANA CAROLINA HENRIQUE SIQUEIRA LARA, Instituto SAS (atual Rede de Promoção a Saúde)- RPS, LAURO VINÍCIUS RAMOS RABHA, LUANA BARROS SILVA DE SOUZA, PAULO CELSO DE CARVALHO MORAIS.

EXTRATO DA ATA DA 11ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 15 e 19 de abril de 2024, ocorreu a **11ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO GUARANÁ

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100123/2024 - NELMA BARBOSA DE SOUZA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/104.728-1 - Data da Eficácia: 01/09/2023.
40/100402/2024 - MARILENE SOUZA AMADOR - Cargo: AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, Matrícula: 10/271.922-7 - Data do Óbito: 03/05/2023.

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/204303/2012 - Contrato de Gestão nº 08/2012 - Celebrado em 30/04/2012 - *Objeto*: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Coordenação Operacional Regional de Emergência Barra. - *Valor*: R$ 32.320.960,00 - *Partes*: SMS - Secretaria Municipal de Saúde, JULIANA MARTINS PEREIRA - *Procurador*: DARCLEY SOARES MENEZES (OAB MG86057).
40/200201/2014 Apensado ao 40/204303/2012 - 1º Termo Aditivo nº 13/2012 ao Contrato de Gestão nº 08/2012 - Celebrado em 31/07/2012 - *Objeto*: Formalização do aumento de leitos, bem como alterações do cronograma de desembolso e dos indicadores do programa de trabalho do Contrato de Gestão - *Valor*: R$ 19.930.645,95 - *Partes*: SMS e Instituto Unir de Saúde.
40/206304/2014 Apensado ao 40/204303/2012 - Termo Aditivo nº 40/2014 ao Contrato nº 08/2012 - Celebrado em 29/08/2014 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão por seis meses, bem como fixação de novo cronograma de desembolso, estabelecimento de acompanhamento, avaliação e metas para o serviço de saúde e alteração de Cláusulas do referido termo. - *Valor*: R$ 13.230.000,00 - *Partes*: SMS e Instituto Unir Saúde.
40/204236/2015 Apensado ao 40/204303/2012 - 2º Termo Aditivo nº 18/2014 ao Contrato nº 08/2012 - Celebrado em 29/04/2014 - *Objeto*: a prorrogação, por 4 meses, da vigência do Contrato de Gestão, que tem por objeto o gerenciamento e a operacionalização, apoio e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no âmbito do CER Barra, além de fixar novo cronograma de desembolso, estabelecer o "anexo II", alterar cláusulas contratuais e re-ratificar as demais. - *Valor*: R$ 9.298.686,82 - *Partes*: SMS e Instituto Unir Saúde - IUS.
40/202284/2016 Apensado ao 40/204303/2012 - Termo de Execução nº 10/2013 ao Contrato nº 08/2012 - Celebrado em 15/03/2013 - *Partes*: SMS e Instituto Unir Saúde - UNIR.
40/100025/2018 - Relatório de Auditoria de Conformidade no PLANETÁRIO - PLANETÁRIO.
40/100661/2018 - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 5ª CRE - 1º Segmento - (até 15 segmentos) - SME - 2018 - SME.
40/100826/2018 - Relatório de Visita Técnica em Escolas da 9ª CRE - 2º Segmento (16 a 25 unidades) - SME - 2018 - SME.
40/100827/2018 - Relatório de Visita Técnica em Escolas da 10ª CRE - 2º Segmento - (16 a 25 unidades) - SME - 2018 - SME.
40/201994/2018 - 2º Termo Aditivo nº 25/2018 ao Contrato nº 18/2016 - Celebrado em 07/06/2018 - *Partes*: SMUIH e Irmãos Haddad Construtora Eireli.
40/100524/2022 - Relatório de Auditoria de Conformidade - Plano Municipal de Educação - de 29/05/2018 a 13/04/2022 - SME.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101724/2022 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 4º Bimestre 2022 (Resol.CGM1859/22 e CGM1.860/2022) e Indicador relativo ao Art.167-A da CF - CGM.

CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100110/2023 - Solicita realização de auditoria em contratos das Vilas Olímpicas e do Centro Esportivo Miécimo da Silva - CMRJ.

CONHECIMENTO, **PROCEDÊNCIA PARCIAL**, **ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100990/2020 - Informa descumprimento da decisão deste TCMRJ exarada no Voto GCS-3 NGMR /607/2020 - Processo 40/100.371/2020 - Particulares - Celebrado em 09/09/2020 - *Objeto*: Representação formulada pela empresa Agile Corp Serviços Especializados Ltda., por alegado descumprimento do Voto n.º 607/2020-NGMR, de 17/06/2020, no âmbito de outro processo de representação impetrado pela mesma empresa (TCMRJ n.º 40/100.371/2020), que tratou de supostas irregularidades no Edital de Pregão Eletrônico n.º 186/2020, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura - SMC, em 27/04/2020, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte às atividades acessórias administrativas e culturais da SMC. - *Valor*: R$ 7.599.730,32.

CONTAS REGULARES nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101094/2022 - Prestação de Contas de Gestão da SMDEIS - Exercício de 2021 - SMDEIS.

CONTAS REGULARES COM RESSALVA E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101553/2022 - Prestação de Contas de Gestão da COMLURB - Exercício 2021 - SECONSERVA.

CONTAS REGULARES COM RESSALVA E DEVOLUÇÃO AO ÓRGÃO DE ORIGEM nos termos do voto do Relator - Processo(s):
06/380001/2009 - Prestação de Contas de Gestão, referente ao exercício de 2008 - Responsável: Eduardo Amazonas Pontual - RIOCOP.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/002957/2018 - Termo de Fomento nº 138/2018 - Celebrado em 01/10/2018 - *Objeto*: Implantação e Coordenação do Programa Orquestra nas escolas bem como a promoção de todas as atividades constantes no plano de trabalho e planilha de custos. - *Valor*: R$ 4.808.860,00 - *Partes*: SME e Associação Cultural Amigos da Providência.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/06001706/2022 - Marisa Machado Lima - MERENDEIRA - Matrícula: 15/244.436-2 - Data da Eficácia: 13/07/2022.
12/600169/2020 - Rubens Heizer Villela - ASTRÔNOMO - Matrícula: 15/705.006-5 - Data da Eficácia: 04/09/2020.
14/302276/2022 - Maria de Fatima Taranto Anacleto - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/118.637-8 - Data da Eficácia: 10/07/2023.
40/102662/2023 - Requer Inspeção Extraordinária em todos os contratos celebrados entre o Município do Rio de Janeiro e DREAM FACTORY COMUNICAÇÃO E EVENTOS (OF GP 4606) - CMRJ.
40/102663/2023 - Requer Inspeção Extraordinária em todos os contratos celebrados entre o Município do Rio de Janeiro e a SR PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA (OF GP 4607/RIE) - CMRJ.
40/100135/2024 - HELIO LUIS ALVES - Cargo: AGENTE EDUCADOR II, Matrícula: 15/277.215-0 - Data do Óbito: 17/12/2022.
40/100291/2024 - DENIZE DA SILVA DUDLEY - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 10/095.238-2 - Data do Óbito: 18/02/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/000044/2023 - Katya Martins Borchers Azevedo - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/219.409-0 - Data da Eficácia: 02/01/2024.
05/500704/2002 - Jose Augusto da Costa - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE, Matrícula: 15/070.607-7 - Data do Óbito: 19/11/2001.
05/508186/2007 - Theola Ferreira - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 15/076.195-7 - Data do Óbito: 28/01/2007.
07/002811/2017 - Liduina Maria da Rocha Correa - PROFESSOR II - Matrícula: 15/105.453-5 - Data da Eficácia: 01/12/2023.
07/02001568/2022 - Rosemary Reis de Moraes - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Matrícula: 15/299.805-2 - Data da Eficácia: 27/09/2022.
07/02002493/2022 - Maria da Conceição Dantas de Oliveira - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/276.013-0 - Data da Eficácia: 08/09/2022.
07/06001511/2022 - Maria Das Graças de Souza da Silva - MERENDEIRA - Matrícula: 15/195.095-5 - Data da Eficácia: 08/08/2022.
07/04000085/2023 - Paulo Rogerio Alves Curti - MERENDEIRA - Matrícula: 15/227.409-0 - Data da Eficácia: 24/10/2023.
07/07000462/2023 - Ana Lucia Mendes Ferreira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/136.078-3 - Data da Eficácia: 03/08/2023.
07/08000102/2023 - Marcia Maria Gapo da Costa Cardoso - PROFESSOR II - Matrícula: 15/232.055-4 - Data da Eficácia: 20/10/2023.
09/64000295/2022 - NIURA GOMES DO REGO COELHO - MEDICO CIRURGIA VASCULAR - Matrícula: 15/159.465-4 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
12/001842/2022 - Altamira Carvalho dos Santos - BIBLIOTECARIO - Matrícula: 15/201.220-1 - Data da Eficácia: 22/11/2022.
26/004228/2021 - Jose Carlos Lages - TRABALHADOR - Matrícula: 15/119.595-7 - Data da Eficácia: 01/09/2023.
40/102598/2023 - MARIA DA CONCEICAO LEMOS DE SEIXAS - Cargo: Técnico de Controle Externo (Lei 5.544/2012), Matrícula: 15/900.447-4 - Data do Óbito: 14/10/2022.
40/102667/2023 - MARIA DE LOURDES DA SILVA ALVES - SERVENTE - Matrícula: 15/123.086-1 - Data da Eficácia: 25/08/2023.
40/100065/2024 - MARIA TERESA RAIMUNDO DA SILVA - MERENDEIRA - Matrícula: 15/151.834-9 - Data da Eficácia: 31/08/2023.
40/100241/2024 - SERGIO FRANCISCO MARCOS - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/851.717-9 - Data da Eficácia: 04/05/2023.
40/100286/2024 - SHEILA DA SILVA MIRANDA - Cargo: AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, Matrícula: 10/254.129-0 - Data do Óbito: 08/03/2023.
40/100288/2024 - HELENA MARIA MELIANO DE SANTANA - Cargo: PROF I - LINGUA PORTUGUESA, Matrícula: 15/065.038-2 - Data do Óbito: 13/03/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

40/100306/2024 - ALEXANDRE KUEBLER - TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO (LEI 5.544/2012) - Matrícula: 15/901.420-0 - Data da Eficácia: 01/12/2023.
40/100312/2024 - JAQUELINE BIANCHINI CAVALCANTI E SILVA - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/194.646-6 - Data da Eficácia: 01/11/2023.
40/100329/2024 - MONICA PEREIRA LOPES PIRES ALVES - PROFESSOR II - Matrícula: 15/147.365-1 - Data da Eficácia: 02/10/2023.
40/100371/2024 - NELSON ANTONIO DE CASTRO MOREIRA - TECNICO EM RADIOLOGIA - Matrícula: 15/019.040-5 - Data da Eficácia: 01/11/2023.
40/100403/2024 - OSVALDO LUIZ FERNANDES - Cargo: TRABALHADOR (RIOLUZ), Matrícula: 15/198.505-0 - Data do Óbito: 05/05/2023.
40/100469/2024 - LUIZ GUSTAVO MIGUEL COSTA - Cargo: PROF I - HISTORIA, Matrícula: 10/242.469-5 - Data do Óbito: 07/05/2023.
40/100481/2024 - ROMERO FERNANDES DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/128.323-3 - Data do Óbito: 10/04/2023.
40/100506/2024 - KATIA MARIA PEREIRA CARDOSO - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/178.991-6 - Data da Eficácia: 02/10/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100163/2024 - CATIA DA SILVA SOARES - Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 10/197.462-5 - Data do Óbito: 25/10/2022.

RECOMENDAÇÃO, **CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100082/2023 - Relatório Visita Técnica de Obras de extensão VLT Carioca e Implantação Terminal Gentileza - CDURP - 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 10008/2013 - CDURP.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
05/504566/2007 - Vera Lucia de Souza Vaz - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/057.733-8; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/089.486-5 - Data do Óbito: 02/06/2007.
09/61000552/2023 - Maria Anna Paes Barreto Soares Brandão - MEDICO NEUROCIRURGIA - Matrícula: 15/161.733-1 - Data da Eficácia: 06/11/2023.
40/100159/2024 - MARINA SANTIAGO COSTA - Cargo: AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/098.710-7 - Data do Óbito: 25/12/2022.
40/100183/2024 - MARCIO COSTA DA SILVA - AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - Matrícula: 15/297.530-8 - Data da Eficácia: 28/08/2023.
40/100278/2024 - URUBATAN DA SILVA JOAQUIM - TRABALHADOR - Matrícula: 15/715.034-5 - Data da Eficácia: 04/07/2023.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI
(Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Igor dos Reis Fernandes)

CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/000686/2015 - 5º Termo Aditivo ao Contrato de Parceria Pública-Privada - Celebrado em 16/06/2014 - *Objeto*: Alteração do Contrato de PPP, da Concorrência Pública n.º 001/2010, com revisão dos anexos 3,5,6,10 e 11. - *Partes*: CDURP e Concessionária Porto Novo S/A.
MANIFESTAÇÕES: Bruno Maia de Carvalho: Declaração de Impedimento.
40/000687/2015 Apensado ao 40/000686/2015 - 6º Termo Aditivo ao Contrato de Parceria Pública-Privada - Celebrado em 27/06/2014 - *Objeto*: Dispor sobre a gestão do Equipamento Público, a ser exercida diretamente pelo Poder Concedente, com o Apoio Técnico e operacional da Concessionária. - *Valor*: R$ 73.764.148,65 - *Partes*: CDURP e Concessionária Porto Novo S/A.
MANIFESTAÇÕES: Bruno Maia de Carvalho: Declaração de Impedimento.
40/002780/2015 Apensado ao 40/000686/2015 - 8º Termo Aditivo ao Contrato de Parceria Público-Privada - Celebrado em 30/04/2015 - *Objeto*: inclusão no escopo das obras de revitalização da AEIU da Região Portuária - implantação do corredor expresso - BRT. - *Valor*: R$ 7.609.000,00 - *Partes*: CDURP e Concessionária Porto Novo S/A.
MANIFESTAÇÕES: Bruno Maia de Carvalho: Declaração de Impedimento.
40/002781/2015 Apensado ao 40/000686/2015 - 7º Termo Aditivo ao Contrato de Parceria Pública-Privada - Celebrado em 14/01/2015 - *Objeto*: Alteração de quantitativos e exclusão e inclusão de itens, sem alteração de valores. - *Partes*: CDURP e Concessionária Porto Novo S/A.
MANIFESTAÇÕES: Bruno Maia de Carvalho: Declaração de Impedimento.

CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102546/2023 - Representação em face do Pregão Eletrônico nº 912/2023 - Mobi-Rio (UASG 986001) - pedido de medida cautelar de suspensão do certame - Particulares.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101364/2020 - Prestação de Contas de Gestão da RIOSAÚDE - Exercício 2019 - SMS.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
05/503121/2002 - Sonia Catarina Medeiros de Miranda - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO - LIC. PLENA, Matrícula: 15/051.966-0; Cargo: PROF II - LIC. PLENA, Matrícula: 15/052.486-8 - Data do Óbito: 08/07/2002.
07/07002719/2022 - Ermelinda Nunes Correia Pitaluga - MERENDEIRA - Matrícula: 15/227.541-0 - Data da Eficácia: 01/09/2022.
09/21000022/2023 - Rosa Maria Vaz - FISIOTERAPEUTA - Matrícula: 15/228.664-9 - Data da Eficácia: 31/03/2023.
40/102500/2023 - GUILHERME PEREIRA DAMES - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/201.363-9 - Data da Eficácia: 01/09/2023.
40/102595/2023 - VANDA CRISTINA NERYS FERREIRA DA SILVA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/260.565-7 - Data da Eficácia: 10/07/2023.
40/102639/2023 - ALCIMONE OLIVEIRA MENDONCA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/083.186-7 - Data do Óbito: 19/05/2023.
40/100164/2024 - SONIA RODRIGUES VIEIRA - Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 15/177.203-7 - Data do Óbito: 03/11/2022.
40/100177/2024 - SERGIO MARTINS DA SILVA - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/093.165-9 - Data da Eficácia: 03/07/2023.
40/100204/2024 - EDSON LEIRA DOS SANTOS - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/855.521-1 - Data da Eficácia: 03/05/2023.
40/100322/2024 - LOURDES APARECIDA BERNARDO MESQUITA GIGANTE - PROFESSOR II - Matrícula: 15/136.184-9 - Data da Eficácia: 12/09/2023.
40/100362/2024 - LIETE DINIZ GOMES - PROFESSOR II - Matrícula: 15/193.549-3 - Data da Eficácia: 30/10/2023.
40/100384/2024 - SILVIO ROBERTO DE ABREU ROCHA - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/138.848-7 - Data da Eficácia: 05/10/2023.
40/100391/2024 - MANOELINA DE LIMA E SOUZA - FARMACÊUTICO - Matrícula: 15/090.158-7 - Data da Eficácia: 31/10/2023.
40/100400/2024 - MARLENE GONCALVES PEREIRA - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE, Matrícula: 15/085.273-1 - Data do Óbito: 24/11/2022.
40/100478/2024 - LUCIENE DA SILVA GOMES DE SOUZA - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/177.537-8 - Data da Eficácia: 01/11/2023.
40/100516/2024 - ANDERSON RICARDO DOS SANTOS XAVIER - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/857.370-1 - Data da Eficácia: 12/06/2023.
40/100521/2024 - SOFIA LUCIA PITTA QUINTANILHA - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/170.127-5 - Data da Eficácia: 28/09/2023.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/003817/2016 - Prestação de Contas referente ao Contrato de Gestão nº 10/2010 - SMS - *Objeto*: Prestação de Contas do Contrato de Gestão n° 010/2010.

CITAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100081/2020 - Termo de Reconhecimento de Dívida nº 124/2019 - *Objeto*: Liquidação e pagamento à Irmãos Haddad Construtora Eireli, da importância de R$ 2.377.780,66 devidamente apurada no processo administrativo nº 06/500.101/2019, correspondente ao ressarcimento de despesas correspondentes à prestação de Obras emergenciais de recuperação dos sistemas de climatização dos Hospitais Municipais Lourenço Jorge, Maternidade Leila Diniz, Ronaldo Gazola e Barata Ribeiro/IGG, no período de 08/01/2019 a 06/06/2019. - *Valor*: R$ 2.377.780,66 - *Partes*: SMIHC - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação, ANTÔNIO PARENTE DA SILVA FILHO, IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI, MARCOS ANDRÉ GIRÃO IZIDRO GONÇALVES, VAGNER PEREIRA BASTOS.

CONHECIMENTO, **INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA**, **ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E INTIMAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102251/2023 - Representação em face do Chamamento Público nº 002/2023 - COMLURB - Particulares.

CONTAS REGULARES E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/006583/2021 - Prestação de Contas de Contrato de Gestão nº 025/2015 - (02 VOLUMES) - SMS.

DILIGÊNCIA E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/002354/2020 - Prestação de Contas de Contrato de Gestão - SMS - *Objeto*: Este processo em exame trata da prestação de contas da prorrogação do contrato de gestão nº 47/2015, referente ao 3º termo aditivo nº 32/2017, 4º termo aditivo nº 02/2018 e 5º termo aditivo nº 42/2019, com certificação na modalidade com ressalva para o período de 30 de agosto de 2017 a 31 de março de 2020, com base no Relatório da Auditoria Geral (RAG) nº 193/2021, em atendimento à Resolução da Controladoria Geral do Município - CGM n.º 1.224/2016.
O contrato de gestão nº 47/2015 foi celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Organização Social (OS) Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM), tendo por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Emergência Regional (CER) Leblon, com fulcro no art. 24, XXIV, da Lei Federal 8.666/1993, c/c a Lei Municipal nº 5.026/2009.

DILIGÊNCIA E DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101087/2023 - Prestação de Contas de Gestão, referente ao período de 01/11/2016 a 20/02/2020 - referência aos processos 009/1491/2020 e 009/4366/2016 - SMS.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/06001950/2020 - Denize da Rocha Thompson Coelho - PROFESSOR II - Matrícula: 15/232.908-4 - Data da Eficácia: 19/12/2023.
07/003669/2021 - Gisela Maria Gomes de Almeida Alves Milagres - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/297.242-0 - Data da Eficácia: 21/07/2021.
09/001476/2023 - CARLA COSTA PINTO - AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Matrícula: 15/259.265-7 - Data da Eficácia: 29/05/2023.
40/100203/2024 - ROBERTO NUNES DA SILVA - AGENTE DE TRANSPORTE - Matrícula: 15/852.649-3 - Data da Eficácia: 12/12/2022.
40/100277/2024 - VIVIANE ALBUQUERQUE DE FARIAS - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/294.783-6 - Data da Eficácia: 11/07/2023.
40/100287/2024 - GLORIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MEDEIROS - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/122.224-9; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/215.431-8 - Data do Óbito: 09/03/2023.

RETIRADO DE PAUTA, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
09/004365/2016 Apensado ao 09/001493/2020 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 019/2014. (03 Volumes) - VIVA RIO - Responsável: Daniel Ricardo Soranz Pinto - SMS.
MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Retirada de Pauta.
09/001493/2020 - Prestação de Contas de Contrato de Gestão nº 019/2014 - (04 VOLUMES) - SMS.
MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Retirada de Pauta.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/004309/2015 - Contrato de Gestão nº 06/2015 - Celebrado em 16/07/2015 - *Objeto*: Gestão administrativa e esportiva do Grêmio Recreativo e Esportivo dos Industriários da Penha, visando à oferta de atividades de iniciação esportiva, esportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência. - *Valor*: R$ 4.527.152,43 - *Partes*: _SMEL e Centro Brasileiro de Ações Sociais para a Cidadania.
40/003889/2016 Apensado ao 40/004309/2015 - 1º Termo Aditivo nº 23/2016 ao Contrato nº 06/2015 - Celebrado em 31/05/2016 - *Objeto*: Redução de valor do Contrato em R$ 354.344,23. - *Partes*: _SMEL e Centro Brasileiro de Ações Sociais para a Cidadania.
40/002640/2018 Apensado ao 40/004309/2015 - 3º Termo Aditivo nº 011/2018 ao Contrato nº 06/2015 - Celebrado em 04/09/2018 - *Objeto*: A prorrogação do prazo contratual por mais 24 meses, de 15/7/2018 a 16/7/2020. - *Valor*: R$ 2.871.184,05 - *Partes*: CVL e Centro Brasileiro de Ações Sociais para a Cidadania - CEBRAC.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

40/003172/2018 Apensado ao 40/004309/2015 - 2º Termo Aditivo nº 020/2017 ao Contrato nº 06/2015 - Celebrado em 01/12/2017 - *Objeto*: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, de 16/7/2017 a 15/7/2018, e redução de valor, sem supressão do objeto contratual. - *Valor*: R$ 1.435.592,04 - *Partes*: TCMRio e Centro Brasileiro de Ações Sociais para a Cidadania - CEBRAC.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101669/2023 - 2º Relatório de Visita Técnica às Obras de extensão VLT Carioca e Implantação Terminal Gentileza-CCPar-5º T.Adit. Cont nº 1008/23 - Mar/2022 a Ago/2023 - CCPAR.

CIÊNCIA, **RECOMENDAÇÃO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101882/2023 - Relatório de Auditoria de Conformidade sobre Controle de Tráfego por Área - CTA e sinalização horizontal /vertical. (jan/2022 a jun/2023) - CET-RIO.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
05/510961/2008 - Elisa Lucia Ribeiro Osorio - Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula: 15/067.017-4 - Data do Óbito: 24/05/2008.
40/102635/2023 - ALOYSIO PEDRO FREDERICO - Cargo: ART DE ALVENARIA E PINTURA, Matrícula: 15/025.100-9 - Data do Óbito: 11/05/2023.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/005083/2018 - Wania Malafaia dos Santos Affonso - PROFESSOR II - Matrícula: 15/127.953-8 - Data da Eficácia: 04/12/2020.
07/06000481/2022 - CID ANTONIO VIDAL LOUVISE - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/140.653-7 - Data da Eficácia: 23/03/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/09001986/2022 - Valeria de Oliveira Bastos - MERENDEIRA - Matrícula: 15/244.568-2 - Data da Eficácia: 05/10/2022.
08/002347/2020 - Reinaldo de Jesus Cunha - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - QS - Matrícula: 15/142.270-8 - Data da Eficácia: 02/03/2021.
40/100156/2024 - CELIA PEREIRA SANT ANNA - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 15/102.375-3 - Data do Óbito: 12/11/2022.
40/100161/2024 - MARIA HELENA MAXIMIANO LUZ - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/073.234-7 - Data do Óbito: 01/01/2023.
40/100186/2024 - MARIA APARECIDA FELICISSIMO BORGES - AUXILIAR DE SERVIÇO DE APOIO - Matrícula: 15/134.522-2 - Data da Eficácia: 21/07/2023.
40/100230/2024 - LUIS CARLOS FAGUNDES - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/852.698-0 - Data da Eficácia: 02/01/2023.
40/100281/2024 - ANTONIO CELSO DA SILVA DAFLON - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/854.195-5 - Data da Eficácia: 03/10/2022.
40/100310/2024 - ELAYNE CRISTHINE FERREIRA CESAR DE SOUZA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/158.437-4 - Data da Eficácia: 02/10/2023.
40/100321/2024 - GLEISE COLOMBO LEDRA - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/177.447-0 - Data da Eficácia: 18/09/2023.
40/100389/2024 - MARIA ANGELA WEYDTT REGINATTO - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/147.668-8 - Data da Eficácia: 01/11/2023.
40/100473/2024 - CLAUDIA LUCIA PEDRO DA CUNHA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/227.595-6 - Data da Eficácia: 30/10/2023.
40/100532/2024 - PATRICIA DA ROCHA RANGEL - FONOAUDIÓLOGO - Matrícula: 15/174.044-8 - Data da Eficácia: 01/11/2023.

RETIRADO DE PAUTA, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
40/100553/2024 - SIMONE QUINTAS RABELLO MORAES - PROFESSOR II - Matrícula: 15/136.859-6 - Data da Eficácia: 02/10/2023.
MANIFESTAÇÕES: Thiago Kwiatkowski Ribeiro: Retirada de Pauta.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
09/31000210/2023 - Silvio de Carvalho Barreto - AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Matrícula: 15/257.850-8 - Data da Eficácia: 02/05/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
04/262864/2021 - Maria Regina Pinto Palhares - Cargo: Auditor de Controle Externo, Matrícula: 15/900.113-2 - Data do Óbito: 06/11/2020.
05/502132/2002 - Milvia Motta Machado - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/077.200-4 - Data do Óbito: 02/05/2002.
07/11000634/2022 - Marilene Ferreira Homem - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/194.026-1 - Data da Eficácia: 31/08/2022.
07/02000568/2023 - Kathia Maria Caetetu Duarte - PROFESSOR II - Matrícula: 15/105.014-5 - Data da Eficácia: 02/10/2023.
07/08000366/2023 - Ubirajara Magliano de França - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/173.780-8 - Data da Eficácia: 28/08/2023.
08/002157/2021 - Fabio Costa Silva - AGENTE COMUNITARIO NIVEL II (QS) - Matrícula: 15/179.759-6 - Data da Eficácia: 03/08/2021.
40/102567/2023 - ERMELINDA DA SILVA LOPES - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 15/103.205-1 - Data do Óbito: 13/12/2022.
40/102605/2023 - DENISE SANDRA AFONSO GAVINHA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/235.135-1 - Data do Óbito: 01/04/2023.
40/100194/2024 - LEA IZZO DE ABREU - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/005.005-4 - Data do Óbito: 11/06/2020.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/956413/2020 - Luiz Telles - Cargo: TECNICO DE LABORATORIO (EM RADIOLOGIA), Matrícula: 15/126.727-7 - Data do Óbito: 27/09/2020.
05/507044/2016 - Alberto Moreira - Cargo: TECNICO EM RADIOLOGIA, Matrícula: 15/016.490-5 - Data do Óbito: 22/06/2016.
07/03000108/2022 - Rosemere Valga Soromincki - PROFESSOR II - Matrícula: 15/232.249-3 - Data da Eficácia: 30/10/2023.
07/11000126/2023 - Sueli Fernandes da Silva - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/249.601-6 - Data da Eficácia: 11/08/2023.
08/002626/2021 - João Batista Mendonça da Silva - AGENTE COMUNITARIO NIVEL II (QS) - Matrícula: 15/178.956-9 - Data da Eficácia: 26/11/2021.
09/001207/2023 - MARISETE DE SOUZA JUSTINO FRANCA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/295.793-4 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
09/75000009/2023 - Clarice Barroso Francisco - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/166.114-9 - Data da Eficácia: 03/05/2023.
26/000593/2023 - Paulo Sergio Damiao Xavier de Castro - ARTÍFICE DE PAVIMENTAÇÃO E PEDREIRA - Matrícula: 15/066.277-5 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
40/100209/2024 - ROGERIO FERREIRA DA SILVA - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/851.528-0 - Data da Eficácia: 12/12/2022.
40/100309/2024 - FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/853.059-4 - Data da Eficácia: 01/04/2022.
40/100349/2024 - SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/252.674-7 - Data da Eficácia: 02/10/2023.
40/100385/2024 - VERA LUCIA PANTOJA MENDES PINTO - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/018.712-0 - Data da Eficácia: 01/11/2023.
40/100443/2024 - ANA LUCIA SOARES VILLELA - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/194.601-1 - Data da Eficácia: 05/10/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/05001359/2020 - Sueli Pessanha da Silva Valente - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/193.532-9 - Data da Eficácia: 05/03/2021.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/102568/2023 - ANA CHRISTINA LEMOS HASSELMANN - Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula: 15/224.971-2 - Data do Óbito: 28/12/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/000982/2018 - Lucimar Gonçalves Campos - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/283.804-3 - Data da Eficácia: 20/03/2018.
07/09002755/2018 - Lúcia Helena do Amaral Villaça Vieira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/116.024-1 - Data da Eficácia: 31/05/2023.
07/01000159/2023 - Paulo Roberto Ferreira Ramos - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/272.563-8 - Data da Eficácia: 31/05/2023.
08/002220/2022 - Juraci de Oliveira Cardoso - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/200.261-6 - Data da Eficácia: 03/05/2023.
40/102499/2023 - TIBERIO JOSE DE MORAES - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/001.031-4 - Data do Óbito: 12/08/2022.
40/102512/2023 - ELIZABETH DE ABRANTES CASA - Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Matrícula: 10/263.044-0 - Data do Óbito: 14/05/2023.
40/102680/2023 - LUCILA MARIA FURSTENAU SABINO - PSICOLOGO - Matrícula: 15/224.173-5 - Data da Eficácia: 11/07/2023.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00289
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 143/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ GUGA SABATIE 2013 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/ 333 comércio e comunicações ltda
OBJETO: PROJETO “O COELHO DA LUA” - WEC278/02/2022 . TRATA-SE DE UM ESPETÁCULO TEATRAL INFANTIL QUE ABORDA TEMAS COMO A INCLUSÃO, O CAPACITISMO, A REPRESENTATIVIDADE E A CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL. SERÁ REALIZADO NO ANO DE 2024, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E TERÁ COMO PÚBLICO ALVO, CRIANÇAS E JOVENS.SERÃO 8 APRESENTAÇÕES. O ESPETÁCULO CONTA COM UMA TRILHA SONORA ORIGINAL E UM CENÁRIO FEITO DE MATERIAIS RECICLADOS. TEM DURAÇÃO DE 50 MINUTOS E EM SUA FICHA TÉCNICA CONTA COM QUATRO PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS EXERCENDO FUNÇÕES DE EXPRESSIVA IMPORTÂNCIA.
VALOR: R$ 47.972,73
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 01/220.639/2017
TERMO ADITIVO Nº: 002/2024 ao Termo de contrato 119/2017
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024
VALOR: R$ 436.546,32
PARTES: RIOTUR e a VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 119/2017 a prorrogação do prazo contratual por 01/04/2024 a 31/05/2024, a contar de 27/03/2024.
NOTA DE EMPENHO: 2024NE00286 E 2024NE00289
VALOR DO EMPENHO: R$ 278.273,12 (devendo ser emitido empenho complementar)
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.122.0383.4163
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTO: Lei 10520 Artigo I, Inciso Caput
RAZÃO: PE 004/2017

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/16806
Contrato nº: 040/2024 - SMFP
Data da Assinatura: 24/04/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e Setec Consulting Educação, Consultoria e Editora Ltda.
Objeto: Prestação de serviços educacionais corporativos para os Gestores e integrantes do Programa Líderes Cariocas.
Prazo: 24/04/2024 até 23/04/2026
Valor Total: R$ 89.980,00 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)
Programas de Trabalho: 14008.04.122.0654.2980
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.18
Notas de Empenho n.º 2024NE000194 no valor: R$ 30.000,00
Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

RIOEVENTOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: CEN-PRO-2024/000341
Contrato nº 002/2024
Data da assinatura: 24/04/2024
Partes: Riocentro S.A. e Intereventos Comunicação LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de planejamento, logística, produção artística e cultural, organização e acompanhamento de todas as fases dos eventos, sob demanda.
Prazo: 12 (doze) meses, contados de 24/04/2024.
Valor total estimado: R$ 744.812,55 (setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).
Programa de Trabalho: 11.52.23.122.03.89.4016
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Empenho nº: 2024NE 000105
Fundamento: Ata de Registro de Preços SME nº 102/2023 (PE-RP-SME nº 0980/2023).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00024
Contrato MOBI RIO n° 10/2024
Data da assinatura: 10/01/2024
Partes: MOBI-RIO e AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.
Objeto: Fornecimento de Óleos e Graxas Homologados pelo fabricante Mercedes-Benz, para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Prazo: 10/01/2024 a 08/02/2024.
Valor total: R$ 181.280,00 (cento e oitenta e um mil, duzentos e oitenta reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE DOAÇÃO DE ÁREA assinado em 25/04/2024 entre **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CCISA90 INCORPORADORA LTDA**, de acordo com o Decreto 322/1976, onde a mesma doa ao Município o imóvel a ser destinado a equipamento urbano comunitário público, situado na Rua Hannibal Porto, Lote 5 do PAL 49.771, onde existe parte do prédio n° 450, registrado no 8º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula 263501. Termo nº 002/2024, lavrado às fls. 088/088v do Livro nº 05 de Folhas Soltas de Doação de Lote. Processo 23/440122/2021

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2024/00253
Contrato nº: 007/2024
Data da assinatura: 18/04/2024
Partes Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Hydra Engenharia e Saneamento Ltda.
Objeto: Obras emergenciais de contenção de encosta no encontro das Ruas Miguel de Paiva com Engenheiro Miguel Austregésilo - Santa Teresa - AP 1.1 - RA XXIII
Prazo: 155 dias
Valor total: R$ 1.662.817,39
Programa de Trabalho: 15041.15.543.0643.3110
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho nº: 2024NE000058
Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO - CET-PRO-2022/00768
TERMO ADITIVO Nº 011/2024 ao CONTRATO nº 002/2023
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024
PARTES: CET-RIO e JATH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: Acréscimo correspondente a 24,99% do valor do contrato nº 002/2023.
VALOR DO ADITIVO: R$ 171.656,00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.26.452.0606.4914
NATUREZA DA DESPESA: 3.39039
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000187
FUNDAMENTO: Artigo 81, da Lei nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/003.118/2022**
Termo Aditivo nº 26/2024 ao Contrato n° 23/2023
Data da assinatura: 25/04/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Engesan Engenharia e Saneamento Ltda
Objeto: a) a modificação qualitativa, sem acréscimo de valor, correspondendo a 16,71% de itens acrescidos e 16,71% de itens reduzidos; b) a supressão do prazo contratual, passando o término de 29/08/24 para 01/07/24 c) adequação do cronograma físico-financeiro.
Prazo: 60 dias
Fundamento: Art. 65, I, "a"; e Art. 65 II, "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **FPJ-PRO-2023/00438**
1° Termo Aditivo nº: 011/2024
Data da assinatura: 17/04/2024
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS E CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 11/2023 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor.
Valor do Termo Aditivo: R$ 2.850.000,00
Fundamento: Artigos 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: ESL-PRO-2024/00278
Contrato de Patrocínio SMEL nº: 21/2024
Data da assinatura: 25/04/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro - AMAERJ.
Objeto: Realização do 1º Torneio Nacional de Beach Tennis AMB/AMAERJ na Cidade do Rio de Janeiro
Prazo: 02 (dois) meses
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Programa de Trabalho: 25001.10.27.812.0642.2087
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.1.00.
Nota de Empenho: 2024NE000231
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 25, Caput c/c Decreto Rio nº 50.132/2022.

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
IMPRENSA DA CIDADE
***EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: 01/400.158/2021;
2º Termo Aditivo nº 011/2023 ao Contrato nº 007/2021;
Data da Assinatura: 19/12/2023;
Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA.;
Objeto: Prorrogação de prazo por 24 (vinte e quatro) meses, com reajuste de 18,34%, concessão de reajuste retroativo na ordem de 13,26%, referente ao período de janeiro a novembro/2023, e retificação da Cláusula Quinta;
Prazo: 01/12/2023 a 30/11/2025;
Valor Total: R$ 217.046,77 (duzentos e dezessete mil, quarenta e seis reais, setenta e sete centavos);
Programa de Trabalho: 11.55.22.662.0389.4349
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.59
Nota de Empenho: 2023/000331
Fundamento: Artigo 71 caput da Lei 13.303/2016 e suas alterações.
*Omitido no DORIO de 08/01/2024.

UNIÃO ESPORTIVA VILA OLÍMPICA DA MARÉ

CNPJ: 03.139.962/0001-14

EXERCÍCIO SOCIAL: 2022		EXERCÍCIO SOCIAL: 2023	
ATIVO		**ATIVO**	
TOTAL DO ATIVO	R$ 3.195.737,79	TOTAL DO ATIVO	R$ 5.739.116,88
PASSIVO		**PASSIVO**	
TOTAL DO PASSIVO	R$ 3.195.737,79	TOTAL DO PASSIVO	R$ 5.739.116,88
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2022		**Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2023**	
EXERCÍCIO SOCIAL: 2022 **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO**		**EXERCÍCIO SOCIAL: 2023** **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO**	
SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO	R$ 12.716,54	SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO	R$ 602,96
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2022		**Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2023**	

Andres Cristian Nacht – Diretor Executivo UEVOM

Eduardo Pereira Severiano - Contador

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
PAIS – A.P.5.3

CNPJ nº 61.699.567/0023-06

NOTA DA ADMINISTRAÇÃO: Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembléia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina PAIS – A.P.5.3**. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.**

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Ainda faz parte das diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclua prestação de contas, Balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187 de 16 Dezembro de 2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área Educação, cursos de graduação, pós-graduação Latu Senso (MBA-Especialização), cursos de extensão – cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil. **São Paulo, 28 de Fevereiro de 2024. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.**

COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro
Valores em Reais

	2023	2022
Ativo		
Ativo Circulante	**257.492.309,38**	**141.116.025,55**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1) (Nota 3.2)	15.540.146,63	18.532.699,64
Clientes e Outros Recebiveis (Nota 3.3)	240.479.419,54	112.419.709,21
Creditos e Contas a Receber (Nota 3.4)	258.011,44	8.609.203,87
Estoque (Nota 3.5)	1.214.731,77	1.554.412,83
Despesas Antecipadas	0,00	0,00
Ativo Não Circulante	**118.857.953,44**	**2.258.095,46**
Realizavel a Longo Prazo	118.857.953,44	6.450,28
Imobilizado (Nota 3.14)	0,00	2.251.645,18
Total do Ativo	**376.350.262,82**	**143.374.121,01**
Passivo		
Passivo Circulante	**248.319.953,29**	**136.686.623,38**
Obrigações Trabalhistas	13.254.990,25	12.425.993,79
Obrigações Tributárias e Previdenciárias	3.534.594,66	3.385.281,66
Fornecedores e Prestadores de Serviços	3.115.831,42	3.418.026,69
Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 4.2)	228.388.941,50	117.449.730,85
Contas a Pagar	25.595,46	7.590,39
Passivo Não Circulante	**128.030.309,53**	**6.687.497,63**
Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 4.3)	118.857.953,44	0,00
Contas a Pagar	9.172.356,09	4.435.852,45
Imobilizado de Terceiros (Nota 3.14)	0,00	2.251.645,18
Total do Passivo	**376.350.262,82**	**143.374.121,01**
Patrimônio Líquido	**0,00**	**0,00**
Patrimônio (Nota 5)	0,00	0,00
Superavit (Deficit) do Período (Nota 3.13)	0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	**376.350.262,82**	**143.374.121,01**
Contas Transitórias e de Compensação		
Compensação Ativo (Nota 3.14)	**2.905.244,03**	**0,00**
Compensações	2.905.244,03	0,00
Compensação Passivo (Nota 3.14)	**2.905.244,03**	**0,00**
Compensações	2.905.244,03	0,00

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro
Valores em Reais

	2023	2022
(=) Receita Bruta de Serviços	**186.508.531,27**	**154.499.662,09**
Subvenções (Nota 4.2)	152.668.129,00	127.370.672,43
Estrutura SPDM	2.881.053,81	2.556.443,06
Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário (Nota 6)	30.952.797,14	24.484.810,87
Receitas Financeiras	4.812,52	4.834,64
Receitas Gerais	1.738,80	82.901,09
Receita Líquida	**186.508.531,27**	**154.499.662,09**
Custos	**179.381.985,45**	**148.631.880,26**
Custos com Pessoal	113.752.113,13	90.080.717,50
Custos com Pessoas sem Vinculo Empregaticio	0,00	18.750,00
Custos Administrativos	30.093.920,14	28.312.189,16
Custos com Mercadorias e Materiais	5.274.040,26	6.268.605,59
Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6)	30.255.088,15	23.938.910,67
Custos Financeiros e Tributários	6.823,77	12.707,34
Despesas	**7.126.545,82**	**5.867.781,83**
Despesas com Pessoal	2.761.646,82	2.072.272,64
Despesas Administrativas	3.544.887,92	3.130.852,25
Despesas com Mercadorias e Materiais	69.646,44	83.070,52
Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6)	697.708,99	545.900,20
Despesas Financeiras e Tributárias	52.655,65	35.686,22
(=) Superávit/Déficit do Período (Nota 3.13)	**0,00**	**0,00**

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro
Valores em Reais

	2023	2022
Fluxo de Caixa das Atividades		
Superavit / Deficit do Exercício / Período	**0,00**	**0,00**
Ajustes p/ Conciliar o Resultado as Disponibilidades Geradas Atividades Operacionais		
Depreciação e Amortização.	0,00	0,00
Resultado Venda/Baixa Ativos e Passivos	0,00	0,00
Ajuste Contas Patrimônio Líquido	0,00	0,00
Variações Ativos e Passivos		
(+) Redução Contas a Receber	(246.917.663,77)	9.103.602,82
(+) Redução Outros Créditos	8.357.642,71	65.581.907,52
(+) Redução Despesas Antecipadas	0,00	
(+) Redução Estoques	339.681,06	(411.084,59)
Aumento (-) Fornecedores	(302.195,27)	(1.567.912,16)
Aumento (-) Doações e Subvenções / Contratos	234.533.667,73	(65.354.849,29)
Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	996.314,53	8.199.005,13
Aumento (-) Bens de Terceiros	(2.251.645,18)	2.143.278,11
Aumento (-) Passivo Arrendamento	0,00	0,00
Caixa Liquido Consumido Pelas Atividades Operacionais	**(5.244.198,19)**	**17.693.947,54**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
(+) Recebimento Pela Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
(-) Aquisições de Imobilizado	0,00	0,00
(-) Adição de Bens de Terceiros	2.251.645,18	(2.143.278,11)
(-) Direito de Uso	0,00	0,00
Caixa Liquido Consumido Pelas Atividades de Investimentos	**2.251.645,18**	**(2.143.278,11)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Captação de Emprestimos e Financiamentos	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Caixa Liquido Consumido Pelas Atividades de Financiamentos	**0,00**	**0,00**
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente	**(2.992.553,01)**	**15.550.669,43**
Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	**18.532.699,64**	**2.982.030,21**
Saldo Final de Caixa e Equivalente	**15.540.146,63**	**18.532.699,64**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 e 2022

CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: A Entidade, **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA A.P 5.3** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nos.40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM / Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. Em 28/06/2021 a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e o município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Saúde, firmam o Contrato de Gestão nº 004/2021 que se destina ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no território integrado de Atenção à Saúde (TEIAS) âmbito da A.P.5.3. O Contrato de Gestão nº 004/2021 possui vigência de 48 meses, vigente de 01/08/2021 até 31/07/2025. A SPDM também manteve o Contrato de Gestão nº 20/2014 A.P.5.3, com vigência de 07/10/2014 a 06/10/2020, o qual apresenta em suas Demonstrações reflexos de sua operacionalização a época. **1- IMUNIDADE TRIBUTÁRIA:** A SPDM, enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7° da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 – Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social). **1.2 – Imunidade Tributária e característica da Imunidade**: A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde, também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 – Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII – prevejam em seus atos constitutivos, em caso de

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
PAIS – A.P.5.3

CNPJ nº 61.699.567/0023-06

dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá espeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2023, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei n° 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância às melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01.01.2023 houve a reestruturação do Plano de Contas Contábil na busca de classificar de forma clara e objetiva, a segregação das nossas atividades nas áreas da Saúde, Educação, Assistência e Sustentável, com o objetivo de aperfeiçoar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor concordância as normativas e legislações contábeis e atendimento aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores).

2.1 – Razão Social

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM - PAIS - A.P. 5.3
Rua Arquias Cordeiro, 566 - Meier
CEP 20.770-000 - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ nº 61.699.567/0023-06

2.2 – Formalidade da escrituração contábil – resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000): A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, são transmitidas através do ECD (Escrituração Contábil Digital) e transmitidas a RFB (Receita Federal do Brasil) via digital, conforme determina a Instrução Normativa nº 1.510, de 5 de Novembro de 2.014, que altera a Instrução Normativa RF nº 1.420, de 19 de Dezembro de 2.013. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. **3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. **3.2 – Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações encontram-se aplicadas por força do Contrato de Gestão nº 004/2021 cujo rendimento é revertido integralmente ao Contrato de Gestão em epígrafe.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade Mês - Taxa %	31/12/2023
Banco Caixa Econômica	Caixa Fic Movimentações Automáticas	0,74%	15.539.700,11
Banco Santander	Auto Conta Max Empresarial	*	446,52
Total			**15.540.146,63**

**** % do CDI***

3.3 – Contas a Receber: A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das parcelas contempladas no Cronograma de Desembolso conforme estabelecido no Contrato de Gestão. O Contrato é reconhecido por seu valor integral e caso a vigência exceda mais de um exercício, parte do Contrato é registrado no grupo Não Circulante. **3.4 - Outros Créditos e Adiantamentos:** Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores, e créditos a receber do Contrato de Gestão. **3.5 – Estoques:** Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. A provisão para desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência. O montante de provisão é considerado pela Administração ser suficiente para eventuais perdas. (Resolução CFC Nº 1.170/09 (NBC TG 16). **3.6 - Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **3.7 – Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.8 – Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **3.9 – Outras Provisões:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. Baseado nas cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 004/2021 e na IAS 37, a O.S. SPDM Programa de Atenção Integral a Saúde tem como responsabilidade, os pagamentos das verbas trabalhistas, bem como, ao final do Contrato de Gestão, quitar todas as obrigações devidas aos colaboradores, inclusive as indenizações contempladas na CLT e respectivas convenções. Desta forma, calculamos na conta "Valor Estimados – Rescisão de Contrato", as obrigações presentes, resultante de eventos passados, baseados nos valores atuais contemplados na folha de pagamento até a data do Balanço. **3.10 – Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações, e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, inclusive "Outras Provisões" citados no item 3.9, as mesmas foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A Líquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.11 – Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de Setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na Líquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde, por vezes são acionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quantos processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2023, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "possível" se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Trabalhistas no montante de R$ 1.103.117,15. Com relação às execuções tributárias cuja probabilidade de perda era tida como "provável" os valores se encontram provisionados em contas do passivo. Para ações fiscais cuja probabilidade de perda era tida como "possível" o montante chegou a R$ 5.618,01. Este tipo de execução ocorre em sua grande parte face o caráter filantrópico da Instituição, o que lhe garante a imunidade tributária nos termos do artigo 150, inciso VI, alínea "C" da Constituição Federal (nota explicativa sobre imunidade). **3.12 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **3.13 – Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência, as receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC 1305/10 (NBC TG 07), no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. O resultado do exercício é "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. **3.14 - IMOBILIZADO:** O imobilizado de uso da SPDM – Programa de Atenção Integral à Saúde – A.P 5.3 é composto por bens de terceiros os quais são fruto de aquisição realizada com recursos do Contrato de Gestão nº 004/2021 para os quais possuímos documentos enviados as Secretarias de Saúde para fins de incorporação ao Patrimônio Público. Isto é, o órgão púbico é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero.

Imobilizado - Bens de Terceiros

Descrição	Saldo em 31/12/2022	Adição	Baixa	Transferência p/ Conta de Compensação	Saldo em 31/12/2023
Imobilizado - Bens de Terceiros	**2.251.645,18**	**653.598,85**	**0,00**	**(2.905.244,03)**	**0,00**
Bens Móveis	**2.251.645,18**	**653.598,85**	**0,00**	**(2.905.244,03)**	**0,00**
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odonto e Laboratório	349.974,12	230.189,00	0,00	(580.163,12)	0,00
Equipamento Processamento de Dados	484.918,06	135.539,00	0,00	(620.457,06)	0,00
Móveis e Utensílios	872.822,60	209.930,00	0,00	(1.082.752,60)	0,00
Máquinas Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odonto e Laboratório	520.236,41	67.522,85	0,00	(587.759,26)	0,00
Aparelhos e Acessórios em Geral	23.693,99	10.418,00	0,00	(34.111,99)	0,00
Ajuste de vida útil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas de Compensação – Bens de Terceiros

Descrição	Saldo em 31/12/2022	Adição	Baixa	Transferência	Saldo em 31/12/2023
Compensações - Bens de Terceiros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.905.244,03**	**2.905.244,03**
Bens Móveis	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.905.244,03**	**2.905.244,03**
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odonto e Laboratório	0,00	0,00	0,00	580.163,12	580.163,12
Equipamento Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	620.457,06	620.457,06
Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	1.082.752,60	1.082.752,60
Máquinas Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odonto e Laboratório	0,00	0,00	0,00	587.759,26	587.759,26
Aparelhos e Acessórios em Geral	0,00	0,00	0,00	34.111,99	34.111,99
Ajuste de vida útil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
PAIS – A.P.5.3

CNPJ nº 61.699.567/0023-06

4 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS: As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Contrato de nº 004/2021 representaram em 2023, 100% do total das receitas operacionais. **4.2 – Contratos de Gestão, Subvenções e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10):** São recursos financeiros provenientes do Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. O Contrato de Gestão firmado está de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo sob a denominação de Convênios/Contratos públicos a realizar. No exercício de 2023, a Instituição SPDM – Programa de Atenção Integral à Saúde – A.P 5.3 recebeu a toque de caixa as Assistências Governamentais descritas conforme abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0023-06	
Convênios/Contratos	**R$**
Contrato de Gestão nº 004/2021 - A.P.5.3	142.663.239,37

4.3 – Contratos de Gestão, Assistências Governamentais e outros tipos de Convênios Públicos (Valores de Longo Prazo): A fim de tornar mais transparentes e completas as informações sobre o Contrato de Gestão, os valores totais a receber pactuados com os gestores, bem como os valores a realizar, passaram a ser contabilizados nas rubricas: Recursos a receber (Ativo não Circulante) e Recursos a realizar (Passivo não circulante). **5 – PATRIMÔNIO LIQUIDO:** O Patrimônio atualmente não apresenta valores em virtude da aplicação do que estabelecem as resoluções CFC 1409/12 (item11) e 1305/10 (itens 12 e 15 A) que enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental, de contribuição para custeio e investimento deve ser em conta específica do passivo, de forma que o resultado será sempre zero. **6 - IMUNIDADE E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2.023 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R$ 30.950.587,10, conforme quadro abaixo:

Imunidade Usufruídas	
INSS s/ Folha de Pagamento	25.441.278,61
COFINS	4.580.043,89
PIS s/ Folha de Pagamento	929.264,60
Total	**30.950.587,10**

6.1- Trabalho Voluntário: Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2023 tomou por base o valor médio dos honorários praticados em Ago/2022 (R$/hora) no Brasil: Pesquisa Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil Concepção e Coordenação Luiz Affonso Romano Análise Estatística Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período e o valor da hora é atualizado anualmente pelo INPC acumulado. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado em 2023 correspondeu a R$ 2.210,04. **7 - AJUSTE A VALOR PRESENTE (Resolução do CFC Nº 1.151/09 NBC TG 12):** Em cumprimento a Resolução 1.151/09 (NBC TG 12) e a Lei 11.638/07 a Entidade não efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (saldos de curto prazo), pois a sua Administração entendeu que tais fatos não representam efeitos relevantes. Ainda em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. A Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: ➢ Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com Liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; ➢ As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que a aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e ➢ Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **8 – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI 12.101, PORTARIA 834/16 MS e Lei Complementar 187 de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde – A.P.5.3 manteve a gestão do Contrato de Gestão nº 004/2021 no exercício de 2023 em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e o Município do Rio de Janeiro. Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

CG nº 004/2021 - A.P.5.3	
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	**5.509.665**
Consulta Médica	536.234
Consulta Outros Prof. Nível Superior	614.315
Exames	1.547.883
Famílias Cadastradas	161.261
Procedimentos	1.155.347
Usuários Cadastrados	412.581
Visita Domiciliar do ACS	1.074.376
Visita Domiciliar do Médico	1.790
Visita Domiciliar Outros Prof. Nível Superior	5.878

09 – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: A SPDM – PAIS A.P.5.3, elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Contrato de Gestão nº 004/2021 firmado com o Município do Rio de Janeiro. **10 – EXERCÍCIO SOCIAL:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Damaris Ramos Freire Braga **Contadora** **CRC –1SP 278.162/O-0**	**Nataly Lopes Vitoriano Lima** **Contadora** **CRC –1SP 259.890/O-0**
Mário Silva Monteiro **Superintendente - SPDM/PAIS**	**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** **Diretor-Presidente da SPDM**

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
19 de abril de 2024, às 07h30, por videoconferência

Conselheiros (as) Presentes: Titulares: Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista da Silva e Profª Drª Denise Caluta Abranches. Suplentes: Prof. Dr. Sarhan Sydney Saad e Profª. Drª Dulce Aparecida Barbosa. **Convidados (as):** Sr. Fábio Borges, Sr. Sérgio Alexandre de Carvalho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os (a) Auditores (a) da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira e Sra. Pamella Tavares Serpeloni. **Ausência Justificada:** Prof. Dr. Marcelo Nascimento Burattini. Aos dezenove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às sete horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Terceiro, do Artigo 32 do Estatuto Social da entidade, os (as) senhores (as) membros do Conselho Fiscal da SPDM, sob a presidência do Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, escolhido por unanimidade dentre os (as) conselheiros (as) presentes. Tomada a palavra e agradecendo a confiança, o Sr. Presidente deu as boas-vindas a todos (as) os (as) convidados (as), e declarou abertos os trabalhos, registrando que os suplentes atuarão como titulares caso haja ausências justificadas de Conselheiros (as) Titulares, e passou, então, à deliberação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA**: **1) Leitura e aprovação a ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) fiscais, foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde Vl Maria/Vl Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da Vl Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvetia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF Vl Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraiba, Hospital Professora Lydia Storopolli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental Vl Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clinica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primaria e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0 e o Hospital Regional do Alto do Tietê, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, PAIS UPA João XXIII, PAIS UPA Sepetiba,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
PAIS – A.P.5.3

CNPJ nº 61.699.567/0023-06

PAIS-UPA Paciência, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1. O Senhor Presidente pediu autorização para tratar destes dois temas conjuntamente, informando que foram disponibilizados a cada um dos membros as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023, bem como o Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício, passando então a palavra à convidada Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Diretora do Departamento de Contabilidade da SPDM, que explicou sobre o fluxo e metodologia empregada na elaboração das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais, ressaltando que a Contabilidade da SPDM é a responsável pela consolidação dos números de toda a entidade, e que as Demonstrações Contábeis foram auditadas individualmente, no decorrer do ano, pela empresa Audisa Auditores Associados. O Senhor Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, representante e Auditor da Audisa, que cumprimentou os (as) presentes, e iniciou dizendo que todos os procedimentos técnicos exigidos para execução de seu Parecer foram observados e atendidos, e que a auditoria teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para desenvolver as atividades que chegaram à realidade da instituição. Passada a palavra ao Sr. Matheus Ferreira, Auditor da Audisa, que também cumprimentou os (as) presentes, e iniciou a apresentação das Demonstrações Contábeis, e exibiu, previamente, algumas certidões negativas relevantes mantidas pela instituição, entre elas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários e Certidão de Renovação do CEBAS. Discorreu sobre os passivos e ativos da entidade, e informou que o Índice de Liquidez Geral da SPDM encerrou no ano de 2023 em 0,965 e que o patrimônio líquido da entidade vem melhorando. Finalizou apresentando o Parecer favorável da Auditoria, sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, com base no Parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Passada a palavra ao conselheiro Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista, que disse ter notado uma melhora significativa no patrimônio da instituição ao longo dos anos em que está neste cargo, e que esta melhoria propiciou um consequente aprimoramento dos serviços que a SPDM presta à sociedade. Passada a palavra à conselheira Dulce Aparecida Barbosa, que parabenizou tanto a equipe da SPDM quanto a Auditoria independente não só pela excelência dos trabalhos, como pela clareza das informações prestadas. Voltada a palavra ao presidente, Prof. Dr. Fernando, que encerrou estes itens de pauta informando que a robustez das contas da entidade está cada vez mais pungente, e elogiou a transparência da SPDM na execução de suas ações. **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Por fim, em cumprimento ao exigido por lei e pelo Estatuto Social da entidade, ficou determinada a elaboração do Parecer, em apartado, nos termos aqui decididos. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata, assim como o Parecer, lidos, conferidos e firmados pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) e pela Secretária, nesta data, dando-se por encerrada a reunião. Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, Profa. Dra. Denise Caluta Abranches, Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista da Silva, Luciana Taborga (secretária).

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
19 de abril de 2024, às 08h30, por videoconferência

Conselheiros (as) Presentes: Prof. Dr. Álvaro Pacheco e Silva Filho, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci, Prof. Dr. Marcos Pacheco de Toledo Ferraz, Prof. Dr. Adagmar Andriolo, Sra. Dulcilene Lopes Carneiro Donaire, Profª Drª Helena Bonciani Nader e Prof. Dr. Flávio Faloppa. **Diretor-Presidente:** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Convidados (as):** Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Fábio Borges, Sr. Sérgio Alexandre de Carvalho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os (a) Auditores (a) da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira e Sra. Pamella Tavares Serpeloni. **Horário:** 08h30, por videoconferência. Aos dezenove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 24 do Estatuto Social, os (as) senhores (as) membros do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos, seguindo a **ORDEM DO DIA**: **1) Leitura e aprovação a ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) administrativos (as), foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma apresentação da rede acadêmico-assistencial da SPDM, informando que a entidade atualmente gerencia 501 unidades de saúde e administra 5.634 leitos, além contar com aproximadamente 70.000 colaboradores e 45.000 alunos de diversas instituições de ensino atuando nas unidades de saúde. Destacou algumas inaugurações importantes que ocorreram no ano de 2023, citando Hospital Regional do Tietê, UPA Carrão 24 horas, Hub de Cuidados, Centro Carioca do Olho, CEI Ibirapuera, entre outras. Passou então à deliberação dos demais itens: **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psicossocial CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde Vl Maria/Vl Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da Vl Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvetia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF Vl Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraiba, Hospital Professora Lydia Storopolli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental Vl Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clinica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primaria e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0 e o Hospital Regional do Alto do Tietê, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, PAIS UPA João XXIII, PAIS UPA Sepetiba, PAIS-UPA Paciência, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1. O Senhor Presidente pediu autorização para tratar destes dois temas conjuntamente, informando que foram disponibilizados a cada um dos membros as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023, bem como o Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício, passando então a palavra à convidada Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Diretora do Departamento de Contabilidade da SPDM, que explicou sobre o fluxo e metodologia empregada na elaboração das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais, ressaltando que a Contabilidade da SPDM é a responsável pela consolidação dos números de toda a entidade, e que as Demonstrações Contábeis foram auditadas individualmente, no decorrer do ano, pela empresa Audisa Auditores Associados. O Senhor Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, representante e Auditor da Audisa, que cumprimentou os (as) presentes, e iniciou dizendo que todos os procedimentos técnicos exigidos para execução de seu Parecer foram observados e atendidos, e que a auditoria teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para desenvolver as atividades que chegaram à realidade da instituição. Passada a palavra a Sr. Matheus Ferreira, Auditor da Audisa, que também cumprimentou os (as) presentes, e iniciou a apresentação das Demonstrações Contábeis, e exibiu, previamente, algumas certidões negativas relevantes mantidas pela instituição, entre elas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários e Certidão de Renovação do CEBAS. Discorreu sobre os passivos e ativos da entidade, e informou que o Índice de Liquidez Geral da SPDM encerrou no ano de 2023 em 0,965, e que o patrimônio líquido da entidade vem melhorando. Finalizou apresentando o Parecer favorável da Auditoria, sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, com base nos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, foi aberta a votação, restando aprovados por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023:** o Senhor Presidente apresentou os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023, enfatizando a necessidade de análise por este Conselho, a fim de atender ao exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação e os relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023 foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral da SPDM, nos termos do Estatuto Social, acompanhado da presente ata, que foi redigida, lida e conferida pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos (as), e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. **Luciana Taborga** - Secretária. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Presidente.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
25 de abril de 2024, às 08h30, por videoconferência

Aos vinte e cinco dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social vigente, os (as) senhores (as) associados (as) da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). **Justificadas as ausências dos (as) seguintes associados (as):** Profas. Dras. Lydia Masako Ferreira e Ruth Guinsburg. **Presentes os (as) convidados (as)**: Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sr. Fábio Borges, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, Sra. Pamella Tavares Serpeloni, Sra. Thais Pinhão Delgado e Sr. Thiago Henrique dos Santos. Apregoada a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando, então, foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no Inciso II do Parágrafo quarto, do Artigo 15 do mesmo Estatuto, assumindo a Presidência da reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos (as), dando início aos trabalhos apresentando e atualizando sobre a rede acadêmico-assistencial da SPDM, informando que a entidade atualmente gerencia 501 unidades de saúde e administra 5.634 leitos; disse, ainda, que a instituição conta, atualmente, com aproximadamente 70.000 colaboradores e 45.000 alunos de diversas instituições de ensino atuando nas unidades de saúde. Destacou algumas inaugurações importantes que ocorreram no ano de 2023, tais como o Hospital Regional do Tietê, UPA Carrão 24 horas, Hub de Cuidados, Centro Carioca do Olho, CEI Ibirapuera, entre outras. **1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior:** Foi dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e a Ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. **2) Análise e aprovação das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023 e 3) Análise e aprovação do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento com os termos do Estatuto Social, e se destina à análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023 e do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício. Informou que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, emitiu Parecer favorável pela aprovação do Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração, e o Parecer/Relatório dos Auditores Independentes emitido pela Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.023 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais, Parecer este também aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo. Sra. Vera Lúcia explicou que o Relatório, Balanço e Prestação de Contas compreende: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.023 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde Vl Maria/Vl Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da Vl Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvetia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF Vl Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraiba, Hospital Professora Lydia Storopolli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental Vl Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clinica

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

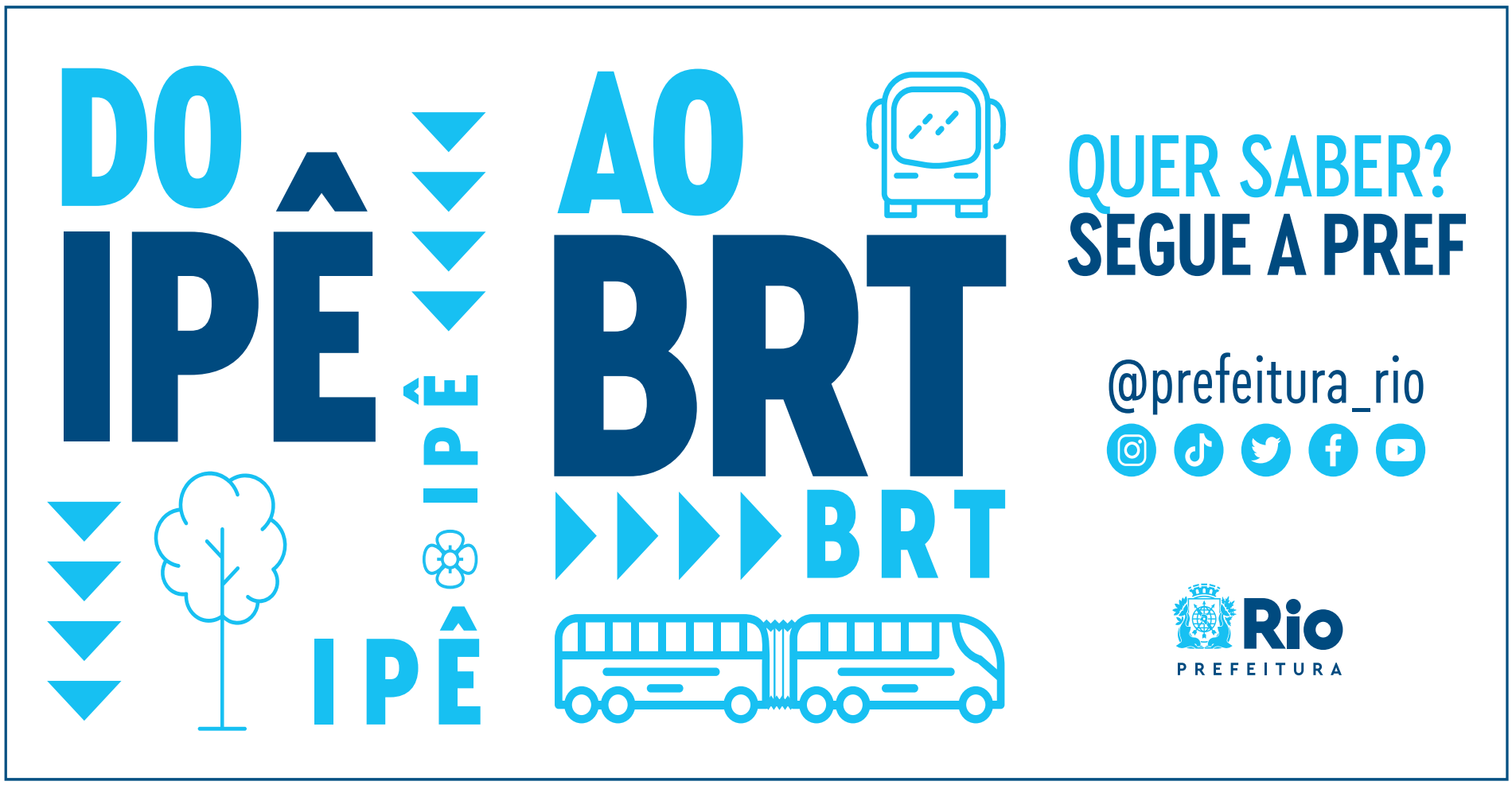
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
PAIS – A.P.5.3

CNPJ nº 61.699.567/0023-06

Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primaria e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0 e o Hospital Regional do Alto do Tietê, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, PAIS UPA João XXIII, PAIS UPA Sepetiba, PAIS-UPA Paciência, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1. Prosseguiu explicando sobre o fluxo e metodologia empregada; que a Contabilidade da SPDM é a responsável pela consolidação dos números de toda a entidade, e que as Demonstrações Contábeis foram auditadas individualmente, no decorrer do ano, pela Audisa Auditores Associados. O Senhor Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Matheus Ferreira, representante e Auditor da Audisa, que cumprimentou os (as) presentes, e iniciou dizendo que todos os procedimentos técnicos exigidos para execução de seu Parecer foram observados e atendidos, e que a auditoria teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para desenvolver as atividades que chegaram à realidade da instituição. Prosseguiu dando início à apresentação das Demonstrações Contábeis, e exibiu, previamente, algumas certidões negativas relevantes mantidas pela instituição, entre elas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários e Certidão de Renovação do CEBAS. Discorreu sobre os passivos e ativos da entidade, e informou que o Índice de Liquidez Geral da SPDM encerrou no ano de 2023 em 0,965, e que o patrimônio líquido da entidade vem melhorando. Finalizou apresentando o Parecer favorável da Auditoria, sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. O Senhor Presidente agradeceu as explanações e, sem mais pedidos de esclarecimentos ou observações, colocou em votação **as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023 e o Parecer da Auditoria independente externa referente ao mesmo exercício**, restando aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos (as), e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente desta reunião. Luciana Taborga - Secretária, Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (SPDM – PAIS - A.P 5.3)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião**. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda Líquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 03 de abril de 2024. **AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 2SP 024298/O-3:** Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
PAIS – A.P. 4.0

CNPJ nº 61.699.567/0131-70

NOTA DA ADMINISTRAÇÃO: Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembléia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina PAIS – A.P. 4.0**. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.**

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Ainda faz parte das diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclua prestação de contas, Balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187 de 16 Dezembro de 2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área Educação, cursos de graduação, pós-graduação Latu Senso (MBA-Especialização), cursos de extensão – cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil. **São Paulo, 28 de fevereiro de 2024. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.**

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício encerrado em 31 de Dezembro
Valores em Reais

	2023	2022
Ativo		
Ativo Circulante	**117.521.793,45**	**227.823.876,10**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1) (Nota 3.2)	**14.275.615,26**	**4.337.105,58**
Clientes e Outros Recebiveis (Nota 3.3)	101.517.470,31	222.034.701,27
Creditos e Contas a Receber (Nota 3.4)	62.601,40	229.674,16
Estoque (Nota 3.5)	1.666.106,48	1.222.395,09
Ativo Não Circulante	**0,00**	**69.486.819,11**
Realizavel a Longo Prazo	0,00	66.691.903,36
Imobilizado (Nota 3.14)	0,00	2.794.915,75
Total do Ativo	**117.521.793,45**	**297.310.695,21**
Passivo		
Passivo Circulante	**110.829.654,74**	**225.368.270,84**
Obrigações Trabalhistas	13.877.201,48	11.582.362,06
Obrigações Tributárias e Previdenciárias	3.400.254,95	2.818.261,15
Fornecedores e Prestadores de Serviços	2.173.165,29	4.117.001,26
Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 4.2)	91.369.018,66	206.849.547,08
Contas a Pagar	10.014,36	1.099,29
Passivo Não Circulante	**6.692.138,71**	**71.942.424,37**
Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 4.3)	0,00	66.691.903,36
Contas a Pagar	6.692.138,71	2.455.605,26
Imobilizado de Terceiros (Nota 3.14)	0,00	2.794.915,75
Total do Passivo	**117.521.793,45**	**297.310.695,21**
Patrimônio Líquido	**0,00**	**0,00**
Patrimônio (Nota 5)	0,00	0,00
Superavit (Deficit) do Período (Nota 3.13)	0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	**117.521.793,45**	**297.310.695,21**
Contas Transitórias e de Compensação		
Compensação Ativo	**4.510.162,51**	**0,00**
Compensações (Nota 3.14)	4.510.162,51	0,00
Compensação Passivo	**4.510.162,51**	**0,00**
Compensações (Nota 3.14)	4.510.162,51	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO
Exercício encerrado em 31 de Dezembro
Valores em Reais

	2023	2022
(=) Receita Bruta de Serviços	**193.789.390,41**	**106.518.268,55**
Subvenções (Nota 4.2)	156.856.774,97	87.285.337,49
Estrutura SPDM	4.138.535,44	2.038.811,88
Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário (Nota 6)	32.789.649,20	17.029.640,72
Receitas Financeiras	4.430,80	0,07
Receitas Gerais	0,00	164.478,39
Receita Líquida	**193.789.390,41**	**106.518.268,55**
Custos	**186.274.895,00**	**102.598.341,24**
Custos com Pessoal	123.303.830,56	66.030.793,00
Custos com Pessoas sem Vinculo Empregaticio	0,00	2.250,00
Custos Administrativos	24.583.353,57	16.303.953,94
Custos com Mercadorias e Materiais	6.171.121,34	3.558.592,81
Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6)	32.214.170,54	16.701.289,78
Custos Financeiros e Tributários	2.418,99	1.461,71
Despesas	**7.514.495,41**	**3.919.927,31**
Despesas com Pessoal	2.213.761,94	1.315.451,27
Despesas Administrativas	4.572.509,48	2.224.996,28
Despesas com Mercadorias e Materiais	97.287,04	34.606,19
Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6)	575.478,66	328.350,94
Despesas Financeiras e Tributárias	55.458,29	16.522,63
(=) Superávit/Déficit do Período (Nota 3.13)	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
Exercício encerrado em 31 de Dezembro
Valores em Reais

	2023	2022
Fluxo de Caixa das Atividades	**0,00**	**0,00**
Superavit / Deficit do Exercício / Período	**0,00**	**0,00**
Ajustes p/ Conciliar o Resultado as Disponibilidades Geradas Atividades Operacionais		
Depreciação e Amortização.	0,00	0,00
Resultado Venda/Baixa Ativos e Passivos	0,00	0,00
Ajuste Contas Patrimônio Líquido	0,00	0,00
Variações Ativos E Passivos		
(+) Redução Contas a Receber	187.209.134,32	(222.034.701,27)
(+) Redução Outros Créditos	167.072,76	(66.921.577,52)
(+) Redução Despesas Antecipadas	0,00	0,00
(+) Redução Estoques	(443.711,39)	(1.222.395,09)
Aumento (-) Fornecedores	(1.943.835,97)	4.117.001,26
Aumento (-) Doações e Subvenções / Contratos	(177.935.898,33)	275.997.055,70
Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	2.885.748,29	14.401.722,50
Aumento (-) Bens de Terceiros	(2.794.915,75)	2.794.915,75
Aumento (-) Passivo Arrendamento	0,00	0,00
Caixa Liquido Consumido Pelas Atividades Operacionais	**7.143.593,93**	**7.132.021,33**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	0,00	0,00
(+) Recebimento Pela Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
(-) Aquisições de Imobilizado	0,00	0,00
(-) Adição de Bens de Terceiros	2.794.915,75	(2.794.915,75)
(-) Adição de Bens Intangíveis	0,00	0,00
(-) Direito de Uso	0,00	0,00
Caixa Liquido Consumido Pelas Atividades de Investimentos	**2.794.915,75**	**(2.794.915,75)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Captação de Emprestimos e Financiamentos	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Caixa Liquido Consumido Pelas Atividades de Financiamentos	**0,00**	**0,00**
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente	**9.938.509,68**	**4.337.105,58**
Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	4.337.105,58	0,00
Saldo Final de Caixa e Equivalente	14.275.615,26	4.337.105,58

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 e 2022

CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: A Entidade, **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – PAIS – A.P.4.0** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nos. 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. Em 28/03/2022 a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Saúde, firmam o Contrato de Gestão nº 001/2022 que se destina ao gerenciamento e operacionalização das ações e serviços da A.P. 4.0. O Contrato de Gestão nº 001/2022 possui vigência de 24 meses, vigente até 01/05/2024, conforme processo administrativo nº 09/04/000.78/2022. **1 – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA:** A SPDM – PAIS – A.P.4.0 enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI alínea" C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7° da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 – Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art.5º do Estatuto Social); b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23 XXV do Estatuto Social), são submetidos à aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social). **1.2 – Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM – PAIS – A.P.4.0 também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 – Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
PAIS – A.P. 4.0

CNPJ nº 61.699.567/0131-70

dezembro de 2006; e. VIII- prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1o A exigência a que se refere o inciso I do caput não impede: I - a remuneração aos diretores não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes da instituição de que trata o caput deste artigo; e. b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2023, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei n° 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância às melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01.01.2023 houve a reestruturação do Plano de Contas Contábil na busca de classificar de forma clara e objetiva, a segregação das nossas atividades nas áreas da Saúde, Educação, Assistência e Sustentável, com o objetivo de aperfeiçoar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor concordância as normativas e legislações contábeis e atendimento aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). **2.1 – Razão Social.**

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA: SPDM - PAIS - A.P.4.0
R. Arquias Cordeiro, 566 – 2º andar – Bairro - Meier.
Rio de Janeiro – RJ - CEP 20770-000
CNPJ nº 61.699.567/0131-70

2.2 – Formalidade da Escrituração Contábil – Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000): A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, são transmitidas através do ECD (Escrituração Contábil Digital) e transmitidas a RFB (Receita Federal do Brasil) via digital conforme determina a Instrução Normativa nº 1.510, de 5 de Novembro de 2.014, que altera a Instrução Normativa RF nº 1.420, de 19 de dezembro de 2.013. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. **3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que está sujeito à insignificante risco de mudança de valor. **3.2 – Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações encontram-se aplicadas por força do Contrato de Gestão nº 001/2022, cujo rendimento é revertido integralmente ao Contrato de Gestão em epígrafe.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade Mês - Taxa %	31/12/2023
Caixa Econômica Federal	Caixa Fic Movimentações Automáticas	0,74%	14.275.356,10
Banco Santander	Conta Max Empresarial	*	259,16
Total			**14.275.615,26**

**** % do CDI***

3.3 – Contas a Receber: A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das parcelas contempladas no Cronograma de Desembolso conforme estabelecido no Contrato de Gestão. O Contrato é reconhecido por seu valor integral e caso a vigência exceda mais de um exercício, parte do Contrato é registrado no grupo Não Circulante. **3.4 - Outros Créditos e Adiantamentos:** Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores, e créditos a receber do Contrato de Gestão. **3.5 – Estoques:** Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. A provisão para desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência. O montante de provisão é considerado pela Administração ser suficiente para eventuais perdas. (Resolução CFC Nº 1.170/09 (NBC TG 16). **3.6 - Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **3.7 – Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.8 – Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **3.9 – Outras Provisões:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. Baseado nas cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 001/2022 e na IAS 37, a O.S. SPDM – PAIS - A.P.4.0, tem como responsabilidade, os pagamentos das verbas trabalhistas, bem como, ao final do Contrato de Gestão quitar todas as obrigações devidas aos colaboradores, inclusive as indenizações contempladas na CLT e respectivas convenções. Desta forma, calculamos na conta "Valor Estimado – Rescisão de Contrato", as obrigações presentes, resultante de eventos passados, baseados nos valores atuais contemplados na folha de pagamento até a data do Balanço. **3.10 – Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações, e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, inclusive "Outras Provisões" citados no item 3.9, as mesmas foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A Liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.11 – Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de Setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na Liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. No exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2023, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R$ 92.317,24. **3.12 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **3.13 – Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência, as receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC 1305/10 (NBC TG 07), no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. O resultado do exercício é "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. **3.14 – IMOBILIZADO:** O imobilizado de uso da SPDM – PAIS – A.P. 4.0, é composto por bens de terceiros os quais são fruto de aquisição realizada com recursos do Contrato de Gestão nº 001/2022 para os quais possuímos documentos enviados as Secretarias de Saúde para fins de incorporação ao Patrimônio Público. Isto é, o órgão púbico é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero.

Imobilizado - Bens de Terceiros

Descrição	Saldo em 31/12/2022	Adição	Baixa	Transferência p/ Conta de Compensação	Saldo em 31/12/2023
Imobilizado - Bens de Terceiros	**2.794.915,75**	**1.715.246,76**	**0,00**	**(4.510.162,51)**	**0,00**
Bens Móveis	**2.794.915,75**	**1.715.246,76**	**0,00**	**(4.510.162,51)**	**0,00**
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odont. e Laboratório	949.517,31	182.920,00	0,00	(1.132.437,31)	0,00
Equipamento Processamento de Dados	8.008,66	12.878,40	0,00	(20.887,06)	0,00
Móveis e Utensílios	836.228,91	1.258.452,76	0,00	(2.094.681,67)	0,00
Máquinas Utensílios e Equipamentos não médicos, odont. e Laboratório	773.886,08	227.622,90	0,00	(1.001.508,98)	0,00
Aparelhos e Acessórios em Geral	227.274,79	33.372,70	0,00	(260.647,49)	0,00
Ajuste de vida útil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas de Compensação – Bens de Terceiros

Descrição	Saldo em 31/12/2022	Adição	Baixa	Transferência	Saldo em 31/12/2023
Compensações - Bens de Terceiros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.510.162,51**	**4.510.162,51**
Bens Móveis	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.510.162,51**	**4.510.162,51**
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios médicos, odont. e Laboratório	0,00	0,00	0,00	1.132.437,31	1.132.437,31
Equipamento Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	20.887,06	20.887,06
Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	2.094.681,67	2.094.681,67
Máquinas Utensílios e Equipamentos não médicos, odont. e Laboratório	0,00	0,00	0,00	1.001.508,98	1.001.508,98
Aparelhos e Acessórios em Geral	0,00	0,00	0,00	260.647,49	260.647,49
Ajuste de vida útil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

4 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS: As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 - DAS RECEITAS OPERACIONAIS:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Contrato de Gestão nº 001/2022 representaram em 2023, 100% do total das receitas operacionais. **4.2 – Contratos de Gestão, Assistências Governamentais e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
PAIS – A.P. 4.0

CNPJ nº 61.699.567/0131-70

1.305/10): São recursos financeiros provenientes do Contrato de Gestão, firmado com a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. O Contrato de Gestão firmado está de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo sob a denominação de Convênios/Contratos públicos a realizar. No exercício de 2023, a Instituição SPDM – PAIS – A.P.4.0, recebeu a toque de caixa as Assistências Governamentais descritas conforme abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0131-70	
Convênios/Contratos	**R$**
Contrato de Gestão nº 01/2022 - A.P.4.0	163.909.974,18

4.3 – Contratos de Gestão, Assistências Governamentais e outros tipos de Convênios Públicos (Valores de Longo Prazo): A fim de tornar mais transparentes e completas as informações sobre o Contrato de Gestão, os valores totais a receber pactuados com os gestores, bem como os valores a realizar, passaram a ser contabilizados nas rubricas: Recursos a receber (Ativo não Circulante) e Recursos a realizar (Passivo não circulante). **5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** O Patrimônio atualmente não apresenta valores em virtude da aplicação do que estabelecem as resoluções CFC 1409/12 (item11) e 1305/10 (itens 12 e 15 A) que enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, à contrapartida da Assistência Governamental, de contribuição para custeio e investimento deve ser em conta específica do passivo, de forma que o resultado será sempre zero. **6- IMUNIDADE E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2023 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou R$ 32.787.439,16, conforme quadro abaixo:

Imunidades Usufruídas	
INSS s/ Folha de Pagamento	27.082.363,00
COFINS	4.705.703,25
PIS s/ Folha de Pagamento	999.372,91
Total	**32.787.439,16**

6.1 -Trabalho Voluntário: Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2023 tomou por base o valor médio dos honorários praticados em agosto/2022 (R$/hora) no Brasil: Pesquisa Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil Concepção e Coordenação Luiz Affonso Romano Análise Estatística Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período e o valor da hora é atualizado anualmente pelo INPC acumulado. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado em 2023 correspondeu a R$ 2.210,04.

7 - AJUSTE A VALOR PRESENTE (Resolução do CFC No. 1.151/09 NBC TG 12): Em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. A Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: ➢ Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com Liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; ➢ As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que a aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e ➢ Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **8 – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI 12.101, PORTARIA 834/16 MS e Lei Complementar 187 de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). A SPDM PAIS – A.P.4.0 manteve a gestão do Contrato de Gestão nº 001/2022 no exercício de 2023 em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e o Município do Rio de Janeiro. Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

CG 001/2022 – A.P. 4.0	
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	**6.595.928**
Consulta Médica	676.552
Consulta Outros Prof. Nível Superior	512.762
Exames	2.586.178
Famílias Cadastradas	238.837
Procedimentos	1.147.498
Usuários Cadastrados	479.681
Visita Domiciliar do ACS	954.420

9 – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: A SPDM – PAIS A.P 4.0, elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Contrato de Gestão nº 001/2022 firmado com o Município do Rio de Janeiro. **10 – EXERCICÍO SOCIAL:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Damaris Ramos Freire Braga **Contadora** **CRC –1SP 278.162/O-0**	**Nataly Lopes Vitoriano Lima** **Contadora** **CRC –1SP 259.890/O-0**
Mário Silva Monteiro **Superintendente - SPDM/PAIS**	**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** **Diretor-Presidente da SPDM**

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
19 de abril de 2024, às 07h30, por videoconferência

Conselheiros (as) Presentes: Titulares: Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista da Silva e Profª Drª Denise Caluta Abranches. Suplentes: Prof. Dr. Sarhan Sydney Saad e Profª. Drª Dulce Aparecida Barbosa. **Convidados (as):** Sr. Fábio Borges, Sr. Sérgio Alexandre de Carvalho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os (a) Auditores (a) da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira e Sra. Pamella Tavares Serpeloni. **Ausência Justificada:** Prof. Dr. Marcelo Nascimento Burattini. Aos dezenove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às sete horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Terceiro, do Artigo 32 do Estatuto Social da entidade, os (as) senhores (as) membros do Conselho Fiscal da SPDM, sob a presidência do Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, escolhido por unanimidade dentre os (as) conselheiros (as) presentes. Tomada a palavra e agradecendo a confiança, o Sr. Presidente deu as boas-vindas a todos (as) os (as) convidados (as), e declarou abertos os trabalhos, registrando que os suplentes atuarão como titulares caso haja ausências justificadas de Conselheiros (as) Titulares, e passou, então, à deliberação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA**: **1) Leitura e aprovação a ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) fiscais, foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde Vl Maria/Vl Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da Vl Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvetia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF Vl Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraiba, Hospital Professora Lydia Storopolli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental Vl Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clinica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primaria e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0 e o Hospital Regional do Alto do Tietê, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, PAIS UPA João XXIII, PAIS UPA Sepetiba, PAIS-UPA Paciência, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1. O Senhor Presidente pediu autorização para tratar destes dois temas conjuntamente, informando que foram disponibilizados a cada um dos membros as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023, bem como o Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício, passando então a palavra à convidada Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Diretora do Departamento de Contabilidade da SPDM, que explicou sobre o fluxo e metodologia empregada na elaboração das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais, ressaltando que a Contabilidade da SPDM é a responsável pela consolidação dos números de toda a entidade, e que as Demonstrações Contábeis foram auditadas individualmente, no decorrer do ano, pela empresa Audisa Auditores Associados. O Senhor Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, representante e Auditor da Audisa, que cumprimentou os (as) presentes, e iniciou dizendo que todos os procedimentos técnicos exigidos para execução de seu Parecer foram observados e atendidos, e que a auditoria teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para desenvolver as atividades que chegaram à

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
PAIS – A.P. 4.0

CNPJ nº 61.699.567/0131-70

realidade da instituição. Passada a palavra ao Sr. Matheus Ferreira, Auditor da Audisa, que também cumprimentou os (as) presentes, e iniciou a apresentação das Demonstrações Contábeis, e exibiu, previamente, algumas certidões negativas relevantes mantidas pela instituição, entre elas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários e Certidão de Renovação do CEBAS. Discorreu sobre os passivos e ativos da entidade, e informou que o Índice de Liquidez Geral da SPDM encerrou no ano de 2023 em 0,965 e que o patrimônio líquido da entidade vem melhorando. Finalizou apresentando o Parecer favorável da Auditoria, sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, com base no Parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Passada a palavra ao conselheiro Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista, que disse ter notado uma melhora significativa no patrimônio da instituição ao longo dos anos em que está neste cargo, e que esta melhoria propiciou um consequente aprimoramento dos serviços que a SPDM presta à sociedade. Passada a palavra à conselheira Dulce Aparecida Barbosa, que parabenizou tanto a equipe da SPDM quanto a Auditoria independente não só pela excelência dos trabalhos, como pela clareza das informações prestadas. Voltada a palavra ao presidente, Prof. Dr. Fernando, que encerrou estes itens de pauta informando que a robustez das contas da entidade está cada vez mais pungente, e elogiou a transparência da SPDM na execução de suas ações. **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Por fim, em cumprimento ao exigido por lei e pelo Estatuto Social da entidade, ficou determinada a elaboração do Parecer, em apartado, nos termos aqui decididos. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata, assim como o Parecer, lidos, conferidos e firmados pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) e pela Secretária, nesta data, dando-se por encerrada a reunião. Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, Profa. Dra. Denise Caluta Abranches, Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista da Silva, Luciana Taborga (secretária).

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
19 de abril de 2024, às 08h30, por videoconferência

Conselheiros (as) Presentes: Prof. Dr. Álvaro Pacheco e Silva Filho, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci, Prof. Dr. Marcos Pacheco de Toledo Ferraz, Prof. Dr. Adagmar Andriolo, Sra. Dulcilene Lopes Carneiro Donaire, Profª Drª Helena Bonciani Nader e Prof. Dr. Flávio Faloppa. **Diretor-Presidente:** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Convidados (as):** Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Fábio Borges, Sr. Sérgio Alexandre de Carvalho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os (a) Auditores (a) da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira e Sra. Pamella Tavares Serpeloni. **Horário:** 08h30, por videoconferência. Aos dezenove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 24 do Estatuto Social, os (as) senhores (as) membros do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos, seguindo a **ORDEM DO DIA**: **1) Leitura e aprovação a ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) administrativos (as), foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma apresentação da rede acadêmico-assistencial da SPDM, informando que a entidade atualmente gerencia 501 unidades de saúde e administra 5.634 leitos, além contar com aproximadamente 70.000 colaboradores e 45.000 alunos de diversas instituições de ensino atuando nas unidades de saúde. Destacou algumas inaugurações importantes que ocorreram no ano de 2023, citando Hospital Regional do Tietê, UPA Carrão 24 horas, Hub de Cuidados, Centro Carioca do Olho, CEI Ibirapuera, entre outras. Passou então à deliberação dos demais itens: **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psicossocial CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvetia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraiba, Hospital Professora Lydia Storopolli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clinica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primaria e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0 e o Hospital Regional do Alto do Tietê, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, PAIS UPA João XXIII, PAIS UPA Sepetiba, PAIS-UPA Paciência, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1. O Senhor Presidente pediu autorização para tratar destes dois temas conjuntamente, informando que foram disponibilizados a cada um dos membros as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023, bem como o Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício, passando então a palavra à convidada Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Diretora do Departamento de Contabilidade da SPDM, que explicou sobre o fluxo e metodologia empregada na elaboração das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais, ressaltando que a Contabilidade da SPDM é a responsável pela consolidação dos números de toda a entidade, e que as Demonstrações Contábeis foram auditadas individualmente, no decorrer do ano, pela empresa Audisa Auditores Associados. O Senhor Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, representante e Auditor da Audisa, que cumprimentou os (as) presentes, e iniciou dizendo que todos os procedimentos técnicos exigidos para execução de seu Parecer foram observados e atendidos, e que a auditoria teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para desenvolver as atividades que chegaram à realidade da instituição. Passada a palavra a Sr. Matheus Ferreira, Auditor da Audisa, que também cumprimentou os (as) presentes, e iniciou a apresentação das Demonstrações Contábeis, e exibiu, previamente, algumas certidões negativas relevantes mantidas pela instituição, entre elas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários e Certidão de Renovação do CEBAS. Discorreu sobre os passivos e ativos da entidade, e informou que o Índice de Liquidez Geral da SPDM encerrou no ano de 2023 em 0,965, e que o patrimônio líquido da entidade vem melhorando. Finalizou apresentando o Parecer favorável da Auditoria, sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, com base nos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, foi aberta a votação, restando aprovados por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023:** o Senhor Presidente apresentou os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023, enfatizando a necessidade de análise por este Conselho, a fim de atender ao exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação e os relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023 foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral da SPDM, nos termos do Estatuto Social, acompanhado da presente ata, que foi redigida, lida e conferida pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos (as), e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. **Luciana Taborga** - Secretária. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Presidente.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
25 de abril de 2024, às 08h30, por videoconferência

Aos vinte e cinco dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social vigente, os (as) senhores (as) associados (as) da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). **Justificadas as ausências dos (as) seguintes associados (as):** Profas. Dras. Lydia Masako Ferreira e Ruth Guinsburg. **Presentes os (as) convidados (as)**: Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sr. Fábio Borges, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, Sra. Pamella Tavares Serpeloni, Sra. Thais Pinhão Delgado e Sr. Thiago Henrique dos Santos. Apregoada a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando, então, foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no Inciso II do Parágrafo quarto, do Artigo 15 do mesmo Estatuto, assumindo a Presidência da reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos (as), dando início aos trabalhos apresentando e atualizando sobre a rede acadêmico-assistencial da SPDM, informando que a entidade atualmente gerencia 501 unidades de saúde e administra 5.634 leitos; disse, ainda, que a instituição conta, atualmente, com aproximadamente 70.000 colaboradores e 45.000 alunos de diversas instituições de ensino atuando nas unidades de saúde. Destacou algumas inaugurações importantes que ocorreram no ano de 2023, tais como o Hospital Regional do Tietê, UPA Carrão 24 horas, Hub de Cuidados, Centro Carioca do Olho, CEI Ibirapuera, entre outras. **1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior:** Foi dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e a Ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. **2) Análise e aprovação das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023 e 3) Análise e aprovação do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento com os termos do Estatuto Social, e se destina à análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023 e do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício. Informou que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, emitiu Parecer favorável pela aprovação do Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração, e o Parecer/Relatório dos Auditores Independentes emitido pela Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.023 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais, Parecer este também aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo. Sra. Vera Lúcia explicou que o Relatório, Balanço e Prestação de Contas compreende: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.023 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvetia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraiba, Hospital Professora Lydia Storopolli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clinica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primaria e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0 e o Hospital Regional do Alto do Tietê, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, PAIS UPA João XXIII, PAIS UPA Sepetiba, PAIS-UPA Paciência, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1. Prosseguiu explicando sobre o fluxo e metodologia empregada; que a Contabilidade da SPDM é a

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

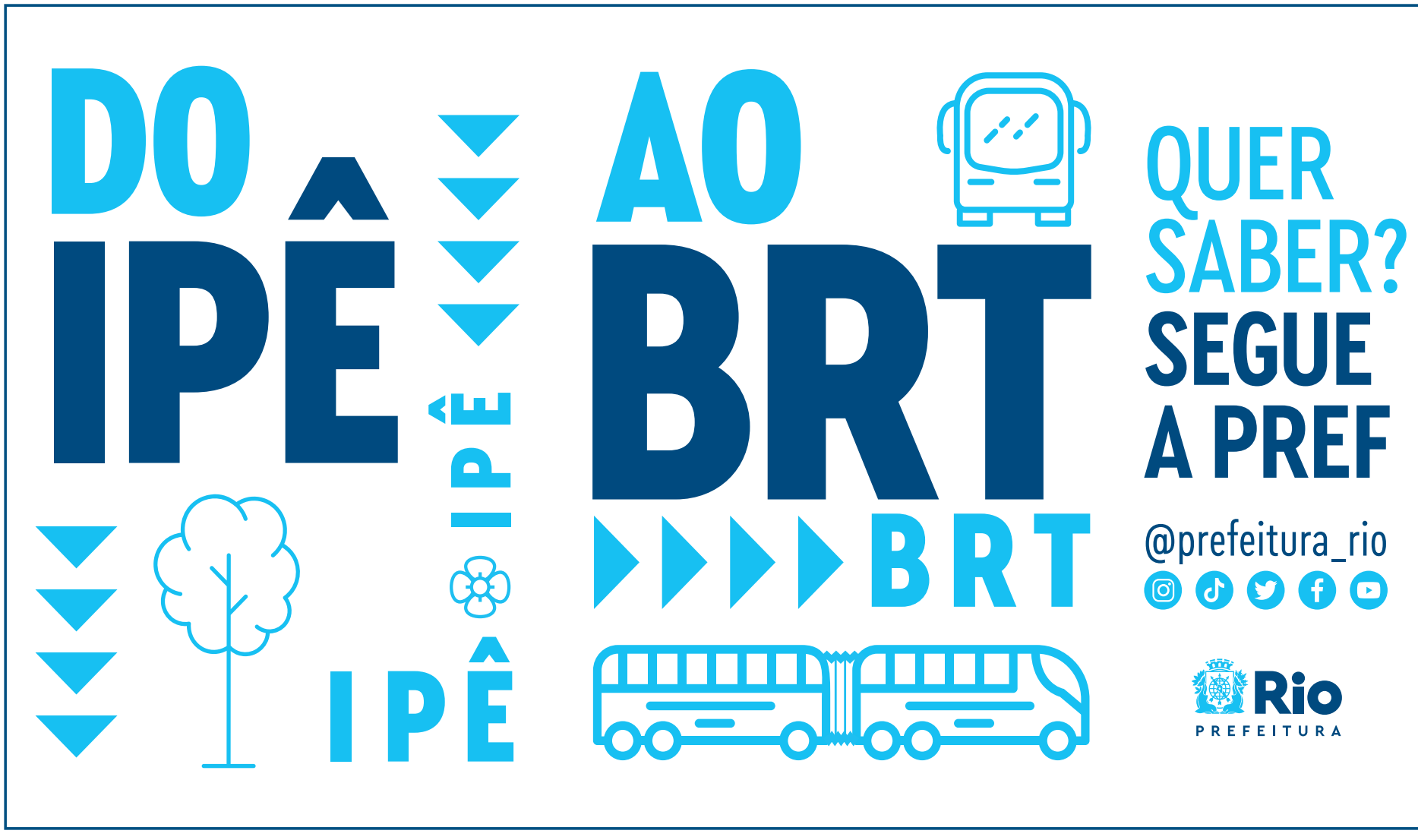
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
PAIS – A.P. 4.0

CNPJ nº 61.699.567/0131-70

responsável pela consolidação dos números de toda a entidade, e que as Demonstrações Contábeis foram auditadas individualmente, no decorrer do ano, pela Audisa Auditores Associados. O Senhor Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Matheus Ferreira, representante e Auditor da Audisa, que cumprimentou os (as) presentes, e iniciou dizendo que todos os procedimentos técnicos exigidos para execução de seu Parecer foram observados e atendidos, e que a auditoria teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para desenvolver as atividades que chegaram à realidade da instituição. Prosseguiu dando início à apresentação das Demonstrações Contábeis, e exibiu, previamente, algumas certidões negativas relevantes mantidas pela instituição, entre elas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários e Certidão de Renovação do CEBAS. Discorreu sobre os passivos e ativos da entidade, e informou que o Índice de Liquidez Geral da SPDM encerrou no ano de 2023 em 0,965, e que o patrimônio líquido da entidade vem melhorando. Finalizou apresentando o Parecer favorável da Auditoria, sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. O Senhor Presidente agradeceu as explanações e, sem mais pedidos de esclarecimentos ou observações, colocou em votação **as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023 e o Parecer da Auditoria independente externa referente ao mesmo exercício**, restando aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos (as), e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente desta reunião. Luciana Taborga - Secretária, Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Opinião sobre as demonstrações contábeis: *Examinamos as demonstrações contábeis da* **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (SPDM - PAIS – A.P 4.0)** *que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.* Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião**. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda Líquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 03 de abril de 2024. **AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 2SP 024298/O-3.** Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
PAIS – A.P.1.0

CNPJ nº 61.699.567/0053-13

NOTA DA ADMINISTRAÇÃO: Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembléia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina PAIS – A.P.1.0**. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.**

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Ainda faz parte das diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclua prestação de contas, Balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187 de 16 Dezembro de 2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área Educação, cursos de graduação, pós-graduação Latu Senso (MBA-Especialização), cursos de extensão – cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil. **São Paulo, 28 de fevereiro de 2024. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.**

COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro
Valores em Reais

	2023	2022
Ativo		
Ativo Circulante	**94.395.397,70**	**162.437.754,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1) (Nota 3.2)	9.031.157,27	9.084.899,19
Clientes e Outros Recebiveis (Nota 3.3)	83.463.360,81	148.053.870,09
Creditos e Contas a Receber (Nota 3.4)	90.715,25	4.051.743,68
Estoque (Nota 3.5)	1.810.164,37	1.247.241,06
Ativo Não Circulante	**34.216,32**	**56.212.215,13**
Realizavel a Longo Prazo	34.216,32	54.498.212,92
Imobilizado (Nota 3.14)	0,00	1.714.002,21
Total do Ativo	**94.429.614,02**	**218.649.969,15**
Passivo		
Passivo Circulante	**89.675.511,65**	**160.738.013,07**
Obrigações Trabalhistas	10.233.477,18	7.916.584,25
Obrigações Tributárias e Previdenciárias	2.821.126,30	2.309.922,64
Fornecedores e Prestadores de Serviços	2.590.716,44	2.217.348,03
Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 4.2)	74.027.703,67	145.577.986,83
Contas a Pagar	2.488,06	2.716.171,32
Passivo Não Circulante	**4.754.102,37**	**57.911.956,08**
Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 4.3)	0,00	54.498.212,92
Contas a Pagar	4.721.187,22	1.699.740,95
Provisoes Oriundas de Contingencias (Nota 3.11)	32.915,15	0,00
Imobilizado de Terceiros (Nota 3.14)	0,00	1.714.002,21
Total do Passivo	**94.429.614,02**	**218.649.969,15**
Patrimônio Líquido	**0,00**	**0,00**
Patrimônio (Nota 5)	0,00	0,00
Superavit (Deficit) do Período (Nota 3.13)	0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	**94.429.614,02**	**218.649.969,15**
Contas Transitórias e de Compensação		
Compensação Ativo	**3.269.123,43**	**0,00**
Compensações (Nota 3.14)	3.269.123,43	0,00
Compensação Passivo	**3.269.123,43**	**0,00**
Compensações (Nota 3.14)	3.269.123,43	0,00

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro
Valores em Reais

	2023	2022
(=) Receita Bruta de Serviços	**151.404.688,56**	**71.257.182,73**
Subvenções (Nota 4.2)	124.012.014,33	58.372.968,67
Estrutura SPDM	2.639.931,39	1.325.619,43
Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário (Nota 6)	24.742.170,40	11.556.941,61
Receitas Financeiras	336,49	0,76
Receitas Gerais	10.235,95	1.652,26
Receita Líquida	**151.404.688,56**	**71.257.182,73**
Custos	**145.522.814,23**	**68.580.137,06**
Custos com Pessoal	91.626.161,88	44.752.656,67
Custos Administrativos	24.770.987,30	9.937.629,16
Custos com Mercadorias E Materiais	4.941.869,44	2.557.120,24
Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6)	24.182.796,25	11.326.628,04
Custos Financeiros e Tributários	999,36	6.102,95
Despesas	**5.881.874,33**	**2.677.045,67**
Despesas com Pessoal	2.217.705,67	922.408,55
Despesas Administrativas	2.980.371,81	1.487.142,77
Despesas com Mercadorias e Materiais	81.715,91	24.184,59
Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6)	559.374,15	230.313,57
Despesas Financeiras e Tributárias	42.706,79	12.996,19
(=) Superavit/Deficit do Período (Nota 3.13)	**0,00**	**0,00**

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro
Valores em Reais

	2023	2022
Fluxo de Caixa das Atividades		
Superavit / Deficit do Exercício / Período	0,00	0,00
Ajustes p/ Conciliar o Resultado as Disponibilidades Geradas Atividades Operacionais	0,00	0,00
Depreciação e Amortização	0,00	0,00
Resultado Venda/Baixa Ativos e Passivos	0,00	0,00
Ajuste Contas Patrimônio Líquido	0,00	0,00
Variações Ativos e Passivos		
(+) Redução Contas a Receber	119.088.722,20	(148.053.870,09)
(+) Redução Outros Créditos	3.926.812,11	(54.711.443,82)
(+) Redução Despesas Antecipadas	0,00	0,00
(+) Redução Estoques	(562.923,31)	(1.247.241,06)
Aumento (-) Fornecedores	373.368,41	1.793.835,91
Aumento (-) Doações e Subvenções / Contratos	(123.027.049,81)	201.056.440,04
Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	147.328,48	9.239.969,18
Aumento (-) Bens de Terceiros	(1.714.002,21)	1.714.002,21
Aumento (-) Passivo Arrendamento	0,00	0,00
Caixa Liquido Consumido Pelas Atividades Operacionais	**(1.767.744,13)**	**9.791.692,37**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
(+) Recebimento Pela Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
(-) Aquisições de Imobilizado	0,00	0,00
(-) Adição de Bens de Terceiros	1.714.002,21	(1.714.002,21)
(-) Direito de Uso	0,00	0,00
Caixa Liquido Consumido Pelas Atividades de Investimentos	**1.714.002,21**	**(1.714.002,21)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Captação de Emprestimos e Financiamentos	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Caixa Liquido Consumido Pelas Atividades de Financiamentos	**0,00**	**0,00**
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente	**(53.741,92)**	**8.077.690,16**
Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	**9.084.899,19**	**1.007.209,03**
Saldo Final de Caixa e Equivalente	**9.031.157,27**	**9.084.899,19**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: A Entidade, **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – PAIS – A.P.1.0** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde e o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde celebraram o Contrato de Gestão nº 006/2022, destinado ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS) no âmbito da A.P.1.0, com vigência até 01/06/2024. **1– IMUNIDADE TRIBUTÁRIA:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7° da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 – Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social). **1.2 - Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 – Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
PAIS – A.P.1.0

CNPJ nº 61.699.567/0053-13

I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverárespeitar como limitemáximo os valores praticados pelo mercado na regiãocorrespondente à sua área de atuação deverá ser fixado pelo órgão dedeliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2023, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei n° 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância às melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01/01/2023 houve a reestruturação do Plano de Contas Contábil na busca de classificar de forma clara e objetiva, a segregação das nossas atividades nas áreas da Saúde, Educação, Assistência e Sustentável, com o objetivo de aperfeiçoar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor concordância as normativas e legislações contábeis e atendimento aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores).

2.1 – Razão Social

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA SPDM - PAIS - A.P 1.0
Rua Arquias Cordeiro, 566
Meier - Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.770-000
CNPJ nº 61.699.567/0053-13

2.2 – Formalidade da escrituração contábil – resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000): A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, são transmitidas através do ECD(Escrituração Contábil Digital) e transmitidas a RFB(Receita Federal do Brasil) via digital e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme determina a Instrução Normativa nº 1.510, de 5 de Novembro de 2014, que altera a Instrução Normativa RF nº 1.420, de 19 de Dezembro de 2013. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **3–PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. **3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. **3.2 – Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações encontram-se aplicadas por força do Contrato de Gestão nº 006/2022 cujo rendimento é revertido integralmente ao Contrato de Gestão.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade Mês -Taxa %	31/12/2023
Banco Caixa Econômica Federal	FIC Movimentações Automáticas	0,74%	R$ 9.030.957,08
Banco Santander	Conta Max Empresarial	*	R$ 200,19
Total			**R$ 9.031.157,27**

**** % do C.D.I.***

3.3 – Contas a Receber: A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das parcelas contempladas no Cronograma de Desembolso, conforme estabelecido no Contrato de Gestão. O Contrato é reconhecido por seu valor integral e caso a vigência exceda mais de um exercício, parte do Contrato é registrado no grupo Não Circulante. **3.4 -Outros Créditos e Adiantamentos:** Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores, e créditos a receber do Contrato de Gestão. **3.5 – Estoques:** Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. A provisão para desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência. O montante de provisão é considerado pela Administração ser suficiente para eventuais perdas. (Resolução CFC Nº 1.170/09 (NBC TG 16)). **3.6 - Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **3.7 – Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.8 – Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **3.9 – Outras Provisões:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. Baseado nas cláusulas contratuais dos Convênios e na IAS 37, a O.S. SPDM-PAIS tem como responsabilidade, os pagamentos das verbas trabalhistas, bem como, ao final do Contrato quitar todas as obrigações devidas aos colaboradores, inclusive as indenizações contempladas na CLT e respectivas convenções. Desta forma, calculamos na conta "Valor Estimado – Rescisão de Contrato", as obrigações presentes, resultante de eventos passados, baseados nos valores atuais contemplados na folha de pagamento até a data do Balanço. **3.10 – Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações, e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, inclusive "Outras Provisões" citados no item 3.9, as mesmas foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A Líquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.11 – Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de Setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na Líquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota: Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde, por vezes são acionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quantos processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2023, a SPDM – PAIS – A.P. 1.0 acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável" se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R$ 365.722,17. Com relação às execuções tributárias cuja probabilidade de perda era tida como "provável" os valores se encontram provisionados em contas do passivo. Para ações fiscais cuja probabilidade de perda era tida como "possível" o montante chegou a R$ 11.119,32. Este tipo de execução ocorre em sua grande parte face o caráter filantrópico da Instituição, o que lhe garante a imunidade tributária nos termos do artigo 150, inciso VI, alínea "C" da Constituição Federal (nota explicativa sobre imunidade). **3.12 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **3.13 – Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência, as receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC 1305/10 (NBC TG 07), no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. O resultado do exercício é "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. **3.14 - Imobilizado:** O imobilizado de uso da SPDM – Programa de Atenção Integral à Saúde – SPDM – PAIS – A.P.1.0 é composto por bens de terceiros os quais são fruto de aquisição realizada com recursos do Contrato de Gestão nº 006/2022 para os quais possuímos documentos enviados as Secretarias de Saúde para fins de incorporação ao Patrimônio Público. Isto é, o órgão púbico é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero.

Imobilizado - Bens de Terceiros

Descrição	Saldo em 31/12/2022	Adição	Baixa	Transferência p/ Conta de Compensação	Saldo em 31/12/2023
Imobilizado - Bens de Terceiros	**1.714.002,21**	**1.555.121,22**	**0,00**	**(3.269.123,43)**	**0,00**
Bens Móveis	**1.714.002,21**	**1.555.121,22**	**0,00**	**(3.269.123,43)**	**0,00**
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odonto e Laboratório	198.679,98	178.871,06	0,00	(377.551,04)	0,00
Equipamento Processamento de Dados	22.780,21	21.962,80	0,00	(44.743,01)	0,00
Móveis e Utensílios	961.648,44	1.144.551,87	0,00	(2.106.200,31)	0,00
Máquinas Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odonto e Laboratório	400.865,83	156.429,40	0,00	(557.295,23)	0,00
Aparelhos e Acessórios em Geral	130.027,75	53.306,09	0,00	(183.333,84)	0,00
Ajuste de vida útil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas de Compensação – Bens de Terceiros

Descrição	Saldo em 31/12/2022	Adição	Baixa	Transferência	Saldo em 31/12/2023
Compensações - Bens de Terceiros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.269.123,43**	**3.269.123,43**
Bens Móveis	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.269.123,43**	**3.269.123,43**
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odonto e Laboratório	0,00	0,00	0,00	377.551,04	377.551,04
Equipamento Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	44.743,01	44.743,01
Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	2.106.200,31	2.106.200,31
Máquinas Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odonto e Laboratório	0,00	0,00	0,00	557.295,23	557.295,23
Aparelhos e Acessórios em Geral	0,00	0,00	0,00	183.333,84	183.333,84
Ajuste de vida útil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
PAIS – A.P.1.0

CNPJ nº 61.699.567/0053-13

4 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS: As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, contribuições e subvenções, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através dos Contratos de Gestão representaram em 2023, 100% do total das receitas operacionais. **4.2 – Contratos de Gestão, Assistências Governamentais e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10):** São recursos financeiros provenientes do Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. O Contrato de Gestão firmado está de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo sob a denominação de Convênios/Contratos públicos a realizar. No exercício de 2023, a Instituição SPDM - PAIS - A.P. 1.0, recebeu a toque de caixa as Assistências Governamentais descritas conforme abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0053-13	
Convênios/Contratos	**R$**
Contrato de Gestão nº 06/2022 - A.P.1.0	119.221.181,23

4.3 – Contratos de Gestão, Assistências Governamentais e outros tipos de Convênios Públicos (Valores de Longo Prazo): A fim de tornar mais transparentes e completas as informações sobre o Contrato de Gestão, os valores totais a receber pactuados com os gestores, bem como os valores a realizar, passaram a ser contabilizados nas rubricas: Recursos a Receber (Ativo não Circulante) e Recursos a Realizar (Passivo não circulante). **5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** O Patrimônio atualmente não apresenta valores em virtude da aplicação do que estabelecem as resoluções CFC 1409/12 (item11) e 1305/10 (itens 12 e 15 A) que enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, à contrapartida da Assistência Governamental, de contribuição para custeio e investimento deve ser em conta específica do passivo, de forma que o resultado será sempre zero. **6 - IMUNIDADE E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as isenções usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2023 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R$ 24.739.960,36, conforme quadro abaixo:

Isenções Usufruídas	
INSS s/ Folha de Pagamento	20.272.964,44
COFINS	3.720.360,46
PIS s/ Folha de Pagamento	746.635,46
Total	**24.739.960,36**

6.1 – Trabalho Voluntário: Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2023 tomou por base o valor médio dos honorários praticados em agosto/2022 (R$/hora) no Brasil: Pesquisa Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil Concepção e Coordenação Luiz Affonso Romano Análise Estatística Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período e o valor da hora é atualizado anualmente pelo INPC O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado em 2023 correspondeu a R$ 2.210,04. **7 - AJUSTE A VALOR PRESENTE (Resolução do CFC Nº 1.151/09 NBC TG 12):** Em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. A Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos Ativos e Passivos não-circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com Líquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; ➢ As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que a aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e ➢ Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **8 – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 187 DE DEZEMBRO DE 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). A SPDM - PAIS - A.P. 1.0, manteve a gestão do Contrato de Gestão nº 006/2022 no exercício de 2023 em parceria com o Município do Rio de janeiro. Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

CG 006/2022	
SPDM - PAIS - A.P. 1.0	
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	**3.243.982**
Consulta Médica	446.557
Consulta Outros Prof. Nível Superior	284.932
Exames	1.020.015
Famílias Cadastradas	138.831
Procedimentos	412.204
Usuários Cadastrados	279.557
Visita Domiciliar do ACS	661.886

9 – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: A SPDM – PAIS A.P.1.0, elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Contrato de Gestão nº 006/2022 firmado com o Município do Rio de Janeiro. **10 – EXERCÍCIO SOCIAL:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Debora Melo Kiyaman **Contadora** **CRC –1SP 290.262/O-6**	**Nataly Lopes Vitoriano Lima** **Contadora** **CRC –1SP 259.890/O-0**
Mário Silva Monteiro **Superintendente - SPDM/PAIS**	**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** **Diretor-Presidente da SPDM**

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
19 de abril de 2024, às 07h30, por videoconferência

Conselheiros (as) Presentes: Titulares: Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista da Silva e Profª Drª Denise Caluta Abranches. Suplentes: Prof. Dr. Sarhan Sydney Saad e Profª. Drª Dulce Aparecida Barbosa. **Convidados (as):** Sr. Fábio Borges, Sr. Sérgio Alexandre de Carvalho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os (a) Auditores (a) da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira e Sra. Pamella Tavares Serpeloni. **Ausência Justificada:** Prof. Dr. Marcelo Nascimento Burattini. Aos dezenove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às sete horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Terceiro, do Artigo 32 do Estatuto Social da entidade, os (as) senhores (as) membros do Conselho Fiscal da SPDM, sob a presidência do Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, escolhido por unanimidade dentre os (as) conselheiros (as) presentes. Tomada a palavra e agradecendo a confiança, o Sr. Presidente deu as boas-vindas a todos (as) os (as) convidados (as), e declarou abertos os trabalhos, registrando que os suplentes atuarão como titulares caso haja ausências justificadas de Conselheiros (as) Titulares, e passou, então, à deliberação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA**: **1) Leitura e aprovação a ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) fiscais, foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde Vl Maria/Vl Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da Vl Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvetia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF Vl Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraiba, Hospital Professora Lydia Storopolli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental Vl Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clinica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primaria e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0 e o Hospital Regional do Alto do Tietê, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, PAIS UPA João XXIII, PAIS UPA Sepetiba, PAIS-UPA Paciência, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1. O Senhor Presidente pediu autorização para tratar destes dois temas conjuntamente, informando que foram disponibilizados a cada um dos membros as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023, bem como o Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício, passando então a palavra à convidada Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Diretora do Departamento de Contabilidade da SPDM, que explicou sobre o fluxo e metodologia empregada na elaboração das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anu-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
PAIS – A.P.1.0

CNPJ nº 61.699.567/0053-13

ais, ressaltando que a Contabilidade da SPDM é a responsável pela consolidação dos números de toda a entidade, e que as Demonstrações Contábeis foram auditadas individualmente, no decorrer do ano, pela empresa Audisa Auditores Associados. O Senhor Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, representante e Auditor da Audisa, que cumprimentou os (as) presentes, e iniciou dizendo que todos os procedimentos técnicos exigidos para execução de seu Parecer foram observados e atendidos, e que a auditoria teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para desenvolver as atividades que chegaram à realidade da instituição. Passada a palavra ao Sr. Matheus Ferreira, Auditor da Audisa, que também cumprimentou os (as) presentes, e iniciou a apresentação das Demonstrações Contábeis, e exibiu, previamente, algumas certidões negativas relevantes mantidas pela instituição, entre elas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários e Certidão de Renovação do CEBAS. Discorreu sobre os passivos e ativos da entidade, e informou que o Índice de Liquidez Geral da SPDM encerrou no ano de 2023 em 0,965 e que o patrimônio líquido da entidade vem melhorando. Finalizou apresentando o Parecer favorável da Auditoria, sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, com base no Parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Passada a palavra ao conselheiro Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista, que disse ter notado uma melhora significativa no patrimônio da instituição ao longo dos anos em que está neste cargo, e que esta melhoria propiciou um consequente aprimoramento dos serviços que a SPDM presta à sociedade. Passada a palavra à conselheira Dulce Aparecida Barbosa, que parabenizou tanto a equipe da SPDM quanto a Auditoria independente não só pela excelência dos trabalhos, como pela clareza das informações prestadas. Voltada a palavra ao presidente, Prof. Dr. Fernando, que encerrou estes itens de pauta informando que a robustez das contas da entidade está cada vez mais pungente, e elogiou a transparência da SPDM na execução de suas ações. **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Por fim, em cumprimento ao exigido por lei e pelo Estatuto Social da entidade, ficou determinada a elaboração do Parecer, em apartado, nos termos aqui decididos. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata, assim como o Parecer, lidos, conferidos e firmados pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) e pela Secretária, nesta data, dando-se por encerrada a reunião. Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, Profa. Dra. Denise Caluta Abranches, Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista da Silva, Luciana Taborga (secretária).

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
19 de abril de 2024, às 08h30, por videoconferência

Conselheiros (as) Presentes: Prof. Dr. Álvaro Pacheco e Silva Filho, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci, Prof. Dr. Marcos Pacheco de Toledo Ferraz, Prof. Dr. Adagmar Andriolo, Sra. Dulcilene Lopes Carneiro Donaire, Profª Drª Helena Bonciani Nader e Prof. Dr. Flávio Faloppa. **Diretor-Presidente:** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Convidados (as):** Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Fábio Borges, Sr. Sérgio Alexandre de Carvalho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os (a) Auditores (a) da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira e Sra. Pamella Tavares Serpeloni. **Horário:** 08h30, por videoconferência. Aos dezenove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 24 do Estatuto Social, os (as) senhores (as) membros do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos, seguindo a **ORDEM DO DIA**: **1) Leitura e aprovação a ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) administrativos (as), foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma apresentação da rede acadêmico-assistencial da SPDM, informando que a entidade atualmente gerencia 501 unidades de saúde e administra 5.634 leitos, além contar com aproximadamente 70.000 colaboradores e 45.000 alunos de diversas instituições de ensino atuando nas unidades de saúde. Destacou algumas inaugurações importantes que ocorreram no ano de 2023, citando Hospital Regional do Tietê, UPA Carrão 24 horas, Hub de Cuidados, Centro Carioca do Olho, CEI Ibirapuera, entre outras. Passou então à deliberação dos demais itens: **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psicossocial CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde Vl Maria/Vl Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da Vl Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvetia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF Vl Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraiba, Hospital Professora Lydia Storopolli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental Vl Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clinica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primaria e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0 e o Hospital Regional do Alto do Tietê, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, PAIS UPA João XXIII, PAIS UPA Sepetiba, PAIS-UPA Paciência, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1. O Senhor Presidente pediu autorização para tratar destes dois temas conjuntamente, informando que foram disponibilizados a cada um dos membros as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023, bem como o Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício, passando então a palavra à convidada Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Diretora do Departamento de Contabilidade da SPDM, que explicou sobre o fluxo e metodologia empregada na elaboração das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais, ressaltando que a Contabilidade da SPDM é a responsável pela consolidação dos números de toda a entidade, e que as Demonstrações Contábeis foram auditadas individualmente, no decorrer do ano, pela empresa Audisa Auditores Associados. O Senhor Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, representante e Auditor da Audisa, que cumprimentou os (as) presentes, e iniciou dizendo que todos os procedimentos técnicos exigidos para execução de seu Parecer foram observados e atendidos, e que a auditoria teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para desenvolver as atividades que chegaram à realidade da instituição. Passada a palavra a Sr. Matheus Ferreira, Auditor da Audisa, que também cumprimentou os (as) presentes, e iniciou a apresentação das Demonstrações Contábeis, e exibiu, previamente, algumas certidões negativas relevantes mantidas pela instituição, entre elas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários e Certidão de Renovação do CEBAS. Discorreu sobre os passivos e ativos da entidade, e informou que o Índice de Liquidez Geral da SPDM encerrou no ano de 2023 em 0,965, e que o patrimônio líquido da entidade vem melhorando. Finalizou apresentando o Parecer favorável da Auditoria, sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, com base nos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, foi aberta a votação, restando aprovados por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023:** o Senhor Presidente apresentou os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023, enfatizando a necessidade de análise por este Conselho, a fim de atender ao exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação e os relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023 foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral da SPDM, nos termos do Estatuto Social, acompanhado da presente ata, que foi redigida, lida e conferida pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos (as), e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. **Luciana Taborga** - Secretária. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Presidente.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
25 de abril de 2024, às 08h30, por videoconferência

Aos vinte e cinco dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social vigente, os (as) senhores (as) associados (as) da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). **Justificadas as ausências dos (as) seguintes associados (as):** Profas. Dras. Lydia Masako Ferreira e Ruth Guinsburg. **Presentes os (as) convidados (as)**: Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sr. Fábio Borges, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, Sra. Pamella Tavares Serpeloni, Sra. Thais Pinhão Delgado e Sr. Thiago Henrique dos Santos. Apregoada a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando, então, foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no Inciso II do Parágrafo quarto, do Artigo 15 do mesmo Estatuto, assumindo a Presidência da reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos (as), dando início aos trabalhos apresentando e atualizando sobre a rede acadêmico-assistencial da SPDM, informando que a entidade atualmente gerencia 501 unidades de saúde e administra 5.634 leitos; disse, ainda, que a instituição conta, atualmente, com aproximadamente 70.000 colaboradores e 45.000 alunos de diversas instituições de ensino atuando nas unidades de saúde. Destacou algumas inaugurações importantes que ocorreram no ano de 2023, tais como o Hospital Regional do Tietê, UPA Carrão 24 horas, Hub de Cuidados, Centro Carioca do Olho, CEI Ibirapuera, entre outras. **1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior:** Foi dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e a Ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. **2) Análise e aprovação das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023 e 3) Análise e aprovação do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento com os termos do Estatuto Social, e se destina à análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023 e do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício. Informou que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, emitiu Parecer favorável pela aprovação do Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração, e o Parecer/Relatório dos Auditores Independentes emitido pela Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.023 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais, Parecer este também aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo. Sra. Vera Lúcia explicou que o Relatório, Balanço e Prestação de Contas compreende: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.023 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde Vl Maria/Vl Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da Vl Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvetia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF Vl Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraiba, Hospital Professora Lydia Storopolli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental Vl Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clinica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primaria e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

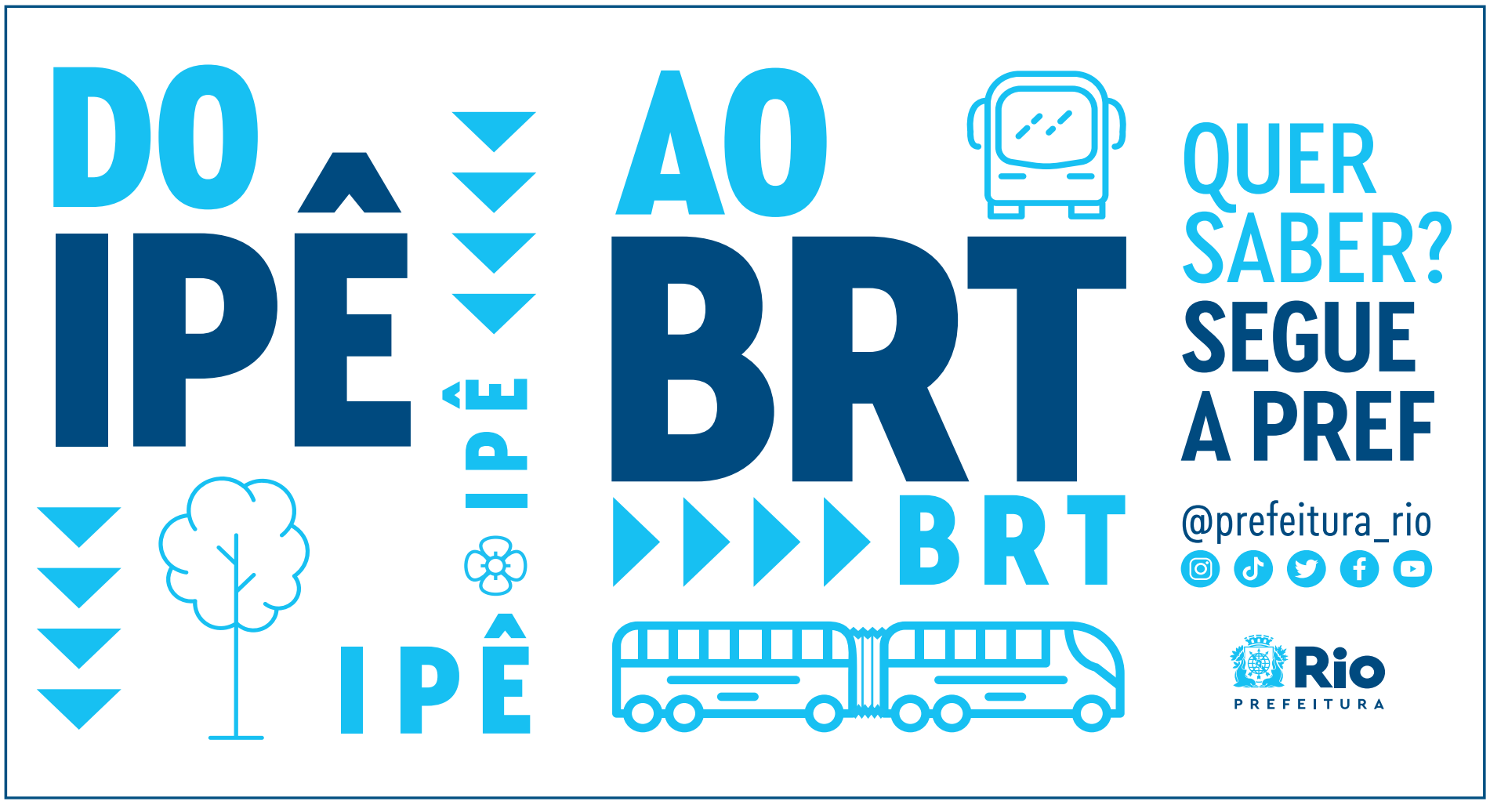
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
PAIS – A.P.1.0

CNPJ nº 61.699.567/0053-13

PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0 e o Hospital Regional do Alto do Tietê, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, PAIS UPA João XXIII, PAIS UPA Sepetiba, PAIS-UPA Paciência, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1. Prosseguiu explicando sobre o fluxo e metodologia empregada; que a Contabilidade da SPDM é a responsável pela consolidação dos números de toda a entidade, e que as Demonstrações Contábeis foram auditadas individualmente, no decorrer do ano, pela Audisa Auditores Associados. O Senhor Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Matheus Ferreira, representante e Auditor da Audisa, que cumprimentou os (as) presentes, e iniciou dizendo que todos os procedimentos técnicos exigidos para execução de seu Parecer foram observados e atendidos, e que a auditoria teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para desenvolver as atividades que chegaram à realidade da instituição. Prosseguiu dando início à apresentação das Demonstrações Contábeis, e exibiu, previamente, algumas certidões negativas relevantes mantidas pela instituição, entre elas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários e Certidão de Renovação do CEBAS. Discorreu sobre os passivos e ativos da entidade, e informou que o Índice de Liquidez Geral da SPDM encerrou no ano de 2023 em 0,965, e que o patrimônio líquido da entidade vem melhorando. Finalizou apresentando o Parecer favorável da Auditoria, sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. O Senhor Presidente agradeceu as explanações e, sem mais pedidos de esclarecimentos ou observações, colocou em votação **as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023 e o Parecer da Auditoria independente externa referente ao mesmo exercício**, restando aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos (as), e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente desta reunião. Luciana Taborga - Secretária, Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (SPDM-PAIS- A.P.1.0)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião**. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda Líquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 03 de abril de 2024. **AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 2SP 024298/O-3:** Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
PAIS – H M MARIA AMELIA E CER CENTRO

CNPJ nº 61.699.567/0124-41

NOTA DA ADMINISTRAÇÃO: Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembléia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina PAIS – H M MARIA AMELIA e CER CENTRO**. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.**

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Ainda faz parte das diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclua prestação de contas, Balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187 de 16 Dezembro de 2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área Educação, cursos de graduação, pós-graduação Latu Senso (MBA-Especialização), cursos de extensão – cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil. **São Paulo, 28 de fevereiro de 2024. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.**

COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro
Valores em Reais

	2023	2022
Ativo		
Ativo Circulante	**95.693.599,94**	**53.240.435,39**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1) (Nota 3.2)	567.358,09	6.899.867,06
Clientes e Outros Recebiveis (Nota 3.3)	93.730.684,57	46.322.801,23
Creditos e Contas A Receber (Nota 3.5)	1.383.458,88	17.767,10
Estoque (3.4)	12.098,40	0,00
Ativo Não Circulante	**36.293.756,58**	**0,00**
Realizavel a Longo Prazo (Nota 4.3)	36.293.756,58	0,00
Total do Ativo	**131.987.356,52**	**53.240.435,39**
Passivo		
Passivo Circulante	**90.462.746,48**	**50.076.794,71**
Obrigações Trabalhistas	7.991.906,27	7.126.967,02
Obrigações Tributárias e Previdenciárias	2.074.948,06	1.833.842,67
Fornecedores e Prestadores de Serviços	188.657,03	197.064,41
Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 4.2)	78.869.831,10	40.865.161,61
Contas a Pagar	1.337.404,02	53.759,00
Passivo Não Circulante	**41.524.610,04**	**3.163.640,68**
Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 4.3)	36.293.756,58	0,00
Contas a Pagar	5.230.853,46	3.163.640,68
Total do Passivo	**131.987.356,52**	**53.240.435,39**
Patrimônio Líquido	**0,00**	**0,00**
Patrimônio (Nota 5)	0,00	0,00
Superavit (Deficit) do Período (Nota 3.13)	0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Liquido	**131.987.356,52**	**53.240.435,39**
Contas Transitórias e de Compensação		
Compensação Ativo	**10.191,20**	**0,00**
Compensações (Nota 3.14)	10.191,20	0,00
Compensação Passivo	**10.191,20**	**0,00**
Compensações (Nota 3.14)	10.191,20	0,00

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro
Valores em Reais

	2023	2022
(=) Receita Bruta de Serviços	**89.759.593,35**	**80.118.510,03**
Subvenções (Nota 4.2)	68.723.012,83	61.523.409,15
Estrutura SPDM	3.019.494,24	2.925.984,64
Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário (Nota 6)	18.016.976,00	15.667.916,11
Receitas Financeiras	110,28	1.200,13
Receita Líquida	**89.759.593,35**	**80.118.510,03**
Custos	**74.076.312,09**	**72.177.591,80**
Custos com Pessoal	57.958.880,31	56.293.923,42
Custos com Pessoas sem Vinculo Empregaticio	17.365,00	253.616,66
Custos Administrativos	358.428,22	817.515,75
Custos com Mercadorias e Materiais	129.216,79	249.924,57
Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6)	15.611.784,36	14.562.036,56
Custos Financeiros e Tributários	637,41	574,84
Despesas	**15.683.281,26**	**7.940.918,23**
Despesas com Pessoal	9.760.426,78	3.709.091,58
Despesas com Pessoas sem Vinculo Empregaticio	0,00	900,00
Despesas Administrativas	3.168.312,65	3.112.098,70
Despesas Com Mercadorias e Materiais	335.973,78	792,00
Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6)	2.405.191,64	1.105.879,55
Despesas Financeiras e Tributárias	13.376,41	12.156,40
(=) Superavit/Deficit do Período (Nota 3.13)	**0,00**	**0,00**

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro
Valores em Reais

	2023	2022
Fluxo de Caixa das Atividades		
Superavit / Deficit do Exercício / Período	0,00	0,00
Ajustes p/ Conciliar o Resultado as Disponibilidades Geradas Atividades Operacionais	0,00	0,00
Depreciação e Amortização.	0,00	0,00
Resultado Venda/Baixa Ativos e Passivos	0,00	0,00
Ajuste Contas Patrimônio Líquido	0,00	0,00
Variações Ativos e Passivos		
(+) Redução Contas a Receber	(83.701.639,92)	25.358.907,10
(+) Redução Outros Créditos	(1.365.691,78)	33.586.765,57
(+) Redução Despesas Antecipadas	0,00	0,00
(+) Redução Estoques	(12.098,40)	0,00
Aumento (-) Fornecedores	(8.407,38)	176.517,51
Aumento (-) Doações e Subvenções / Contratos	76.365.638,85	(61.134.766,96)
Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	2.389.689,66	3.073.120,90
Aumento (-) Bens de Terceiros	0,00	0,00
Aumento (-) Passivo Arrendamento	0,00	0,00
Caixa Liquido Consumido Pelas Atividades Operacionais	**(6.332.508,97)**	**1.060.544,12**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
(+) Recebimento Pela Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
(-) Aquisições de Imobilizado	0,00	0,00
(-) Adição de Bens de Terceiros	0,00	0,00
(-) Adição de Bens Intangíveis	0,00	0,00
(-) Direito de Uso	0,00	0,00
Caixa Liquido Consumido Pelas Atividades de Investimentos	**0,00**	**0,00**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Captação de Emprestimos e Financiamentos	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Caixa Liquido Consumido Pelas Atividades de Financiamentos	**0,00**	**0,00**
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente	**(6.332.508,97)**	**1.060.544,12**
Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	**6.899.867,06**	**5.839.322,94**
Saldo Final de Caixa e Equivalente	**567.358,09**	**6.899.867,06**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 e 2022

CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: A Entidade, **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – PAIS - H M MARIA AMELIA e CER CENTRO** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. Em 28/06/2021 a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e o município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Saúde, celebraram o Contrato de Gestão nº 021/2021 CER Centro e Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda, que destina-se ao gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das unidades Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda e Centro de Emergência Regional - CER Centro. **1 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA:** A SPDM enquadram-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7° da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 – Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social). **1.2 – Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 – Requisitos para Manutenção da Isenção Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
PAIS – H M MARIA AMELIA E CER CENTRO

CNPJ nº 61.699.567/0124-41

entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2023, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei n° 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância às melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01/01/2023 houve a reestruturação do Plano de Contas Contábil na busca de classificar de forma clara e objetiva, a segregação das nossas atividades nas áreas da Saúde, Educação, Assistência e Sustentável, com o objetivo de aperfeiçoar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor concordância as normativas e legislações contábeis e atendimento aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores).

2.1 – Razão Social

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA SPDM – PAIS - H M MARIA AMELIA E CER CENTRO
Rua Moncorvo Filho, n° 00067
Centro - Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.211-340
CNPJ nº 61.699.567/0124-41

2.2 – Formalidade da escrituração contábil – resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000): A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, são transmitidas através do ECD(Escrituração Contábil Digital) e transmitidas a RFB (Receita Federal do Brasil) via digital e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme determina a portaria 1.420 de 19 de dezembro de 2013 pela RFB. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. **3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa**. Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. **3.2 – Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações encontram-se aplicadas por força do Contrato de Gestão nº 021/2021 cujo rendimento é revertido integralmente ao Contrato de Gestão.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade Mês - Taxa %	31/12/2023
Caixa Econômica Federal	Caixa Fic Movimentações Automáticas	0,74%	566.458,71
Banco Santander	Conta Max Empresarial	*	899,38
Total			**567.358,09**

**** % do CDI***

3.3 – Contas a Receber: A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das parcelas contempladas no Cronograma de Desembolso, conforme estabelecido no Contrato de Gestão. O Contrato é reconhecido por seu valor integral e caso a vigência exceda mais de um exercício, parte do Contrato é registrado no grupo Não Circulante. **3.4 – Estoques:** Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. A provisão para desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência. O montante de provisão é considerado pela Administração ser suficiente para eventuais perdas. (Resolução CFC Nº 1.170/09 (NBC TG 16)). **3.5 -Outros Créditos e Adiantamentos:** Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores, e créditos a receber do Contrato de Gestão. **3.6 – Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **3.7 – Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.8 – Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **3.9 – Outras Provisões:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. Baseado nas cláusulas contratuais do Contrato de Gestão e na IAS 37, a O.S. SPDM-PAIS tem como responsabilidade, os pagamentos das verbas trabalhistas, bem como, ao final do Contrato quitar todas as obrigações devidas aos colaboradores, inclusive as indenizações contempladas na CLT e respectivas convenções. Desta forma, calculamos na conta "Valor Estimado – Rescisão de Contrato", as obrigações presentes, resultante de eventos passados, baseados nos valores atuais contemplados na folha de pagamento até a data do Balanço. **3.10 – Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações, e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, inclusive "Outras Provisões" citados no item 3.9, as mesmas foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A Líquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.11 - Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de Setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na Líquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota)**:** Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, a SPDM – Programa de Atenção Integral a Saúde o Contrato de Gestão nº 021/2021 por vezes é acionada em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quantos processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. No exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2023, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável" se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R$ 92.000,00. **3.12 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **3.13 – Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência, as receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC 1305/10 (NBC TG 07), no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. O resultado do exercício é "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. **3.14 - Imobilizado:** O imobilizado de uso da SPDM – Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda e Centro de Emergência Regional - CER Centro é composto por bens de terceiros os quais são fruto de aquisição realizada com recursos do Contrato de Gestão nº 021/2021 para os quais possuímos documentos enviados as Secretarias de Saúde para fins de incorporação ao Patrimônio Público. Isto é, o órgão púbico é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero.

Imobilizado - Bens de Terceiros

Descrição	Saldo em 31/12/2022	Adição	Baixa	Transferência p/ Conta de Compensação	Saldo em 31/12/2023
Imobilizado - Bens de Terceiros	**0,00**	**10.191,20**	**0,00**	**(10.191,20)**	**0,00**
Bens Móveis	**0,00**	**10.191,20**	**0,00**	**(10.191,20)**	**0,00**
Equipamento Processamento de Dados	0,00	10.191,20	0,00	(10.191,20)	0,00
Ajuste de vida útil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas de Compensação – Bens de Terceiros

Descrição	Saldo em 31/12/2022	Adição	Baixa	Transferência	Saldo em 31/12/2023
Compensações - Bens de Terceiros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.191,20**	**10.191,20**
Bens Móveis	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.191,20**	**10.191,20**
Equipamento Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	10.191,20	10.191,20
Ajuste de vida útil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

4 – ORIGEM e APLICAÇÃO DOS RECURSOS: As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, contribuições e subvenções, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Contrato de Gestão nº 021/2021 representaram em 2023, 100% do total das receitas operacionais. **4.2 – Contratos de Gestão, Assistências Governamentais e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10):** São recursos financeiros provenientes do Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. O Contrato de Gestão firmado está de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
PAIS – H M MARIA AMELIA E CER CENTRO

CNPJ nº 61.699.567/0124-41

ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo sob a denominação de Convênios/Contratos públicos a realizar. No exercício de 2023, a Instituição SPDM – PAIS Hospital Maternidade Maria Amélia e CER Centro, recebeu a toque de caixa as Assistências Governamentais descritas conforme abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0124-41	
Convênios/Contratos	**R$**
Contrato de Gestão nº 21/2021 - Hospital Maternidade Maria Amélia	44.872.590,42
Contrato de Gestão nº 21/2021 - CER Centro	16.076.985,11

4.3 – Contratos de Gestão, Assistências Governamentais e outros tipos de Convênios Públicos (Valores de Longo Prazo): A fim de tornar mais transparentes e completas as informações sobre o Contrato de Gestão, os valores totais a receber pactuados com os gestores, bem como os valores a realizar, passaram a ser contabilizados nas rubricas: Recursos a Receber (Ativo não Circulante) e Recursos a Realizar (Passivo não circulante). **5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** O Patrimônio atualmente não apresenta valores em virtude da aplicação do que estabelecem as resoluções CFC 1409/12 (item11) e 1305/10 (itens 12 e 15 A) que enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, à contrapartida da Assistência Governamental, de contribuição para custeio e investimento deve ser em conta específica do passivo, de forma que o resultado será sempre zero. **6 - IMUNIDADE e CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2023 se encontram registrados em conta específica de receita e despesas que totalizou R$ 18.014.765,96, conforme quadro abaixo:

Imunidades Usufruídas	
INSS s/ Folha de Pagamento	15.378.934,36
INSS s/ Serviços Pessoa Física	3.473,00
COFINS	2.061.690,41
PIS s/ Folha de Pagamento	570.668,19
Total	**18.014.765,96**

6.1 – Trabalho Voluntário: Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2023 tomou por base o valor médio dos honorários praticados em agosto/2022 (R$/hora) no Brasil: Pesquisa Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil Concepção e Coordenação Luiz Affonso Romano Análise Estatística Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período e o valor da hora é atualizado anualmente pelo INPC. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado em 2023 correspondeu a R$ 2.210,04. **7 - AJUSTE A VALOR PRESENTE (Resolução do CFC Nº 1.151/09 NBC TG 12):** Em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. A Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos Ativos e Passivos não-circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com Líquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; ➢ As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que a aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e ➢ Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **8 – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 187 DE DEZEMBRO DE 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA).

A SPDM – PAIS Hospital Maternidade Maria Amélia e CER Centro, manteve a gestão do Contrato nº 021/2021 no exercício de 2023 em parceria com o Município do Rio de Janeiro. Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

Contrato de Gestão n° 021/2021 – Hospital Maternidade Maria Amélia e CER Centro	
CER Centro	**775.983**
Consulta Médica	91.058
Exames	131.718
Medicamentos distribuídos	474.756
Procedimentos de Enfermagem	78.451
Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda	**654.596**
Consulta Médica	14.093
Exames	106.865
Medicamentos distribuídos	488.207
Paciente Dia	26.003
Procedimentos Cirúrgicos	2.209
Procedimentos de Enfermagem	11.079
Saída Hospitalar	6.140

9 – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: A SPDM – PAIS Hospital Maternidade Maria Amélia e CER Centro, elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Contrato de Gestão nº 021/2021 que mantém com a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro. **10 – EXERCÍCIO SOCIAL:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Debora Melo Kiyaman **Contadora** **CRC –1SP 290.262/O-6**	**Nataly Lopes Vitoriano Lima** **Contadora** **CRC –1SP 259.890/O-0**
Mário Silva Monteiro **Superintendente - SPDM/PAIS**	**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** **Diretor-Presidente da SPDM**

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
19 de abril de 2024, às 07h30, por videoconferência

Conselheiros (as) Presentes: Titulares: Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista da Silva e Profª Drª Denise Caluta Abranches. Suplentes: Prof. Dr. Sarhan Sydney Saad e Profª. Drª Dulce Aparecida Barbosa. **Convidados (as):** Sr. Fábio Borges, Sr. Sérgio Alexandre de Carvalho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os (a) Auditores (a) da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira e Sra. Pamella Tavares Serpeloni. **Ausência Justificada:** Prof. Dr. Marcelo Nascimento Burattini. Aos dezenove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às sete horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Terceiro, do Artigo 32 do Estatuto Social da entidade, os (as) senhores (as) membros do Conselho Fiscal da SPDM, sob a presidência do Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, escolhido por unanimidade dentre os (as) conselheiros (as) presentes. Tomada a palavra e agradecendo a confiança, o Sr. Presidente deu as boas-vindas a todos (as) os (as) convidados (as), e declarou abertos os trabalhos, registrando que os suplentes atuarão como titulares caso haja ausências justificadas de Conselheiros (as) Titulares, e passou, então, à deliberação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA**: **1) Leitura e aprovação a ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) fiscais, foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde Vl Maria/Vl Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da Vl Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvetia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF Vl Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraiba, Hospital Professora Lydia Storopolli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental Vl Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clinica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primaria e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0 e o Hospital Regional do Alto do Tietê, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, PAIS UPA João XXIII, PAIS UPA Sepetiba, PAIS-UPA Paciência, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1. O Senhor Presidente pediu autorização para tratar destes dois temas conjuntamente, informando que foram disponibilizados a cada um dos membros as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023, bem como o Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício, passando então a palavra à convidada Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Diretora do Departamento de Contabilidade da SPDM, que explicou sobre o fluxo e metodologia empregada na elaboração das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais, ressaltando que a Contabilidade da SPDM é a responsável pela consolidação dos números de toda a entidade, e que as Demonstrações Contábeis foram auditadas individualmente, no decorrer do ano, pela empresa Audisa Auditores Associados. O Senhor Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, representante e Auditor da Audisa, que cumprimentou os (as) presentes, e iniciou dizendo que todos os procedimentos técnicos exigidos para execução de seu Parecer foram observados e atendidos, e que a auditoria teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para desenvolver as atividades que chegaram à realidade da instituição. Passada a palavra ao Sr. Matheus Ferreira, Auditor da Audisa, que também cumprimentou os (as) presentes, e iniciou a apresentação das Demonstrações Contábeis, e exibiu, previamente, algumas certidões negativas relevantes mantidas pela instituição, entre elas: Certidão

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
PAIS – H M MARIA AMELIA E CER CENTRO

CNPJ nº 61.699.567/0124-41

Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários e Certidão de Renovação do CEBAS. Discorreu sobre os passivos e ativos da entidade, e informou que o Índice de Liquidez Geral da SPDM encerrou no ano de 2023 em 0,965 e que o patrimônio líquido da entidade vem melhorando. Finalizou apresentando o Parecer favorável da Auditoria, sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, com base no Parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Passada a palavra ao conselheiro Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista, que disse ter notado uma melhora significativa no patrimônio da instituição ao longo dos anos em que está neste cargo, e que esta melhoria propiciou um consequente aprimoramento dos serviços que a SPDM presta à sociedade. Passada a palavra à conselheira Dulce Aparecida Barbosa, que parabenizou tanto a equipe da SPDM quanto a Auditoria independente não só pela excelência dos trabalhos, como pela clareza das informações prestadas. Voltada a palavra ao presidente, Prof. Dr. Fernando, que encerrou estes itens de pauta informando que a robustez das contas da entidade está cada vez mais pungente, e elogiou a transparência da SPDM na execução de suas ações. **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Por fim, em cumprimento ao exigido por lei e pelo Estatuto Social da entidade, ficou determinada a elaboração do Parecer, em apartado, nos termos aqui decididos. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata, assim como o Parecer, lidos, conferidos e firmados pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) e pela Secretária, nesta data, dando-se por encerrada a reunião. Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, Profa. Dra. Denise Caluta Abranches, Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista da Silva, Luciana Taborga (secretária).

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
19 de abril de 2024, às 08h30, por videoconferência

Conselheiros (as) Presentes: Prof. Dr. Álvaro Pacheco e Silva Filho, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci, Prof. Dr. Marcos Pacheco de Toledo Ferraz, Prof. Dr. Adagmar Andriolo, Sra. Dulcilene Lopes Carneiro Donaire, Profª Drª Helena Bonciani Nader e Prof. Dr. Flávio Faloppa. **Diretor-Presidente:** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Convidados (as):** Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Fábio Borges, Sr. Sérgio Alexandre de Carvalho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os (a) Auditores (a) da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira e Sra. Pamella Tavares Serpeloni. **Horário:** 08h30, por videoconferência. Aos dezenove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 24 do Estatuto Social, os (as) senhores (as) membros do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos, seguindo a **ORDEM DO DIA**: **1) Leitura e aprovação a ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) administrativos (as), foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma apresentação da rede acadêmico-assistencial da SPDM, informando que a entidade atualmente gerencia 501 unidades de saúde e administra 5.634 leitos, além contar com aproximadamente 70.000 colaboradores e 45.000 alunos de diversas instituições de ensino atuando nas unidades de saúde. Destacou algumas inaugurações importantes que ocorreram no ano de 2023, citando Hospital Regional do Tietê, UPA Carrão 24 horas, Hub de Cuidados, Centro Carioca do Olho, CEI Ibirapuera, entre outras. Passou então à deliberação dos demais itens: **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psicossocial CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde Vl Maria/Vl Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da Vl Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvetia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF Vl Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraiba, Hospital Professora Lydia Storopolli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental Vl Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clinica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primaria e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0 e o Hospital Regional do Alto do Tietê, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, PAIS UPA João XXIII, PAIS UPA Sepetiba, PAIS-UPA Paciência, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1. O Senhor Presidente pediu autorização para tratar destes dois temas conjuntamente, informando que foram disponibilizados a cada um dos membros as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023, bem como o Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício, passando então a palavra à convidada Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Diretora do Departamento de Contabilidade da SPDM, que explicou sobre o fluxo e metodologia empregada na elaboração das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais, ressaltando que a Contabilidade da SPDM é a responsável pela consolidação dos números de toda a entidade, e que as Demonstrações Contábeis foram auditadas individualmente, no decorrer do ano, pela empresa Audisa Auditores Associados. O Senhor Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, representante e Auditor da Audisa, que cumprimentou os (as) presentes, e iniciou dizendo que todos os procedimentos técnicos exigidos para execução de seu Parecer foram observados e atendidos, e que a auditoria teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para desenvolver as atividades que chegaram à realidade da instituição. Passada a palavra a Sr. Matheus Ferreira, Auditor da Audisa, que também cumprimentou os (as) presentes, e iniciou a apresentação das Demonstrações Contábeis, e exibiu, previamente, algumas certidões negativas relevantes mantidas pela instituição, entre elas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários e Certidão de Renovação do CEBAS. Discorreu sobre os passivos e ativos da entidade, e informou que o Índice de Liquidez Geral da SPDM encerrou no ano de 2023 em 0,965, e que o patrimônio líquido da entidade vem melhorando. Finalizou apresentando o Parecer favorável da Auditoria, sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, com base nos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, foi aberta a votação, restando aprovados por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023:** o Senhor Presidente apresentou os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023, enfatizando a necessidade de análise por este Conselho, a fim de atender ao exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação e os relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023 foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral da SPDM, nos termos do Estatuto Social, acompanhado da presente ata, que foi redigida, lida e conferida pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos (as), e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. **Luciana Taborga** - Secretária. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Presidente.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
25 de abril de 2024, às 08h30, por videoconferência

Aos vinte e cinco dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social vigente, os (as) senhores (as) associados (as) da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). **Justificadas as ausências dos (as) seguintes associados (as):** Profas. Dras. Lydia Masako Ferreira e Ruth Guinsburg. **Presentes os (as) convidados (as)**: Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sr. Fábio Borges, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, Sra. Pamella Tavares Serpeloni, Sra. Thais Pinhão Delgado e Sr. Thiago Henrique dos Santos. Apregoada a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando, então, foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no Inciso II do Parágrafo quarto, do Artigo 15 do mesmo Estatuto, assumindo a Presidência da reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos (as), dando início aos trabalhos apresentando e atualizando sobre a rede acadêmico-assistencial da SPDM, informando que a entidade atualmente gerencia 501 unidades de saúde e administra 5.634 leitos; disse, ainda, que a instituição conta, atualmente, com aproximadamente 70.000 colaboradores e 45.000 alunos de diversas instituições de ensino atuando nas unidades de saúde. Destacou algumas inaugurações importantes que ocorreram no ano de 2023, tais como o Hospital Regional do Tietê, UPA Carrão 24 horas, Hub de Cuidados, Centro Carioca do Olho, CEI Ibirapuera, entre outras. **1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior:** Foi dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e a Ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. **2) Análise e aprovação das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023 e 3) Análise e aprovação do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento com os termos do Estatuto Social, e se destina à análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023 e do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício. Informou que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, emitiu Parecer favorável pela aprovação do Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração, e o Parecer/Relatório dos Auditores Independentes emitido pela Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.023 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais, Parecer este também aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo. Sra. Vera Lúcia explicou que o Relatório, Balanço e Prestação de Contas compreende: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.023 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde Vl Maria/Vl Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da Vl Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvetia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF Vl Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraiba, Hospital Professora Lydia Storopolli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental Vl Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clinica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primaria e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0 e o Hospital Regional do Alto do Tietê, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, PAIS UPA João XXIII, PAIS UPA Sepetiba, PAIS-UPA Paciência, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1. Prosseguiu explicando sobre o fluxo e metodologia empregada; que a Contabilidade da SPDM é a responsável pela consolidação dos números de toda a entidade, e que as Demonstrações Contábeis foram auditadas individualmente, no decorrer do ano, pela Audisa Auditores Associados. O Senhor Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Matheus Ferreira, representante e Auditor da Audisa, que cumprimentou os (as) presentes, e iniciou dizendo que todos os procedimentos técnicos exigidos para execução de seu Parecer foram observados e atendidos, e que a auditoria teve acesso a todos os documentos necessários, sem contra-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
PAIS – H M MARIA AMELIA e CER CENTRO

CNPJ nº 61.699.567/0124-41

tempos, para desenvolver as atividades que chegaram à realidade da instituição. Prosseguiu dando início à apresentação das Demonstrações Contábeis, e exibiu, previamente, algumas certidões negativas relevantes mantidas pela instituição, entre elas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários e Certidão de Renovação do CEBAS. Discorreu sobre os passivos e ativos da entidade, e informou que o Índice de Liquidez Geral da SPDM encerrou no ano de 2023 em 0,965, e que o patrimônio líquido da entidade vem melhorando. Finalizou apresentando o Parecer favorável da Auditoria, sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. O Senhor Presidente agradeceu as explanações e, sem mais pedidos de esclarecimentos ou observações, colocou em votação **as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023 e o Parecer da Auditoria independente externa referente ao mesmo exercício**, restando aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos (as), e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente desta reunião. Luciana Taborga - Secretária, Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (SPDM – PAIS - H M MARIA AMELIA e CER CENTRO)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião**. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda Líquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 03 de abril de 2024. **AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 2SP 024298/O-3:** Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
PAIS – CENTRO DO OLHO CARIOCA – A.P.1.0

CNPJ nº 61.699.567/0132-51

NOTA DA ADMINISTRAÇÃO: Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembléia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina PAIS – Centro do Olho Carioca – A.P.1.0**. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.**

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Ainda faz parte das diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclua prestação de contas, Balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187 de 16 Dezembro de 2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área Educação, cursos de graduação, pós-graduação Latu Senso (MBA-Especialização), cursos de extensão – cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil. **São Paulo, 28 de fevereiro de 2024. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.**

COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro
Valores em Reais

	2023	2022
Ativo		
Ativo Circulante	**49.122.717,07**	**109.873.568,27**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1) (Nota 3.2)	4.842.627,64	39.555.578,30
Clientes e Outros Recebiveis (Nota 3.3)	38.495.199,73	68.793.395,64
Creditos e Contas a Receber (Nota 3.4)	991.552,47	387.426,79
Estoque (Nota 3.5)	4.793.337,23	1.137.167,54
Ativo Não Circulante	**0,00**	**35.122.688,12**
Realizavel a Longo Prazo	0,00	23.384.918,91
Imobilizado (Nota 3.13)	0,00	11.737.769,21
Total do Ativo	**49.122.717,07**	**144.996.256,39**
Passivo		
Passivo Circulante	**48.009.598,42**	**109.803.607,49**
Obrigações Trabalhistas	4.024.276,16	828.952,55
Obrigações Tributárias e Previdenciárias	916.694,86	528.249,67
Fornecedores e Prestadores de Serviços	1.081.966,91	7.190.474,81
Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 4.2)	41.978.368,71	101.248.560,72
Contas a Pagar	8.291,78	7.369,74
Passivo Não Circulante	**1.113.118,65**	**35.192.648,90**
Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 4.3)	0,00	23.384.918,91
Contas a Pagar	1.113.118,65	69.960,78
Imobilizado de Terceiros (Nota 3.13)	0,00	11.737.769,21
Total do Passivo	**49.122.717,07**	**144.996.256,39**
Patrimônio Líquido	**0,00**	**0,00**
Patrimônio (Nota 5)	0,00	0,00
Superavit (Deficit) do Período (Nota 3.12)	0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	**49.122.717,07**	**144.996.256,39**
Contas Transitórias e de Compensação		
Compensação Ativo	**36.360.100,41**	**0,00**
Compensações (Nota 3.13)	36.360.100,41	0,00
Compensação Passivo	**36.360.100,41**	**0,00**
Compensações (Nota 3.13)	36.360.100,41	0,00

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro
Valores em Reais

	2023	2022
(=) Receita Bruta de Serviços	**95.359.158,57**	**39.145.885,95**
Subvenções (Nota 4.2)	83.854.712,74	36.416.504,15
Estrutura SPDM	2.320.868,71	1.275.171,48
Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário (Nota 6)	8.659.125,86	1.452.560,28
Receitas Financeiras	14.233,10	1.650,04
Receitas Gerais	510.218,16	0,00
Receita Líquida	**95.359.158,57**	**39.145.885,95**
Custos	**89.491.162,32**	**31.663.510,33**
Custos com Pessoal	26.502.340,36	1.649.324,72
Custos com Pessoas sem Vinculo Empregaticio	0,00	17.062,51
Custos Administrativos	46.089.450,34	23.311.743,61
Custos com Mercadorias e Materiais	8.915.803,52	5.240.622,18
Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6)	7.960.205,28	1.444.734,01
Custos Financeiros e Tributários	23.362,82	23,30
Despesas	**5.867.996,25**	**7.482.375,62**
Despesas com Pessoal	2.401.873,14	0,00
Despesas Administrativas	2.753.541,67	7.470.900,42
Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6)	698.920,58	7.826,27
Despesas Financeiras e Tributárias	13.660,86	3.648,93
(=) Superavit/Deficit do Período (Nota 3.12)	**0,00**	**0,00**

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro
Valores em Reais

	2023	2022
Fluxo de Caixa das Atividades		
Superavit / Deficit do Exercício / Período	0,00	0,00
Ajustes p/ Conciliar o Resultado as Disponibilidades Geradas Atividades Operacionais	0,00	0,00
Depreciação e Amortização.	0,00	0,00
Resultado Venda/Baixa Ativos e Passivos	0,00	0,00
Ajuste Contas Patrimônio Líquido	0,00	0,00
Variações Ativos e Passivos		
(+) Redução Contas a Receber	53.683.114,82	(68.793.395,64)
(+) Redução Outros Créditos	(604.125,68)	(23.772.345,70)
(+) Redução Despesas Antecipadas	0,00	
(+) Redução Estoques	(3.656.169,69)	(1.137.167,54)
Aumento (-) Fornecedores	(6.108.507,90)	7.190.474,81
Aumento (-) Doações e Subvenções / Contratos	(81.611.953,05)	124.703.440,41
Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	3.584.690,84	1.364.571,96
Aumento (-) Bens de Terceiros	(11.737.769,21)	11.737.769,21
Aumento (-) Passivo Arrendamento	0,00	0,00
Caixa Liquido Consumido Pelas Atividades Operacionais	**(46.450.719,87)**	**51.293.347,51**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
(+) Recebimento pela Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
(-) Aquisições de Imobilizado	0,00	0,00
(-) Adição de Bens de Terceiros	11.737.769,21	(11.737.769,21)
(-) Direito de Uso	0,00	0,00
Caixa Liquido Consumido Pelas Atividades de Investimentos	**11.737.769,21**	**(11.737.769,21)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Captação de Emprestimos e Financiamentos	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Caixa Liquido Consumido Pelas Atividades de Financiamentos	**0,00**	**0,00**
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente	**(34.712.950,66)**	**39.555.578,30**
Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	**39.555.578,30**	**0,00**
Saldo Final de Caixa e Equivalente	**4.842.627,64**	**39.555.578,30**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 e 2022

CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: A Entidade, **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – PAIS – Centro do Olho Carioca - AP 1.0** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM / Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. Em 02/05/2022 a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e o município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Saúde, firmam o Contrato de Gestão nº 008/2022 que se destina ao gerenciamento e operacionalização das ações e serviços especializados do Centro do Olho Carioca – COC. **1 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA:** A SPDM enquadram-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI alínea ”C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7° da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 – Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social). **1.2 – Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 – Requisitos para Manutenção da Isenção Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatu-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
PAIS – CENTRO DO OLHO CARIOCA – A.P.1.0

CNPJ nº 61.699.567/0132-51

tários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2023, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei n° 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância às melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01/01/2023 houve a reestruturação do Plano de Contas Contábil na busca de classificar de forma clara e objetiva, a segregação das nossas atividades nas áreas da Saúde, Educação, Assistência e Sustentável, com o objetivo de aperfeiçoar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor concordância as normativas e legislações contábeis e atendimento aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores).

2.1 – Razão Social

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA SPDM - PAIS - CENTRO DO OLHO CARIOCA - AP 1.0
Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, 495 sl. 101– Benfica – RJ
- CEP 20.910-220
CNPJ nº 61.699.567/0132-51

2.2 – Formalidade da Escrituração Contábil – Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000): A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, são transmitidas através do ECD(Escrituração Contábil Digital) e transmitidas a RFB(Receita Federal do Brasil) via digital e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme determina a Instrução Normativa nº 1.510, de 5 de Novembro de 2.014, que altera a Instrução Normativa RF nº 1.420, de 19 de Dezembro de 2.013. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. **3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa:** Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. **3.2 – Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações encontram-se aplicadas por força do Contrato de Gestão nº 008/2022 cujo rendimento é revertido integralmente ao Contrato.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade Mês - Taxa %	31/12/2023
Caixa Econômica Federal	Caixa Fic Movimentações Automáticas	0,74%	4.842.276,25
Banco Santander	Conta Max Empresarial	*	351,39
Total			**4.842.627,64**

**** % do CDI***

3.3 – Contas a Receber: A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das parcelas contempladas no Cronograma de Desembolso conforme estabelecido no Contrato. O Contrato é reconhecido por seu valor integral e caso a vigência exceda mais de um exercício, parte do Contrato é registrado no grupo Não Circulante. **3.4 - Outros Créditos e Adiantamentos:** Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores, e créditos a receber do Contrato de Gestão. **3.5 – Estoques:** Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. A provisão para desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência. O montante de provisão é considerado pela Administração ser suficiente para eventuais perdas. (Resolução CFC Nº 1.170/09 (NBC TG 16)). **3.6 - Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **3.7 – Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.8 – Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **3.9 – Outras Provisões:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. Baseado nas cláusulas contratuais dos Convênios e na IAS 37, a O.S. SPDM-PAIS tem como responsabilidade, os pagamentos das verbas trabalhistas, bem como, ao final do Contrato quitar todas as obrigações devidas aos colaboradores, inclusive as indenizações contempladas na CLT e respectivas convenções. Desta forma, calculamos na conta "Valor Estimado – Rescisão de Contrato", as obrigações presentes, resultante de eventos passados, baseados nos valores atuais contemplados na folha de pagamento até a data do Balanço. **3.10 – Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações, e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, inclusive "Outras Provisões" citados no item 3.9, as mesmas foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A Líquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.11 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **3.12 – Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência, as receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC 1305/10 (NBC TG 07), no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. O resultado do exercício é "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. **3.13 - Imobilizado:** O imobilizado de uso da SPDM – PAIS - Centro do Olho Carioca - AP 1.0 é composto por bens de terceiros, os quais são fruto de aquisição realizada com recursos do Contrato de Gestão nº 008/2022 para os quais possuímos documentos enviados as Secretarias de Saúde para fins de incorporação ao Patrimônio Público. Isto é, o órgão púbico é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero.

Imobilizado - Bens de Terceiros

Descrição	Saldo em 31/12/2022	Adição	Baixa	Transferência p/ Conta de Compensação	Saldo em 31/12/2023
Imobilizado - Bens de Terceiros	**11.737.769,21**	**24.622.331,20**	**0,00**	**(36.360.100,41)**	**0,00**
Bens Móveis	**11.737.769,21**	**24.622.331,20**	**0,00**	**(36.360.100,41)**	**0,00**
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odonto e Laboratório	8.880.479,33	23.763.491,20	0,00	(32.643.970,53)	0,00
Equipamento Processamento de Dados	393.394,17	35.724,40	0,00	(429.118,57)	0,00
Móveis e Utensílios	1.600.412,17	496.229,42	0,00	(2.096.641,59)	0,00
Máquinas Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odonto e Laboratório	860.228,99	313.962,28	0,00	(1.174.191,27)	0,00
Aparelhos e Acessórios em Geral	3.254,55	12.923,90	0,00	(16.178,45)	0,00
Ajuste de vida útil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas de Compensação – Bens de Terceiros

Descrição	Saldo em 31/12/2022	Adição	Baixa	Transferência	Saldo em 31/12/2023
Compensações - Bens de Terceiros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.360.100,41**	**36.360.100,41**
Bens Móveis	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.360.100,41**	**36.360.100,41**
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odonto e Laboratório	0,00	0,00	0,00	32.643.970,53	32.643.970,53
Equipamento Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	429.118,57	429.118,57
Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	2.096.641,59	2.096.641,59
Máquinas Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odonto e Laboratório	0,00	0,00	0,00	1.174.191,27	1.174.191,27
Aparelhos e Acessórios em Geral	0,00	0,00	0,00	16.178,45	16.178,45
Ajuste de vida útil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

4 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS: As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através dos Contratos de Gestão representaram em 2023, 100% do total das receitas operacionais. **4.2 – Contratos de Gestão, Subvenções e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10):** São recursos financeiros provenientes de Contratos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os Contratos firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo sob a denominação de Convênios/Contratos públicos a realizar. No exercício de 2023, a Instituição SPDM – PAIS - Centro do

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
PAIS – CENTRO DO OLHO CARIOCA – A.P.1.0

CNPJ nº 61.699.567/0132-51

Olho Carioca - AP 1.0, recebeu a toque de caixa as Assistências Governamentais descritas conforme abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0132-51	
Convênios/Contratos	**R$**
Contrato de Gestão nº 08/2022 - Centro do Olho Carioca	53.683.114,82

4.3 – Contratos de Gestão, Assistências Governamentais e outros tipos de Convênios Públicos (Valores de Longo Prazo): A fim de tornar mais transparentes e completas as informações sobre o Contrato de Gestão, os valores totais a receber pactuados com os gestores, bem como os valores a realizar, passaram a ser contabilizados nas rubricas: Recursos a Receber (Ativo não Circulante) e Recursos a Realizar (Passivo não circulante). **5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do superávit ou subtraído do déficit do exercício, reserva de reavaliação patrimonial considerado, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação a preço de mercado. **6- IMUNIDADE E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2023 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R$ 8.656.915,82.

Imunidades Usufruídas	
INSS s/ Folha de Pagamento	5.922.440,39
COFINS	2.515.641,40
PIS s/ Folha de Pagamento	218.834,03
Total	**8.656.915,82**

6.1 – Trabalho Voluntário: Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2023 tomou por base o valor médio dos honorários praticados em Ago/2022 (R$/hora) no Brasil: Pesquisa Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil Concepção e Coordenação Luiz Affonso Romano Análise Estatística Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período e o valor da hora é atualizado anualmente pelo INPC acumulado. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado em 2023 correspondeu a R$ 2.210,04. **7 - AJUSTE A VALOR PRESENTE (Resolução do CFC Nº 1.151/09 NBC TG 12):** Em cumprimento a Resolução 1.151/09 (NBC TG 12) e a Lei 11.638/07 a Entidade não efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (saldos de curto prazo), pois a sua Administração entendeu que tais fatos não representam efeitos relevantes. Ainda em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. A Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: ➢ Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com Líquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; ➢ As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que a aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e ➢ Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **8 – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 187 DE DEZEMBRO DE 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA).

Contrato de Gestão nº 008/2022 - Centro Carioca do Olho	
CCO	**333.319**
Cirurgias	5.267
Consulta	97.708
Exames	230.344

9 – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: A SPDM – PAIS - Centro do Olho Carioca - AP 1.0, elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Contrato de Gestão nº 008/2022 que mantem com a prefeitura do município do Rio de Janeiro. **10 – EXERCÍCIO SOCIAL:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Debora Melo Kiyaman **Contadora** **CRC –1SP 290.262/O-6**	**Nataly Lopes Vitoriano Lima** **Contadora** **CRC –1SP 259.890/O-0**
Mário Silva Monteiro **Superintendente - SPDM/PAIS**	**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** **Diretor-Presidente da SPDM**

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
19 de abril de 2024, às 07h30, por videoconferência

Conselheiros (as) Presentes: Titulares: Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista da Silva e Profª Drª Denise Caluta Abranches. Suplentes: Prof. Dr. Sarhan Sydney Saad e Profª. Drª Dulce Aparecida Barbosa. **Convidados (as):** Sr. Fábio Borges, Sr. Sérgio Alexandre de Carvalho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os (a) Auditores (a) da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira e Sra. Pamella Tavares Serpeloni. **Ausência Justificada:** Prof. Dr. Marcelo Nascimento Burattini. Aos dezenove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às sete horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Terceiro, do Artigo 32 do Estatuto Social da entidade, os (as) senhores (as) membros do Conselho Fiscal da SPDM, sob a presidência do Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, escolhido por unanimidade dentre os (as) conselheiros (as) presentes. Tomada a palavra e agradecendo a confiança, o Sr. Presidente deu as boas-vindas a todos (as) os (as) convidados (as), e declarou abertos os trabalhos, registrando que os suplentes atuarão como titulares caso haja ausências justificadas de Conselheiros (as) Titulares, e passou, então, à deliberação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA**: **1) Leitura e aprovação a ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) fiscais, foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde Vl Maria/Vl Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da Vl Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvetia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF Vl Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraiba, Hospital Professora Lydia Storopolli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental Vl Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clinica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primaria e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0 e o Hospital Regional do Alto do Tietê, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, PAIS UPA João XXIII, PAIS UPA Sepetiba, PAIS-UPA Paciência, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1. O Senhor Presidente pediu autorização para tratar destes dois temas conjuntamente, informando que foram disponibilizados a cada um dos membros as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023, bem como o Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício, passando então a palavra à convidada Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Diretora do Departamento de Contabilidade da SPDM, que explicou sobre o fluxo e metodologia empregada na elaboração das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais, ressaltando que a Contabilidade da SPDM é a responsável pela consolidação dos números de toda a entidade, e que as Demonstrações Contábeis foram auditadas individualmente, no decorrer do ano, pela empresa Audisa Auditores Associados. O Senhor Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, representante e Auditor da Audisa, que cumprimentou os (as) presentes, e iniciou dizendo que todos os procedimentos técnicos exigidos para execução de seu Parecer foram observados e atendidos, e que a auditoria teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para desenvolver as atividades que chegaram à realidade da instituição. Passada a palavra ao Sr. Matheus Ferreira, Auditor da Audisa, que também cumprimentou os (as) presentes, e iniciou a apresentação das Demonstrações Contábeis, e exibiu, previamente, algumas certidões negativas relevantes mantidas pela instituição, entre elas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários e Certidão de Renovação do CEBAS. Discorreu sobre os passivos e ativos da entidade, e informou que o Índice de Liquidez Geral da SPDM encerrou no ano de 2023 em 0,965 e que o patrimônio líquido da entidade vem melhorando. Finalizou apresentando o Parecer favorável da Auditoria, sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, com base no Parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Passada a palavra ao conselheiro Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista, que disse ter notado uma melhora significativa no patrimônio da instituição ao longo dos anos em que está neste cargo, e que esta melhoria propiciou um consequente aprimoramento dos serviços que a SPDM presta à sociedade. Passada a palavra à conselheira Dulce Aparecida Barbosa, que parabenizou tanto a equipe da SPDM quanto a Auditoria independente não só pela exce-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
PAIS – CENTRO DO OLHO CARIOCA – A.P.1.0

CNPJ nº 61.699.567/0132-51

lência dos trabalhos, como pela clareza das informações prestadas. Voltada a palavra ao presidente, Prof. Dr. Fernando, que encerrou estes itens de pauta informando que a robustez das contas da entidade está cada vez mais pungente, e elogiou a transparência da SPDM na execução de suas ações. **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Por fim, em cumprimento ao exigido por lei e pelo Estatuto Social da entidade, ficou determinada a elaboração do Parecer, em apartado, nos termos aqui decididos. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata, assim como o Parecer, lidos, conferidos e firmados pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) e pela Secretária, nesta data, dando-se por encerrada a reunião. Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, Profa. Dra. Denise Caluta Abranches, Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista da Silva, Luciana Taborga (secretária).

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
19 de abril de 2024, às 08h30, por videoconferência

Conselheiros (as) Presentes: Prof. Dr. Álvaro Pacheco e Silva Filho, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci, Prof. Dr. Marcos Pacheco de Toledo Ferraz, Prof. Dr. Adagmar Andriolo, Sra. Dulcilene Lopes Carneiro Donaire, Profª Drª Helena Bonciani Nader e Prof. Dr. Flávio Faloppa. **Diretor-Presidente:** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Convidados (as):** Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Fábio Borges, Sr. Sérgio Alexandre de Carvalho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os (a) Auditores (a) da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira e Sra. Pamella Tavares Serpeloni. **Horário:** 08h30, por videoconferência. Aos dezenove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 24 do Estatuto Social, os (as) senhores (as) membros do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos, seguindo a **ORDEM DO DIA**: **1) Leitura e aprovação a ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) administrativos (as), foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma apresentação da rede acadêmico-assistencial da SPDM, informando que a entidade atualmente gerencia 501 unidades de saúde e administra 5.634 leitos, além contar com aproximadamente 70.000 colaboradores e 45.000 alunos de diversas instituições de ensino atuando nas unidades de saúde. Destacou algumas inaugurações importantes que ocorreram no ano de 2023, citando Hospital Regional do Tietê, UPA Carrão 24 horas, Hub de Cuidados, Centro Carioca do Olho, CEI Ibirapuera, entre outras. Passou então à deliberação dos demais itens: **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psicossocial CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde Vl Maria/Vl Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da Vl Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvetia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF Vl Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraiba, Hospital Professora Lydia Storopolli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental Vl Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clinica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primaria e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0 e o Hospital Regional do Alto do Tietê, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, PAIS UPA João XXIII, PAIS UPA Sepetiba, PAIS-UPA Paciência, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1. O Senhor Presidente pediu autorização para tratar destes dois temas conjuntamente, informando que foram disponibilizados a cada um dos membros as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023, bem como o Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício, passando então a palavra à convidada Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Diretora do Departamento de Contabilidade da SPDM, que explicou sobre o fluxo e metodologia empregada na elaboração das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais, ressaltando que a Contabilidade da SPDM é a responsável pela consolidação dos números de toda a entidade, e que as Demonstrações Contábeis foram auditadas individualmente, no decorrer do ano, pela empresa Audisa Auditores Associados. O Senhor Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, representante e Auditor da Audisa, que cumprimentou os (as) presentes, e iniciou dizendo que todos os procedimentos técnicos exigidos para execução de seu Parecer foram observados e atendidos, e que a auditoria teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para desenvolver as atividades que chegaram à realidade da instituição. Passada a palavra a Sr. Matheus Ferreira, Auditor da Audisa, que também cumprimentou os (as) presentes, e iniciou a apresentação das Demonstrações Contábeis, e exibiu, previamente, algumas certidões negativas relevantes mantidas pela instituição, entre elas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários e Certidão de Renovação do CEBAS. Discorreu sobre os passivos e ativos da entidade, e informou que o Índice de Liquidez Geral da SPDM encerrou no ano de 2023 em 0,965, e que o patrimônio líquido da entidade vem melhorando. Finalizou apresentando o Parecer favorável da Auditoria, sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, com base nos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, foi aberta a votação, restando aprovados por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023:** o Senhor Presidente apresentou os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023, enfatizando a necessidade de análise por este Conselho, a fim de atender ao exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação e os relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023 foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral da SPDM, nos termos do Estatuto Social, acompanhado da presente ata, que foi redigida, lida e conferida pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos (as), e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. **Luciana Taborga** - Secretária. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Presidente.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
25 de abril de 2024, às 08h30, por videoconferência

Aos vinte e cinco dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social vigente, os (as) senhores (as) associados (as) da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). **Justificadas as ausências dos (as) seguintes associados (as):** Profas. Dras. Lydia Masako Ferreira e Ruth Guinsburg. **Presentes os (as) convidados (as)**: Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sr. Fábio Borges, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, Sra. Pamella Tavares Serpeloni, Sra. Thais Pinhão Delgado e Sr. Thiago Henrique dos Santos. Apregoada a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando, então, foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no Inciso II do Parágrafo quarto, do Artigo 15 do mesmo Estatuto, assumindo a Presidência da reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos (as), dando início aos trabalhos apresentando e atualizando sobre a rede acadêmico-assistencial da SPDM, informando que a entidade atualmente gerencia 501 unidades de saúde e administra 5.634 leitos; disse, ainda, que a instituição conta, atualmente, com aproximadamente 70.000 colaboradores e 45.000 alunos de diversas instituições de ensino atuando nas unidades de saúde. Destacou algumas inaugurações importantes que ocorreram no ano de 2023, tais como o Hospital Regional do Tietê, UPA Carrão 24 horas, Hub de Cuidados, Centro Carioca do Olho, CEI Ibirapuera, entre outras. **1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior:** Foi dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e a Ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. **2) Análise e aprovação das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023 e 3) Análise e aprovação do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento com os termos do Estatuto Social, e se destina à análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023 e do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício. Informou que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, emitiu Parecer favorável pela aprovação do Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração, e o Parecer/Relatório dos Auditores Independentes emitido pela Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.023 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais, Parecer este também aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo. Sra. Vera Lúcia explicou que o Relatório, Balanço e Prestação de Contas compreende: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.023 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde Vl Maria/Vl Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da Vl Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvetia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF Vl Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraiba, Hospital Professora Lydia Storopolli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental Vl Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clinica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primaria e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0 e o Hospital Regional do Alto do Tietê, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, PAIS UPA João XXIII, PAIS UPA Sepetiba, PAIS-UPA Paciência, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1. Prosseguiu explicando sobre o fluxo e metodologia empregada; que a Contabilidade da SPDM é a responsável pela consolidação dos números de toda a entidade, e que as Demonstrações Contábeis foram auditadas individualmente, no decorrer do ano, pela Audisa Auditores Associados. O Senhor Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Matheus Ferreira, representante e Auditor da Audisa, que cumprimentou os (as) presentes, e iniciou dizendo que todos os procedimentos técnicos exigidos para execução de seu Parecer foram observados e atendidos, e que a auditoria teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para desenvolver as atividades que chegaram à realidade da instituição. Prosseguiu dando início à apresentação das Demonstrações Contábeis, e exibiu, previamente, algumas certidões negativas relevantes mantidas pela instituição, entre elas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários e Certidão de Renovação do CEBAS. Discorreu sobre os passivos e ativos da entidade, e informou que o Índice de Liquidez Geral da SPDM encerrou no ano de 2023 em 0,965, e que o patrimônio líquido da entidade vem melhorando. Finalizou apresentando o Parecer favorável da Auditoria, sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. O Senhor Presidente agradeceu as explanações e, sem mais pedidos de esclarecimentos ou observações, colocou em votação **as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023 e o Parecer da Auditoria independente externa referente ao mesmo exercício**, restando aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos (as), e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente desta reunião. Luciana Taborga - Secretária, Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
PAIS – CENTRO DO OLHO CARIOCA – A.P.1.0

CNPJ nº 61.699.567/0132-51

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (SPDM – CENTRO DO OLHO CARIOCA AP.1.0)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião**. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda Líquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 03 de abril de 2024. **AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 2SP 024298/O-3:** Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718**:**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
CENTRO DE APOIO – GESTÃO DA INFORMAÇÃO E EVENTOS

CNPJ nº 61.699.567/0065-57

NOTA DA ADMINISTRAÇÃO: Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembléia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Centro de Apoio – Gestão da Informação e Eventos**. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.**

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Ainda faz parte das diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclua prestação de contas, Balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187 de 16 Dezembro de 2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área Educação, cursos de graduação, pós-graduação Latu Senso (MBA-Especialização), cursos de extensão – cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil. **São Paulo, 28 de fevereiro de 2024. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.**

COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro
Valores em Reais

	2023	2022
Ativo		
Ativo Circulante	**49.470.439,97**	**22.882.304,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1) (Nota 3.2)	8.754.813,68	6.731.541,13
Clientes e Outros Recebiveis (Nota 3.3)	40.708.156,04	15.790.397,07
Creditos e Contas a Receber (Nota 3.4)	4.415,25	344.845,85
Estoque (Nota 3.5)	3.055,00	15.520,23
Ativo Não Circulante	**16.272.808,49**	**1.938.116,19**
Realizavel a Longo Prazo	16.272.808,49	0,00
Imobilizado (Nota 3.14)	0,00	1.938.116,19
Total do Ativo	**65.743.248,46**	**24.820.420,47**
Passivo		
Passivo Circulante	**47.642.428,97**	**21.724.461,19**
Obrigações Trabalhistas	2.461.937,77	2.241.275,18
Obrigações Tributárias e Previdenciárias	781.599,89	700.835,79
Fornecedores e Prestadores de Serviços	1.005.207,93	572.259,39
Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 4.2)	43.393.683,38	18.078.098,73
Contas a Pagar	0,00	131.992,10
Passivo Não Circulante	**18.100.819,49**	**3.095.959,28**
Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 4.3)	16.272.808,49	0,00
Contas a Pagar	1.828.011,00	1.157.843,09
Imobilizado de Terceiros (Nota 3.14)	0,00	1.938.116,19
Total do Passivo	**65.743.248,46**	**24.820.420,47**
Patrimônio Líquido	**0,00**	**0,00**
Patrimônio (Nota 5)	0,00	0,00
Superavit (Deficit) do Período (Nota 3.13)	0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	**65.743.248,46**	**24.820.420,47**
Contas Transitórias e de Compensação		
Compensação Ativo	**2.970.327,19**	**0,00**
Compensações (Nota 3.14)	2.970.327,19	0,00
Compensação Passivo	**2.970.327,19**	**0,00**
Compensações (Nota 3.14)	2.970.327,19	0,00

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro
Valores em Reais

	2023	2022
(=) Receita Bruta de Serviços	**41.847.255,37**	**39.694.943,33**
Subvenções (Nota 4.2)	33.738.912,68	32.098.213,21
Estrutura SPDM	1.104.506,42	990.201,38
Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário (Nota 6)	7.003.072,73	6.606.527,94
Receitas Financeiras	763,53	0,80
Receitas Gerais	0,01	0,00
Receita Líquida	**41.847.255,37**	**39.694.943,33**
Custos	**39.897.821,52**	**37.531.166,34**
Custos com Pessoal	22.565.251,34	21.521.469,64
Custos com Pessoas sem Vinculo Empregaticio	3.363.771,63	2.661.168,42
Custos Administrativos	5.910.424,52	5.693.528,13
Custos com Mercadorias e Materiais	1.153.742,46	1.120.745,10
Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6)	6.903.108,65	6.505.099,62
Custos Financeiros e Tributários	1.522,92	29.155,43
Despesas	**1.949.433,85**	**2.163.776,99**
Despesas com Pessoal	353.876,64	294.098,41
Despesas Administrativas	1.454.096,76	1.727.206,30
Despesas com Mercadorias e Materiais	19.890,87	5.591,91
Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6)	99.964,08	101.428,32
Despesas Financeiras e Tributárias	21.605,50	35.452,05
(=) Superavit/Deficit do Período (Nota 3.13)	**0,00**	**0,00**

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro
Valores em Reais

	2023	2022
Fluxo de Caixa das Atividades		
Superavit / Deficit do Exercício / Período	0,00	0,00
Ajustes p/ Conciliar o Resultado as Disponibilidades Geradas Atividades Operacionais	0,00	0,00
Depreciação e Amortização.	0,00	0,00
Resultado Venda/Baixa Ativos e Passivos	0,00	0,00
Ajuste Contas Patrimônio Líquido	0,00	0,00
Variações Ativos e Passivos		
(+) Redução Contas a Receber	(41.190.567,46)	18.397.287,50
(+) Redução Outros Créditos	340.430,60	14.272.717,70
(+) Redução Despesas Antecipadas	0,00	0,00
(+) Redução Estoques	12.465,23	21.841,62
Aumento (-) Fornecedores	432.948,54	(37.578,19)
Aumento (-) Doações e Subvenções / Contratos	42.258.561,05	(31.843.488,65)
Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	169.434,59	129.033,71
Aumento (-) Bens de Terceiros	(1.938.116,19)	1.488.542,92
Aumento (-) Passivo Arrendamento	0,00	0,00
Caixa Liquido Consumido Pelas Atividades Operacionais	**85.156,36**	**2.428.356,61**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
(+) Recebimento Pela Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
(-) Aquisições de Imobilizado	0,00	0,00
(-) Adição de Bens de Terceiros	1.938.116,19	(1.488.542,92)
(-) Direito de Uso	0,00	0,00
Caixa Liquido Consumido Pelas Atividades de Investimentos	**1.938.116,19**	**(1.488.542,92)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Captação de Emprestimos e Financiamentos	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Caixa Liquido Consumido Pelas Atividades de Financiamentos	**0,00**	**0,00**
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente	**2.023.272,55**	**939.813,69**
Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	**6.731.541,13**	**5.791.727,44**
Saldo Final de Caixa e Equivalente	**8.754.813,68**	**6.731.541,13**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 e 2022

CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: SPDM- Centro de Apoio – Gestão da Informação e Eventos é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. A SPDM Programa de Atenção Integral a Saúde e o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde celebraram Contrato de Gestão sob número o nº 005/2021 Complexo Regulador que destina-se a operacionalização, apoio e execução de serviços do Complexo Regulador Municipal, incluindo os serviços de regulação ambulatorial, regulação hospitalar e de urgência e emergência, monitoramento de ocupação de leitos, informações e inteligência em saúde e de eventos de massa. **1 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA:** A SPDM Centro de Apoio – Gestão da Informação e Eventos enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7° da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 – Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social). **1.2 – Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 – Requisitos para Manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
CENTRO DE APOIO – GESTÃO DA INFORMAÇÃO E EVENTOS

CNPJ nº 61.699.567/0065-57

desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2023, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei n° 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância às melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01/01/2023 houve a reestruturação do Plano de Contas Contábil na busca de classificar de forma clara e objetiva, a segregação das nossas atividades nas áreas da Saúde, Educação, Assistência e Sustentável, com o objetivo de aperfeiçoar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor concordância as normativas e legislações contábeis e atendimento aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores).

2.1 – Razão Social

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA CENTRO DE APOIO - GESTAO DA INFORMACAO E EVENTOS
Rua Arquias Cordeiro, 596 - 596A
CEP 20.770-002 – Bairro: Todos os Santos – Rio de Janeiro
CNPJ nº 61.699.567/0065-57

2.2 – Formalidade da Escrituração Contábil – Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000): A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, são transmitidas através do ECD(Escrituração Contábil Digital) e transmitidas a RFB(Receita Federal do Brasil) via digital e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme determina a Instrução Normativa nº 1.510, de 5 de Novembro de 2014, que altera a Instrução Normativa RF nº 1.420, de 19 de Dezembro de 2013. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. **3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. **3.2 – Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações encontram-se aplicadas por força do Contrato de Gestão nº 005/2021 Complexo Regulador Municipal, cujo rendimento é revertido integralmente ao Contrato de Gestão.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade Mês - Taxa %	31/12/2023
Caixa Econômica Federal	Caixa FIC Movimentações Automáticas	0,74%	8.754.262,67
Banco Santander	Conta Max Empresarial	*	551,01
Total			**8.754.813,68**

% do CDI

3.3 – Contas a Receber: A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das parcelas contempladas no Cronograma de Desembolso conforme estabelecido no Contrato. O Contrato é reconhecido por seu valor integral e caso a vigência exceda mais de um exercício, parte do Contrato é registrado no grupo Não Circulante. **3.4 - Outros Créditos e Adiantamentos:** Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores, e créditos a receber do Contrato de Gestão. **3.5 – Estoques:** Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. A provisão para desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência. O montante de provisão é considerado pela Administração ser suficiente para eventuais perdas. (Resolução CFC Nº 1.170/09 (NBC TG 16)). **3.6 - Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **3.7 – Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.8 – Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **3.9 – Outras Provisões:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. Baseado nas cláusulas contratuais do Contrato de Gestão e na IAS 37, a O.S. SPDM- Centro de Apoio – Gestão da Informação e Eventos tem como responsabilidade, os pagamentos das verbas trabalhistas, bem como, ao final do Contrato quitar todas as obrigações devidas aos colaboradores, inclusive as indenizações contempladas na CLT e respectivas convenções. Desta forma, calculamos na conta "Valor Estimado – Rescisão de Contrato", as obrigações presentes, resultante de eventos passados, baseados nos valores atuais contemplados na folha de pagamento até a data do Balanço. **3.10 – Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações, e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, inclusive "Outras Provisões" citados no item 3.9, as mesmas foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A Líquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.11 – Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de Setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na Líquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde, por vezes são acionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quantos processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2023, a SPDM - Centro de Apoio – Gestão da Informação e Eventos acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável" se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R$ 175.598,55. **3.12 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **3.13 – Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência, as receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC 1305/10 (NBC TG 07), no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. O resultado do exercício é "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. **3.14 - Imobilizado:** O imobilizado de uso da SPDM – Centro de Apoio – Gestão da Informação e Eventos é composto por bens de terceiros os quais são fruto de aquisição realizada com recursos do Contrato de Gestão nº 005/2021 Complexo Regulador Municipal para os quais possuímos documentos enviados as Secretarias de Saúde para fins de incorporação ao Patrimônio Público. Isto é, o órgão púbico é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero.

Imobilizado - Bens de Terceiros

Descrição	Saldo em 31/12/2022	Adição	Baixa	Transferência p/ Conta de Compensação	Saldo em 31/12/2023
Imobilizado - Bens de Terceiros	**1.938.116,19**	**1.032.211,00**	**0,00**	**(2.970.327,19)**	**0,00**
Bens Móveis	**1.938.116,19**	**1.032.211,00**	**0,00**	**(2.970.327,19)**	**0,00**
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odonto e Laboratório	713.650,13	292.121,04	0,00	(1.005.771,17)	0,00
Equipamento Processamento de Dados	559.537,77	40.751,40	0,00	(600.289,17)	0,00
Móveis e Utensílios	326.024,43	357.656,00	0,00	(683.680,43)	0,00
Máquinas Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odonto e Laboratório	332.199,69	341.682,56	0,00	(673.882,25)	0,00
Aparelhos e Acessórios em Geral	6.704,17	0,00	0,00	(6.704,17)	0,00
Ajuste de vida útil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas de Compensação – Bens de Terceiros

Descrição	Saldo em 31/12/2022	Adição	Baixa	Transferência	Saldo em 31/12/2023
Compensações - Bens de Terceiros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.970.327,19**	**2.970.327,19**
Bens Móveis	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.970.327,19**	**2.970.327,19**
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odonto e Laboratório	0,00	0,00	0,00	1.005.771,17	1.005.771,17
Equipamento Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	600.289,17	600.289,17
Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	683.680,43	683.680,43
Máquinas Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odonto e Laboratório	0,00	0,00	0,00	673.882,25	673.882,25
Aparelhos e Acessórios em Geral	0,00	0,00	0,00	6.704,17	6.704,17
Ajuste de vida útil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

4 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS: As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, subvenções e contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através dos Contratos de Gestão representaram em 2023, 100% do

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
CENTRO DE APOIO – GESTÃO DA INFORMAÇÃO E EVENTOS

CNPJ nº 61.699.567/0065-57

total das receitas operacionais. **4.2 – Contratos de Gestão, Subvenções e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10):** São recursos financeiros provenientes de Contratos de Gestão/Convênios firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os Contratos firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo sob a denominação de Convênios/Contratos públicos a realizar. No exercício de 2023, a Instituição SPDM – Centro de Apoio – Gestão da Informação e Eventos, recebeu a toque de caixa as Assistências Governamentais, descritas conforme abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0065-57	
Convênios/Contratos	**R$**
Contrato de Gestão nº 05/2021 - Complexo Regulador Municipal	34.638.653,49

4.3 – Contratos de Gestão, Assistências Governamentais e outros tipos de Convênios Públicos (Valores de Longo Prazo): A fim de tornar mais transparentes e completas as informações sobre o Contrato de Gestão, os valores totais a receber pactuados com os gestores, bem como os valores a realizar, passaram a ser contabilizados nas rubricas: Recursos a Receber (Ativo não Circulante) e Recursos a Realizar (Passivo não circulante). **5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** O Patrimônio atualmente não apresenta valores em virtude da aplicação do que estabelecem as resoluções CFC 1409/12 (item11) e 1305/10 (itens 12 e 15 A) que enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental, de contribuição para custeio e investimento deve ser em conta específica do passivo, de forma que o resultado será sempre zero. **6- IMUNIDADE E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2023 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R$ 7.000.862,69, conforme quadro abaixo:

Isenções Usufruídas	
INSS s/ Folha de Pagamento	5.129.105,19
INSS s/ Serviços Pessoa Física	672.754,33
COFINS	1.012.167,37
PIS s/ Folha de Pagamento	186.835,80
Total	**7.000.862,69**

6.1 – Trabalho Voluntário: Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2023 tomou por base o valor médio dos honorários praticados em agosto/2022 (R$/hora) no Brasil: Pesquisa Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil Concepção e Coordenação Luiz Affonso Romano Análise Estatística Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado em 2023 correspondeu à R$ 2.210,04. **7 - AJUSTE A VALOR PRESENTE (Resolução do CFC Nº 1.151/09 NBC TG 12):** Em cumprimento a Resolução 1.151/09 (NBC TG 12) e a Lei 11.638/07 a Entidade não efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (saldos de curto prazo), pois a sua Administração entendeu que tais fatos não representam efeitos relevantes. Ainda em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. A Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: ➢ Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com Líquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; ➢ As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que a aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e ➢ Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **8 – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 187 DE DEZEMBRO DE 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde SPDM - PAIS, manteve a gestão do Contrato de Gestão nº 005/2021 no exercício de 2023 em parceria com o Município do Rio de janeiro. Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

C.G. Nº 005/2021 - CENTRO DE APOIO À GESTÃO DE REGULAÇÃO E EVENTOS ESTRATÉGICOS	
CENTRO DE APOIO À GESTÃO DE REGULAÇÃO E EVENTOS EM MASSA	**3.264**
Atendimentos realizados nos eventos em Massa - Prof. Nível Superior	3.076
Nº de Pacientes regulados nos eventos em Massa	188

9 – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: A SPDM – Centro de Apoio – Gestão da Informação e Eventos elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Contrato de Gestão nº 005/2021 firmado com o Município do Rio de Janeiro. **10 – EXERCÍCIO SOCIAL:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Debora Melo Kiyaman **Contadora** **CRC –1SP 290.262/O-6**	**Nataly Lopes Vitoriano Lima** **Contadora** **CRC –1SP 259.890/O-0**
Mário Silva Monteiro **Superintendente - SPDM/PAIS**	**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** **Diretor-Presidente da SPDM**

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
19 de abril de 2024, às 07h30, por videoconferência

Conselheiros (as) Presentes: Titulares: Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista da Silva e Profª Drª Denise Caluta Abranches. Suplentes: Prof. Dr. Sarhan Sydney Saad e Profª. Drª Dulce Aparecida Barbosa. **Convidados (as):** Sr. Fábio Borges, Sr. Sérgio Alexandre de Carvalho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os (a) Auditores (a) da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira e Sra. Pamella Tavares Serpeloni. **Ausência Justificada:** Prof. Dr. Marcelo Nascimento Burattini. Aos dezenove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às sete horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Terceiro, do Artigo 32 do Estatuto Social da entidade, os (as) senhores (as) membros do Conselho Fiscal da SPDM, sob a presidência do Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, escolhido por unanimidade dentre os (as) conselheiros (as) presentes. Tomada a palavra e agradecendo a confiança, o Sr. Presidente deu as boas-vindas a todos (as) os (as) convidados (as), e declarou abertos os trabalhos, registrando que os suplentes atuarão como titulares caso haja ausências justificadas de Conselheiros (as) Titulares, e passou, então, à deliberação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA**: **1) Leitura e aprovação a ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) fiscais, foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvetia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraiba, Hospital Professora Lydia Storopolli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clinica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primaria e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0 e o Hospital Regional do Alto do Tietê, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, PAIS UPA João XXIII, PAIS UPA Sepetiba, PAIS-UPA Paciência, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1. O Senhor Presidente pediu autorização para tratar destes dois temas conjuntamente, informando que foram disponibilizados a cada um dos membros as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023, bem como o Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício, passando então a palavra à convidada Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Diretora do Departamento de Contabilidade da SPDM, que explicou sobre o fluxo e metodologia empregada na elaboração das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
CENTRO DE APOIO – GESTÃO DA INFORMAÇÃO E EVENTOS

CNPJ nº 61.699.567/0065-57

anuais, ressaltando que a Contabilidade da SPDM é a responsável pela consolidação dos números de toda a entidade, e que as Demonstrações Contábeis foram auditadas individualmente, no decorrer do ano, pela empresa Audisa Auditores Associados. O Senhor Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, representante e Auditor da Audisa, que cumprimentou os (as) presentes, e iniciou dizendo que todos os procedimentos técnicos exigidos para execução de seu Parecer foram observados e atendidos, e que a auditoria teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para desenvolver as atividades que chegaram à realidade da instituição. Passada a palavra ao Sr. Matheus Ferreira, Auditor da Audisa, que também cumprimentou os (as) presentes, e iniciou a apresentação das Demonstrações Contábeis, e exibiu, previamente, algumas certidões negativas relevantes mantidas pela instituição, entre elas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários e Certidão de Renovação do CEBAS. Discorreu sobre os passivos e ativos da entidade, e informou que o Índice de Liquidez Geral da SPDM encerrou no ano de 2023 em 0,965 e que o patrimônio líquido da entidade vem melhorando. Finalizou apresentando o Parecer favorável da Auditoria, sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, com base no Parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Passada a palavra ao conselheiro Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista, que disse ter notado uma melhora significativa no patrimônio da instituição ao longo dos anos em que está neste cargo, e que esta melhoria propiciou um consequente aprimoramento dos serviços que a SPDM presta à sociedade. Passada a palavra à conselheira Dulce Aparecida Barbosa, que parabenizou tanto a equipe da SPDM quanto a Auditoria independente não só pela excelência dos trabalhos, como pela clareza das informações prestadas. Voltada a palavra ao presidente, Prof. Dr. Fernando, que encerrou estes itens de pauta informando que a robustez das contas da entidade está cada vez mais pungente, e elogiou a transparência da SPDM na execução de suas ações. **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Por fim, em cumprimento ao exigido por lei e pelo Estatuto Social da entidade, ficou determinada a elaboração do Parecer, em apartado, nos termos aqui decididos. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata, assim como o Parecer, lidos, conferidos e firmados pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) e pela Secretária, nesta data, dando-se por encerrada a reunião. Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, Profa. Dra. Denise Caluta Abranches, Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista da Silva, Luciana Taborga (secretária).

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
19 de abril de 2024, às 08h30, por videoconferência

Conselheiros (as) Presentes: Prof. Dr. Álvaro Pacheco e Silva Filho, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci, Prof. Dr. Marcos Pacheco de Toledo Ferraz, Prof. Dr. Adagmar Andriolo, Sra. Dulcilene Lopes Carneiro Donaire, Profª Drª Helena Bonciani Nader e Prof. Dr. Flávio Faloppa. **Diretor-Presidente:** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Convidados (as):** Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Fábio Borges, Sr. Sérgio Alexandre de Carvalho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os (a) Auditores (a) da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira e Sra. Pamella Tavares Serpeloni. **Horário:** 08h30, por videoconferência. Aos dezenove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 24 do Estatuto Social, os (as) senhores (as) membros do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos, seguindo a **ORDEM DO DIA**: **1) Leitura e aprovação a ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) administrativos (as), foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma apresentação da rede acadêmico-assistencial da SPDM, informando que a entidade atualmente gerencia 501 unidades de saúde e administra 5.634 leitos, além contar com aproximadamente 70.000 colaboradores e 45.000 alunos de diversas instituições de ensino atuando nas unidades de saúde. Destacou algumas inaugurações importantes que ocorreram no ano de 2023, citando Hospital Regional do Tietê, UPA Carrão 24 horas, Hub de Cuidados, Centro Carioca do Olho, CEI Ibirapuera, entre outras. Passou então à deliberação dos demais itens: **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psicossocial CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvetia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraiba, Hospital Professora Lydia Storopolli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clinica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primaria e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0 e o Hospital Regional do Alto do Tietê, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, PAIS UPA João XXIII, PAIS UPA Sepetiba, PAIS-UPA Paciência, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1. O Senhor Presidente pediu autorização para tratar destes dois temas conjuntamente, informando que foram disponibilizados a cada um dos membros as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023, bem como o Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício, passando então a palavra à convidada Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Diretora do Departamento de Contabilidade da SPDM, que explicou sobre o fluxo e metodologia empregada na elaboração das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais, ressaltando que a Contabilidade da SPDM é a responsável pela consolidação dos números de toda a entidade, e que as Demonstrações Contábeis foram auditadas individualmente, no decorrer do ano, pela empresa Audisa Auditores Associados. O Senhor Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, representante e Auditor da Audisa, que cumprimentou os (as) presentes, e iniciou dizendo que todos os procedimentos técnicos exigidos para execução de seu Parecer foram observados e atendidos, e que a auditoria teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para desenvolver as atividades que chegaram à realidade da instituição. Passada a palavra a Sr. Matheus Ferreira, Auditor da Audisa, que também cumprimentou os (as) presentes, e iniciou a apresentação das Demonstrações Contábeis, e exibiu, previamente, algumas certidões negativas relevantes mantidas pela instituição, entre elas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários e Certidão de Renovação do CEBAS. Discorreu sobre os passivos e ativos da entidade, e informou que o Índice de Liquidez Geral da SPDM encerrou no ano de 2023 em 0,965, e que o patrimônio líquido da entidade vem melhorando. Finalizou apresentando o Parecer favorável da Auditoria, sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, com base nos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, foi aberta a votação, restando aprovados por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023:** o Senhor Presidente apresentou os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023, enfatizando a necessidade de análise por este Conselho, a fim de atender ao exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação e os relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023 foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral da SPDM, nos termos do Estatuto Social, acompanhado da presente ata, que foi redigida, lida e conferida pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos (as), e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. **Luciana Taborga** - Secretária. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Presidente.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
25 de abril de 2024, às 08h30, por videoconferência

Aos vinte e cinco dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social vigente, os (as) senhores (as) associados (as) da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). **Justificadas as ausências dos (as) seguintes associados (as):** Profas. Dras. Lydia Masako Ferreira e Ruth Guinsburg. **Presentes os (as) convidados (as)**: Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sr. Fábio Borges, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, Sra. Pamella Tavares Serpeloni, Sra. Thais Pinhão Delgado e Sr. Thiago Henrique dos Santos. Apregoada a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando, então, foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no Inciso II do Parágrafo quarto, do Artigo 15 do mesmo Estatuto, assumindo a Presidência da reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos (as), dando início aos trabalhos apresentando e atualizando sobre a rede acadêmico-assistencial da SPDM, informando que a entidade atualmente gerencia 501 unidades de saúde e administra 5.634 leitos; disse, ainda, que a instituição conta, atualmente, com aproximadamente 70.000 colaboradores e 45.000 alunos de diversas instituições de ensino atuando nas unidades de saúde. Destacou algumas inaugurações importantes que ocorreram no ano de 2023, tais como o Hospital Regional do Tietê, UPA Carrão 24 horas, Hub de Cuidados, Centro Carioca do Olho, CEI Ibirapuera, entre outras. **1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior:** Foi dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e a Ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. **2) Análise e aprovação das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023 e 3) Análise e aprovação do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento com os termos do Estatuto Social, e se destina à análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023 e do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício. Informou que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, emitiu Parecer favorável pela aprovação do Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração, e o Parecer/Relatório dos Auditores Independentes emitido pela Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.023 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais, Parecer este também aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo. Sra. Vera Lúcia explicou que o Relatório, Balanço e Prestação de Contas compreende: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.023 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvetia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraiba, Hospital Professora Lydia Storopolli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clinica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primaria e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

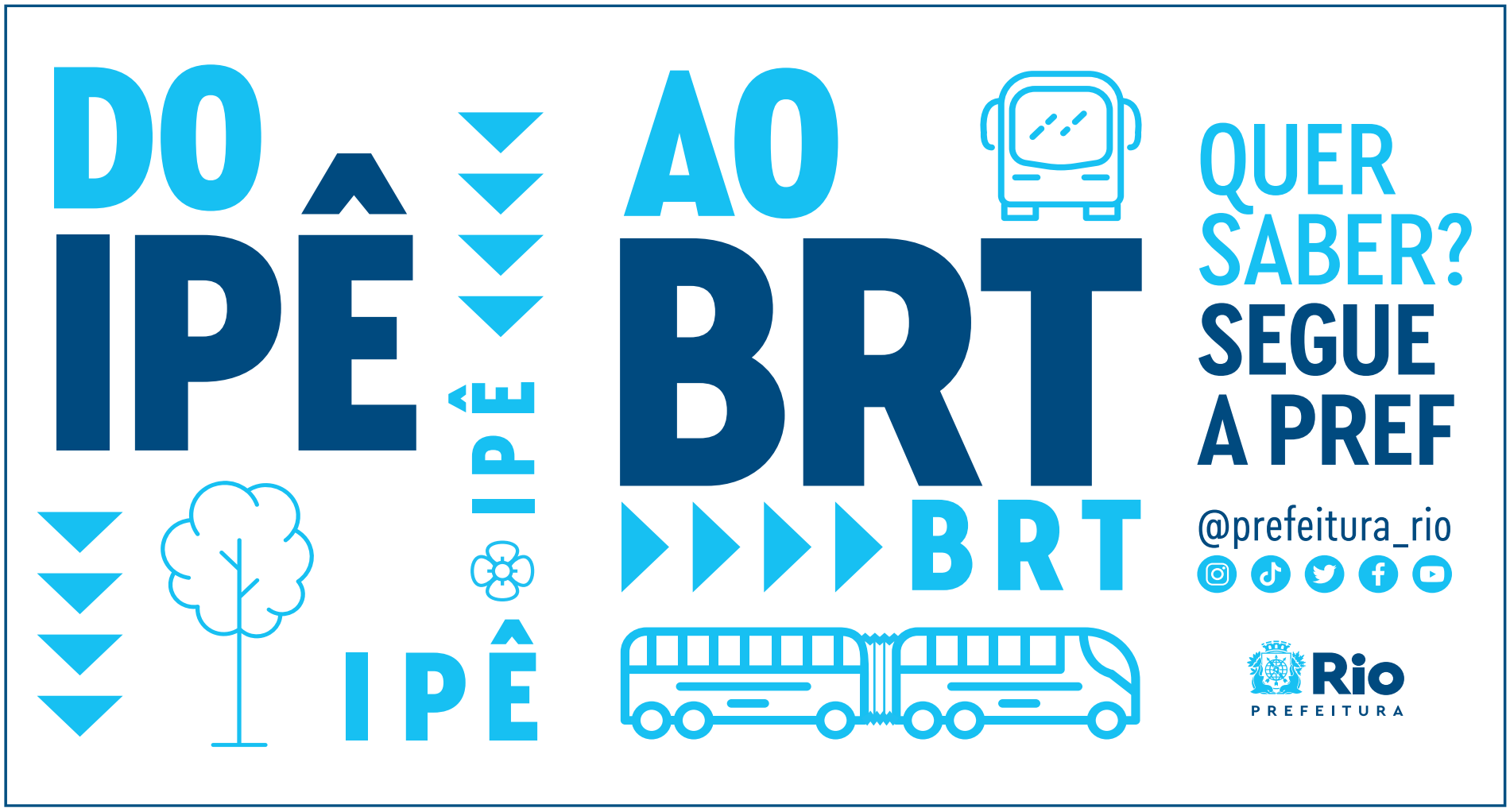
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
CENTRO DE APOIO – GESTÃO DA INFORMAÇÃO E EVENTOS

CNPJ nº 61.699.567/0065-57

PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0 e o Hospital Regional do Alto do Tietê, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, PAIS UPA João XXIII, PAIS UPA Sepetiba, PAIS-UPA Paciência, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1. Prosseguiu explicando sobre o fluxo e metodologia empregada; que a Contabilidade da SPDM é a responsável pela consolidação dos números de toda a entidade, e que as Demonstrações Contábeis foram auditadas individualmente, no decorrer do ano, pela Audisa Auditores Associados. O Senhor Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Matheus Ferreira, representante e Auditor da Audisa, que cumprimentou os (as) presentes, e iniciou dizendo que todos os procedimentos técnicos exigidos para execução de seu Parecer foram observados e atendidos, e que a auditoria teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para desenvolver as atividades que chegaram à realidade da instituição. Prosseguiu dando início à apresentação das Demonstrações Contábeis, e exibiu, previamente, algumas certidões negativas relevantes mantidas pela instituição, entre elas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários e Certidão de Renovação do CEBAS. Discorreu sobre os passivos e ativos da entidade, e informou que o Índice de Liquidez Geral da SPDM encerrou no ano de 2023 em 0,965, e que o patrimônio líquido da entidade vem melhorando. Finalizou apresentando o Parecer favorável da Auditoria, sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. O Senhor Presidente agradeceu as explanações e, sem mais pedidos de esclarecimentos ou observações, colocou em votação **as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023 e o Parecer da Auditoria independente externa referente ao mesmo exercício**, restando aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos (as), e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente desta reunião. Luciana Taborga - Secretária, Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (CENTRO DE APOIO - GESTAO DA INFORMACAO E EVENTOS)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião**. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda Líquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 03 de abril de 2024. **AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 2SP 024298/O-3:** Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
HOSPITAL PEDRO II E CER SANTA CRUZ

CNPJ nº 61.699.567/0070-14

NOTA DA ADMINISTRAÇÃO: Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembléia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Hospital Pedro II e CER Santa Cruz**. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.**

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Ainda faz parte das diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclua prestação de contas, Balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187 de 16 Dezembro de 2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área Educação, cursos de graduação, pós-graduação Latu Senso (MBA-Especialização), cursos de extensão – cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil. **São Paulo, 28 de fevereiro de 2024. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.**

COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro
Valores em Reais

	2023	2022
Ativo		
Ativo Circulante	**348.122.319,04**	**344.755.385,29**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1) (Nota 3.2)	6.422.620,35	25.768.190,55
Clientes e Outros Recebiveis (Nota 3.3)	324.734.741,05	275.852.309,60
Creditos E Contas a Receber (Nota 3.6)	10.612.927,27	37.288.591,22
Estoque (Nota 3.7)	6.339.182,81	5.828.241,33
Despesas Antecipadas (Nota 8)	12.847,56	18.052,59
Ativo não Circulante	**251.435.203,14**	**31.287.152,48**
Realizavel a Longo Prazo	251.435.203,14	29.883.201,67
Imobilizado (Nota 3.16)	0,00	1.403.950,81
Total do Ativo	**599.557.522,18**	**376.042.537,77**
Passivo		
Passivo Circulante	**347.746.659,23**	**354.259.735,67**
Obrigações Trabalhistas	29.028.498,05	28.216.419,23
Obrigações Tributárias e Previdenciárias	5.002.633,20	4.112.551,18
Fornecedores e Prestadores de Serviços	28.716.099,23	24.854.174,76
Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 4.2)	275.383.168,23	258.811.049,15
Contas a Pagar	9.616.260,52	38.265.541,35
Passivo Não Circulante	**251.810.862,95**	**21.782.802,10**
Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 4.3)	225.581.032,29	0,00
Contas a Pagar	23.722.664,26	20.346.556,14
Provisões Oriundas de Contingencias (Nota 3.13)	2.507.166,40	32.295,15
Imobilizado de Terceiros (Nota 3.16)	0,00	1.403.950,81
Total do Passivo	**599.557.522,18**	**376.042.537,77**
Patrimônio Líquido	**0,00**	**0,00**
Patrimônio (Nota 5)	0,00	0,00
Superavit (Deficit) do Período (Nota 3.15)	0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	**599.557.522,18**	**376.042.537,77**
Contas Transitórias e de Compensação		
Compensação Ativo	**5.860.158,03**	**0,00**
Compensações (Nota 3.16)	5.860.158,03	0,00
Compensação Passivo	**5.860.158,03**	**0,00**
Compensações (Nota 3.16)	5.860.158,03	0,00

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro
Valores em Reais

	2023	2022
(=) Receita Bruta de Serviços	**288.679.142,48**	**226.154.008,11**
Subvenções (Nota 4.2)	237.849.019,26	181.226.195,06
Estrutura SPDM	6.222.345,59	5.304.251,67
Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário (Nota 6)	43.810.472,63	34.289.560,37
Receitas Financeiras	16.196,19	18.630,16
Receitas Gerais	781.108,81	5.315.370,85
Receita Líquida	**288.679.142,48**	**226.154.008,11**
Custos	**184.424.920,39**	**152.973.387,26**
Custos com Pessoal	121.114.153,75	98.068.158,73
Custos com Pessoas sem Vinculo Empregaticio	295.616,18	2.790.424,09
Custos Administrativos	7.843.544,09	6.756.803,35
Custos com Mercadorias e Materiais	21.013.579,50	18.132.997,58
Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6)	34.157.589,93	27.209.475,94
Custos Financeiros e Tributários	436,94	15.527,57
Despesas	**104.254.222,09**	**73.180.620,85**
Despesas com Pessoal	31.727.000,60	25.272.229,41
Despesas Administrativas	41.965.120,54	16.376.296,96
Despesas com Mercadorias e Materiais	20.617.458,32	24.381.532,24
Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6)	9.652.882,70	7.080.084,43
Despesas Financeiras e Tributárias	291.759,93	70.477,81
(=) Superávit/Déficit do Período (Nota 3.15)	**0,00**	**0,00**

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro
Valores em Reais

	2023	2022
Fluxo de Caixa das Atividades		
Superavit / Deficit do Exercício / Período	**0,00**	**0,00**
Ajustes p/ Conciliar o Resultado As Disponibilidades Geradas Atividades Operacionais		
Depreciação e Amortização.	0,00	0,00
Resultado Venda/Baixa Ativos e Passivos	0,00	0,00
Ajuste Contas Patrimônio Líquido	0,00	0,00
Variações Ativos e Passivos		
(+) Redução Contas a Receber	(270.447.309,47)	(23.475.547,21)
(+) Redução Outros Créditos	26.688.540,50	(2.872.809,26)
(+) Redução Despesas Antecipadas	5.205,03	(8.867,95)
(+) Redução Estoques	(510.941,48)	(1.207.003,95)
Aumento (-) Fornecedores	3.861.924,47	(21.024.786,45)
Aumento (-) Doações e Subvenções / Contratos	245.529.259,49	59.406.972,92
Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	(24.472.248,74)	8.849.705,19
Aumento (-) Bens de Terceiros	(1.403.950,81)	701.567,82
Aumento (-) Passivo Arrendamento	0,00	0,00
Caixa Liquido Consumido Pelas Atividades Operacionais	**(20.749.521,01)**	**20.369.231,11**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
(+) Recebimento pela Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
(-) Aquisições de Imobilizado	0,00	0,00
(-) Adição de Bens de Terceiros	1.403.950,81	(701.567,82)
(-) Direito de Uso	0,00	0,00
Caixa Liquido Consumido Pelas Atividades de Investimentos	**1.403.950,81**	**(701.567,82)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Captação de Emprestimos e Financiamentos	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Caixa Liquido Consumido Pelas Atividades de Financiamentos	0,00	0,00
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente	**(19.345.570,20)**	**19.667.663,29**
Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	**25.768.190,55**	**6.100.527,26**
Saldo Final de Caixa e Equivalente	**6.422.620,35**	**25.768.190,55**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 e 2022

CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: A Entidade, **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II E CER SANTA CRUZ** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nos 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. Em 16/11/2021 a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Saúde, firmam o Termo de Colaboração nº 207/2021 que se destina ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde. O Termo de Colaboração nº 207/2021 possui vigência até 30/11/2025. A SPDM também manteve o Contrato de Gestão nº 02/2016, com vigência de 12/06/2016 a 30/11/2021, e o C.G. nº 02/2015 com vigência de 15/12/2015 a 11/06/2016, o qual apresentam em suas Demonstrações reflexos de sua operacionalização a época. **1 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA:** A SPDM – Programa de Atenção Integral à Saúde – Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI alínea" C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7° da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 – Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social). **1.2 – Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social, apresentando as seguintes características: A Instituição é regida por legislação infraconstitucional; A imunidade pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contrapartida); Existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidades é dispensada de pagar o tributo; Há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. **1.3 – Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária**. A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
HOSPITAL PEDRO II E CER SANTA CRUZ

CNPJ nº 61.699.567/0070-14

consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverá ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. **2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2023, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei n° 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância às melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01.01.2023 houve a reestruturação do Plano de Contas Contábil na busca de classificar de forma clara e objetiva, a segregação das nossas atividades nas áreas da Saúde, Educação, Assistência e Sustentável, com o objetivo de aperfeiçoar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor concordância as normativas e legislações contábeis e atendimento aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). **2.1 – Razão Social**

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II E CER SANTA CRUZ
Rua do Prado, 325.
Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ CEP 23.555-012
CNPJ nº 61.699.567/0070-14

2.2 – Formalidade da Escrituração Contábil – Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000): A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, são transmitidas através do ECD(Escrituração Contábil Digital) e transmitidas a RFB(Receita Federal do Brasil)via digital conforme determina a Instrução Normativa nº 1.510, de 5 de Novembro de 2.014, que altera a Instrução Normativa RF nº 1.420, de 19 de dezembro de 2.013. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. **3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. **3.2 – Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações encontram-se aplicadas por força do Termo de Colaboração nº 207/2021, cujo rendimento é revertido integralmente ao Termo de Colaboração em epígrafe.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade / Mês - Taxa %	31/12/2023
Caixa Econômica Federal	Caixa FIC Giro Empresas RF REF DI	0,87%	0,02
Caixa Econômica Federal	Caixa Fic Movimentações Automáticas	0,74%	6.002.300,20
Banco Bradesco	CDB Fácil Bradesco	*	13.072,39
Total			**6.015.372,61**

**** % do CDI***

3.3 – Contas a Receber: A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das parcelas contempladas no Cronograma de Desembolso, conforme estabelecido no Termo de Colaboração. O Termo de Colaboração é reconhecido por seu valor integral e caso a vigência exceda mais de um exercício, parte é registrado no grupo Não Circulante. **3.4 – Valor Estimado – Rescisão de Contrato:** Valor proveniente do passivo trabalhista assumidos do Contrato de Gestão 002/2016, para o Termo de Colaboração nº 207/2021. **3.5 – Valores em Negociação – Contrato/Convênio:** Representam outros valores a receber relacionados à atividade operacional da instituição, correspondente a valores resultantes do resultado deficitário da unidade gerenciada, oriundos de contratos de gestão gerenciados pela Entidade. Por conta do modelo de gestão das organizações sociais de saúde, a instituição se valeu da Resolução CFC Nº 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 17 e 27(d), para registrar valores que poderão vir a ser restituídos ou compensados pelos órgãos contratantes até o final do contrato, a título de reequilíbrio econômico da instituição. A instituição não se limita apenas ao reconhecimento de valores a receber que representam o objeto principal da entidade, mas a outras transações que são normais e inerentes à sua atividade, utilizando-se da Prevalência da Essência sobre a Forma. **3.6 - Outros Créditos e Adiantamentos:** epresentam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores, e créditos a receber do Contrato de Gestão. **3.7 – Estoques:** Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. A provisão para desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência. O montante de provisão é considerado pela Administração ser suficiente para eventuais perdas. (Resolução CFC Nº 1.170/09 (NBC TG 16). **3.8 - Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **3.9 – Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.10 – Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **3.11 – Outras Provisões:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. Baseado nas cláusulas contratuais do Termo de Colaboração 207/2021 e na IAS 37, a O.S. SPDM - Programa de Atenção Integral a Saúde – Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz tem como responsabilidade, os pagamentos das verbas trabalhistas, bem como, ao final do Contrato de Gestão, quitar todas as obrigações devidas aos colaboradores, inclusive as indenizações contempladas na CLT e respectivas convenções. Desta forma, calculamos na conta "Valor Estimado – Rescisão de Contrato", as obrigações presentes, resultante de eventos passados, baseados nos valores atuais contemplados na folha de pagamento até a data do Balanço. **3.12 – Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações, e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, inclusive "Outras Provisões" citados no item 3.11, as mesmas foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A Líquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.13 – Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de Setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na Líquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, a SPDM – Programa de Atenção Integral a Saúde por vezes são acionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quantos processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Os processos onde a possibilidade de perda em 31/12/2023 era tida como "possível", o valor apurado foi de R$ 2.564.965,00. Ainda no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2023, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R$ 5.068.439,34. **3.14 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **3.15 – Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência, as receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC 1305/10 (NBC TG 07), no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. O resultado do exercício tem sido "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. **3.16 - IMOBILIZADO:** O imobilizado de uso da SPDM - Programa de Atenção Integral a Saúde – Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz é composto por bens de terceiros, os quais são fruto de aquisição realizada com recursos do Contrato de Gestão nº 02/2016 e Termo de Colaboração nº 207/2021 para os quais possuímos documentos enviados as Secretarias de Saúde para fins de incorporação ao Patrimônio Público. Isto é, o órgão púbico é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero.

Imobilizado - Bens de Terceiros

Descrição	Saldo em 31/12/2022	Adição	Baixa	Transferência p/ Conta de Compensação	Saldo em 31/12/2023
Imobilizado - Bens de Terceiros	**1.403.950,81**	**4.456.207,22**	**0,00**	**(5.860.158,03)**	**0,00**
Bens Móveis	**1.403.950,81**	**4.456.207,22**	**0,00**	**(5.860.158,03)**	**0,00**
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontol. e Laboratório	275.866,11	2.901.047,17	0,00	(3.176.913,28)	0,00
Equipamento Processamento de Dados	72.676,69	558.888,27	0,00	(631.564,96)	0,00
Móveis e Utensílios	683.080,81	751.600,42	0,00	(1.434.681,23)	0,00
Máquinas Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odontol. e Laboratório	277.436,79	231.653,73	0,00	(509.090,52)	0,00
Aparelhos e Acessórios em Geral	94.890,41	13.017,63	0,00	(107.908,04)	0,00
Ajuste de vida útil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
HOSPITAL PEDRO II E CER SANTA CRUZ

CNPJ nº 61.699.567/0070-14

Contas de Compensação – Bens de Terceiros

Descrição	Saldo em 31/12/2022	Adição	Baixa	Transferência	Saldo em 31/12/2023
Compensações - Bens de Terceiros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.860.158,03**	**5.860.158,03**
Bens Móveis	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.860.158,03**	**5.860.158,03**
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontol. e Laboratório	0,00	0,00	0,00	3.176.913,28	3.176.913,28
Equipamento Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	631.564,96	631.564,96
Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	1.434.681,23	1.434.681,23
Máquinas Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odontol. e Laboratório	0,00	0,00	0,00	509.090,52	509.090,52
Aparelhos e Acessórios em Geral	0,00	0,00	0,00	107.908,04	107.908,04
Ajuste de vida útil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

4 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS: As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Termo de Colaboração nº 207/2021 representaram em 2023, 100% do total das receitas operacionais. **4.2 – Contratos de Gestão, Subvenções e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10):** São recursos financeiros provenientes do Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. O Termo de Colaboração firmado está de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo sob a denominação de Convênios/Contratos públicos a realizar. No exercício de 2023, a Instituição SPDM - Programa de Atenção Integral a Saúde – Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz, recebeu a toque de caixa as Assistências Governamentais descritas conforme abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0070-14	
Termo de Colaboração/Contratos	**R$**
Contrato de Gestão nº 02/2016 - Hosp. Pedro II	0,00
Contrato de Gestão nº 02/2016 - CER Santa Cruz	111.063,17
Termo de Colaboração nº 207/2021- Hosp. Pedro II	168.834.036,76
Termo de Colaboração nº 207/2021 - CER Santa Cruz	37.677.417,65

4.3 – Contratos de Gestão, Assistências Governamentais e outros tipos de Convênios Públicos (Valores de Longo Prazo): A fim de tornar mais transparentes e completas as informações sobre o Termo de Colaboração, os valores totais a receber pactuados com os gestores, bem como os valores a realizar, passaram a ser contabilizados nas rubricas: Recursos a receber (Ativo não Circulante) e Recursos a realizar (Passivo não circulante). **5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** O Patrimônio atualmente não apresenta valores em virtude da aplicação do que estabelecem as resoluções CFC 1409/12 (item11) e 1305/10 (itens 12 e 15 A) que enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental, de contribuição para custeio e investimento deve ser em conta específica do passivo, de forma que o resultado será sempre zero. **6 - IMUNIDADE E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2023 se encontram registrados em conta específica de receita e despesas que totalizou R$ 43.808.262,59 conforme quadro abaixo:

Imunidades Usufruídas	
INSS s/ Folha de Pagamento	35.314.376,26
INSS s/ Serviços Pessoa Física	59.123,24
COFINS	7.135.470,61
PIS s/ Folha de Pagamento	1.299.292,48
Total	**43.808.262,59**

6.1-Trabalho Voluntário: Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2023 tomou por base o valor médio dos honorários praticados em Ago/2022 (R$/hora) no Brasil: Pesquisa Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil Concepção e Coordenação Luiz Affonso Romano Análise Estatística Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período e o valor da hora é atualizado anualmente pelo INPC acumulado. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado em 2023 correspondeu a R$ 2.210,04. **7 - AJUSTE A VALOR PRESENTE (Resolução do CFC Nº 1.151/09 NBC TG 12):** Em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. A Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: ➢ Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com Líquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; ➢ As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que a aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e ➢ Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **8 – SEGUROS:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. **9 – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI 12.101, PORTARIA 834 MS e Lei Complementar 187 de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021 tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). A SPDM - Programa de Atenção Integral a Saúde – Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz manteve a gestão no exercício de 2023 em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e o Município do Rio de Janeiro. Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II E CER SANTA CRUZ	
CER SANTA CRUZ	
CER Santa Cruz	**901.630**
Consulta Médica	62.559
Exames	213.529
Medicamentos distribuídos	566.986
Procedimentos	58.556
HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II	
Hospital Municipal Pedro II	**2.326.536**
Medicamentos distribuídos	2.217.366
Paciente Dia	88.082
Procedimentos Cirúrgicos	6.868
Saída Hospitalar	14.220

10 – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: A SPDM – Programa de Atenção Integral a Saúde – Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz elaboraram relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Termo de Colaboração que mantém com o Município do Rio de Janeiro. **11– EXERCÍCIO SOCIAL:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Damaris Ramos Freire Braga **Contadora** **CRC –1SP 278.162/O-0**	**Nataly Lopes Vitoriano Lima** **Contadora** **CRC –1SP 259.890/O-0**
Mário Silva Monteiro **Superintendente - SPDM/PAIS**	**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** **Diretor-Presidente da SPDM**

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
19 de abril de 2024, às 07h30, por videoconferência

Conselheiros (as) Presentes: Titulares: Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista da Silva e Profª Drª Denise Caluta Abranches. Suplentes: Prof. Dr. Sarhan Sydney Saad e Profª. Drª Dulce Aparecida Barbosa. **Convidados (as):** Sr. Fábio Borges, Sr. Sérgio Alexandre de Carvalho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os (a) Auditores (a) da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira e Sra. Pamella Tavares Serpeloni. **Ausência Justificada:** Prof. Dr. Marcelo Nascimento Burattini. Aos dezenove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às sete horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Terceiro, do Artigo 32 do Estatuto Social da entidade, os (as) senhores (as) membros do Conselho Fiscal da SPDM, sob a presidência do Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, escolhido por unanimidade dentre os (as) conselheiros (as) presentes. Tomada a palavra e agradecendo a confiança, o Sr. Presidente deu as boas-vindas a todos (as) os (as) convidados (as), e declarou abertos os trabalhos, registrando que os suplentes atuarão como titulares caso haja ausências justificadas de Conselheiros (as) Titulares, e passou, então, à deliberação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA**: **1) Leitura e aprovação a ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) fiscais, foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA HOSPITAL PEDRO II E CER SANTA CRUZ

CNPJ nº 61.699.567/0070-14

Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da Vl Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvetia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF Vl Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraiba, Hospital Professora Lydia Storopolli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental Vl Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clinica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primaria e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0 e o Hospital Regional do Alto do Tietê, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, PAIS UPA João XXIII, PAIS UPA Sepetiba, PAIS-UPA Paciência, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1. O Senhor Presidente pediu autorização para tratar destes dois temas conjuntamente, informando que foram disponibilizados a cada um dos membros as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023, bem como o Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício, passando então a palavra à convidada Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Diretora do Departamento de Contabilidade da SPDM, que explicou sobre o fluxo e metodologia empregada na elaboração das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais, ressaltando que a Contabilidade da SPDM é a responsável pela consolidação dos números de toda a entidade, e que as Demonstrações Contábeis foram auditadas individualmente, no decorrer do ano, pela empresa Audisa Auditores Associados. O Senhor Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, representante e Auditor da Audisa, que cumprimentou os (as) presentes, e iniciou dizendo que todos os procedimentos técnicos exigidos para execução de seu Parecer foram observados e atendidos, e que a auditoria teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para desenvolver as atividades que chegaram à realidade da instituição. Passada a palavra ao Sr. Matheus Ferreira, Auditor da Audisa, que também cumprimentou os (as) presentes, e iniciou a apresentação das Demonstrações Contábeis, e exibiu, previamente, algumas certidões negativas relevantes mantidas pela instituição, entre elas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários e Certidão de Renovação do CEBAS. Discorreu sobre os passivos e ativos da entidade, e informou que o Índice de Liquidez Geral da SPDM encerrou no ano de 2023 em 0,965 e que o patrimônio líquido da entidade vem melhorando. Finalizou apresentando o Parecer favorável da Auditoria, sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, com base no Parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Passada a palavra ao conselheiro Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista, que disse ter notado uma melhora significativa no patrimônio da instituição ao longo dos anos em que está neste cargo, e que esta melhoria propiciou um consequente aprimoramento dos serviços que a SPDM presta à sociedade. Passada a palavra à conselheira Dulce Aparecida Barbosa, que parabenizou tanto a equipe da SPDM quanto a Auditoria independente não só pela excelência dos trabalhos, como pela clareza das informações prestadas. Voltada a palavra ao presidente, Prof. Dr. Fernando, que encerrou estes itens de pauta informando que a robustez das contas da entidade está cada vez mais pungente, e elogiou a transparência da SPDM na execução de suas ações. **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Por fim, em cumprimento ao exigido por lei e pelo Estatuto Social da entidade, ficou determinada a elaboração do Parecer, em apartado, nos termos aqui decididos. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata, assim como o Parecer, lidos, conferidos e firmados pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) e pela Secretária, nesta data, dando-se por encerrada a reunião. Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, Profa. Dra. Denise Caluta Abranches, Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista da Silva, Luciana Taborga (secretária).

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
19 de abril de 2024, às 08h30, por videoconferência

Conselheiros (as) Presentes: Prof. Dr. Álvaro Pacheco e Silva Filho, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci, Prof. Dr. Marcos Pacheco de Toledo Ferraz, Prof. Dr. Adagmar Andriolo, Sra. Dulcilene Lopes Carneiro Donaire, Profª Drª Helena Bonciani Nader e Prof. Dr. Flávio Faloppa. **Diretor-Presidente:** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Convidados (as):** Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Fábio Borges, Sr. Sérgio Alexandre de Carvalho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os (a) Auditores (a) da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira e Sra. Pamella Tavares Serpeloni. **Horário:** 08h30, por videoconferência. Aos dezenove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 24 do Estatuto Social, os (as) senhores (as) membros do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos, seguindo a **ORDEM DO DIA**: **1) Leitura e aprovação a ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) administrativos (as), foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma apresentação da rede acadêmico-assistencial da SPDM, informando que a entidade atualmente gerencia 501 unidades de saúde e administra 5.634 leitos, além contar com aproximadamente 70.000 colaboradores e 45.000 alunos de diversas instituições de ensino atuando nas unidades de saúde. Destacou algumas inaugurações importantes que ocorreram no ano de 2023, citando Hospital Regional do Tietê, UPA Carrão 24 horas, Hub de Cuidados, Centro Carioca do Olho, CEI Ibirapuera, entre outras. Passou então à deliberação dos demais itens: **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psicossocial CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde Vl Maria/Vl Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da Vl Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvetia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF Vl Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraiba, Hospital Professora Lydia Storopolli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental Vl Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clinica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primaria e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0 e o Hospital Regional do Alto do Tietê, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, PAIS UPA João XXIII, PAIS UPA Sepetiba, PAIS-UPA Paciência, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1. O Senhor Presidente pediu autorização para tratar destes dois temas conjuntamente, informando que foram disponibilizados a cada um dos membros as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023, bem como o Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício, passando então a palavra à convidada Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Diretora do Departamento de Contabilidade da SPDM, que explicou sobre o fluxo e metodologia empregada na elaboração das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais, ressaltando que a Contabilidade da SPDM é a responsável pela consolidação dos números de toda a entidade, e que as Demonstrações Contábeis foram auditadas individualmente, no decorrer do ano, pela empresa Audisa Auditores Associados. O Senhor Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, representante e Auditor da Audisa, que cumprimentou os (as) presentes, e iniciou dizendo que todos os procedimentos técnicos exigidos para execução de seu Parecer foram observados e atendidos, e que a auditoria teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para desenvolver as atividades que chegaram à realidade da instituição. Passada a palavra a Sr. Matheus Ferreira, Auditor da Audisa, que também cumprimentou os (as) presentes, e iniciou a apresentação das Demonstrações Contábeis, e exibiu, previamente, algumas certidões negativas relevantes mantidas pela instituição, entre elas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários e Certidão de Renovação do CEBAS. Discorreu sobre os passivos e ativos da entidade, e informou que o Índice de Liquidez Geral da SPDM encerrou no ano de 2023 em 0,965, e que o patrimônio líquido da entidade vem melhorando. Finalizou apresentando o Parecer favorável da Auditoria, sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, com base nos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, foi aberta a votação, restando aprovados por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023:** o Senhor Presidente apresentou os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023, enfatizando a necessidade de análise por este Conselho, a fim de atender ao exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação e os relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023 foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral da SPDM, nos termos do Estatuto Social, acompanhado da presente ata, que foi redigida, lida e conferida pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos (as), e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. **Luciana Taborga** - Secretária. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Presidente.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
25 de abril de 2024, às 08h30, por videoconferência

Aos vinte e cinco dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social vigente, os (as) senhores (as) associados (as) da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). **Justificadas as ausências dos (as) seguintes associados (as):** Profas. Dras. Lydia Masako Ferreira e Ruth Guinsburg. **Presentes os (as) convidados (as)**: Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sr. Fábio Borges, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, Sra. Pamella Tavares Serpeloni, Sra. Thais Pinhão Delgado e Sr. Thiago Henrique dos Santos. Apregoada a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando, então, foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no Inciso II do Parágrafo quarto, do Artigo 15 do mesmo Estatuto, assumindo a Presidência da reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos (as), dando início aos trabalhos apresentando e atualizando sobre a rede acadêmico-assistencial da SPDM, informando que a entidade atualmente gerencia 501 unidades de saúde e administra 5.634 leitos; disse, ainda, que a instituição conta, atualmente, com aproximadamente 70.000 colaboradores e 45.000 alunos de diversas instituições de ensino atuando nas unidades de saúde. Destacou algumas inaugurações importantes que ocorreram no ano de 2023, tais como o Hospital Regional do Tietê, UPA Carrão 24 horas, Hub de Cuidados, Centro Carioca do Olho, CEI Ibirapuera, entre outras. **1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior:** Foi dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e a Ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. **2) Análise e aprovação das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023 e 3) Análise e aprovação do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento com os termos do Estatuto Social, e se destina à análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023 e do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício. Informou que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, emitiu Parecer favorável pela aprovação do Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração, e o Parecer/Relatório dos Auditores Independentes emitido pela Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.023 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais, Parecer este também aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo. Sra. Vera Lúcia explicou que o Relatório, Balanço e Prestação de Contas compreende: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exer-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

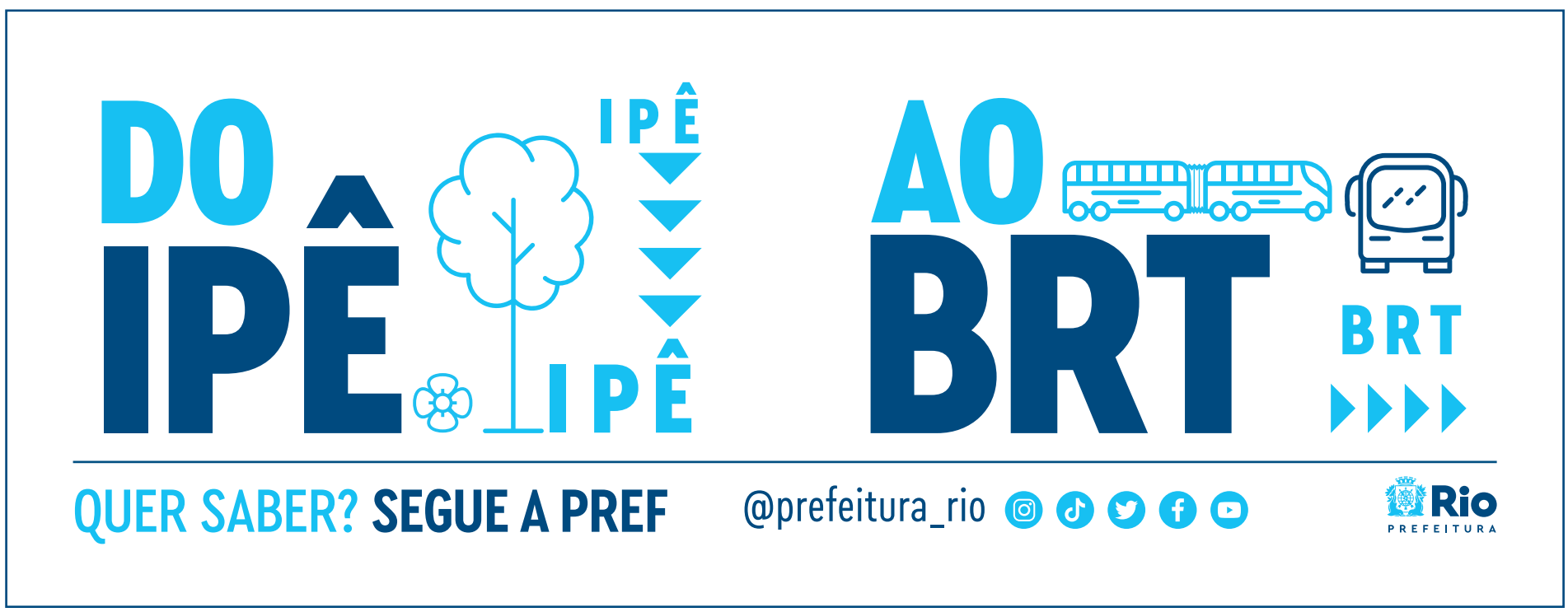
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA HOSPITAL PEDRO II E CER SANTA CRUZ

CNPJ nº 61.699.567/0070-14

cício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.023 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde Vl Maria/Vl Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da Vl Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvetia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF Vl Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraiba, Hospital Professora Lydia Storopolli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental Vl Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clinica Goiá de Saúde Mental, PAIS--Unidades de Atenção Primaria e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0 e o Hospital Regional do Alto do Tietê, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, PAIS UPA João XXIII, PAIS UPA Sepetiba, PAIS-UPA Paciência, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1. Prosseguiu explicando sobre o fluxo e metodologia empregada; que a Contabilidade da SPDM é a responsável pela consolidação dos números de toda a entidade, e que as Demonstrações Contábeis foram auditadas individualmente, no decorrer do ano, pela Audisa Auditores Associados. O Senhor Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Matheus Ferreira, representante e Auditor da Audisa, que cumprimentou os (as) presentes, e iniciou dizendo que todos os procedimentos técnicos exigidos para execução de seu Parecer foram observados e atendidos, e que a auditoria teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para desenvolver as atividades que chegaram à realidade da instituição. Prosseguiu dando início à apresentação das Demonstrações Contábeis, e exibiu, previamente, algumas certidões negativas relevantes mantidas pela instituição, entre elas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários e Certidão de Renovação do CEBAS. Discorreu sobre os passivos e ativos da entidade, e informou que o Índice de Liquidez Geral da SPDM encerrou no ano de 2023 em 0,965, e que o patrimônio líquido da entidade vem melhorando. Finalizou apresentando o Parecer favorável da Auditoria, sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. O Senhor Presidente agradeceu as explanações e, sem mais pedidos de esclarecimentos ou observações, colocou em votação **as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023 e o Parecer da Auditoria independente externa referente ao mesmo exercício**, restando aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos (as), e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente desta reunião. Luciana Taborga - Secretária, Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II E CER SANTA CRUZ)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião**. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda Líquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 03 de abril de 2024. **AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 2SP 024298/O-3:** Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
PAIS - A.P. 3.3

CNPJ nº 61.699.567/0125-22

NOTA DA ADMINISTRAÇÃO: Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembléia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina PAIS - A.P. 3.3**. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.**

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Ainda faz parte das diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclua prestação de contas, Balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187 de 16 Dezembro de 2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área Educação, cursos de graduação, pós-graduação Latu Senso (MBA-Especialização), cursos de extensão – cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil. **São Paulo, 28 de fevereiro de 2024. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.**

COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro
Valores em Reais

	2023	2022
Ativo		
Ativo Circulante	**440.143.892,97**	**171.464.198,16**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1) (Nota 3.2)	**32.476.814,03**	**20.015.238,52**
Clientes e Outros Recebiveis (Nota 3.3)	406.119.613,92	149.209.786,33
Creditos e Contas a Receber (Nota 3.4)	100.441,21	265.937,63
Estoque (Nota 3.5)	1.447.023,81	1.973.235,68
Ativo Não Circulante	**110.631.300,92**	**7.965.453,71**
Realizavel a Longo Prazo	110.631.300,92	0,00
Imobilizado (Nota 3.14)	0,00	7.965.453,71
Total do Ativo	**550.775.193,89**	**179.429.651,87**
Passivo		
Passivo Circulante	**427.167.204,26**	**164.477.055,66**
Obrigações Trabalhistas	21.349.518,65	18.870.814,89
Obrigações Tributárias e Previdenciárias	5.612.268,26	4.718.645,54
Fornecedores e Prestadores de Serviços	4.493.486,64	3.592.044,49
Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 4.2)	395.703.268,55	137.292.485,70
Contas a Pagar	8.662,16	3.065,04
Passivo Não Circulante	**123.607.989,63**	**14.952.596,21**
Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 4.3)	110.631.300,92	0,00
Contas a Pagar	12.976.688,71	6.987.142,50
Imobilizado de Terceiros (Nota 3.14)	0,00	7.965.453,71
Total do Passivo	**550.775.193,89**	**179.429.651,87**
Patrimônio Líquido	**0,00**	**0,00**
Patrimônio (Nota 5)	0,00	0,00
Superavit (Deficit) do Período (Nota 3.13)	0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	**550.775.193,89**	**179.429.651,87**
Contas Transitórias e de Compensação		
Compensação Ativo	**9.655.580,06**	**0,00**
Compensações (Nota 3.14)	9.655.580,06	0,00
Compensação Passivo	**9.655.580,06**	**0,00**
Compensações (Nota 3.14)	9.655.580,06	0,00

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro
Valores em Reais

	2023	2022
(=) Receita Bruta de Serviços	**291.584.302,37**	**256.085.654,34**
Subvenções (Nota 4.2)	237.086.252,67	211.611.329,24
Estrutura SPDM	5.058.373,23	4.670.819,63
Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário (Nota 6)	49.417.896,68	39.785.089,91
Receitas Financeiras	21.691,15	18.126,88
Receitas Gerais	88,64	288,68
Receita Líquida	**291.584.302,37**	**256.085.654,34**
Custos	**280.537.117,61**	**245.934.180,51**
Custos com Pessoal	182.332.153,07	145.161.494,16
Custos com Pessoas sem Vinculo Empregaticio	0,00	174.350,00
Custos Administrativos	40.348.186,52	52.474.982,34
Custos com Mercadorias e Materiais	9.433.177,82	9.247.590,66
Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6)	48.416.769,22	38.872.496,23
Custos Financeiros e Tributários	6.830,98	3.267,12
Despesas	**11.047.184,76**	**10.151.473,83**
Despesas com Pessoal	3.861.102,15	3.513.429,55
Despesas Administrativas	5.991.079,35	5.536.224,72
Despesas com Mercadorias e Materiais	117.620,41	143.793,33
Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6)	1.001.127,46	912.593,68
Despesas Financeiras e Tributárias	76.255,39	45.432,55
(=) Superávit/Déficit do Período (Nota 3.13)	**0,00**	**0,00**

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro
Valores em Reais

	2023	2022
Fluxo de Caixa das Atividades	**0,00**	**0,00**
Superavit / Deficit do Exercício / Período	**0,00**	**0,00**
Ajustes p/ Conciliar o Resultado As Disponibilidades Geradas Atividades Operacionais		
Depreciação e Amortização.	0,00	0,00
Resultado Venda/Baixa Ativos e Passivos	0,00	0,00
Ajuste Contas Patrimônio Líquido	0,00	0,00
Variações Ativos e Passivos		
(+) Redução Contas a Receber	(367.541.128,51)	54.424.230,44
(+) Redução Outros Créditos	165.496,42	63.313.745,17
(+) Redução Despesas Antecipadas	0,00	0,00
(+) Redução Estoques	526.211,87	(503.321,52)
Aumento (-) Fornecedores	901.442,15	1.812.724,45
Aumento (-) Doações e Subvenções / Contratos	375.031.629,98	(133.844.606,29)
Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	3.377.923,60	10.359.471,60
Aumento (-) Bens de Terceiros	(7.965.453,71)	6.935.242,58
Aumento (-) Passivo Arrendamento	0,00	0,00
Caixa Liquido Consumido Pelas Atividades Operacionais	**4.496.121,80**	**2.497.486,43**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
(+) Recebimento pela Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
(-) Aquisições de Imobilizado	0,00	0,00
(-) Adição de Bens de Terceiros	7.965.453,71	(6.935.242,58)
(-) Direito de Uso	0,00	0,00
Caixa Liquido Consumido Pelas Atividades de Investimentos	**7.965.453,71**	**(6.935.242,58)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Captação de Emprestimos e Financiamentos	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Caixa Liquido Consumido pelas Atividades de Financiamentos	**0,00**	**0,00**
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente	**12.461.575,51**	**(4.437.756,15)**
Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	20.015.238,52	24.452.994,67
Saldo Final de Caixa e Equivalente	32.476.814,03	20.015.238,52

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 e 2022

CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: A Entidade, **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – PAIS – A.P 3.3** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nos. 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. Em 01/05/2021 a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e o município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Saúde, firmam o Contrato de Gestão nº 002/2021 que se destina ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da A.P.3.3. O Contrato de Gestão nº 002/2021 possui vigência até 30/04/2025. **1 – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI alínea" C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7° da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 – Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art.5º do Estatuto Social); b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23 XXV do Estatuto Social), são submetidos à aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social). **1.2 – Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 – Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
PAIS - A.P. 3.3

CNPJ nº 61.699.567/0125-22

exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverá ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2023, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei n° 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância às melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01.01.2023 houve a reestruturação do Plano de Contas Contábil na busca de classificar de forma clara e objetiva, a segregação das nossas atividades nas áreas da Saúde, Educação, Assistência e Sustentável, com o objetivo de aperfeiçoar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor concordância as normativas e legislações contábeis e atendimento aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores).

2.1 – Razão Social

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA SPDM - PAIS - AP 3.3
R. Arquias Cordeiro, 566 – 1º andar – Bairro - Meier
Rio de Janeiro – RJ - CEP 20770-000
CNPJ nº 61.699.567/0125-22

2.2 – Formalidade da Escrituração Contábil – Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000): A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, são transmitidas através do ECD (Escrituração Contábil Digital) e transmitidas a RFB (Receita Federal do Brasil) via digital, conforme determina a Instrução Normativa nº 1.510, de 5 de Novembro de 2.014, que altera a Instrução Normativa RF nº 1.420, de 19 de Dezembro de 2.013. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **3–PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. **3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que está sujeito à insignificante risco de mudança de valor. **3.2 – Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações encontram-se aplicadas por força do Contrato de Gestão nº 002/2021, cujo rendimento é revertido integralmente ao Contrato de Gestão em epígrafe.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade Mês - Taxa %	31/12/2023
Caixa Econômica Federal	Caixa Fic Movimentações Automáticas	0,74%	32.476.199,94
Banco Santander	Conta Max Empresarial	*	614,09
Total			**32.476.814,03**

% do C.D.I.

3.3 – Contas a Receber: A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das parcelas contempladas no Cronograma de Desembolso conforme estabelecido no Contrato de Gestão. O Contrato é reconhecido por seu valor integral e caso a vigência exceda mais de um exercício, parte do Contrato é registrado no grupo Não Circulante. **3.4 - Outros Créditos e Adiantamentos:** Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores, e créditos a receber do Contrato de Gestão. **3.5 – Estoques:** Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. A provisão para desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência. O montante de provisão é considerado pela Administração ser suficiente para eventuais perdas. (Resolução CFC Nº 1.170/09 (NBC TG 16). **3.6 - Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes **3.7 – Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.8 – Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **3.9 – Outras Provisões:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. Baseado nas cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 002/2021 e na IAS 37, a O.S. SPDM – A.P.3.3, tem como responsabilidade, os pagamentos das verbas trabalhistas, bem como, ao final do Contrato de Gestão quitar todas as obrigações devidas aos colaboradores, inclusive as indenizações contempladas na CLT e respectivas convenções. Desta forma, calculamos na conta "Valor Estimado – Rescisão de Contrato", as obrigações presentes, resultante de eventos passados, baseados nos valores atuais contemplados na folha de pagamento até a data do Balanço. **3.10 – Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações, e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, inclusive "Outras Provisões" citados no item 3.9, as mesmas foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A Líquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.11 – Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de Setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na Líquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Ainda no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2023, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R$ 409.682,80. **3.12 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **3.13 – Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência, as receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC 1305/10 (NBC TG 07), no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. O resultado do exercício é "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. **3.14 – IMOBILIZADO:** O imobilizado de uso da SPDM PAIS – A.P. 3.3, é composto por bens de terceiros os quais são fruto de aquisição realizada com recursos do Contrato de Gestão nº 002/2021 para os quais possuímos documentos enviados as Secretarias de Saúde para fins de incorporação ao Patrimônio Público. Isto é, o órgão púbico é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero.

Imobilizado - Bens de Terceiros

Descrição	Saldo em 31/12/2022	Adição	Baixa	Transferência p/ Conta de Compensação	Saldo em 31/12/2023
Imobilizado - Bens de Terceiros	**7.965.453,71**	**1.690.126,35**	**0,00**	**(9.655.580,06)**	**0,00**
Bens Móveis	**7.965.453,71**	**1.690.126,35**	**0,00**	**(9.655.580,06)**	**0,00**
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odonto e Laboratório	457.688,13	230.473,00	0,00	(688.161,13)	0,00
Equipamento Processamento de Dados	2.426.294,93	508.032,15	0,00	(2.934.327,08)	0,00
Móveis e Utensílios	2.622.641,33	611.361,28	0,00	(3.234.002,61)	0,00
Máquinas Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odonto e Laboratório	2.274.143,48	294.955,82	0,00	(2.569.099,30)	0,00
Aparelhos e Acessórios em Geral	184.685,84	45.304,10	0,00	(229.989,94)	0,00
Ajuste de vida útil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas de Compensação – Bens de Terceiros

Descrição	Saldo em 31/12/2022	Adição	Baixa	Transferência	Saldo em 31/12/2023
Compensações - Bens de Terceiros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.655.580,06**	**9.655.580,06**
Bens Móveis	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.655.580,06**	**9.655.580,06**
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odonto e Laboratório	0,00	0,00	0,00	688.161,13	688.161,13
Equipamento Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	2.934.327,08	2.934.327,08
Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	3.234.002,61	3.234.002,61
Máquinas Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odonto e Laboratório	0,00	0,00	0,00	2.569.099,30	2.569.099,30
Aparelhos e Acessórios em Geral	0,00	0,00	0,00	229.989,94	229.989,94
Ajuste de vida útil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

4 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS: As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 - DAS RECEITAS OPERACIONAIS:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Contrato de Gestão nº 002/2021 representaram em 2023, 100% do total das receitas operacionais. **4.2 – Contratos de Gestão, Assistências Governamentais e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10):** São recursos financeiros provenientes do Contrato de Gestão, firmado com a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, e que

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
PAIS - A.P. 3.3

CNPJ nº 61.699.567/0125-22

tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. O Contrato de Gestão firmado está de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo sob a denominação de Convênios/Contratos públicos a realizar. No exercício de 2023, a Instituição SPDM PAIS – A.P 3.3, recebeu a toque de caixa as Assistências Governamentais descritas conforme abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0125-22	
Convênios/Contratos	**R$**
Contrato de Gestão nº 02/2021 - A.P.3.3	239.143.475,15

4.3 – Contratos de Gestão, Assistências Governamentais e outros tipos de Convênios Públicos (Valores de Longo Prazo): A fim de tornar mais transparentes e completas as informações sobre o Contrato de Gestão, os valores totais a receber pactuados com os gestores, bem como os valores a realizar, passaram a ser contabilizados nas rubricas: Recursos a receber (Ativo não Circulante) e Recursos a realizar (Passivo não circulante). **5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** O Patrimônio atualmente não apresenta valores em virtude da aplicação do que estabelecem as resoluções CFC 1409/12 (item11) e 1305/10 (itens 12 e 15 A) que enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, à contrapartida da Assistência Governamental, de contribuição para custeio e investimento deve ser em conta específica do passivo, de forma que o resultado será sempre zero. **6 - IMUNIDADE E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2023 se encontram registrados em conta específica de receita e despesas que totalizou R$ 49.415.686,64, conforme quadro abaixo:

Imunidades Usufruídas	
INSS s/ Folha de Pagamento	40.801.974,72
COFINS	7.112.587,56
PIS s/ Folha de Pagamento	1.501.124,36
Total	**49.415.686,64**

6.1 -Trabalho Voluntário: Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2023 tomou por base o valor médio dos honorários praticados em agosto/2022 (R$/hora) no Brasil: Pesquisa Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil Concepção e Coordenação Luiz Affonso Romano Análise Estatística Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período e o valor da hora é atualizado anualmente pelo INPC acumulado. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado em 2023 correspondeu a R$ 2.210,04. **7 - AJUSTE A VALOR PRESENTE (Resolução do CFC Nº 1.151/09 NBC TG 12):** Em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. A Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: ➢ Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com Líquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; ➢ As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que a aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e ➢ Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **8 – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI 12.101, PORTARIA 834/16 MS e Lei Complementar 187 de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021 tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). A SPDM PAIS –A.P.3.3 manteve a gestão do Contrato de Gestão nº 002/2021 no exercício de 2023 em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e o Município do Rio de Janeiro. Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

CG 002/2021 – SPDM PAIS – A.P. 3.3	
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	**7.997.116**
Consulta Médica	863.026
Consulta Outros Prof. Nível Superior	711.912
Exames	2.310.352
Famílias Cadastradas	302.762
Procedimentos	1.462.559
Usuários Cadastrados	669.012
Visita Domiciliar do ACS	1.636.843
Visita Domiciliar do Médico	10.356
Visita Domiciliar Outros Prof. Nível Superior	30.294

9 – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: A SPDM – PAIS - A.P 3.3, elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Contrato de Gestão nº 002/2021 firmado com o Município do Rio de Janeiro. **10 – EXERCICÍO SOCIAL:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Damaris Ramos Freire Braga **Contadora** **CRC –1SP 278.162/O-0**	**Nataly Lopes Vitoriano Lima** **Contadora** **CRC –1SP 259.890/O-0**
Mário Silva Monteiro **Superintendente - SPDM/PAIS**	**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** **Diretor-Presidente da SPDM**

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
19 de abril de 2024, às 07h30, por videoconferência

Conselheiros (as) Presentes: Titulares: Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista da Silva e Profª Drª Denise Caluta Abranches. Suplentes: Prof. Dr. Sarhan Sydney Saad e Profª. Drª Dulce Aparecida Barbosa. **Convidados (as):** Sr. Fábio Borges, Sr. Sérgio Alexandre de Carvalho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os (a) Auditores (a) da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira e Sra. Pamella Tavares Serpeloni. **Ausência Justificada:** Prof. Dr. Marcelo Nascimento Burattini. Aos dezenove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às sete horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Terceiro, do Artigo 32 do Estatuto Social da entidade, os (as) senhores (as) membros do Conselho Fiscal da SPDM, sob a presidência do Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, escolhido por unanimidade dentre os (as) conselheiros (as) presentes. Tomada a palavra e agradecendo a confiança, o Sr. Presidente deu as boas-vindas a todos (as) os (as) convidados (as), e declarou abertos os trabalhos, registrando que os suplentes atuarão como titulares caso haja ausências justificadas de Conselheiros (as) Titulares, e passou, então, à deliberação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA**: **1) Leitura e aprovação a ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) fiscais, foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde Vl Maria/Vl Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da Vl Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvetia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF Vl Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraiba, Hospital Professora Lydia Storopolli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental Vl Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clinica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primaria e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0 e o Hospital Regional do Alto do Tietê, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, PAIS UPA João XXIII, PAIS UPA Sepetiba, PAIS-UPA Paciência, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1. O Senhor Presidente pediu autorização para tratar destes dois temas conjuntamente, informando que foram disponibilizados a cada um dos membros as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023, bem como o Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício, passando então a palavra à convidada Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Diretora do Departamento de Contabilidade da SPDM, que explicou sobre o fluxo e metodologia empregada na elaboração das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais, ressaltando que a Contabilidade da SPDM é a responsável pela consolidação dos números de toda a entidade, e que as Demonstrações Contábeis foram auditadas individualmente, no decorrer do ano, pela empresa Audisa Auditores Associados. O Senhor Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, representante e Auditor da Audisa, que cumprimentou os (as) presentes, e iniciou dizendo que todos os procedimentos técnicos exigidos para execução de seu Parecer foram observados e atendidos, e que a auditoria teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para desenvolver as atividades que chegaram à realidade da instituição. Passada a palavra ao Sr. Matheus Ferreira,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
PAIS - A.P. 3.3

CNPJ nº 61.699.567/0125-22

Auditor da Audisa, que também cumprimentou os (as) presentes, e iniciou a apresentação das Demonstrações Contábeis, e exibiu, previamente, algumas certidões negativas relevantes mantidas pela instituição, entre elas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários e Certidão de Renovação do CEBAS. Discorreu sobre os passivos e ativos da entidade, e informou que o Índice de Liquidez Geral da SPDM encerrou no ano de 2023 em 0,965 e que o patrimônio líquido da entidade vem melhorando. Finalizou apresentando o Parecer favorável da Auditoria, sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, com base no Parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Passada a palavra ao conselheiro Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista, que disse ter notado uma melhora significativa no patrimônio da instituição ao longo dos anos em que está neste cargo, e que esta melhoria propiciou um consequente aprimoramento dos serviços que a SPDM presta à sociedade. Passada a palavra à conselheira Dulce Aparecida Barbosa, que parabenizou tanto a equipe da SPDM quanto a Auditoria independente não só pela excelência dos trabalhos, como pela clareza das informações prestadas. Voltada a palavra ao presidente, Prof. Dr. Fernando, que encerrou estes itens de pauta informando que a robustez das contas da entidade está cada vez mais pungente, e elogiou a transparência da SPDM na execução de suas ações. **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Por fim, em cumprimento ao exigido por lei e pelo Estatuto Social da entidade, ficou determinada a elaboração do Parecer, em apartado, nos termos aqui decididos. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata, assim como o Parecer, lidos, conferidos e firmados pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) e pela Secretária, nesta data, dando-se por encerrada a reunião. Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, Profa. Dra. Denise Caluta Abranches, Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista da Silva, Luciana Taborga (secretária).

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
19 de abril de 2024, às 08h30, por videoconferência

Conselheiros (as) Presentes: Prof. Dr. Álvaro Pacheco e Silva Filho, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci, Prof. Dr. Marcos Pacheco de Toledo Ferraz, Prof. Dr. Adagmar Andriolo, Sra. Dulcilene Lopes Carneiro Donaire, Profª Drª Helena Bonciani Nader e Prof. Dr. Flávio Faloppa. **Diretor-Presidente:** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Convidados (as):** Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Fábio Borges, Sr. Sérgio Alexandre de Carvalho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os (a) Auditores (a) da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira e Sra. Pamella Tavares Serpeloni. **Horário:** 08h30, por videoconferência. Aos dezenove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 24 do Estatuto Social, os (as) senhores (as) membros do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos, seguindo a **ORDEM DO DIA**: **1) Leitura e aprovação a ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) administrativos (as), foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma apresentação da rede acadêmico-assistencial da SPDM, informando que a entidade atualmente gerencia 501 unidades de saúde e administra 5.634 leitos, além contar com aproximadamente 70.000 colaboradores e 45.000 alunos de diversas instituições de ensino atuando nas unidades de saúde. Destacou algumas inaugurações importantes que ocorreram no ano de 2023, citando Hospital Regional do Tietê, UPA Carrão 24 horas, Hub de Cuidados, Centro Carioca do Olho, CEI Ibirapuera, entre outras. Passou então à deliberação dos demais itens: **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psicossocial CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde Vl Maria/Vl Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da Vl Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvetia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF Vl Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/ Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraiba, Hospital Professora Lydia Storopolli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental Vl Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clinica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primaria e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0 e o Hospital Regional do Alto do Tietê, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, PAIS UPA João XXIII, PAIS UPA Sepetiba, PAIS-UPA Paciência, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1. O Senhor Presidente pediu autorização para tratar destes dois temas conjuntamente, informando que foram disponibilizados a cada um dos membros as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023, bem como o Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício, passando então a palavra à convidada Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Diretora do Departamento de Contabilidade da SPDM, que explicou sobre o fluxo e metodologia empregada na elaboração das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais, ressaltando que a Contabilidade da SPDM é a responsável pela consolidação dos números de toda a entidade, e que as Demonstrações Contábeis foram auditadas individualmente, no decorrer do ano, pela empresa Audisa Auditores Associados. O Senhor Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, representante e Auditor da Audisa, que cumprimentou os (as) presentes, e iniciou dizendo que todos os procedimentos técnicos exigidos para execução de seu Parecer foram observados e atendidos, e que a auditoria teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para desenvolver as atividades que chegaram à realidade da instituição. Passada a palavra a Sr. Matheus Ferreira, Auditor da Audisa, que também cumprimentou os (as) presentes, e iniciou a apresentação das Demonstrações Contábeis, e exibiu, previamente, algumas certidões negativas relevantes mantidas pela instituição, entre elas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários e Certidão de Renovação do CEBAS. Discorreu sobre os passivos e ativos da entidade, e informou que o Índice de Liquidez Geral da SPDM encerrou no ano de 2023 em 0,965, e que o patrimônio líquido da entidade vem melhorando. Finalizou apresentando o Parecer favorável da Auditoria, sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, com base nos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, foi aberta a votação, restando aprovados por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023:** o Senhor Presidente apresentou os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023, enfatizando a necessidade de análise por este Conselho, a fim de atender ao exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação e os relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023 foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral da SPDM, nos termos do Estatuto Social, acompanhado da presente ata, que foi redigida, lida e conferida pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos (as), e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. **Luciana Taborga** - Secretária. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Presidente.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
25 de abril de 2024, às 08h30, por videoconferência

Aos vinte e cinco dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social vigente, os (as) senhores (as) associados (as) da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). **Justificadas as ausências dos (as) seguintes associados (as):** Profas. Dras. Lydia Masako Ferreira e Ruth Guinsburg. **Presentes os (as) convidados (as)**: Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sr. Fábio Borges, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, Sra. Pamella Tavares Serpeloni, Sra. Thais Pinhão Delgado e Sr. Thiago Henrique dos Santos. Apregoada a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando, então, foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no Inciso II do Parágrafo quarto, do Artigo 15 do mesmo Estatuto, assumindo a Presidência da reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos (as), dando início aos trabalhos apresentando e atualizando sobre a rede acadêmico-assistencial da SPDM, informando que a entidade atualmente gerencia 501 unidades de saúde e administra 5.634 leitos; disse, ainda, que a instituição conta, atualmente, com aproximadamente 70.000 colaboradores e 45.000 alunos de diversas instituições de ensino atuando nas unidades de saúde. Destacou algumas inaugurações importantes que ocorreram no ano de 2023, tais como o Hospital Regional do Tietê, UPA Carrão 24 horas, Hub de Cuidados, Centro Carioca do Olho, CEI Ibirapuera, entre outras. **1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior:** Foi dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e a Ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. **2) Análise e aprovação das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023 e 3) Análise e aprovação do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento com os termos do Estatuto Social, e se destina à análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023 e do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício. Informou que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, emitiu Parecer favorável pela aprovação do Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração, e o Parecer/Relatório dos Auditores Independentes emitido pela Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.023 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais, Parecer este também aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo. Sra. Vera Lúcia explicou que o Relatório, Balanço e Prestação de Contas compreende: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.023 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde Vl Maria/Vl Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da Vl Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvetia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF Vl Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraiba, Hospital Professora Lydia Storopolli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental Vl Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clinica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primaria e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0 e o Hospital Regional do Alto do Tietê, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, PAIS UPA João XXIII, PAIS UPA Sepetiba, PAIS-UPA Paciência, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

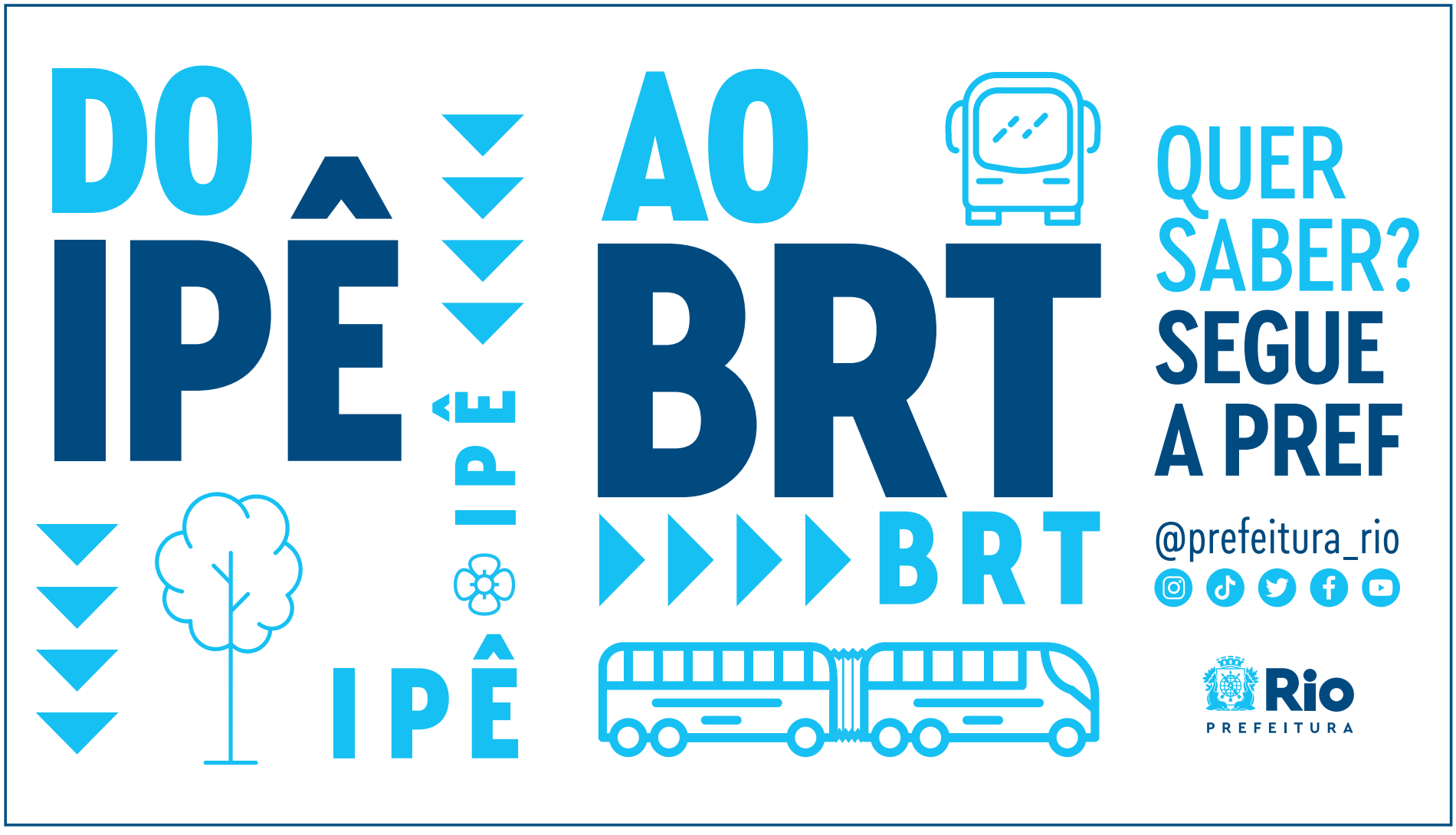
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
PAIS - A.P. 3.3

CNPJ nº 61.699.567/0125-22

Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1. Prosseguiu explicando sobre o fluxo e metodologia empregada; que a Contabilidade da SPDM é a responsável pela consolidação dos números de toda a entidade, e que as Demonstrações Contábeis foram auditadas individualmente, no decorrer do ano, pela Audisa Auditores Associados. O Senhor Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Matheus Ferreira, representante e Auditor da Audisa, que cumprimentou os (as) presentes, e iniciou dizendo que todos os procedimentos técnicos exigidos para execução de seu Parecer foram observados e atendidos, e que a auditoria teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para desenvolver as atividades que chegaram à realidade da instituição. Prosseguiu dando início à apresentação das Demonstrações Contábeis, e exibiu, previamente, algumas certidões negativas relevantes mantidas pela instituição, entre elas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários e Certidão de Renovação do CEBAS. Discorreu sobre os passivos e ativos da entidade, e informou que o Índice de Liquidez Geral da SPDM encerrou no ano de 2023 em 0,965, e que o patrimônio líquido da entidade vem melhorando. Finalizou apresentando o Parecer favorável da Auditoria, sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. O Senhor Presidente agradeceu as explanações e, sem mais pedidos de esclarecimentos ou observações, colocou em votação **as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023 e o Parecer da Auditoria independente externa referente ao mesmo exercício**, restando aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos (as), e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente desta reunião. Luciana Taborga - Secretária, Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (SPDM – PAIS - A.P 3.3)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião**. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda Líquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 03 de abril de 2024. **AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 2SP 024298/O-3:** Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 3:33:42 Código de Autenticação: 69c80212